

Diário do Legislativo de 04/12/2009

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 111ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/12/2009

Presidência dos Deputados Doutor Viana, José Henrique, Weliton Prado e Getúlio Neiva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.064 a 4.068/2009 - Requerimentos nºs 5.129 a 5.164/2009 - Requerimento do Deputado João Leite - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Direitos Humanos e de Saúde e do Deputado Djalma Diniz - Questão de ordem - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Antônio Carlos Arantes, Doutor Viana, Carlin Moura, Getúlio Neiva e Weliton Prado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.968, 3.466, 3.742, 3.826, 3.882, 3.863, 3.898 e 3.900/2009; aprovação; declaração de voto - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 3.094/2008; aprovação - Requerimento nº 4.106/2009; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 4.416/2009; aprovação - Requerimento nº 4.476/2009; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Requerimento do Deputado Padre João; deferimento; discurso do Deputado Weliton Prado - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Lafayette de Andrada - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Getúlio Neiva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Jerson Domingos, Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, solicitando à Presidência desta Casa que interceda junto à bancada mineira no Congresso Nacional a fim de que seja restaurado o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 8.212, de 1991, de modo a desonerar os produtores rurais. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Marcelo Crivella, Senador, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.925/2009, da Comissão de Saúde.

Da Sra. Maria José Haueisen Freire, Prefeita Municipal de Teófilo Ottoni, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.798/2009, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Walmir Rocha Lopes, Prefeito Municipal de São Geraldo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.932/2009, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.932/2009.)

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.920/2009, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, agradecendo o convite para audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais, justificando sua ausência e indicando seu representante no evento. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. José Eustáquio Natal, Diretor-Geral da Ademg (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 4.894 e 4.910/2009, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Friedmann Anderson Wendpap, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.719/2009, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. João Vítor Xavier, Vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte, agradecendo a manifestação de aplauso formulada por esta Casa em atenção a requerimento do Deputado Ademir Lucas.

Do Sr. Paulo Abrão Pires Junior, Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, comunicando o recebimento de exemplar do livro "Não foi por acaso", do jornalista Marcelo de Freitas Assis, encaminhado em atenção a pedido da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Cláudio de Souza, Corregedor do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, prestando informações relativas a requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado por meio do Ofício 115/2008/SGM.

Do Sr. Julio Cesar de Araujo Nogueira, Secretário Executivo (substituto) do Ministério da Integração Nacional (5), informando a liberação de recursos financeiros para o Estado referente aos convênios que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luiz Claudio Monteiro Morgado, Coordenador-Geral de Finanças, Convênio e Contabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário (3), informando a celebração de termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência dos convênios que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Gabriel Alves Pereira Júnior, Diretor-Presidente da Energisa, prestando informações relativas a requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor encaminhado por meio do Ofício 2.719/2009/SGM.

CARTÃO

Do Sr. Waldetaro Vitorino Dias, da Comunidade Católica da Diocese Itabira - Coronel Fabriciano, reivindicando ações com vistas à implantação da Região Metropolitana do Vale do Aço. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 4.064/2009

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Pontinha, com sede no Município de Paraopeba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Pontinha, com sede no Município de Paraopeba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2009.

Ademir Lucas

Justificação: O Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Pontinha, com sede no Município de Paraopeba, entidade sem fins lucrativos, tem por escopo defender os interesses daquela comunidade, zelando pela melhoria de sua qualidade de vida. Com esse propósito, desenvolve atividades voltadas para a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; promove o combate da fome e da pobreza; a integração de seus beneficiários ao mercado de trabalho; a divulgação da cultura e do esporte e eventos de lazer, culturais, assistenciais e turísticos.

Diante da importância das ações realizadas pelo Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Pontinha, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 4.065/2009

Acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 17.347, de 16 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual da Ação Governamental - PPAG - para o período 2008-2011.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 7º da Lei nº 17.347, de 16 de janeiro de 2008, o seguinte § 3º:

"Art. 7º - (...)

§ 3º - O processo de revisão anual do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - incluirá cursos prévios de capacitação em planejamento e orçamento para os participantes das audiências públicas regionalizadas, organizados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais."

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2009.

Comissão de Participação Popular

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 204 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.066/2009

Dispõe sobre a criação, a ampliação e o desmembramento de parques florestais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A criação, a ampliação e o desmembramento de parques florestais deverão ser apreciados pelo Poder Legislativo, por meio de projeto de lei, no âmbito do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2009.

Arlen Santiago

Justificação: O território de Minas Gerais abriga 7 parques florestais nacionais e 14 estaduais, além de florestas nacionais e áreas de preservação ambiental.

Este projeto tem por objetivo levar ao conhecimento dos parlamentares a criação, a ampliação e os desmembramentos dos parques florestais, para que estes possam fazer o acompanhamento das áreas de preservação ambiental, a fim de que os proprietários de fazendas não sejam prejudicados, uma vez que estes já têm em suas propriedades uma área reservada para a finalidade de preservação.

Por essas razões, espero contar com o apoio de meus pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 193, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.067/2009

Declara de utilidade pública o Centro de Promoção e Assistência Social Ana Bernardina, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Promoção e Assistência Social Ana Bernardina, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2009.

Neider Moreira

Justificação: A entidade em epígrafe, atende a todos os requisitos da Lei nº 15.430, de 2005. O Centro de Promoção e Assistência Social Ana Bernardina, fundado em 10/6/95 na cidade de Belo Horizonte, tem por finalidades a distribuição de sopa e alimentos, a assistência médica, psicológica, cultural e educativa, a interação com a comunidade, bem como outras atividades filantrópicas afins.

Em face do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.068/2009

Pune a discriminação aos cidadãos que disponham de formação superior ou tenham vida acadêmica regular em cursos autorizados pelo Ministério da Educação nas modalidades de ensino à distância ou semipresencial e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Será punida toda e qualquer forma de discriminação ou manifestação que caracterize tratamento diferenciado entre formados e acadêmicos matriculados em cursos nas modalidades de ensino à distância ou semipresencial em relação aos cursos presenciais.

§ 1º - Para os fins desta lei, considera-se educação à distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, em conformidade com o Decreto nº 5.622, de 20 de dezembro de 2005.

§ 2º - Para fins do disposto nesta lei, consideram-se regularmente formados em ensino a distância ou semipresencial alunos que disponham de diploma, certificado ou comprovante de conclusão emitido por instituição de ensino superior autorizada pelo Ministério da Educação ou em caso de estudante, apresente atestado de frequência ou comprovante de matrícula da instituição de ensino superior.

§ 3º - Entende-se por discriminação qualquer ação que caracterize tratamento diferenciado, cobrança de valores adicionais, proibição de participação em concursos que exijam diploma de nível superior, técnico ou de ensino médio, inscrição em associações ou entidades de classe que exijam formação superior ou, ainda, preterição no atendimento.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Defesa Social, o recebimento de reclamações e outros atos previstos nesta lei.

§ 1º - Para os fins do atendimento previsto no "caput", a reclamação poderá ser apresentada por qualquer pessoa, física ou jurídica, direta ou indiretamente prejudicada.

§ 2º - A reclamação poderá ser apresentada ao Poder Público, nos locais previstos, por carta, fax, mensagem eletrônica, telefone, verbalmente ou por qualquer outra forma de comunicação, juntando-se dados suficientes ao preenchimento de ficha de atendimento para posterior encaminhamento e apuração dos fatos apresentados.

Art 3º - Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Defesa Social, a análise dos fatos narrados na reclamação e, se constatada infração a esta lei, o encaminhamento aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Sujeitam-se a esta lei todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que mantêm relação com a administração pública estadual, direta ou indireta, abrangendo situações como relação jurídica funcional, convênios, acordos, parcerias, empresas e pessoas contratadas pela administração e o exercício de atividade econômica ou profissional sujeita à fiscalização estadual.

Art 5º - Órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e industriais e associações civis que cometerem infrações a esta lei estarão sujeitos às seguintes sanções, que serão aplicadas progressivamente, da seguinte forma:

I - advertência

II - multa de R\$3.000,00 (três mil reais);

III - multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

IV - multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) e proibição de contratar com a administração pública, estadual por um ano;

§ 1º - Os valores constantes dos incisos II, III e IV serão corrigidos anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -;

§ 2º - Fica a autoridade fiscalizadora autorizada a elevar em até dez vezes o valor da multa cominada quando se verificar que, em face da capacidade econômica do estabelecimento, a pena de multa resultará inócua.

§ 3º - A aplicação de qualquer das sanções previstas no inciso III acarretará a rescisão do contrato, convênio, acordo ou qualquer modalidade de compromisso celebrado com a administração pública direta ou indireta e implicará a inabilitação do infrator para:

I - firmar contratos com a administração pública estadual, direta, indireta, ou autárquica;

II - obter isenções, remissões, anistias ou quaisquer benefícios de natureza tributária.

Art. 6º - A infração ao disposto nesta lei praticada por servidor público estadual será considerada falta grave, e sua reincidência, prática de ato de incontinência pública, sujeitando o infrator às penas previstas nos estatutos da respectiva categoria.

Art. 7º - O conteúdo da presente lei deverá ser divulgado junto às repartições públicas estaduais para a conscientização dos servidores e da sociedade mineira.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação, devendo observar, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

I - mecanismos de denúncia;

II - formas de apuração das denúncias;

III - garantias para ampla defesa dos infratores.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2009.

Almir Paraca

Justificação - Este projeto de lei baseia-se em uma proposição apresentada pelo Deputado Estadual Professor Grando e aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que julgamos oportuna e necessária em todo o País, o que nos leva a apresentá-lo em nosso Estado.

É do conhecimento de todos que a educação a distância contribui fortemente para a democratização do acesso à educação, em todos os níveis, mais especialmente ao ensino superior público. Segundo dados da Secretaria de Ensino à Distância do Ministério da Educação, a evolução da modalidade de educação à distância no Brasil, de 2000 a 2008, foi excepcional, saltando de 1.682 para 760.599 alunos, e revelou o desempenho excepcional dos graduandos à distância, mais bem avaliados em 7 das 13 áreas analisadas pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). A excelente estrutura do sistema de educação à distância, no Brasil, hoje, garante a qualidade na graduação ofertada. Entre os referenciais, ainda segundo a Secretaria, podemos destacar a avaliação, a equipe multidisciplinar, a infraestrutura de apoio, o material didático e os sistemas de educação.

Na formação técnica profissional de nível médio à distância, a Secretaria trabalha com a perspectiva atendimento de 200 mil alunos em mil escolas-polo até 2010, através da Escola Técnica Aberta do Brasil (e-tec Brasil). Em 2008, eram ofertados 147 cursos, com 11.200 estudantes matriculados.

No Brasil, a modalidade de educação à distância obteve respaldo legal para sua realização com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20/12/96 -, que estabelece, em seu art. 80, a possibilidade de uso orgânico da modalidade de educação à distância em todos os níveis e modalidades de ensino. Esse artigo foi regulamentado posteriormente pelos Decretos nºs 2.494 e 2.561, de 1998, mas ambos revogados pelo Decreto nº 5.622, em vigência desde sua publicação em 20/12/2005.

Pelo Decreto nº 5.622 ficou estabelecida a política de garantia de qualidade no tocante aos variados aspectos ligados à modalidade de educação à distância, notadamente ao credenciamento institucional, supervisão, acompanhamento e avaliação, harmonizados com padrões de qualidade enunciados pelo Ministério da Educação.

O art. 1º desse decreto caracteriza a educação à distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Entre os tópicos relevantes do decreto, tem destaque: a) a caracterização de ensino à distância - EAD - visando instruir os sistemas de ensino; b) o estabelecimento de preponderância da avaliação presencial dos estudantes em relação às avaliações feitas a distância; c) maior explicitação de critérios para o credenciamento no documento do plano de desenvolvimento institucional - PDI -, principalmente em relação aos polos descentralizados de atendimento ao estudante; d) mecanismos para coibir abusos, como a oferta desmesurada do número de vagas na educação superior, desvinculada da previsão de condições adequadas; e) permissão de estabelecimento de regime de colaboração e cooperação entre os Conselhos Estaduais e Conselho Nacional de Educação e diferentes esferas administrativas para: troca de informações; supervisão compartilhada; unificação de normas; padronização de procedimentos e articulação de agentes; f) previsão do atendimento de pessoa com deficiência; g) institucionalização de documento oficial com Referenciais de Qualidade 2 para a educação à distância.

Sobre o último tópico destacado, cabe observar que, embora no ano de 2002 não houvesse determinação legal explícita, naquela ocasião o

MEC instituiu a primeira comissão de especialistas, por meio da Portaria Ministerial nº 335, de 2002, com o objetivo de discutir amplamente a questão dos referenciais de qualidade para educação superior à distância. O relatório da comissão serviu de texto-base para a elaboração dos Referenciais de Qualidade para EAD, pelo MEC, em 2003, sendo, portanto, o ponto de partida para a atualização ora proposta, que está focada na oferta de cursos de graduação e especialização.

Este projeto de lei busca atender a uma demanda atual de acadêmicos que frequentam ensino nas modalidades de ensino à distância e semipresencial no Estado. Milhares de cidadãos residentes em nosso Estado estudam utilizando-se desta modalidade de ensino superior, normatizada pelo MEC e autorizada a funcionar pelo mesmo. Esses cidadãos e cidadãs têm reclamado de insegurança junto ao mercado de trabalho, por um preconceito aos acadêmicos desta forma de ensino. Ocorre que os órgãos governamentais, ao autorizar um Instituição de Ensino Superior a funcionar e abrir cursos à distância, determinam uma série de condições para seu funcionamento, assim como em cursos totalmente presenciais, condições que impingem qualidade de ensino.

Os alunos do EAD frequentam aulas, pesquisam, apresentam trabalho de conclusão de curso, enfim têm uma vida acadêmica absolutamente regular, e no último Enade obtiveram melhores resultados que seus colegas de ensino presencial.

A LDB regulamentou os cursos de EAD, dispensando a necessidade de presença em sala de aula. Vejamos algumas considerações do Professor Universitário e Advogado Dr. Fabrizio Cezar Chiantia:

O art. 47, parágrafo 3º, da LDB traz ressalva da não obrigatoriedade de frequência de alunos e professores, nos programas de educação à distância, conforme determina o ano letivo regular da educação superior. Senão vejamos:

Art. 47 - Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 3º - É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação à distância.

Diante desse artigo e parágrafo, ora transcritos, entendo que, a LDB estabeleceu importante critério de diferenciação levando em consideração as peculiaridades da modalidade de educação à distância.

Passando à análise das disposições sobre a educação à distância na LDB, transcrevo o seu art. 80, parágrafos e incisos que trazem em seu conteúdo, o espírito de incentivo e desenvolvimento do ensino à distância para o Brasil.

Consigno, desde já, que o art. 80 da LDB foi regulamentado pelo Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

Nesse passo, trago a baila a alteração do parágrafo 3º do art. 80 da LDB, que foi regulamentado pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Sendo assim, isto significa que o art. 80 e o seu parágrafo 3º foram alterados por decretos que regulamentam a sua aplicabilidade. Senão vejamos:

Art. 80 - O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino à distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. (Regulamentado pelo Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.)

§ 1º - A educação à distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º - A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação à distância.

§ 3º - As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação à distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (Regulamentado pelo Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006.)

§ 4º - A educação à distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Seguindo à análise da LDB, transcrevo o art. 32 da mencionada lei, que, por uma questão de equidade, deve ser interpretado à luz do art. 80, parágrafos e incisos da LDB. Isso porque, na interpretação desta lei, e em toda a sua extensão, se faz necessário buscar entender a intenção do legislador quando de sua elaboração, e neste caso, como se alinham os dispositivos no que tange a regulamentação da educação à distância.

Passo a interpretar do art. 2º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A educação à distância poderá ser ofertada nos seguintes níveis e modalidades educacionais:

I - educação básica, nos termos do art. 30 deste decreto;

II - educação de jovens e adultos, nos termos do art. 37 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - educação especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes;

IV - educação profissional, abrangendo os seguintes cursos e programas:

a) técnicos, de nível médio; e

b) tecnológicos, de nível superior;

V - educação superior, abrangendo os seguintes cursos e programas:

a) sequenciais;

b) de graduação;

c) de especialização;

d) de mestrado; e

e) de doutorado.

O art. 2º do decreto se compatibiliza com o art. 80 da LDB permitindo a educação à distância em todos os níveis e modalidades educacionais.

O art. 3º e seus parágrafos do decreto preceituam o seguinte: Art. 3º. A criação, organização, oferta e desenvolvimento de cursos e programas a distância deverão observar ao estabelecido na legislação e em regulamentações em vigor, para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional.

§ 1º - Os cursos e programas a distância deverão ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

§ 2º - Os cursos e programas a distância poderão aceitar transferência e aproveitar estudos realizados pelos estudantes em cursos e programas presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas nos cursos e programas a distância poderão ser aceitas em outros cursos e programas a distância e em cursos e programas presenciais, conforme a legislação em vigor.

Este dispositivo do decreto é de suma importância, pois trata com igualdade "todas" modalidades da educação.

O § 1º do art. 3º do decreto estabelece que os cursos na modalidade a distância devam ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

O § 2º do art. 3º do decreto preceitua que os cursos e programas a distância poderão aceitar transferência e aproveitar estudos realizados pelos estudantes em cursos e programas presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas nos cursos e programas a distância poderão ser aceitas em outros cursos e programas a distância e em cursos e programas presenciais, conforme a legislação em vigor.

Sendo assim, extraímos desse dispositivo, regulamentação que visa a "integração entre a educação à distância e a educação presencial".

O art. 5º que ora transcrevemos estabelece a validade no âmbito nacional dos diplomas e certificados de cursos de educação à distância. Prevê o decreto a emissão de registro de diplomas dos cursos realizados na modalidade de educação à distância que deverá seguir as diretrizes da legislação vigente.

Importante ressaltar que o registro do diploma dos cursos de educação à distância seguirá os ditames do registro dos diplomas dos cursos presenciais nos termos do parágrafo único do art. 5º do decreto que transcrevo abaixo.

"Art. 5º - Os diplomas e certificados de cursos e programas a distância, expedidos por instituições credenciadas e registrados na forma da lei, terão validade nacional."

Pelo Exposto, é claro e consistente que quaisquer tratamentos diferenciados para alunos de EAD em detrimento de acadêmicos de ensino presencial é no mínimo injusto, ainda que em nosso entender ilegal.

Ocorre que atualmente em alguns locais do Brasil e também em nosso Estado, em alguns concursos públicos e também em conselhos regionais de determinadas categorias, tem ocorrido uma flagrante discriminação à estes diplomados ou acadêmicos, o que, em nossa compreensão deve ser abolido. O objetivo de nosso projeto é salvaguardar os interesses destes cidadãos que se matricularam, dentro de normas legais, em cursos autorizados pelos órgão competentes, e agora tem sido objeto de tratamento preconceituoso e ilegal.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.129/2009, da Deputada Gláucia Brandão, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Wallace Ventura, Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, pelo recebimento da Certificação Internacional Brasil Américas 2009, concedida aos 100 melhores governos e Prefeitos das Américas. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.130/2009, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Álvaro Eduardo de Castro e Lima por seu trabalho em defesa da cidadania dos imigrantes brasileiros nos Estados Unidos. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.131/2009, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Secretário de Defesa Social pelo lançamento do CD "Vozes das Celas", cujo objetivo é revelar talentos musicais nas penitenciárias e promover a humanização do sistema prisional do Estado. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.132/2009, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Diretoria dos Diários Associados pela

série de reportagens do jornal "Estado de Minas" sobre a disseminação do "crack". (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.133/2009, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado ao Vice-Governador do Estado pedido de providências para a instalação de um posto consular dos Estados Unidos nesta Capital. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.134/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado ao Secretário de Fazenda pedido de providências que menciona, relativas à redução dos valores do IPVA. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 5.135/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Montanhês Clube de Ouro Fino pelos 45 anos de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.136/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Chefe da Polícia Civil e ao Comandante-Geral da Polícia Militar pela atuação dos policiais que fizeram a segurança da Irmã Geralda Magela Fonseca, na reunião realizada em Salto da Divisa, no dia 23/11/2009, para obter esclarecimentos sobre a ocorrência de conflitos agrários no acampamento Dom Luciano Mendes e as constantes ameaças de morte sofridas pela Irmã. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.137/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça pedido de providências para apurar denúncias apresentadas pela Central Única dos Trabalhadores de Minas Gerais e pelos sindicatos filiados sobre a conduta funcional dos Juízes do Trabalho que menciona, assim como para avaliar questões relativas à saúde dos trabalhadores das indústrias extrativas do Estado.

Nº 5.138/2009, da Comissão Extraordinária de Políticas Públicas de Apoio aos Emigrantes Mineiros, em que solicita seja encaminhada ao Ministro da Previdência Social manifestação de apoio ao acordo, a ser assinado com o Japão, com vistas a garantir que o tempo de trabalho de brasileiros nesse país possa ser contado para a aposentadoria, assim como sejam agilizadas negociações de acordos dessa natureza, realizados com países que recebem imigrantes brasileiros.

Nº 5.139/2009, da Comissão Extraordinária de Políticas Públicas de Apoio aos Emigrantes Mineiros, em que solicita seja encaminhada ao Ministro do Trabalho e Emprego manifestação de apoio pela implantação, no Estado, de posto de atendimento específico para imigração, emigração e retornados, sendo o primeiro no Município de Governador Valadares, assim como sejam agilizadas negociações de acordos dessa natureza, realizados com países que recebem imigrantes brasileiros. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 5.140/2009, da Comissão Extraordinária de Políticas Públicas de Apoio aos Emigrantes Mineiros, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências sugerindo orientação aos Municípios onde ocorre grande fluxo migratório para inclusão, no currículo das escolas, de conteúdos relativos à migração, utilizando como apoio as cartilhas dos Ministérios do Trabalho e Emprego e de Relações Exteriores, bem como a produzida pelo Centro de Informação, Apoio e Amparo à Família e ao Trabalhador no Exterior.

Nº 5.141/2009, da Comissão Extraordinária de Políticas Públicas de Apoio aos Emigrantes Mineiros, em que solicita seja encaminhado ao Ministro da Educação pedido de providências para que seja realizado estudo com vistas à implantação de programa de educação à distância para brasileiros no exterior, assim como sejam efetuados investimentos em educação para os emigrantes retornados. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 5.142/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsa-MG - pedido de providências para que seja sugerida à Copasa-MG e à Copanor a realização de cursos de capacitação dos servidores com temática relacionada aos direitos dos usuários. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 5.143/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Turismo pedido de informações sobre a programação para a implantação de sinalização turística no Município de Poços de Caldas. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.144/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhada à Secretária de Turismo e à Federação dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais, para conhecimento e análise, proposta do Conselho Estadual do Idoso, de modo a fomentar políticas de turismo para os idosos do Estado. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.145/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Turismo pedido de informações sobre as ações da Pasta no atendimento ao Circuito Caminhos Gerais, em especial ao Município de Poços de Caldas. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.146/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Transportes pedido de providências para elaboração de estudo de viabilidade técnica da construção de contornos rodoviários nos Municípios de Rio Novo, Guarani e Piraúba. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.147/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para que sejam iniciados entendimentos com o Estado do Rio de Janeiro para a viabilização da construção de ponte sobre o Rio Preto, no Município de Rio Preto, na divisa com esse Estado. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 5.148/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Justiça e à Subsecretaria do Sistema Prisional pedido de providências para a elaboração de estudos sobre a viabilidade de gestão, por meio do sistema Apac, de unidade prisional na região do Jequitinhonha-Mucuri. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.149/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Saúde pedido de providências para que sejam realizadas ações que estimulem os Municípios a organizar e qualificar os serviços de verificação de óbito.

Nº 5.150/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Saúde pedido de providências para que se acompanhem as ações de atenção à saúde da mulher e da criança em Sabará e que se deem as orientações necessárias à população.

Nº 5.151/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Saúde pedido de providências para que sejam dadas orientações aos gestores municipais do SUS a fim de que, sempre que possível, incluam técnicos em nutrição e dietética ou nutricionistas nas equipes do programa Saúde da Família. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 5.152/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Fapemig pedido de providências com vistas a que se

dê atenção aos projetos desenvolvidos na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF -, especialmente no âmbito do Programa de Incentivo à Inovação - PII. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.153/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Fapemig pedido de providências com vistas a analisar a possibilidade de implementação de um centro de capacitação ou de programas de capacitação para a produção de oleaginosas no Norte de Minas. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 5.154/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Ciência e Tecnologia pedido de providências com vistas à implantação de telecentros nas Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais - Apaes - e ao estabelecimento de convênios dessas entidades com os Centros Vocacionais Tecnológicos - CVTs - nos Municípios onde esses já estiverem em funcionamento. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.155/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências a fim de que sejam realizados entendimentos com o DNIT para a pavimentação da BR-135, no trecho entre Itacarambi e Cocos (BA). (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.156/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Planejamento pedido de providências para que sejam realizados estudos sobre a viabilidade de implantação de duas unidades do Minas Fácil, em Iturama e Frutal. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.157/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Desenvolvimento Regional pedido de providências para que seja realizado estudo de viabilidade para execução de obras de infraestrutura do Paço Municipal em Poços de Caldas.

Nº 5.158/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Planejamento pedido de providências para que seja realizado estudo de viabilidade para execução de obras de infraestrutura do Paço Municipal em Poços de Caldas. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.159/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente pedido de providências para que seja estudada a possibilidade de se implementarem ações programáticas semelhantes às adotadas na Bacia do Rio das Velhas, por meio do Programa Meta 2010, nos trechos mineiros das Bacias Hidrográficas dos Rios Pomba e Muriaé. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.160/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Saúde pedido de providências para que seja realizado estudo de viabilidade de expansão das metas física e financeira da Ação 4081 - Sistema Estadual de Transporte em Saúde - do PPAG 2008-2011 para o ano de 2010, com vistas a cumprir, no mínimo, o executado em 2009. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.161/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Idene pedido de providências para que os Centros Integrados de Convivência com a Seca sejam utilizados para a difusão de tecnologia e apoio técnico aos agricultores familiares e comunidades periurbanas, em especial aos produtores de hortifrutigranjeiros, por meio de convênio a ser firmado com a Epamig e com a Emater.

Nº 5.162/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Emater pedido de providências a fim de que sejam adotados como critérios para a distribuição das metas físicas e financeiras entre as regiões de planejamento, no âmbito das ações do Programa Estruturador 028 - Minas Sem Fome -, o Índice de Desenvolvimento Humano por Município - IDHM - e o número de agricultores familiares. (- Distribuídos à Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 5.163/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Idene pedido de providências para que seja dada especial atenção às pequenas comunidades de Comercinho, com destaque para a comunidade de Carneirinho, particularmente no que se refere ao atendimento por caminhões-pipa. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.164/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Turismo pedido de informações sobre as ações e medidas realizadas e previstas para o Circuito Montanhas Cafeeiras de Minas. (- À Mesa da Assembleia.)

Do Deputado João Leite em que solicita seja realizado nesta Casa seminário com a finalidade de debater as políticas públicas para o idoso no Estado.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Direitos Humanos e de Saúde e do Deputado Djalma Diniz.

Questão de Ordem

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, agradeço-lhe de antemão e serei breve. Tenho uma triste notícia para trazer a esta Casa e quero registrar um voto de pesar, em nome do povo mineiro e da Assembleia Legislativa, pelo passamento do querido ex-Vereador Carlos Cónsoli, de minha querida Divinópolis. Ele foi Presidente da Câmara, Vereador em várias legislaturas, grande líder comunitário, empresário do setor de autoescola e, mais do que isso, um cidadão que dedicou sua vida ao povo de Divinópolis e da região Centro-Oeste mineira. A sua família, Cónsoli, veio da Itália, chegou ao Brasil já há algumas décadas e construiu uma história de amor a esta terra, de dedicação, de carinho e de profissionalismo. Portanto é com muito pesar que registro o passamento desse grande líder, Carlos Cónsoli. Com certeza ele tem o seu nome escrito na história do Município de Divinópolis, na história de Minas, pelo seu exemplo na vida pública, exemplo como pai de família, como cidadão. Certamente, não só o seu nome estará escrito na história, mas também o seu exemplo de homem digno, de profissional sério e, acima de tudo, de homem público exemplar, haverá de ser seguido e sempre lembrado, para que possamos construir um mundo melhor, que, sem dúvida, foi o sonho dele, e muito fez por isso. Portanto não tenho dúvida de que estará sendo recebido na glória de Deus, pois ele realmente é um daqueles que merecem, porque cumpriu uma missão de vida. Fica aqui o meu registro de pesar e os nossos votos de condolências a toda a família, voto o qual faremos registrar por meio de requerimento apropriado nos anais da Assembleia Legislativa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Antônio Carlos Arantes, Doutor Viana, Carlin Moura, Getúlio Neiva e Weliton Prado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 30ª Reunião Ordinária, em 1º/12/2009, dos Requerimentos nºs 5.000/2009, do Deputado Ademir Lucas, 5.009/2009, do Deputado Weliton Prado, 5.017 e 5.018/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira, 5.019 e 5.020/2009, da Comissão de Segurança Pública, e 5.036 e 5.037/2009, do Deputado Duarte Bechir; de Direitos Humanos - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, em 2/12/2009, do Requerimento nº 5.057/2009, da Comissão de Segurança Pública; e de Saúde - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, em 2/12/2009, do Projeto de Lei nº 3.782/2009, do Deputado Adalcleber Lopes, com a Emenda nº 1, e dos Requerimentos nºs 5.055/2009, do Deputado Wander Borges, 5.058 e 5.059/2009, da Comissão de Participação Popular, 5.083/2009, do Deputado Duarte Bechir, e 5.086 a 5.088/2009, do Deputado Ruy Muniz (Ciente. Publique-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.968, 3.466, 3.742, 3.826, 3.882, 3.863, 3.898 e 3.900/2009 (À sanção.).

Declaração de Voto

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, quero dizer que votamos favoravelmente a vários pareceres de redação final. Faço questão de frisar o posicionamento do Bloco PT-PMDB-PCdoB em defesa do povo. Realmente nós não temos picuinha. Os projetos são importantes para a população, então votamos mesmo. Inclusive, cobramos do governo e ainda melhoramos os projetos que chegam nesta Casa. Às vezes há projetos que vem mal redigidos, outros lesam as pessoas que realmente mais precisam - os consumidores -, então, no caso, fazemos emendas, obstruímos, sim, pressionamos e fazemos as gestões necessárias. Temos uma assessoria técnica que faz estudos, levantamos e melhoramos os projetos. Essa é a nossa função. A nossa responsabilidade é muito grande. Acho que a Oposição em Minas Gerais contribuiu muito com o desenvolvimento do Estado. E cobramos, sim, de forma permanente, principalmente as promessas que foram feitas pelo Governador que até hoje não foram cumpridas. Essa é a nossa responsabilidade também. Se prometeu, tem de cumprir. É terrível a situação em que se encontra hoje o Estado no que diz respeito à segurança pública. O aumento da violência cresce a cada dia que passa. É uma das maiores preocupações da população. Em Uberlândia por exemplo, mais de 140 pessoas foram mortas, vítimas de crimes violentos. E os Agentes Penitenciários que defendem a segurança pública estão pressionando dia a dia nesta Casa, mas o governo, infelizmente, a passos lentos, igual a uma tartaruga, não resolve os problemas, as situações que realmente precisam ser resolvidas. Foi prometido o videomonitoramento para várias cidades do Estado de Minas Gerais, mas não foi cumprido. Foi prometido o primeiro emprego com o curso profissionalizante para a juventude, que não foi cumprido. Ao contrário até se fecharam vários cursos profissionalizantes. Foi prometido que a Universidade Estadual de Minas Gerais seria descentralizada, tendo Câmpus avançados e universidade de graça em todas as regiões do Estado, que também é uma mentira porque isso não aconteceu, não a é realidade. Onde está a Uemg gratuita no Triângulo Mineiro? Onde está a Universidade Estadual de Minas Gerais gratuita no Sul de Minas, na Zona da Mata e no Leste Mineiro? Infelizmente, essa não é a realidade. O nosso papel aqui é cobrar realmente do governo que ele cumpra aquilo que prometeu. Temos a triste situação dos servidores públicos. O orçamento de 2003 era de R\$17.000.000.000,00. Quanto é o orçamento para o ano que vem? É de mais de R\$41.000.000.000,00, tendo aumentado três vezes. O salário dos servidores aumentou três vezes e acompanhou o orçamento do Estado? Não acompanhou. Não tem dinheiro para investir na área social, em gente, no ser humano, mas para investir em prédio, no Centro Administrativo tem dinheiro. Então gastam R\$300.000.000,00, com R\$100.000.000,00 de licitação para comprar móveis, cadeiras e divisórias. E mais R\$300.000.000,00 para comprar outros objetos para equipar o Centro Administrativo. No caso, tem dinheiro sobrando. Não tem problema nenhum. Mas para valorizar os servidores públicos não tem dinheiro. A polícia civil está de greve e os Oficiais de Justiça também estão de greve. Os servidores da segurança pública não tem o auxílio periculosidade que manda a Constituição do Estado. Se as profissões de policial militar, de bombeiro militar, de agente penitenciário, de agente socioeducativo, não forem profissões de risco, qual outra profissão é de risco? Infelizmente, em Minas Gerais, não se paga o auxílio-periculosidade aos servidores da segurança pública, e isso está expressamente previsto na Constituição Estadual. Não se cumpre a lei. O nosso papel é questionar. Nós acabamos de aprovar aquilo que é para ajudar o Estado, não é mesmo Deputados Getúlio Neiva e Doutor Viana? Já aprovamos o empréstimo junto ao BNDES de mais de R\$260.000.000,00 e, com isso, mostramos a nossa responsabilidade de ajudar o povo, sem picuinha nem cara feia. Aqui, realmente defendemos as pessoas. O que queremos é um pouco mais de sensibilidade do governo para com as questões sociais. Já estou cansado de falar sobre a Cemig. Cachorro que urina perto de poste é apagão geral. Cai a iluminação em toda a cidade, e isso não acontece só em Belo Horizonte, mas também em todas as regiões do Estado. A revista "IstoÉ" desta semana traz uma reportagem sobre a Cemig, que foi considerada uma das piores companhias de energia elétrica do País. Vejam só, e a Cemig ainda falava que tinha a melhor energia do Brasil. O que ela tem mesmo é uma das mais caras energias não só do Brasil, mas também do mundo. Se ela é a melhor, por que deixou cair a sua qualidade? A verdade é que, na Cemig, o dinheiro só vai entrando e os dividendos sendo distribuídos para os acionistas, mas, para investir e melhorar as redes, infelizmente não há dinheiro. Há ainda o problema da terceirização de funcionários e o problema da frota, que é precária. Essa é a triste situação em que se encontra o nosso Estado, mas vamos continuar cobrando e cumprindo com a nossa responsabilidade. Finalizando, também votamos a favor do crédito suplementar para a agência que irá regular o setor de água e esgoto. Vamos fiscalizar a agência e queremos ver a planilha de custo da Copasa para saber como está sendo aplicado o dinheiro do povo, porque as pessoas pagam pelo tratamento de esgoto, mas este é jogado nos rios e nos lagos. A Copasa é a que mais polui o meio ambiente.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 3.094/2008, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja encaminhado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a situação atual quanto à indenização ou relocação, se for o caso, dos produtores rurais cujas propriedades sejam marginais ao Rio Doce e situadas entre o barramento e a casa de força, no trecho da vazão reduzida da Usina Hidrelétrica Elieser Batista, no Município de Aimorés, em face da denúncia anexa formulada pelo Sr. Edward Lanusse Patrício Vasconcelos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 4.106/2009, do Deputado Padre João, solicitando seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça pedido de informação sobre os procedimentos para o funcionamento da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Abre-Campo, instalada em 19/6/2009. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, o Requerimento nº 4.106/2009 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 4.416/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça pedido de informações sobre os contratos e convênios firmados, com a relação dos agentes que deles participaram; sobre a aplicação de receitas relativas às custas judiciais; sobre os valores relativos aos atos gratuitos praticados pelas serventias e o ressarcimento destas por meio de compensações; e sobre a destinação dos recursos relativos às taxas de fiscalização judiciária, relacionados aos serviços notariais e de registro, nos últimos dois anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 4.476/2009, da Cipe São Francisco, solicitando seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam - pedido de informações sobre a destinação dos recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais, ano de 2009, em especial no que diz respeito a repasses para a Secretaria de Transportes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, o Requerimento nº 4.476/2009 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Getúlio Neiva) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Weliton Prado. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Weliton Prado.

- O Deputado Weliton Prado profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as especiais de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 3, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Ata da 22ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 19/11/2009

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Domingos Sávio, Elmiro Nascimento e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Doutor Viana, Jayro Lessa, Walter Tosta e Inácio Franco. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater proposta, feita pelo Sinffaz e pela Asseminas, de alteração da Lei nº 15.464, de 2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e as carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças; e comunica o recebimento de ofício da Sra. Márcia Assunção Rocha, Chefe da Assessoria de Apoio Administrativo da Seplag, informando da impossibilidade de a Sra. Renata Vilhena comparecer à reunião, sendo representada pelo Sr. Carlos Roberto Sícoli. O Presidente acusa o recebimento do Substitutivo nº 1, apresentado em Plenário ao Projeto de Lei Complementar nº 45/2008, no 1º turno, designando o Deputado Domingos Sávio relator da matéria. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Paulo Márcio Bruno, Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda, representando o Sr. Simão Cirineu Dias, Secretário de Estado da Fazenda; Carlos Roberto Sícoli, Assessor da Subsecretaria de Gestão de Carreiras e Remuneração; e Luciana Meireles Ribeiro, Diretora Central de Carreiras e Remuneração da Seplag, representando a Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão; Paulo Cesar Marques da Silva, Presidente do Sindicato dos Técnicos em Tributação, Fiscalização e Arrecadação - Sinffaz -; Marcus Vinícius Bolpato, representante regional da Sinffaz; Matias Bakir Faria, Presidente do Sindicato dos Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos de Minas Gerais - Sindifisco -; José Alfredo de Oliveira Baracho Jr., Advogado e Conselheiro da OAB para Assuntos Legislativos; Aristóteles Atheniense, Advogado e Conselheiro Federal da OAB; Humberto Lucchesei, Advogado do Sindifisco; Baltazar Ronaldo de Oliveira Mendes, Diretor da Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência faz uso da palavra, para suas considerações iniciais e concede a palavra ao Deputado Neider Moreira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Fazem uso da palavra os Deputados Doutor Viana, Domingos Sávio, Walter Tosta e Jayro Lessa e a Deputada Rosângela Reis. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente - Elmiro Nascimento - Neider Moreira - Lafayette de Andrada - Domingos Sávio - Padre João.

Ata da 11ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE SAÚDE na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 24/11/2009

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta e Arlen Santiago (substituindo o Deputado Fahim Sawan, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2009: ofícios das Sras. Lúcia Machado Cruvinel e Elane da Rocha Sturmer, respectivamente Secretárias de Saúde de Medeiros e Divisópolis, encaminhando carta do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais - Cosems-MG -, contendo reivindicações a esta Assembleia, relativas aos recursos orçamentários para a saúde; e do Sr. Rogério de Oliveira Silva, Presidente do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais, manifestando o repúdio desse Conselho ao Projeto de Lei Federal nº 7.703-c, de 2006. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.512/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Carlos Mosconi). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta - Fahim Sawan.

Ata da 33ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 25/11/2009

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: dos Srs. Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Marx Fernandes dos Santos, Gerente Regional da Caixa Econômica Federal (12/11/2009); Wilson Dornelas Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Monte Carmelo; e Paulo de Tarso Almeida Paiva, Presidente do BDMG (21/11/2009). Comunica também que está aberto até o dia 25/11/2009 o prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 3.996/2009. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 2.960, 3.405, 3.544, 3.826, 3.865, 3.876, 3.882 e 3.899/2009 são retirados da pauta por determinação do Presidente por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 56/2009 com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 4 e 5, da Comissão de Administração Pública (relator: Deputado Lafayette de Andrada); e dos Projetos de Lei nºs 3.875/2009 (relator: Deputado Inácio Franco) e 3.880/2009 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Júlio, em virtude de redistribuição). Na fase de discussão dos pareceres que concluem pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 55/2009 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública (relator: Deputado Lafayette de Andrada); e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3 apresentadas ao Projeto de Lei nº 3.481/2009 (relator: Deputado Zé Maia), no 1º turno, o Presidente defere os pedidos de vista do Deputado Antônio Júlio. Suspende-se a reunião. Às 12h6min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Inácio Franco, Lafayette de Andrada e Sargento Rodrigues. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Lafayette de Andrada, que conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 53/2009 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno são apresentadas as Propostas de Emendas nºs 1, pelo Deputado Adalclever Lopes, 2, pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão, e 3 a 9, pelo Deputado Sargento Rodrigues. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, salvo as propostas de emendas. Submetidas a votação, são rejeitadas as Propostas de Emendas nºs 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 9. Submetidas a votação, cada uma por sua vez, são rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 4, destacada pelo Deputado Inácio Franco, registrando-se o seu voto contrário; e 5, destacada pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão, registrando-se o seu voto contrário. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação é aprovado requerimento do Deputado Gustavo Valadares em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.316/2007, que dispõe sobre a política de estímulo à cidadania fiscal do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2009.

Zé Maia, Presidente - Inácio Franco - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 9 horas do dia 4/12/2009, destinada à realização da Plenária Final da Conferência Estadual de Cultura.

Palácio da Inconfidência, 3 de dezembro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros, Gil Pereira e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/12/2009, às 17h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.512/2007, do Deputado Arlen Santiago, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Adalclever Lopes, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.809/2009

Emenda de despesa: 1 Autor: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 2 Autor: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 3 Autor: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 4 Autor: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 5 Autor: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 6 Autor: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 7 Autor: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 8 Autor: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Implantação de Sistemas de Saneamento (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 9 Autor: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 10 Autor: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 11 Autor: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 12 Autor: Comissão de Comissão Extraordinária de Políticas Públicas de Apoio aos Emigrantes Mineiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Qualificação Social e Profissional do Trabalhador - Promoção de Módulo Específico para Emigrantes Retornados (despesas correntes)

Valor: R\$ 63.200,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 13 Autor: Comissão de Comissão Extraordinária de Políticas Públicas de Apoio aos Emigrantes Mineiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Apoio ao Emigrante Retornado. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 14 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Implantação de Obras de Arte Especiais (Pontes e Viadutos) - Construção de Ponte Sobre o Rio das Velhas, na Mgt-262, no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 6.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 15 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais - Implementação de Regularização Fundiária e Ações Urbanísticas. Regularização Urbanística do Loteamento Irregularmente Executado Pela Associação Habitacional Nossa Casa da Vitalidade da Grande Belo Horizonte (Hanovi), na Fazenda São José, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte, Com o Escopo de Solucionar os Problemas Sociais Acarretados aos Adquirentes dos Lotes, Bem Como as Repercurssões Nocivas Sobre os Planos Urbanístico e Ambiental. (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 16 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Informatizar a Biblioteca Pública Municipal Professor Joaquim Sepúlveda, Localizada no Município de Sabará. (despesas correntes)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 17 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção de Anexo ao Prédio do Museu do Ouro, Localizado no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 18 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: Direção Superior - Apoio à Implantação de Extensão Universitária Pública em Governador Valadares. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 19 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Reforma da Policlínica Dr. Gentil Macedo Júnior, no Município de São José da Lapa. (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 20 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Médio - Executar Alterações na Estrutura Física da Escola Estadual Professor Zoroastro Viana Passos, Localizada no Município de Sabará, Por Meio das Seguintes Ações: Realizar a Cobertura da Quadra Poliesportiva, Reformar o Bloco 2 da Escola e Construir Um Teatro de Arena. (despesas de capital)

Valor: R\$ 335.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 21 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Executar Melhorias na Estrutura Física da Escola Estadual Presidente Juscelino Kubitscheck, Localizada no Município de Sabará, Por Meio das Seguintes Ações: Reforma Interna e Externa do Prédio e Construção de 4 (Quatro) Salas de Aula. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 22 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Executar Melhorias na Estrutura Física da Escola Estadual Professora Maria Elizabeth Viana, Localizada no Município de Sabará, Por Meio das Seguintes Ações: Iluminação e Cobertura da Quadra Poliesportiva e Construção de Auditório. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 23 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Executar Melhorias na Estrutura Física da Escola Estadual Presidente Eurico Gaspar Dutra, Localizada no Município de Sabará, Por Meio das Seguintes Ações: Recapear o Pátio, Construir e Equipar Um Laboratório de Informática e Construir Uma Biblioteca. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 24 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Destinar Recursos à Escola Estadual do Ensino Médio, Localizada no Município de Sabará, para a Aquisição de Bens Permanentes. (despesas correntes)

Valor: R\$ 15.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 25 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Executar Melhorias na Estrutura Física da Escola Estadual do Ensino Médio, Localizada no Município de Sabará, Por Meio do Asfaltamento do Estacionamento da Escola. (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 26 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Executar Melhorias na Estrutura Física da Escola Estadual Elísio Carvalho de Brito, Localizada no Município de Sabará, Por Meio de Obras de Reforma e Ampliação de Sua Cantina. (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 27 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Destinar Recursos à Escola Estadual Elísio Carvalho de Brito, para a Aquisição de Equipamentos Esportivos (despesas correntes)

Valor: R\$ 15.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 28 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Executar Melhorias na Estrutura Física da Escola Estadual Maria Florípedes Nascimento Alves, Localizada no Município de Sabará, Por Meio da Reforma e Ampliação de Sua Quadra Esportiva. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 29 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Executar Melhorias na Estrutura Física da Escola Estadual Professora Angélica Maria de Almeida, Por Meio da Construção de Muro e de Quadra Poliesportiva. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 30 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Executar Melhorias na Estrutura Física da Escola Estadual Castelo Branco, Localizada no Município de Sabará, Por Meio das Ações de Construir e Equipar Um Laboratório de Biologia e Química no Educandário. (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 31 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Executar Melhorias na Estrutura Física da Escola Estadual Christiano Guimarães, Localizada no Município de Sabará, Por Meio das Seguintes Ações: Construir Quadra Poliesportiva Coberta, Reformar o Piso da Escola e Construir Salas de Aula. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 32 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Destinar Recursos à Escola Estadual Paula Rocha, Localizada no Município de Sabará, Destinados à Aquisição de Data Show e de Armários. (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 33 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Executar Melhorias na Estrutura Física da Escola Estadual Carvalho de Brito, Localizada no Município de Sabará, Por Meio das Seguintes Ações: Reforma da Escola e Ampliação e Reforma de Sua Quadra Esportiva. (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 34 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Destinar Recursos à Escola Estadual Carvalho de Brito, Localizada no Município de Sabará, Destinados à Aquisição de Material Esportivo, Instrumentos Musicais e Equipamentos de Som. (despesas correntes)

Valor: R\$ 25.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 35 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Executar Alterações na Estrutura Física da Escola Estadual Professor João de Arruda Pinto, Localizada no Município de Sabará, Por Meio das Ações Seguintes: Reforma do Telhado, Pintura da Edificação, Contenção de Taludes e Canalização de Água Pluvial. (despesas de capital)

Valor: R\$ 188.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 36 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio - Construção de Um Parque de Exposições no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 37 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Promoção dos Direitos da Mulher - Realizar a Doação de Um Veículo para o Conselho da Mulher do Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 38 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Inhaúma e Rio Acima, Bairro Santa Matilde, no Município de Ribeirão das Neves. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 39 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar e Gramar o Campo do Palmeiras Esporte Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 40 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo do Olaria Futebol Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 95.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 41 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo do Campo Verde Esporte Clube, Localizado no Município de Timóteo (despesas de capital)

Valor: R\$ 95.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 42 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo do Industrial Futebol Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 95.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 43 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo de Futebol do Florestino Social Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 95.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 44 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo de Futebol do Mensageiro Futebol Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 95.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 45 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo de Futebol do Timotinho Futebol Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 95.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 46 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo de Futebol do São Cristovão Futebol Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 95.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 47 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais - Implementação de Regularização Fundiária e Ações Urbanísticas na Região de São Sebastião de Maquiné, Localizada no Município de Santa Luzia, Com o Escopo de Solucionar os Problemas Sociais Acarretados aos Adquirentes dos Lotes, Bem Como as Repercursões Nocivas Sobre os Planos Urbanístico e Ambiental, Especialmente, o Que Se Refere a Falta de Abastecimento de Água na Região. (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 48 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Implantação de Sistemas de Saneamento - Perfuração, Instalação e Distribuição de Água na Comunidade Rural Muro das Pedras, Localizada no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 49 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Executar Pavimentação em Ruas do Município de Virgem da Lapa. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 50 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar para o Município de Sabará Um Plano de Habitação de Interesse Social, Bem Como Prestar Assessoria em Implantação. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 51 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar para o Município de Timóteo Um Plano de Habitação de Interesse Social, Bem Como Prestar Assessoria em Implantação. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 52 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar para o Município de Rio Acima Um Plano de Habitação de Interesse Social, Bem Como Prestar Assessoria em Implantação. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 53 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar para o Município de Raposos Um Plano de Habitação de Interesse Social, Bem Como Prestar Assessoria em Implantação. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 54 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Informatizar a Biblioteca Pública Municipal Professor Joaquim Sepúlveda, Localizada no Município de Sabará. (despesas correntes)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 55 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar e Gramar o Campo do Estádio Municipal Geraldo Clark, Localizado no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 56 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Médio - Executar Obras de Reforma da Quadra Esportiva da Escola Estadual Magno Claret, Localizada no Município de Santa Luzia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 57 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Médio - Executar a Construção de Vestiários, Palco, Alambrados e a Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Estadual Afonsino Altivo Diniz, Localizada na Rua Ibirapuera, N.º 111, Bairro São Benedito, Santa Luzia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 58 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Médio - Executar a Construção de Vestiários, Palco, Alambrado e Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Estadual Francisco Tibúrcio de Oliveira, Localizada no Município de Santa Luzia, Bem Como Realizar o Paisagismo e Edificar Um Centro de Convivência no Local. (despesas de capital)

Valor: R\$ 571.740,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 59 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Objeto do Gasto: - Atendimento das Propostas Aprovadas em Audiências Públicas. (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 60 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Apoio Técnico para a Utilização das Tecnologias Bioclimáticas (despesas correntes)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 61 Autor: Leonardo Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 62 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Assistência Técnica para Construção de Habitação de Interesse Social (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 63 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: - Parceria Com a Apac de Sabará. (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 64 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: - Utilização na Merenda Escolar de Produtos Orgânicos (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 65 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Estruturação de Destinos Turísticos (despesas correntes)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 66 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: - Sinalização Turística de Sabará (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 67 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Investimentos Especiais em Municípios Estratégicos (despesas correntes)

Valor: R\$ 4.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 68 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: - Obras de Pavimentação na Via Barraginha (despesas de capital)

Valor: R\$ 900.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 69 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Utilização da Tecnologia Bioclimática nos Programas Habitacionais de Interesse Social (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 70 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Melhoria de Acesso aos Parques (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 71 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Realocação das Famílias da Via Barraginha (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 72 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo de Assistência ao Turismo

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Turismo nos Circuitos Turísticos Mineiros e na Estrada Real (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 73 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Desenvolvimento Regional (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 74 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: - Apoio à Renda Turca de Bicos Originária de Sabará (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 75 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Publicação de Produção Literária e Artística (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 76 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Promoção de Exposições de Acervos (despesas correntes)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 77 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Promoção de Ações de Incentivo à Leitura (despesas correntes)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 78 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Promoção de Ações de Incentivo à Leitura (despesas correntes)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 79 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Projetos de Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 210.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 80 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Fornecimento de Elementos Estruturais para Melhoria de Vias Públicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 81 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Investimentos Especiais em Municípios Estratégicos (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.800.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 82 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 83 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino Profissional (despesas correntes)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 84 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Educação Infantil (despesas correntes)

Valor: R\$ 2.100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 85 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Rural Mineira

Objeto do Gasto: Construção de Bacias de Captação e Terraceamento (despesas de capital)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 86 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Centro de Treinamento Olímpico e Paraolímpico (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 87 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Implantação da Poupança Jovem (despesas correntes)

Valor: R\$ 3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 88 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Realização das Atividades Complementares (despesas correntes)

Valor: R\$ 3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 89 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Acompanhamento Social dos Alunos do Poupança Jovem (despesas correntes)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 90 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Formação de Jovens nas Áreas de Artes e Cultura Digital (despesas correntes)

Valor: R\$ 3.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 91 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Realizacao de Atividades Culturais (despesas correntes)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 92 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Consolidação da Concepção do Centro da Juventude (despesas correntes)

Valor: R\$ 3.300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 93 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Aliança Social Estratégica Pelo Jovem (despesas correntes)

Valor: R\$ 81.867,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 94 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Construção de Unidades Habitacionais em Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 95 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Estadual do Meio Ambiente

Objeto do Gasto: Implantação do Programa Ambientação (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 96 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Implantacao de Sistemas de Disposicao Final Adequada - Sedru (despesas de capital)

Valor: R\$ 290.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 97 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Estadual do Meio Ambiente

Objeto do Gasto: Comunicação Sócioambiental (despesas correntes)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 98 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do Gasto: - Comunicação Sócio-Ambiental (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 99 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do Gasto: Proteção e Recuperação da Mata Atlântica - Promata (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 100 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do Gasto: Monitoramento e Geoprocessamento Ambiental - Ief (despesas correntes)

Valor: R\$ 4.200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 101 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar e Gramar o Estádio João Paulo de Amorim Pereira, Localizado no Município de Cláudio. (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 102 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Desapropriar o Imóvel Localizado nas Margens da Br-381, Km 10, no Bairro Borges, em Belo Horizonte, Local em Que Se Encontra Edificado o Campo do Ica Futebol Clube, Autorizando o Uso do Bem Pela Entidade Citada, em Atividades Físicas Regulares e de Estímulo à Prática Esportiva. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 103 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Operacionalização das Ações do Conselho de Alimentação Escolar - Cae/Mg (despesas correntes)

Valor: R\$ 130.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 104 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Realização do 8º Encontro dos Conselhos de Idosos (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 105 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Hortas Escolares (despesas correntes)

Valor: R\$ 988.350,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 106 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Capacitação Continuada de Recursos Humanos Envolvidos na Alimentação Escolar.

Capacitar os Profissionais Envolvidos na Execução do Programa de Alimentação Escolar na Rede Estadual, Com a Colaboração de Nutricionistas e Técnicos de Nutrição e Dietética. (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 107 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Melhoria da Infra-Estrutura das Cozinhas, Áreas de Armazenagem, Produção e Distribuição de Refeições.

Melhoria da Infra-Estrutura das Cozinhas (despesas correntes)

Valor: R\$ 3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 108 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: - Incentivar e Incrementar a Prática Esportiva e o Lazer da População Idosa do Estado. (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 109 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: - Equipar Campos de Futebol Amador Com Redes de Proteção. (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 110 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 111 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 112 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 113 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 180.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 114 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 115 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 116 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 130.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 117 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 118 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 119 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 120 Autor: Braulio Braz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios - Construção de 03 Salas de Aula na Escola Municipal Dr. Manoel de Carvalho Prata, no Município de Santa Bárbara do Monte Verde. (despesas de capital)

Valor: R\$ 114.788,65

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 121 Autor: Braulio Braz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Marco Aurélio de Barros, no Município de Leopoldina. (despesas de capital)

Valor: R\$ 294.076,76

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 122 Autor: Braulio Braz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Pavimentação do Trecho de Rodovia Municipal Que Liga o Distrito de Ribeiro Junqueira à Br-116, no Município de Leopoldina. (despesas de capital)

Valor: R\$ 785.777,41

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 123 Autor: Braulio Braz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 124 Autor: Braulio Braz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 125 Autor: Braulio Braz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos Campi da Uemg (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 126 Autor: Braulio Braz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Estudos Preliminares para Construção do Centro Administrativo de Leopoldina. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 127 Autor: Braulio Braz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Manutenção do Pronto Socorro Municipal em Leopoldina. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 128 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 520.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 129 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 130 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 131 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 132 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 133 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 134 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 135 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 136 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante - Implantação de Um Centro Federal de Educação Tecnológica em Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 137 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante - Implantação de Um Centro Federal de Educação Tecnológica em Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 138 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Execução de Recapeamento em Toda a Extensão da Avenida Brasília, no Município de Santa Luzia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 139 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 140 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 141 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 142 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 143 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 144 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 145 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 360.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 146 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Pavimentação Asfáltica da Estrada Que Liga o Município Sul Mineiro de Jacutinga ao Município Paulista de Espírito Santo do Pinhal. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 147 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Construção da Avenida do Contorno no Município de Ouro Fino. (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 148 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 149 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 150 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 151 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 152 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 153 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 154 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 155 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Informação e Estatísticas do Turismo - Fomento ao Turismo nos Circuitos Turísticos. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 156 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Objeto do Gasto: Ações Estratégicas para Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos Locais (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 157 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Construção e Reforma de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 158 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Restauração de Rodovias em Outras Regiões - Asfaltamento da Estrada Que Liga o Município de Bueno Brandão à Divisa Com o Estado de São Paulo (Município de Socorro). (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 159 Autor: Vanderlei Jangrossi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 160 Autor: Vanderlei Jangrossi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 161 Autor: Vanderlei Jangrossi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 162 Autor: Vanderlei Jangrossi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 163 Autor: Vanderlei Jangrossi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Garantia de Renda Mínima e Subvenção do Seguro Rural (despesas correntes)

Valor: R\$ 5.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 164 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 165 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 166 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 167 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 168 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 169 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ação Pela Vida (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 170 Autor: Rômulo Veneroso

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 171 Autor: Rômulo Veneroso

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 172 Autor: Rômulo Veneroso

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 173 Autor: Carlos Mosconi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 174 Autor: Carlos Mosconi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 175 Autor: Carlos Mosconi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 176 Autor: Carlos Mosconi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 177 Autor: Carlos Mosconi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 178 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 179 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 180 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 181 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 182 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 183 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Inserção Produtiva da Mulher - Construção e Aquisição de Equipamentos de Socialização e Profissionalização para Movimentos de Mulheres Trabalhadoras Organizadas em Associações e Cooperativas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 184 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Capacitação Profissional da Mulher - Capacitação Profissional para as Mulheres Visando a Oportunidade de Desenvolvimento Pessoal e Social e a Inserção no Mercado de Trabalho. (despesas correntes)

Valor: R\$ 699.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 185 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Caminhão da Saúde da Mulher - Atender a Demanda Reprimida nos Municípios Mineiros, de Exames Especializados Voltados para a Promoção da Saúde da Mulher em Situação de Vulnerabilidade Social, Disponibilizando Serviço Intinerante Com Exames Laboratoriais, Ultra-Sonografias, Momografias e Demais Exames. (despesas correntes)

Valor: R\$ 548.870,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 186 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Planejamento Metropolitano na Rmva - Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço (despesas correntes)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 187 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Regularização Fundiária na Rmva - Implementar Planos de Regularização Fundiária nos Municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 188 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Regulação de Uso e Ocupação do Solo da Rmva - Elaborar Plano de Gestão de Risco em Assentamentos Precários e Integrar Sistema de Uso e Ocupação do Solo da Região Metropolitana do Vale do Aço. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 189 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Implantação da Agência Metropolitana do Vale do Aço - Implantar e Desenvolver a Agência Metropolitana do Vale do Aço e Demais Órgãos de Gestão Metropolitana. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 190 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação de Arte de Ouro Preto

Objeto do Gasto: Resgate do Patrimônio Cultural - Realizar o Inventário de Todos os Grupos de Congado e Elaborar Calendário das Suas Principais Festividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 191 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Estadual do Meio Ambiente

Objeto do Gasto: Apoio a Implantacao de Sistemas de Disposicao Final Adequada - Minas Sem Lixoes - Apoio a Implantação de Sistema Adequado para Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Bom Despacho (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Fundação Estadual do Meio Ambiente - 1068 - Apoio a Implantacao de Sistemas de Disposicao Final Adequada - Minas Sem Lixoes (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 192 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Duplicação de 3 Km de MG 164, no Trecho Que Liga a Br 262 ao Município de Bom Despacho (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - 4550 - Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual (investimentos)

Emenda de despesa: 193 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Pavimentação da MG 760, no Trecho Entre os Municípios de Timóteo e São José do Goiabal, Viabilizando a Interligação da Br 381 Com a Br 262. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - 1157 - Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes (investimentos)

Emenda de despesa: 194 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes

Objeto do Gasto: Recuperação Funcional - Recuperação da Lmg 758, no Trecho Que Liga o Distrito de São Sebastião de Braúnas à Sede de Belo Oriente, Com Implantação de Ciclovias e Passagem para Pedestres (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - 4700 - Recuperação Funcional (investimentos)

Emenda de despesa: 195 Autor: Cipe Rio Doce

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objeto do Gasto: - Elaboração de Projetos de Intervenções de Saneamento para os Municípios Fora da Concessão da Copasa

Apoiar Prefeituras Com Baixa Capacidade Técnica e Financeira na Elaboração de Projetos (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 196 Autor: Cipe Rio Doce

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objeto do Gasto: - Educação Ambiental e Mobilização na Bacia do Rio Doce

Capacitação de Um Professor em Cada Uma das Cidades da Bacia do Rio Doce (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 197 Autor: Cipe Rio Doce

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do Gasto: - Ampliação da Base Florestal na Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Fomento aos Produtores Rurais para Proteção de Nascentes, Com Distribuição de Mudanças (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 198 Autor: Cipe Rio Doce

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Objeto do Gasto: - Monitoramento das Águas para Avaliação da Poluição Hídrica na Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Rede de Monitoramento da Qualidade da Água na Bacia do Rio Doce (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 199 Autor: Ana Maria Resende

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 200 Autor: Ana Maria Resende

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 201 Autor: Ana Maria Resende

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 202 Autor: Dimas Fabiano

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 203 Autor: Dimas Fabiano

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 204 Autor: Chico Uejo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 390.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 205 Autor: Chico Uejo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 206 Autor: Chico Uejo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 110.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 207 Autor: Chico Uejo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 208 Autor: Chico Uejo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 209 Autor: Chico Uejo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 210 Autor: Chico Uejo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 370.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 211 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 212 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 213 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 214 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 215 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 216 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 217 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 218 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 219 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Recursos para a Construção de Duas Capelas para Velório, nos Bairros Nova Cidade e Cidade Deus, no Município de Sete Lagoas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 220 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Implantação de Obras de Arte Especiais (Pontes e Viadutos) - Construção da Ponte Sobre o Córrego Paiol, na Estrada Que Liga Sete Lagoas a Araçáí, no Povoado de Silva Xavier. (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 221 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Implantação de Obras de Arte Especiais (Pontes e Viadutos) - Construção de Ponte na MG 238, Que Liga Sete Lagoas a Jequitibá, no Povoado Pai José. (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 222 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Implantação de Obras de Arte Especiais (Pontes e Viadutos) - Reforma da Ponte Sobre o Rio Vermelho, na MG 238, Que Liga Cachoeira da Prata a Maravilhas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 223 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Recursos para Construção de Praça no Bairro Nova Cidade, no Município de Sete Lagoas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 224 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Miranda Manso, no Município de Santo Antônio do Aventureiro. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 225 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 226 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 227 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 228 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 229 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 230 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 231 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 232 Autor: Zezé Perrella

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Implantação de Sistemas de Saneamento (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 233 Autor: Zezé Perrella

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 234 Autor: Zezé Perrella

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 650.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 235 Autor: Zezé Perrella

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 236 Autor: Zezé Perrella

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 237 Autor: Zezé Perrella

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 238 Autor: Getúlio Neiva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção de Batalhao do Cbmmg - Construção da Sede do Corpo de Bombeiros do Município de Nanuque (despesas de

capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 239 Autor: Getúlio Neiva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 240 Autor: Getúlio Neiva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 241 Autor: Getúlio Neiva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 242 Autor: Getúlio Neiva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 243 Autor: Gilberto Abramo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 244 Autor: Gilberto Abramo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 245 Autor: Gilberto Abramo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 246 Autor: Gilberto Abramo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 247 Autor: Gilberto Abramo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 248 Autor: Gilberto Abramo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 249 Autor: Ademir Lucas

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 250 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Manutenção, Reestruturação e Ampliação das Unidades Regionais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 251 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 252 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 253 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 254 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção de Um Galpão para Atender os Produtores Rurais de Pará de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 255 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Coordenação dos Programas e Projetos do Sistema Seapa (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 256 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 257 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 258 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 259 Autor: Carlos Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 360.000,00

Dedução: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - 2009 - Direção Administrativa (investimentos)

Emenda de despesa: 260 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 261 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 262 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 263 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 264 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 265 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 266 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 267 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 268 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 190.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 269 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 270 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 271 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Promoção e Educacao em Direitos Humanos - Produzir Um Mapeamento/Diagnóstico-Participativo da Realidade Sócio-Econômica das Comunidades Quilombolas do Estado Com Vistas a Não Só Conhecer as Realidades dos Quilombos Distribuídos nas Diversas Regiões de Minas, Mas Também, Estabelecer Condições de Promoção da Cidadania Desta Parcela da População Negra Marcadamente Excluída. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 4131 - Integração e Descentralização de Políticas de Direitos Humanos (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 272 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 75.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 273 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 274 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 275 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 75.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 276 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 277 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 278 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 279 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 280 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 281 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 282 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 283 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Construção, Reformas e Melhorias em Unidades Habitacionais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 284 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 285 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 286 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 287 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 288 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 289 Autor: Vanderlei Miranda

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 290 Autor: Durval Ângelo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 291 Autor: Durval Ângelo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 292 Autor: Durval Ângelo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 293 Autor: Durval Ângelo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 294 Autor: Durval Ângelo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 295 Autor: Durval Ângelo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 296 Autor: Neider Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 297 Autor: Neider Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 298 Autor: Neider Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 770.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 299 Autor: Neider Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 300 Autor: Carlos Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 301 Autor: Carlos Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 302 Autor: Carlos Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento a Escola Família Agrícola (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 303 Autor: Carlos Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 304 Autor: Carlos Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do Gasto: Direção Superior (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 305 Autor: Carlos Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos (despesas de capital)

Valor: R\$ 360.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 306 Autor: Ivair Nogueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 900.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 307 Autor: Ivair Nogueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 308 Autor: Ivair Nogueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 390.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 309 Autor: Ivair Nogueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 310 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - Recursos para Construção do Hospital Regional de Divinópolis (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 311 Autor: Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Melhoria da Acessibilidade de Municípios de Pequeno Porte - Pavimentação da MG 217, Entre os Municípios de Malacacheta e Água Boa (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 312 Autor: Juarez Távora

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 313 Autor: Juarez Távora

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 190.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 314 Autor: Juarez Távora

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 315 Autor: Juarez Távora

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 316 Autor: Juarez Távora

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 317 Autor: Juarez Távora

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 318 Autor: Juarez Távora

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 319 Autor: Pinduca Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programação Pactuada Integrada (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 320 Autor: Pinduca Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 321 Autor: Pinduca Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 322 Autor: Pinduca Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 43.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 323 Autor: Pinduca Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 324 Autor: Pinduca Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 237.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 325 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 326 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 327 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 328 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 329 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 330 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 331 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Minas Pela Juventude - Municipalização das Ações das Políticas Públicas de Juventude (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 332 Autor: Antônio Genaro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 333 Autor: Antônio Genaro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 334 Autor: Antônio Genaro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 335 Autor: Antônio Genaro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Implantação de Sistemas de Saneamento (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 336 Autor: Antônio Genaro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 337 Autor: Fahim Sawan

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 338 Autor: Fahim Sawan

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 339 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Implantação do Centro de Cultura e Arte - Espaço Culturarte - Implantação do Centro de Cultura e Arte de Ribeirão das Neves Espaço Culturarte (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 340 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção e Adequação Física de Grande Porte de Unidades da Polícia Civil - Implantação de Unidade do Instituto Médico Legal em Ribeirão das Neves (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 341 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Construir e Equipar Um Centro da Juventude em Ribeirão das Neves (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 342 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Promoção dos Direitos da Mulher - Elaborar, Implantar, Implementar, Monitorar e Avaliar as Políticas Estaduais Voltadas para

as Mulheres, em Especial, Aquelas Que Visam à Inserção Produtiva e ao Fomento da Autonomia e da Igualdade no Mundo do Trabalho, à Promoção de Práticas Educativas Inclusivas e Não Sexistas, à Promoção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos da Mulher Com Viés de Gênero. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 343 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento de Unidades Básicas de Saúde do Programa de Saúde da Família, em Parceria Com a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 344 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 345 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 346 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 347 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 348 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Incentivo a Projetos Esportivos (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 349 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 350 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 351 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 352 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 353 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Implantação de Sistemas de Saneamento (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 354 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Desenvolvimento Regional (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 355 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Cinturão de Segurança de Minas Gerais - Pc (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 356 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 357 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 358 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 359 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 360 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 361 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 362 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 363 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 364 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 255.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 365 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Rendimento (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 366 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.155.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 367 Autor: Alberto Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 368 Autor: Alberto Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 369 Autor: Alberto Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 370 Autor: Alberto Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 371 Autor: Alberto Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 25.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 372 Autor: Alberto Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 75.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 373 Autor: Alberto Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 374 Autor: Alberto Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 375 Autor: Dinis Pinheiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 376 Autor: Dinis Pinheiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 377 Autor: Doutor Viana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 75.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 378 Autor: Doutor Viana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 75.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 379 Autor: Doutor Viana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 380 Autor: Doutor Viana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 381 Autor: Doutor Viana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 382 Autor: Doutor Viana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 383 Autor: Doutor Viana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 384 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo para a Infância e a Adolescência

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios e Entidades nos Serviços de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente (despesas de capital)

Valor: R\$ 4.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 385 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Desenvolvimento Sustentável, Segurança Alimentar, Pacificação no Campo e Acesso a Crédito e Renda - Implantação de Infra-Estrutura em Assentamentos de Reforma Agrária e Garantia de Segurança Alimentar Entre Agricultores Familiares, Acampados e Assentados. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 386 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica (despesas correntes)

Valor: R\$ 5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 387 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Agricultura Familiar (despesas de capital)

Valor: R\$ 5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 388 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas - Fhidro - Implantação de Áreas Com Cobertura Vegetal Nativa Por Meio da Indução e Proteção de Regeneração Natural, Enriquecimento e Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Nascentes na Bacia do Rio Doce. (despesas correntes)

Valor: R\$ 5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 389 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas - Fhidro - Implantação de Áreas Com Cobertura Vegetal Nativa Por Meio da Indução e Proteção de Regeneração Natural, Enriquecimento e Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Nascentes na Bacia do Rio Jequitinhonha. (despesas correntes)

Valor: R\$ 5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 390 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento a Escola Família Agrícola (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 391 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Obras de Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 392 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ação Pela Vida - Promover a Atenção aos Usuários de Álcool e Outras Drogas e aos Seus Familiares de Forma Descentralizada. (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 393 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Promoção e Execução de Ações de Saúde Visando a Correção de Erro na Previsão de Recursos Constitucionalmente Vinculados ao Sistema Único de Saúde, em Conformidade Com o Disposto no Art. 166, § 3º, Iii, A) e no Art. 198, § 2º, Ii da Constituição da República. (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 394 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Promoção e Execução de Ações de Saúde Visando a Correção de Erro na Previsão de Recursos Constitucionalmente Vinculados ao Sistema Único de Saúde, em Conformidade Com o Disposto no Art. 166, § 3º, Iii, A) e no Art. 198, § 2º, Ii da Constituição da República. (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 395 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Promoção e Execução de Ações de Saúde Visando a Correção de Erro na Previsão de Recursos Constitucionalmente Vinculados ao Sistema Único de Saúde, em Conformidade Com o Disposto no Art. 166, § 3º, Iii, A) e no Art. 198, § 2º, Ii da Constituição da República. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 396 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Promoção e Execução de Ações de Saúde Visando a Correção de Erro na Previsão de Recursos Constitucionalmente Vinculados ao Sistema Único de Saúde, em Conformidade Com o Disposto no Art. 166, § 3º, Iii, A) e no Art. 198, § 2º, Ii da Constituição da República. (despesas de capital)

Valor: R\$ 6.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 2002 - Planejamento, Gestão e Finanças (outras despesas correntes)

Emenda de texto: 397 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Dê-se ao caput do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no art. 1º."

Justificação: Em um período de estabilidade econômica e inflação controlada não é possível aceitar erros de planejamento com margem de erro elevada. O limite de 10% proposto, com todas as exceções do parágrafo único, supera as reais necessidades da execução orçamentária, permitindo uma excessiva margem de remanejamentos. A emenda tem, assim, o objetivo de tornar mais rigoroso e realista o planejamento das ações do governo. Além disso a emenda procura tornar o Poder Legislativo, de acordo com os princípios constitucionais, co-responsável pelo planejamento estadual. Hoje o Legislativo pode alterar bem menos de 10% das despesas da proposta orçamentária elaborada pelo Executivo. Por sua vez, o Executivo, segundo o artigo que desejamos modificar, tem a autorização de modificar livremente, sem discussão com o Parlamento, bem mais do que 10% da lei aprovada, se consideramos as exceções previstas no parágrafo. Em 2008, por exemplo, as alterações no orçamento do Poder Executivo chegaram a 22,5% do total aprovado. A emenda procura corrigir essa enorme assimetria entre os Poderes, ampliando o controle democrático sobre a gestão financeira do Estado e a participação do Legislativo na definição das prioridades de execução orçamentária.

Emenda de texto: 398 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Dê-se ao caput do art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento do Tribunal de Contas, Ministério Público, Assembleia Legislativa e dos órgãos do Poder Judiciário até o limite de 5% (cinco por cento) do valor fixado para cada unidade orçamentária com recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias próprias, excesso de arrecadação e superávit de recursos diretamente arrecadados e recursos vinculados."

Justificação: Em um período de estabilidade econômica e inflação controlada não é possível aceitar erros de planejamento com margem de erro elevada. O limite de 10% proposto, com todas as exceções do parágrafo único, supera as reais necessidades da execução orçamentária, permitindo uma excessiva margem de remanejamentos. A emenda tem, assim, o objetivo de tornar mais rigoroso e realista o planejamento

das ações do governo.

Emenda de texto: 399 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Dê-se ao caput do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares a cada dotação do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor."

Justificação: Em um período de estabilidade econômica e inflação controlada não é possível aceitar erros de planejamento com margem de erro superior a 20%. A emenda tem, assim, o objetivo de tornar mais realista o planejamento das ações das empresas estatais. Além disso a emenda procura garantir que o Legislativo seja co-responsável pelo planejamento estadual, dando maior efetividade ao orçamento de investimentos. A emenda procura corrigir essa situação por meio da adoção de solução já consagrada pelo orçamento da União, que impõe limite para a possibilidade de abertura de créditos suplementares a cada dotação. Evita-se, desse modo, a abertura de janelas orçamentárias que tornam completamente irrealista o orçamento de investimentos.

Emenda de texto: 400 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Acrescente-se ao Art. 7º o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a § 1º:

"§ 2º - A autorização concedida pelo caput deste artigo não se aplica ao programa 709 - Comunicação Social."

Justificação: A dotação referente à publicidade do governo já teve, até setembro deste ano, um percentual de suplementação de 122%. Como parâmetro do que significa essa variação, lembramos que o crédito inicial da publicidade do governo já era maior do que a despesa prevista em 33 dos programas estruturadores. Com a suplementação do programa de divulgação, 43 dos 55 programas estruturadores constantes no orçamento fiscal têm previsão de despesa menor do que a da publicidade. De fato, até 31 de outubro, o valor realizado na divulgação governamental (R\$54,7 milhões), apenas com recursos próprios do Estado, é maior do que todas as despesas empenhadas em 46 dos 55 programas estruturadores que podem ser acompanhados pelo SIAF-MG. É inaceitável que uma despesa tão pouco importante para a população do Estado seja tão favorecida pelo governo. A emenda procura submeter estes gastos ao controle efetivo do Legislativo e da sociedade e garantir a devida prioridade às despesas realmente relevantes para a população.

Emenda de texto: 401 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Suprima-se, no Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante no Anexo I, as expressões "1251.10 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (fontes 10 e 60) 16.921.600", "2011.10 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (fonte 49) 151.959.377", "2121.10 Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (fonte 49) 164.870.700", "4461.09 272 702 7 725 Benefícios previdenciários - IPSEMG (fontes 10 e 42 - aposentadorias e proventos) 94.906.158", "4461.092727027209 Benefícios previdenciários - Funed (fonte 10) 5.189.514", "4461.092727027225 Benefícios previdenciários - FHEMIG (fonte 10) 34.512.237", "4461.092727027312 Benefícios previdenciários - HEMOMINAS (fonte 10) 1.351.194", "4461.0927270027959 Benefícios previdenciários - Secretaria de Saúde (fonte 10) 78.630.099", "4461.092727027012 Benefícios previdenciários Escola de Saúde Pública (fonte 10) 1.000", "5081.10 512 048 3 003 Implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de Abastecimento de Água em Localidades com Concessão da COPASA 415.000.000", "5081.10 512 048 3 004 Implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário em localidades com concessão da COPASA 251.000.000" e "5081.10 512 048 3 005 Implantação dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário em localidades com concessão da COPASA 162.000.000", substituindo-se as expressões "3.602.977.612" e "15,05" pelas expressões "2.226.635.733" e "9,3", respectivamente.

Justificação: O Governo tenta encobrir no demonstrativo o déficit de previsão de recursos vinculados ao SÚS. A emenda procura dar transparência ao orçamento do Estado, explicitando o déficit de 675 milhões no setor. Para isso, propomos a supressão de todas as despesas custeadas com fontes diferentes das previstas na EC 29/00, assim como de todas as despesas que contrariam a Resolução 322/03 do Conselho Nacional de Saúde, homologada pelo Ministério da Saúde e o projeto de regulamentação já em estágio avançado de tramitação no Congresso Nacional.

Emenda de texto: 402 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Suprima-se, no Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante no Anexo I, as expressões "4461.09 272 702 7 725 Benefícios previdenciários - IPSEMG (fontes 10 e 42 - aposentadorias e proventos) 94.906.158", "4461.092727027209 Benefícios previdenciários - Funed (fonte 10) 5.189.514", "4461.092727027225 Benefícios previdenciários - FHEMIG (fonte 10) 34.512.237", "4461.092727027312 Benefícios previdenciários - HEMOMINAS (fonte 10) 1.351.194", "4461.0927270027959 Benefícios previdenciários - Secretaria de Saúde (fonte 10) 78.630.099", "4461.092727027012 Benefícios previdenciários Escola de Saúde Pública (fonte 10) 1.000", substituindo-se as expressões "3.602.977.612" e "15,05" pelas expressões "3.388.387.410" e "14,15", respectivamente.

Justificação: O Tribunal de Contas do Estado por duas vezes seguidas, na apreciação das Contas do Governador do Estado de 2007 e 2008, deliberou, por meio de decisão de seu Pleno e a partir do voto do relator Conselheiro Antonio Andrada, que os valores referentes às despesas previdenciárias deveriam ser retiradas do cálculo das despesas de ações e serviços públicos de saúde, o que não foi contestado pelas resoluções da Assembléia. Não vemos porque a inclusão destas despesas no cálculo do demonstrativo deva ser mantida por esta Casa somente para ser descartada na apreciação das Contas.

Emenda de texto: 403 Autor: Bloco PT/PMDB/PC do B

Suprimam-se os incisos I a V do Parágrafo Único do art. 7º e o Parágrafo Único do art. 9º.

Justificação: os dispositivos em questão excluem determinadas dotações do cálculo de limite autorizado para a suplementação de dotações. Desse modo, ao não estarem limitadas por percentual do valor global do orçamento, essas dotações podem sofrer alterações ilimitadas. No entanto, o inciso VII do art. 167 da Constituição da República veda "a concessão ou utilização de créditos ilimitados". Entendemos, portanto, que as exceções propostas são inconstitucionais.

Emenda de despesa: 404 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 405 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 406 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Centro de Referência em Álcool, Tabaco e Outras Drogas (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 407 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 408 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 409 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 410 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 411 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 412 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 413 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 414 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 415 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 416 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 417 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: - Construção, Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 418 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Escola Estadual Ordem e Progresso (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 419 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - Construção do 46º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais em Patrocínio. (despesas de capital)

Valor: R\$ 8.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 420 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Implantação, Pavimentação e Recuperação de Acessos Municipais e Vias Urbanas - Pavimentação da Estrada Vicinal de Acesso ao Monumento do Cristo Redentor no Município de Patrocínio. (despesas de capital)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 421 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho Que Liga o Município de Romaria Até a MG 190. (despesas de capital)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 422 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 423 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 110.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 424 Autor: Doutor Rinaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 125.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 425 Autor: Doutor Rinaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 130.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 426 Autor: Doutor Rinaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 115.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 427 Autor: Doutor Rinaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 605.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 428 Autor: Doutor Rinaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Implantação de Sistemas de Saneamento (despesas de capital)

Valor: R\$ 160.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 429 Autor: Doutor Rinaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 290.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 430 Autor: Doutor Rinaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 431 Autor: Doutor Rinaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 65.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 432 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 32.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 433 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 847.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 434 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 145.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 435 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 130.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 436 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 126.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 437 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 220.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 438 Autor: Hely Tarquínio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 439 Autor: Walter Tosta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 440 Autor: Walter Tosta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 441 Autor: Walter Tosta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 442 Autor: Walter Tosta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 443 Autor: Walter Tosta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 444 Autor: Djalma Diniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 445 Autor: Djalma Diniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 446 Autor: Djalma Diniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 447 Autor: Djalma Diniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 448 Autor: Djalma Diniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 449 Autor: Djalma Diniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 450 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 451 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 452 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 453 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 454 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 455 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 456 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Implantação de Sistemas de Saneamento (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 457 Autor: Gustavo Valadares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 458 Autor: Gustavo Valadares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 459 Autor: Gustavo Valadares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 460 Autor: Rêmoló Aloise

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 461 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 900.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 462 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 463 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 464 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 465 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios - Programa: 233 Cooperação Estado e Município

Finalidade: Construção de Uma Creche no Município de Ipiacu. (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 466 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Programa: 027 Minas Olímpica

Finalidade: Reforma do Estádio Municipal Homero Santos, Situado no Município de Ipiacu. (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 467 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Programa: 027 Minas Olímpica

Finalidade: Reforma do Ginásio Poliesportivo do Município de Ipiacu. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 468 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Programa: 027 Minas Olímpica

Finalidade: Reforma e Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Municipal Barão do Rio Branco, Situada no Município de Ipiacu. (despesas de capital)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 469 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Programa: 027 Minas Olímpica

Finalidade: Reforma e Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Municipal José Olyntho Ferreira, Situada no Município de Ipiacu. (despesas de capital)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 470 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Programa: 027 Minas Olímpica

Finalidade: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Alice Martins Barcelos, Situada no Município de Ipiacu. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 471 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Intervenções Urbanas e Habitacionais - Programa: 036 Projeto Travessia: Atuação Integrada em Espaços Definidos de Concentração de Pobreza

Finalidade: Reforma de Morádias da População Carente do Município de Ipiacu. (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 472 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Programa: 027 Minas Olímpica

Finalidade: Construção de Um Campo de Futebol Society no Município de Guarda-Mor (despesas de capital)

Valor: R\$ 72.520,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 473 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural - Programa: 123 Fomento à Produção Cultural

Finalidade: Aquisição de Mobiliário, Acervo e Materiais para a Biblioteca Pública Municipal Professor Paulo de Oliveira, Situada no Município de Araguari. (despesas correntes)

Valor: R\$ 15.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 474 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos - Programa: 701 Apoio à Administração Pública

Finalidade: Atender as Demandas do Conselho Estadual da Mulher Com a Formação de Conselhos Municipais de Direitos da Mulher, Capacitação de Conselheiras e Realização de Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 475 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde - Programa: 706 Atenção Assistencial à Saúde

Finalidade: Custeio e Manutenção do Hospital São Vicente de Paulo no Município Detarumirim (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 476 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - Programa: 236 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

Finalidade: Construção da Sede Própria do Centro Estadual de Educação Continuada - Cesec Dona Afonsina, Situado no Município de Pará de

Minas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 477 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Programa: 030 Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica

Finalidade: Caixa Escolar da Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes, Situada no Município de Conquista. (despesas correntes)

Valor: R\$ 6.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 478 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Implantação de Lavouras - Programa: 028 Minas Sem Fome

Finalidade: Cultura do Arroz Sequeiro, Cultura do Milho e Cultura da Cana de Açúcar na Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Córrego Fundo no Município de Campina Verde. (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 479 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Aquisição de Um Ônibus para a Associação da Terceira Idade Grupo Viva a Vida, Localizada no Município de Campina Verde. (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 480 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Fornecimento de Elementos Estruturais para Melhoria de Vias Públicas - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Aquisição de 21 Mata-Burros para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Capão Alto, Localizada no Município de Campina Verde. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 481 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Aquisição de Equipamentos para a Instalação de Uma Fábrica de Doces e Outra de Peças Íntimas para Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Mirante. (despesas de capital)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 482 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Manutenção das Atividades da Associação dos Congadeiros e Moçambiqueiros da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, Localizada no Município de Centralina. (despesas correntes)

Valor: R\$ 12.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 483 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Aquisição de Equipamentos para a Construção de Uma Cozinha Industrial no Centro de Atendimento Social de Município de Campo Florido. (despesas de capital)

Valor: R\$ 310.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 484 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Construção de Uma Piscina e Promoção de Aulas de Natação no Centro de Atendimento Social do Município de Campo Florido (despesas de capital)

Valor: R\$ 222.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 485 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Reforma do Centro de Recuperação de Alcoólatras do Município de Centralina. (despesas correntes)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 486 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Aquisição de Veículo para a Comunidade Terapêutica Restaurando Vidas, Localizada no Município de Dores do Turvo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 487 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Construção da Sede do Instituto Moemense de Apoio e Proteção Social no Município de Moema. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 488 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Aquisição de Um Micro-Trator para a Escolinha de Futebol e Formação de Atletas Dener, Localizada no Município de Conquista. (despesas de capital)

Valor: R\$ 26.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 489 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - Programa: 236 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

Finalidade: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Escolares para o Centro Estadual de Educação Continuada -Cesec- Professora Zaíra Batista Teixeira, Sediado no Município de Bom Despacho (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 490 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Aquisição de Veículo para o Conselho da Sociedade de São Vicente de Paulo, Localizada no Município de Moema. (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 491 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental - Programa: 235 Melhoria do Ensino Fundamental

Finalidade: Ampliação e Reforma dos Prédios Escolares da Escola Estadual Altair Andrade Guimarães, Sediada no Povoado de Santa Luzia, Zona Rural do Município de São Sebastião do Maranhão/Mg (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 492 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Programa: 030 Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica

Finalidade: Aquisição de Equipamentos Escolares para a Escola Estadual Dona Eleonora Pieruccetti, Situada no Município de Araguari (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 493 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental - Programa: 235 Melhoria do Ensino Fundamental

Finalidade: Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Estadual Bom Sucesso, Com Sede no Município de Carneirinho. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 494 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental - Programa: 235 Melhoria do Ensino Fundamental

Finalidade: Reforma da Cantina da Escola Estadual Coronel Antônio Domingos Ribeiro, Sediada no Município de Bom Jesus da Penha. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 495 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Programa: 030 Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica

Finalidade: Aquisição de Equipamentos Escolares para a Escola Estadual Brulino Mamede, Sediada no Município de Tupaciguara (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 496 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental - Programa: 235 Melhoria do Ensino Fundamental

Finalidade: Ampliação do Prédio Escolar e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Geraldo de Andrade, Sediada no Município de Carmo do Rio Claro (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 497 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental - Programa: 235 Melhoria do Ensino Fundamental

Finalidade: Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Padre Damião, Sediada no Município de Araguari. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 498 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Programa: 030 Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica

Finalidade: Aquisição de Equipamentos Escolares para a Escola Estadual Professor Luiz Antônio Corrêa de Oliveira, Situada no Município de Araxá. (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 499 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Aquisição de Veículo para Atender a Comunidade de Dores do Turvo e Região. (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 500 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Programa: 132 o Estado para os Cidadãos

Finalidade: Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos para o Conselho Tutelar do Município de Itaguara. (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 501 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municipios em Obras de Infra Estrutura - Programa: 035 Pro-Acesso

Finalidade: Obras de Pavimentação Com a Finalidade de Promover a Ligação Asfáltica nos Trechos Que Ligam o Município de Aimorés à Mutum e à Ipanema. (despesas de capital)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 502 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municipios em Obras de Infra Estrutura - Programa: 035 Pro-Acesso

Finalidade: Pavimentação Com a Finalidade de Promover a Conclusão da Ligação Asfáltica Entre os Municípios de Monte Carmelo e Grupiara, no Alto Paranaíba. (despesas de capital)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 503 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municipios em Obras de Infra Estrutura - Programa: 035 Pro-Acesso

Finalidade: Obras de Reconstrução de Ponte Com a Finalidade de Promover a Ligação Entre os Municípios de Patrocínio e Coromandel, no Alto Paranaíba (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 504 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Investimentos Especiais em Municípios Estratégicos - Programa: 026 Minas Avança

Finalidade: Construção de Uma Praça Pública no Bairro Pacaembu, em Uberlândia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 505 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Objeto do Gasto: Implantação e Operação das Unidades de Atendimento Integrado - Uai - Programa: 013 Descomplicar - Melhoria do Ambiente de Negócios

Finalidade: Implantação e Operação da Unidade de Atendimento Integrado (Uai), Antigo Psiu, Com Reestruturação e Melhoria das Atividades no Município de Uberaba. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 506 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Objeto do Gasto: Implantação e Operação das Unidades de Atendimento Integrado - Uai - Programa: 013 Descomplicar - Melhoria do Ambiente de Negócios

Finalidade: Implantação e Operação da Unidade de Atendimento Integrado (Uai), Antigo Psiu, Com Reestruturação e Melhoria das Atividades no Município de Uberlândia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 507 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 508 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural - Recursos para a Realização do Evento Amilcar 90 Anos, Incluindo a Produção de Um Documentário de Longa Metragem Sobre a Vida e Obra do Artista, Exposições, Concursos, Edição de Livros e Instalação de Esculturas em Logradouros Públicos. (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Cultura - 4409 - Estímulo à Produção Cultural (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 509 Autor: Cipe Rio Doce

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Ação: Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário

Objeto: Financiar a Implantação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto nas Cidades Mineiras da Bacia do Rio Doce (despesas de capital)

Valor: R\$ 4.000.000,00

Dedução: Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - 1124 - Apoio às Ações de Intervenção de Saneamento e Fundos de Vale (investimentos)

Emenda de despesa: 510 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 650.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 511 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 512 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 513 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 65.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 514 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 515 Autor: Ronaldo Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 650.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 516 Autor: Ronaldo Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 517 Autor: Ronaldo Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 518 Autor: Ronaldo Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Apoio Logístico às Ações Integradas (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 519 Autor: Ronaldo Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 190.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 520 Autor: Ronaldo Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 521 Autor: Ronaldo Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Coordenação dos Programas e Projetos do Sistema Seapa (despesas de capital)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 522 Autor: Ronaldo Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 523 Autor: Ronaldo Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 130.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 524 Autor: Ronaldo Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Apoio Logístico às Ações Integradas (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 525 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: - Construção de Anel Viário Entre a Rodovia Mg-188 à Br-251, na Altura do Entrocamento da Rodovia Mg-628, no Contorno do Município de Unaí, Compreendendo a Abertura e Pavimentação de Uma Estrada de Aproximadamente 5 Quilômetros e a Construção de Uma Ponte Sobre o Rio Preto. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 526 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 527 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 528 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 529 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 530 - Retirada pelo autor.

Emenda de despesa: 531 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Construção e Reforma de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça - Construção do Fórum do Município de São Sebastião do Paraíso. (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 532 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 533 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 380.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 534 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 535 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 536 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 537 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 538 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 539 Autor: Elmiro Nascimento

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 540 Autor: Elmiro Nascimento

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 541 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Desenvolvimento Regional (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 542 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 543 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 544 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 545 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 546 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 547 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Coordenação dos Programas e Projetos do Sistema Seapa (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 548 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 549 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 430.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 550 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 65.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 551 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 545.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 552 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 553 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 260.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 554 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 260.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 555 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 160.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 556 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 557 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 558 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 559 Autor: Zé Maia

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 750.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 560 Autor: Zé Maia

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 750.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 561 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção de Unidades do Sistema Prisional (Setop) (despesas correntes)

Valor: R\$ 9.300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 562 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Implantação de Núcleos Jurídicos nas Unidades Prisionais (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.350.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 563 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Incentivo à Ampliação do Sistema Apac (despesas correntes)

Valor: R\$ 338.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 564 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Rural Mineira

Objeto do Gasto: Construção de Reservatórios (despesas de capital)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 565 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Melhoria da Qualidade e Quantidade de Recursos Hídricos (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 566 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Divulgação dos Produtos Característicos da Região (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 567 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro a Produtores Rurais do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 568 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Implantação de Núcleos de Assistência Jurídica Especializada (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 569 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Manutenção das Atividades do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - Consea/Mg (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 570 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Clóvis Salgado

Objeto do Gasto: Formação e Capacitação Artística (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 571 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Rural Mineira

Objeto do Gasto: Construção de Bacias de Captação e Terraceamento (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 572 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Rural Mineira

Objeto do Gasto: Construção de Bacias de Captação e Terraceamento (despesas de capital)

Valor: R\$ 255.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 573 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Implantação de Unidades Coletivas de Processamento de Alimentos (despesas de capital)

Valor: R\$ 280.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 574 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Agricultura Familiar (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 575 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Pró-Floresta

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro Destinado ao Desenvolvimento da Atividade Florestal (despesas correntes)

Valor: R\$ 420.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 576 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 577 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 578 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 650.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4568 - Implementação de Modelos de Gestão do Desempenho (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 579 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 580 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Obras de Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 581 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Implantação e Manutenção da Farmácia de Minas - Incentivo à Atenção Farmacêutica (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 582 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Preservação da Memória Local (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 583 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoiar as Pesquisas Voltadas para o Fortalecimento da Saúde, da Educação da Ciência Tecnologia e Inovação no Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 584 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade Estadual de Montes Claros

Objeto do Gasto: Ampliação da Estrutura Física (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 585 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos Campi da Uemg (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - 4418 - Implantação do Choques Setoriais de Gestão nos Municípios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 586 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Habitação

Objeto do Gasto: Programa Lares Habitação Popular (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 587 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 588 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municipios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 589 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 590 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Implantação de Sistemas de Saneamento (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 591 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 592 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 593 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 594 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 595 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 596 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 597 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 75.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 598 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 599 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Rendimento (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 600 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 25.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 601 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 602 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 603 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 604 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 605 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 606 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 607 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 608 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 609 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Inclusão e Promoção Social da Pessoa Com Deficiência (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 610 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos (despesas correntes)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 611 Autor: Tiago Ulisses

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 612 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 613 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 614 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 615 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 616 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 617 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Incentivo a Projetos Esportivos (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 618 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais Via Fundo Estadual de Cultura (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 619 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Ligação Asfáltica Entre os Municípios de Coronel Fabriciano e Ipatinga, Estrada Conhecida Como "Estrada das Lavadeiras" Ou Estrada da Amizade". (despesas de capital)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 620 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Construção de Pista Adicional para Tráfego de Pedestres na Lmg758, Entre Açucena e Belo Oriente (despesas de capital)

Valor: R\$ 7.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 621 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Pavimentação Entre o Município de Vargem Alegre e o Distrito de Bom Jesus do Galho (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 622 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Pavimentação da Mg232, no Município de Santana do Paraíso, Até o Entroncamento da Br-381, Passando Por Bom Jesus do Bagra, Distrito de Belo Oriente (despesas de capital)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 623 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Ligação Entre os Municípios de Mesquita e Açucena, Através do Povoado de Burrinhos (despesas de capital)

Valor: R\$ 3.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 624 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 365.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 625 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Valor: R\$ 265.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 626 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 627 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas de capital)

Valor: R\$ 160.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 628 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Incentivo à Ampliação do Sistema Apac - Construção da Apac em Inhapim (despesas de capital)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 629 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 340.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 630 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 210.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 631 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Incentivo a Projetos Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 632 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Criação de Pequenos Animais (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.750.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 633 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Implantação de Unidades Coletivas de Processamento de Alimentos (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 634 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Implantação de Unidades Coletivas de Processamento de Alimentos (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 635 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Agricultura Familiar (despesas de capital)

Valor: R\$ 3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 636 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Capacitação do Público Beneficiário (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 637 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Capacitação de Jovens Rurais (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 638 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 639 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 640 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 641 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 642 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Agricultura Familiar (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 643 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 644 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 645 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 910.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 646 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 647 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 648 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 649 Autor: Juninho Araújo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 650 Autor: Juninho Araújo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 651 Autor: Juninho Araújo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 652 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Restauração de Rodovias em Outras Regiões - Asfaltamento de 10km da Rodovia Mg-124, Ligando Carandaí à Comunidade Três Coqueiros. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - 1272 - Pavimentação e Restauração de Rodovias em Outras Regiões (investimentos)

Emenda de despesa: 653 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes

Objeto do Gasto: Adequação e Aumento da Capacidade Viária - Implantação de Duas Grandes Vias Estruturais, Com o Propósito de Facilitar o Acesso ao Município de Poços de Caldas (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 654 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: - Financiamento para Implantação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - Creas (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Assistência Social - 4236 - Co-Financiamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 655 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante - Financiar o Acréscimo de 800 Alunos Atendidos na Região do Triângulo (despesas correntes)

Valor: R\$ 22.409,00

Dedução: Secretaria de Estado de Educação - 4306 - Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 656 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes

Objeto do Gasto: Adequação e Aumento da Capacidade Viária - Implantação da Terceira Faixa na Rodovia Que Liga o Trecho de Iturama à Usina de Coruripe (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 657 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Restauração de Rodovias no Triângulo e Alto-Paranaíba - Asfaltamento do Trecho da Rodovia Que Liga o Distrito de Alexandrita, no Município de Iturama, a Limeira do Oeste (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 658 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Restauração de Rodovias no Triângulo e Alto-Paranaíba - Ligação Asfáltica da MG 255 à Vila Coqueiros, no Município de Itapagipe (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 659 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Rural Mineira

Objeto do Gasto: Elaboração de Projetos de Recuperação e Readequação de Estradas Vicinais Com Enfoque Ambiental - Melhoria das Estradas Rurais em Novo Oriente de Minas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 660 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Rural Mineira

Objeto do Gasto: Elaboração de Projetos de Recuperação e Readequação de Estradas Vicinais Com Enfoque Ambiental - Pavimentação Asfáltica de 4 Km da Rodovia José Dias Filho, no Trecho Que Liga a Sede do Município de Dona Euzébia ao Distrito de São Manoel (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 661 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Capacitação Continuada dos Operadores da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios - Escola de Conselhos (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 662 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo para a Infância e a Adolescência

Objeto do Gasto: - Apoio a Conselhos Municipais e Tutelares da Criança e do Adolescente (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 663 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: - Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centros de Atenção Psicossocial - Caps (despesas correntes)

Valor: R\$ 900.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 664 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Revitalizar o Acervo e Capacitar os Profissionais do Museu Mariano Procópio, de Juiz de Fora (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 665 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica - Cofinanciar Municípios na Implantação de 24 Cras (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 666 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Estadual do Meio Ambiente

Objeto do Gasto: - Apoio às Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 667 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Pavimentação Asfáltica do Trecho Entre Virgem da Lapa e o Entroncamento para o Município de José Gonçalves de Minas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - 1157 - Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes (investimentos)

Emenda de despesa: 668 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Construção de Ponte Sobre o Rio Cana Brava, na Estrada da Produção (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - 1157 - Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes (investimentos)

Emenda de despesa: 669 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: - Atenção à Saúde das Comunidades Indígenas e Quilombolas. (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 670 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Pavimentação da Estrada Que Liga a Comunidade de São Pedro das Garças à São João da Ponte (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - 1157 - Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes (investimentos)

Emenda de despesa: 671 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Pavimentação do Trecho de Estrada, Compreendido Entre o Trevo da Estrada da Produção e a Br 135, Que Liga Montes Claros a Januária (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - 1157 - Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes (investimentos)

Emenda de despesa: 672 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Modal Aeroviário - Projeto para a Ampliação da Pista do Aeroporto de Poços de Caldas (300 Mts), Com Balizamento e Iluminação. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 673 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Investimentos Especiais em Municípios Estratégicos - Elaboração de Projeto para Construção do Contorno Sul do Município de Juiz de Fora. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - 1342 - Investimentos Especiais em Municípios Estratégicos (Investimentos)

Emenda de despesa: 674 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - Assegurar Recursos para a Construção de Um Batalhão da Polícia Militar no Município de Iturama (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 675 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: Apoio aos Projetos de Caráter Estruturantes do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação - Instalação de Parque Tecnológico no Município de Juiz de Fora (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 676 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Capacitação de Jovens Rurais (despesas correntes)

Valor: R\$ 14.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 677 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Clóvis Salgado

Objeto do Gasto: Produção, Apresentação e Veiculação dos Espetáculos dos Corpos Artísticos da Fundação Clóvis Salgado (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 678 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Fica Vivo - Controle de Homicídios na Faixa Etária de 12 a 24 Anos - Desenvolvimento do Programa Fica Vivo na Região da Mata, para Um Público de 180 Adolescentes/Jovens (despesas correntes)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 679 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Implantação e Manutenção de Núcleos de Prevenção à Criminalidade e Co-Gestão Com o Poder Público Municipal - Implantação e Manutenção de Um Núcleo de Prevenção à Criminalidade, para o Desenvolvimento das Atividades do Programa Fica-Vivo, Região da Mata (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 680 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Implantação de Obras de Arte Especiais (Pontes e Viadutos) - Construção de Ponte Sobre o Rio Preto, no Município de Rio Preto (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - 4543 - Implantação de Obras de Arte Especiais (Pontes e Viadutos) (investimentos - Obra: 518)

Emenda de despesa: 681 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: - Construção da Unidade de Internação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 682 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Rural Mineira

Objeto do Gasto: Construção de Reservatórios - Construção de 40 Reservatórios Comunitários de Contenção de Água nos Municípios do Médio Jequitinhonha, Filiados à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Jequitinhonha - Ameje. (despesas de capital)

Valor: R\$ 960.800,00

Dedução: Fundação Rural Mineira - 1375 - Construção de Reservatórios (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 683 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Assistência Jurídica (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 684 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção de Unidades Socioeducativas - Destinação de Recursos para a Construção de Um Centro Socioeducativo no Sul de Minas, em Itajubá. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 685 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção de Unidades Socioeducativas - Destinação de Recursos para a Construção de Um Centro Socioeducativo na Região Central, em Betim. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 686 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Asfaltamento do Trecho Caraiá a Araçuaí, na Região Jequitinhonha/Mucuri (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - 1157 - Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes (investimentos)

Emenda de despesa: 687 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção de Unidades Socioeducativas - Destinação de Recursos para a Construção de Um Centro Socioeducativo na Região Noroeste, em Unaí. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 688 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Aprimoramento e Ampliação da Gestão das Medidas de Meio Aberto (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 689 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Aprimoramento e Ampliação da Gestão das Medidas de Meio Aberto - Assegurar Recursos para a Realização de Seminários, Visando à Integração dos Municípios e da Sedese, Seds e Seej, Garantindo Fluxo Integrado de Ações e Informações Relativas ao Cumprimento de Medidas Socioeducativas no Estado (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 690 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção de Unidades do Sistema Prisional (Setop) - Elaboração de Projeto para Construção de Uma Unidade Prisional, Gerida Pelo Sistema Apac, na Região Jequitinhonha/Mucuri (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - 1081 - Construção de Unidades do Sistema Prisional (Setop) (investimentos)

Emenda de despesa: 691 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: - Implantação de Núcleos de Apoio à Família do Preso Anexos às Unidades Prisionais (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 692 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objeto do Gasto: - Implantação da Coleta Seletiva, Reaproveitamento e Reciclagem. (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 693 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: - Cofinanciamento de Benefícios Eventuais (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Assistência Social - 4234 - Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 694 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Objeto do Gasto: Ações Estratégicas para Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos Locais - Construção de Galpão Com Câmara Frigorífica para Dar Suporte ao Armazenamento e Comercialização de Flores no Município de Barbacena (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 695 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: - Promoção do Esporte Indígena (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 696 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos - Apoio às Conferências Municipais da Mulher. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 697 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos - Apoio ao Encontro Nacional dos Conselhos da Pessoa Idosa (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 698 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção e Adequação Física de Grande Porte de Unidades da Polícia Civil - Destinação de Recursos para Construção de Uma Nova Sede do Instituto Médico Legal em Juiz de Fora. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 699 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Modernização da Logística de Unidades Operacionais Que Compõem as Áreas Integradas (Cbm) - Assegurar Recursos para a Construção de Unidade do Corpo de Bombeiros, na Região do Triângulo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 1037 - Modernização da Logística de Unidades Operacionais Que Compõem as Áreas Integradas (Cbm) (investimentos - Obra: 386)

Emenda de despesa: 700 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Instalação e Manutenção de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Cresans (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 701 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Investimentos Especiais em Municípios Estratégicos - Asfaltamento da Avenida do Contorno, Que Promove o Acesso do Município de Lavras à Br 265 (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 702 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Apoio à Comercialização de Produtos da Economia Popular Solidária (despesas correntes)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 703 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do Gasto: - Monitoramento Eletrônico do Transporte do Carvão Vegetal (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 704 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Apoio à Produção de Alimentos e À Capacitação em Comunidades Indígenas e Quilombolas. (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 705 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: - Estruturação e Operacionalização do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan - em Minas Gerais (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 706 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Atendimento à Escola Família Agrícola - Ensino Fundamental em Tempo Integral (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.192.164,00

Deduções: Secretaria de Estado de Educação - 4587 - Atendimento a Escola Família Agrícola (outras despesas correntes) - R\$ 1.119.647,00

Reserva de Contingência - R\$ 72.517,00

Emenda de despesa: 707 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Manutenção das Atividades do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - Consea/Mg (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 708 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Implantação da Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária - Realização da Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 709 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Apoio à Regularização Fundiária de Áreas Ocupadas Por Comunicades Indígenas e Quilombolas. (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 710 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Co-Financiamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial - Implementação do Plano de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - Fortalecimento da Rede e Revitalização das Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 711 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Modernização da Logística de Unidades Operacionais Que Compõem as Áreas Integradas (Cbm) - Assegurar Recursos para a Construção de Unidade do Corpo de Bombeiros, na Região do Jequitinhonha/Mucuri. (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 1037 - Modernização da Logística de Unidades Operacionais Que Compõem as Áreas Integradas (Cbm) (investimentos - Obra: 386)

Emenda de despesa: 712 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Mobilização Pelo Registro Civil. (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 713 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Atendimento à Escola Família Agrícola - Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.427.483,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 714 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra Mulheres (despesas correntes)

Valor: R\$ 26.900,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 715 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Integração e Descentralização de Políticas de Direitos Humanos - Financiar Ações de Capacitação e Divulgação Previstas no Protocolo de Investigação de Denúncias de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Estabelecido Entre o Governo do Estado e o Ministério Público. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 716 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação E/Ou Reforma de Estradas Turísticas e Ecológicas - Asfaltamento de 23 Km da Estrada Que Liga Lavras à Br 381 (Acesso ao Lago Funil) (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 717 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Capacitação Continuada de Recursos Humanos Envolvidos na Alimentação Escolar (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 718 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: - Implantação do Centro de Tradição Cultural do Vale do Jequitinhonha (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 719 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Co-Financiamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial - Destinação de Recursos para a Realização de Seminários Regionais e Estadual da População em Situação de Rua. (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Assistência Social - 4236 - Co-Financiamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 720 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Co-Financiamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial - Desenvolvimento de Atividades do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro - Pair (despesas correntes)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 721 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Apoio à Comercialização Direta (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 722 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Integração e Descentralização de Políticas de Direitos Humanos - Desenvolvimento das Ações do Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semiárido Mineiro, Com Foco na Qualificação e Ampliação da Atuação dos Jovens nas Políticas Públicas e no Fortalecimento das Gestões Municipais. (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 723 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção de Nova Sede do Mercado do Produtor no Município de Barbacena (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 724 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Promoção da Igualdade Racial e dos Direitos das Comunidades Tradicionais (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 725 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reforma da Pista de Ciclismo do Parque Fernão Dias. (despesas correntes)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 726 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Objeto do Gasto - Apoio às Ações de Articulação e Fortalecimento da Organização Indígena.

Nome da Ação - Promoção da Igualdade Racial e dos Direitos das Comunidades Tradicionais (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 727 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Co-Financiamento para Municípios em Serviços no Atendimento às Crianças e Adolescentes em Especial Com Trajetória de Rua e Trabalho Infantil - Destinação de Recursos para Fortalecer e Expandir o Projeto Reciclando Oportunidades para Crianças e Adolescentes dos Municípios da Bacia do São Francisco. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Assistência Social - 4272 - Co-Financiamento para Municípios em Serviços no Atendimento às Crianças e Adolescentes em Especial Com Trajetória de Rua e Trabalho Infantil (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 728 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: - Implementação de Cursos de Formação Profissional (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 729 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Capacitação de Coordenadores e Monitores do Poupança Jovem. (despesas correntes)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 1049 - Monitoramento e Avaliação do Programa Por Entidade Externa (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 730 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Operacionalização das Ações do Consfundeb e Cae (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 731 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: - Implantação de Modelo de Gestão nos Cvts da Rede Formação Profissional Local (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 732 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: - Oferta de Educação Básica (despesas correntes)

Valor: R\$ 54.100,00

Dedução: Reserva de Contingência

EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.808/2009

Emenda nº 1 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	635.489	1	656.587
Norte de Minas	1	4.000.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 4.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Término da Construção do Estádio Municipal de Montes Claros.

Emenda nº 2 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 166 - BARRAGENS DE MINAS - Ação: 1084 - IMPLANTAÇÃO DE BARRAGENS E GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras	Físicas 2011	Financeiras
--------	--------------	-------------	--------------	-------------

		2010		2011
Jequitinhonha / Mucuri	10	4.516.000	10	4.686.240
Norte de Minas	46	14.016.000	13	4.166.240
Sul de Minas	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção da Barragem de Congonhas no Norte de Minas em Parceria com Copasa

Emenda nº 3 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 006 - CIDADE ADMINISTRATIVA - Ação: 1374 - CONSTRUÇÃO DE BATALHAO DO CBMMG

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	3.000.000	1	5.000.000
Norte de Minas	1	2.000.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção da Sede do Batalhão do Corpo de Bombeiros em Januária

Emenda nº 4 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 132 - O ESTADO PARA OS CIDADÃOS - Ação: 1107 - APOIO AOS MUNICIPIOS EM OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	20	2.000.000
Norte de Minas	1	2.000.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção do Centro de Convenções de Januária

Emenda nº 5 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	635.489	1	656.587
Norte de Minas	1	4.000.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 4.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Realização de Obras de Infraestrutura Urbana em Pirapora

Emenda nº 6 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 132 - O ESTADO PARA OS CIDADÃOS - Ação: 1107 - APOIO AOS MUNICIPIOS EM OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	20	2.000.000
Norte de Minas	1	8.000.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 8.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção do Centro de Tratamento de Doenças Oncológicas do Norte de Minas em Pirapora, anexo ao Hospital Municipal de Pirapora

Emenda nº 7 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 132 - O ESTADO PARA OS CIDADÃOS - Ação: 1107 - APOIO AOS MUNICIPIOS EM OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	20	2.000.000
Norte de Minas	1	5.000.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 5.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção do Hospital Regional de Januária

Emenda nº 8 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	635.489	1	656.587
Norte de Minas	1	2.000.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção da Fazenda Solidária São Francisco de Assis, em Montes Claros para Recuperação de Usuários de Drogas

Emenda nº 9 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 166 - BARRAGENS DE MINAS

Ação: - Modernização da Ruralminas para construção de barragens

Unidade Orçamentária: 2111 - FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA-RURALMINAS

Finalidade: Modernizar a Ruralminas com aquisição de Equipamentos Destinados à Construção de Barragens

Produto: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

Unidade de medida: EQUIPAMENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	5	10.000.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Equipar e Modernizar a Ruralminas para Construção de Barragens

Emenda nº 10 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação: 1022 - PROGRAMA LARES GERAES SEGURANÇA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: PROMOVER E VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE UNIDADES HABITACIONAIS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE POLICIAIS CIVIS E AGENTES PENITENCIÁRIOS E SOCIOEDUCATIVOS, EM CONDIÇÕES FLEXÍVEIS E COMPATÍVEIS COM A REALIDADE E A NECESSIDADE DOS SERVIDORES.

Emenda nº 11 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 005 - AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL - Ação: 1178 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO VOLTADAS PARA A QUALIDADE DA ATUAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

Mudança de finalidade para: REALIZAR ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO COM ARMAS E MUNIÇÕES REALIZADOS ANUALMENTE, VOLTADAS PARA OS PROFISSIONAIS DA POLÍCIA CIVIL, TENDO EM VISTA AMPLIAR A SUA MOTIVAÇÃO E PREPARAÇÃO A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE QUALIDADE À SOCIEDADE MINEIRA.

Emenda nº 12 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 005 - AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL - Ação: 1276 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO VOLTADAS PARA A QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL

Mudança de finalidade para: REALIZAR ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA O CORPO DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL, INCLUINDO TREINAMENTO ANUAL COM ARMAS E MUNIÇÕES PARA OS AGENTES PENITENCIÁRIOS E SOCIOEDUCATIVOS, TENDO EM VISTA AMPLIAR A SUA MOTIVAÇÃO E PREPARAÇÃO A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE QUALIDADE À SOCIEDADE MINEIRA.

Emenda nº 13 Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - INSERÇÃO PRODUTIVA DA MULHER

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Apoiar organizações não-governamentais de movimento de mulheres trabalhadoras com repasse de recursos financeiros para construção e aquisição de equipamentos para atividades de geração de renda e espaço de socialização, desenvolvimento da consciência de cidadania e estímulo ao trabalho solidário e comunitário.

Produto: EQUIPAMENTO IMPLANTADO

Unidade de medida: EQUIPAMENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	10	250.000	10	250.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O investimento na construção e aquisição de equipamentos de socialização e profissionalização para movimentos de mulheres trabalhadoras organizadas em associações ou cooperativas, consolida uma atividade que elas já sabem fazer, contribuindo para a fixação destas mulheres nos municípios de origem e estimulando o desenvolvimento local.

Emenda nº 14 Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA MULHER

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Propiciar capacitação profissional para as mulheres visando a oportunidade de desenvolvimento pessoal e social e a inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

Produto: PESSOA ATENDIDA

Unidade de medida: PESSOA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	60	69.900	90	104.850
Central	60	69.900	90	104.850

Centro Oeste	60	69.900	90	104.850
Jequitinhonha / Mucuri	60	69.900	90	104.850
Mata	60	69.900	90	104.850
Noroeste de Minas	60	69.900	90	104.850
Norte de Minas	60	69.900	90	104.850
Rio Doce	60	69.900	90	104.850
Sul de Minas	60	69.900	90	104.850
Triângulo	60	69.900	90	104.850

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 69.900,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A construção civil é um dos segmentos da economia brasileira que mais absorve mão de obra contribuindo de maneira singular para a redução do desemprego nas camadas de baixa renda.

Pesquisas tem demonstrado as vantagens de absorção de mão de obra feminina na construção civil, principalmente na área de acabamento, devido as próprias características da mulher, garantindo mais capricho e menos desperdício de material.

Esta proposta é resultado de diálogo entre a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres e o Sinduscon - MG, que pode resultar numa profícuo parceria, atendendo as necessidades das empresas neste momento de grande crescimento do setor da construção civil e ampliando este campo para as mulheres, através de uma proposta de formação profissional com garantia de empregabilidade pelo Sinduscon - MG.

Emenda nº 15 Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - CAMINHÃO DA SAÚDE DA MULHER

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Atender a demanda reprimida nos municípios mineiros de exames especializados voltados para a promoção da saúde da mulher em situação de vulnerabilidade social, disponibilizando serviço itinerante com exames laboratoriais, ultra-sonografias, momografias e demais exames.

Produto: PESSOA ATENDIDA

Unidade de medida: PESSOA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	2.170	54.887	4.755	71.375
Central	2.170	54.887	4.755	71.375
Centro Oeste	2.170	54.887	4.755	71.375

Jequitinhonha / Mucuri	2.170	54.887	4.755	71.375
Mata	2.170	54.887	4.755	71.375
Noroeste de Minas	2.170	54.887	4.755	71.375
Norte de Minas	2.170	54.887	4.755	71.375
Rio Doce	2.170	54.887	4.755	71.375
Sul de Minas	2.170	54.887	4.755	71.375
Triângulo	2.170	54.887	4.755	71.375

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 548.870,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Apesar do acesso universal aos serviços de saúde propiciados pelo SUS, sabemos das dificuldades enfrentadas pela população para agendar atendimentos, principalmente quando se trata de exames especializados, sendo grande a demanda reprimida em quase todos os municípios mineiros, especialmente nas ações de saúde voltadas para a prevenção.

A Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, vem desenvolvendo este importante trabalho de disponibilização do Caminhão da Saúde da Mulher, através de convênio firmado com o SESC - Serviço Social do Comércio, com diversos equipamentos de diagnóstico e exames sofisticados, de difícil acesso, contribuindo para a universalização da saúde da população alvo e aliviando a demanda reprimida nos municípios do interior.

Emenda nº 16 Autoria: Comissão Extraordinária de Políticas Públicas de Apoio aos Emigrantes Mineiros

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - Ação: 4149 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO TRABALHADOR

Mudança de finalidade para: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE

TRABALHO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR com módulo específico para emigrantes retornados.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	119	75.208	0	0
Central	1.465	925.880	0	0
Centro Oeste	436	275.552	0	0
Estadual	100	63.200	4.020	2.214.300
Jequitinhonha / Mucuri	198	125.136	0	0
Mata	277	175.064	0	0

Noroeste de Minas	119	75.208	0	0
Norte de Minas	317	200.344	0	0
Rio Doce	237	149.784	0	0
Sul de Minas	515	325.480	0	0
Triângulo	237	149.784	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 63.200,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 17 Autoria: Comissão Extraordinária de Políticas Públicas de Apoio aos Emigrantes Mineiros

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - Apoio ao emigrante retornado - implantação do Centro de Informação, Apoio e Amparo à Família e ao Trabalhador - CIAAT .

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Apoiar os municípios para a implantação e manutenção dos Centros de Informação, Apoio e Amparo à Família e ao Trabalhador - CIAAT-, voltados para os emigrantes retornados e suas famílias.

Produto: MUNICÍPIO APOIADO

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	100.000	1	100.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 18 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 132 - O ESTADO PARA OS CIDADÃOS

Ação: - Atendimento das Propostas Aprovadas em Audiências Públicas

Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Finalidade: Garantir a execução das propostas aprovadas nas audiências públicas regionais, conforme prevê o art. 155,§ 5º da Constituição Estadual.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras	Físicas 2011	Financeiras

		2010		2011
Estadual	100	1.000.000	150	1.500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A ação que se objetiva criar visa garantir os recursos públicos para o atendimento das demandas consideradas prioritárias pela sociedade civil nas audiências públicas regionais. A emenda ora apresentada adequará a proposição ao ordenamento vigente, conforme previsão contida no art. 155, § 5º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Emenda nº 19 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 047 - RMBH

Ação: - Apoio Técnico para Utilização das Tecnologias Bioclimáticas

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Dar apoio técnico para a execução e operacionalização de programas e projetos incentivadores da utilização de tecnologias destinadas ao aproveitamento da energia solar.

Produto: AÇÃO APOIADA

Unidade de medida: ASSESSORIA / CONSULTORIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	200	400.000	200	400.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 800.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A utilização das tecnologias da arquitetura bioclimática, de alta eficiência energética, reduzem a degradação ambiental, utilizando as condições naturais do lugar (clima, sol, vento, vegetação e topografia) e criando condições de conforto físico e mental dentro do espaço físico das habitações, constituindo, portando, uma relevante alternativa para a conservação do meio ambiente.

Emenda nº 20 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 203 - FOMENTO DO PLANEJAMENTO HABITACIONAL

Ação: - Assistência Técnica para Construção de Habitações de Interesse Social

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Firmar parcerias com entidades da sociedade civil que atuem na execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica para o projeto e a construção de habitações de interesse social, nos termos da Lei n.º 11.888/08.

Produto: ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA APOIADA

Unidade de medida: APOIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011

Estadual	200	200.000	300	300.000
----------	-----	---------	-----	---------

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: O objetivo desta emenda é garantir recursos para a implementação de amparo e assistência às associações civis, sem fins lucrativos, que atuem na assistência técnica gratuita para a construção de habitações de interesse social.

Emenda nº 21 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 020 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

Ação: - Parceria com a APAC de Sabará

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Estabelecer parcerias com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC do Município de Sabará.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	500	500.000	500	500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Como é notório, a crise vivenciada pelo sistema penitenciário brasileiro estimula a criminalidade. A atual estrutura mostra-se incapaz de ofertar condições para a recuperação dos presos, uma vez que dá pouco destaque à humanização da pena e à valorização da pessoa humana, contribuindo para a especialização e organização criminosas. A reincidência é hoje um problema crônico em todo o mundo, tornando-se uma barreira ao convívio pacífico e harmonioso entre as pessoas. O método APAC foi sendo aperfeiçoado e hoje alcança grande repercussão no país e no exterior, visto que apresenta índices de reincidência inferiores a 5% (no sistema comum a média de reincidência é de 68%). Destarte, por acreditarmos que não se alcançará a segurança social apenas com a punição, mas, principalmente, com trabalhos de recuperação e com o respeito à dignidade da pessoa humana, apresentamos a presente emenda com o escopo de garantir a realização de ações de incentivo à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Sabará.

Emenda nº 22 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 028 - MINAS SEM FOME

Ação: - Utilização na Merenda Escolar dos Produtos Orgânicos

Unidade Orçamentária: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Finalidade: Incentivar às cooperativas de pequenos produtores rurais a cultivarem alimentos orgânicos destinados à alimentação escolar.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	500	500.000	500	500.000

--	--	--	--	--

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A presente emenda visa melhorar a qualidade nutricional da alimentação escolar, por meio da inclusão de alimentos orgânicos na merenda, bem como garantir emprego e renda aos pequenos produtores rurais.

Emenda nº 23 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 016 - DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS - Ação: 4015 - ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS TURÍSTICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	500.000	1	500.000
Central	0	0	3	1.500.000
Rio Doce	1	500.000	1	500.000
Sul de Minas	1	1.300.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa incluir as regiões do Rio Doce e Alto Paranaíba na ação denominada Estruturação de Destinos Turísticos, de forma que as mencionadas áreas tenham a oportunidade de desenvolver, consolidar e promover suas habilidades turísticas.

Emenda nº 24 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 016 - DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS

Ação: - Sinalização Turística de Sabará

Unidade Orçamentária: 1411 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Finalidade: Implantar a sinalização turística rodoviária no município de Sabará.

Produto: CIRCUITO SINALIZADO

Unidade de medida: CIRCUITO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	100.000	2	200.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em apreço visa contemplar com sinalização turística o Município de Sabará.

Emenda nº 25 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 026 - MINAS AVANÇA - Ação: 1342 - INVESTIMENTOS ESPECIAIS EM MUNICÍPIOS ESTRATÉGICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	1.000.000		
Central	1	13.090.000	0	0
Centro Oeste	1	1.000.000		
Norte de Minas	1	1.000.000		
Rio Doce	1	1.000.000		
Sul de Minas	1	2.000.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 4.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em comento visa contemplar os municípios integrantes das regiões do Rio Doce, Alto Paranaíba, Centro-Oeste e Norte de Minas com obras voltadas ao desenvolvimento urbano de cidades-pólo.

Emenda nº 26 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 035 - PRO-ACESSO

Ação: - Obras de Pavimentação na Via Barraginha

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Pavimentar, melhorar e duplicar a Via Barraginha, localizada no município de Sabará, entre a MGT-262 e o Anel Rodoviário.

Produto: RODOVIA MELHORADA/PAVIMENTADA

Unidade de medida: QUILOMETRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	900.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 900.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em comento visa contemplar o trecho denominado Via Barraginha, localizada no município de Sabará, entre a MGT-262 e o Anel Rodoviário, com obras destinadas a pavimentação e melhoria da via, de responsabilidade da União.

Emenda nº 27 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 203 - FOMENTO DO PLANEJAMENTO HABITACIONAL

Ação: - Utilização da Tecnologia Bioclimática nos Programas Habitacionais de Interesse Social

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Apoiar os municípios mineiros para que utilizem a tecnologia bioclimática nos conjuntos habitacionais de interesse social.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	400	400.000	500	500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A moradia de baixa renda é, indiscutivelmente, um dos maiores problemas do Brasil, Segundo estudo da Fundação João Pinheiro, desenvolvido em parceria com o Ministério das Cidades, déficit habitacional brasileiro foi estimado em 7,903 milhões de novas moradias em 2005, com incidência notadamente urbana, correspondendo a 81,2% do montante brasileiro (6,414 milhões). A região Sudeste lidera a demanda nacional, com necessidades estimadas em 2,899 milhões de unidades, vindo a seguir a Nordeste, com 2,743 milhões de unidades (Informativo CEI, abril de 2007, Fundação João Pinheiro). O objetivo desta emenda é garantir a utilização da tecnologia bioclimática nos programas destinados à habitação de interesse social.

Emenda nº 28 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 035 - PRO-ACESSO - Ação: 1352 - MELHORIA DE ACESSO AOS PARQUES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	7	9.174.000	0	0
Centro Oeste	2	150.000		
Mata	3	673.000	0	0
Norte de Minas	2	150.000		
Rio Doce	10	10.153.000	0	0
Sul de Minas	2	150.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 450.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em apreço visa integrar os municípios integrantes das regiões do Sul de Minas, Centro Oeste e Norte de Minas com obras destinadas a melhorar a acessibilidade rodoviária aos seus parques.

Emenda nº 29 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 047 - RMBH

Ação: - Realocação das Famílias da Via Barraginha

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Remover e realocar as famílias que ocupam a Via Barraginha, em Sabará, com a construção de unidades habitacionais.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	100	1.500.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: As famílias que ocupam irregularmente bem público, na região da Via Barraginha, localizada no município de Sabará, entre a MGT-262 e o Anel Rodoviário, não têm com quem contar, nem para onde ir, vivem em local destituído de segurança e serviços públicos, sofrem, especialmente, com a ausência de saneamento básico. Estas pessoas que ocupam a pista de rolamento estabeleceram seus domicílios no local como uma única forma de conseguir instalar sua habitação, uma vez que nem a sociedade nem o Poder Público lhes ofereceram alternativas melhores. Repise-se que os referidos moradores construíram suas moradias na via, porque não foram contemplados pelos programas habitacionais existentes. No Brasil, a Carta Magna preceitua que a todos são assegurados direitos sociais básicos como educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, dentre outros; garante, ainda, o direito de perceber um salário mínimo capaz de atender às necessidades vitais básicas e às de sua família, tais como, moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, conforme o disposto nos artigos 6º e 7º, inc. IV. Irrefutável que os direitos assegurados pela Constituição da República não estão sendo efetivamente disponibilizados aos cidadãos, motivo pelo qual apresentamos a emenda em comento para sanar esse aflitivo passivo social.

Emenda nº 30 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 103 - APOIO FINANCEIRO AO TURISMO MINEIRO - Ação: 4103 - APOIO FINANCEIRO AO TURISMO NOS CIRCUITOS TURÍSTICOS MINEIROS E NA ESTRADA REAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	177	177.344	1	1.000
Rio Doce	100	100.000	1	1.000
Sul de Minas	100	100.000	1	1.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em comento visa contemplar os municípios integrantes das regiões do Rio Doce e Sul de Minas nas ações direcionadas ao apoio financeiro para desenvolvimento do turismo como atividade geradora de renda, repercutindo no desenvolvimento cultural e social de sua população.

Emenda nº 31 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 114 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO - Ação: 4129 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	6	1.550.000	8	320.000
Rio Doce	2	500.000	3	120.000
Sul de Minas	2	500.000	3	120.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em comento visa contemplar os municípios integrantes das regiões do Rio Doce e Sul de Minas em programa que objetiva descentralizar a gestão do turismo, por meio da inserção da comunidade nas ações de planejamento, melhorar a infra-estrutura e serviços e capacitar a cadeia produtiva.

Emenda nº 32 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: - Apoio a Renda Turca de Bicos Originária de Sabará

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Apoiar, promover e divulgar a Renda Turca de Bicos Originária do Município de Sabará, visando a preservação da cultura sabarense.

Produto: PROJETO CULTURAL APOIADO

Unidade de medida: PROJETO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	50.000	1	80.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A Renda Turca é uma espécie de renda confeccionada manualmente, com o auxílio de agulhas, que em razão de suas características e do processo de sua confecção, cogita ser originária da Renda Palestina, contudo, diferencia-se do referido artesanato pela direção de seu nó. Historiadores noticiam que a renda turca foi introduzida no país no Século XVIII, por meio de artesãos estrangeiros que, constantemente, chegavam ao Brasil. Destarte, repassadas as técnicas às rendeiras, que exerciam seu saber nos limites de suas residências, e, principalmente, o transmitiam às mulheres de todas as gerações. Posteriormente, em meados do Século XX, na Municipalidade de Sabará, a Sra. Nair Pinto, ampla conhecedora da técnica de confecção da renda turca, agregou novos procedimentos aos já conhecidos para a feitura da renda, criando a Renda Turca de Bicos. No início da década de oitenta, do Séc. XX, a criadora da nova técnica de renda, em idade avançada e preocupada com o desaparecimento desse saber, o transmitiu a Sra. Nilza Starling Almeida. Esta última, por meio do Programa Educativo do Museu do Ouro, difundiu o conhecimento da feitura da Renda Turca de Bicos e, conseqüentemente, preservou a técnica, posteriormente, transmitida a outras rendeiras locais, sendo seu processo de feitura conhecido e desenvolvido apenas no Município de Sabará. Destarte, a Renda Turca de Bicos configura um traço distintivo do saber regional, representando importante bem do patrimônio imaterial mineiro, característico da cultura sabarense. Diante de toda a relevância da referido patrimônio imaterial para a cultura sabarense, apresentamos a presente emenda.

Emenda nº 33 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 124 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - Ação: 4410 - PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA E ARTÍSTICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras	Físicas 2011	Financeiras
--------	--------------	-------------	--------------	-------------

		2010		2011
Central	8	119.000	16	149.971
Mata	4	50.000	4	30.000
Norte de Minas	4	50.000	4	30.000
Rio Doce	4	50.000	4	30.000
Sul de Minas	4	50.000	4	30.000
Triângulo	4	50.000	4	30.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em comento visa contemplar os municípios integrantes das regiões do Rio Doce, Mata, Sul de Minas, Triângulo e Norte de Minas em ação governamental direcionada ao incentivo da literatura.

Emenda nº 34 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 124 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - Ação: 4411 - PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ACERVOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	18.400	26.760	24.000	40.586
Centro Oeste	10.344	15.000	8.823	15.000
Jequitinhonha / Mucuri	10.344	15.000	8.823	15.000
Mata	4.600	6.690	6.000	10.146
Norte de Minas	10.344	15.000	8.823	15.000
Rio Doce	10.344	15.000	8.823	15.000
Sul de Minas	10.344	15.000	8.823	15.000
Triângulo	10.344	15.000	8.823	15.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 90.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A presente emenda visa possibilitar, nos municípios integrantes das regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo, à realização de exposições direcionadas a ampliar o acesso da comunidade ao patrimônio museológico .

Emenda nº 35 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 124 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - Ação: 4412 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	110	39.140	130	37.106
Centro Oeste	56	20.000	70	20.000
Jequitinhonha / Mucuri	56	20.000	70	20.000
Mata	56	20.000	70	20.000
Norte de Minas	56	20.000	70	20.000
Rio Doce	56	20.000	70	20.000
Sul de Minas	56	20.000	70	20.000
Triângulo	56	20.000	70	20.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 140.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa incentivar a prática da leitura nos municípios integrantes das regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo.

Emenda nº 36 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - Ação: 1316 - PROJETOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	30.000	1	70.000
Centro Oeste	2	30.000	1	70.000
Jequitinhonha / Mucuri	2	30.000	1	70.000
Mata	2	30.000	1	70.000
Norte de Minas	2	30.000	1	70.000
Rio Doce	2	30.000	1	70.000
Sul de Minas	2	30.000	1	70.000

Triângulo	2	30.000	1	70.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 210.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os municípios integrantes das regiões Centro Oeste, Jequitinhonha, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo sejam incluídos em projetos de conservação e restauração de bens culturais.

Emenda nº 37 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 132 - O ESTADO PARA OS CIDADÃOS - Ação: 4670 - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS PARA MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	5	5.000	5	5.000
Centro Oeste	5	5.000	5	5.000
Jequitinhonha / Mucuri	5	5.000	5	5.000
Mata	5	5.000	5	5.000
Norte de Minas	5	5.000	5	5.000
Rio Doce	5	5.000	5	5.000
Sul de Minas	5	5.000	5	5.000
Triângulo	5	5.000	5	5.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 35.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os municípios integrantes das regiões Centro Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo sejam contemplados com o fornecimento de elementos estruturais.

Emenda nº 38 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 026 - MINAS AVANÇA - Ação: 1342 - INVESTIMENTOS ESPECIAIS EM MUNICÍPIOS ESTRATÉGICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	13.090.000	0	0

Centro Oeste	1	300.000	1	500.000
Jequitinhonha / Mucuri	1	300.000	1	500.000
Mata	1	300.000	1	500.000
Norte de Minas	1	300.000	1	500.000
Rio Doce	1	300.000	1	500.000
Sul de Minas	1	2.000.000	0	0
Triângulo	1	300.000	1	500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.800.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os municípios de médio porte, integrantes das regiões Centro Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Mata, Norte de Minas, Rio Doce e Triângulo, sejam contemplados com ações voltadas ao desenvolvimento urbano.

Emenda nº 39 Aatoria: Wander Borges - PSB

Programa: 180 - MELHORIA DO ENSINO MÉDIO - Ação: 2036 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	2	2.500.000	2	2.500.000
Central	18	23.800.000	18	23.800.000
Centro Oeste	2	1.000.000	1	500.000
Jequitinhonha / Mucuri	2	1.100.000	2	1.100.000
Mata	4	5.500.000	4	5.500.000
Noroeste de Minas	3	4.000.000	3	4.000.000
Norte de Minas	8	4.900.000	8	4.900.000
Rio Doce	2	2.000.000	2	2.000.000
Sul de Minas	4	2.700.000	4	2.700.000
Triângulo	4	5.500.000	4	5.500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os municípios integrantes da região Centro Oeste sejam contemplados com obras de construção e reforma de prédios escolares.

Emenda nº 40 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 240 - ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL - Ação: 4190 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	279	128.898	279	128.898
Central	2.538	1.175.803	2.538	1.175.803
Centro Oeste	238	109.956	238	109.956
Jequitinhonha / Mucuri	22	10.164	22	10.164
Mata	134	61.908	134	61.908
Noroeste de Minas	244	112.728	244	112.728
Norte de Minas	233	107.646	233	107.646
Rio Doce	100	80.000	200	250.000
Sul de Minas	1.666	769.692	1.666	769.692
Triângulo	311	143.682	311	143.682

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 80.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os municípios integrantes da região do Rio Doce sejam contemplados com o oferecimento de cursos de formação profissional.

Emenda nº 41 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 241 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ação: 4187 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	16.009.030	1	16.009.030
Centro Oeste	1	300.000	1	500.000
Jequitinhonha / Mucuri	1	300.000	1	500.000

Mata	1	300.000	1	500.000
Norte de Minas	1	300.000	1	500.000
Rio Doce	1	300.000	1	500.000
Sul de Minas	1	300.000	1	500.000
Triângulo	1	300.000	1	500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.100.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os municípios integrantes das regiões Centro Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo sejam contemplados com ações voltadas ao estabelecimento de diretrizes pedagógicas nas classes pré-escolares.

Emenda nº 42 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 127 - INFRA-ESTRUTURA RURAL - Ação: 4184 - CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE CAPTAÇÃO E TERRACEAMENTO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	3	100.000	6	200.000
Centro Oeste	3	100.000	6	200.000
Jequitinhonha / Mucuri	3	100.000	6	200.000
Mata	3	100.000	6	200.000
Norte de Minas	15	565.611	15	432.235
Rio Doce	3	100.000	6	200.000
Sul de Minas	3	100.000	6	200.000
Triângulo	3	100.000	6	200.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 700.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que ações destinadas à construção de bacias de captação e terracamento sejam realizadas nas regiões Central, Centro Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo.

Emenda nº 43 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação: 1040 - CENTRO DE TREINAMENTO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	7.000.000	1	10.000.000
Centro Oeste	1	200.000	3	600.000
Jequitinhonha / Mucuri	1	200.000	3	600.000
Mata	1	200.000	3	600.000
Norte de Minas	1	200.000	3	600.000
Rio Doce	1	200.000	3	600.000
Sul de Minas	1	200.000	3	600.000
Triângulo	1	200.000	3	600.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.400.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará a implantação de centros de treinamento esportivo e paraesportivo nas regiões Centro Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo.

Emenda nº 44 Autoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: Finalidade: Avaliar e divulgar a efetividade e os resultados do programa, bem como monitorar a execução das ações desenvolvidas pelos municípios.

Justificativa: A presente emenda visa alterar a redação da finalidade da ação 1049, acrescentando o verbo divulgar, uma vez que consideramos imprescindível às atividades de controle social, o correto conhecimento das informações referentes ao monitoramento dos programas sociais. Consideramos, adequada, ainda, a substituição do termo prefeituras pelo vocábulo municípios, tendo em vista ser esta a correta designação da pessoa jurídica pública responsável pela administração municipal.

Emenda nº 45 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM - Ação: 1050 - IMPLANTAÇÃO DA POUPANÇA JOVEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	17.895	17.895.000	19.316	19.316.000
Centro Oeste	1.000	1.000.000	1.500	1.500.000
Jequitinhonha / Mucuri	1.190	1.190.000	3.618	3.618.000
Mata	3.634	3.634.000	11.056	11.056.000
Norte de Minas	3.545	3.545.000	10.779	10.779.000

Rio Doce	8.236	8.236.000	9.167	9.167.000
Sul de Minas	1.000	1.000.000	1.500	1.500.000
Triângulo	1.000	1.000.000	1.500	1.500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 3.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará à realização de ações destinadas à implantação do poupança jovem nas regiões do Sul de Minas, Triângulo e Centro Oeste.

Emenda nº 46 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM - Ação: 1051 - REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	19.070	11.753.672	19.316	12.436.318
Centro Oeste	1.000	1.000.000	1.500	1.500.000
Jequitinhonha / Mucuri	2.422	4.503.277	3.618	6.727.026
Mata	7.401	6.718.632	11.056	10.036.643
Norte de Minas	7.216	6.216.466	10.779	9.285.932
Rio Doce	8.891	6.044.433	9.167	6.232.068
Sul de Minas	1.000	1.000.000	2.000	2.000.000
Triângulo	1.000	1.000.000	1.500	1.500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 3.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os alunos do Programa Poupança Jovem, residentes, nas regiões Sul de Minas, Triângulo e Centro Oeste, desfrutem de atividades complementares às suas atividades escolares.

Emenda nº 47 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM - Ação: 4069 - ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS ALUNOS DO POUPANÇA JOVEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	19.070	1.292.880	19.316	1.363.743

Centro Oeste	1.000	150.000	2.000	300.000
Jequitinhonha / Mucuri	2.422	311.040	3.618	464.634
Mata	7.401	632.880	11.056	945.429
Norte de Minas	7.216	632.880	10.779	945.373
Rio Doce	8.891	492.240	9.167	507.520
Sul de Minas	1.000	150.000	2.000	300.000
Triângulo	1.000	150.000	2.000	300.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 450.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará a articulação do Programa Poupança Jovem com a comunidade das regiões Centro Oeste, Sul de Minas e Triângulo.

Emenda nº 48 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - PLUG MINAS - Ação: 1213 - FORMAÇÃO DE JOVENS NAS ÁREAS DE ARTES E CULTURA DIGITAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	5.990	4.000.000	7.090	4.800.000
Centro Oeste	749	500.000	1.477	1.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	749	500.000	1.477	1.000.000
Mata	749	500.000	1.477	1.000.000
Norte de Minas	749	500.000	1.477	1.000.000
Rio Doce	749	500.000	1.477	1.000.000
Sul de Minas	749	500.000	1.477	1.000.000
Triângulo	749	500.000	1.477	1.000.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 3.500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda apresentada oportunizará aos jovens residentes nas regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo uma formação mais ampla.

Emenda nº 49 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - PLUG MINAS - Ação: 1216 - REALIZACAO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	4.000	100.000	6.000	150.000
Centro Oeste	2.000	50.000	8.000	200.000
Jequitinhonha / Mucuri	2.000	50.000	8.000	200.000
Mata	2.000	50.000	8.000	200.000
Norte de Minas	2.000	50.000	8.000	200.000
Rio Doce	2.000	50.000	8.000	200.000
Sul de Minas	2.000	50.000	8.000	200.000
Triângulo	2.000	50.000	8.000	200.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 350.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda apresentada possibilitará a realização de atividades culturais nas regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo, com o escopo de articular os centros da juventude com as comunidades.

Emenda nº 50 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - PLUG MINAS - Ação: 1119 - CONSOLIDAÇÃO DA CONCEPÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	6	450.000	6	450.000
Centro Oeste	6	450.000	6	450.000
Jequitinhonha / Mucuri	6	450.000	6	450.000
Mata	6	450.000	6	450.000
Norte de Minas	6	450.000	6	450.000
Rio Doce	6	450.000	6	450.000

Sul de Minas	6	450.000	6	450.000
Triângulo	6	450.000	6	450.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 3.300.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda proporcionará a consolidação da concepção dos centros da juventude nas regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo.

Emenda nº 51 Autoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: Finalidade: promover a integração e a participação do jovem no processo social, econômico e político do Estado, visando a formação de agentes multiplicadores de inclusão social e do desenvolvimento ambiental sustentável.

Justificativa: A emenda ora apresentada tem por escopo adicionar o vocábulo sustentável à locução desenvolvimento ambiental, uma vez que apenas essa forma de desenvolvimento é capaz de suprir as necessidades da atual geração, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações, pois não esgota os recursos ambientais para o futuro.

Emenda nº 52 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 025 - LARES GERAES

Ação: - Construção de Unidades Habitacionais em Sabará

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Construir, em parceria com a União, unidades habitacionais no município de Sabará.

Produto: UNIDADE HABITACIONAL ENTREGUE

Unidade de medida: UNIDADE HABITACIONAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	10	1.000.000	10	1.000.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda ora apresentada possibilitará a construção, em parceria com a União, de unidades habitacionais em Sabará.

Emenda nº 53 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação: 1071 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	15	1.300.000	15	1.500.000

Rio Doce	15	1.300.000	15	1.500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.300.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que o programa ambientação seja ampliado para a região do Rio Doce.

Emenda nº 54 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Mudança de objetivo para: Objetivo: promover e fomentar a não geração, o reaproveitamento, a reciclagem e a disposição adequada de resíduos sólidos com vistas à melhoria da qualidade ambiental.

Justificativa: A emenda ora apresentada pretende substituir o vocábulo saúde, grafado no campo objetivo do Programa 45, por qualidade, uma vez que a palavra saúde não é um conceito habitualmente utilizado na seara ambiental. O termo utilizado na redação original guarda maior pertinência com a saúde humana e animal. Deve-se considerar, contudo, que a conceituação do meio ambiente é mais abrangente, por tratar, também, dos meios biótico e físico (ar, água e solo).

Emenda nº 55 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação: 1067 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE DISPOSICAO FINAL ADEQUADA - SEDRU

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100	300.000	200	600.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 290.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda ora apresentada visa aumentar o número de metas físicas e financeiras, nos anos de 2010 e 2011, com o escopo de possibilitar um maior atendimento dos municípios no que pertine à implantação de sistemas adequados de disposição final de resíduos.

Emenda nº 56 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 105 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA - Ação: 2073 - COMUNICAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	5	100.000	10	200.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 80.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda apresentada visa aumentar as metas físicas e financeiras estabelecidas na ação 2073, com o intuito de proporcionar mais oportunidades de informações ambientais à sociedade.

Emenda nº 57 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 105 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA

Ação: - Comunicação Sócioambiental

Unidade Orçamentária: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Finalidade: Proporcionar e difundir informação à sociedade referente ao evento do dia da árvore, visando a integração do meio ambiente e sociedade.

Produto: EVENTO APOIADO

Unidade de medida: EVENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	5	100.000	10	200.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda apresentada visa incluir uma ação dirigida à conscientização da sociedade sobre a importância das árvores.

Emenda nº 58 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Ação: 4133 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - PROMATA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	5	500.000	5	500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda apresentada visa aumentar as metas físicas e financeiras estipuladas para o desenvolvimento de ações de proteção e recuperação da mata atlântica.

Emenda nº 59 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 182 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Ação: 4153 - MONITORAMENTO E GEOPROCESSAMENTO AMBIENTAL - IEF

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	2.000.000	0	2.200.000
Centro Oeste	1	600.000	3	1.800.000

Jequitinhonha / Mucuri	1	600.000	3	1.800.000
Mata	1	600.000	3	1.800.000
Norte de Minas	1	600.000	3	1.800.000
Rio Doce	1	600.000	3	1.800.000
Sul de Minas	1	600.000	3	1.800.000
Triângulo	1	600.000	3	1.800.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 4.200.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda apresentada visa incluir as regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo nas atividades de monitoramento, inventário e mapeamento de sua cobertura vegetal.

Emenda nº 60 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 019 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Mudança de objetivo para: Aumentar o aprendizado dos alunos por meio da ampliação do tempo diário de permanência na escola, com prioridade para o atendimento de crianças e jovens em áreas de vulnerabilidade social e com a participação da comunidade escolar na formulação de diretrizes do programa e no acompanhamento de seus resultados.

Justificativa: A emenda apresentada visa alterar o objetivo do programa 19, com o escopo de torná-lo mais efetivo, uma vez que acreditamos ser a comunidade escolar extremamente qualificada para auxiliar na tarefa da definição das diretrizes dos educandários, por vivenciam a realidade da escola.

Emenda nº 61 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação: 4479 - SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL

Mudança de finalidade para: Promover, com a participação dos colegiados escolares na definição da metodologia utilizada na ação, a qualificação e a profissionalização dos educadores que atuem no ensino fundamental, com vistas a contribuir para a qualidade da educação.

Justificativa: A emenda visa garantir a participação dos colegiados escolares na implementação do sistema.

Emenda nº 62 Autoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: Finalidade: Promover, com a participação dos colegiados escolares na definição da metodologia utilizada na ação, a qualificação e a profissionalização dos educadores que atuem no ensino fundamental, com vistas a contribuir para a qualidade da educação.

Justificativa: A emenda apresentada visa promover alterações na finalidade da ação 4479, denominada Sistema de Certificação Ocupacional, de forma a garantir a participação dos colegiados escolares na implementação do sistema.

Emenda nº 63 Autoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: Finalidade: Obter avaliação isenta e qualificada do poupança jovem, no que pertine ao cumprimento de suas metas, com a participação dos conselhos estaduais afetos à ação.

Justificativa: A emenda apresentada visa alterar a finalidade da ação n.º 1049, denominada Monitoramento e Avaliação do Programa por Entidade Externa, com o intuito de prever a participação dos conselhos estaduais no monitoramento e avaliação do programa Poupança Jovem.

Emenda nº 64 Autoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: FINALIDADE: MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE DAS ESCOLAS RURAIS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE PADRÕES BÁSICOS DE REDE FÍSICA, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DOTANDO AS ESCOLAS DE REFEITÓRIOS E

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS, DE BIBLIOTECAS COM ACERVO ADEQUADO E ATUALIZADO E EFETUANDO AS ADAPTAÇÕES FÍSICAS NECESSÁRIAS À PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

Justificativa: A presente emenda visa alterar a redação da finalidade da ação 1109, substituindo o termo fundamental pelo vocábulo médio, uma vez que a ação em comento é dirigida à melhoria da infraestrutura das escolas de ensino médio.

Emenda nº 65 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 154 - MINAS JOVEM PROTAGONISTA - Ação: 4096 - ALIANÇA SOCIAL ESTRATÉGICA PELO JOVEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	14.400	436.629	14.400	451.913
Centro Oeste	900	27.289	900	28.244
Jequitinhonha / Mucuri	900	27.289	900	28.244
Mata	900	27.289	900	28.244
Norte de Minas	900	27.289	900	28.244
Rio Doce	900	27.289	900	28.244
Sul de Minas	900	27.289	900	28.244
Triângulo	900	27.289	900	28.244

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 81.867,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda ora apresentada possibilitará a integração e participação dos jovens das regiões Jequitinhonha/Mucuri, Sul de Minas e Triângulo nos processos social, econômico e político do Estado.

Emenda nº 66 Autoria: Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS - Ação: 1345 - PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO ESTADO NA ATRAÇÃO DE EMPRESAS DE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	106	106.000	0	0

Mata	50	50.000		
------	----	--------	--	--

Emenda nº 67 Autoria: Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS - Ação: 1348 - FINDES PRÓ-GIRO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO INTEGRADO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	664	664.000	715	715.478
Central	72.048	72.048.000	78.022	78.021.050
Centro Oeste	1.033	1.033.000	1.112	1.112.324
Mata	486	486.000	93	92.978
Sul de Minas	16.041	16.041.000	17.274	17.273.890
Triângulo	26.728	26.728.000	28.784	28.784.280

Emenda nº 68 Autoria: Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS - Ação: 1349 - FINDES PRO-INVEST - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL MINEIRO.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	73.000	73.000.000	0	0
Centro Oeste	4.000	4.000.000	0	0
Estadual	0	0	257.000	257.000.000
Mata	24.000	24.000.000	0	0
Sul de Minas	27.000	27.000.000	0	0
Triângulo	52.000	52.000.000	0	0

Emenda nº 69 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 234 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CAE/MG

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Dar condições ao conselho de cumprir suas atribuições no Estado de Minas Gerais.

Produto: AÇÃO APOIADA

Unidade de medida: FISCALIZAÇÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	150	130.000	200	170.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 130.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: DAR CONDIÇÕES AO CONSELHO PARA ACOMPANHAR E CONTROLAR A REPARTIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PNAE PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Emenda nº 70 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 702 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Ação: - REALIZAÇÃO DO 8º ENCONTRO DOS CONSELHOS

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: PROMOVER O VIII ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHOS.

Produto: CONSELHO APOIADO

Unidade de medida: EVENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	300.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Dicutir políticas públicas para a população idosa visando o fortalecimento da rede de promoção e proteção.

Emenda nº 71 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 234 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: - HORTAS ESCOLARES

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: CRIAR E MANTER HORTAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E PARA O ABASTECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM PRODUTOS SAUDÁVEIS E ADEQUADOS

Produto: ESCOLA ATENDIDA

Unidade de medida: ESCOLA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1.800	988.350	3.600	1.976.700

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 988.350,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: As hortas escolares, além de ser uma das principais fontes de alimentos de que uma escola pode dispor, é um eixo da prática pedagógica e da formação da cultura que privilegia os hábitos saudáveis na alimentação.

Emenda nº 72 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 234 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: CAPACITAR OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE ESTADUAL, COM A COLABORAÇÃO DE NUTRICIONISTAS E TÉCNICOS DE NUTRIÇÃO EDIETÉTICA.

Produto: ESCOLA ATENDIDA

Unidade de medida: ESCOLA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	3.594	250.000	3.594	250.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: SUPRIR PARCIALMENTE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS COM VISTAS A GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES.

Emenda nº 73 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 234 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS COZINHAS

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS COZINHAS, ÁREAS DE ARMAZENAGEM, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES.

Produto: ESCOLA ATENDIDA

Unidade de medida: ESCOLA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------

Estadual	500	3.000.000	750	4.500.000
----------	-----	-----------	-----	-----------

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 3.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Melhoria da produção e distribuição de refeições do programa de alimentação escolar.

Emenda nº 74 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - JOGOS ABERTOS DA MELHOR IDADE

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: INCENTIVAR E INCREMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA E O LAZER DA POPULAÇÃO IDOSA DO ESTADO ATRAVÉS DO EVENTO QUE POSSIBILITA PELO PÚBLICO ATENDIDO UMA ASSOCIAÇÃO COM O TURISMO.

Produto: IDOSO ATENDIDO

Unidade de medida: PESSOA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1.000	200.000	1.500	250.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Verificamos um demanda crescente dos grupos da melhor idade por espaços, programas de atividades esportivas e de lazer, muito importantes e eficazes no tratamento e prevenção de doenças que afetam esta parcela cada vez mais crescente da população.

Emenda nº 75 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - PARA BOLA NOS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Equipar os campos de futebol amador com redes de proteção.

Produto: CAMPO DE FUTEBOL REVITALIZADO

Unidade de medida: CAMPO DE FUTEBOL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	100	500.000	150	750.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A ação ora proposta significa um passo adiante neste processo e o fortalecimento do futebol amador neste Estado. A instalação deste equipamento atende a uma demanda antiga do segmento que tem um elevado custo de reposição de bolas perdidas face a inexistência do mesmo.

Emenda nº 76 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA ESTADUAL

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Produto: ATLETA APOIADO

Unidade de medida: ATLETA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	1	1	1

Emenda nº 77 Autoria: Bráulio Braz - PTB

Programa: 140 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG - Ação: 1328 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES E DOS CAMPI DA UEMG

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Mata	1	10.000		
Triângulo	3	18.898.103	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Implantar o Campus da Uemg em Leopoldina.

Emenda nº 78 Autoria: Bráulio Braz - PTB

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação: 4139 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	9	990.000	10	1.040.000
Mata	1	10.000		

Justificativa: Execução de estudos preliminares para construção do anel rodoviário que liga a MG-329 à BR-120, em Ponte Nova.

Emenda nº 79 Autoria: Bráulio Braz - PTB

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação: 4139 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	9	990.000	10	1.040.000
Mata	1	10.000		

Justificativa: Execução de projeto atualizado para construção do contorno rodoviário em Espera Feliz.

Emenda nº 80 Autoria: Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Programa: 242 - SUPERVISÃO E EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR

Ação: - Estudos de viabilidade para transferência de Gestão da Universidade Vale do Rio Verde - UNICOR

Unidade Orçamentária: 1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: Elaborar estudos de viabilidade para transferência de gestão da Universidade Vale do Rio Verde - UNICOR para o poder público estadual

Produto: ESTUDO REALIZADO.

Unidade de medida: ESTUDO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Sul de Minas	1	10.000	0	0

Emenda nº 81 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 028 - MINAS SEM FOME

Ação: - Apoio à comercialização direta

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Apoiar a organização formal dos agricultores familiares para a realização de venda direta de seus produtos para a alimentação escolar, programas públicos de abastecimento e demais oportunidades de comercialização.

Produto: FAMÍLIA ATENDIDA

Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------

Estadual	600	300.000		
----------	-----	---------	--	--

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Restauração de ação excluída na proposta de revisão do PPAG 2008/2011 para o exercício 2010, em função de sua importância para a geração de renda e para a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares do Estado.

Emenda nº 82 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 727 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Ação: 1118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	5.000.000	4	2.000.000
Centro Oeste	1	100.000	1	100.000
Mata	0	0	0	0
Sul de Minas	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

Emenda nº 83 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 056 - POTENCIALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA DA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL - Ação: 1272 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	0	0	0	0
Centro Oeste	4	2.010.000	2	18.035.000
Sul de Minas	0	0	2	11.500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MG-335 NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO AO MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA PASSANDO PELO DISTRITO DE MERCÊS DE ÁGUA LIMPA E A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO

Emenda nº 84 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 056 - POTENCIALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA DA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL - Ação: 1272 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	0	0	0	0
Centro Oeste	4	2.010.000	2	18.035.000
Sul de Minas	0	0	2	11.500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MG 423, NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE PITANGUI AO MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS

Emenda nº 85 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 056 - POTENCIALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA DA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL - Ação: 1272 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	0	0	0	0
Centro Oeste	4	2.010.000	2	18.035.000
Sul de Minas	0	0	2	11.500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MG-429, NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE LUZ AO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA PASSANDO PELO DISTRITO DE ESTEIOS.

Emenda nº 86 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 056 - POTENCIALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA DA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL - Ação: 1272 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	0	0	0	0
Centro Oeste	4	2.010.000	2	18.035.000

Sul de Minas	0	0	2	11.500.000
--------------	---	---	---	------------

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MG-430, NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE IGARATINGA À MG-050

Emenda nº 87 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 140 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG - Ação: 4244 - BOLSAS A ALUNOS CARENTES DAS FUNDAÇÕES ASSOCIADAS À UEMG - PROUEMG

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	1	10.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: GARANTIR BOLSAS DE ESTUDO PARA AS UNIDADES AGREGADAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

Emenda nº 88 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação: - APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES

Unidade Orçamentária: 4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Finalidade: APOIO TÉCNICO MATERIAL AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHOS TUTELARES VISANDO A AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE LOCAL

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	1	10.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: ACRÉSCIMO DE AÇÃO COM VISTA A DAR SUPORTE À MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Emenda nº 89 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 140 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG

Ação: - APOIO A UEMG, UNIMONTES E ÀS FUNDAÇÕES ASSOCIADAS

Unidade Orçamentária: 2351 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: APOIO FINANCEIRO À UEMG, UNIMONTES E FUNDAÇÕES ASSOCIADAS PARA CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DOS CAMPUS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	1	10.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: MELHORAR O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NO ESTADO, COM MELHORIA NO CAMPUS E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UEMG, UNIMONTES E FUNDAÇÕES ASSOCIADAS

Emenda nº 90 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 161 - PROGRAMA DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Ação: - APOIO FINANCEIRO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, SINDICATOS RURAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

Unidade Orçamentária: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Finalidade: CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORAMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E IMPLEMENTOS PARA PARQUES DE EXPOSIÇÕES, SINDICATOS RURAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	1	10.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: ESTIMULAR O APARELHAMENTO MECÂNICO DA AGRICULTURA POR MEIO DA GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS

Emenda nº 91 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS

Ação: - APOIO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade Orçamentária: 2111 - FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA-RURALMINAS

Finalidade: RECURSOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	1	10.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: IMPLANTAR PROJETOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda nº 92 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 103 - APOIO FINANCEIRO AO TURISMO MINEIRO

Ação: - ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA

Unidade Orçamentária: 1411 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Finalidade: AMPLIAR, SEGMENTAR E QUALIFICAR O MERCADO DE TRABALHO, ESTRUTURAR OS DESTINOS TURÍSTICOS E VIABILIZAR NOVOS DESTINOS; DAR QUALIDADE AO PRODUTO TURÍSTICO E AUMENTAR O SEU NÚMER, DIVERSIFICAR A OFERTA TURÍSTICA ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO DA PLURALIDADE DO POTENCIAL MINEIRO; INCENTIVAR TODOS OS SEGMENTOS DA CADEIA PRODUTIVA, AUMENTAR O FLUXO E A PERMANÊNCIA DO TURISTA, GERANDO RENDA E EMPREGO (DIRETOS/INDIRETOS) E IDENTIFICAR A OFERTA E A DEMANDA DO TURISMO ESTADUAL, EM ESPECIAL DO POTENCIAL DOS GRANDES LAGOS DO ESTADO

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	1	10.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: CRIAÇÃO DE AÇÃO COM VISTAS A GARANTIR O INVESTIMENTO NA POTENCIALIDADE TURÍSTICA DOS GRANDES LAGOS DO ESTADO

Emenda nº 93 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - CRIAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: EDUCAR PELO ESPORTE, PROMOVER A CULTURA DO ESPORTE E DA ATIVIDADE FÍSICA E BENEFICIAR O CIDADÃO POR MEIO DAS OPORTUNIDADES DE UM ESTILO DE VIDA MAIS SAUDÁVEL

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	1	10.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: ESTA AÇÃO VISA A CRIAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR NO ESTADO PARA PROPORCIONAR A CULTURA DO ESPORTE E DA ATIVIDADE FÍSICA

Emenda nº 94 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 118 - GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO CULTURAL

Ação: - CRIAÇÃO DE UM CIRCO CULTURAL ITINERANTE

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: APOIAR A CULTURA COM A CRIAÇÃO DE UM CIRCO CULTURAL ITINERANTE

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	1	10.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: APOIAR A CULTURA DO ESTADO COM A CRIAÇÃO DE UM CIRCO ITINERANTE

Emenda nº 95 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 727 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Ação: - ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI EM DIVINÓPOLIS

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: ELABORAR ETAPA DAS OBRAS CORRESPONDENTES A PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS PARA AMPLIAR O CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------

Centro Oeste	1	10.000	1	10.000
--------------	---	--------	---	--------

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: ELABORAR PROJETOS PARA AMPLIAÇÃO DO CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Emenda nº 96 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 056 - POTENCIALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA DA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL - Ação: 1272 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	1	10.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MG-335 NO TRECHO QUE LIGA O DISTRITO DE MERCÊS DE ÁGUA LIMPA AO MUNICÍPIO DE NAZARENO

Emenda nº 97 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - CAMPOS VERDES

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Gramar (Grama natural ou Sintética) os campos de varzea e arborizar o entorno para melhoria da prática do futebol amador e do lazer da comunidade.

Produto: CAMPO DE FUTEBOL REVITALIZADO

Unidade de medida: CAMPO DE FUTEBOL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	10	1.000	15	1.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Considerando a importância e os benefícios aos atletas, público e comunidades envolvidas com a prática de futebol amador nos campos da região metropolitana de B.H., bem como, a necessidade de revitalizar estes espaços de convivência comunitária, processo iniciado com a vitoriosa ação do programa campos de luz.

Emenda nº 98 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: APOIAR OS ATLETAS MINEIROS NO SEU PROCESSO DE TREINAMENTO, BEM COMO SUA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.

Produto: ATLETA APOIADO

Unidade de medida: ATLETA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	170	1.500.000	200	1.750.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A concessão de benefício pretendido constituiu um avanço significativo na construção da política estadual de esporte. O instrumento do Bolsa Atleta já regulamentado por lei necessita de recursos imediatos para garantir sua implementação.

Emenda nº 99 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - REALIZAÇÃO DA 3º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ESPORTES E SUAS RESPECTIVAS ETAPAS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: VIABILIZAR E GARANTIR A REALIZAÇÃO DA 3º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ESPORTES PREPARATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA CONFERÊNCIA NACIONAL

Produto: EVENTO PROMOVIDO/APOIADO

Unidade de medida: EVENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1.200	300.000	1.500	375.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: REALIZAÇÃO DO EVENTO TORNA-SE NECESSÁRIA E OBRIGATÓRIA FACE A 3º CONFERÊNCIA NACIONAL DO ESPORTE QUE SERÁ REALIZADA PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE EM 2011. NESSE SENTIDO O ESTADO DE MINAS GERAIS QUE VEM PARTICIPANDO EFETIVAMENTE E COM UMA PARTICIPAÇÃO EXPRESSIVA DOS NOSSOS MUNICÍPIOS NESTE PROCESSO DE DISCUSSÃO E FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O CRESCIMENTO DO ESPORTE BRASILEIRO, PRECISA DE GARANTIR RECURSOS PARA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS MUNICIPAIS E DA ETAPA ESTADUAL DA CONFERÊNCIA.

Emenda nº 100 Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação: 1215 - CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Mudança de produto para: ATLETA APOIADO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	0	0	36	17.280
Central	598	239.200	897	430.560
Centro Oeste	130	52.000	201	96.480
Jequitinhonha / Mucuri	0	0	0	0
Mata	215	86.000	251	120.480
Norte de Minas	108	43.200	144	69.120
Rio Doce	170	68.000	120	57.600
Sul de Minas	553	221.200	589	282.720
Triângulo	226	90.400	262	125.760

Justificativa: O objetivo desta emenda é ampliar o número de atletas atendidos na Região do Rio Doce, que está com a menor previsão entre as regiões. O Vale do Aço tem um enorme potencial como pólo de desenvolvimento do esporte, hoje sub aproveitado

Emenda nº 101 Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 127 - INFRA-ESTRUTURA RURAL - Ação: 4051 - PISCICULTURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	2	1.000	3	1.560
Norte de Minas	1	500	1	520
Rio Doce	1	500		

Justificativa: A Região do Rio Doce é considerada propícia para o desenvolvimento da piscicultura devido ao clima e abundância de água, o que justifica a criação de um pólo de piscicultura como alternativa de renda e emprego para a agricultura familiar.

Emenda nº 102 Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação: 1127 - FINANCIAMENTO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	22	2.660.000	0	0

Central	100	12.130.000	0	0
Centro Oeste	43	6.050.000	0	0
Estadual	0	50.000	388	26.615.018
Jequitinhonha / Mucuri	43	6.700.000	0	0
Mata	77	11.520.000	0	0
Noroeste de Minas	10	1.540.000	0	0
Norte de Minas	71	9.920.000	0	0
Rio Doce	86	11.600.000	0	0
Sul de Minas	83	11.820.000	0	0
Triângulo	30	3.710.000	0	0

Justificativa: Remanejamento de metas, ampliando a meta física e financeira para construção e aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do PSF na Região do Rio Doce.

Emenda nº 103 Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Área de Resultado: Rede de Cidades e Serviços

Unidade Responsável: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA E IMPLANTAR O PLANO DIRETOR DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, TORNANDO-A MAIS COMPETITIVA E ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS METROPOLITANOS

Objetivo Estratégico:

- FORTALECER O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, ESPECIALMENTE DAS CIDADES-PÓLO.

Resultado Finalístico:

- AUMENTAR O NÚMERO DE MUNICÍPIOS COM ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IMRS MAIOR QUE 0,7

Ação: - PLANEJAMENTO METROPOLITANO NA RMVA

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: ELABORAR O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Produto: PLANO ELABORADO

Unidade de medida: PLANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	700.000		

Ação: - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA RMVA

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: IMPLEMENTAR PLANOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Produto: PLANO ELABORADO

Unidade de medida: PLANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	4	300.000		

Ação: - REGULAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DA RMVA

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: ELABORAR PLANO DE GESTÃO DE RISCO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E INTEGRAR SISTEMA DE REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Produto: SISTEMA IMPLANTADO.

Unidade de medida: SISTEMA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	300.000		

Ação: - IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA METROPOLITANA DA RMVA E ESTRUTURAÇÃO DOS ORGÃOS DE GESTÃO METROPOLITANA DA RMVA

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: IMPLANTAR E DESENVOLVER A AGÊNCIA METROPOLITANA DA RMVA E ESTRUTURAR OS DEMAIS ORGÃOS DO ARRANJO INSTITUCIONAL DE GESTÃO METROPOLITANA

Produto: ÓRGÃO IMPLANTADO/ESTRUTURADO

Unidade de medida: ÓRGÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	300.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Este Programa foi incluído na revisão do PPAG para o exercício de 2009, não tendo sido implantado devido a injunções políticas regionais. No entanto, existe um compromisso da atual administração de retomada e consolidação da implantação da Região Metropolitana do

Vale do Aço, não se justificando a sua exclusão para o exercício de 2010.

Emenda nº 104 Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS - Ação: 4127 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	308	187.978	308	188.697
Central	2.021	168.812	2.214	384.412
Centro Oeste	2.107	242.957	2.107	297.875
Jequitinhonha / Mucuri	1.308	76.314	1.308	79.366
Mata	3.054	328.274	3.054	355.405
Noroeste de Minas	1.094	63.867	1.094	66.421
Norte de Minas	752	203.877	752	215.632
Rio Doce	400	332.500	207	182.551
Sul de Minas	146	168.549	146	178.890
Triângulo	1.631	95.172	1.631	98.978

Justificativa: A Região do Rio Doce é formada por um grande número de pequenos Municípios, predominantemente rurais e com baixa arrecadação própria, necessitando portanto de um maior apoio do Estado, através da Ruralminas, para a manutenção da sua extensa rede de estradas vicinais, de forma a garantir a trafegabilidade durante todo o período do ano.

Emenda nº 105 Autoria: Cipe Rio Doce

Programa: - REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

Área de Resultado: Qualidade Ambiental

Unidade Responsável: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Tipo de Programa: Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Objetivo: VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO PROPOSTAS NO PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO DOCE

Objetivo Estratégico:

- APRIMORAR A GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, VISANDO À DISPONIBILIDADE E À QUALIDADE DA ÁGUA E A REDUÇÃO DOS CONFLITOS EM TORNO DE SEU USO.

Resultado Finalístico:

- AUMENTAR O ÍNDICE DE QUALIDADE DA ÁGUA (IQA)

Indicador do Programa:

Indicador (unidade de medida): IQA RIO DOCE (ADMENSIONAL)

Data Referência: 31/12/2009 Índice Referência: 5.000.000,00 Meta 2011: 5.000.000,00

Ação: - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO PARA OS MUNICÍPIOS FORA DA CONCESSÃO DA COPASA

Unidade Orçamentária: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: APOIAR PREFEITURAS COM BAIXA CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO RURAL COM O OBJETIVO DE REVITALIZAR A BACIA DO RIO DOCE

Produto: PROJETO ELABORADO.

Unidade de medida: PROJETO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	500.000	1	500.000

Ação: - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO NA BACIA DO RIO DOCE

Unidade Orçamentária: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: CAPACITAÇÃO DE UM PROFESSOR EM CADA UMA DAS CIDADES MINEIRAS DA BACIA DO RIO DOCE COM O OBJETIVO DE DISSEMINAR INFORMAÇÃO, CONCIETIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO PARA O PROCESSO DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO DOCE

Produto: CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

Unidade de medida: PROFESSOR CAPACITADO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	210	50.000		

Ação: - AMPLIAÇÃO DA BASE FLORESTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

Unidade Orçamentária: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Finalidade: PROMOVER A RECUPERAÇÃO DA BASE FLORESTAL NA BACIA DO RIO DOCE, MEDIANTE FOMENTO AOS PRODUTORES RURAIS PARA PROTEÇÃO DE NASCENTES, COM DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ADEQUADAS A REVEGETAÇÃO CILIAR, DE GALERIA E DE TOPO DE MORRO

Produto: ÁREA AMBIENTAL RECUPERADA.

Unidade de medida: HECTARE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	100	50.000	1.000	500.000

Ação: - MONITORAMENTO DAS ÁGUAS PARA AVALIAÇÃO DA POLUIÇÃO HÍDRICA

Unidade Orçamentária: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Finalidade: REALIZAR O MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E REALIZAR O MAPEAMENTO DE ÁREAS VULNERÁVEIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

Produto: REDE DE MONITORAMENTO DA ÁGUA IMPLANTADA

Unidade de medida: REDE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	400.000	1	400.000

Ação: - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Unidade Orçamentária: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: FINANCIAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NAS CIDADES MINEIRAS DA BACIA DO RIO DOCE.

Produto: SISTEMA IMPLANTADO

Unidade de medida: SISTEMA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	4	4.000.000	4	4.000.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 4.000.000,00 - Programa: 046 - REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS VELHAS - META 2010 - Ação: 1124 - APOIO ÀS AÇÕES DE INTERVENÇÃO DE SANEAMENTO E FUNDOS DE VALE

Justificativa: Várias ações de revitalização da Bacia do Rio Doce vem sendo desenvolvidas nos últimos anos, como o Projeto Rio Doce Limpo, patrocinado pela Cipe Rio Doce, o Diagnóstico dos Sistemas de Esgotamento Sanitário das principais cidades da Bacia, patrocinado pela Sedru, o Plano de Convivência com as Cheias do Ministério do Meio Ambiente.

Atualmente está sendo elaborado o PIRH - Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, instrumento de gestão de recursos hídricos, resultado de uma parceria entre o Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo.

O Plano tem como horizonte de planejamento para implantação dos programas de investimento um período de 10 anos para implantação de seus programas e projetos, com prioridades de ações escalonadas no tempo e no espaço, com as respectivas avaliações de custos, para compor o modelo de gerenciamento integrado de recursos hídricos da bacia,

Consideramos importante a inclusão deste Programa no PPAG mineiro, como forma de garantir uma ação articulada entre todos os atores envolvidos numa perspectiva de planejamento de longo prazo.

Emenda nº 106 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Fazer cumprir os preceitos constitucionais da democracia participativa do Brasil, que permitem a participação direta da sociedade nos processos decisórios, em questões que dizem respeito à população, qual seja, políticas públicas direcionadas às mulheres.

Produto: EVENTO APOIADO

Unidade de medida: EVENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100	150.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 150.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Oportunizar às mulheres um espaço de manifestação de interesses coletivos, tendo como horizonte políticas públicas congruentes com os princípios de igualdade de gênero, considerando uma compreensão ampliada dos direitos da mulher, articulada intersetorialmente com outras áreas das políticas públicas.

Emenda nº 107 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - FORMAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA MULHER E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIRAS

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Formar e capacitar conselhos municipais vinculados à políticas de promoção dos direitos da mulher para o exercício do controle social, formulação e desenvolvimento das políticas públicas dirigidas às mulheres.

Produto: CONSELHO APOIADO

Unidade de medida: CONSELHO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	250	100.000	300	120.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A política de promoção e defesa dos direitos das mulheres visa construir a igualdade de gênero, considerando toda diversidade, sob vários aspectos. É sempre oportuno lembrar que, no interior do Estado, os Conselhos Municipais de Direitos da Mulher constituem, acima de tudo, em porta vozes para questões recorrentes como a violência contra as mulheres, violação de direitos, não acesso às políticas públicas, entre outras. Por outro lado, aumenta a cada dia a demanda de todas as regiões do Estado por conselhos, bem como por informações e diretrizes, que venham balizar o processo de capacitação e contribuir para a efetividade do controle social.

Emenda nº 108 Autoria: Antônio Carlos Arantes - PSC

Programa: 723 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - Ação: 2117 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PREDIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	1.050.000	1	2.808.000
Central	9	28.570.000	8	18.054.000
Centro Oeste	0	5.200.000	2	2.361.000

Estadual	5	6.000.000	4	16.700.000
Mata	2	7.700.000	1	25.820.070
Norte de Minas	3	3.450.000	0	0
Rio Doce	1	1.550.000	1	1.260.000
Sul de Minas	3	7.950.000	2	4.606.000
Triângulo	0	18.550.000	0	66.827.000

Emenda nº 109 Autoria: Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Programa: 035 - PRO-ACESSO - Ação: 1306 - MELHORIA DA ACESSIBILIDADE DE MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE

Mudança de finalidade para: PAVIMENTAÇÃO DA MG 217, ENTRE OS MUNICÍPIO DE MALACACHETA E ÁGUA BOA

Mudança de produto para: MUNICÍPIO ATENDIDO.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	10	79.899.000	0	0
Centro Oeste	1	3.136.000	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	15	72.034.000	0	0
Mata	10	56.052.000	0	0
Noroeste de Minas	4	27.797.000	0	0
Norte de Minas	19	94.448.000	0	0
Rio Doce	11	83.022.000	0	0
Sul de Minas	8	47.987.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização aprovou, em audiência pública realizada no Município de Malacacheta, requerimento propondo a pavimentação da MG 217, no trecho que liga esta cidade e a cidade de Água Boa, único trecho ainda não pavimentado desta rodovia.

Emenda nº 110 Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 123 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - Ação: 4155 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTE - ESPAÇO CULTURARTE

Mudança de nome para: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES- ESPAÇO CULTURARTE

Mudança de produto para: CENTRO CULTURAL IMPLANTADO.

Mudança de unidade de medida para: % (PERCENTUAL) DE REALIZAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	1.250.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.250.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 111 Aatoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - implantação de infraestrutura em campos de futebol de Ribeirão das Neves

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: estruturar campos de futebol, dotando-os de alambrado, vestiário com banheiros, bancos e iluminação.

Produto: INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA

Unidade de medida: CAMPO DE FUTEBOL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	720.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 720.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O Município de Ribeirão das Neves possui diversos campos de futebol sem qualquer estrutura para a prática desse esporte. Dotar tais espaços com a infraestrutura adequada, além de proporcionar a seus usuários melhores condições para prática do esporte, oferece-lhes maior segurança e comodidade, além de uma vida mais saudável.

Emenda nº 112 Aatoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 195 - CONSOLIDAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS - MINAS DO PRINCÍPIO AO FIM - Ação: 4472 - AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Mudança de finalidade para: Promover o associativismo, dotando recursos para o Movimento de Economia Solidária- ECOSOL

Mudança de produto para: AÇÃO APOIADA

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Transferência da ação para o programa: 155 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS GERENCIAIS CORPORATIVOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011

Central			1	10.000
---------	--	--	---	--------

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A economia solidária tem sido um fator de promoção social e econômico de grupos menos favorecidos e congrega um número expressivo de pessoas cujas atividades são reconhecidas pela sociedade.

Emenda nº 113 Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - PLUG MINAS

Ação: - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: CONSTRUIR E EQUIPAR UM CENTRO DA JUVENTUDE EM RIBEIRÃO DAS NEVES

Produto: CENTRO IMPLANTADO

Unidade de medida: CENTRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	500.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 114 Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 189 - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Ação: - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL EM RIBEIRÃO DAS NEVES

Unidade Orçamentária: 1511 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: CRIAR UMA UNIDADE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL EM RIBEIRÃO DAS NEVES

Produto: UNIDADE CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA

Unidade de medida: UNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	100.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 115 Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA

Ação: - IMPLANTAÇÃO DE 10 UNIDADES COMPARTILHADAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: PROVER A POPULAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, COM QUALIDADE, DE FORMA A GARANTIR AOS CIDADÃOS O ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES BÁSICAS

Produto: PROGRAMA IMPLEMENTADO

Unidade de medida: PROGRAMA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	10	780.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 780.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 116 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 4234 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Mudança de finalidade para: CO-FINANCIAR OS MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA (REDE SOCIOASSISTENCIAL) DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, OFERTANDO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS (CONTINUADOS E EVENTUAIS) QUE GARANTAM A SOBREVIVÊNCIA, O ACOLHIMENTO, A CONVIVÊNCIA E A SOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (POBREZA, PRIVAÇÃO, FRAGILIDADE DE VÍNCULOS), INCLUINDO O TRASLADO / REPATRIAÇÃO DE CORPÓS DE MINEIROS FALECIDOS / VITIMADOS NO EXTERIOR.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	2	119.280	2	119.280
Central	36	2.185.920	36	2.185.920
Centro Oeste	11	735.360	11	735.360
Estadual	70	4.950.000	133	8.857.680
Jequitinhonha / Mucuri	10	712.800	10	712.800
Mata	25	1.074.960	25	1.074.960
Noroeste de Minas	2	183.600	2	183.600
Norte de Minas	18	1.049.520	18	1.049.520
Rio Doce	14	844.800	14	844.800

Sul de Minas	19	696.480	19	696.480
Triângulo	8	572.880	8	572.880

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Cada vez mais se faz necessária a implantação definitiva do incremento das ações de co-financiamento de serviços e benefícios para municípios na execução de proteção básica, vinculadas ao Programa de Implantação do SUAS em Minas Gerais.

Como pretendido, visa-se a oferta de auxílio financeiro para as famílias de mineiros falecidos / vitimados no exterior, cujas famílias carentes não dispõem de recursos para custear o traslado / repatriação dos corpos de seus entes queridos.

Segundo a Comissão Especial de Apoio ao Imigrante Mineiro, em seu Relatório Final, os imigrantes representam importante aporte de recursos oriundos dos EUA e da Europa, promovendo desenvolvimento e justiça social.

Conforme as previsões de metas financeiras para o seu custeio, é proposta a disponibilização de R\$ 100.000,00 por ano, o que é capaz de repatriar cerca de 5(cinco) corpos, valores que nem de longe se comparam com os benefícios econômicos gerados pelos imigrantes mineiros.

Assim, contando com os nobres pares para a aprovação desta minha emenda, reitero a importância desta medida para a defesa e garantia dos direitos humanos do povo de Minas.

Emenda nº 117 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 236 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ação: - Instalação e Estruturação do Centro da Juventude no Município de Governador Valadares

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Instalação e Estruturação do Centro da Juventude no Município de Governador Valadares

Produto: CENTRO CONSTRUÍDO

Unidade de medida: CENTRO SOCIOEDUCATIVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	300.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Governador Valadares tem apresentado certos problemas envolvendo a criminalidade na juventude. Muito tem se feito para a promoção do desenvolvimento na qualidade da formação ofertada pelo Estado para os nossos adolescente.

Ocorre que este município de grande porte ainda não conta nenhum Centro de Referência da Juventude, local propício à realização de atividades destinadas à educação, ocupação e até profissionalização desses jovens.

Com isso, Minas Gerais e Governador Valadares darão um grande passo para a melhoria da qualidade de vida de todos, com dignidade e diminuição significativa dos níveis de vulnerabilidade social.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para a aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 118 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação: - Investimento em Capacitação para melhorias no Planejamento Urbano de Governador Valadares

Unidade Orçamentária: 4111 - FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Destinação de recursos para a implantação de Programa de Planejamento Urbano em Governador Valadares

Produto: AÇÃO COORDENADA E INTEGRADA REALIZADA

Unidade de medida: AÇÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	100.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Governador Valadares, como pólo regional consolidado na Região do Rio Doce, carece de maior atenção quanto à possibilidade de estar capacitado a promover um planejamento urbano com qualidade, organização e justiça social.

Os recursos ora sugeridos serão utilizados no zoneamento consciente de áreas em desenvolvimento, evitando que a atividade urbana prejudique a qualidade de vida da população ou até mesmo o meio ambiente.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para aprovação desta emenda.

Emenda nº 119 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 135 - TELEFONIA RURAL

Ação: - Incremento da Telefonia Rural na Região do Rio Doce

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Instalação de Telefones Públicos nas áreas rurais da Região do Rio Doce

Produto: UNIDADE FÍSICA INSTALADA

Unidade de medida: INSTALAÇÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	50	25.000	50	25.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Os representantes das áreas rurais e distritos da Região do Rio Doce tem formulado inúmeros apelos solicitando a melhoria na qualidade de telefonia pública para as comunidades.

Em muitos casos, as famílias são carentes e não dispõem de telefonia celular (rede ou aparelho) disponíveis para o acesso à comunicação, ficando na dependência de favores ou da ida ao "orelhão" mais próximo.

Com o investimento na telefonia rural fixa, vislumbramos a oferta de maior conforto e segurança para as populações rurais do Rio Doce.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para a aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 120 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 115 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Ação: - Melhoria do acesso à educação superior na Região do Vale do Rio Doce.

Unidade Orçamentária: 1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: Conclusão da instalação da Universidade Pública em Governador Valadares.

Produto: UNIVERSIDADE IMPLANTADA

Unidade de medida: UNIVERSIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	500.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Há tempos a região do Vale do Rio Doce aguarda a conclusão dos projetos para a instalação definitiva da Universidade Pública no Município de Governador Valadares.

Com a concretização desse sonho, melhoria do acesso à educação superior trará enormes benefícios para a população regional, ainda mais em tempos de esperado desenvolvimento como o anúncio da instalação de empresas de grande porte no local.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 121 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 120 - APOIO AO FORTALECIMENTO DA REDE DE CIDADES - Ação: 4458 - AÇÕES URBANÍSTICAS PONTUAIS

Mudança de finalidade para: Revitalização e Reforma do Parque Náutico da Boa Vista do Município de Sete Lagoas

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	200.000	0	0
Estadual	1	10.000	1	10.323

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Sete Lagoas tem vocação para o turismo. A partir disso surge a preocupação de preservação, manutenção e revitalização de toda a estrutura municipal destinada à atividade turística.

Com a reforma do Parque Náutico da Boa Vista, Sete Lagoas estará dar um grande passo rumo ao futuro, no sentido do desenvolvimento sustentável em harmonia com o meio ambiente.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para aprovação a esta minha emenda.

Emenda nº 122 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 120 - APOIO AO FORTALECIMENTO DA REDE DE CIDADES - Ação: 4458 - AÇÕES URBANÍSTICAS PONTUAIS

Mudança de finalidade para: Construção e Instalação do Parque Municipal do Bairro São João

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	200.000	0	0
Estadual	1	10.000	1	10.323

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Sete Lagoas, situada na Região Central do Estado, tem apresentado crescimento econômico elevado e a população merece melhoria na sua qualidade de vida.

A construção e instalação de um parque para o lazer da população do Bairro São João beneficiará a todos com a possibilidade do desenvolvimento e realização de atividades mais saudáveis e propícias ao convívio social adequado.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para a aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 123 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 057 - PROGRAMA DE AUMENTO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DOS CORREDORES DE TRANSPORTE - Ação: 1157 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE LIGAÇÕES FALTANTES

Mudança de finalidade para: Recuperação e pavimentação do trecho de Rodovia Estadual que liga os municípios de Sete Lagoas e Araçá

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	2.000.000	0	0
Sul de Minas	1	15.750.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Há tempos a comunidade de Sete Lagoas e de Araçá tem lutado pela recuperação e pavimentação do trecho de rodovia estadual que ligam os 2(dois) municípios.

A distância a que estão obrigados a percorrer quando circulam por essas cidades quase triplica pelos desvios que têm que ser feitos.

Com mais essa obra, a população será atendida de forma mais completa, o que trará maior conforto, segurança e o incremento das relações econômicas entre as duas cidades.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para a aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 124 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 174 - ACOLHIMENTO, EDUCAÇÃO E SEMI-PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS DESAMPARADOS - Ação: 4298 - ACOLHIMENTO A ADOLESCENTES E JOVENS PARA EDUCAÇÃO E SEMI-PROFISSIONALIZAÇÃO

Mudança de finalidade para: Incremento das ações voltadas à diminuição da criminalidade juvenil no município de Governador Valadares para a diminuição dos índices de envolvimento de jovens em crimes e violência

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	239	548.997	350	570.957
Norte de Minas	766	2.255.413	1.000	2.345.628
Rio Doce	500	1.000.000	600	1.200.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Governador Valadares foi recentemente classificada como uma das 5(cinco) piores cidades em termos de aproximação e envolvimento de jovens na criminalidade e violência.

Isso é uma preocupação constante dos gestores sociais da região e demais autoridades representativas das comunidades.

Com o investimento no acolhimento de jovens das comunidades com índices criminais elevados, oferecendo-lhes ensino profissionalizante e acesso à educação e ao mercado de trabalho, é garantido que o efeito a médio prazo será a diminuição significativa da prática de crimes pelos jovens do município.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para a aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 125 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 113 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS - Ação: 4036 - APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	8	2.440.091	8	2.440.091
Rio Doce	1	300.000	1	300.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A Bacia do Rio Doce, importante gerador de recursos hídricos para a região, tem apresentado necessidades de revitalização e recuperação, dada a comprovada degradação ambiental a qual vem sofrendo ao longo tempo.

Com mais investimento do Estado para a formatação e execução de um projeto de recuperação eficaz, a Bacia do Rio Doce poderá continuar gerando recursos de qualidade, de forma sustentável, a toda a população de região, que carece enormemente de suas riquezas.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para a aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 126 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação: 1067 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE DISPOSICAO FINAL ADEQUADA - SEDRU

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	2	10.000	2	10.000
Rio Doce	1	250.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O município de Governador Valadares há muito sofre com o problema do lixo. O "lixão" atual tem sido a causa de muitos problemas para a população e o meio ambiente. Uma cidade pólo do porte de Governador Valadares não pode ficar atrás com relação ao desenvolvimento de sistemas adequados para que a destinação final dos resíduos sólidos gerados se dê de forma correta.

Com o investimento que ora se propõe, Governador Valadares seria beneficiada com uma importante ação do Governo do Estado, o que trará, sem dúvida, melhorias para a qualidade de vida de toda a comunidade.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para a aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 127 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	635.489	1	656.587
Rio Doce	1	200.000	1	150.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 350.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: É imprescindível que os municípios da Região do Vale do Rio Doce receba aportes de recursos para se desenvolver.

Muitas localidades estão carecendo de maior atenção e apoio para terem a oportunidade de crescerem e acompanharem o crescimento econômico, sem afastamento do que o Estado de Minas Gerais vem experimentando.

Com isso, a população da Região do Rio Doce será beneficiada com importantes obras de infraestrutura que ocasionarão, sem dúvida, melhoria em sua qualidade de vida.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 128 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 013 - DESCOMPLICAR - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS - Ação: 1135 - SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCESSOS CRÍTICOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	7	6.855.000	7	2.999.430
Rio Doce	3	600.000	3	600.000

--	--	--	--	--

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Investir na desburocratização de procedimentos é vital para a adequação da economia aos novos tempos.

Minas Gerais vem proporcionando a todos os mineiros melhores condições de atuar no setor de negócios, incentivando o empreendedorismo.

Com mais este incremento para DESCOMPLICAR os processos no ambiente comercial, conseguiremos avançar muito mais, rumo a um futuro de desenvolvimento e melhoria social.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 129 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 161 - PROGRAMA DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO - Ação: 4423 - APOIO A INFRA-ESTRUTURA E A EVENTOS DO AGRONEGÓCIO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	7	1.525.000	7	1.300.000
Rio Doce	1	200.000	1	200.000
Triângulo	1	200.000	1	200.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A Região do Rio Doce, com vocação comprovada no setor do agronegócio, não pode ficar de fora dos investimentos para a divulgação e realização de eventos (feiras, etc.) destinadas a contribuir para o incremento da atividade no interior do Estado.

Com a contemplação do Rio Doce em mais esta Ação de Governo, o Estado de Minas estará proporcionando a geração de mais emprego e renda no campo, o que é importante para a fixação do trabalhador na terra, que não vislumbrará os infortúnios da migração em busca de melhorias na sua qualidade de vida.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 130 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 048 - SANEAMENTO BÁSICO: MAIS SAÚDE PARA TODOS - Ação: 4665 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADES FORA DA ÁREA DE CONCESSÃO DA COPASA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	23	11.214.499	25	12.000.000
Rio Doce	10	600.000	10	600.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A Região do Vale do Rio Doce precisa de maior atenção e investimento na área de saneamento básico.

Muitos municípios carecem de melhorias dos seus sistemas de esgotamento sanitário.

Com isso, a saúde da população terá comprovada melhoria, evitando maiores complicações dos tempos passados.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 131 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - Ação: 2119 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	12	314.330	12	460.627
Rio Doce	6	250.000	6	250.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: É de suma importância que o Rio Doce receba mais este incentivo para o monitoramento da criação de vagas de emprego e sua consequente oferta para a população.

A exemplo de Governador Valadares, que sem encontrar nos planos de grandes empresas para receber investimentos inéditos, a região merece ter acompanhado de perto a evolução desse processo.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para a aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 132 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 036 - PROJETO TRAVESSIA: ATUAÇÃO INTEGRADA EM ESPAÇOS DEFINIDOS DE CONCENTRAÇÃO DE POBREZA - Ação: 1184 - GESTÃO DO PROGRAMA TRAVESSIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100	1.200.000	100	1.200.000
Rio Doce	25	500.000	25	500.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A Região do Rio Doce possui diversos municípios que preenchem os requisitos de atendimento do Programa Travessia.

Com o investimento específico na sua gestão, a garantia dos seus excelentes resultados estará preservada, beneficiando grande parte da população atendida.

O desenvolvimento social é essencial para a melhoria da qualidade de vida dos mineiros carentes.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para a aprovação desta minha emenda.

Emenda nº 133 Autoria: Jayro Lessa - DEM

Programa: 026 - MINAS AVANÇA - Ação: 1342 - INVESTIMENTOS ESPECIAIS EM MUNICÍPIOS ESTRATÉGICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	13.090.000	0	0
Rio Doce	1	500.000	0	0
Sul de Minas	1	2.000.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O município de Governador Valadares tem se firmado como pólo econômico do Rio Doce. E o investimento em infra-estrutura estratégica poderá contribuir sobremaneira para a continuidade do desenvolvimento da região.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para aprovação a esta minha emenda.

Emenda nº 134 Autoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação: 4521 - PROMOÇÃO DO MINAS OLÍMPICA NOVA GERAÇÃO

Mudança de finalidade para: PROMOVER A AMPLA MOBILIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 07 A 14 ANOS, INCLUSIVE PORTADORES DE

DEFICIÊNCIAS E AUTISTAS, PRIORITARIAMENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. DAR ÊNFASE À FORMAÇÃO DOS VALORES DE CIDADANIA ATRAVÉS DA

EDUCAÇÃO PELO ESPORTE.

Justificativa: NÃO RESTAM DÚVIDAS DA IMPORTÂNCIA DOS ESPORTES EM NOSSAS VIDAS, PRINCIPALMENTE NA VIDA DAS CRIANÇAS. É PÚBLICO E NOTÓRIO AS DIFICULDADES ENCONTRADAS PELOS DEFICIENTES E AUTISTAS PARA REALIZAREM DETERMINADA ATIVIDADE, SEJA POR FATORES ECONÔMICOS, SOCIAIS, ETC. PORTANTO, JÁ QUE EXISTE A VONTADE DO PODER PÚBLICO EM INCENTIVAR A PRÁTICA DOS ESPORTES PARA AS CRIANÇAS DE 07 À 14 ANOS DE IDADE, INCLUSIVE DEFICIENTES, NÃO HÁ IMPEDIMENTO QUE OS DEFICIENTES MENTAIS E AUTISTAS TAMBÉM SEJAM BENEFICIADOS POR ESTE PROGRAMA.

Emenda nº 135 Autoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - Construção de Academias da Cidade na região metropolitana de Belo Horizonte.

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: FINANCIAR A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA CIDADE, PRIORIZANDO OS MUNICÍPIOS DA RMBH ONDE A CARÊNCIA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER FOR MAIS ACENTUADA.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Justificativa: Não restam dúvidas que a prática de exercícios físicos tornou-se uma necessidade do ser humano. A idade não importa quando se deseja ter uma vida saudável, é preciso apenas manter uma disciplina física e mental.

Tem-se que desde 2006, o Projeto BH Saúde, coloca em funcionamento uma rede de Academias da Cidade desenvolvida pela Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de promover saúde e contribuir para melhoria na qualidade de vida para seus usuários sem qualquer gasto financeiro.

Nas respectivas Academias, antes do início das aulas, os usuários passam por uma avaliação física com um profissional para a

elaboração de um plano individual e coletivo de exercícios.

Cabe informar que cada unidade possui um nutricionista que passa as orientações sobre reeducação alimentar, pois a atenção à saúde também é voltada para a alimentação.

As atividades que são: exercícios aeróbios e anaeróbios, incentivando o uso adequado da força; flexibilidade; equilíbrio; exercícios de step e caminhada orientada, são realizadas de maneira flexível, de acordo com a necessidade e condição física de cada pessoa.

As Academias também oferecem o horário especial, destinado às pessoas especiais, portadoras de doenças cardiovasculares, acidente vascular encefálico e de hipertensão, com atendimento praticamente individualizado.

Em Belo Horizonte, existem atualmente 11 (onze) Academias da Cidade.

Emenda nº 136 Aatoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação: - Apoio aos Conselhos Tutelares

Unidade Orçamentária: 4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Finalidade: Apoiar a manutenção dos Conselhos Tutelares para o bom desempenho de suas atribuições.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Justificativa: Oferecer melhores condições de atendimento dos Conselhos Tutelares.

Emenda nº 137 Aatoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - Formação e Capacitação de Conselhos Municipais dos Idosos

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Formar e capacitar os conselheiros municipais, no que pertine à política de promoção dos direitos dos idosos para o exercício do controle social, formulação e desenvolvimento das políticas públicas dirigidas aos idosos, de forma a promover a igualdade de direitos e oportunidades entre as pessoas.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Justificativa: Faz-se imprescindível que mais municípios do Estado de Minas Gerais possuam Conselhos Municipais dos Idosos a fim de garantir o cumprimento da política dos direitos dos idosos.

Emenda nº 138 Aatoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - Formação e Capacitação de Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Formar e capacitar os conselheiros municipais, no que pertine à política de promoção dos direitos das pessoas com deficiência para o exercício do controle social, formulação e desenvolvimento das políticas públicas dirigidas aos deficientes, de forma a promover a igualdade de direitos e oportunidades entre as pessoas.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Justificativa: Faz-se imprescindível que mais municípios do Estado de Minas Gerais possuam Conselhos Municipais dos Idosos a fim de garantir

o cumprimento da política dos direitos dos idosos.

Emenda nº 139 Autoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 034 - PREVENÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE

Ação: - OLHO VIVO - CONTROLE E REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE.

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Implantar câmaras de monitoramento da violência nas regiões mais vulneráveis do Estado, como forma de repressão ao crime e de auxílio à atuação da Polícia.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Justificativa: Esta emenda vai ao encontro de um dos principais objetivos do Governo, qual seja: equipar a Polícia Militar com os instrumentos necessários ao alcance de metas e resultados. Esta emenda visa garantir a continuidade da execução do Programa Olho Vivo, que consiste na instalação de câmaras de monitoramento da violência, que coíbem a prática de crimes e permitem uma atuação mais rápida e eficaz da Polícia Militar. Esta é uma medida que tem sido implantada em alguns bairros do Centro de Belo Horizonte, e que tem trazido excelentes resultados no combate ao crime e na redução da criminalidade.

Emenda nº 140 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - VOLUNTARIADO TRANSFORMADOR

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: PROMOVER O VOLUNTARIADO TRANSFORMADOR

Produto: AÇÃO REALIZADA

Unidade de medida: AÇÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	200	1	200	1

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Incentivar a organização intersetorial entre governo, empresas e sociedade civil através da prática do voluntariado transformador, para a construção de uma cultura de solidariedade inspirada na Rede Nacional de Mobilização Social, criada pelo sociólogo Hebert de Souza onde "só a participação cidadã pode mudar o Brasil". Nessa perspectiva, a indignação transforma-se em ação, o individual em coletivo, os grupos em redes, a crítica em cooperação e o assistencialismo em desenvolvimento sustentável. Transformador é o voluntariado que cultiva e preserva o maior dos bens comuns: a solidariedade cidadã. Os objetivos são: qualificar a discussão sobre o Voluntariado Transformador no âmbito do Estado; CAPACITAR comunidades, organizações e pessoas para o prática do voluntariado dentro de uma perspectiva transformadora; INCENTIVAR a prática do Voluntariado Transformador com eventos, criação de linhas orientativas e uma banco de dados de oportunidades, INCLUSIVE COM PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE CAPACITAÇÃO NOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO ESTADO; viabilizar um sistema de monitoramento e avaliação por meio de uma construção de indicadores; exercer o controle social e sugerir políticas públicas aplicadas, ligadas à temática do voluntariado; contribuir para o cumprimento das metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) propostos pela ONU.

Emenda nº 141 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação: 1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de nome para: MUDANÇA DE META FINANCEIRA

Mudança de unidade orçamentária para: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	28.665.000	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	0	0	0	0
Rio Doce	1	9.000.000	0	0
Sul de Minas	0	0	0	0

Justificativa: A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SOCIOEDUCATIVA NA REGIÃO DO RIO DOCE É DE EXTREMA NECESSIDADE E NÃO PODE SER POSTERGADA PARA O ORÇAMENTO DE 2012. A SITUAÇÃO É GRAVE E EXIGE A CONSTRUÇÃO IMEDIATA DE UMA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA PARA O RECEBIMENTO DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS. NÚMERO CONSIDERÁVEL DE ADOLESCENTES CUMPREM MEDIDA EM CADEIAS PÚBLICAS NA REGIÃO DO VALE DO AÇO.

Emenda nº 142 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 189 - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Ação: - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE PERÍCIA MÉDICA INTEGRADA EM IPATINGA

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: CONSTRUIR/IMPLANTAR UNIDADE PREDIAL DE PERÍCIA TÉCNICA INTEGRADA EM IPATINGA, COM EQUIPAMENTOS.

Produto: UNIDADE PREDIAL CONSTRUÍDA/ REFORMADA

Unidade de medida: UNIDADE PREDIAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: CONSTRUIR EM IPATINGA, REGIÃO DO VALE DO AÇO, UNIDADE PREDIAL DE POSTO DE PERÍCIA MÉDICA INTEGRADA QUE ATENDA ÀS DEMANDAS NA ÁREA DE PERÍCIA TÉCNICA E DE INSTITUTO MÉDICO LEGAL, DEVIDO À GRANDE DEMANDA E À PRECARIIDADE DO ATENDIMENTO NO SETOR

Emenda nº 143 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - Conferência Municipais de Políticas Públicas para as mulheres

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Realização de conferências municipais de políticas públicas para as mulheres

Produto: AÇÃO APOIADA

Unidade de medida: Número de propostas apresentadas

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100	150.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 150.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Os conselhos desempenham, dentre outros, o papel de articuladores e mediadores de assuntos diversos da sociedade junto ao poder público, nas três esferas, e ocupam posição fundamental na efetivação da gestão democrática das políticas públicas e no controle social dessas políticas. As conferências de políticas para as mulheres são legítimos e ampliados para apresentação de demandas, de forma a garantir a universalização dos direitos básicos, capazes de promover o exercício da cidadania e a igualdade de gênero.

Emenda nº 144 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - FORMAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA MULHER E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIRAS

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Formar e capacitar conselhos municipais vinculados à política de promoção dos direitos da mulher para o exercício do controle social, formulação e desenvolvimento das políticas públicas dirigidas às mulheres, de modo a promover a igualdade de direitos e de oportunidades entre todas as pessoas.

Produto: AÇÃO APOIADA

Unidade de medida: CONSELHEIRA CAPACITADA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	250	100.000	300	120.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 220.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Os conselhos municipais desempenham um papel de articuladores e mediadores de assuntos diversos da sociedade local junto ao poder público municipal e ocupam posição fundamental na efetivação da gestão democrática das políticas públicas. São órgãos de representatividade, com funções normativas, consultivas, mobilizadoras e fiscalizadoras. É necessário, portanto, a adoção de ações de incentivo e qualificação da participação da sociedade nessa tarefa de avaliar, definir e fiscalizar as políticas e, assim, garantir a universalização dos direitos básicos capazes de promover o exercício da cidadania e a igualdade de gênero. Com vistas a orientar a implantação de uma política de formação e capacitação de conselhos municipais de direitos da mulher, permanente e comprometida com a garantia dos direitos sociais e com o fortalecimento dos conselhos para o exercício social.

Emenda nº 145 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 706 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE - Ação: 4182 - POLÍTICAS E AÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE

Mudança de finalidade para: Organizar as ações de saúde no âmbito do Sus, de modo resolutivo, em todos os níveis de atenção nos aspectos assistenciais e de acolhimento (diagnóstico, tratamento, recuperação e reabilitação) e propiciar a articulação de mutirões para a realização de cirurgias eletivas, aumentando o acesso dos usuários aos serviços.

Emenda nº 146 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 134 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FHEMIG - Ação: 4442 - FORMAÇÃO DE RESIDENTES

Mudança de nome para: Formação de residentes, por meio de preceptores/tutores capacitados

Mudança de finalidade para: Capacitar médicos com graduação ou com um programa de residência completo nas áreas básicas ou em especialidades médicas, sob a orientação de preceptores/tutores devidamente qualificados, visando a um atendimento mais efetivo à população.

Justificativa: ESTA AÇÃO VISA DAR CUMPRIMENTO AO QUE A RESOLUÇÃO DE NÚMERO 005/2004 DO CONSELHO NACIONAL DE RESIDENCIA MÉDICA, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE PRECEPTORES / TUTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, ALÉM DE TORNAR PROFISSIONAL E PROGRAMÁTICO O TREINAMENTO DE MÉDICOS NA REDE PÚBLICA.

O CHAMADO "ON THE JOB TRAINING" NÃO ESTA ADEQUADO PARA AQUELE QUE TOMA DECISÕES, SOBRE PRESSÃO DO TEMPO, E QUE LEVAM A VIDA OU A MORTE DE PACIENTES. A PRÁTICA MÉDICA NÃO É UMA ROTINA COMO A QUE ASSISTIMOS NO CHÃO DE FABRICA.

Emenda nº 147 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 773 - PROGRAMA PREVENTIVO EM SAÚDE OCUPACIONAL - Ação: 4650 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS

Mudança de finalidade para: PROMOVER E MANTER A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS EFETIVOS DE ACORDO COM A LEI 16192/2006, POR MEIO DE LEVANTAMENTOS

AMBIENTAIS, TREINAMENTOS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E OUTRAS AÇÕES ESPECIFICAS E CONSEQÜENTEMENTE, REDUZIR O ABSENTEÍSMO;

REDUZIR E EVITAR O AGRAVAMENTO DE PATOLOGIAS RELACIONADAS AO ESFORÇO REPETITIVO E AO USO PROFISSIONAL DA VOZ.

Justificativa: O USO CORRENTE DE COMPUTADORES EM TODAS AS AREAS DO GOVERNO E A NECESSIDADE CADA VEZ MAIOR DE PRODUTIVIDADE, LEVAM MUITOS SERVIDORES A TEREM SEU AFASTAMENTO DO TRABALHO DETERMINADO PELAS CHAMADAS LESÕES POR ESFORÇO REPETITIVO, PRINCIPALMENTE NOS MEMBROS SUPERIORES, O QUE MUITA VEZES GERA INCAPACIDADE PERMANENTE.

Emenda nº 148 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 044 - REGIONALIZAÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Ação: 4081 - SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE

Mudança de finalidade para: CONSOLIDAR O SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE ORGANIZANDO OS MÓDULOS DE TRANSPORTE : URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓDULO SUPORTE

BÁSICO, PROCEDIMENTOS ELETIVOS, AMOSTRAS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROFISSIONAIS DA EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA, TRANSPORTE DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, FORMANDO UMA REDE ARTICULADA E SOLIDÁRIA.

Justificativa: O ESTADO NÃO DISPÕE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, PUBLICO E GRATUITO, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS DEFICIENTES FÍSICAS, PRINCIPALMENTE OS CADEIRANTES. É NECESSÁRIO PERMITIR O ACESSO DESTAS PESSOAS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MODO ADEQUADO E RESPETOSO A SUA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DE VEICULOS ESPECIALMENTE ADAPTADOS PARA ESTA FINALIDADE.

Emenda nº 149 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 141 - POLÍCIA OSTENSIVA - Ação: 4232 - POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL

Mudança de finalidade para: EXERCER O PODER DE POLÍCIA OSTENSIVA, COM A FINALIDADE DE PREVENIR OU INIBIR ATOS ANTI-SOCIAIS, INCLUSIVE POR MEIO DO MONITORAMENTO DE PONTOS ESTRATÉGICOS E DE GRANDE INCIDÊNCIA CRIMINAL, INCLUSIVE AS DE TRANSITO, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, ATUANDO REPRESSIVAMENTE NA RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, ADOTANDO MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SOCORRO COMUNITÁRIOS OU ATUANDO EM APOIO AOS ÓRGÃOS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA QUE LHE COUBER.

Justificativa: É ALARMANTE A QUANTIDADE DE ACIDENTES DE TRANSITO NAS CIDADES E RODOVIAS E QUE LEVAM A LESÕES CORPORAIS DE TODOS OS NIVEIS E MUITAS VEZES À MORTE. ESTES NUMEROS CAPTADOS DIARIAMENTE PELOS INFORMES DA MÍDIA, TEM SUPERADO AS ESTATÍSTICAS DE CRIMES VIOLENTOS. MOTORISTA INABILITADOS; IMPRUDENTES; ALCOOLIZADOS / DROGADOS, TEM PROMOVIDO VERDADEIRA CARNIFICINA EM NOSSAS RUAS. HÁ QUE SE CHAMAR A PMMG A RESPONSABILIDADE DE COIBIR MAIS ESTA AMEAÇA AO CIDADÃO QUE APENAS QUER IR E VIR EM PAZ A PÉ OU MOTORIZADO.

Emenda nº 150 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 227 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - Ação: 2089 - TREINAMENTO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: Atualizar, aperfeiçoar e reforçar os conhecimentos indispensáveis ao militar, assegurando a sua habilitação para a execução de diversas atividades de Policiamento Ostensivo e de preservação da ordem pública, além de se habilitar pessoal e profissionalmente para as exigências peculiares do Policiamento Comunitário .

Justificativa: A estratégia de Policiamento Comunitário que preconiza a proximidade com a comunidade para a construção de elos que permitam a obtenção de informações imprescindíveis a prevenção da criminalidade e essencialmente a busca da paz social, se difere em muito das ações de Policiamento Ostensivo que age pautado por estratégias tradicionais, focadas principalmente na atuação policial onde o principal resultado se materializa na prisão de criminosos e suas armas.

Policiamento Comunitário possui como resultado tangível destacado a aceitação tanto pela polícia quanto pela comunidade do que é preconizado no artigo 144 da Constituição Federal, que prega segurança como obrigação do estado mais responsabilidade de todos.

Portanto, não há como confundir Policiamento Comunitário e Policiamento Ostensivo. Vale lembrar que a PMMG apresentou no ultimo encontro de comandantes de policiamento das principais capitais brasileiras, exatamente o Policiamento Comunitário como à estratégia que mais tem surtido efeitos positivos na busca da (sensação) de segurança muito reclamada pela comunidade.

Urge destacar o brilhante trabalho que profissionais de primeiro nível nos quadros da PMMG e PC vem procurando fazer se inserindo na comunidade, buscando conhecimento e repassando experiência. trata-se no Brasil de um novo paradigma em segurança pública, que neste contexto é entendida como Segurança Humana.

Emenda nº 151 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 141 - POLÍCIA OSTENSIVA - Ação: 4289 - POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO

Mudança de finalidade para: PATRULHAR AS RODOVIAS ESTADUAIS, FEDERAIS DELEGADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, FISCALIZANDO MOTORISTA E TRÂNSITO E PREVENINDO ACIDENTES, BEM COMO DESENVOLVENDO OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO.

Justificativa: FOCAR O MOTORISTA É A MANEIRA OBJETIVA DE SE PREVENIR ACIDENTES E DESENVOLVER UMA CIVILIZADA CONVIVÊNCIA NO TRÂNSITO. O MOTORISTA TEM IDENTIDADE E PRECISA SER TRATADO NA SUA INDIVIDUALIDADE E RESPONSABILIDADE.

Emenda nº 152 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação: 1117 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ PLANO DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Mudança de finalidade para: MELHORAR A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE POR MEIO DA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO, O RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS, RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS COMPATÍVEIS E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, ESPECIALMENTE OS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PELAS OFICINAS DO PLANO DIRETOR

Justificativa: SENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA A BASE DE TODO O SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA, FAZ-SE NECESSÁRIO PROVER ALÉM DE CONHECIMENTO, CONDIÇÕES MATERIAIS ADEQUADAS AO TRABALHO DO SERVIDOR.

Emenda nº 153 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 706 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE - Ação: 4391 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE

Mudança de finalidade para: PROMOVER, PREVENIR E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIAS À SAÚDE E NAS ATENÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PROPICIAR A ARTICULAÇÃO DE MUTIRÕES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.

Justificativa: CONSIDERANDO A GRANDE DEMANDA REPRIMIDA NA REDE PÚBLICA E PRIVADA CONVENIADA AO SUS EM MG, EM RELAÇÃO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, FAZ-SE NECESSÁRIO INSTITUIR MUTIRÕES PARA OFERECER RESPOSTA IMEDIATA AOS USUÁRIOS DO SUS, QUE HOJE SE ENCONTAM SEM ESPERANÇA NAS FILAS DAS CENTRAIS DE LEITO.

Emenda nº 154 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 187 - ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA - Ação: 4372 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS

Mudança de finalidade para: GARANTIR A OFERTA DE SANGUE E HEMODERIVADOS DE BOA QUALIDADE, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM MUNICÍPIOS, UNIVERSIDADES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, ALÉM DE ATENDER PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS.

Justificativa: É PRECISO DEFINIR COMO GARANTIR A OFERTA DE SANGUE E HEMODERIVADOS EM VOLUME E BOA QUALIDADE. A VISÃO QUE OFERECEMOS É QUE SE ALCANÇA ESTA META ATRAVÉS DE PARCERIAS COM MUNICÍPIOS, UNIVERSIDADES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.

Emenda nº 155 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 187 - ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA - Ação: 4372 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS

Mudança de finalidade para: GARANTIR A OFERTA DE SANGUE E HEMODERIVADOS DE BOA QUALIDADE, POR MEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS EM PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS, UNIVERSIDADES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, ALÉM DE ATENDER PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS.

Justificativa: PARA GARANTIR ESTOQUE DE SANGUE E HEMODERIVADOS É NECESSÁRIO DEFINIR O COMO FAZER. A AÇÃO COMO APRESENTADA ORIGINALMENTE, NÃO DEIXA CLARO COMO SERÁ E PORQUE SERÁ FEITO UM DETERMINADO ESFORÇO EM BUSCA DO ATINGIMENTO DA META DESEJADA: GARANTIR ESTOQUE DE SANGUE E HEMODERIVADOS. ENTENDEMOS QUE O ATINGIMENTO DESTA META SE DARÁ ATRAVÉS DA PARCERIA COM ENTES PÚBLICOS E CIVIS DA SOCIEDADE. O VOLUNTARIADO INFELIZMENTE NÃO SE MOSTRA SUFICIENTE. É PRECISO AGIR COM MAIOR VIGOR NA BUSCA DE DOADORES.

Emenda nº 156 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 227 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - Ação: 2089 - TREINAMENTO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: ATUALIZAR, APERFEIÇOAR E REFORÇAR OS CONHECIMENTOS INDISPENSÁVEIS AO MILITAR, ASSEGURANDO A SUA HABILITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMUNITÁRIO E DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.

Justificativa: A estratégia de Policiamento Comunitário que preconiza a proximidade com a comunidade para a construção de elos que permitam a obtenção de informações imprescindíveis a prevenção da criminalidade e essencialmente a busca da paz social, se difere em muito das ações de Policiamento Ostensivo que age pautado por estratégias tradicionais, focadas principalmente na atuação policial onde o principal resultado se materializa na prisão de criminosos e suas armas.

Policiamento Comunitário possui como resultado tangível destacado a aceitação tanto pela polícia quanto pela comunidade do que é preconizado no artigo 144 da Constituição Federal, que prega segurança como obrigação do estado mais responsabilidade de todos.

Portanto, não há como confundir Policiamento Comunitário e Policiamento Ostensivo. Vale lembrar que a PMMG apresentou no último encontro de comandantes de policiamento das principais capitais brasileiras, exatamente o Policiamento Comunitário como à estratégia que mais tem surtido efeitos positivos na busca da (sensação) de segurança muito reclamada pela comunidade.

Urge destacar o brilhante trabalho que profissionais de primeiro nível nos quadros da PMMG e PC vem procurando fazer se inserindo na comunidade, buscando conhecimento e repassando experiência. trata-se no Brasil de um novo paradigma em segurança pública, que neste contexto é entendida como Segurança Humana.

Emenda nº 157 Autoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 005 - AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL

Ação: - QUALIFICAÇÃO DO POLICIAL CIVIL EM POLÍCIA COMUNITÁRIA

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: TREINAR E CAPACITAR O POLICIAL CIVIL DENTRO DA ESTRATÉGIA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, APROXIMANDO-O DA COMUNIDADE E CONSEQUENTEMENTE DA SOLUÇÃO DE CRIMES.

Produto: SERVIDOR TREINADO E CAPACITADO

Unidade de medida: SERVIDOR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	2.500	1.000.000	3.500	1.350.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: O POLICIAL CIVIL NÃO TEM RECEBIDO ATÉ O MOMENTO UM DESTAQUE MAIOR NA SUA CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO DE

POLICIA COMUNITÁRIA, ESSENCIAL QUE É PARA AUXILIAR SUAS AÇÕES PROFISSIONAIS

Emenda nº 158 Aatoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 044 - REGIONALIZAÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Ação: 4192 - REDE DE ATENÇÃO AO IDOSO - MAIS VIDA

Mudança de finalidade para: ELABORAR E COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA A POPULAÇÃO IDOSA NO ESTADO DE MINAS GERAIS E GARANTIR ATENÇÃO À SAÚDE DOS RESIDENTES NESTAS INSTITUIÇÕES.

Justificativa: A POPULAÇÃO VEM AO LONGO DOS ANOS GANHANDO MAIOR LONGEVIDADE E EM BREVE TEREMOS UMA CARENCIA ABSOLUTA DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHER PRINCIPALMENTE O IDOSO CARENTE E SEM CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR.

Emenda nº 159 Aatoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 175 - FARMÁCIA DE MINAS - Ação: 4302 - MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

Mudança de finalidade para: DISTRIBUIR MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS CONFORME POLÍTICA PRÓPRIA, ATRAVÉS DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO DISPONIBILIZAR O MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ESPECÍFICAS, RARAS OU DE BAIXA PREVALÊNCIA, COM INDICAÇÃO DE USO DE MEDICAMENTO DE ALTO VALOR UNITÁRIO OU QUE, EM CASO DE USO CRÔNICO OU PROLONGADO, SEJA UM TRATAMENTO DE CUSTO ELEVADO

Justificativa: É NOTÓRIA HOJE EM TODO O ESTADO A DIFICULDADE DE SE LOCALIZAR DENTRO DA MAQUINA DA SECRETARIA DE SAUDE, O LOCAL PRECISO ONDE O PACIENTE PODE SOLICITAR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO. A DEFINIÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA , ATRAVÉS DE SUA AREA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, COMO O OLOCAL DE BUSCA E RECEBIMENTO DESTES MEDICAMENTOS VAI FACILITAR EM MUITO A VIDA DE FAMÍLIAS, QUE BATEM HOJE DE PORTA EM PORTA TENTADO LOCALIZAR ONDE AVIAR SUA RECEITA E GARANTIR UM TRATAMENTO PROLONGADO E FORA DO ALCANCE DE SUAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS.

Emenda nº 160 Aatoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação: 1271 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Mudança de finalidade para: IMPLANTAR SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO), ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADOS PARA O ACOLHIMENTO DOS PACIENTES.

Justificativa: O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO É UM AVANÇO, MAS SUA IMPLANTAÇÃO PRECISA GARANTIR A DIMENSÃO DA RELAÇÃO MÉDICO-PACIENTE. NÃO PODEMOS TOMÁ-LO COMO UMA PURA MEDIDA ADMINISTRATIVA. SUA APLICAÇÃO PRECISA SER HUMANIZADA, EVITANDO CONFLITOS COM OS QUE DEMANDAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA. O ACOLHIMENTO DO PACIENTE NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR UM FRIO PROCEDIMENTO TÉCNICO.

Emenda nº 161 Aatoria: Doutor Rinaldo - PSL

Programa: 706 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE - Ação: 4182 - POLÍTICAS E AÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE

Mudança de finalidade para: ORGANIZAR AS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS, DE MODO RESOLUTIVO, EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO NOS ASPECTOS ASSISTENCIAIS E DE

ACOLHIMENTO (DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO) e propiciar a articulação de mutirões para a realização de cirurgias eletivas, aumentando o acesso dos usuários ao serviço.

Justificativa: Considerando a grande demanada reprimida na rede pública e privada conveniada ao SUS em MG, em relação a realização de cirurgias eletivas, faz-se necessário instituir mutirões para oferecer resposta imediata aos usuários do SUS, que hoje se encontram sem esperança nas filas das centrais de leito.

Emenda nº 162 Aatoria: André Quintão - PT

Programa: 144 - DESENVOLVIMENTO DA REFORMA AGRÁRIA

Ação: - Apoiar a implantação do PAIS - Produção Agroecológica Integrada e Sustentável

Unidade Orçamentária: 2411 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Apoiar os agricultores familiares na produção agroecológica, através da tecnologia social do PAIS.

Produto: PROJETO IMPLANTADO

Unidade de medida: PROJETO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	40	200.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O PAIS - Projeto de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável, é um programa do governo federal, executado em Minas pela Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária (SEARA) que, por meio do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais (Iter), implementará um novo PAIS, junto aos municípios que integram os denominados CONSAD - Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local, pertencentes aos territórios da Bacia do Itabapoana, Vale do Urucua Grande Sertão, e, Médio Jequitinhonha. O projeto prevê a implantação de 200 unidades produtivas, em 40 municípios. A premissa básica para esta implantação é a existência de terreno apropriado, água e energia. A tecnologia social PAIS pode ser utilizada por: Agricultores de baixa renda; Assentados em projetos de reforma agrária; Produtores de áreas remanescentes de quilombos; Participantes de programas sociais do governo federal.

Emenda nº 163 Autoria: Lafayette de Andrada - PSDB

Programa: 056 - POTENCIALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA DA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL - Ação: 1272 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	10.000	0	0
Centro Oeste	4	1.990.000	2	18.025.000
Sul de Minas	0	0	2	11.500.000

Emenda nº 164 (originada da PLE nº 1.035/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 057 - PROGRAMA DE AUMENTO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DOS CORREDORES DE TRANSPORTE - Ação: 1158 - ADEQUAÇÃO E AUMENTO DA CAPACIDADE VIÁRIA

Mudança de finalidade para:

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	0	0
Sul de Minas	1	50.000	0	0
Triângulo	1	100.000		

Emenda nº 165 (originada da PLE nº 1.036/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 056 - POTENCIALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA DA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL - Ação: 1353 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS NO TRIÂNGULO E ALTO-PARANAÍBA

Mudança de finalidade para:

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	0	0	0	16.667.000
Triângulo	3	47.952.039	6	122.994.000

Justificativa: Através da PPP Usina Coruripe, não é necessário "obra de arte" (ponte) e a distância é pequena: de 5 a 6 km.

A ligação asfáltica da MG 255 até a Vila Voqueiros beneficiará os moradores da comunidade de 500 habitantes, com estrutura de Escola Municipal, PSF, e a usina de açúcar e álcool a 10 km, com transporte de trabalhadores e cana de açúcar até a usina.

Emenda nº 166 (originada da PLE nº 1.038/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS

Ação: - FINANCIAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Unidade Orçamentária: 4251 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: FINANCIAR A IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

Produto: CENTRO IMPLANTADO

Unidade de medida: CENTRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	10	1.200.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.200.000,00 - Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 4236 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Justificativa: Recuperar a ação 1147, a fim de garantir dotação orçamentária para futuros convênios para implantação de serviços regionalizados de proteção especial, como os CREAS. A ação 4236 não especifica claramente a implantação dos 10 CREAS, sendo que, além de qualificar os existentes, é necessário implantar novos CREAS.

Emenda nº 167 (originada da PLE nº 1.040/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 036 - PROJETO TRAVESSIA: ATUAÇÃO INTEGRADA EM ESPAÇOS DEFINIDOS DE CONCENTRAÇÃO DE POBREZA - Ação: 1176 - INTERVENÇÕES URBANAS E HABITACIONAIS

Mudança de finalidade para: EXECUTAR MELHORIAS URBANAS E/OU HABITACIONAIS NOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE RECURSO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADES DE OUTROS ÓRGÃOS, QUANDO NECESSÁRIO, utilizando-se, sempre que possível, mão de obra egressa dos cursos do Usina Mineira do Trabalho

Emenda nº 168 (originada da PLE nº 1.042/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS - Ação: 1075 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ENFOQUE AMBIENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	5	10.000	5	10.400
Central	5	10.000	5	10.400
Jequitinhonha / Mucuri	10	20.000	5	10.400
Mata	5	10.000		
Norte de Minas	5	10.000	5	10.400
Rio Doce	5	10.000	5	10.400
Triângulo	5	10.000	5	10.400

Justificativa: Garantir condições de tráfego nas estradas rurais, principalmente em razão do transporte escolar e do escoamento da produção.

A recuperação da rodovia, que está em estado deplorável, facilitará o escoamento da produção dessas comunidades, melhorará a qualidade de vida de sua população e possibilitará o incremento do turismo de aventura, ecoturismo e turismo rural na região.

Emenda nº 169 (originada da PLE nº 1.044/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação: - APOIO A CONSELHOS MUNICIPAIS E TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Finalidade: APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHOS TUTELARES.

Produto: CONSELHO APOIADO

Unidade de medida: CONSELHO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	105	1.000.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O Ministério Público exige dos municípios boas instalações, sendo necessário custos com aluguéis. Além disso, os conselhos tutelares não possuem infraestrutura adequada para atendimento a crianças e adolescentes, sendo necessário equipar conselhos para o atendimento ao sistema de garantia de direitos.

Emenda nº 170 (originada da PLE nº 1.045/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 1156 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E CONTROLE DO SUAS

Mudança de finalidade para: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO CONTINUADA E O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS,

CONSELHEIROS, GESTORES, ENTIDADES E DE MAIS OPERADORES DA POLÍTICA SOCIOASSISTENCIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO SUAS, PRODUZINDO E DIFUNDINDO CONHECIMENTOS PARA A GARANTIA DE OFERTA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO.

Justificativa: Garantir a qualificação de servidores e trabalhadores da área, visando ao aprimoramento da implementação do sistema e capacidade de gestão.

Atualmente os CRAS não estão preparados e capacitados para atender às demandas da juventude, por isso seria necessário priorizar o protagonismo juvenil.

Emenda nº 171 (originada da PLE nº 1.047/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 706 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE

Ação: - Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centros de Atenção Psicossocial

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Incentivar técnica e financeiramente os Municípios e os consórcios intermunicipais de saúde a implementarem Caps-i, para atenção à saúde mental infantojuvenil, e Caps-ad, para atenção à saúde mental dos usuários de álcool e drogas.

Produto: MUNICÍPIO/CONSÓRCIO BENEFICIADO

Unidade de medida: MUNICÍPIO/CONSÓRCIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	15	900.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 900.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 172 (originada da PLE nº 1.052/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 4234 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Mudança de finalidade para: COFINANCIAR OS MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, por meio da universalização dos CRAS e do apoio à rede socioassistencial, OFERTANDO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS CONTINUADOS QUE GARANTAM A SOBREVIVÊNCIA, O ACOLHIMENTO, A CONVIVÊNCIA E A SOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POBREZA E FRAGILIDADE DE VÍNCULOS.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	2	119.280	2	119.280
Central	36	2.185.920	36	2.185.920
Centro Oeste	11	735.360	11	735.360
Estadual	89	6.050.000	128	8.757.680
Jequitinhonha / Mucuri	10	712.800	10	712.800

Mata	25	1.074.960	25	1.074.960
Noroeste de Minas	2	183.600	2	183.600
Norte de Minas	18	1.049.520	18	1.049.520
Rio Doce	14	844.800	14	844.800
Sul de Minas	19	696.480	19	696.480
Triângulo	8	572.880	8	572.880

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O governo de Minas assinou termo de compromisso de universalização dos CRAS e, de acordo com os últimos dados obtidos na 8ª Conferência da Criança e do Adolescente, MG tem 38% de Municípios sem CRAS.

Os Municípios Mineiros custeiam alugueis para o funcionamento de tão importantes trabalhos executados pelos CRAS, por isso se faz necessário o co-financiamento também da manutenção desses equipamentos.

Emenda nº 173 (originada da PLE nº 1.056/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 057 - PROGRAMA DE AUMENTO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DOS CORREDORES DE TRANSPORTE - Ação: 1157 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE LIGAÇÕES FALTANTES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000		
Norte de Minas	3	30.000		
Sul de Minas	1	15.710.000	0	0

Justificativa: Essa proposta visa a desenvolver a região que é de grande extensão territorial, escoando a produção e facilitando o desenvolvimento econômico.

A construção da ponte é essencial para o escoamento da produção no Norte de Minas.

Asfaltamento do trecho: Virgem da Lapa entroncamento José Gonçalves de Minas. Esse trecho de estrada interliga as três microregiões do Jequitinhonha, ligando Minas ao Sul da Bahia, beneficiando mais de um milhão de pessoas.

Emenda nº 174 (originada da PLE nº 1.058/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 026 - MINAS AVANÇA - Ação: 4141 - DESENVOLVIMENTO DO MODAL AEROMARÍTIMO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	0	0	2	3.065.000

Central	0	0	2	18.650.000
Centro Oeste	1	7.890.000	3	7.242.070
Jequitinhonha / Mucuri	0	0	4	5.509.400
Mata	0	0	3	3.541.100
Noroeste de Minas	0	0	2	6.257.000
Norte de Minas	1	7.700.000	3	6.144.800
Rio Doce	0	0	3	4.984.300
Sul de Minas	0	10.000	5	10.315.000
Triângulo	0	0	1	3.656.000

Justificativa: Com a ampliação e melhoria na pista do aeroporto de Poços de Caldas, duas companhias, Air Minas e Trip, poderão trazer voos regulares para a região.

Emenda nº 175 (originada da PLE nº 1.062/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 727 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Ação: 1358 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	10.000	1	500.000
Triângulo	1	10.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A proposta objetiva garantir a segurança no Município de Iturama, especialmente caso seja acatada a proposta de construção de uma Unidade Prisional no Município.

Emenda nº 176 (originada da PLE nº 1.063/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 043 - REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - Ação: 1202 - APOIO AOS PROJETOS DE CARÁTER ESTRUTURANTES DO SISTEMA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	0	0	0	0

Central	1	0	0	0
Estadual	0	15.000	0	0
Mata	1	500.000	0	0
Norte de Minas	0	0	0	0
Sul de Minas	1	0	0	0
Triângulo	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Os estudos de viabilidade econômica já executados, e que foram apoiados pelo Estado, apontam para a necessidade de implantação do Parque Tecnológico de Juiz de Fora, que absorverá as empresas oriundas da incubadora, condomínio de empresas, Programa de Incentivo à Inovação - PII - , empresas âncora, etc.

 Emenda nº 177 (originada da PLE nº 1.064/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 4367 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS RURAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	40	9.400	40	9.400
Central	195	47.000	195	47.000
Centro Oeste	40	9.400	40	9.400
Estadual	0	0	1.500	360.000
Jequitinhonha / Mucuri	117	28.000	117	28.800
Mata	291	70.000	291	70.000
Noroeste de Minas	40	9.400	40	9.400
Norte de Minas	195	47.000	195	47.000
Rio Doce	117	28.000	117	28.800
Sul de Minas	195	47.000	195	47.000
Triângulo	78	18.800	78	18.800

Justificativa: adequar as metas física e financeira à demanda de qualificação de jovens rurais da região da Mata.

Emenda nº 178 (originada da PLE nº 1.066/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 034 - PREVENÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE - Ação: 1183 - FICA VIVO - CONTROLE DE HOMICÍDIOS NA FAIXA ETÁRIA DE 12 A 24 ANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1.350	485.596	1.350	485.596
Central	10.588	4.870.997	10.588	4.870.997
Centro Oeste	550	295.373	550	295.373
Mata	180	80.000	180	80.000
Rio Doce	992	469.468	992	469.468
Sul de Minas	2.020	657.054	2.020	657.054

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 80.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Ampliar as ações de prevenção à criminalidade entre os jovens da região, com a implementação integral do programa Fica Vivo.

Emenda nº 179 (originada da PLE nº 1.072/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação: 1367 - INFRA ESTRUTURA DE APOIO TECNOLÓGICO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	628.333	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	1	628.333	1	4.000.000
Norte de Minas	1	628.333	0	0

Justificativa: Não consta orçamento para o Jequitinhonha na proposta de revisão e essa região sofre com a seca e a pobreza

Emenda nº 180 (originada da PLE nº 1.077/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação: 1375 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	20	480.400	0	0

Estadual	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	40	960.800	100	2.100.000
Norte de Minas	40	960.800	100	2.100.000

Justificativa: O Médio Jequitinhonha é o que apresenta o quadro de estiagem mais agudo no contexto do Vale.

 Emenda nº 181 (originada da PLE nº 1.081/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 057 - PROGRAMA DE AUMENTO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DOS CORREDORES DE TRANSPORTE - Ação: 1157 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE LIGAÇÕES FALTANTES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	100.000		
Sul de Minas	1	15.650.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 057 - PROGRAMA DE AUMENTO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DOS CORREDORES DE TRANSPORTE - Ação: 1157 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE LIGAÇÕES FALTANTES

Justificativa: A obra trará para o usuário da via uma redução de 100km em relação ao trajeto através da BR 116.

 Emenda nº 182 (originada da PLE nº 1.082/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação: 1068 - APOIO A IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE DISPOSICAO FINAL ADEQUADA - MINAS SEM LIXOES

Mudança de produto para: POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM SISTEMAS ADEQUADOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Mudança de unidade de medida para: % (PERCENTUAL) DE REALIZAÇÃO

Justificativa: As metas estão centralizadas. O lixo é uma questão de vida degradada tanto para o homem quanto para o meio ambiente, mas pode trazer geração de renda.

 Emenda nº 183 (originada da PLE nº 1.087/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 042 - REDE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ORIENTADA PELO MERCADO - Ação: 1391 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CVTS E TELECENTROS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	7	0	7	0
Central	72	0	72	0

Centro Oeste	27	0	27	0
Estadual	2	17.980.000	72	22.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	47	0	47	0
Mata	39	0	39	0
Noroeste de Minas	8	0	8	0
Norte de Minas	59	0	59	0
Rio Doce	37	0	37	0
Sul de Minas	74	0	74	0
Triângulo	15	0	15	0

Emenda nº 184 (originada da PLE nº 1.088/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação: 1072 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	20	250.000	20	250.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O aumento da meta física e financeira irá repercutir positivamente na geração de emprego e renda, tirando pessoas de situação de risco social e melhorando o meio ambiente.

Emenda nº 185 (originada da PLE nº 1.090/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 189 - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - Ação: 1329 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE GRANDE PORTE DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	10.000	0	0
Mata	1	10.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: As instalações do atual IML de Juiz de Fora são muito precárias, o que impede o atendimento adequado às necessidades da região. É necessário construir um novo IML.

Emenda nº 186 (originada da PLE nº 1.098/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME

Ação: - Apoio à produção de alimentos e à capacitação em comunidades indígenas e quilombolas

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Implantar pequenos projetos de apoio visando o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar desenvolvida por indígenas e quilombolas, disponibilizar recursos para condução das atividades inerentes ao programa e prover sementes, inclusive crioulas, para comercialização e complementação e melhoria nutricional da alimentação.

Produto: COMUNIDADE ATENDIDA

Unidade de medida: COMUNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	30	200.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Apesar de as comunidades indígenas e quilombolas integrarem a Agricultura Familiar, verifica-se que elas não se inserem adequadamente no programa em questão, sendo necessário criar ação específica para essas populações.

Emenda nº 187 (originada da PLE nº 1.099/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 144 - DESENVOLVIMENTO DA REFORMA AGRÁRIA

Ação: - Apoio à regularização fundiária de áreas ocupadas por comunidades indígenas e quilombolas

Unidade Orçamentária: 2411 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: apoiar a execução de atividades técnicas de identificação, discriminação e regularização das áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas.

Produto: FAMÍLIA ATENDIDA

Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	500	200.000	500	200.000

Justificativa: Em Minas Gerais encontram-se 10 comunidades indígenas e 465 comunidades quilombolas. O processo de regularização fundiária ainda não foi concluído, portanto, há que se restaurar a ação.

Emenda nº 188 (originada da PLE nº 1.101/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - Mobilização pelo registro civil

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Desenvolver ações que visem à obtenção de certidões de registro civil e documentação civil básica, fundamentalmente pela população em situação de pobreza ou componente de comunidades tradicionais, como quilombolas e indígenas.

Produto: Documentos emitidos

Unidade de medida: Documentos

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100	50.000	100	50.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A ação é de extrema importância, sendo que através dela realizamos um projeto em 16 campanhas, onde 2.315 documentos foram emitidos em 39 comunidades quilombolas e 8 aldeias indígenas.

Emenda nº 189 (originada da PLE nº 1.102/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação: 1302 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS

Mudança de finalidade para: PROMOVER A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA OU EM ÁREAS DE RISCO, E PARAS AS COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, POR MEIO DE REALIZAÇÃO DIAGNÓSTICOS DA REALIDADE HABITACIONAL DESSAS COMUNIDADES.

Justificativa: O enorme crescimento das vilas e favelas, o déficit habitacional e o desejo das famílias de se manterem nos bairros e regiões onde possuem vínculos justificam a ampliação dos investimentos nessa ação.

As comunidades indígenas e quilombolas do Estado encontram-se em situação de extrema pobreza, vivendo em casas de taipa e sapê, ou abobe (barro), sem instalações sanitárias adequadas. A falta de condições sanitárias e as características das casas expõe as comunidades a risco de doenças, como a doença de chagas, uma vez que há grande incidência do barbeiro nesses ambientes.

Emenda nº 190 (originada da PLE nº 1.122/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 021 - GESTÃO INTEGRADA DE AÇÕES E INFORMAÇÕES DE DEFESA SOCIAL - Ação: 1037 - MODERNIZAÇÃO DA LOGÍSTICA DE UNIDADES OPERACIONAIS QUE COMPÕEM AS ÁREAS INTEGRADAS (CBM)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	0	0	1	2.764.599
Jequitinhonha / Mucuri	1	50.000	1	50.000
Norte de Minas	1	2.545.000	1	2.545.000
Triângulo	1	50.000	1	50.000

Justificativa: A ação sugerida visa à compatibilização da corporação com o Sistema Integrado de Defesa Social, bem como ao aumento da capilaridade do Corpo de Bombeiros no território mineiro, o que contribui para a ampliação dos setores de prevenção e para a otimização da

capacidade de resposta do corpo de bombeiros às demandas regionais.

Emenda nº 191 (originada da PLE nº 1.124/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 019 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - Ação: 4034 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Mudança de nome para: AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Mudança de finalidade para: OFERECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, SUPRINDO-SE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DOS ALUNOS POR MEIO DA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, TRÊS REFEIÇÕES DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA.

Mudança de produto para: ALUNO BENEFICIADO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa: Oferecer uma alimentação escolar de qualidade e garantir o emprego do conceito correto: alimentação escolar.

Emenda nº 192 (originada da PLE nº 1.132/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 706 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE

Ação: - Atenção à Saúde das Comunidades Indígenas e Quilombolas

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Estruturar a atenção primária à saúde nas aldeias indígenas e nas comunidades quilombolas, garantindo a equidade e a qualidade de acesso das populações.

Produto: MUNICÍPIO ATENDIDO

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Centro Oeste	1	83.334	1	83.334
Jequitinhonha / Mucuri	6	500.000	6	500.000
Mata	1	83.333	1	83.333
Norte de Minas	1	83.333	1	83.333
Rio Doce	2	166.667	2	166.667
Sul de Minas	1	83.333	1	83.333

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 193 (originada da PLE nº 1.134/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 026 - MINAS AVANÇA - Ação: 1342 - INVESTIMENTOS ESPECIAIS EM MUNICÍPIOS ESTRATÉGICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	12.990.000	0	0
Mata	0	100.000		
Sul de Minas	1	2.000.000	0	0

Justificativa: Fortalecer o crescimento regional dos municípios da Zona da Mata.

Emenda nº 194 (originada da PLE nº 1.137/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 044 - REGIONALIZAÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Ação: - Construção da Unidade de Internação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Aumentar a oferta de serviços na Região da Mata para o Sistema Único de Saúde - SUS na média e alta complexidade e contribuir para a formação dos profissionais para atuarem no SUS.

Produto: Unidade Hospitalar Construída

Unidade de medida: Unidade

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Mata	1	10.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 195 (originada da PLE nº 1.141/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação: 1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	3	28.675.000	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	0	0	0	0
Noroeste de Minas	1	10.000		
Rio Doce	0	0	0	0
Sul de Minas	1	10.000	1	9.000.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 30.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A proposta tem por objetivo atender a demanda da Região Central por estabelecimentos apropriados para o cumprimento de medidas socioeducativas, tendo em vista a quantidade de adolescentes recolhidos em cadeias públicas.

Emenda nº 196 (originada da PLE nº 1.144/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação: 4362 - APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DAS MEDIDAS DE MEIO ABERTO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	200	323.600	200	338.600
Estadual	1.000	715.150	1.300	615.150
Mata	60	100.000	60	105.000
Norte de Minas	80	102.250	80	107.250
Rio Doce	60	100.000	60	105.000
Sul de Minas	80	112.000	80	117.000
Triângulo	120	147.000	120	152.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Há progressiva ampliação do atendimento a essas medidas. Contudo, os recursos foram reduzidos. O aumento do crédito é necessário para a execução adequada da ação.

Emenda nº 197 (originada da PLE nº 1.152/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ação: - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO POR MEIO DE FEIRAS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA (EPS)

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: INSTALAR FEIRAS REGIONAIS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA E PROMOVER A COMERCIALIZAÇÃO DESSES PRODUTOS, BEM COMO APOIAR OS FÓRUMS REGIONAIS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA NO ESTADO

Produto: FEIRA REGIONAL INSTALADA

Unidade de medida: FEIRA REGIONAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	60.000	1	60.000

Central	1	60.000	1	60.000
Centro Oeste	1	60.000	1	60.000
Jequitinhonha / Mucuri	1	60.000	1	60.000
Mata	1	60.000	1	60.000
Noroeste de Minas	1	60.000	1	60.000
Norte de Minas	1	60.000	1	60.000
Rio Doce	1	60.000	1	60.000
Sul de Minas	1	60.000	1	60.000
Triângulo	1	60.000	1	60.000

Justificativa: AS FEIRAS DE EPS TEM SIDO UM IMPORTANTE INSTRUMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO PARA OS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA.

 Emenda nº 198 (originada da PLE nº 1.154/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 732 - SEGURANÇA ALIMENTAR - Ação: 1140 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CRESANS

Mudança de finalidade para: APOIAR A INSTALAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CRESANS - EM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO, com vistas à realização de diagnósticos, pesquisas, manutenção de banco de dados, capacitação de gestores e demais atores na área de segurança alimentar e nutricional, em parceria com instituições de ensino superior e pesquisa e organizações não governamentais.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	1.000	1	1.033
Estadual	1	100.000	1	100.000

Justificativa: Neste ano estão sendo realizados seminários sobre indicadores de segurança alimentar e nutricional, de educação alimentar e diagnóstico dos povos indígenas. Em 2010, estas atividades terão continuidade, além da capacitação dos atores dos 50 sistemas municipais de segurança alimentar e nutricional conforme meta estabelecida entre a Seplag e o Consea-MG.

Avalia-se a necessidade de fomentar a realização de pesquisa, manutenção de banco de dados, formação de profissionais, identificação e construção de indicadores de segurança alimentar e nutricional. Ex.: realização de pesquisa na RMBH, tendo como referência a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA -, testada na PNAD/2004, com o objetivo de aferir a situação de segurança alimentar e nutricional nesta região.

 Emenda nº 199 (originada da PLE nº 1.155/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 706 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE

Ação: - ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN - EM MINAS GERAIS

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Garantir a alimentação permanente de dados do Sisvan e realizar o diagnóstico e a avaliação do funcionamento do sistema no Estado.

Produto: MUNICÍPIOS COM SISVAN EM OPERAÇÃO

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	853	1.000.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Entre as atividades do Projeto Travessia, revelando a prevalência de anemia ferropriva e risco nutricional entre crianças de 0 a 7 anos. Após o diagnóstico da gestão do SISVAN em andamento com recursos dessa ação, é necessário planejar e executar atividades de monitoramento do estado nutricional e de promoção de segurança alimentar e nutricional. A realidade detectada nos municípios de baixo IDH e da potencialidade das ações intersetoriais do projeto travessia orienta o investimento inicial nos 35 municípios já incluídos no projeto.

Emenda nº 200 (originada da PLE nº 1.157/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 732 - SEGURANÇA ALIMENTAR - Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE MINAS GERAIS - CONSEA/MG

Mudança de finalidade para: COORDENAR AS AÇÕES DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE MINAS GERAIS - CONSEA/MG - E APOIAR AS COMISSÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CRSANS.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	26	650.000	26	650.000

Emenda nº 201 (originada da PLE nº 1.162/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS - Ação: 1332 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUSEOLÓGICO DO MUSEU DE PERCURSOS DO VALE DO JEQUITINHONHA

Mudança de finalidade para: Dotar o Vale do Jequitinhonha de estrutura necessária à promoção e divulgação da cultura regional e local, contemplando a globalidade do patrimônio ambiental, material e imaterial.

Justificativa: A finalidade da ação no projeto de revisão do PPAG, exercício 2010, está inadequada aos reais objetivos dessa ação.

Emenda nº 202 (originada da PLE nº 1.163/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: - Implantação do Centro de Tradição Cultural do Jequitinhonha

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Implantação do Centro de Tradição Cultural do Vale do Jequitinhonha, que congregue e interaja com os diversos movimentos culturais da região.

Produto: CENTRO CULTURAL IMPLANTADO

Unidade de medida: CENTRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	500.000		

Justificativa: O Vale do Jequitinhonha carece de um centro cultural de característica regional e que englobe as diversas manifestações culturais da região. A ideia é que o Centro da Tradição Cultural do Jequitinhonha possa ser também um local de venda do artesanato local, propiciando fonte(?) de renda para os artesãos locais. O espaço será utilizado também para encontros regionais de cultura. A implantação na cidade de Itaobim se justifica pela localização geográfica da cidade, na confluência de rodovias estaduais e federais.

Emenda nº 203 (originada da PLE nº 1.166/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - Promoção da Igualdade Racial e Direito das Comunidades

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: ARTICULAR, ACOMPANHAR E PROMOVER AÇÕES DESTINADAS À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, COMO QUILOMBOLAS E INDÍGENAS, E REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO DAS 440 COMUNIDADES QUILOMBOLAS.

Produto: AÇÃO REALIZADA

Unidade de medida: AÇÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	500	200.000	500	200.000

Emenda nº 204 (originada da PLE nº 1.168/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 007 - COPA DO MUNDO 2014

Mudança de nome para: Copa do Mundo 2014

Mudança de objetivo para: Organizar com excelência os eventos FIFA (Copa das Confederações e Copa do Mundo) e a infraestrutura para esses eventos, visando a deixar um legado para Minas Gerais, orientando-se por padrões internacionais de qualidade e pelos princípios da sustentabilidade socioambiental.

Justificativa: Os investimentos públicos precisam considerar, além das normativas e parâmetros internacionais relacionados à qualidade dos eventos, também aqueles atinentes à proteção das pessoas, especialmente as mais vulneráveis, e do meio ambiente. Assim, sugere-se uma orientação socioambiental focada na população mineira para o planejamento e execução dos gastos públicos e também nas concessões e negociações com o setor privado que investirá nos preparativos para esses eventos internacionais.

Emenda nº 205 (originada da PLE nº 1.178/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 042 - REDE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ORIENTADA PELO MERCADO

Ação: - Implementação de cursos de formação profissional

Unidade Orçamentária: 1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: Implementar cursos de qualificação, preferencialmente voltados para as cadeias produtivas locais e necessidades identificadas no mercado de trabalho das regiões onde estão localizados os CVTs.

Produto: CURSO OFERTADO

Unidade de medida: CURSO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	40	100.000		

Justificativa: Propõe-se a continuidade da ação como forma de fortalecer os Municípios, dotando-os de pessoas qualificadas, bases para a ação de novos investimentos, fixando o trabalhador no seu local de origem, como forma de geração de trabalho e renda.

Emenda nº 206 (originada da PLE nº 1.179/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 042 - REDE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ORIENTADA PELO MERCADO

Ação: - Implantação de modelo de gestão nos CVTs da rede formação profissional local

Unidade Orçamentária: 1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: Implementar os fundamentos e critérios de excelência disseminados pelo PMPQ - Programa Mineiro de Qualidade e Produtividade - como balizadores das ações gerenciais a serem promovidas pelo CVTs, bem como o gerenciamento de indicadores prioritários.

Produto: CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO COM MODELO DE GESTÃO IMPLEMENTADO

Unidade de medida: CENTRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	29	10.000		

Justificativa: Importância estratégica para futura auto-sustentabilidade dos CVTs, organizando os processos atuais, gerando novos produtos e melhorando os serviços para a população.

Emenda nº 207 (originada da PLE nº 1.183/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação: 4452 - ESCOLA EM REDE - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: PROPICIAR ÀS ESCOLAS DO SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OPORTUNIDADES E CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO DE FORMA MAIS ARTICULADA E COOPERATIVA POR MEIO DA CULTURA DO TRABALHO EM REDE E DA INCORPORAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E ADMINISTRATIVAS, GARANTINDO-SE AOS PROFESSORES E TÉCNICOS ESCOLARES A QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA A UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TICS.

Justificativa: Qualificar todos os trabalhadores em educação e não apenas professores para a utilização das tecnologias da informação e comunicação - TICS.

Emenda nº 208 (originada da PLE nº 1.185/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação: 1109 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE DAS ESCOLAS RURAIS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE PADRÕES BÁSICOS DE REDE FÍSICA, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DOTANDO AS ESCOLAS DE REFEITÓRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS, DE BIBLIOTECAS COM ACERVO ADEQUADO E ATUALIZADO E EFETUANDO AS ADAPTAÇÕES FÍSICAS NECESSÁRIAS À PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

Justificativa: A proposta se justifica para corrigir um equívoco na referência ao nível de ensino na finalidade da ação 1109. Essa ação é direcionada às escolas de Ensino Médio, e não de Ensino Fundamental.

Emenda nº 209 (originada da PLE nº 1.206/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	645.489	1	656.587

Emenda nº 210 (originada da PLE nº 1.209/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 026 - MINAS AVANÇA - Ação: 1342 - INVESTIMENTOS ESPECIAIS EM MUNICÍPIOS ESTRATÉGICOS

Mudança de finalidade para:

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	13.090.000	0	0
Sul de Minas	2	2.010.000	0	0

Justificativa: Retirada do trânsito pesado do Município de Lavras.

Emenda nº 211 (originada da PLE nº 1.213/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 010 - CONSERVAÇÃO DO CERRADO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

Ação: - MONITORAMENTO ELETRONICO DO TRANSPORTE DO CARVAO VEGETAL

Unidade Orçamentária: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Finalidade: MONITORAR ELETRONICAMENTE O TRANSPORTE DO CARVÃO VEGETAL, VISANDO A INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO E CONSUMO DO CARVÃO VEGETAL.

Produto: VEÍCULO MONITORADO

Unidade de medida: VEÍCULO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	0	10.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A motivação da exclusão deixou de existir.

Emenda nº 212 (originada da PLE nº 1.031/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 018 - ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - Ação: 4306 - ATENDIMENTO AO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	4.531	0	4.719	0
Central	23.209	0	24.071	0
Centro Oeste	3.227	0	3.364	0
Estadual	42.979	26.215.591	55.439	138.861.800
Jequitinhonha / Mucuri	1.882	0	1.963	0
Mata	4.930	0	5.346	0
Noroeste de Minas	2.422	0	2.545	0
Norte de Minas	6.162	0	6.733	0
Rio Doce	6.520	0	6.785	0
Sul de Minas	10.954	0	11.410	0
Triângulo	8.984	22.409	8.525	0

Emenda nº 213 (originada da PLE nº 1.086/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação: 4311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ESCOLAR

Mudança de finalidade para: DESENVOLVER O ESPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE METODOLOGIA ADEQUADA AO CONTEÚDO BÁSICO CURRICULAR DA AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA APRIMORANDO-O NAS ESCOLAS PRIORITARIAMENTE DE TEMPO INTEGRAL E ESTIMULAR A PRÁTICA DO ESPORTE EDUCACIONAL POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, COMO OS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS JEMG, com a oferta de material esportivo, alimentação e transporte aos participantes das etapas microrregionais e regionais dos Jemg, FOMENTANDO A CULTURA ESPORTIVA SAUDÁVEL PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, CULMINANDO NAS OLIMPIADAS ESCOLARES.

Emenda nº 214 (originada da PLE nº 1.145/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 020 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

Ação: - Implantação de Núcleos de Apoio à Família do Preso anexos às Unidades Prisionais

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Atendimento à família do preso em dias de visita, com albergue e serviços assistenciais, prestados pela equipe técnica da unidade prisional e pelos Centros de Referência da Assistência Social.

Produto: unidade em funcionamento

Unidade de medida: unidade

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	50.000	1	50.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 215 (originada da PLE nº 1.146/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS

Ação: - Co-financiamento de Benefícios Eventuais

Unidade Orçamentária: 4251 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Apoiar os municípios para a concessão de benefícios eventuais.

Produto: MUNICÍPIO BENEFICIADO

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	234	300.000	234	300.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 4234 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Emenda nº 216 (originada da PLE nº 1.158/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - Ação: 4643 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Mudança de finalidade para: GERAR TRABALHO E RENDA POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS COLETIVOS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA E REALIZAR CONFERÊNCIAS. PARA TANTO, BUSCA-SE DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS NAS ÁREAS DE: CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CRÉDITO E PESQUISA.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	20	61.770	20	97.269
Central	20	61.770	20	97.269
Centro Oeste	20	61.769	20	97.269
Estadual	1	150.000	1	150.000

Jequitinhonha / Mucuri	20	61.770	20	97.269
Mata	20	61.770	20	97.269
Noroeste de Minas	20	61.770	20	97.269
Norte de Minas	20	61.769	20	97.269
Rio Doce	20	61.769	20	97.269
Sul de Minas	20	61.769	20	97.269
Triângulo	20	61.769	20	97.269

Emenda nº 217 (originada da PLE nº 1.203/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME

Ação: - Apoio à Comercialização Direta

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Apoiar a organização formal dos agricultores familiares para a realização de venda direta de seus produtos para a alimentação escolar, programas públicos de abastecimento e demais oportunidades de comercialização.

Produto: FAMÍLIA ATENDIDA

Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	200	250.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Adequação à lei federal sobre alimentação escolar.

Emenda nº 218 (originada da PLE nº 1.183/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação: 4476 - ESCOLA EM REDE - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: PROPICIAR ÀS ESCOLAS DO SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO MÉDIO OPORTUNIDADES E CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO DE FORMA MAIS ARTICULADA E COOPERATIVA POR MEIO DA CULTURA DO TRABALHO EM REDE E DA INCORPORAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO ÀS SUAS ATIVIDADES

EDUCATIVAS E ADMINISTRATIVAS, GARANTINDO-SE AOS PROFESSORES E TÉCNICOS ESCOLARES A QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA A UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TICS.

Emenda nº 219 (originada da PLE nº 1.091/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 707 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Ação: 4387 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Mudança de finalidade para: DIRECIONAR AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACOMPANHANDO E ANALISANDO OS DADOS E INFORMAÇÕES, RECOMENDANDO E PROMOVENDO AS MEDIDAS DE CONTROLE APROPRIADAS, AVALIANDO A EFICÁCIA E EFETIVIDADE DESTAS MEDIDAS, DIVULGANDO AS INFORMAÇÕES E FORNECENDO SEMPRE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE RESPONSÁVEIS POR ESTAS AÇÕES, bem como fortalecer os serviços de verificação de óbito do Estado.

Justificativa: Necessidade de implantação do serviço de verificação de óbito na região da Mata.

Emenda nº 220 (originada da PLE nº 1.069/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação: 1117 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ PLANO DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Mudança de finalidade para: Melhorar a qualidade da atenção primária à saúde por meio da otimização dos processos de trabalho, do reconhecimento de boas práticas e da capacitação de pessoal, especialmente dos profissionais do Programa Saúde da Família, pelas oficinas do Plano Diretor, ASSEGURANDO A INCLUSÃO DE CONTEÚDO RELATIVO À SAÚDE DO ADOLESCENTE.

Emenda nº 221 (originada da PLE nº 1.181/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ação: 2086 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSFUNDEB E CAE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	70.000	1	70.000

Emenda nº 222 (originada da PLE nº 1.083/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 020 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação: 1081 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL (SETOP)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	300	0	0	0
Centro Oeste	300	7.934.000	0	0
Estadual	0	44.900.000	600	33.333.000
Jequitinhonha / Mucuri		100.000	300	16.667.000
Norte de Minas	0	3.978.000	0	0
Triângulo	300	0	0	0

Justificativa: Alto índice de criminalidade e reincidência, além de tráfico e uso de drogas.

Emenda nº 223 (originada da PLE nº 1.107/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação: 1214 - AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE ATIVIDADES FÍSICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	5	612.300	5	612.300
Central	38	68.211	38	68.211
Centro Oeste	21	1.898.000	21	1.898.000
Jequitinhonha / Mucuri	8	750.425	8	750.425
Mata	15	1.415.267	15	1.415.267
Noroeste de Minas	4	137.475	4	137.475
Norte de Minas	15	2.447.250	15	2.447.250
Rio Doce	6	677.950	6	677.950
Sul de Minas	32	3.862.750	32	3.862.750
Triângulo	10	4.524.000	10	4.524.000

Emenda nº 224 (originada da PLE nº 1.060/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 4228 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE POMARES (PRÓ - POMAR)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	500	27.000	0	0
Central	1.675	88.100	0	0
Centro Oeste	450	24.400	0	0
Estadual	0	0	15.000	900.000
Jequitinhonha / Mucuri	2.650	138.800	0	0
Mata	1.950	102.400	0	0
Noroeste de Minas	550	28.600	0	0
Norte de Minas	2.650	138.800	0	0
Rio Doce	1.200	63.400	0	0

Sul de Minas	1.700	89.400	0	0
Triângulo	925	49.100	0	0

Justificativa: adequar a distribuição de recursos para atendimento da região Jequitinhonha/Mucuri.

 Emenda nº 225 (originada da PLE nº 1.060/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 4229 - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	15	4.300	0	0
Central	110	32.150	0	0
Centro Oeste	30	8.800	0	0
Estadual	0	0	1.000	290.000
Jequitinhonha / Mucuri	220	64.375	0	0
Mata	85	25.000	0	0
Noroeste de Minas	15	4.300	0	0
Norte de Minas	220	64.375	0	0
Rio Doce	60	17.500	0	0
Sul de Minas	72	21.000	0	0
Triângulo	28	8.200	0	0

Justificativa: adequar a distribuição de recursos para atendimento da região Jequitinhonha/Mucuri.

 Emenda nº 226 (originada da PLE nº 1.060/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 1151 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE TANQUES COMUNITÁRIOS DE COLETA DE LEITE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	15.000	0	0

Central	6	90.000	0	0
Centro Oeste	3	45.000	0	0
Estadual	0	0	60	900.000
Jequitinhonha / Mucuri	9	135.000	0	0
Mata	5	75.000	0	0
Noroeste de Minas	3	45.000	0	0
Norte de Minas	10	150.000	0	0
Rio Doce	5	75.000	0	0
Sul de Minas	5	75.000	0	0
Triângulo	3	45.000	0	0

Justificativa: adequar a distribuição de recursos para atendimento da região Jequitinhonha/Mucuri.

Emenda nº 227 (originada da PLE nº 1.060/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 4152 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	5.000	30.000	0	0
Central	25.000	150.000	0	0
Centro Oeste	5.000	30.000	0	0
Estadual	0	0	180.000	1.098.000
Jequitinhonha / Mucuri	20.000	123.000	0	0
Mata	30.000	180.000	0	0
Noroeste de Minas	5.000	30.000	0	0
Norte de Minas	20.000	123.000	0	0
Rio Doce	15.000	90.000	0	0
Sul de Minas	25.000	150.000	0	0

Triângulo	10.000	60.000	0	0
-----------	--------	--------	---	---

Justificativa: adequar a distribuição de recursos para atendimento da região Jequitinhonha/Mucuri.

 Emenda nº 228 (originada da PLE nº 1.060/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 1154 - CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	250	20.000	0	0
Central	1.000	84.000	0	0
Centro Oeste	150	13.000	0	0
Estadual	0	0	12.000	1.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	750	64.000	0	0
Mata	1.000	84.000	0	0
Noroeste de Minas	200	17.000	0	0
Norte de Minas	750	64.000	0	0
Rio Doce	800	63.000	0	0
Sul de Minas	750	63.000	0	0
Triângulo	350	28.000	0	0

Justificativa: adequar a distribuição de recursos para atendimento da região Jequitinhonha/Mucuri.

 Emenda nº 229 (originada da PLE nº 1.060/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 4367 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS RURAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	40	9.400	0	0
Central	195	47.000	0	0
Centro Oeste	40	9.400	0	0

Estadual	0	0	1.500	360.000
Jequitinhonha / Mucuri	156	37.500	0	0
Mata	233	56.000	0	0
Noroeste de Minas	40	9.400	0	0
Norte de Minas	156	37.500	0	0
Rio Doce	117	28.000	0	0
Sul de Minas	195	47.000	0	0
Triângulo	78	18.800	0	0

Justificativa: adequar a distribuição de recursos para atendimento da região Jequitinhonha/Mucuri.

Emenda nº 230 (originada da PLE nº 1.060/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 4357 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE LAVOURAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1.400	150.000	0	0
Central	7.000	520.000	0	0
Centro Oeste	1.500	134.000	0	0
Estadual	0	0	70.000	5.300.000
Jequitinhonha / Mucuri	12.550	1.025.000	0	0
Mata	8.000	610.000	0	0
Noroeste de Minas	2.200	170.000	0	0
Norte de Minas	12.550	1.025.000	0	0
Rio Doce	4.600	340.000	0	0
Sul de Minas	7.000	520.000	0	0
Triângulo	3.200	250.000	0	0

Justificativa: adequar a distribuição de recursos para atendimento da região Jequitinhonha/Mucuri.

Emenda nº 231 (originada da PLE nº 1.113/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM

Ação: - Capacitação de Coordenadores e Monitores do Poupança Jovem

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Capacitar os coordenadores e monitores regionais dos municípios beneficiados pelo Programa Poupança Jovem.

Produto: Equipe capacitada por município

Unidade de medida: EQUIPE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	8	80.000	8	80.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 80.000,00 - Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM - Ação: 1049 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA POR ENTIDADE EXTERNA

Emenda nº 232 (originada da PLE nº 1.115/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - Promoção do Esporte Indígena

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Propiciar condições para a prática esportiva nas comunidades indígenas, inclusive dos esportes específicos dos povos indígenas e realizar os jogos indígenas de Minas Gerais, com garantia de participação nos jogos indígenas do Brasil.

Produto: Indígenas participantes

Unidade de medida: Indígenas

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	200	200.000	200	200.000

Emenda nº 233 (originada da PLE nº 1.221/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - Ação: 4587 - ATENDIMENTO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

Mudança de nome para: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA

Mudança de finalidade para: REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------

Jequitinhonha / Mucuri	1	25.359	1	25.359
Mata	6	152.139	6	152.139
Noroeste de Minas	1	25.358	1	25.358
Norte de Minas	6	152.139	6	152.139
Sul de Minas	1	25.358	1	25.358

Emenda nº 234 (originada da PLE nº 1.221/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

Ação: - ATENDIMENTO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA CONFORME A MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Produto: ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL BENEFICIADO

Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	332	587.238	332	587.238
Mata	342	604.926	342	604.926

Emenda nº 235 (originada da PLE nº 1.221/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

Ação: - ATENDIMENTO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA CONFORME A MODALIDADE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -

FUNDEB

Produto: ALUNO DO ENSINO MÉDIO BENEFICIADO

Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011

Jequitinhonha / Mucuri	84	179.816	84	179.816
Mata	133	284.709	133	284.709
Noroeste de Minas	94	201.223	94	201.223
Norte de Minas	398	851.987	398	851.987
Sul de Minas	67	143.425	67	143.425

Emenda nº 236 (originada da PLE nº 1.216/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação: 1398 - CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA COM A SECA

Mudança de finalidade para: Apoiar a implantação e o funcionamento do Centro Integrado de Convivência com a Seca

Emenda nº 237 (originada da PLE nº 1.038/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 4236 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Mudança de finalidade para: COFINANCIAR OS MUNICÍPIOS E ENTIDADES NA EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA (REDE SOCIOASSISTENCIAL) DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,

OFERTANDO SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE GARANTAM O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, INDIVÍDUOS E

FAMÍLIAS, QUE SOFRERAM VIOLAÇÃO DE DIREITOS DECORRENTES DE SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO

SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, MIGRANTE, ENTRE OUTRAS, e assegurando a manutenção dos CREAS.

Emenda nº 238 (originada da PLE nº 1.049/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 132 - O ESTADO PARA OS CIDADÃOS - Ação: 1107 - APOIO AOS MUNICIPIOS EM OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000	20	2.000.000
Mata	1	500.000	1	500.000

Emenda nº 239 (originada da PLE nº 1.208/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 186 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DOS ACESSOS VIÁRIOS - Ação: 1208 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESTRADAS TURÍSTICAS E ECOLÓGICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras	Físicas 2011	Financeiras
--------	--------------	-------------	--------------	-------------

		2010		2011
Central	37	8.350.000	0	0
Sul de Minas	1	250.000		

Justificativa: A estrada que liga Lavras à BR 381 dá acesso ao lago do Funil, hoje um grande pólo de turismo no Sul de Minas, sendo necessário seu asfaltamento.

 Emenda nº 240 (originada da PLE nº 1.135/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação: 4543 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES E VIADUTOS)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	10	900.000	12	1.040.000
Mata	1	100.000		

Justificativa: a ponte existente no local é antiga e está mal conservada, não suportando o aumento do tráfego de veículos, ocasionado pela pavimentação da rodovia MG 353, no trecho Juiz de Fora - Rio Preto. O autor também chama a atenção para o fato de que a construção dessa ponte é o primeiro passo para o estabelecimento de uma nova ligação para a Rodovia Dutra, que encurtará em 90km a viagem entre a Zona da Mata e São Paulo e evitará o transtorno de trafegar pelo perímetro urbano de Volta Redonda e Barra Mansa.

 Emenda nº 241 (originada da PLE nº 1.146/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 4234 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Mudança de finalidade para: COFINANCIAR OS MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA (REDE SOCIOASSISTENCIAL) DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, OFERTANDO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS CONTINUADOS QUE GARANTAM A SOBREVIVÊNCIA, O ACOLHIMENTO, A CONVIVÊNCIA E A SOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POBREZA E FRAGILIDADE DE VÍNCULOS.

 Emenda nº 242 (originada da PLE nº 1.165/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS - Ação: 4131 - INTEGRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	130	499.855	130	701.652

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 150.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

 Emenda nº 243 (originada da PLE nº 1.207/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 195 - CONSOLIDAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS - MINAS DO PRINCÍPIO AO FIM - Ação: 4472 - AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	100.000	1	100.000
Estadual	8	220.000	8	330.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: apoiar o desenvolvimento e melhorar a competitividade da cadeia produtiva de flores na região de Barbacena, por meio da construção de um galpão adequado ao estoque e à comercialização dos produtos.

Emenda nº 244 (originada da PLE nº 1.065/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 124 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - Ação: 4417 - PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO E VEICULAÇÃO DOS ESPETÁCULOS DOS CORPOS ARTÍSTICOS DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	100.000	17.179.202	100.000	18.986.258

Emenda nº 245 (originada da PLE nº 1.053/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação: 1066 - MANUTENCAO DO CENTRO MINEIRO DE REFERENCIA EM RESIDUOS E ALCANCE DE AUTO-SUSTENTABILIDADE.

Mudança de finalidade para: Apoiar a manutenção e gestão do Centro Mineiro de Referência em Resíduos para o desenvolvimento de atividade de apoio a gestão integrada de resíduos, com ênfase na reciclagem, por meio da disseminação de informações e capacitação técnica, gerencial e profissionalizante, incluindo-se os catadores organizados de materiais recicláveis, visando à geração de trabalho e à melhoria da qualidade de vida.

Emenda nº 246 (originada da PLE nº 1.053/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Ação: - Apoio às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis

Unidade Orçamentária: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Finalidade: Apoiar as cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, visando à sua inserção na gestão municipal integrada de resíduos, com ênfase na coleta seletiva e reciclagem.

Produto: Associação e/ou Cooperativa atendida

Unidade de medida: Associação/Cooperativa

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------

Estadual	50	300.000		
----------	----	---------	--	--

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 247 (originada da PLE nº 1.161/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS - Ação: 4131 - INTEGRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	130	449.855	130	701.652

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 248 (originada da PLE nº 1.165/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 4236 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	6	363.591	6	363.591
Central	94	8.028.108	94	8.028.108
Centro Oeste	13	851.469	13	851.469
Estadual	11	1.849.800	11	1.249.800
Jequitinhonha / Mucuri	7	614.571	7	614.571
Mata	5	357.429	5	357.429
Noroeste de Minas	1	15.429	1	15.429
Norte de Minas	5	514.317	5	514.317
Rio Doce	6	370.849	6	370.849
Sul de Minas	8	459.159	8	459.159
Triângulo	16	841.659	16	841.659

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 249 (originada da PLE nº 1.159/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 4236 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	6	363.591	6	363.591
Central	94	8.028.108	94	8.028.108
Centro Oeste	13	851.469	13	851.469
Estadual	11	1.749.800	11	1.249.800
Jequitinhonha / Mucuri	7	614.571	7	614.571
Mata	5	357.429	5	357.429
Noroeste de Minas	1	15.429	1	15.429
Norte de Minas	5	514.317	5	514.317
Rio Doce	6	370.849	6	370.849
Sul de Minas	8	459.159	8	459.159
Triângulo	16	841.659	16	841.659

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 250 (originada da PLE nº 1.203/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 1154 - CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mudança de finalidade para: Promover a capacitação do público beneficiário adequada à realidade da população, na perspectiva de geração de renda e de segurança alimentar e nutricional sustentável, e qualificando-o para o fornecimento de alimentos para o programa de alimentação escolar.

Emenda nº 251 (originada da PLE nº 1.148/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ação: 2074 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	0	396.200	0	146.200

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 252 (originada da PLE nº 1.140/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 726 - ACESSO À JUSTIÇA - Ação: 4150 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Mudança de finalidade para: Prestar, em espaços adequados e bem equipados, assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicial, às pessoas necessitadas garantindo amplo acesso à Justiça às Camadas menos favorecidas da população.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	52.001	141.907	62.286	146.617
Central	641.345	1.850.189	768.191	1.808.295
Centro Oeste	104.002	283.818	124.572	293.237
Jequitinhonha / Mucuri	69.335	189.209	83.048	195.496
Mata	277.337	756.838	332.191	781.965
Norte de Minas	69.335	189.209	83.049	195.491
Rio Doce	69.335	189.209	83.048	195.491
Sul de Minas	277.338	756.838	332.190	781.965
Triângulo	173.336	473.024	207.617	488.728

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 253 (originada da PLE nº 1.044/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação: - Capacitação Continuada dos Operadores da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Escola de Conselhos

Unidade Orçamentária: 4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Finalidade: Capacitar continuamente os operadores da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente nos respectivos Municípios, por meio de Escolas de Conselhos.

Produto: Conselheiro Capacitado

Unidade de medida: Conselheiro

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	900	150.000		

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 150.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 254 (originada da PLE nº 1.066/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 034 - PREVENÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE - Ação: 1181 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE E CO-GESTÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	3	1.314.198	3	1.314.198
Central	24	9.680.299	24	9.680.300
Centro Oeste	3	1.234.719	3	1.234.719
Mata	1	200.000		
Norte de Minas	1	414.118	1	414.118
Rio Doce	3	1.292.595	3	1.292.595
Sul de Minas	6	2.415.704	6	2.415.707

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 255 (originada da PLE nº 1.039/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 4236 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Mudança de finalidade para: COFINANCIAR OS MUNICÍPIOS E ENTIDADES NA EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA (REDE SOCIOASSISTENCIAL) DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, OFERTANDO SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE GARANTAM O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, idosos, INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS, QUE SOFRERAM VIOLAÇÃO DE DIREITOS DECORRENTES DE SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, MIGRANTE, ENTRE OUTRAS.

Emenda nº 256 (originada da PLE nº 1.106/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS - Ação: 4124 - ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1.120	100.000	1.120	100.000

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 26.900,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 257 (originada da PLE nº 1.129/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 234 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: CAPACITAR OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE ESTADUAL, COM A COLABORAÇÃO DE NUTRICIONISTAS E TÉCNICOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.

Produto: ESCOLA ATENDIDA

Unidade de medida: ESCOLA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	3.594	250.000	3.594	250.000

Emenda nº 258 (originada da PLE nº 1.187/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação: 1024 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUSIVE DAS ESCOLAS RURAIS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE

PADRÕES BÁSICOS DE REDE FÍSICA, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DOTANDO AS ESCOLAS DE REFEITÓRIOS E

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS, DE BIBLIOTECAS COM ACERVO ADEQUADO,

ATUALIZADO E EFETUANDO AS ADAPTAÇÕES FÍSICAS NECESSÁRIAS À PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E PROCEDENDO A CONSULTA PRÉVIA AOS COLEGIADOS ESCOLARES PARA DEFINIÇÃO DAS DEMANDAS.

Justificativa: Retorno de expressão excluída da finalidade da ação no projeto de revisão, exercício 2010, com vistas a assegurar o compromisso com os Colegiados Escolares na gestão escolar.

Emenda nº 259 (originada da PLE nº 1.187/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação: 1109 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUSIVE DAS ESCOLAS RURAIS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE

PADRÕES BÁSICOS DE REDE FÍSICA, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DOTANDO AS ESCOLAS DE REFEITÓRIOS E

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS, DE BIBLIOTECAS COM ACERVO ADEQUADO,

ATUALIZADO E EFETUANDO AS ADAPTAÇÕES FÍSICAS NECESSÁRIAS À PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E PROCEDENDO A CONSULTA PRÉVIA AOS COLEGIADOS ESCOLARES PARA DEFINIÇÃO DAS DEMANDAS

Justificativa: Retorno de expressão excluída da finalidade da ação no projeto de revisão, exercício 2010, com vistas a assegurar o compromisso com os Colegiados Escolares na gestão escolar.

Emenda nº 260 (originada da PLE nº 1.187/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação: 1372 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS RURAIS

Mudança de finalidade para: MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS COM MENOS DE 65 ALUNOS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS, FUNDAMENTADO NAS ESPECIFICIDADES DA SUA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E CURRICULAR, PROCEDENDO A CONSULTA PRÉVIA AOS COLEGIADOS ESCOLARES PARA DEFINIÇÃO DAS DEMANDAS.

Justificativa: Retorno de expressão excluída da finalidade da ação no projeto de revisão, exercício 2010, com vistas a assegurar o compromisso com os Colegiados Escolares na gestão escolar.

Emenda nº 261 (originada da PLE nº 1.197/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Ação: - Oferta de Educação Básica

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Oferecer educação básica adequada aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Produto: ALUNO ATENDIDO

Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	10.544	54.100	10.544	54.100

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 54.100,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 262 (originada da PLE nº 1.124/2009) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 234 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ação: 2101 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Mudança de produto para: ALUNO BENEFICIADO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa: Emprego correto do conceito: alimentação escolar.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.031/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.031/2009, de autoria de Malfrizia Macedo de Oliveira, do Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, e de Nilo Cláudio da Costa Pádua, visa à alteração da Ação 4306 - Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante -, do Programa 018 - Ensino Médio Profissionalizante -, do PPAG 2008/2011, modificando as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 14/10/2009, em Iturama, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 17/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Programa Estruturador 018 - Ensino Médio Profissionalizante - tem por objetivo ampliar para os alunos do ensino médio da rede estadual e para os professores de educação infantil as oportunidades de formação profissional de nível técnico e de magistério normal, a partir de diagnóstico sobre o perfil e as demandas de qualificação dos alunos e do mercado.

O programa oferece cursos técnicos nas instituições que integram a Rede Mineira de Formação Profissional e cursos de qualificação básica para o trabalho, incluídos na parte diversificada dos currículos das escolas estaduais que ofertam ensino médio.

Além disso, são ofertadas em escolas estaduais vagas para o curso normal de nível médio, com o objetivo de preparar professores para atuar na educação infantil. Realizado em parceria com os Municípios, o curso está implantado em pelo menos uma escola de cada Superintendência Regional de Ensino.

Em relação à execução do programa no exercício de 2009, a meta inicial era atender 57.058 alunos, sendo que até agosto deste ano foram atendidos 102.594 alunos.

A proposta em análise objetiva aumentar em 800 vagas a meta física do Programa Ensino Médio Profissionalizante para a região do Triângulo Mineiro. De acordo com a Secretaria de Estado de Educação, os valores das metas físicas para o programa citado são estimadas. Dessa forma, sugerimos o acolhimento da proposta na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, e ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo estado para o exercício de 2010 (LOA 2010), para alterar o valor da meta física da Região do Triângulo Mineiro para 8.984 e assegurar, no Orçamento, os recursos para o cumprimento desse acréscimo.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.031/2009 na forma de emendas aos Projetos de Lei nº 3.808/2009 e 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.032/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.032/2009, de Nilo Cláudio da Costa Pádua, visa à alteração da Ação 1001 - Programa Lares Geraes Habitação Popular - PPAG 2008-2011, destinando-lhe 0,5% do Orçamento do Estado.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 14/10/2009, em Iturama, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe sugere a destinação de 0,5% do Orçamento do Estado para a Ação 1001 - Programa Lares Geraes Habitação Popular.

O que se pretende é assegurar recursos vinculados às políticas de habitação popular. Ressalta-se que o direito à moradia é declarado expressamente na Constituição da República, como direito social, inscrito no art. 6º. É tão relevante quanto o direito à saúde e à alimentação, e, por esse motivo, demandam-se do Estado políticas públicas voltadas para a redução do déficit habitacional, melhoria das condições de moradias, acesso à terra e garantia de posse.

Estudos têm enfatizado os efeitos da falta de moradia sobre a qualidade de vida da população, valendo destacar a desagregação familiar, a baixa qualidade da saúde, bem como a redução da inserção do indivíduo na sociedade. Salienta-se que as mais afetadas são as famílias com renda inferior a cinco salários mínimos, que representam 93% do déficit habitacional - 7.300.000 moradias.

A vinculação de recursos com o objetivo de assegurar a permanência dos investimentos nessa área pode ser uma solução conveniente em face desse problema social; no entanto, o PPAG não é o meio adequado para que isso seja estabelecido, pois se trata de um plano que é, por natureza, transitório. Além disso, há outras maneiras de o Estado intervir nesse problema, sendo a desoneração tributária um dos mecanismos mais eficazes.

Sugerimos, pois, seja a proposta acolhida na forma de requerimento dirigido à Companhia Habitacional de Minas Gerais - Cohab -, com vistas a solicitar o aumento dos recursos previstos para a Ação 1001 - Programa Lares Geraes Habitação Popular.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.032/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.035/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.035/2009, de João de Freitas Leal, da Prefeitura Municipal de União de Minas, e de Cibele Melo Benjamin, da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visa à alteração da Ação 1158 – Adequação e Aumento da Capacidade Viária – do PPAG 2008-2011, modificando a regionalização e redistribuindo as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 14/10/2009, em Iturama, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em exame pretende alterar a Ação 1158 – Adequação e Aumento da Capacidade Viária – do Programa 57 – Programa de Aumento da Capacidade e Segurança dos Corredores de Transporte –, com o objetivo de implantar a terceira faixa na rodovia que liga o trevo de Iturama à Usina de Coruripe, na região do Triângulo, e duas grandes vias estruturais, com o propósito de facilitar o acesso ao Município de Poços de Caldas, no Sul de Minas.

Por considerarmos ambas as obras importantes para regiões de grande relevância econômica, acatamos a proposta na forma de emenda ao PPAG, com a finalidade de criar a regionalização da Ação 1158, estabelecendo, para a região Triângulo, meta física de 1 e meta financeira de R\$100.000,00, e para o Sul de Minas, meta física de 1 e meta financeira de R\$50.000,00. Também apresentamos emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2010, com o objetivo de especificar os gastos.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.035/2009, na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.039/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.039/2009, de autoria de Adélia Barbosa Antunes e demais participantes do grupo 2 da audiência pública de Itaobim e de Rúbio de Andrade, da Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte de Minas, sugere a alteração da Ação 4236 – Cofinanciamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.308/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe sugere alterações na Ação 4236 – Cofinanciamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial – do PPAG 2008-2011, exercício 2010, com ampliação de suas metas físicas e financeiras, de modo a garantir aplicação de recursos nos Municípios de origem das crianças e dos adolescentes abrigados em Teófilo Ottoni e na construção de instituições de longa permanência para idosos, além de mudança de finalidade da Ação, fazendo-se referência explícita aos idosos. Sugere, ainda, a adoção do modelo casa-lar para os abrigos de crianças e adolescentes.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a proteção social especial destina-se a pessoas e grupos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Trata-se da oferta de serviços, programas e projetos de caráter protetivo e de promoção social, com ações de média e alta complexidade. A proteção social

especial de média complexidade destina-se às pessoas e grupos que tiveram seus direitos violados, mas mantêm vínculos familiares e comunitários, e se efetiva por meio de serviços de orientação e apoio sociofamiliar, de abordagem de rua, de cuidados domiciliares, de medidas socioeducativas de meio aberto, entre outros. A proteção social de alta complexidade, por sua vez, destina-se às pessoas com direitos violados e vínculos familiares e comunitários rompidos, o que exige proteção integral por meio da institucionalização, com garantia de moradia, alimentação, trabalho protegido e abrigo, para proteção quanto a situações de ameaça e de violação de direitos.

O idoso integra o público da política de assistência social, sendo a ele assegurado atendimento em todos os níveis de proteção, básica e especial. Há que se ressaltar, no entanto, que a atenção ao idoso, no âmbito de qualquer política pública, deve observar as diretrizes expressas no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741, de 2003 –, que reconhece o idoso como cidadão que goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. O art. 3º do Estatuto atribui à família, à comunidade, à sociedade e ao poder público a obrigação de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Conforme o disposto no inciso V do referido artigo, deve ser dada prioridade ao atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar. Depreende-se daí que a construção de instituições de longa permanência para idosos não constitui prioridade da política de atenção ao idoso. Concordamos, no entanto, que seja necessário deixar explícita a palavra "idoso" na finalidade da ação que trata da proteção especial – Ação 4236.

A questão dos abrigos para crianças e adolescentes deve ser considerada a partir do princípio estabelecido no art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, segundo o qual toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. Em função desse princípio, o ECA estabelece a excepcionalidade e a provisoriade do Acolhimento Institucional, obrigando que se assegure a "preservação dos vínculos familiares e a integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem" (arts. 92 e 100). No caso de ruptura desses vínculos, o Estado é o responsável pela proteção das crianças e dos adolescentes, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários, mas sempre priorizando o resgate dos vínculos originais. O modelo de abrigo adotado deve se basear nesses princípios.

Com o intuito de dimensionar o problema de crianças e adolescentes abrigados em Minas Gerais e orientar a implementação de políticas que assegurem o direito à convivência familiar e comunitária a esse público, o governo do Estado realizou, em 2008, pesquisa que detectou 4.730 crianças e adolescentes vivendo em 352 abrigos, de 178 cidades mineiras, apontando a necessidade de investimentos na reformulação da política de abrigos, de modo a promover o retorno das crianças abrigadas a suas casas. Como resposta à realidade demonstrada pela pesquisa, o governo do Estado lançou, em 2008, um serviço intitulado De volta para Casa, atendendo, inicialmente, a Capital, Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e das regiões de Montes Claros e Teófilo Otôni.

A demanda apresentada é reconhecidamente legítima e está em consonância com os princípios constantes no ECA. Apesar de específica, a proposta está diretamente relacionada à política de abrigos executada pelo Estado. Assim, a proposta de ampliação de recursos será atendida no âmbito da Proposta de Ação Legislativa nº 1.159/2009, que propõe alteração na Ação 4236 – Cofinanciamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial –, especificamente para o reordenamento dos abrigos. O caso específico de Teófilo Otôni será objeto de requerimento ao gestor da política de abrigos no Estado.

Por essas razões, acolhemos a proposta com a apresentação de emenda aos projetos de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2010, alterando a finalidade da Ação 4236, com inclusão da palavra "idoso", e de requerimento para envio de ofício à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, solicitando seja garantida a aplicação de recursos na proteção especial nos Municípios que tenham crianças e adolescentes abrigados em Teófilo Otôni, para promover o retorno dessas crianças e adolescentes a seus Municípios de origem.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.039/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.308/2009 e de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.041/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.041/2009, de autoria de Adriana Martins Oliveira, da Associação dos Municípios do Médio Jequitinhonha - Ameje -, e demais participantes do Grupo 2 da audiência pública de Itaobim, visa à alteração da Ação 4638 – Rede de Urgência e Emergência do PPAG 2008-2011, modificando a regionalização e aumentando as metas física e financeira para implantação da rede na região do Jequitinhonha/Mucuri.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 20/10/2009, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise objetiva inserir a região do Jequitinhonha/Mucuri na regionalização da Ação 4638 – Rede de Urgência e Emergência –, que faz parte do Programa Estruturador 044 – Regionalização Urgência e Emergência – com aumento das metas física e financeira, respectivamente, de 1 e de R\$ 30.000.000,00, para o ano de 2010.

A Rede Regional de Atenção às Urgências e Emergências é um programa desenvolvido pelo governo que visa integrar os serviços de saúde e minimizar a sua fragmentação. A distribuição da rede segue o padrão de regionalização definido no Plano Diretor de Regionalização do Estado – PDR. Assim, deve-se estruturar uma rede por macrorregião de saúde.

Os pacientes atendidos nos Pontos de Atenção à Saúde - que compreendem as unidades básicas de saúde, unidades mistas, prontos atendimentos, prontos socorros hospitalares, e os hospitais gerais e especializados - são classificados de acordo com o risco da doença, a fim de estabelecer o melhor local para o atendimento no menor tempo possível. Existe um Centro de Comunicação, conhecido como Central de Regulação, na estrutura da rede, responsável pela coordenação dos fluxos e contrafluxos do Sistema de Serviço de Saúde, e é a partir dele que os pacientes são encaminhados aos serviços de Atenção Hospitalar adequados, transportados pelo *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu*.

No Estado, o Samu regionalizado recebe financiamento tripartite, isto é, com recursos da União, do Estado e do Município. A determinação do quantitativo e a localização das bases descentralizadas desse serviço observam o critério populacional e o critério tempo de resposta máxima de 60 minutos. Isto possibilita o atendimento a um maior percentual da população no menor tempo possível e o transporte dos usuários, em casos de urgência, para o ponto de atenção adequado.

A macrorregião Norte é a única que possui a rede já implantada. Segundo informações da Secretaria Estadual de Saúde - SES -, há previsão de implantação de um módulo de transporte de urgência e emergência na macrorregião do Jequitinhonha/Mucuri.

A questão apresentada pela proposta é importante, já que a implantação da Rede de Urgência e Emergência é essencial para o atendimento integral adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS -, em todo o Estado. No entanto, como a estrutura da rede é complexa, é necessário estudo de viabilidade para sua implantação. Além disso, já há previsão para implantação de um módulo de transporte de urgência e emergência na macrorregião do Jequitinhonha/Mucuri. Dessa forma, consideramos oportuno encaminhar requerimento à SES para que seja realizado estudo de viabilidade para implantação da Rede de Urgência e Emergência em todas as regiões do Estado, em especial na região do Jequitinhonha/Mucuri, e para priorizar a criação do módulo de transporte de urgência e emergência nessa região.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.041/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.042/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.042/2009, de autoria da Câmara Municipal de Novo Oriente de Minas e do Comitê da Bacia Hidrográfica Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, visa à alteração da Ação 1075 – Elaboração de Projetos de Recuperação e Readequação de Estradas Vicinais com Enfoque Ambiental – do PPAG 2008-2011, modificando a regionalização e redistribuindo as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe sugere a alteração da Ação 1075 – Elaboração de Projetos de Recuperação e Readequação de Estradas Vicinais com Enfoque Ambiental – do Programa 116 – Caminhos de Minas –, com o objetivo de ampliar as metas física e financeira na região Jequitinhonha-Mucuri, para, respectivamente, 10 e R\$20.000,00, em 2010, e incluir a região da Mata.

A ampliação das metas na região Jequitinhonha-Mucuri se justifica pela necessidade de se garantirem condições de tráfego nas estradas rurais, principalmente em razão do transporte escolar e do escoamento da produção. No caso da inclusão da região da Mata, a proposta tem a intenção de assegurar a pavimentação asfáltica de 4km da Rodovia José Dias Filho, no trecho que liga a sede do Município de Dona Euzébia ao Distrito de São Manoel. Segundo o autor da proposta, a recuperação da rodovia, que está em estado deplorável, facilitará o escoamento da produção dessas comunidades, responsáveis por 80% da produção do Município, que é o maior produtor de mudas de árvores frutíferas, ornamentais e florestais do Estado. A obra também melhorará a qualidade de vida de sua população e possibilitará o incremento do turismo de aventura, ecoturismo e turismo rural na região.

Considerando a importância das obras para o desenvolvimento da zona rural nessas regiões, acolhemos a proposta na forma de emenda ao PPAG 2008-2011, com o objetivo de incluir a região da Mata e ampliar as metas da região Jequitinhonha-Mucuri na Ação 1075, e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas controladas pelo Estado para o Exercício de 2010, a fim de especificar o objeto do gasto.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.042/2009, na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.044/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.044/2009, de Wildirlei Queiroz Menezes, da Prefeitura Municipal de Itapajipe, e outros, sugere criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Apoio a Conselhos Municipais e Tutelares da Criança e do Adolescente, com a finalidade de conceder apoio técnico-financeiro aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselhos Tutelares.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 14/10/2009, em Iturama, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, no Programa 266 – Gestão da Política da Criança e do Adolescente –, denominada Apoio a Conselhos Municipais e Tutelares da Criança e do Adolescente, com a finalidade de conceder apoio técnico-financeiro aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselhos Tutelares.

Na verdade, o objetivo da proposta é restaurar a Ação 2005 – de nome e finalidade idênticos aos da proposta –, prevista no PPAG 2008-2011, exercício 2009. Essa ação foi excluída do PPAG 2008-2011 para o exercício 2010 por não haver previsão de execução orçamentária dessa ação no próximo ano. No entanto, entendemos que a restauração da referida ação é oportuna, pelas razões que a seguir apresentamos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90, caracteriza, de forma inovadora na legislação brasileira, as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos. Para tanto, o Estatuto prevê uma institucionalidade própria, estruturada em rede, com a participação de organizações da sociedade civil e do Estado, com funções distintas, porém complementares, nas áreas de garantia ao acesso a direitos universais e inclusivos, e de defesa jurídica, política e social a toda criança e adolescente que tiver direito ameaçado ou violado.

De acordo com o ECA, o conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em cada Município deverá haver pelo menos um conselho tutelar, encarregado, entre outras atribuições, de aplicar as medidas de proteção às crianças e aos adolescentes e as medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, de assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária referente ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, de encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra esses direitos e, ainda, de encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.

O ECA prevê também a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, responsabilizando-os pela deliberação e pelo controle da política para esse segmento em seus respectivos níveis de atuação. Dessa forma, a função dos conselhos de direito é bastante complexa, por incluir desde atividades de natureza preventiva e compensatória, ao propor políticas, até atividades que visam ao controle da implementação e da execução dessas mesmas políticas. A criação dos conselhos de direitos para as três esferas de governo, com participação da sociedade civil, de forma paritária em sua composição, é uma das diretrizes da política de atendimento, conforme o disposto no art. 88, II, do ECA.

Importa lembrar que, em todas as audiências públicas realizadas para a discussão do PPAG, desde 2003, conselheiros e ativistas pelos direitos da criança e do adolescente apresentaram demandas que não são devidamente atendidas pelo poder público municipal, como a disponibilização de veículo para o atendimento de denúncias em áreas de difícil acesso, urbanas e rurais; o fornecimento de equipamentos de informática que permitam o acesso ao Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – Sipiá –, a manutenção de equipe técnica de suporte e capacitação aos conselheiros, entre outras. Essas carências, no nosso entendimento, comprometem a gestão da política dos direitos da criança e do adolescente. A cooperação do Estado com os conselhos tutelares e os conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente, portanto, mostra-se imprescindível, por meio de recursos destinados ao Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA.

Assim, em razão da importância dos conselhos tutelares e dos conselhos de direitos para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, acolhemos a proposta em pauta na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2010.

Além disso, sugerimos a criação de ação no âmbito do Programa 162 – Desenvolvimento da Política de Direitos Humanos – com a finalidade de suprir a necessidade de capacitação dos agentes da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente nos Municípios.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.044/2009 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808 e 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.046/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.046/2009, de Sarah Gonçalves Ferreira, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, visa à alteração da Ação 1050 - Implantação da Poupança Jovem - do PPAG 2008-2011, modificando as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 22/10/2009, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação

Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O programa Poupança Jovem foi instituído pelo Decreto nº 44.476, de 6/3/2007, e tem como objetivos oferecer aos beneficiários a oportunidade de desenvolvimento humano e social; aumentar a taxa de conclusão do ensino médio; e reduzir os índices de criminalidade entre os jovens. Destinado a alunos do ensino médio estadual, o programa oferece a seus participantes atividades extracurriculares e culturais e cursos de qualificação profissional. Além disso, os participantes fazem jus a um benefício de R\$1.000,00 anuais, correspondente a cada série do ensino médio. Ao concluir esse nível de ensino, o aluno pode sacar os valores aplicados.

Para a participação no programa, são priorizados os Municípios que atendem os seguintes requisitos: população superior a 100.000 habitantes; existência de gestão básica ou plena, conforme Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; e existência de instituições credenciadas que compõem a Rede Mineira de Formação Profissional Técnica de Nível Médio do Programa de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação.

A proposta em análise tem por objetivo aumentar as metas físicas e financeiras do Programa 033 - Poupança Jovem -, de modo a igualá-las às do exercício de 2011. De acordo com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social a expansão do programa está prevista somente para 2011. Por esse motivo, não acolhemos a proposta em questão.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.046/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.047/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.047/2009, de Gláucia Aparecida Costa Boaretto e Dalva F. Batista Lima, da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas; Adriana Alves Lara e Marcelo Henrique de Aguiar, do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipatinga; e Antônio José Lopes Reis, do Fórum de Desenvolvimento Mesorregional de Itaobim, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Rede de Atenção ao Usuário de Álcool e Drogas, com a finalidade de melhoria da qualidade de vida dos usuários de drogas e redução dos anos potenciais de vida perdidos (APVP) por causas externas.

A proposta foi apresentada durante as audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise, à qual foram aglutinadas outras 5 propostas, por tratarem de tema semelhante, tem como objetivo assegurar a realização de ações de saúde dirigidas a crianças e adolescentes com transtorno mental ou usuários de álcool e drogas, por meio de implantação de Centros de Atenção Psicossocial - Caps- (infância) e Caps-ad (álcool e drogas).

Diversos diplomas legais regulamentam a atenção em saúde mental, dentre os quais destacamos: a Lei Federal nº 10.216, de 6/4/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; a Lei nº 11.802, de 18/1/95, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental, determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes, regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências; e a Portaria GM nº 336, de 19/2/2002, que acrescenta novos parâmetros para a área ambulatorial, ampliando a abrangência dos serviços substitutivos de atenção diária, estabelecendo portes diferenciados a partir de critérios populacionais e direcionando novos serviços específicos.

A Portaria GM nº 336, do Ministério da Saúde, de 19/2/2002, determina que os Centros de Atenção Psicossocial - Caps - devem realizar prioritariamente o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo. Além dos Caps I, II e III, há também o Caps-i, especializado no atendimento de crianças e adolescentes. Essa instituição é referência para uma população de 200 mil habitantes e funciona das 8 horas às 18 horas ou 21 horas, atendendo a 15 crianças ou adolescentes por turno e, no máximo, 25 pacientes por dia. A portaria prevê, também, a implantação de Caps-ad, especializado no atendimento aos pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, na proporção de 1/70.000 habitantes.

A rede de atenção substitutiva em saúde mental vem-se consolidando e aprimorando o atendimento às demandas dos usuários portadores de transtornos mentais e de suas famílias. Em nosso Estado, um número crescente de centros de atenção psicossocial, centros de convivência, residências terapêuticas e outros meios de atenção alternativos à hospitalização vêm sendo colocados à disposição da população em diversas regiões. Entretanto, parece haver um vazio assistencial no que se refere às ações dirigidas às crianças e aos adolescentes e aos usuários de álcool e drogas. Embora o aumento do número de Caps dependa também da iniciativa dos Municípios, o Estado pode colaborar para a ampliação e a melhoria da rede de saúde mental.

Na revisão do PPAG realizada em 2008 foi incluída ação específica no PPAG com o objetivo de incentivar os Municípios a implementarem Caps para a atenção a crianças e jovens, bem como para os usuários de álcool e outras drogas. Como essa ação foi excluída na atual revisão, consideramos fundamental incluí-la novamente. Para isso, sugerimos que a compensação de recursos orçamentários seja feita na Ação 4391 – Promoção e Execução de Ações de Saúde.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.047/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.055/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.055/2009, de autoria de Felipe Teixeira Martins, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, visa à alteração da Ação 2417 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais –, do Programa 701 – Apoio à Administração Pública –, do PPAG 2008-2011, para estruturar a carreira do professor de ensino superior estadual mediante a realização de concurso público, reposição salarial, data base de negociação, incorporação de gratificações ao salário-base e alteração dos níveis de ingresso.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 22/10/2009, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta de ação legislativa em tela tem por objetivo alterar a Ação 2417 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais –, do Programa 701 – Apoio à Administração Pública –, do PPAG 2008-2011, de modo a reestruturar a carreira do professor de ensino superior.

Essa ação tem por finalidade viabilizar a remuneração de pessoal ativo do Estado e o pagamento dos respectivos encargos sociais e auxílios e, em relação ao ensino superior, é executada pelas Unidades Orçamentárias 2351 – Uemg –, e 2311 – Unimontes.

O conteúdo da proposta de ação legislativa em análise não é pertinente ao PPAG. As carreiras dos profissionais de ensino superior já estão disciplinadas em lei, em especial na Lei nº 15.785, de 27/10/2005, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior e dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável e dá outras providências.

Dessa forma, somos pelo não acolhimento da proposição em comento.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.055/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.059/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.059/2009, de autoria de Felipe Teixeira Martins, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, visa à criação de ação no PPAG 2008 - 2011, denominada Plano de Contenção do Processo de Desertificação do Cerrado e do Semi-Árido, com a finalidade de conter o processo de desertificação nas regiões do cerrado e do semi-árido, por meio da promoção de planos de arborização urbana e recomposição de vegetação nativa.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 22/10/2009, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.059/2009 visa criar ação, dentro do projeto estruturador Convivência com a Seca e Inclusão Produtiva, com o objetivo de promover e estruturar planos de arborização urbana e reflorestamento ou recomposição da vegetação nativa, com vistas à contenção do processo de desertificação nas regiões do cerrado e do semi-árido mineiros.

O governo federal está elaborando, em parceria com os Estados onde ocorrem problemas de desertificação de terras, o que inclui Minas Gerais, um grande plano de combate à desertificação e de mitigação dos efeitos da seca, e o Estado será chamado a contribuir com um projeto regional para sua operacionalização. Esse projeto, entretanto, é de grande magnitude e será de difícil implementação se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – não estiver, em conjunto com outros órgãos do governo estadual, previamente estruturada.

Portanto, opinamos pelo envio de requerimento à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – solicitando seja estudada a adoção de ações específicas para diagnóstico e combate à desertificação no Estado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.059/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.064/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.064/2009, de Vinicius Samôr de Lacerda, da Câmara Municipal de Ubá, visa à alteração da Ação 4367 - Capacitação de Jovens Rurais do PPAG 2008-2011, modificando as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 29/10/2009, em Juiz de Fora, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende elevar as metas física e financeira previstas para a região da Mata para o exercício de 2010 na Ação 4367 - Capacitação de Jovens Rurais.

A citada região caracteriza-se por estrutura fundiária altamente pulverizada e com grande predominância da agricultura familiar. Destaca-se também pela ampla rede de Municípios populosos, o que caracteriza a sistemática transferência de jovens de origem rural para as aglomerações urbanas. Esse processo, justificado pela dificuldade de formação profissional no campo, debilita a estrutura tradicional de produção agrícola e provoca ainda maior inchamento das zonas urbanas.

Tais argumentos justificam o apoio desta Casa à demanda apresentada por meio de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2008-2011, e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2010.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.064/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.065/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.065/2009, de Paulo Henrique Campos Silva, Hélcio Rodrigues Pereira e Lilian Sousa Assumpção, da Associação dos Músicos do Coral Lírico de Minas Gerais, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada "Coral Lírico de Minas Gerais", com a finalidade de estruturar o Coral Lírico de Minas Gerais, dotando-o de cantores nos naipes necessários, a fim de assegurar o desempenho de excelência desse corpo artístico.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe tem por objetivo acrescentar nova ação ao Programa 124 – Produção e Difusão Cultural –, do PPAG 2008-2011, de modo a assegurar que o Coral Lírico da Fundação Clóvis Salgado tenha o número suficiente de cantores, nos naipes necessários, para manter e ampliar seu desempenho de excelência.

Vale ressaltar que o PPAG já prevê uma ação destinada aos corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado. Trata-se da Ação 4417 – Produção, Apresentação e Veiculação dos Espetáculos dos Corpos Artísticos da Fundação Clóvis Salgado –, que tem como finalidade "divulgar as artes e a cultura em Belo Horizonte e em vários pontos do Estado, através da produção e apresentação dos espetáculos da Orquestra Sinfônica, da Companhia de Dança e do Coral Lírico de Minas Gerais". Como o Coral Lírico integra os corpos artísticos permanentes do Estado, não é adequado tratá-lo de forma especial, uma vez que todos os demais corpos artísticos também necessitam de condições que assegurem seu desempenho de excelência.

Por conseguinte, sugerimos atender ao objetivo da proposta em tela não por meio de ação nova do Programa 124, mas por acréscimo de recursos à meta financeira prevista para a Ação 4417, com vistas a beneficiar os três corpos artísticos permanentes do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.065/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.066/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.066/2009, de autoria de Wanderson Castelar Gonçalves, da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sugere alteração da regionalização e redistribuição das metas físicas e financeiras da Ação 1183 – Fica Vivo - Controle de Homicídios na Faixa Etária de 12 a 24 anos – do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 29/10/2009, em Juiz de Fora, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.066/2009, da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sugere alteração da Ação 1183 – Fica Vivo - Controle de Homicídios na Faixa Etária de 12 a 24 anos – do PPAG 2008-2011, com modificação da regionalização e redistribuição das metas físicas e financeiras, objetivando ampliar as ações de prevenção à criminalidade entre jovens da região da Mata, com a implementação integral do Programa Fica Vivo.

O programa de controle de homicídios Fica Vivo é um programa da Secretaria de Estado de Defesa Social - Seds -, direcionado para jovens de 12 a 24 anos em situação de risco social e residentes nas áreas com maior índice de criminalidade do Estado. As ações desse programa objetivam intervir na realidade social antes que os crimes aconteçam, diminuindo os índices de homicídios e melhorando a qualidade de vida da população.

As ações do programa são baseadas em dois eixos de atuação: intervenção estratégica e proteção social. O primeiro eixo, que diz respeito ao planejamento e à coordenação de uma repressão qualificada e eficiente, reúne os órgãos do sistema de defesa social - Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Federal -, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - e as prefeituras municipais. O segundo eixo é baseado na formação de redes comunitárias que garantam soluções locais para a prevenção da criminalidade a partir da participação dos jovens. Essa ação é desenvolvida nas comunidades pelos núcleos de referência, que são espaços localizados nas comunidades para o atendimento aos jovens.

Implementado na década de 1990, o programa foi institucionalizado por meio do Decreto nº 43.334, de 2003. A condução do programa é de responsabilidade da Superintendência de Prevenção à Criminalidade da Seds. Após a implantação do Fica Vivo, especificamente na região do Aglomerado Morro das Pedras, verificou-se uma redução efetiva da criminalidade.

Dessa forma, diante da relevância desse programa, entendemos que a proposta deve ser acolhida na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2008-2011, e 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.066/2009 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808 e 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.073/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.073/2009, de autoria de Geralda Chaves Soares, da Associação Indígena Pankaravu – AIPPA –, visa à alteração da Ação 1079 – Implantação e Operação dos Sistemas de Água e Esgoto do PPAG 2008-2011, modificando a finalidade.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 20/10/2009, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Ação 1079 é integrante do programa estruturador 053 (Vida no Vale – Copanor), cujo objetivo é melhorar a qualidade de vida e promover condições para a prosperidade dos 92 Municípios pertencentes às Bacias Hidrográficas dos Rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu. A ação tem a finalidade de "melhorar a qualidade de vida da população notadamente em saúde, aprendizado e trabalho, por meio do abastecimento de água tratada e da coleta e tratamento de esgoto, e dotar a Copanor de infraestrutura necessária à operação e prestação destes serviços". Pela proposta, a finalidade da ação deveria dar prioridade às aldeias indígenas e comunidades quilombolas, com a justificativa de que essas comunidades têm infraestrutura precária e apresentam alto índice de doenças provocadas pela ingestão de água.

Vale lembrar que, na apresentação do programa Vida no Vale – Copanor, na audiência de revisão do PPAG em Belo Horizonte, essa preocupação também foi manifestada em relação às comunidades quilombolas e indígenas. Naquela oportunidade, informou-se que os critérios de atendimentos da ação em foco incluíam comunidades com um mínimo de 200 usuários indistintamente, tendo sido contempladas algumas comunidades indígenas.

De fato, ao Estado compete assistir prioritariamente as regiões mais pobres, em especial as comunidades tradicionais que, por razões históricas e culturais, demandam maior atenção do poder público, principalmente no que diz respeito à saúde pública.

Todavia, por essas comunidades já estarem contempladas na finalidade da Ação 1079, entendemos não ser necessária a modificação da ação. No entanto, reconhecemos a importância do pleito e o acatamos na forma de requerimento ao órgão estadual responsável pelo programa Vida no Vale – Copanor, solicitando uma maior atenção do governo do Estado para o atendimentos das referidas comunidades na implantação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.073/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.079/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.079/2009, de autoria de Cláudio Luis Dias Amaral, do Comitê da Bacia Hidrográfica Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Implantação de Escola Agrotécnica no Município de Dona Euzébia", com a finalidade de implantar escola agrícola nesse Município.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 29/10/2009, em Juiz de Fora, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe sugere a implantação de escola agrícola no Município de Dona Euzébia, por meio de criação de ação no PPAG 2008-2011 para o exercício 2010.

Em sua justificção, o autor ressalta que o citado Município tem uma localização privilegiada no Estado, com rodovias de fácil acesso e vocação para a produção de mudas de plantas ornamentais, árvores frutíferas e florestais. Esses fatores lhe conferem a posição de maior produtor de mudas do Estado e o segundo do País.

A instalação de uma escola agrotécnica seria uma medida conveniente e oportuna com vistas a desenvolver a potencialidade do Município nessa atividade econômica. No entanto, consideramos desnecessária a criação de uma ação específica para esse fim, visto que, sob a responsabilidade da Emater, está prevista a Ação 4037 - Formação de Técnicos em Laticínios, Agropecuária e Cooperativismo, no âmbito do Programa 244 - Ensino Técnico para o Agronegócio.

Por essa razão, acolhemos a proposta em análise na forma de requerimento, para que a Emater estude a viabilidade de implantar uma escola agrotécnica no Município de Dona Euzébia.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.079/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.085/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.085/2009, de autoria de Elizabeth Barbosa de Assis, da Prefeitura Municipal de Itapajipe, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 14/10/2009, em Iturama, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe tem por objetivo incluir ação nova no Programa 019 – Escola em Tempo Integral – do PPAG 2008-2011.

Cumprido salientar que, no PPAG 2008-2011, é o Programa 030 – Novos Padrões de Atendimento da Educação Básica – que concentra as ações cujos objetivos se referem à definição e implantação de padrões básicos de atendimento relacionados à rede física e à infraestrutura da educação básica no Estado.

Desse modo, as Ações 1024 e 1109, que integram o referido programa, têm por escopo melhorar a infraestrutura física das escolas por meio da implantação de padrões básicos de rede física, mobiliário, equipamentos, recursos didáticos e pedagógicos, dotando as escolas de refeitórios e instalações sanitárias adequadas, de equipamentos e utensílios para as cozinhas, de bibliotecas com acervo adequado e atualizado e efetuando as adaptações físicas necessárias à promoção da acessibilidade dos alunos com deficiência, respectivamente no ensino fundamental e médio. Já a Ação 1372 destina-se a melhorar a infraestrutura das escolas rurais, ou do campo, que têm menos de 65 alunos e promover o desenvolvimento do ensino considerando as especificidades da sua organização escolar e curricular.

De acordo com dados do Poder Executivo, em média a cada sete escolas construídas, duas ficam sob a gestão municipal. Além disso, quando um mesmo prédio abriga unidades de ambas as dependências administrativas, o Estado arca com todos os custos de construção ou reforma porventura necessários.

Diante do exposto, é desnecessária a inclusão de ação nova com o mesmo escopo das ações mencionadas. Por conseguinte, somos pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento à Secretária de Estado de Educação, solicitando a inclusão do Município de Itapajipe nos convênios com o Estado para a construção de novas escolas.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.085/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.086/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.086/2009, de autoria de Pedro Paulo Vieira de Macedo, da Câmara Municipal de Itaobim, de Letícia Moreira da Silva, da Escola Estadual Chaves Ribeiro de Itaobim e de Ewerson Alves Chaves, visa à criação de programa no PPAG 2008-2011 denominado Valorização do Jemg e Jimi com o objetivo de financiar material esportivo, deslocamento, hospedagem, alimentação esportiva para delegações de Municípios de baixo IDH em todas as competições do Jemg e Jimi.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 20/10/2009, em Itaobim, com a

finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise sugere o financiamento, por meio da criação de programa na área Protagonismo Juvenil, de material esportivo, deslocamento, hospedagem e alimentação esportiva para delegações de Municípios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – nas competições dos Jogos Escolares de Minas Gerais – Jemg – e nos Jogos do Interior de Minas Gerais – Jimi.

O objetivo da proposta é relevante, mas não se justifica a criação de programa no PPAG para atendê-lo. Em relação aos Jimi, cumpre informar que a proposta já está atendida pela Ação 4312 – Realização dos Jogos do Interior de Minas Gerais –, do Programa 027 – Minas Olímpica. Quanto aos Jemg, apresentamos emenda com o objetivo de modificar a finalidade da Ação 4311 – Desenvolvimento do Esporte Escolar – de modo a atender as demandas apresentadas pelos proponentes. Apresentamos ainda requerimento à Secretaria de Estado de Esportes e Juventude, em que se solicita seja analisada a possibilidade de apoiar a participação dos Municípios e escolas nos jogos.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.086/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.088/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.088/2009, de autoria de João Batista de Almeida, do Fórum População de Rua de Juiz de Fora, visa à alteração da Ação 1072 - Implantação da Coleta Seletiva, Reaproveitamento e Reciclagem - do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 29/10/2009, em Juiz de Fora, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta proposta de ação legislativa busca alterar a Ação 1072 do projeto estruturador Resíduos Sólidos. Essa ação pretende apoiar os Municípios selecionados, considerados estratégicos pela Gerência de Saneamento – Gesan –, da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, na capacitação técnica de equipes gestoras locais para estruturação e implementação da coleta seletiva, reaproveitamento e reciclagem de resíduos sólidos.

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.088/2009 visa modificar, para os anos de 2010 e 2011, as metas física e financeira dessa ação, passando, respectivamente, os valores para 20 Municípios atendidos e R\$250.000,00 a serem aplicados. Os valores propostos pelo governo na revisão do PPAG para 2010 e 2011 foram 15 Municípios atendidos e R\$200.000,00 a serem aplicados. A alteração desses parâmetros foi proposta por meio de emendas ao Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2008-2011, e ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2010.

O relatório de execução das metas física e financeira até outubro de 2009, segundo levantamento da Consultoria Temática da Casa, demonstra o desembolso de aproximadamente 9% dos valores previstos na meta financeira, o que é muito pouco, mas com execução de mais de 100% da meta física. Isso demonstra, amparado pela apresentação do gestor do projeto estruturador no grupo de trabalho, um atendimento parcial dos objetivos da ação com a realização de capacitação de equipes locais, em detrimento do fornecimento dos materiais e equipamentos necessários. O gestor do projeto estruturador relatou ainda a resistência de algumas prefeituras em implantar a coleta seletiva de resíduos sólidos, o que efetivamente dificulta alcançar resultados mais substanciais, haja vista que a competência legal para executar tais serviços é do Município. Há que fazer um esforço para mudar essa situação, atendendo de forma plena os objetivos da ação e, por conseguinte, do projeto estruturador Resíduos Sólidos.

Dessa forma, acatamos a proposta de ação legislativa em análise na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.088/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.090/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.090/2009, de Jorge Gonçalves Ramos, do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora, sugere alteração da regionalização e da redistribuição das metas físicas e financeiras da Ação 1329 – Construção e Adequação Física de Grande Porte de Unidades da Polícia Civil – do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 29/10/2009, em Juiz de Fora, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.090/2009, do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora, sugere alteração da regionalização e redistribuição das metas físicas e financeiras da Ação 1329 – Construção e Adequação Física de Grande Porte de Unidades da Polícia Civil –, com vistas a assegurar recursos para a construção de nova sede do Instituto Médico Legal – IML – no Município de Juiz de Fora.

Conforme o Decreto nº 43.279, de 2003, a Polícia Civil do Estado, órgão do sistema de defesa social, tem por finalidade a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, incumbindo-lhe, privativamente, ressalvada a competência da União, as atividades de polícia técnico-científica referentes às funções de criminalística e de medicina legal, de processamento e arquivo de identificações civil e criminal, entre outras. As perícias criminalística e médico-legal integram as atividades da polícia judiciária por força do entrosamento que deve haver entre o investigador policial e o perito para a elucidação dos crimes.

Conforme a justificação da proposta em análise, as instalações da sede do IML de Juiz de Fora estão precárias. A população do Município, em 2005, conforme dados do IBGE, era de 501.153 habitantes. Tendo em vista esse número de habitantes, entendemos conveniente adequar as instalações do IML para atender às necessidades da região.

Dessa forma, somos pelo acolhimento da proposta na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008/2011, e 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.090/2009 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808 e 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.093/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.093/2009, de Marcos Luiz Silva, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada "Qualificação de Professores - História Afro-Brasileira e Quilombos", com a finalidade de capacitar Diretores de Escola e professores para inclusão da história afro-brasileira e dos quilombos no conteúdo didático, nos termos da Lei nº 10.639, de 9/1/2003.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 20/10/2009, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A sugestão em análise pretende criar uma ação na Área de Resultado Educação de Qualidade, com o objetivo de capacitar Diretores de Escola e professores para inclusão da história afro-brasileira e dos quilombos nos currículos, nos termos da Lei nº 10.639, de 9/1/2003.

A Secretaria de Estado de Educação mantém o Programa Afrominas, que assegura que a dimensão étnicorracial seja incorporada ao projeto pedagógico, implementando políticas educacionais de valorização da cultura afro-brasileira articuladas aos programas educacionais já desenvolvidos nas escolas mineiras. Para o desenvolvimento do programa, foram celebradas parcerias entre a Secretaria de Estado de Educação – SEE – e a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – para oferta de cursos de capacitação em história da África, voltados a professores da rede estadual. O intuito é incentivar a implementação da Lei Federal nº 11.645, de 2008, que determina a inclusão da história e cultura africanas, afro-brasileiras e indígenas nos currículos escolares.

Assim, consideramos pertinente o acolhimento da proposta em estudo na forma de requerimento, solicitando à SEE que viabilize a expansão e a descentralização das ações do Programa Afrominas.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.093/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.097/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.097/2009, de autoria de Antônio Braz Rodrigues, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE – Subsede Pe. Eustáquio, visa a alterar a finalidade, as metas físicas e financeiras da Ação 1224 – Implantação do Plano de Aceleração da Aprendizagem –, Programa 001 – Aceleração da Aprendizagem na Região do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce –, do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em estudo visa a alterar a finalidade da Ação 1224 – Implantação do Plano de Aceleração da Aprendizagem –, no Programa 001 – Aceleração da Aprendizagem na Região do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce –, substituindo o termo "progressivamente" por "dois anos", e as expressões "das regiões Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Rio Doce" por "priorizando as regiões do Estado de Minas Gerais com menor IDH".

Uma das metas do programa de Aceleração da Aprendizagem é contribuir para a redução progressiva da distorção idade-série nas regiões onde essa taxa é mais elevada, por meio da implantação de metodologia de ensino específica, recursos didáticos adequados e capacitação diferenciada de professores. O estabelecimento de prazo nesse contexto só faria sentido se vinculado à meta quantitativa correspondente, ou seja, ao percentual a ser reduzido na taxa de distorção idade-série dentro do prazo determinado. Tal matéria é objeto do Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais – PDEMG –, que tramita em 1º turno na Assembleia Legislativa. A análise das metas do PDEMG referentes aos indicadores educacionais leva em conta as estatísticas oficiais, as séries históricas e o cálculo de projeções.

Assim, consideramos que a determinação de um prazo aleatório no escopo do projeto educacional em apreço não teria o condão de contribuir para sua eficácia, motivo pelo qual não acolhemos a sugestão. Quanto à priorização de regiões conforme o IDH, salientamos que o programa atende hoje a todas as regiões do Estado, com prioridade de atendimento justamente para aquelas que apresentam menor IDH.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.097/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.100/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.100/2009, de Antônio Braz Rodrigues, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Sind-UTE - Subsede Pe. Eustáquio, visa à criação de ação no PPAG 2008/2011, denominada "Diagnóstico do Perfil de Demanda de Qualificação", com a finalidade de mapear a demanda de qualificação profissional da população residente em regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH –, segundo a oferta de trabalho local.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Programa Ensino Médio Profissionalizante tem por objetivo ampliar para os alunos do ensino médio da rede estadual e para os professores de educação infantil as oportunidades de formação profissional de nível técnico e de magistério normal, a partir de diagnóstico sobre o perfil e as demandas de qualificação dos alunos e do mercado.

O Programa oferece cursos técnicos nas instituições que integram a Rede Mineira de Formação Profissional e cursos de qualificação básica para o trabalho, incluídos na parte diversificada dos currículos das escolas estaduais que ofertam ensino médio.

Além disso, são oferecidas em escolas estaduais vagas para o curso normal de nível médio, com o objetivo de preparar professores para atuar na educação infantil. Realizado em parceria com os Municípios, o curso encontra-se implantado em pelo menos uma escola de cada Superintendência Regional de Ensino.

A proposta em questão visa à criação de nova ação no Programa 018 – Ensino Médio Profissionalizante – com o objetivo de mapear a demanda de qualificação profissional da população residente em regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Como a Secretaria de Estado de Educação já realiza diagnóstico sobre o perfil e as demandas de qualificação dos alunos e do mercado os cursos destinados para cada região do Estado, entendemos que a proposta apresentada já está atendida no PPAG, motivo pelo qual não a acolhemos.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.100/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Eros Biondini.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.129/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.129/2009, de Edmar Guariento Gadelha, do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - Consea-MG -, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada "Capacitação Continuada de Recursos Humanos Envolvidos na Alimentação Escolar", com a finalidade de capacitar gestores, educadores, representantes da agricultura familiar e os demais atores envolvidos na execução da alimentação escolar com vistas à implementação da Lei nº 11.947, de 16/6/2009, e da Resolução FNDE nº 38, de 2009.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A necessidade de capacitação para os profissionais responsáveis pela alimentação escolar está prevista no art. 17, IV, da Lei nº 11.947, de 16/6/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e dá outras providências. Segundo esse dispositivo legal, compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social.

Nessa norma legal e nas demais que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae –, está previsto também que a responsabilidade técnica na execução do programa compete ao nutricionista, com o auxílio dos técnicos em nutrição. Portanto, entendemos que a proposta em análise se assenta em sólida base legal e é fundamental para a garantia da alimentação de qualidade nas escolas.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 1.129/2009, na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009 anexas.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Eros Biondini.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.141/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.141/2009, da Sra. Andrea Mismotto Carelli, da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, sugere alteração das metas físicas e financeiras da Ação 1205 - Construção de Unidades Socioeducativas do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 4/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.141/2009, da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, sugere alteração da Ação 1205 - Construção de Unidades Socioeducativas - do PPAG 2008-2011, com modificação das metas físicas e financeiras, de forma a garantir recursos para a construção de um centro socioeducativo em Betim.

A Lei Federal nº 8.069, de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, prevê, em seu art. 121, a medida socioeducativa de internação, que constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A internação visa à ressocialização e à reeducação do adolescente autor de ato infracional e deve ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. A entidade de internação idealizada no ECA deve ser dotada de profissionais especializados, com propostas pedagógicas, pautadas em critérios de criminologia, para permitir a reeducação do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Entretanto, em algumas regiões carentes de unidades socioeducativas, é comum manterem-se adultos e adolescentes em cadeias públicas, compartilhando o mesmo espaço, em total desrespeito à filosofia do ECA. A criação de instituições preparadas, regionalizadas e estruturadas para o cumprimento da missão legal de ressocialização do adolescente autor de ato infracional configura medida relevante. Conforme a justificação da proposta em análise, a construção de uma unidade socioeducativa visa a atender a demanda de regiões do Estado por estabelecimentos apropriados, tendo em vista a quantidade de adolescentes recolhidos em cadeias públicas.

Dessa forma, somos pelo acolhimento da proposta sob a forma da apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, e 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.141/2009 sob a forma da apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808 e 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Eros Biondini.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.143/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.143/2009, da Sra. Simone França Guabiroba, visa à alteração da Ação 4301 - Implementação do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional - do PPAG 2008-2011, modificando as metas física e financeira.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe sugere a ampliação da meta financeira da Ação 4301 - Implementação do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional -, visto que, no projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011 para o exercício de 2010, houve redução dos recursos para ela previstos.

Cabe destacar que a referida ação faz parte do Projeto Estruturador Escola Viva Comunidade Ativa, que tem como objetivo tornar as escolas públicas mais bem preparadas para atender às necessidades educativas das crianças e jovens mais afetados pelos fenômenos da violência e da exclusão social. Em 2009, no âmbito da Ação 4301, foram realizadas as seguintes atividades: mapeamento e seleção das escolas a serem integradas ao projeto; elaboração ou atualização dos planos de desenvolvimento pedagógico e institucional das escolas; capacitação de educadores e demais servidores das escolas; criação da rede comunitária de proteção à escola, incluindo a Polícia Militar, as escolas e a comunidade e estabelecimento de estreita colaboração e parcerias entre órgãos dos governos estadual e municipais e setores da sociedade, visando ao aumento da segurança escolar.

Em 2010, a redução da meta financeira justifica-se porque serão realizadas, nessa ação, apenas atividades de custeio, uma vez que os investimentos foram realizados nos anos anteriores. Por essa razão, somos pela rejeição da proposta em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.143/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Eros Biondini.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.166/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.166/2009, de Sandra Maria da Silva, da Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais – N'Golo, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Promoção da Igualdade Racial e Direito das Comunidades, com a finalidade de articular, acompanhar e promover ações destinadas à promoção da igualdade racial e dos direitos da população de comunidades tradicionais, como quilombolas e indígenas, e realizar diagnóstico socioeconômico das 440 comunidades quilombolas.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 4/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende a restauração da Ação 4110 - Promoção da igualdade Racial e dos direitos de comunidades tradicionais, excluída no projeto de lei de revisão do PPAG para o exercício 2010 enviado à Assembleia Legislativa.

O pleito manifestado nesta proposta reafirma uma demanda por proteção específica de determinados grupos sociais, como as populações afrodescendente e indígena, em razão de sua situação diferenciada na realização de direitos de cidadania, quer civis, quer políticos, quer sociais. Assim é por causa da construção histórica da sociedade brasileira, calcada na escravidão negra, cuja abolição não se fez acompanhar da adoção de políticas que promovessem efetivamente a inclusão socioeconômica dos brasileiros afrodescendentes, que se demanda, com urgência, a adoção de políticas que promovam a cidadania desse grupo social específico.

A organização de pessoas remanescentes de quilombos em torno de organizações da sociedade civil ganhou relevância justamente a partir da promulgação da Constituição de República, em 1988, que determina, no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de forma definitiva, o reconhecimento da propriedade aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estiverem ocupando suas terras, com a emissão dos respectivos títulos; no entanto, as comunidades quilombolas têm que defender suas fronteiras diante da expansão de outros interesses, como o agronegócio, a mineração e as atividades turísticas. Atualmente, das cerca de 2.000 comunidades quilombolas existentes no Brasil, apenas 29 têm suas terras tituladas.

Por essa razão, faz-se necessário que, no Plano Plurianual, exista uma ação específica para esse público, pelo que acolhemos a proposta em tela.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.166/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.167/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.167/2009, de Felipe Wiler de Araújo Abreu Júnior, do Conselho Estadual do Idoso – CEI –, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada "Inclusão Digital da Pessoa Idosa", com a finalidade de promover a capacitação de idosos para o convívio digital, por meio da realização de cursos e acesso digital.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular nos dias 4 a 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em comento visa à criação de ação no PPAG 2008–2011 com a finalidade de promover a capacitação de idosos para o convívio digital, por meio da realização de cursos e da inclusão digital. O proponente justifica a proposta argumentando que a ação denominada "Espaço Digital" não foi implementada e que as atividades referentes a ela vem sendo desenvolvidas em bibliotecas públicas e com poucos recursos para sua continuidade e ampliação.

O Programa 042 – Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado –, do PPAG 2008-2011, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tem como objetivo ampliar as capacidades local e regional para combater a exclusão social, gerar trabalho e renda e contribuir para a melhoria do nível de vida da população, com foco na formação e na qualificação profissional, segundo as demandas do mercado. Faz parte desse programa a Ação 1391 – Operacionalização de CVTs e Telecentros –, que tem como finalidade garantir a funcionalidade da rede de Centros Vocacionais Tecnológicos e telecentros, com foco na disseminação do conhecimento e na sustentabilidade, buscando a construção de parcerias com vistas à atualização tecnológica e à expansão de unidades.

Parece-nos imprescindível que, na elaboração das políticas públicas, o idoso seja considerado. Por isso, sugerimos a apresentação de requerimento para envio de ofício à Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, solicitando empenho para que os idosos sejam atendidos nos telecentros.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.167/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.169/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.169/2009, de Felipe Wiler de Araújo Abreu Júnior, do Conselho Estadual do Idoso – CEI –, sugere alteração das metas física e financeira da Ação 4132 – Proteção dos Direitos Humanos e seu Acompanhamento e Avaliação – do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4 a 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe visa a alterar as metas física e financeira da Ação 4132 – Proteção dos Direitos Humanos e seu Acompanhamento e Avaliação – do PPAG 2008-2011, a fim de incrementar os recursos destinados aos Núcleos de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos – NAVCVs –, tendo-se em vista o aumento da demanda por esse serviço com a instalação do Disque Denúncia.

O NAVCV é um programa de iniciativa do governo federal, implementado pelo governo do Estado de Minas Gerais em 2000. Suas atividades são desenvolvidas no âmbito da Subsecretaria de Direitos Humanos, órgão da Secretaria de Desenvolvimento Social. Atualmente, o Estado conta com cinco unidades do NAVCV, nas seguintes cidades: Belo Horizonte, Ipatinga, Governador Valadares, Montes Claros e Ribeirão das Neves.

O principal objetivo desse serviço é atender à vítima e aos familiares de crimes de latrocínio, atentado violento ao pudor, estupro, homicídio, e outros, para identificar, compreender e acolher demandas por justiça, resgate da cidadania e dos direitos humanos, bem como promover o fortalecimento das redes de enfrentamento da violência e de sua prevenção.

Para tanto, o NAVCV oferece atendimento especializado com equipe interdisciplinar, composta por psicólogos, assistentes sociais e advogados, de modo a potencializar a cidadania, a promover a reinserção social e a favorecer a reparação da situação de violência vivida e o acesso à Justiça.

A demanda por esses serviços aumentou muito depois da instituição do Disque Denúncia em Minas Gerais, com a edição do Decreto nº 44.633, de 2007, quando, então, as chamadas para a Polícia Militar, para a Polícia Civil e para o Corpo de Bombeiros foram unificadas com o número 181. Essa central telefônica recebe informações sobre crimes e violência durante 24 horas por dia, garantindo sigilo absoluto das ligações. Cada denúncia é registrada e encaminhada para uma equipe de analistas composta por integrantes dos citados órgãos. A partir daí, essas corporações adotam as medidas necessárias para resolver o caso: operações de busca, apreensões, prisões e encaminhamento de pessoas para os serviços adequados, entre eles o NAVCV.

Diante da relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos NAVCVs no restabelecimento de direitos e garantias fundamentais das vítimas de crimes violentos e na construção de uma rede social de proteção, entendemos que a intenção da proposta em análise é pertinente; porém, considerando que as metas física e financeira previstas para a Ação 4132 na revisão do PPAG 2008-2011 para o exercício 2010 estão ajustadas para a implementação das respectivas atividades, sugerimos que a proposta seja acolhida na forma de requerimento para encaminhamento de ofício ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, solicitando especial atenção à execução das atividades desenvolvidas pelos NAVCVs, no âmbito dessa ação, tendo-se em vista o potencial aumento da demanda por esse serviço com a instalação do Disque Denúncia.

Conclusão

Em face do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.169/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.176/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.176/2009, de Antônio Braz Rodrigues, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Sind-UTE - Subsede Pe. Eustáquio, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Aperfeiçoamento do Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - EF, com a finalidade de evitar o desperdício de recursos e aperfeiçoar o monitoramento do

programa.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise sugere a criação de ação no PPAG 2008-2011, com vistas a garantir a participação das comunidades escolares da rede pública na elaboração das propostas de obras, reforma e ampliação da rede física das escolas.

Ressaltamos que a proposta é meritória, haja vista a necessidade de participação das comunidades na gestão escolar. Entendemos, no entanto, que se trata de uma diretriz que deve ser levada em consideração pelo gestor ao realizar obras de melhoria nas escolas. Conceitualmente, a proposta não se enquadra no que se entende por ação, já que esta resulta na entrega de um produto concreto, com metas e finalidades relacionadas ao alcance de objetivos programáticos. Por essa razão, somos pela rejeição da proposta em comento.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.176/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.180/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.180/2009, de Marcelo Henrique de Aguiar, do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Telecomunicação e de Operadores de Mesas Telefônicas – Sintel –, visa à alteração da Ação 4046 – Avaliação da Educação Básica: Proeb e Proalfa – do PPAG 2008-2011

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe sugere a ampliação da meta financeira da Ação 4046 – Avaliação da Educação Básica: Proeb e Proalfa –, com vistas a obter maior grau de gestão democrática.

A referida ação tem como finalidade consolidar o sistema de avaliação educacional e institucional e avaliar periodicamente a qualidade do ensino em todas as escolas de Minas Gerais, subsidiando a gestão escolar orientada para resultados. Depreende-se, assim, que essa ação não se relaciona diretamente com a gestão democrática, como consta na proposta em análise. Por outro lado, o autor da proposta não indicou os motivos pelos quais seria necessário o aumento da meta financeira da ação.

Por essa razão, não acolhemos a proposta em comento.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.180/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.181/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.181/2009, de Antônio Braz Rodrigues, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE, visa à ampliação das metas financeiras para 2010 e 2011 da Ação 2086 – Operacionalização das Ações do Consfundeb e CAE –, do Programa Especial 701 – Apoio à Administração Pública –, do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise tem por objetivo aumentar para R\$70.000,00 as metas financeiras para 2010 e 2011, pois o valor atual de R\$20.000,00 por ano não tem permitido aos conselhos desenvolver o exercício de suas competências.

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado de Minas Gerais – Consfundeb-MG –, órgão colegiado criado pelo Decreto nº 44.513, de 2007, tem como finalidades o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb. Já o Conselho de Alimentação Escolar de Minas Gerais – CAE-MG –, é um órgão deliberativo, fiscalizador, de assessoramento e acompanhamento, que desenvolve suas atividades de acordo com os seguintes princípios: reconhecimento da alimentação escolar como direito do educando; priorização do atendimento à criança e ao adolescente; estímulo à participação da comunidade para orientar suas decisões; e articulação de suas ações com as políticas sociais vigentes.

Conforme se pode verificar, as funções desenvolvidas por esses conselhos são fundamentais para a educação no Estado, razão pela qual somos pelo acolhimento da proposição em análise, de forma a dobrar o valor atualmente destinado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.181/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.196/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.196/2009, de Marcelo Henrique de Aguiar, da Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Telecomunicação e de Operadores de Mesas Telefônicas – Sinttel –, visa à alteração do Programa 014 – Desempenho e Qualificação de Professores –, do PPAG – 2008-2011, para aumentar a previsão orçamentária para todas as suas ações.

A proposta foi apresentada durante audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo aumentar os recursos destinados à execução das ações contidas no Programa 014 – Desempenho e Qualificação de Professores –, do PPAG – 2008-2011.

O autor, ao apresentar sua proposta, não especificou as alterações desejadas, tornando-se, pois, impossível o atendimento de sua pretensão, razão pela qual deixamos de acolher a proposta de ação legislativa em tela.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.196/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.198/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.198/2009, de autoria de Willian Lelis Brás Nascentes, da Promotoria da Infância e da Juventude Infracional, visa à alteração do Programa 14 – Desempenho e Qualificação de Professores – do PPAG 2008-2011, para incluir orientações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente nos cursos de formação dos professores.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe tem por objetivo alterar o Programa 14 – Desempenho e Qualificação de Professores –, de modo a incluir orientações acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de qualificar os professores, para, entre outros temas, conseguirem diferenciar um ato de indisciplina de um ato infracional e, com isso, dar os encaminhamentos corretos, quando da ocorrência desses atos.

Em que pese ao mérito da proposta, há que se ressaltar o fato de a Lei Federal nº 11.525, de 25/9/2007, que acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB –, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental, já atender à finalidade almejada pelo proponente.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.198/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.199/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.199/2009, de Antônio Braz Rodrigues, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE –, visa à alteração da Ação 1225 – Ampliação das Escolas em Tempo Integral –, do Programa 019 – Escola de Tempo Integral –, do PPAG 2008-2011, modificando a finalidade de modo a impedir o Estado de repassar recursos para instituições privadas que participem do programa.

A proposta foi apresentada durante as audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise objetiva impedir o Estado de repassar tarefas e, por via de consequência, recursos para instituições particulares que participem do Programa 019 – Escola de Tempo Integral –, do PPAG 2008-2011.

O Estado, com a competência constitucional que lhe é peculiar, pode formar parcerias com entes privados para dar suporte aos vários programas que desenvolve. No caso em questão, o Estado tem firmado parcerias para oferecer, no contraturno escolar, cursos aos alunos participantes da escola de tempo integral, não havendo razão jurídica nem pedagógica para interromper essas parcerias.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.199/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.210/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.210/2009, de Dinéia Aparecida Domingues, do Fórum Mineiro de Educação Infantil, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada "Habilitação de Docentes da Educação Infantil", com a finalidade de assegurar habilitação mínima em magistério de nível médio para professores de educação infantil de creches e pré-escolas.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em questão tem por objetivo incluir ação no Programa 018 – Ensino Médio Profissionalizante –, destinada a assegurar aos docentes da educação infantil a formação mínima exigida pela legislação.

Um dos objetivos da Ação 4306 – Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante – é apoiar a formação e a capacitação profissional de professores de educação infantil. Verifica-se, portanto, que a proposta em questão já está atendida, razão pela qual opinamos por sua rejeição.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.210/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.221/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.221/2009, da Sra. Nilva Vieira da Paz, da Escola Família Agrícola da Região do Rio São Francisco; do Sr. Gilmar Vieira Freitas, da Associação Mineira das Escolas Família Agrícola – Amefa – da Sra. Vanessa Barçante Jota, da Câmara Municipal de Ubá; e do Sr. Vinicius Samôr de Lacerda, da Escola Família Agrícola da Região do Rio São Francisco, visa à alteração da Ação 4587 – Atendimento à Escola Família Agrícola –, do Programa 232 – Escola Família Agrícola – do PPAG 2008-2011, e à reinserção das Ações 2138 – Atendimento à Escola Família Agrícola – Ensino Fundamental em Tempo Integral – e 2139 – Atendimento à Escola Família Agrícola – Ensino Médio Integrado à Educação Profissional –, excluídas na revisão do PPAG para o exercício de 2010.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta de ação legislativa em análise tem por objetivo alterar e restaurar ações destinadas às escolas família agrícola, incluídas na revisão do PPAG para o exercício de 2009 e excluídas na revisão para o exercício de 2010.

As escolas família agrícola – Efas – são mantidas por associações comunitárias e visam proporcionar educação aos jovens do meio rural considerando a sua realidade e a sua vida familiar, por meio da pedagogia da alternância, que oferece a formação escolar pelo regime seriado e também a formação técnica em agropecuária. As Efas atualmente configuram uma importante estratégia de cooperação entre Estado e sociedade civil na oferta de educação gratuita de qualidade na zona rural.

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.221/2009 visa a aprimorar a concepção do Poder Executivo em relação a essa cooperação. Em 2008, a ação de apoio às Efas se dava apenas por meio da concessão de bolsas de estudos e sem a garantia efetiva do repasse dos valores correspondentes pagos aos alunos urbanos do ensino fundamental de tempo integral e do ensino médio integrado à educação profissional, de acordo com os valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb. Dessa forma, na revisão do PPAG de 2008, a Ação 4587 foi alterada de forma a melhorar a infraestrutura das escolas família agrícola, e foram apresentadas duas novas ações, como forma de garantir os percentuais do Fundeb.

Assim, somos favoráveis ao acolhimento da proposta de ação legislativa em comento sob a forma da apresentação de emendas ao projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011 e ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2010.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.221/2009 sob a forma da apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808 e 3.809/2009.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.846/2009

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o 57º Grupo Escoteiro Guarany, com sede no

Município de São João del-Rei.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.846/2009 pretende declarar de utilidade pública o 57º Grupo Escoteiro Guarany, com sede no Município de São João del-Rei, que tem como finalidade desenvolver ações nas áreas culturais, educacional e filantrópica, priorizando a assistência social.

Na consecução de seus objetivos, desenvolve o escotismo sob a supervisão dos órgãos das esferas nacional e regional; representa o Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos; realiza campanhas de distribuição de cestas básicas e agasalhos e orienta sobre a preservação do meio ambiente.

Dessa maneira, contribui para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais e sociais, tornando-os cidadãos responsáveis e úteis a suas comunidades.

Esclareça-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade adequar a denominação da entidade à forma consubstanciada no art. 1º de seu estatuto.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.846/2009, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

Deiró Marra, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.848/2009

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Esportiva de Restauração Neemias – AERN –, com sede no Município de Nova Lima.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.848/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação Esportiva de Restauração Neemias – AERN –, com sede no Município de Nova Lima, que tem como finalidade promover ações de inclusão social através do esporte.

Na consecução de seus objetivos, organiza, patrocina e supervisiona campeonatos ou torneios desportivos; realiza atividades nas áreas de educação, cultura e saúde, voltadas especialmente à criança carente; oferece oportunidades, meios e condições para a educação e recreação de atletas; cria programas para acompanhá-los no processo de desenvolvimento e habilitação profissional e incentiva e integração social dos portadores de deficiência física e mental.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.848/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Carlin Moura, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.948/2009

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Vai Quem Quer, com sede no Município de Timóteo.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.948/2009 pretende declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Vai Quem Quer, com sede no Município de Timóteo, que tem como finalidade precípua promover o bem-estar da criança, do adolescente e do idoso, objetivando o seu desenvolvimento sociocultural.

Para atingir suas finalidades, realiza atividades sociais, cívicas, culturais, recreativas e desportivas. Desenvolve cursos de alfabetização e profissionalizantes para a comunidade, além de promover a integração da pessoa deficiente no mercado de trabalho por meio de sua habilitação e reabilitação.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.948/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Vanderlei Jangrossi, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 57/2009

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, altera a Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que organiza e estrutura o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 19/11/2009.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em comento, em sua versão original, pretende alterar dois dispositivos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo único do art. 17 e o art. 25, ambos relacionados com direitos e vantagens dos Auditores da Corte de Contas. As alterações visam a conceder aos Auditores o mesmo tratamento dado aos Conselheiros no que tange à duração das férias anuais, bem como conferir-lhes as mesmas garantias, impedimentos, direitos e prerrogativas do Juiz de Direito da entrância mais elevada na organização judiciária do Estado e, quando em substituição a Conselheiro, as mesmas garantias, impedimentos, direitos e prerrogativas desse.

A Comissão de Constituição e Justiça analisou a matéria, concluindo que a proposição merecia alguns reparos de redação legislativa, o que foi feito por meio do Substitutivo nº 1, que apresentou. O artigo 2º desse substitutivo estende para o Auditor o mesmo direito a férias a que faz jus o Conselheiro, o que corresponde, quanto à duração, ao período de férias que a Lei Orgânica da Magistratura Nacional assegura aos membros do Poder Judiciário, ou seja, 60 dias.

O cargo de Auditor do Tribunal de Contas está previsto no § 4º do art. 73 da Constituição da República, o qual dispõe que "o auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal". No Estado de Minas Gerais, o cargo existe, em número de quatro, e é disciplinado no art. 79 da Carta mineira.

A investidura no cargo depende de aprovação em concurso público, consoante entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal, que, inúmeras vezes, julgou inconstitucionais normas que dispensavam o concurso público de provas ou de provas e títulos para a posse no cargo de Auditor (ADINs 507- AM e 1067-1 - MG).

Vê-se, dessa forma, que o procedimento administrativo para ingresso na carreira de Auditor é, atualmente, o mesmo para os demais servidores ocupantes de cargo efetivo, cuja investidura está condicionada à aprovação prévia no certame. Antes da Carta Constitucional de 1988, os Auditores eram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, após a aprovação da escolha pela Assembleia Legislativa, o que realçava o critério eminentemente político dessa escolha. Assim, a indicação política, caracterizada pela ampla liberdade de escolha do Auditor, cedeu lugar ao procedimento do concurso público, que densifica o princípio da igualdade e enaltece o mérito para o ingresso na função pública. Nessa linha de raciocínio e por questão de coerência em relação aos demais servidores da administração pública, nada mais razoável que assegurar aos Auditores o direito às férias regulamentares constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, e não garantir-lhes o direito às férias previstas para os membros da magistratura, cuja duração é de 60 dias.

Ademais, o fato de ser um cargo com previsão expressa na Constituição não significa que os Auditores devam ter privilégios em face dos demais servidores estatais no tocante ao gozo de férias regulamentares. A prevalecer esse ponto de vista, os Defensores Públicos e os Procuradores do Estado também deveriam fazer jus a férias de 60 dias, pois tanto a Defensoria Pública quanto a Advocacia-Geral do Estado são órgãos de existência constitucional e suas atividades são explicitamente declaradas como essenciais à Justiça. É preciso ter cautela para não dispensar a uma categoria de servidores tratamento mais vantajoso em relação aos demais, pelo simples fato de estarem vinculados a determinada instituição, sob pena de afrontar o princípio constitucional da isonomia.

Além disso, é preciso lembrar que a Constituição do Estado (da mesma forma que o art. 73, § 4º, da Constituição da República) estabelece, no

§ 1º do art. 79, que "o Auditor tem os mesmos impedimentos e garantias do Juiz de Direito de entrância mais elevada", e não os mesmos direitos desse. A concessão de férias enquadra-se entre os direitos, e não entre as garantias asseguradas aos Juízes.

Ressalte-se que garantias, direitos e prerrogativas são termos técnicos, com significado próprio, que não devem ser confundidos entre si, pois cada qual produz efeitos específicos. Assim, as garantias do magistrado, nos termos do art. 100 da Constituição do Estado e do art. 89 da Lei Complementar nº 59, de 2001, são a vitaliciedade, a inamovibilidade e a irredutibilidade de subsídios.

As prerrogativas, por sua vez, destinam-se à proteção da figura do Juiz enquanto funcionário do Estado e pessoa física. De acordo com o art. 90 da mencionada Lei Complementar nº 59, de 2001, são prerrogativas do magistrado ser ouvido como testemunha em dia, hora e local previamente ajustados; não ser preso senão por ordem escrita da Corte Superior do Tribunal de Justiça; ser recolhido a prisão especial ou a sala especial de Estado-Maior, por ordem e à disposição da Corte Superior do Tribunal de Justiça; e não estar sujeito a notificação ou a intimação para comparecimento, salvo se expedida por autoridade judicial.

Por último, os direitos referem-se aos subsídios, indenizações e outros pagamentos, auxílio-funeral, pensão, férias anuais e férias-prêmio, licenças, afastamentos, aposentadoria, entre outros benefícios.

Dessa forma, entendemos que estender para o Auditor esse direito dos membros da magistratura vai além do que a Constituição permite, ao mesmo tempo que dispensa tratamento privilegiado aos Auditores da Corte de Contas.

Nesse mesmo sentido, o governo do Estado de São Paulo disciplinou a matéria no âmbito de sua competência por meio da Lei Complementar nº 979, de 8 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação de cargos de Auditor do Tribunal de Contas no Quadro da Secretaria daquele Tribunal e dá outras providências correlatas. Ao tratar das garantias e impedimentos do Auditor, em sintonia com a Constituição Federal, essa lei complementar dispôs, em seu art. 4º, parágrafo único, que "o Auditor do Tribunal de Contas, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de Juiz Estadual de Direito da última entrância". Por outro lado, ao dispor sobre os "direitos" do Auditor, o art. 6º estabelece que se aplicam a ele, "no que couber, as normas legais atinentes a direitos e vantagens pecuniárias para os demais servidores do Quadro do Tribunal de Contas" (grifo nosso).

Por todo o exposto, consideramos que a redação do art. 2º do Substitutivo nº 1, proposto pela Comissão de Constituição e Justiça, não deve prosperar, razão pela qual apresentamos ao final deste parecer a Emenda nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 57/2009 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 2º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 2º – O art. 25 da Lei Complementar nº 102, de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘ Art. 25 – (...)

Parágrafo único – Aplicam-se ao Auditor, no que couber, as normas legais atinentes a férias e outros direitos aplicáveis aos demais servidores do Quadro Permanente do Tribunal de Contas.’".

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente - Neider Moreira, relator - Lafayette de Andrada - Domingos Sávio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.215/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado por meio da Mensagem nº 192/2008, o Projeto de Lei em epígrafe "aprova o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais".

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela tem por finalidade aprovar o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais, para o período de dez anos, em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 10.172, de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Consoante com o art. 2º do referido diploma legal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem, com base no PNE, elaborar planos decenais correspondentes.

O Projeto de Lei nº 2.215/2008 é composto de duas partes: o projeto de lei que institui o Plano Decenal de Educação de Minas Gerais – PDEMG – e o documento a ele anexo. Este, por sua vez, divide-se em quatro partes: Introdução; Antecedentes históricos; A educação em Minas; Ações Estratégicas e Metas, constituindo esta última parte o instrumental que contém o Plano Decenal de Educação propriamente dito.

Em razão da relevância e complexidade do teor do PL nº 2.215/2008, este Relator considerou oportuno solicitar a colaboração dos demais

membros efetivos desta Comissão para realizar o estudo da matéria e organizará a fundamentação deste parecer em tópicos, de maneira a propiciar uma abordagem mais elucidativa e pormenorizada dos diversos aspectos relacionados à proposição.

Por meio do Substitutivo nº 1, foram incorporadas às ações estratégicas e metas dos onze temas que integram o projeto original as sugestões consideradas pertinentes, apresentadas pelos Deputados colaboradores, após entendimentos com o Poder Executivo e discussão com a sociedade, por meio do Fórum Técnico "Plano Decenal de Educação em Minas Gerais: Desafios da Política Educacional". Atendendo a sugestão dos participantes do fórum técnico, esta Comissão propõe a inclusão, no PDEMG, de um novo tema: "Educação nos Sistemas Prisional e Socioeducativo".

Assim, os doze temas foram divididos entre os deputados da seguinte forma: Deputada Gláucia Brandão: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial; Deputado Deiró Marra: Ensino Médio, Educação Tecnológica e Formação Profissional e Ensino Superior; Deputado Ruy Muniz: Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, do Campo e Quilombola; Educação nos Sistemas Prisional e Socioeducativo; Deputado Carlin Moura: Formação e Valorização dos Profissionais de Educação; Deputado Dalmo Ribeiro Silva: Financiamento e Gestão e Diálogos entre as Redes de Ensino e sua Interação.

Breve relato das experiências brasileira e mineira de planejamento educacional

O atual Plano Nacional de Educação - PNE - resulta de um processo de maturação do planejamento e da organização do setor político-educacional brasileiro no decorrer da história. Em um sentido amplo, visualizar o PNE de uma perspectiva histórica é condição para compreender os fundamentos da necessidade da participação coordenada de Estados e Municípios na construção de uma política nacional de educação que atenda aos anseios da sociedade e contribua de forma efetiva para alavancar o desenvolvimento socioeconômico do País e minimizar as desigualdades sociais e regionais. No campo adstrito à análise Projeto de Lei nº 2.215/2008, uma breve desconstrução desse processo pode nos auxiliar a situar a proposta do Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais no contexto das políticas nacional e estadual de educação vigentes.

Remonta aos anos de 1932 as primeiras idéias informadoras da necessidade de elaboração de um instrumento de planejamento amplo e unitário que promovesse a organização da educação no País, quando destacados educadores e intelectuais brasileiros lançaram o designado "Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova". O documento oferecia à sociedade, concomitantemente, "uma denúncia, as bases para a formulação de uma política educacional e a exigência de um 'plano científico' para executá-la, de forma a livrar a ação educativa do empirismo e da descontinuidade"¹. O documento repercutiu na Constituição de 1934, que determinou a fixação, no rol das competências da União, do plano nacional de educação, que compreendesse o ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados; atribuiu aos Estados e ao Distrito Federal a prerrogativa de organizar e manter sistemas educacionais nos territórios respectivos, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela União, e estabeleceu os montantes mínimos de recursos a serem aplicados pelos entes federativos na manutenção e no desenvolvimento desses sistemas.

No entanto, com a sobrevivência do Estado Novo, o anteprojeto do plano de 1937 não chegou a ser discutido. A exigência da formulação de um plano educacional retornou ao texto constitucional na Carta de 1946, mas o planejamento nacional da educação não seria concretizado até 1962, quando foi elaborado e efetivamente instituído o primeiro plano nacional governamental, sob a égide da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 4.024, de 1961. Para o setor educacional foram estabelecidos objetivos e metas para um período de oito anos. Em 1965 e 1966, o plano foi revisado, com o estabelecimento de normas descentralizadoras, visando estimular a elaboração de planos estaduais.

Entre a iniciativa pioneira de 1962 e o ano de 1992, sucedem-se cerca de dez planos. A constatação de que estes foram parcialmente executados, revistos e posteriormente abandonados descortina, segundo a opinião de diversos especialistas, um quadro claro de descontinuidade administrativa e falta de integração entre setores e instâncias governamentais. Em consequência disso e de outras razões, sobretudo políticas, o panorama da experiência brasileira de planejamento educacional até então restou consubstanciada em um conjunto fragmentário e algumas vezes incoerente de iniciativas que não ultrapassaram os esquemas distributivos de recursos, sem o estabelecimento claro dos rumos da educação nacional.

Ancorado na Constituição de 1988, que dispôs sobre o plano nacional de educação de forma mais abrangente do que nas Cartas Magnas anteriores, e nas diretrizes da 14ª Conferência Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990), o Ministério da Educação elaborou o Plano Decenal de Educação para Todos, em 1993, a partir de discussões com os dirigentes das áreas educacionais de Estados e Municípios e membros de organizações da sociedade civil. No entanto, o plano não foi elaborado e discutido na forma de um projeto de lei, o que reduziu sua força cogente, no âmbito de Estados e Municípios, para assegurar a implementação de políticas articuladas com as diretrizes e metas do planejamento nacional.

Com a instituição da Década da Educação, a partir de dezembro de 1997, pela nova LDB, Lei nº 9.394, de 1996, determinou-se que a União deveria encaminhar ao Poder Legislativo, no prazo de um ano, o Plano Nacional de Educação, cujos pilares seriam: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública, e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A matéria tramitou durante três anos no Congresso Nacional, onde um amplo e intenso programa de debates foi instaurado. O estudo das diversas contribuições levou o relator, Deputado Nelson Marchezan, a apresentar um substitutivo, que, após novas revisões e emendas, transformou-se na Lei nº 10.172, de 2001, sancionada com vetos a nove metas.

A despeito do ostensivo avanço deste plano em relação aos seus predecessores, as avaliações da implementação das metas do atual Plano Nacional de Educação, próximo de completar nove anos de vigência, revelam que muitas dificuldades apontadas na elaboração e implementação dos planos educacionais anteriores ainda não foram superadas.

O Conselho Nacional de Educação, no documento intitulado "Indicações para subsidiar a construção do Plano Nacional de Educação 2011-2020", apresentou uma síntese das avaliações do PNE vigente realizadas pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, pela Secretaria de Educação Básica do MEC, pelo Centro de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Cedeplar-UFMG -, pelo Inep e pelo próprio CNE. Dentre as falhas e lacunas apontadas na implementação do plano, destacamos as seguintes: falta de articulação entre as políticas governamentais e as metas do PNE; divulgação deficiente do plano; dissociação entre o PNE e as políticas estaduais e municipais de educação; ausência de normatização para a formação do sistema nacional de educação e do regime de colaboração, tendo em vista que a execução plena do PNE depende da implementação de políticas educacionais no âmbito dos Estados e Municípios, em sintonia com os objetivos e metas estabelecidos em nível nacional; desarticulação interna do conteúdo do plano, que apresenta superposições, pulverização e fragmentação das ações; ausência de indicadores que viabilizassem o acompanhamento e a avaliação precisos da implementação das metas.

Os problemas detectados nas avaliações do PNE, que resultaram em baixo percentual de execução de suas metas, e os desafios que se colocam à frente da construção do novo Plano Nacional de Educação são importantes indicativos para orientar a formulação, implementação e avaliação

do Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais – PDEMG –, bem como sua compatibilização com as demais políticas setoriais, de forma da torná-lo instrumento efetivo e eficaz da política educacional do Estado.

A necessidade de aprimorar as ações de planejamento da educação em Minas Gerais adquiriu maior relevância a partir dos anos de 1990, quando foram realizadas diversas reformas no setor educacional. Anteriormente, um diagnóstico realizado na década de 1980 - período de aprofundamento da crise econômica e social e de transição para a redemocratização do País - culminou no Congresso Mineiro de Educação, que teve como principal objetivo a discussão de um projeto educacional em Minas Gerais cujas bases seriam a valorização dos profissionais da educação, a melhoria da qualidade de ensino e a erradicação do analfabetismo em Minas Gerais. Com base nas diretrizes do congresso, foi elaborado, em 1984, o Plano Mineiro de Educação. No entanto, até o início dos anos 1990, as políticas administrativas centralizadoras preponderaram sobre as políticas pedagógicas, atingindo sobretudo o funcionalismo e suas condições de trabalho.

No governo Hélio Garcia (1991-1994), pretendeu-se retomar as diretrizes do CME, firmando-se o compromisso de nortear as políticas governamentais segundo as seguintes prioridades: autonomia e fortalecimento da escola; aperfeiçoamento profissional de docentes e especialistas; avaliação do sistema e integração com os municípios. Destaca-se, nesse período, um projeto de grande abrangência: o Projeto de Qualidade na Educação Básica de Minas Gerais - Proqualidade -, que contava com financiamento do Banco Mundial e reuniu ações de desenvolvimento da educação básica, tendo como um dos seus principais objetivos universalizar o ensino e reduzir os índices de repetência e evasão no ensino fundamental. Uma de suas ações mais significativas centrou-se na capacitação de dirigentes escolares e na elaboração de normas para orientar as escolas na construção do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE -, por meio do qual se buscava alcançar maior autonomia, democratização da gestão escolar e melhoria da qualidade do ensino. No entanto, há evidências de que grande parte das experiências desenvolvidas nas escolas entre 1993 e 2000 restringiu-se ao atendimento de exigências burocráticas emanadas do órgão central, desvinculadas da realidade socioeconômica do Estado e das conjunturas locais e regionais. De acordo com informações do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2007-2023 - PMDI -, o acesso ao ensino fundamental encontra-se assegurado, "porém, as altas taxas de repetência e evasão resultam em uma baixa eficiência do sistema educacional em produzir concluintes e em um inchaço desse nível de ensino". Isso evidencia que alguns objetivos fundamentais do Proqualidade estão, ainda hoje, por ser alcançados.

As medidas implementadas no governo Hélio Garcia tiveram continuidade nos governos ulteriores, em especial no governo Eduardo Azeredo (1995-1998). As propostas apresentadas por Azeredo reafirmaram as prioridades e compromissos registrados no então Plano Decenal de Educação para Todos em Minas Gerais. No documento "A implantação do sistema de ciclos no ensino fundamental", publicado em 1997, a reforma educacional ganhou uma roupagem mais adequada à realidade, permitindo a sua continuidade. Um dos componentes dessa proposta, "Capacitação de Professores e Dirigentes das Escolas", contribuiu para a criação dos programas de capacitação Procap I, Procap II e Procad, os quais serviram de instrumentos para os professores do ensino fundamental no sistema de progressão continuada. No entanto, apesar dos esforços despendidos para eliminar a "cultura da repetência", as estatísticas demonstram que essas medidas não foram construídas em bases sólidas, ou seja, os professores, os pais e a própria escola não estavam devidamente preparados para essa modalidade de avaliação, o que redundou em um comprometimento do desempenho dos alunos em seu percurso educativo. Nesse período teve lugar também um amplo programa de municipalização do ensino fundamental, parcialmente revertido nos anos posteriores.

O Governador Itamar Franco, no início de seu mandato (1999-2002), anunciou a criação do Fórum Mineiro de Educação, por cujas diretrizes e pressupostos se pautaria a política educacional do Estado, denominada Escola Sagarana. Constituíram prioridades dessa política: implantar o Sistema Mineiro de Educação, o Plano Mineiro de Educação e o Instituto Superior de Educação, dentre outras. Apesar das fortes críticas ao governo anterior, a proposta da Escola Sagarana não alterou radicalmente o que já vinha sendo realizado, dando continuidade a muitos projetos, não obstante a manutenção do discurso crítico quanto aos financiamentos do Banco Mundial. O Sistema Mineiro de Educação, por sua vez, não chegaria a ser criado. O Projeto de Lei nº 2.431/2002, encaminhado à Assembleia Legislativa em outubro, não logrou ser apreciado, tendo sido arquivado ao final da 14ª Legislatura. O Plano Mineiro de Educação, previsto no citado projeto, deveria conter as diretrizes e metas do Sistema Mineiro de Educação para o período de dez anos.

Em 2003, no início da gestão do Governador Aécio Neves, as diretrizes essenciais do governo foram colocadas como fundamento para a administração da educação pública no Estado: "a urgente reforma do aparato institucional, com a introdução do verdadeiro 'choque de gestão' nas estruturas administrativas, possibilitando desburocratizar, racionalizar gastos, monitorar e avaliar de forma mais eficaz as ações e resultados das intervenções governamentais; o compromisso com o conceito de desenvolvimento com redistribuição, que significa a correção das desigualdades interregionais de renda e promoção da igualdade social".²

Dentre as primeiras iniciativas levadas a efeito no atual governo, está a instituição do ensino fundamental com nove anos de duração (Decreto nº 43.506, de 2003), atualmente obrigatório em todo o País. Além dos múltiplos condicionantes pedagógicos, a medida também atendeu os aspectos administrativo e financeiro, tendo em vista um aumento considerável do número de alunos matriculados no ensino fundamental e, como consequência, uma elevação do repasse por parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef. Dentre uma multiplicidade de programas que compõem a política de educação atual, os de universalização e melhoria do ensino médio e de educação profissional vinculada ao ensino médio assumem posição de destaque.

O Plano Decenal que ora se analisa será o primeiro plano educacional do Estado aprovado por lei, nos moldes determinados pelo atual PNE. O processo de sua construção, que teve início em fevereiro de 2004, bem como a retomada das discussões com a sociedade, por intermédio do Poder Legislativo, entre 2008 e 2009, serão objetos dos tópicos seguintes.

O processo de elaboração da proposta do Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais encaminhada ao Poder Legislativo

De acordo com o documento "Legitimando o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais", elaborado pela Comissão Técnica do Fórum de Debates do PDEMG, o plano decenal foi elaborado em três fases sequenciais: municipal, regional e estadual, no período de fevereiro de 2004 a julho de 2006. Na etapa municipal, estabeleceu-se a articulação com os Municípios para a construção dos planos municipais de educação; na etapa regional, realizaram-se eventos nos Municípios-sede das Superintendências Regionais de Ensino, envolvendo os segmentos organizados da sociedade e do poder público vinculados à educação, para subsidiar a construção do Plano Decenal de Educação do Estado; por último, na etapa estadual, realizou-se o Congresso Mineiro de Educação para consolidar as contribuições dos eventos regionais.

A Secretaria de Estado de Educação, em parceria com União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime-MG - e com fundamento nas diretrizes do Plano Nacional de Educação, orientou os Municípios a formularem seus planos municipais de educação, com base em diagnóstico produzido pela Fundação João Pinheiro, denominado "Atlas da Educação de Minas Gerais", que compilou informações e indicadores da situação de cada Município, como dados da população escolarizável, professores capacitados, resultados dos sistemas de avaliação do ensino, além de indicadores sociais.

Para subsidiar o trabalho dos Municípios, foram realizados treinamentos de equipes municipais e das Superintendências Regionais de Ensino, seminários temáticos e audiências públicas. Resultante desse processo, 846 municípios mineiros elaboraram e tiveram aprovados pelos legislativos municipais os seus respectivos Planos Decenais de Educação, entre dezembro de 2006 e março de 2007.

Concomitantemente à elaboração dos planos municipais, o Estado elaborou o seu plano por meio da realização do Congresso Mineiro de Educação, para o qual foram convidados a participar professores, especialistas, estudantes, dirigentes da educação, ao lado de representantes de diferentes segmentos organizados da sociedade e do poder público constituído, finalizando com a realização, no período de 6, 7 e 8 de abril

de 2006, no Instituto de Educação de Minas Gerais, em Belo Horizonte, do evento de culminância, envolvendo representantes de todas as regiões do Estado eleitos por seus pares. Em julho de 2006, a comissão responsável pela organização do processo encaminhou à Secretaria de Estado de Educação o texto final do PDEMG.

De julho de 2006 a fevereiro de 2008, o documento foi repassado a várias instâncias do governo de Minas para ser analisado, sucessivamente, quanto ao mérito educacional, à adequação financeira e à constitucionalidade, tendo sido encaminhado, em março de 2008, à Assembleia Legislativa para sua aprovação.

Segundo informações contidas no Anexo II do projeto original, o PDEMG, fundamentado nas diretrizes do Plano Nacional de Educação, "pretende constituir-se numa base suficientemente segura para orientar a elaboração e desenvolvimento de políticas públicas destinadas a oferecer educação de qualidade à população, pela avaliação criteriosa e fundamentada da realidade educacional mineira, pelo consenso e pelas convicções que expressa".

Com fundamento nos princípios da equidade e justiça social, da qualidade, do diálogo e interação das redes de ensino e da democratização e articulação com a comunidade, elegeram-se as seguintes prioridades para a execução da política educacional em Minas nos próximos dez anos: superação do analfabetismo no Estado, com garantia de continuidade de escolarização básica para os jovens e adultos; elevação geral do nível de escolarização da população, garantida a universalização dos ensinos fundamental e médio; melhoria da qualidade em todas as etapas e modalidades da educação; redução das desigualdades educacionais, com a promoção da equidade; implantação gradativa da educação de tempo integral na rede pública; formação e valorização dos profissionais da educação; fortalecimento da democratização da gestão educacional; melhoria da infraestrutura das escolas públicas, com prioridade para as regiões definidas como de maior vulnerabilidade social; institucionalização das regras do Regime de Cooperação Estado-Município; desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação; acompanhamento e apropriação da evolução tecnológica.

Os temas para os quais foram estabelecidas ações estratégicas e metas são: Ensino Fundamental; Ensino Médio; Educação Superior; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Tecnológica e Formação Profissional; Educação Indígena, de Escolas Rurais e Quilombolas; Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Financiamento e Gestão; e Diálogo entre as Redes de Ensino e sua Interação.

Participação da sociedade nas discussões do PDEMG, no âmbito do Poder Legislativo, por meio do fórum técnico "Plano Decenal de Educação em Minas Gerais: Desafios da Política Educacional".

Dentre as ferramentas que a Legística oferece ao legislador para que se criem leis mais adequadas aos fins a que se destinam destacam-se as consultas à sociedade, realizadas com o objetivo de assegurar a participação de um conjunto mais expressivo de atores sociais na formulação legislativa e garantir a transparência do processo, em benefício da eficácia e da efetividade da lei.

Assim, a adoção de práticas de interação com a sociedade visam buscar subsídios para adequação e aprimoramento da norma, ao mesmo tempo que ampliam o acesso à informação sobre a legislação e o processo legislativo.

No caso específico do PDEMG, a decisão da Assembleia de promover nova discussão com a sociedade durante sua tramitação foi informada pelos seguintes fatores: em primeiro lugar, houve um lapso de dois anos entre a conclusão do processo de elaboração do plano e seu envio à Assembleia. Em virtude da dinâmica inerente à política educacional e das mudanças na configuração do panorama da educação no País e no Estado, a reorientação de um conjunto de metas faz-se necessária. Em segundo lugar, nas diversas regiões do Estado, entidades da sociedade civil ligadas à educação que não tiveram a oportunidade de opinar no processo de consolidação do documento reivindicaram a abertura de novos espaços de participação durante a tramitação do projeto. Além disso, não houve uma ampla divulgação do documento consolidado na forma enviada à ALMG, o que prejudicou o acompanhamento dos resultados dos trabalhos pelos participantes das etapas intermediárias de discussão.

Com fundamento nesses princípios e constatações e atendendo a requerimento do Deputado Carlin Moura e da ex-Deputada Elisa Costa, foi realizado, entre 13 e 15/5/2009, no Plenário da ALMG, o fórum técnico "Plano Decenal de Educação em Minas Gerais: Desafios da Política Educacional", eixo de diversas ações coordenadas, em cujo regulamento destacou-se o seguinte objetivo: "buscar junto às entidades representativas da sociedade e dos setores público e privado subsídios para a discussão do Projeto de Lei nº 2.215/2008". O evento contou com uma extensa programação de pronunciamentos e debates e com a discussão das ações estratégicas e metas para os onze temas integrantes do PDEMG, nos grupos de trabalho temáticos dos encontros regionais e da etapa final, em Belo Horizonte.

O evento foi organizado por meio da parceria entre a Assembleia Legislativa, a Secretaria de Estado de Educação e 30 entidades ligadas aos segmentos educacionais, envolvendo gestores estaduais e municipais, estudantes, professores, pais, conselhos, representantes da educação indígena, do campo e quilombola, entre outros.

O fórum técnico foi precedido do debate público "Plano Decenal: Metas e Ações Estratégicas para a Educação de Minas Gerais", promovido por esta Comissão de Educação, no dia 13 de março, no Plenário, com o intuito de difundir o plano decenal e subsidiar as discussões do fórum técnico. Participaram do debate dezoito expositores, entre acadêmicos, gestores públicos e representantes dos diversos segmentos da sociedade civil ligados à educação. Pela manhã, a programação abordou os níveis, etapas e modalidades da educação, abrangendo educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, educação de jovens e adultos, especial, tecnológica e formação profissional, indígena, do campo e quilombolas. À tarde, o debate focou os temas formação e valorização dos profissionais da educação, financiamento e gestão e diálogo entre as redes de ensino e sua interação.

Do dia em que foi realizado o debate público, 13 de março, até o dia 15 de abril, foi aberta consulta pública, por meio eletrônico, em que o participante pôde dar a sua contribuição sobre cada um dos 11 temas do PDEMG, com número livre de participações. As 212 sugestões apresentadas foram divulgadas no site da ALMG. Dessas, 39 sugestões consideradas pertinentes ao objeto dos temas do projeto integram o documento-base e foram encaminhadas à apreciação dos grupos de trabalho na etapa final do fórum técnico.

A etapa de interiorização do fórum técnico ocorreu entre 26/3 e 24/4/2009, com os objetivos de promover a discussão sobre o Plano Decenal nas diversas regiões do Estado, considerando as especificidades e demandas próprias de cada região, divulgar o PDEMG e mobilizar as entidades do interior para participação na etapa final.

Foram realizados oito encontros regionais nos Municípios de Araçuaí, Montes Claros, Governador Valadares, Paracatu, Divinópolis, Juiz de Fora, Varginha e Uberlândia. As propostas apresentadas e aprovadas pelos grupos de trabalho temáticos foram consolidadas e encaminhadas à etapa final. O número médio de participantes foi de 250 em cada encontro regional, que elegeram 12 representantes para participação nos grupos de trabalho da etapa final.

A etapa final do fórum técnico em Belo Horizonte ocorreu entre 13 e 15/5/2009. A apresentação dos temas do PDEMG foi feita por especialistas em educação, pesquisadores, entidades representativas dos segmentos ligados à educação e gestores públicos. Houve discussão e votação, em seis grupos de trabalho temáticos, de 790 propostas oriundas dos encontros regionais e 39 da consulta pública; apresentação e votação de

novas propostas e priorização das propostas aprovadas para serem votadas na plenária final; discussão, votação e aprovação do documento final pelo conjunto dos participantes dos grupos de trabalho; eleição da comissão de representação do fórum.

Como resultado da etapa final, foram aprovadas 251 propostas de alteração, supressão ou acréscimo às ações estratégicas e metas do PDEMG. A comissão de representação do fórum foi constituída com 41 entidades representativas dos diversos segmentos da área de educação, com o objetivo de sistematizar e aprimorar o texto do documento final e acompanhar os desdobramentos dos resultados do fórum.

A comissão iniciou seus trabalhos em junho de 2009 e os concluiu no início do mês de agosto. O relatório foi apresentado à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática para subsidiar o parecer de 1º turno do Projeto de Lei nº 2.215/2008 e está disponível no hotsite do PDEMG, na página eletrônica da Assembleia.

O documento sistematizado pela comissão de representação do fórum técnico é a referência utilizada na análise do projeto por esta Comissão.

Análise do Projeto de Lei nº 2.215/2008

1 - Forma e estruturação

No que tange aos aspectos relativos à forma e estruturação do texto da proposição, esta Comissão verificou a ocorrência de algumas redundâncias e falhas merecedoras de reparo técnico. A fim de garantir a clareza, a coerência, a concisão e a coesão do texto, exigências impostas pela técnica legislativa, a Comissão sugere, por meio do Substitutivo nº 1, alterações no formato do texto original do projeto, como deslocamentos, aglutinações e renumeração de dispositivos.

De acordo com os preceitos da técnica legislativa, em um texto de lei, determinado conceito deve ser sempre mencionado pelo mesmo termo, a fim de preservar a clareza da redação. O "caput" do art. 1º do texto original dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais. O parágrafo único desse mesmo artigo, por sua vez, menciona a aprovação do Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais. Verifica-se, entretanto, que se trata de um único plano, adequadamente chamado de Plano Decenal, pois estabelece metas e diretrizes para a educação no Estado, nos próximos dez anos. O Plano Decenal, portanto, é a concretização de um plano estadual para a educação em Minas Gerais. Por essa razão, esta Comissão, no Substitutivo nº 1 que apresenta, optou por suprimir a menção a um Plano Estadual de Educação e fazer referência apenas à instituição do Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais – PDEMG.

Tendo-se em vista a coerência do texto, buscou-se aprimorar a sua organização geral e estabelecer uma articulação mais lógica entre as partes que o compõem. Para isso, no Substitutivo nº 1, as diretrizes e metas propostas para a educação no Estado foram separadas do relatório com os dados que fundamentam o Plano, e todo esse material, por sua vez, foi destacado do texto normativo que institui o Plano Decenal e organizado em forma de Anexos. Assim, o projeto original foi dividido em texto normativo, Anexo I e Anexo II. Os Anexos I e II contêm, respectivamente, as ações estratégicas e metas estabelecidas para a educação no Estado para o período de 2010 a 2019 e o relatório que fundamenta o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais. Dessa forma, pareceu-nos que os objetivos propostos para a educação no Estado ganharam contornos mais claros em relação à sua formulação no texto original.

No texto do Anexo II, que contém o relatório que fundamenta o Plano, algumas alterações na estruturação de sentenças foram realizadas com a finalidade de trazer mais clareza e precisão vocabular ao texto, bem como a eliminação de redundâncias. O conteúdo, entretanto, foi integralmente mantido, e incluiu-se ao final do Anexo II as tabelas constantes no Anexo I do projeto original, com os indicadores educacionais.

Os arts. 1º e 2º do projeto original, por conterem conteúdo semelhante, foram aglutinados e reorganizados, de forma mais objetiva e concisa, em um único art. 1º. Na forma do Substitutivo nº 1, o art. 2º estabelece que as ações estratégicas e metas constantes do Anexo I abrangem as áreas de competência dos sistemas de ensino estadual e municipais. O parágrafo único deste artigo determina que as ações estratégicas e metas referidas no "caput" que, por força da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -, são de competência dos Municípios, têm caráter de recomendação e constituem diretrizes para a elaboração dos planos municipais de educação. A inclusão desse conteúdo se justifica em razão do PDEMG dispor, de forma integrada, sobre matéria de competência dos dois entes federados. Entendemos que a integralidade do PDEMG deve ser mantida, tendo em vista que os sistemas de ensino atuam em regime de colaboração e devem buscar, de forma harmônica, alcançar objetivos e estabelecer prioridades que visem à melhoria da educação no Estado. Por outro lado, é necessário respeitar a autonomia constitucionalmente atribuída aos Municípios, que têm, assim como o Estado, a prerrogativa de administrar as suas redes de ensino conforme os recursos disponíveis e suas peculiaridades.

O art. 3º do Substitutivo nº 1 incorpora a essência da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, que prevê a participação da Assembleia Legislativa nas avaliações do PDEMG. O conteúdo do art. 4º do projeto original foi preservado, com adequações em sua redação.

2 - Temas integrantes do Anexo I

Introdução

Na forma da proposta original, onze temas compõem o PDEMG. O objeto de análise desta Comissão é o conjunto de ações e metas referentes aos temas constantes do projeto original e as contribuições do fórum técnico. Assim, a consolidação dos conteúdos de cada tema, fruto do minucioso estudo de cada item da proposta original e das sugestões apresentadas no fórum, está consubstanciada no Anexo 1 do Substitutivo nº 1, que apresentamos ao final deste parecer.

A análise das propostas para o Plano Decenal consideram os seguintes elementos: ações estratégicas do projeto original; ações estratégicas propostas no fórum técnico e acolhidas por esta Comissão; metas do projeto original; metas propostas no fórum técnico e acolhidas por esta Comissão; e sugestões não acolhidas do fórum técnico de novas ações estratégicas e metas.

O estudo que ora apresentamos foi realizado buscando-se, sempre que possível, a sistematização do documento, de forma a eliminar redundâncias e duplicidades dentro do mesmo tema e entre os temas, tornando o texto mais objetivo e conciso e evitando-se, ao mesmo tempo, perdas em seu conteúdo.

A observação constante da proposta original de que "a implementação das metas previstas fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira", bem como as sugestões do fórum técnico que determinam a criação de dotação orçamentária para a execução das metas do PDEMG não foram incluídas na redação do Substitutivo nº 1, dado que a consignação dos recursos orçamentários e financeiros necessários à implementação das metas no orçamento do Estado é prerrogativa constitucional do Poder Executivo, sujeita à ponderação de conveniência e oportunidade, não sendo recomendável que tal comando conste da lei. No que diz respeito à competência do Poder Legislativo, o momento oportuno para consignar recursos ao orçamento do Estado é durante a tramitação das leis orçamentárias.

Educação Infantil

Primeira etapa da educação básica, a educação infantil é o alicerce para o desenvolvimento integral e harmonioso do ser humano, podendo-se considerá-la uma das etapas mais importantes da formação humana e base para a trajetória do educando nos níveis mais elevados de ensino. Assim, a despeito de a oferta de educação infantil não integrar as competências legais do Estado, é imprescindível a integração e colaboração mútua entre as redes de ensino do Estado e dos Municípios e a rede privada, bem como a realização de investimentos para ampliação da capacidade de atendimento, com qualidade, desse nível de ensino, tendo em vista que investir na primeira infância, quando o ser humano aprende a aprender, é um passo estratégico para a melhoria do panorama geral da educação.

Cumpramos ressaltar que as metas de educação infantil direcionadas às instituições integrantes das redes municipais e privada sob a jurisdição dos Municípios têm caráter de recomendação, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º do Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão.

Em relação às ações estratégicas do projeto original, o item "a" objetiva definir os padrões básicos de atendimento da educação infantil. As instituições de educação infantil municipais e privadas integram os sistemas de ensino dos Municípios, os quais, conforme preceitua a Lei Federal nº 9.394, de 23/12/96, são os responsáveis pela oferta desse nível de ensino. Consequentemente, são os Municípios os responsáveis pela definição de padrões de atendimento para as instituições de educação infantil. Sugere-se, portanto, a alteração da ação estratégica, conforme o item 1.1.1, que consta no Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer, de maneira que a definição dos padrões citados se dê em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios.

Por seu turno, a ação estratégica "b" propõe o estabelecimento de habilidades a serem adquiridas pelos alunos e metas para os docentes. O estabelecimento de metas de desempenho para os servidores públicos encontra respaldo nas Constituições Federal e Estadual e contribui positivamente para a avaliação da eficácia de políticas públicas. Acatamos a sugestão e acrescentamos apenas a participação dos profissionais da área de educação na formulação das habilidades e metas, atendendo à Sugestão nº 2 do fórum técnico "Plano Decenal de Educação em Minas Gerais: Desafios da Política Educacional", conforme o item 1.1.2.

A ação estratégica "c" dispõe sobre a regularização dos processos de autorização e de funcionamento das instituições de educação infantil. A despeito de a oferta de educação infantil ser de incumbência dos Municípios, a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, faculta aos Municípios integrar-se ao sistema estadual de educação ou formar com os Estados sistema único de educação básica. Nas duas hipóteses, as diretrizes para o sistema são traçadas pelo Conselho Estadual de Educação. Como a maior parte dos municípios mineiros não têm sistema próprio de educação, as escolas de educação infantil são autorizadas, fiscalizadas e acompanhadas pelos órgãos estaduais competentes. Acatamos, assim, a redação do projeto original, no item 1.1.3, e incorporamos a Sugestão nº 3 apresentada no fórum técnico, que vincula a regularização dos processos de autorização e funcionamento à observância, por parte das instituições, das diretrizes traçadas pelo Ministério da Educação, no item 1.1.3.

Quanto à ação estratégica "d", que dispõe sobre a instituição de sistema de premiação aos docentes, sugerimos sua transferência para o tema "Formação e Valorização dos Profissionais da Educação", como forma de sistematizar os conteúdos do PDEMG, evitando a dispersão e repetição de ações e metas comuns a vários temas.

A ação estratégica "e", ao propor a elaboração e atualização dos projetos pedagógicos das escolas de educação infantil, desconsidera a autonomia que essas instituições têm para elaborar e executar sua proposta pedagógica, consagrada no art. 12, I, da LDB. Esta Comissão propõe, então, retificação na ação estratégica original, por meio do item 1.1.4, de forma que o Estado possa assegurar, valendo-se de sua competência para credenciar, autorizar e fiscalizar o funcionamento das escolas, que estas elaborem seu projeto pedagógico e o atualizem periodicamente. É necessário acrescentar que foi proposta a Sugestão nº 4, colhida no fórum técnico do Plano Decenal, a instituição de programa de formação continuada em serviço para os profissionais que atuam na educação infantil. Não incluímos essa sugestão no tema "Educação Infantil", já que a formação continuada de docentes é tratada, de forma abrangente, no tema "Formação e Valorização dos Profissionais da Educação".

Por sua vez, ação estratégica "f" objetiva ampliar a oferta de vagas em Curso Normal de nível médio para a formação de docentes da educação infantil. O art. 62 da LDB admite, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental, curso de nível médio, na modalidade Normal. No entanto, é importante frisar que a própria legislação confere à formação em nível médio uma caráter excepcional. Atualmente, pode-se dizer que há um consenso entre especialistas, legisladores e entre os próprios educadores sobre a necessidade de os docentes de todos os níveis da educação básica terem formação em nível superior. Portanto, considerando-se a relação intrínseca entre formação e aprimoramento dos docentes e qualidade da educação, sugerimos que, no tema "Formação e Valorização dos Profissionais da Educação", a formação inicial para a docência na educação básica seja feita em cursos superiores.

Opinamos ainda pelo acolhimento parcial das Sugestões nºs 10 e 11 do documento final do fórum técnico, que dispõem, respectivamente, sobre a universalização de exames de acuidade visual e auditiva e de atendimento psicológico, odontológico e fonoaudiológico na educação infantil, e sobre a provisão de alimentação de qualidade e adequada às especificidades desse nível de ensino. Embora as duas sugestões sejam respaldadas pelo art. 208, VII, da Constituição Federal, rejeitamos parte da Sugestão nº 10, que proponha prover atendimento de saúde a familiares dos estudantes, pois o art. 208, VII, da Constituição Federal restringe esse atendimento apenas aos educandos. Também rejeitamos a sugestão de prover atendimento psicológico, odontológico e fonoaudiológico aos alunos da educação infantil, uma vez que interferiria na organização dos Poderes Executivos estadual e municipais. Já a Sugestão nº 11 foi inteiramente acolhida, tendo sido sugerida apenas a adequação de sua redação à técnica legislativa. As duas sugestões, com os ajustes necessários, estão transcritas nos itens 1.1.5 e 1.1.6.

Passamos, agora, a analisar as metas para a educação infantil propostas no projeto original. Não acolhemos a meta "a", que objetiva adequar as escolas de educação infantil às necessidades de pessoas com deficiência, pois entendemos que o seu conteúdo está incluído na meta "c", do tema "Educação Especial". Na forma do Substitutivo nº 1, este tema está organizado de maneira a concentrar as ações de promoção da acessibilidade tanto para as escolas regulares quanto para as escolas especializadas.

A meta "b" trata da implantação de padrões de atendimento nas escolas de educação infantil. Opinamos pelo acolhimento da Sugestão nº 14 do documento final do fórum técnico, que propõe a utilização dos parâmetros nacionais de infraestrutura e qualidade para a educação infantil na implantação de padrões básicos de atendimento, exceto em relação aos prazos propostos, e sugerimos a adequação de sua redação à técnica legislativa, no item 1.2.1.

Quanto à meta "c", foi proposta no fórum técnico que a taxa de atendimento escolar, na faixa etária de 0 a 3 anos, seja aumentada para 100% em cinco anos. Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep -, a taxa de atendimento escolar em Minas Gerais na faixa etária em questão foi de 15,02% em 2007. Portanto, entendemos que o aumento dessa taxa em aproximadamente 85%, em apenas 5 anos, é pouco plausível, motivo pelo qual opinamos pela manutenção do texto original, no item 1.2.2.

Já em relação à meta "d", a taxa de atendimento escolar em Minas Gerais na faixa etária de 4 e 5 anos foi de aproximadamente 78,3%. Esse valor é superior à meta fixada pelo Poder Executivo, de 70%. Uma vez que a meta proposta no projeto original já foi superada, acatamos a Sugestão nº 16 do fórum técnico, que propõe, em cinco anos, a universalização do ensino na faixa etária em questão, no item 1.2.3.

A meta seguinte do projeto original propõe que, em dez anos, sejam ofertadas vagas de tempo integral a 40% dos alunos de 4 e 5 anos. Sugestão semelhante foi apresentada no fórum técnico para que, em cinco anos, sejam ofertadas vagas de tempo integral a todas as crianças de 4 e 5 anos. Considerando-se que há em Minas Gerais 4.501 escolas públicas de educação infantil que oferecem vagas para crianças da faixa etária em questão, a sugestão do fórum técnico mostra-se incongruente. A título de comparação, o Programa Escola em Tempo Integral, da SEE, iniciou sua execução em 2005, e, em quatro anos, foi implantada jornada integral em 1.929 escolas estaduais de ensino fundamental. Portanto, mantivemos, no Substitutivo nº 1, a redação do projeto original, no item 1.2.4.

Além das ações e metas analisadas acima, foram aprovadas, durante a realização do fórum técnico "Plano Decenal de Educação em Minas Gerais: Desafios da Política Educacional", sugestões que, pelos motivos relacionados a seguir, não poderão ser acolhidas.

Ao determinar que as instituições de educação infantil mantenham em cada estabelecimento um professor habilitado em educação física, a Sugestão nº 6 extrapola as competências do Estado, pois fere a autonomia constitucional dos Municípios, principais responsáveis pela oferta da educação infantil, de prover os quadros funcionais de sua rede de ensino. O único ente federado que pode dispor sobre diretrizes e bases da educação nacional, e, consequentemente, vincular os Estados e Municípios às suas determinações é a União, conforme preceitua o art. 22, XXIV, da Constituição Federal. No âmbito do Estado, o tema já é tratado na Lei nº 17.942, de 19/12/2008, que dispõe sobre o ensino de educação física nas escolas públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação. Já a Sugestão nº 7, que pretende que as escolas colaborem na implantação da lei sobre o teste da orelhinha, é impertinente ao plano, pois trata-se de uma ação sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, que realiza, em 12 maternidades mineiras, a triagem auditiva neonatal, avaliação que detecta uma possível surdez em bebês nos primeiros 30 dias de vida.

A Sugestão nº 8, que determina aos Municípios a elaboração de política para a educação infantil, está abrangida pelas ações 1.1.1 a 1.1.4, na forma do Substitutivo nº 1.

As Sugestões nºs 18 e 19 do documento final do fórum técnico, que tratam de jornada em tempo integral para crianças de 4 e 5 anos e oferta de serviços especializados a crianças com deficiência, já estão inseridas respectivamente na meta "e" e ação "a" do tema em análise, que correspondem, no Substitutivo nº 1, aos itens 1.2.4 e 1.1.1, respectivamente. De modo análogo, as Sugestões nºs 20 e 21, que versam sobre a formação de profissionais para a educação infantil, já integram o tema "Formação e Valorização dos Profissionais da Educação". Já as Sugestões nºs 22 e 23, cujo teor é a colaboração entre os setores de saúde, educação e assistência social no atendimento às crianças e a oferta de orientação e assistência ao pais, respectivamente, carecem de comandos objetivos e atinentes ao objeto do Plano Decenal de Educação.

Por fim, a Sugestão nº 24, de realização de concurso para professor de educação infantil, interfere na atividade e organização dos poderes executivos municipais e o conteúdo da Sugestão nº 25, de expansão de jornada, é objeto da meta "e" do documento original, correspondente à ação 1.2.4, no Substitutivo nº 1.

Ensino Fundamental

O ensino fundamental é a segunda etapa da educação básica. Esse nível de ensino busca a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento de sua capacidade de aprender, a compreensão do ambiente em que se encontra inserido e dos valores que fundamentam a sociedade e o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem.

Até a promulgação da Emenda à Constituição Federal nº 59, de 11/11/2009, o ensino fundamental era o único nível cuja oferta e matrícula eram obrigatórios. Essa é uma das razões pelas quais boa parte dos avanços ocorridos na educação básica se concentrou nesse nível de ensino.

Dentre as metas traçadas no Plano Nacional de Educação para o ensino fundamental, destacam-se três: ampliação de sua duração, universalização da oferta, e extensão da jornada escolar.

O ensino fundamental de nove anos foi implantado pela Lei Federal nº 11.274, de 6/2/2006. Em Minas Gerais, foi implantado três anos mais cedo, por meio do Decreto nº 43.506, de 6/8/2003, encontrando-se consolidado no Estado atualmente.

Quanto à universalização do ensino fundamental, dados de 2007 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mostram que esse nível de ensino encontra-se praticamente universalizado. A taxa de atendimento nacional foi de 97,5%, ao passo que em Minas Gerais essa taxa apresentou valor ligeiramente maior, de 98%.

Das três metas, a referente à extensão da jornada escolar foi a que apresentou resultados menos expressivos. O Plano Nacional de Educação tinha como meta o aumento progressivo da jornada escolar do ensino fundamental, de modo a alcançar sete horas diárias. Segundo dados de 2006 do Inep, a média nacional de horas-aula diárias no ensino fundamental é de 4,3 nos anos iniciais e de 4,5 nos finais. Em Minas Gerais, a média é de 4,4 nos anos iniciais e de 4,5 nos finais. É importante frisar que a média de horas-aula diárias de Minas Gerais pode ter aumentado nos últimos três anos em virtude da implantação do Programa Escola em Tempo Integral, que conta atualmente com a participação de 1.989 escolas estaduais. Portanto, ainda são necessários esforços para garantir a jornada em tempo integral para os alunos do ensino fundamental.

A despeito dos avanços do ensino fundamental, não se pode olvidar que a qualidade do ensino encontra-se bem abaixo do ideal, que as escolas ainda carecem de estrutura adequada e que muitos profissionais não dispõem de condições adequadas de trabalho ou de preparo para exercer suas funções.

A baixa qualidade do ensino fundamental brasileiro é atestada por indicadores de avaliações internacionais e nacionais. Os resultados do Programa Internacional de Avaliação de Alunos - Pisa -, realizado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE -, mostram que o Brasil ocupou, nos exames de 2000, 2003 e 2006, as seguintes posições, em relação aos outros países avaliados: na área de Ciências: 42ª posição em 2000 (entre 43 países), 41ª em 2003 (entre 42 países) e 52ª em 2006 (entre 57 países); na área de Português-Leitura: 39ª colocação em 2000 e 2003 (entre 43 e 41 países, respectivamente), e 49ª em 2006 (entre 56 países); na área de Matemática: 42ª posição em 2000 (entre 43 países), 41ª em 2003 (entre 41 países) e 54ª em 2006 (57 países).

Com respeito às avaliações nacionais, a Prova Brasil é um exame complementar que compõe o Sistema da Avaliação da Educação Básica e que tem por objetivo avaliar as habilidades dos alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental em Língua Portuguesa e Matemática. Os resultados mostram que são os alunos desse nível de ensino que encontram as maiores dificuldades. Na área de Língua Portuguesa, cuja escala de proficiência varia de 125 a 350, o nível de proficiência, em 2007, foi de 175,8 para os anos iniciais e de 234,6 para os anos finais do ensino fundamental. Tais resultados evidenciam as dificuldades apresentadas pelos alunos na compreensão e identificação de determinados elementos textuais. Já em relação à área de Matemática, cujo nível de proficiência varia entre 125 e 375, o nível de proficiência dos anos iniciais do ensino fundamental foi de 193,5 e o dos anos finais foi de 247,4. Os resultados demonstram que os alunos têm dificuldades para resolver problemas mais complexos, que envolvam por exemplo, expressões numéricas ou operações com números racionais.

Portanto, a despeito dos avanços verificados no ensino fundamental, ainda são necessárias medidas que elevem a qualidade do ensino e

propiciem condições de estudo mais adequadas, de forma a se refletir na elevação das taxas de conclusão e dos níveis de proficiência dos estudantes.

A ação estratégica "a" do projeto original objetiva definir os padrões básicos de atendimento do ensino fundamental. Não a acolhemos, uma vez que tais padrões já foram definidos. No Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG-2008-2011 -, a Ação 1024 - Melhoria da Infraestrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental -, do Programa Estruturador Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica tem por objetivo a melhoria da infraestrutura das escolas de ensino fundamental mediante a implantação de padrões básicos de rede física, mobiliário, equipamentos, recursos didáticos e pedagógicos. A meta dessa ação para o exercício de 2009 era atender 2.060 escolas de ensino fundamental. Até outubro desse ano, os padrões foram implantados em 2.048 instituições de ensino. Além disso, em palestra proferida no dia 14 de maio de 2009, o Secretário-Adjunto de Educação, João Antônio Filocre Saraiva, reiterou que os padrões de atendimento para os ensinos fundamental e médio já foram definidos.

A ação estratégica "b" propõe o estabelecimento de habilidades a serem adquiridas pelos alunos e metas para os docentes. O estabelecimento de metas de desempenho para os servidores públicos encontra respaldo nas Constituições Federal e Estadual e contribui positivamente para a avaliação da eficácia de políticas públicas. Acatamos integralmente seu conteúdo e acolhemos a Sugestão nº 27 do fórum técnico de garantir a participação dos profissionais da área de educação na formulação das habilidades e metas. No Substitutivo nº 1, essa proposta corresponde à ação estratégica 2.1.1.

Em relação à ação estratégica "c", que trata da criação de sistema de premiação para professores e escolas, sugerimos sua transferência para o tema "Formação e Valorização dos Profissionais da Educação", como forma de sistematizar os conteúdos do PDEMG, evitando a dispersão e repetição de ações e metas comuns a vários temas..

A ação estratégica "d", ao propor a elaboração e atualização dos projetos pedagógicos das escolas de ensino fundamental, desconsidera a autonomia que essas instituições têm para elaborar e executar sua proposta pedagógica, consagrada no art. 12, I, da LDB. Esta Comissão propõe, então, alteração na ação estratégica original, conforme a ação 2.1.2 do Substitutivo nº 1, de forma que o Estado, valendo-se de sua competência para credenciar, autorizar e fiscalizar o funcionamento das escolas, possa assegurar que estas elaborem seu projeto pedagógico e o atualizem periodicamente.

Já a ação estratégica "e" dispõe sobre a estruturação de plano de segurança para as escolas públicas. Durante o fórum técnico "Plano Decenal de Educação", foram propostos dois acréscimos por meio da Sugestão nº 28: instituição de prazo de um ano para a elaboração do plano de segurança e contratação de pessoal para garantir a segurança em todas as escolas públicas. Como a elaboração de um plano de segurança para todas as escolas públicas é uma tarefa complexa e requer articulação com outros setores governamentais, não é conveniente, a fixação de um prazo. Com relação à contratação de pessoal para garantir a segurança das escolas, o Poder Executivo, no desempenho de seu poder discricionário, deverá arbitrar sobre a conveniência da adoção dessa medida na gestão do plano de segurança. Por esses motivos, não acolhemos essas duas alterações apresentadas na Sugestão nº 28.

A simples estruturação de um plano não garante sua execução e tampouco sua efetividade. Assim, sugerimos que o objetivo da ação estratégica "e", constante no texto original, seja alterado para a implementação de um plano de segurança para as escolas públicas, que deverá ser estruturado em conjunto com a comunidade escolar e com os órgãos públicos responsáveis, conforme o item 2.1.3.

Manifestamo-nos favoravelmente quanto à ação estratégica "f" - que trata da universalização dos exames de acuidade visual e auditiva para os alunos do ensino fundamental -, na forma da ação 2.1.4, no Substitutivo nº 1. A assistência à saúde na educação é preceito amparado pelo art. 208, VII, da Constituição Federal. Durante o fórum técnico, a plenária aprovou a Sugestão nº 30, que acrescentava à ação em análise a oferta de atendimento psicológico, odontológico e fonoaudiológico aos alunos e seus familiares. Não acolhemos a sugestão, uma vez que ela interfere na organização dos poderes executivos estadual e municipais e refoge à esfera de atuação dos órgãos de educação.

Por fim, opinamos pelo acolhimento da Sugestão nº 33 do fórum técnico, na forma da ação 2.1.5 do Substitutivo nº 1. Essa sugestão propõe a oferta de alimentação de qualidade nas escolas de ensino fundamental e encontra respaldo no art. 208, VII, da Constituição Federal. Sugerimos, no entanto, no texto do Substitutivo nº 1, a sua adequação à técnica legislativa.

Quanto às metas para o ensino fundamental, não acolhemos a meta "a", que objetiva adequar as escolas de educação infantil às necessidades de pessoas com deficiência, pois seu conteúdo encontra-se inserido na meta "c" do tema "Educação Especial", na forma da meta nº 6.2.2 do Substitutivo nº 1. Essas metas dispõem sobre a adequação das escolas às necessidades de pessoas com deficiência. Do mesmo modo, não acatamos a meta "b", que propõe a implantação do ensino fundamental de nove anos, uma vez que ele foi instituído em Minas Gerais pelo Decreto nº 43.506, de 6 de agosto de 2003, que, no entanto, restringia-o apenas às escolas estaduais. Em 2005, por meio da Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005, o ensino fundamental de nove anos tornou-se obrigatório para todas as instituições que ministram esse nível de ensino.

Sugerimos que a meta "c", que versa sobre a implantação de padrões básicos de atendimento nas escolas de ensino fundamental, aglutine as metas "f" a "i", uma vez que os padrões básicos de atendimento abrangem todos os itens dessas metas. Tais metas tratam respectivamente da provisão de laboratórios de informática, implantação de laboratórios de ciências, informatização dos serviços de administração escolar, e implantação de bibliotecas. Foram propostas nas Sugestões nºs 37 e 40 a 43 do fórum técnico as seguintes medidas: disponibilização de pessoal especializado nos laboratórios de informática, de ciências e nas bibliotecas, garantia de manutenção e atualização dos equipamentos dos laboratórios de informática, de acervos atualizados nas bibliotecas e de atualização dos equipamentos da administração escolar e capacitação dos respectivos profissionais. Tais sugestões são pertinentes e, em vista disso, opinamos por seu acolhimento no Substitutivo nº 1, na forma da meta 2.2.1.

A Sugestão nº 38 do fórum técnico propôs a redução do prazo estipulado pela meta "d" do projeto original, que trata da universalização do ensino fundamental, para dois anos. Uma vez que a taxa de atendimento no ensino fundamental encontra-se próxima de 100%, acatamos, conforme o item 2.1.2, a sugestão de redução do prazo proposta pelo fórum técnico.

A meta "e", por sua vez, dispõe sobre a oferta de tempo integral aos alunos do ensino fundamental. Segundo dados de 2008 do Inep, há 1.531.256 alunos matriculados em escolas estaduais de ensino fundamental. Desses, apenas 115.000 - 7% dos alunos da rede estadual - são atendidos em tempo integral. No projeto original, a meta objetiva expandir a oferta de tempo integral para 40% dos alunos matriculados no ensino fundamental em cinco anos, e para 80% em dez anos. A Sugestão nº 39, aprovada no fórum técnico, reduz os prazos originais para três e cinco anos. Tais prazos não seriam viáveis, tendo-se em vista o baixo percentual de alunos do ensino fundamental atendidos em tempo integral. Portanto, opinamos pela manutenção da redação do projeto original, na forma da meta 2.2.3 do substitutivo apresentado por esta Comissão.

Já em relação à meta "j", que prevê a participação das escolas públicas do Estado no Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica - Proeb -, acolhemos a Sugestão nº 44 apresentada no fórum técnico, que estende a participação das escolas públicas em programas nacionais de avaliação educacional, conforme a meta 2.2.4 do Substitutivo nº 1.

As metas "k" a "r", a serem analisadas a seguir, constavam do projeto de lei original, mas não foram inseridas no documento que norteou os trabalhos dos grupos do fórum técnico do Plano Decenal de Educação.

A meta "k" - 2.2.5 do Substitutivo nº 1 - objetiva garantir que todos os dirigentes de escolas estaduais sejam aprovados em exame de certificação ocupacional. Uma vez que o processo de certificação visa preparar e capacitar os postulantes e os ocupantes do cargo ao direção escolar, acatamos a meta em questão.

A meta "l", correspondente à meta 2.2.6 do Substitutivo nº 1, objetiva garantir que todos os alunos saibam ler e escrever aos oito anos de idade. Sugerimos a mudança da meta, de modo que todos os alunos matriculados no terceiro ano de ensino fundamental, independentemente de sua idade, saibam ler e escrever.

Já as metas "m" e "n" - 2.2.7 e 2.2.8 do Substitutivo nº 1 - visam aumentar o percentual de alunos com desempenho acima do recomendado nas disciplinas de matemática e português. Opinamos pelo acolhimento, na forma original, de ambas.

Em relação à meta "o", que propõe reduzir as desigualdades entre as Superintendências Regionais de Ensino, sugerimos a alteração de sua redação de forma a adequá-la à técnica legislativa e facilitar seu entendimento, na forma do item 2.2.9.

Por sua vez, a meta "p", cuja correspondente no substitutivo apresentado por esta Comissão é a meta 2.2.10, busca aumentar a taxa de conclusão do ensino fundamental. Dados de 2007 do Inep apontam que a taxa de conclusão nesse nível de ensino foi de 85,8%, se consideradas todas as instituições públicas e particulares, e de 83,5%, se consideradas apenas as escolas estaduais de ensino fundamental. Com isso, a meta proposta pelo Poder Executivo foi parcialmente alcançada, motivo pelo qual sugerimos a elevação da taxa de conclusão para 90% e a redução do prazo da meta para cinco anos.

A meta "q" dispõe sobre a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental. No período de 1999 a 2006, essa taxa apresentou variação de 15,9% no período de 1999 a 2006. Os valores apresentados pelo Poder Executivo são condizentes com a variação dessa taxa nos últimos anos. Por esse motivo, acolhemos a meta em sua forma original, que corresponde à meta 2.2.11 do Substitutivo nº1.

A última meta do ensino fundamental sugere a redução da taxa de abandono nesse nível de ensino. Segundo dados do Inep, essa taxa diminuiu de 12,9% em 1999, para 4,3% em 2007 (redução de aproximadamente 67%). Em cinco anos, a diminuição da taxa de abandono foi de aproximadamente 42%. Considerando-se que a taxa de abandono continue diminuindo na mesma proporção verificada entre 1999 e 2007, sugerimos que o percentual de redução seja de 2% em cinco anos (variação de aproximadamente 46% em relação a 2007) e de 1% (variação de 50% sobre a taxa proposta) em dez anos, conforme prevê a meta 2.2.12 do substitutivo apresentado por esta Comissão.

Durante a realização do fórum técnico "Plano Decenal de Educação", foram aprovadas sugestões que, pelos motivos relacionados a seguir, não poderão ser acolhidas.

Não foi acolhida a Sugestão nº 31 do documento final do fórum técnico, que dispõe sobre transporte escolar. Esse assunto será abordado no tema "Diálogo e Interação das Redes de Ensino. A Sugestão nº 32 trata da implementação do acompanhamento social nas escolas. Tal tema já é tratado na Lei nº 16.683, de 10/1/2007, motivo pelo qual não a acolhemos. Já a Sugestão nº 34, que trata da disponibilidade de pessoal especializado, na educação infantil, para o atendimento de crianças com deficiência, é impertinente ao tema em análise e, já está inserida na meta "c" do tema "Educação Especial". A Sugestão nº 45, que dispõe sobre flexibilização do funcionamento dos Centros Estaduais de Educação Continuada - Cesec -, não é pertinente ao tema em análise. Por sua vez, a Sugestão nº 46, que versa sobre a garantia de formação continuada aos professores do ensino fundamental, será tratada no tema "Formação e Valorização dos Profissionais da Educação". Quanto à Sugestão nº 47, que busca estabelecer o número máximo de alunos por turma nas escolas estaduais, a Lei nº 16.056, de 24/4/2006, já dispõe sobre assunto. A Sugestão nº 48 não pode ser acolhida pelo fato de a LDB não determinar a inclusão da música como disciplina, mas, sim, como conteúdo do componente curricular "Arte". Também a Resolução SEE nº 666, de 2005, que estabelece os Conteúdos Básicos Comuns - CBC - a serem obrigatoriamente ensinados pelas unidades de ensino estaduais que oferecem as séries finais do fundamental e o ensino médio, inclui a música como conteúdo do ensino de artes. Por fim, a Sugestão nº 49, que propõe a criação de programa de avaliação qualitativa dos sistemas de ensino, não guarda relação com o tema em análise.

Ensino Médio

O ensino médio é definido pela LDB como a etapa final da educação básica, com duração de pelo menos três anos.

Até muito recentemente, entretanto, essa terminalidade definida legalmente não se expressava na organização do ensino médio, que teve como norte as exigências dos exames para ingresso na educação superior, sobretudo o das instituições públicas. Isso porque, no sistema educacional brasileiro, o percentual de alunos que obtinham êxito em concluir a escolaridade obrigatória – o ensino fundamental – ainda era muito pequeno, e aqueles que logravam chegar ao ensino médio, em sua maioria, tinham por objetivo a universidade. O ensino médio, para esses estudantes, era apenas uma etapa intermediária na sua formação profissional.

Os investimentos maciços na etapa de escolarização obrigatória, após a edição do Fundef e do Fundeb, têm elevado o número de concluintes do ensino fundamental e, com isso, o ensino médio vem sendo pressionado para adequar-se a um novo público. Guiomar Namó de Mello, em 2000, já afirmava que os alunos do ensino médio, na primeira década do século XXI, seriam majoritariamente "jovens que precisam se manter para continuar estudando. O estudo não está fora do projeto de vida deles, mas depende de outras condições. Como precisam buscar a própria manutenção, são jovens que ganham um tipo de autonomia que nem sempre têm condição de exercer. Eles decidem com muito mais solidez do que os jovens da classe média e média alta, pois não têm respaldo da família para interpretar o conjunto de informações disponíveis".

E, sobretudo para esses jovens, o ensino médio deveria significar, de fato, uma terminalidade condizente com suas necessidades de sobrevivência e de busca de sentido para o mundo em que vivem.

De acordo com os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, de 1998, atualizados em 2005 pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CNE-CEB –,

"a demanda por ensino médio vai também partir de segmentos já inseridos no mercado de trabalho que aspiram à melhoria salarial e social e precisam dominar habilidades que permitam assimilar e utilizar produtivamente recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação".

Diante disso, os diferentes níveis de governo vêm buscando criar condições para que o ensino médio possa ser capaz de atender aos novos desafios que a expectativa da sua universalização tem colocado.

Essa ampliação do atendimento do ensino médio correspondeu, em 2008, segundo dados do Inep, a uma matrícula total de cerca de 8 milhões

e 300 mil alunos, dos quais aproximadamente 8 milhões e 100 mil estão estudando em área urbana e 250 mil no campo. A escola pública detém a maior parte dos estudantes, em torno de 87% deles, dos quais 85,8% estão em estabelecimentos de ensino estaduais.

Em Minas Gerais, um dos programas estruturadores da área de resultados "Protagonismo Juvenil", do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, é o Promédio, que integra diversas ações que visam tornar o ensino médio mais atraente para os jovens, com novas propostas curriculares, alternativas para cursar esse nível de ensino, ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos - EJA -, oferta de alimentação para os alunos que estudam à noite e introdução de cursos de qualificação básica para o trabalho. Pretende-se, por meio do Promédio, diminuir os índices de evasão escolar e melhorar o desempenho nas avaliações, adotando ações nas áreas pedagógicas e de infraestrutura das escolas.

Com o objetivo de assegurar condições para que a escola de ensino médio atenda, de fato, às expectativas dos seus destinatários, é fundamental que sejam estabelecidas as ações estratégicas e metas a seguir explicitadas.

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que, nas ações e metas relacionadas às instituições de ensino, o Estado deve atuar como incentivador, em especial no que se refere à elaboração dos projetos políticos-pedagógicos. Em particular, a redação da ação estratégica nº 3.1.2, que propomos no Substitutivo nº 1, trata desse assunto e procura incorporar o princípio da autonomia da escola, preconizada pela LDB e defendida pelos profissionais da educação e estudiosos do tema, propondo nova redação para a ação estratégica "d", de modo a incorporar parcialmente a Sugestão nº 52 do fórum técnico.

A ação estratégica 3.1.1 do Substitutivo nº 1, que trata de habilidades e competências a serem adquiridas pelos alunos e das metas a serem alcançadas pelos professores, é resultado da agregação de parte da Sugestão nº 51, do fórum técnico, à ação estratégica "b" do projeto em epígrafe. Entendemos que os profissionais da educação devem ser incorporados à discussão e definição desses parâmetros e que o objetivo é garantir o progresso dos alunos, o que atende parcialmente a mencionada sugestão do fórum técnico. Entretanto, não concordamos que as metas estipuladas sejam relacionadas genericamente aos sistemas de ensino, mas aos responsáveis por operacionalizá-las, que são os professores. Não se trata de asoberbá-los com mais tarefas, mas, fundamentalmente, de cumprir um dos escopos da tarefa educativa, que é alcançar resultados positivos no aprendizado do aluno.

O item 3.1.3 do Substitutivo nº 1 trata da implementação de plano de segurança para as escolas de ensino médio, de modo a propiciar condições de trabalho para os profissionais de educação e estudantes, e incorpora integralmente a redação da ação estratégica "e", do projeto original. Cumpre ressaltar que a Sugestão nº 53, do fórum técnico, estipula prazo desarrazoado, incompatível com o caráter participativo que o mencionado plano pode vir a ter.

Foram acatadas integralmente as Sugestões nºs 54 e 55, colhidas no fórum técnico, que tratam da visibilidade para bons projetos escolares e da articulação do ensino médio com os objetivos estratégicos da educação básica, integradas, respectivamente, nas ações estratégicas nºs 3.1.4 e 3.1.5 do Substitutivo nº 1.

No que se refere aos padrões básicos de atendimento do ensino médio, a primeira meta proposta no Substitutivo nº 1 contém síntese das propostas do projeto original encaminhado pelo Executivo e incorpora, parcialmente, as Sugestões nºs 50, 59, 60, 66, 67, 68, 69 e 71, colhidas no fórum técnico, concentrando todas as ações e metas do projeto de lei em epígrafe relacionadas à adequação de infraestrutura, constantes da ação estratégica "a" e das metas "a", "b", "h" a "l" e "o". No formato proposto por esta Comissão, a meta guarda sintonia com o disposto no Plano Nacional de Educação, que busca integrar, num mesmo item, diversos aspectos relacionados aos padrões de atendimento dos ensinos fundamental e médio.

Vale ressaltar que diversos elementos sugeridos pelo fórum técnico foram incorporados à redação; na forma apresentada, no entanto, as sugestões determinavam minúcias dos padrões de atendimento incompatíveis com o caráter de um plano de governo e, por conseguinte, não foram acatadas exatamente como haviam sido propostas. A definição "a priori" do padrão mínimo de atendimento viola a separação de poderes, ao interferir na discricionariedade da administração para, diante das circunstâncias, optar pelo conteúdo que melhor satisfaça aos parâmetros definidos em lei. Alguns dos itens apresentados no Fórum já se encontram previstos em outras normas, como a garantia da acessibilidade e a limitação do número de alunos por turma.

A redação da meta 3.2.1 do Substitutivo nº 1, por conseguinte, incorpora os elementos essenciais dos padrões mínimos de atendimento do ensino médio. Vale mencionar que, segundo dados apresentados pela Secretaria de Educação, no que tange à infraestrutura, os padrões mínimos para a educação básica já estão definidos.

Cumpre destacar que o governo estadual distribui livros didáticos para o ensino médio desde 2005. A partir de 2009, o Programa de Livro Didático para o Ensino Médio passou a ser executado em parceria com o governo federal, da mesma forma que no ensino fundamental. Assim, a escolha dos livros, em 2009, incorporada ao programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, do Ministério da Educação, deu-se para todos os conteúdos disciplinares. Minas Gerais foi pioneiro na distribuição gratuita dos livros para todos os alunos das escolas estaduais de ensino médio. Desde 2005, conforme ressaltado, foram distribuídos 6,3 milhões de livros das disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia. Já o programa do governo federal foi implantado em 2004, por meio da Resolução nº 38, de 2003, do FNDE. Inicialmente, atendeu 1,3 milhão de alunos da 1ª série do ensino médio de escolas das regiões Norte e Nordeste. Em 2005, as demais séries e regiões brasileiras também foram atendidas com livros para as disciplinas Português e Matemática. A universalização do atendimento no País, com oferta dos livros para as disciplinas Português, Matemática, História, Química, Biologia, Geografia e Física, foi alcançada em 2009. Por conseguinte, o Item "f" da meta 3.1.1 apresentada no Substitutivo nº 1, que trata do material didático para as disciplinas introduzidas a partir da LDB - Artes, Língua Estrangeira Moderna, Filosofia e Sociologia -, pode ser atendido com os recursos anteriormente dirigidos ao provimento dos livros das disciplinas que contam agora com auxílio federal.

No que se refere ao atendimento da demanda de concluintes do ensino fundamental e de EJA pelo ensino médio, a meta "c", constante na redação original do projeto em epígrafe, e a Sugestão nº 61, do fórum técnico, são similares. A menção aos idosos como categoria diversa aos adultos, proposta no fórum, a despeito da nobre intenção dos participantes, não se justifica. A EJA no Brasil tem, atualmente, incorporado majoritariamente pessoas que não concluíram a educação básica na idade adequada, mas no futuro poderá vir a ter caráter de educação continuada, como em outros países. Nessa perspectiva, a idéia de Eja não faz sentido - o adulto, assim como a criança, deve ser estimulado a manter-se em formação por toda a vida, sem distinção de faixa etária. A meta 3.2.2, do Substitutivo nº 1, busca, desse modo, dar tratamento adequado ao assunto.

A meta "f" do projeto original trata da ampliação de vagas no ensino médio diurno. A Sugestão nº 64, do fórum técnico, propõe a ampliação do escopo da meta para o ensino médio noturno. É importante salientar que, em termos de objetivos da educação básica, pretende-se que o ensino médio seja cursado, majoritariamente, por estudantes em idade própria, o que afastaria a necessidade da oferta em turno noturno, uma vez que até a conclusão, aos 17 anos, a escola deveria ser a ocupação principal do aluno, não o trabalho. No entanto, até que a distorção idade-série estrutural dos sistemas de ensino seja superada, o ensino médio noturno impõe-se pela realidade, o que vem se cumprindo por meio da EJA. Dessa forma, a meta 3.2.5 do Substitutivo nº 1 mantém o conteúdo da proposta original.

As metas nºs 3.2.3 a 3.2.5 do Substitutivo nº 1 correspondem à redação proposta nas metas "d" a "f" do projeto em análise. As Sugestões nºs 62 a 64 do fórum técnico propunham alteração nos prazos e percentuais estipulados, de maneira não fundamentada, sem o que é impossível

verificar a aplicabilidade das metas, o que inviabiliza o seu acatamento por esta Comissão.

A meta "g", do projeto original, que trata da ampliação progressiva da jornada escolar diária, de forma a prover a educação em tempo integral, é um dos principais objetivos da educação básica para os próximos anos e está consignada na meta 3.2.6. A Sugestão nº 65, colhida a esse respeito no fórum técnico, insiste na universalização desse atendimento em cinco anos. No entanto, é impossível, com os recursos hoje destinados à educação, prover a universalização do tempo integral para toda a educação básica nesse prazo. Conforme dados da Secretaria de Educação apresentados no Monitoramento 2009 do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, o Programa Escola em Tempo Integral se expressa, na realidade, como "aluno de tempo integral", programa destinado a jovens em situação de vulnerabilidade social. Não há, ainda, a rigor, a escola em tempo integral.

A meta 3.2.7 propõe nova redação para a meta "m" do projeto de lei em comento, de modo a incorporar os processos de avaliação realizados também pelo governo federal. O fórum técnico não apresentou sugestão para essa meta.

Uma das metas do projeto original, a meta "n", foi objeto da Sugestão nº 70, do fórum técnico, e refere-se à alimentação escolar para o ensino médio. De acordo com a Medida Provisória nº 455, de 28/1/2009, convertida na Lei Federal nº 11.947, de 16/6/2009, o Programa de Alimentação Escolar foi estendido a todo o universo da educação básica. Em virtude disso, a Secretaria de Educação afirmou que, a partir de 2009, o Estado irá destinar recursos próprios, antes investidos na merenda, para outras áreas. A ação do PPAG que destina recursos para a merenda do ensino médio noturno, portanto, foi suspensa e uma nova destinação para tais recursos está sendo prevista por aquele órgão. A meta nº 3.2.8, do Substitutivo nº 1, incorpora tais considerações.

O exame de certificação para diretores de escolas, objeto da meta "p" do projeto em epígrafe, tem por objetivo propiciar a qualidade da gestão escolar, ao estipular a aprovação como condição para a candidatura ao cargo de diretor. O fórum técnico rejeitou a referida meta, o que não se justifica. Diversas pesquisas apontam que a boa gestão escolar é fundamental para a melhoria da qualidade da educação. Nessa perspectiva, o conhecimento necessário para a aprovação no sistema de certificação, ainda que não garanta, em si, a boa gestão, é requisito mínimo para a administração escolar de boa qualidade. Por conseguinte, a meta nº 3.2.9 mantém o conteúdo proposto na meta "p", adequando a redação à técnica legislativa e ampliando o prazo para quatro anos.

As taxas de proficiência dos estudantes do ensino médio são objeto das metas "q" e "r" do projeto em epígrafe e estão consignadas, no Substitutivo nº 1, nas metas 3.2.10 e 3.2.11. O fórum técnico, no que se refere à meta 3.2.10, não apresentou sugestão. No caso da meta 3.2.11, que trata das desigualdades regionais e é tema da Sugestão nº 72 do fórum técnico, entendemos que metas sistêmicas não devem ser objeto de reduções aleatórias de percentuais. Uma redução de índices radical, embora desejável, não é medida viável. Muitos fatores estão envolvidos nessa redução e as metas consignadas em um Plano Decenal devem apontar parâmetros responsáveis, sob pena de se constituir em mera carta de intenções. Assim, adequamos a redação da meta "r" do projeto de lei em comento, mantendo seu conteúdo original.

O fórum técnico rejeitou as metas "s" e "t" do projeto em epígrafe, que se referem ao aumento das taxas de conclusão e à redução da distorção idade-série do ensino médio, em virtude do impacto que eventualmente poderiam ter sobre o volume de trabalho dos professores. No entanto, em razão de serem indicadores educacionais de grande relevância para aferir a eficácia das políticas públicas de educação, tais metas devem estar consignadas nos objetivos dos sistemas de ensino. A redação original foi, portanto, mantida nas metas 3.2.12 e 3.2.13.

A meta 3.2.14, referente aos dados das taxas de abandono, também objeto da Sugestão nº 73, teve seu foco alterado, em coerência com o das metas imediatamente anteriores. A atualização da meta "u", por conseguinte, deu-se segundo os dados do Inep sobre as médias das referidas taxas em Minas Gerais verificadas entre os anos de 1999 e 2007 e projetadas para os próximos anos.

Comentamos, a seguir, as metas novas propostas pelo fórum técnico não acatadas e as razões do não acolhimento.

No caso de assuntos relativos ao financiamento do ensino e à gestão escolar, ou, ainda, às modalidades de ensino, as metas 57 e 75, sugeridas pelo fórum, serão analisadas nos temas apropriados.

Consideramos que a implantação de lousa eletrônica, marcador e respectivos programas, que consta da Sugestão nº 76, não pode ser acatada na forma proposta, pois não se mostra adequado detalhar itens de equipamentos e materiais pedagógicos a serem utilizados nas escolas em um instrumento legal de planejamento de políticas públicas, que deve ter um caráter mais geral. Além disso, o conteúdo pretendido na sugestão - atualização de recursos pedagógicos - está compreendido no objetivo referente à informatização das escolas, contido na meta 3.2.1, o que acentua a desnecessidade de sua determinação em meta específica.

Entendemos que não procede a Sugestão nº 56, que pretende suprimir as escolas referência. Essa sugestão parte do pressuposto de que a escolha das escolas referência constitui uma política de focalização, ou seja, que se estaria privilegiando algumas escolas em detrimento de outras. Eleger escolas que tenham padrões de atendimento exemplares para as demais é exercício típico da função administrativa. No que se refere ao mérito, pode-se contestar que considerar instituições como referência seja uma política de focalização, pelo fato mesmo de essas instituições já estarem em evidência, isto é, realizarem trabalho educacional de destaque. Além disso, as atenções que lhes é dedicada tem por finalidade divulgar seus projetos pedagógicos, suas experiências educacionais ou seus modelos de trabalho para que possam ser replicados por outras instituições, com as adaptações necessárias. É também uma forma de reconhecimento pelo trabalho realizado por escolas que se esforçam em inovar. Não nos parece haver nenhuma outra implicação nessa escolha. Por conseguinte, como já citado, a sugestão não foi acatada.

A garantia de implantação de disciplinas, conteúdo das Sugestões nºs 58 e 74, em especial as já previstas em lei, não traz inovação legislativa e é inócua. Nada garante que afirmar o mesmo conteúdo em outra lei dará maior ancoragem jurídica ao preceito que se quer efetivar. Não é da natureza de um plano de governo para a educação estipular conteúdo curricular para os diferentes níveis de ensino. A educação ambiental, constante de uma das sugestões colhidas no fórum técnico, por exemplo, já é objeto de lei específica - Lei Federal nº 9.795, de 27/4/99, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Educação Superior

Segundo o sítio eletrônico do MEC, os indicadores sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE - revelam um aumento no número de jovens com idade entre 18 e 24 anos na educação superior no Brasil. Entre 1998 a 2008 o percentual de alunos cursando essa modalidade de ensino dobrou e atingiu 13,9%, apesar de o Plano Nacional de Educação prever uma meta de 30% para 2011. Entre as principais causas dos progressos citados se destacam a expansão do número de instituições de ensino superior, o aumento médio de renda dos trabalhadores, a instituição de política para financiamento estudantil e ainda o programa de bolsas parciais e integrais de estudo para o ensino superior.

Atualmente, tem-se discutido muito sobre a quantidade e a qualidade de cursos de nível superior. A LDB conferiu autonomia pedagógica e credibilidade às instituições de ensino superior na organização de seus cursos. Isso é essencial para o desenvolvimento da educação superior no País, mas é fundamental uma supervisão que garanta a qualidade dos cursos. Já em 2001, em seu trabalho "Mudanças no contexto do

ensino superior no Brasil: uma tendência ao ensino colaborativo", Nelson Colossi, Aldo Consentino e Etty Guerra de Queiroz constatavam que:

"Apesar de pressões da Lei de Diretrizes e Bases de 1996, das mudanças globais, de transformações na percepção quanto à qualidade de ensino, há uma tendência à manutenção das características atuais do ambiente ligado ao ensino superior, pois sua estrutura de poder é composta por diferentes blocos de interesse. Nas raízes da expansão do ensino superior, observa-se a predominância dos critérios de busca de atendimento de necessidades voltados para o mercado, ou seja, prevalecem critérios econômicos. Ocorre, assim, a comercialização do ensino superior, a predominância de critérios utilitaristas, com o prejuízo de ações que privilegiem os aspectos sociais e o atendimento aos interesses de um pequeno grupo."

A Secretaria de Educação Superior - Sesu - é a unidade do MEC responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior. Conforme determina a LDB, a manutenção, a supervisão e o desenvolvimento das instituições públicas federais de ensino superior e a supervisão das instituições privadas de educação superior são de responsabilidade da Sesu. No caso das instituições públicas estaduais de Minas Gerais, essas obrigações são exercidas pelo Conselho Estadual de Educação. Atualmente, as instituições públicas mineiras de ensino superior ou que oferecem cursos de nível superior são a Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg -, a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig -, e a Fundação Helena Antipoff, essas vinculadas à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sectes -; a Escola de Governo "Paulo Neves de Carvalho" da Fundação João Pinheiro, vinculada à Secretaria de Estado de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -, e a Academia de Polícia Militar de Minas Gerais.

O Plano Decenal de Educação deve abranger ações estratégicas e metas que, dentre outras, permitam expandir a oferta de cursos na Uemg e na Unimontes, nas modalidades a distância e presencial; ampliar o estágio supervisionado; implementar um programa de qualificação para os profissionais da educação superior; e prover a oferta da educação superior pública estadual para os concluintes do ensino médio público.

Ademais, diante das transformações etárias e do crescimento da expectativa de vida torna-se necessária a formulação de políticas sociais para população idosa. Os direitos relativos aos idosos estão recepcionados na Constituição Federal e na legislação pertinente, mas, quase sempre, voltados para a saúde, para a assistência social e para a prerrogativas no uso de serviços comerciais e bancários. Exceção a essas garantias é o art. 21 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º/10/2003, que estabelece competência ao poder público para criar oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas. Assim, a educação para idosos, que deve ser permanente, é um caminho para superar preconceitos, consolidando o conhecimento e, por via de consequência, a socialização.

Diferentemente dos demais temas do Plano Decenal de Educação, no tema "Educação Superior" o texto original continha apenas metas, sendo que a primeira delas, a meta "a" apresenta-se como razão de ser das demais. Os participantes do fórum técnico apresentaram a Sugestão nº 171, que inclui todas as alterações que propuseram às metas constantes do texto do projeto original, relativas à educação superior. As sugestões novas têm uma numeração própria.

Convém salientar, ainda, que algumas das metas têm características de ações estratégicas, motivo pelo qual optamos por desmembrar o texto em ações estratégicas e metas. Essa medida visa também a uniformizar a ordenação dada aos diversos temas integrantes do PDEM.

A meta "a" do projeto original visa a instituir o Fórum de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de um ano, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com participação da comunidade e entidades civis organizadas, com o objetivo de fomentar a discussão sobre questões educacionais pertinentes a este nível de ensino. No texto original consta que essa meta visa a garantir todas as demais. A Sugestão nº 171 do fórum técnico teve por objetivo acrescentar, após a expressão "Ensino Superior", a expressão "Secretaria de Estado de Educação e das unidades estaduais de ensino superior". Trata-se, efetivamente, de uma meta, mas não nos parece adequado estabelecer que todas as metas subsequentes estejam vinculadas à realização de um fórum. Da mesma forma, não entendemos que a Secretaria de Estado de Educação seja, necessariamente, parceira para a estruturação do ensino superior no Estado, motivo pelo qual deixamos de acatar a sugestão do fórum técnico e apresentamos o texto contido no item 4.2.1 do Substitutivo nº 1.

A meta "b" do projeto original visa à compatibilização das políticas e ações da educação superior com as demandas, expectativas e necessidades de desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social. A Sugestão nº 171 do fórum técnico é de acolhê-la na íntegra. Somos favoráveis a pretensão, mas como uma ação estratégica, conforme o item 4.1.1.

A meta "c" visa ao provimento, até o final da vigência deste plano, da oferta da educação superior para 100% dos concluintes do Ensino Médio e, pelo menos a 30% dos jovens de 18 a 24 anos, garantindo igualdade de oportunidades e equidade. A Sugestão nº 171 do fórum técnico é acrescentar, após a expressão "ensino médio" do texto do projeto original, a palavra "público". Esta meta que deve ser acatada, com o acréscimo sugerido pelos participantes do fórum técnico, conforme o item 4.2.2.

A meta "d" visa à ampliação, com a colaboração da União, da oferta da educação superior pública nas modalidades presencial e a distância, de modo a assegurar, em cinco anos, o aumento de 40% das vagas, e, em dez anos, 60%, com prioridade para as regiões do Estado de maior vulnerabilidade social. A Sugestão nº 171 do fórum técnico pretende acrescentar, após a expressão "presencial e a distância" do texto do projeto original, o texto "tendo como referência necessidades evidenciadas em estudos relativos à demanda proveniente de concluintes do ensino médio e demais candidatos à educação superior" e, após a expressão, também do texto original, "aumento de", substituir o texto por "no mínimo, 60% das vagas, atingindo 100%, em 10 anos, com prioridade para as regiões do Estado de maior vulnerabilidade social". Trata-se de uma meta que, com as devidas alterações, deve ser acolhida, conforme o item 4.2.3.

A meta "e" visa à formação inicial de professores da educação básica, com prioridade para as licenciaturas cuja carência já foi diagnosticada, visando eliminar, em cinco anos, o déficit de professores habilitados. A Sugestão nº 171 do fórum técnico é reduzir o prazo para quatro anos. Essa meta é, na verdade, matéria afeta à formação profissional dos professores da educação básica, e está devidamente incluída no tema "Formação e Valorização dos Profissionais de Educação". Assim, somos pelo não acatamento da meta "e" e, por via de consequência, da alteração pretendida pelo fórum técnico.

A meta "f" do texto do projeto original pretende que as políticas da educação superior, da administração pública e privada, nas diferentes regiões do Estado, contribuam para o desenvolvimento e qualificação da educação básica, por meio de programas de formação continuada. A Sugestão nº 171 do fórum técnico propõe acatá-la na íntegra. Essa meta enquadra-se na mesma situação da meta anterior, razão pela qual deixamos de acolhê-la.

A meta "g" visa à reformulação, no prazo de dois anos, das propostas curriculares dos cursos superiores de formação dos professores, com ênfase na profissionalização desde o início do curso, garantindo a oferta dos saberes específicos, processuais e metodológicos. A Sugestão nº 171 do fórum técnico é de acatar a proposta na íntegra. Parece-nos que se trata de uma ingerência direta na autonomia das universidades públicas em formular seus currículos, razão pela qual deixamos de acolhê-la.

A meta "h" visa à inclusão, no prazo de dois anos, nas propostas curriculares dos cursos superiores de formação de professores, dos seguintes temas: educação inclusiva, sexual, ambiental, educação para a sustentabilidade e responsabilidade social, ética, justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade, tolerância, pluralidade cultural, saúde, empreendedorismo, economia, temas locais, dentre outros. A Sugestão nº 171 do

fórum técnico, que acatamos, é de supressão da proposta, tendo em vista a autonomia das instituições de ensino superior de elaborar sua proposta curricular, desde que em sintonia com as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.

A meta "i" do projeto original visa à ampliação, no prazo de dois anos, do campo de estágio supervisionado dos cursos das diversas áreas, por meio de convênios firmados com os órgãos gestores de escolas públicas. A sugestão do fórum é de acatar a proposta na íntegra, à qual somos favoráveis, mas na forma de uma ação estratégica, conforme o item 4.1.2.

A meta "j" visa à ampliação dos recursos para as pesquisas, destinando 1% da arrecadação do Estado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig. A Sugestão nº 171 do fórum técnico visa à ampliação dos recursos para projetos de pesquisa, extensão e capacitação, destinando-se no mínimo 3% da arrecadação do Estado à Fapemig (2% dessa arrecadação nos primeiros cinco anos e os 3% nos cinco anos seguintes), garantidos 50% desses recursos para as instituições de ensino superior públicas estaduais. Nos termos do art. 212 da Constituição Federal, "o Estado manterá entidade de amparo e fomento à pesquisa e lhe atribuirá dotações e recursos necessários à sua efetiva operacionalização, a serem por ela privativamente administrados, correspondentes a, no mínimo, um por cento da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos, no mesmo exercício". Dessa forma, já existe uma previsão de recursos adequada e compatível, que vem sendo cumprida pelo Poder Executivo. Ademais, a pretensão do fórum técnico esbarra em ação direta de inconstitucionalidade impetrada contra a Emenda à Constituição Estadual nº 47, de 2000, que previa recursos específicos para as instituições de ensino superior de Minas Gerais. Reproduzi-la no projeto de lei em análise o tornaria inconstitucional. Assim, somos pela supressão da proposta original, por não inovar, e da sugestão do fórum técnico, por inconstitucionalidade.

Além das alterações apresentadas, a Sugestão nº 171 do fórum técnico também acrescentou meta que pretende incluir, no texto original da proposição, artigo para que o Estado garanta a disponibilidade orçamentária e financeira para a implementação das metas constantes dos temas integrantes do Anexo IV do projeto de lei, dentro nos prazos previstos. Conforme já explicitado no tópico de introdução de análise dos temas do Plano Decenal de Educação, essa sugestão não deve ser acolhida.

Encerradas as considerações sobre as propostas originais do PDEMG e as alterações apresentadas na Sugestão nº 171, passemos, agora, à análise de novas sugestões.

A Sugestão nº 172 do fórum técnico visa a garantir eleição com ampla participação da comunidade universitária para Reitoria, Direção de "Campus" e Direção das Unidades, adotando-se o critério do voto universal, assegurando-se a nomeação do candidato mais votado e eliminando-se a lista tríplice. Essa sugestão é inviável, com base na independência do Poder Executivo em suas nomeações, na Lei Federal nº 9.192, de 1995, no Decreto nº 1.916, de 1996, alterado pelo Decreto nº 6.264, de 2007, e no parágrafo único do art. 56 da LDB. Dessa forma, somos pelo não acatamento dessa sugestão.

A Sugestão nº 173 do fórum técnico pretende definir e implantar, de imediato, programa de qualificação para os profissionais da educação superior, segundo as necessidades das unidades estaduais, assegurando condições financeiras e funcionais adequadas, sem prejuízo de direitos e vantagens. Somos pelo acolhimento da sugestão apresentada pelo fórum técnico, mas com um prazo mínimo de dois anos para sua execução, conforme o item 4.2.4.

A Sugestão nº 174 do fórum técnico pretende efetivar a responsabilização administrativa e fiscal dos gestores públicos que não executem a integralidade dos recursos orçamentários destinados à educação, com a perda do mandato nos termos da legislação em vigor. A sugestão não deve ser acolhida, pois trata-se de matéria afeta à legislação federal, sendo desnecessária sua inclusão em um Plano Decenal de Educação no âmbito do Estado.

A Sugestão nº 175 do fórum técnico pretende garantir pelo menos 5% do orçamento do Estado para as universidades públicas estaduais, a serem aplicados a partir do primeiro ano de vigência da lei do Plano Decenal de Educação. Nos termos da justificativa apresentada na meta "j", a sugestão em apreço não deve ser acolhida.

A Sugestão nº 176 do fórum técnico visa a assegurar condições de cumprimento das finalidades e funções básicas previstas em lei para a educação superior - ensino, pesquisa e extensão -, eliminando as distorções existentes no quadro de pessoal em relação a posicionamento, carga horária, vinculação funcional e assegurando piso salarial, com reajuste anual em percentual superior ao previsto para gratificação. Acatamos essa sugestão como uma ação estratégica, conforme o item 4.1.5, mas sem a parte relacionada ao piso salarial, por se tratar de matéria afeta à legislação que regulamenta as carreiras da educação superior.

A Sugestão nº 177 do fórum técnico pretende criar e executar, em dois anos, Plano Estadual de Assistência Estudantil, garantindo creches, restaurantes e moradias universitárias nas unidades estaduais de ensino superior, com acesso gratuito a toda a comunidade universitária. A sugestão deve ser acolhida, conforme o item 4.2.8, mas, dada a complexidade da matéria, faz-se necessário, numa primeira etapa, a formulação de um grupo de estudos para viabilizar a pretensão.

A Sugestão nº 178 do fórum técnico visa a construir, com recursos públicos, no primeiro ano de vigência da lei que instituirá o Plano Decenal de Educação, o câmpus BH-Uemg e assegurar, no prazo de dez anos, a construção de todos os câmpus das universidades estaduais. Em primeiro lugar, deve-se ter em mente a viabilidade das diversas parcerias que estão sendo firmadas com a iniciativa privada, em todos os níveis da administração pública. Ademais, o prazo que se propõe é ilusório, em razão dos prazos para projetos e licitações que devem ser realizados. Por fim, a Unimontes já se encontra estruturada, e a Uemg, em razão de sua complexidade jurídica, deve, num primeiro momento, esforçar-se para a construção do seu câmpus em Belo Horizonte. Assim, somos pelo acatamento da sugestão, na forma do item 4.2.6.

A Sugestão nº 179 do fórum técnico pretende implantar o passe estudantil em ônibus intermunicipais, com 100% de recursos estaduais, garantindo, em dois anos, a isenção de 50% e, em cinco anos, a isenção de 100% da passagem aos alunos da educação superior pública em todo o Estado. Trata-se de sugestão de forte impacto financeiro nos cofres do Estado. Dessa forma, o mais adequado será o início de estudos que possam viabilizar essa sugestão, razão pela qual iremos acolhê-la, nos termos do item 4.2.7.

A Sugestão nº 180 do fórum técnico pretende expandir a oferta de cursos na Uemg e na Unimontes, nas modalidades a distância e presencial, nos turnos diurno e noturno, considerando a autonomia universitária e as peculiaridades regionais. A sugestão deve ser acolhida como ação estratégica, conforme o item 4.1.3.

A Sugestão nº 181 do fórum técnico pretende dar preferência, na composição de parcerias estabelecidas pelo governo do Estado nos programas educacionais, às unidades estaduais de ensino público, básico e superior. No tocante ao ensino básico, trata-se de matéria impertinente ao tema "Educação Superior". Quanto às parcerias, a administração pública tem autonomia para firmá-las sem autorização expressa. Esses são os motivos pelo qual deixamos de acolher a Sugestão nº 181.

A Sugestão nº 182 do fórum técnico pretende implementar políticas que facilitem o acesso à educação superior pela população do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e comunidades tradicionais, permitindo-lhes competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão ao ensino superior, garantindo-se, por meio de lei, a reserva de 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas

públicas. Atualmente existe legislação própria e ações efetivas de cotas no ensino superior das instituições públicas estaduais, que disponibilizam 45% de vagas para afrodescendentes e alunos egressos da rede pública, desde de que carentes, e indígenas e deficientes, conforme a Lei nº 15.259, de 2004. A ampliação desse percentual deve-se dar na legislação citada, razão pela qual deixamos de acatar a sugestão.

Em razão da Sugestão nº 211, apresentada no Grupo de Trabalho "Financiamento e Gestão", que visa a aprimorar mecanismos que confirmam autonomia de gestão administrativa, financeira e pedagógica das universidades estaduais, apresentamos uma nova ação estratégica, conforme o item 4.1.4

Finalmente, incluímos, por meio dos itens 4.1.6 e 4.1.7, duas ações estratégicas que visam, respectivamente, implementar política de promoção de saúde e programa para aquisição de computadores para os profissionais da educação pública estadual superior, e, por meio do item 4.2.5, uma meta para atendimento da educação superior de idosos.

Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos - EJA - é uma metodologia de ensino cujo objetivo é desenvolver o ensino fundamental e médio com qualidade, para as pessoas que já passaram da idade escolar e não tiveram a oportunidade de estudar. Por meio da EJA, jovens e adultos podem se preparar para o exercício da cidadania e para o ingresso no mundo do trabalho.

Em décadas passadas, o ensino destinado a jovens e adultos fora da idade escolar restringia-se à alfabetização, por meio do Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral. Com o advento da LDB e da Deliberação 08/2000 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação - CEB-CNE -, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, mudanças significativas foram introduzidas nessa modalidade de ensino.

Em 2004 foi criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação - Secad/MEC -, órgão responsável pelos temas alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação ambiental, educação escolar indígena e diversidade étnico-racial. O objetivo da Secad é contribuir para a redução das desigualdades educacionais por meio da participação de todos os cidadãos em políticas públicas que assegurem a ampliação do acesso à educação.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs - afirma-se que, para a prática de uma verdadeira pedagogia voltada para o cidadão, é necessário que o processo de ensino-aprendizagem na EJA seja coerente com princípios éticos, políticos e estéticos da sensibilidade, substituindo a repetição e a padronização por criatividade e espírito inventivo. Assim, a educação de jovens e adultos deve ser pensada como um modelo pedagógico próprio, com o objetivo de criar situações de ensino-aprendizagem adequadas às necessidades educacionais desses alunos, conforme dispõe o Parecer nº 11/2000 da CEB-CNE.

O documento "Indicações para subsidiar a construção do Plano Nacional de Educação 2011 - 2020", elaborado pela Comissão Bicameral, constituída pelas Portarias nºs 7 e 8/2009 do CNE, informa que "na faceta da escolarização da Educação de Jovens e Adultos - EJA -, os dados do IBGE/Pnad 2007 sobre a alfabetização no Brasil revelam que, de 2000 a 2007, houve redução de 3,6 pontos percentuais na taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais, indicando a existência de 14,4 milhões de pessoas nessa situação, ao final do período, concentrados nas camadas mais pobres, nas áreas rurais, especialmente do Nordeste, entre os mais idosos, de cor preta e parda."

Sabe-se que erradicar o analfabetismo é prioridade em Minas Gerais, mas a EJA não deve se ater simplesmente a essa meta. Segundo o diagnóstico da Secretaria de Estado de Educação, constante do projeto em análise, mesmo com o efetivo aumento de vagas na educação básica, nas duas últimas décadas, é grande o número de jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental e, principalmente, o ensino médio.

Outra questão própria do tema em análise são os idosos. A educação escolar nas classes regulares adota projetos político-pedagógicos destinados às crianças e adolescentes. A LDB especifica a educação de jovens e adultos como um projeto destinado à população "fora da idade escolar". É inegável que o EJA se destina a todos os adultos, mas é imprescindível que essa educação, pela sua própria natureza, incorpore a demanda dos alunos idosos, respeitando-lhes suas peculiaridades. Entretanto, parece-nos óbvio que o simples acréscimo da expressão "idosos" à modalidade "Educação de Jovens e Adultos", sugerido pelo fórum técnico e contrariando a legislação pertinente, em nada irá alterar o atual quadro de exclusão, razão pela qual não o acatamos.

Durante o fórum técnico "Plano Decenal de Minas Gerais: Desafios da Política Educacional", foram apresentadas alterações às ações estratégicas e as metas do tema EJA, constantes do Projeto de Lei nº 2.215/2008. Buscamos, na medida do possível, incorporá-las ao texto original, adequando o resultado à técnica legislativa e à capacidade administrativa e financeira do Estado.

A ação estratégica "a" do projeto original pretende definir, em dois anos, padrões de atendimento, abrangendo os aspectos relacionados à infraestrutura, recursos didáticos, gestão escolar, dentre outros. A Sugestão nº 97 do fórum técnico reduz o prazo para um ano e acrescenta expressões para que esses padrões de atendimento tenham gestão democrática e número máximo de 25 alunos por turma, entre outras características. Conforme já esclarecido nos temas anteriores, os padrões de atendimento já estão definidos e vêm sendo implantados, razão pela qual somos pela supressão tanto da ação estratégica "a" quanto da Sugestão nº 97.

A ação estratégica "b" do texto do projeto original pretende implantar sistema de avaliação sistêmica que atenda às especificidades da educação de jovens e adultos. A Sugestão nº 98 visa acrescentar, após a palavra "adultos", a expressão "que considere as vivências dos educandos, a infraestrutura das escolas e a diversidade dos processos pedagógicos desenvolvidos nos Municípios e regiões, em dois anos. Nos termos do item 5.1.1, somos favoráveis à ação estratégica "b", com o acréscimo sugerido pelo fórum técnico, exceto no tocante ao prazo, por ser pertinente às metas e não às ações estratégicas.

A ação estratégica "c" do texto do projeto original pretende criar e implantar programa específico de colaboração entre Estado e Municípios para garantir pleno atendimento à demanda por ensino fundamental de jovens e adultos. A Sugestão nº 99 do fórum técnico acrescenta ao texto original a expressão "nas modalidades regulares presencial e semipresencial e especial de suplência". Somos pelo acolhimento da ação estratégica "c" e da Sugestão nº 99, nos termos do item 5.1.2., em que adequamos o texto original apenas em relação à técnica legislativa.

A ação estratégica "d" do texto do projeto original pretende desenvolver e implantar programa de ensino com recursos didáticos e pedagogia específica para a educação de jovens e adultos. A Sugestão nº 100 do fórum técnico acrescenta ao texto original a expressão "que permita potencializar e desenvolver as habilidades e competências dos alunos, garantindo oferta continuada de cursos em colaboração com instituições de ensino superior, em dois anos". Adequando o texto à técnica legislativa, somos pelo acolhimento da ação estratégica "d" e da Sugestão nº 100, na forma do item 5.1.3 do Substitutivo nº 1, excetuando-se o prazo, pelos motivos expostos na análise da ação estratégica "b".

Passemos, agora, à análise das sugestões do fórum técnico para introduzir novas ações estratégicas.

A Sugestão nº 101 pretende implementar, imediatamente, em todas as modalidades de ensino da rede estadual, a Lei nº 16.683, de 2007, que trata do acompanhamento social na educação e da intersectorialidade das políticas sociais. Entendemos que o objeto da lei não se aplica a essa modalidade de ensino, haja vista estar sendo implementada no âmbito do Programa Poupança Jovem, voltado aos alunos das classes regulares. Além disso, consideramos inadequado reafirmar a validade de uma legislação estadual por meio de outra. Por essas razões, somos pelo não acolhimento da Sugestão nº 101.

A Sugestão nº 102 pretende garantir e implantar cursos de formação continuada destinados aos profissionais que atuam na educação de jovens e adultos. O conteúdo da sugestão já está atendido no tema "Formação e Valorização dos Profissionais de Educação".

A Sugestão nº 103 pretende desenvolver a educação profissionalizante, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a opção do educando e com a realidade de cada região mineira. Acolhemos a sugestão no tema "Educação Profissional",.

A Sugestão nº 104 do fórum técnico propõe uma ação estratégica cujo conteúdo é genérico e inespecífico. Assim, somos contrários ao acolhimento dessa sugestão.

A Sugestão nº 105 visa a elaborar e implementar proposta político-pedagógica para a educação de jovens e adultos em conjunto com a sociedade. Essa ação estratégica já está atendida no item 5.1.3 do Substitutivo nº 1, motivo pelo qual somos pelo não acolhimento da Sugestão nº 105.

A Sugestão nº 106 pretende prover estrutura física de acordo com a ABNT e equipe psicopedagógica para o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas instituições de educação de jovens e adultos, no prazo de dois anos. Nos termos da justificativa da ação estratégica "b", por tratar de padrões básicos para os alunos deficientes, que já estão sendo abordados no tema "Educação Especial" e, em razão do item 5.2.2, que atende parcialmente o conteúdo da Sugestão nº 8 do fórum técnico, somos pelo não acolhimento na forma proposta.

Por fim, gostaríamos de salientar que acrescentamos, por meio dos itens 5.1.4 e 5.1.5, ações estratégicas que visam a garantir no tema "Educação de Jovens e Adultos" as questões pertinentes à educação de idosos e à alimentação escolar.

Passemos, agora, à análise das metas do projeto original e as alterações sugeridas pelo fórum técnico.

A meta "a" do texto original visa a reduzir em 60% a taxa de analfabetismo, em cinco anos, e erradicá-lo ao final de dez anos. A Sugestão nº 107 do fórum técnico pretende reduzir, em cinco anos, 80% da taxa de analfabetismo. Os programas já implementados no sentido de erradicar o analfabetismo no País demonstram que os percentuais e os prazos definidos pela Secretaria de Estado de Educação são factíveis, razão pela qual somos pelo acolhimento da meta "a", conforme a redação original, no item 5.2.1 do Substitutivo nº 1.

A meta "b" do texto original pretende que, em cinco anos, 100% das escolas que ofereçam EJA tenham infraestrutura física adaptada às necessidades das pessoas com deficiência. A Sugestão nº 108 do fórum técnico propõe reduzir esse prazo para dois anos e acrescenta a expressão "presencial e semipresencial, com infraestrutura física e psicopedagógica adequada". As ações e metas relacionadas aos alunos deficientes são tratadas no tema específico "Educação Especial".

A meta "c" do texto original propõe padrões básicos de funcionamento implantados em 50% das escolas que oferecem EJA, em cinco anos, e, em dez anos, em 100%, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social. A Sugestão nº 109 propõe que esses padrões básicos de funcionamento sejam implantados em 100% das escolas que oferecem EJA, num prazo de dois anos. O prazo apresentado na meta "c" parece-nos por demais dilatado, enquanto o prazo apresentado na Sugestão nº 109, por demais exíguo. Nos termos do item 5.2.2 do Substitutivo nº 1, somos pelo acolhimento da meta "c", estabelecendo a implantação dos padrões básicos de atendimento, em 50% das escolas da EJA, em três anos, e, em 100%, em seis anos.

A meta "d" pretende aumentar progressivamente o atendimento da demanda de escolarização básica nos ensinos fundamental e médio da população de jovens e adultos, até alcançar 100% em dez anos. A Sugestão nº 110 do fórum técnico propõe reduzir esse prazo para cinco anos. Em razão do elevado grau de evasão nos ensinos fundamental e médio regular, notadamente nesse último, e do considerável número de pessoas a serem atendidas na educação de jovens e adultos, somos pelo acatamento da meta "d", na sua forma original, conforme item 5.2.3 do Substitutivo nº 1.

A meta "e" pretende que, em três anos, todos os alunos de EJA estejam recebendo materiais didáticos adequados a essa modalidade de ensino. A Sugestão nº 111 propõe que se reduza o prazo para um ano e que se entregue todo o material a ser utilizado durante o ano letivo no ato da matrícula. Quanto ao prazo, somos pela redução para dois anos. O material didático a ser ofertado pelo Estado deve ser disponibilizado conforme a necessidade do aluno, complementando, assim, o material didático distribuído pelo Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos - PNLA -, criado pela Resolução nº 18, de 24/4/2007. Dessa forma, somos pelo acolhimento da meta "e", na forma do item 5.2.4 do Substitutivo nº 1, com a redução do prazo originalmente determinado, em atendimento à Sugestão nº 111.

A meta "f" do projeto original propõe que, em dois anos, 100% dos Programas de EJA estejam participando de processo de avaliação externa periódica. A Sugestão nº 112 do fórum técnico faz detalhamento das modalidades de EJA, o que nos parece desnecessário em um plano de maior abrangência como o PDEMG, razão pela qual somos pelo acolhimento da meta "f", nos termos do item 5.2.5.

A meta "g" pretende ampliar para 30% a oferta de vagas de EJA na opção formação profissional, no prazo de três anos. A Sugestão nº 113 do fórum técnico reduz o prazo para dois anos e aumenta o percentual de oferta de vagas para 70%. Essa matéria já está incluída no tema específico "Educação Tecnológica e Formação Profissional", razão pela qual somos pela supressão da meta "g" e da alteração pretendida pelo fórum técnico.

Encerradas as considerações sobre as metas originais do Plano Decenal de Educação e as alterações apresentadas pelo fórum técnico, passemos, agora, à análise das sugestões de novas metas.

A Sugestão nº 114 do fórum técnico pretende incluir, no texto original da proposição, artigo para que o Estado garanta a disponibilidade orçamentária e financeira para a implementação das metas constantes dos temas integrantes do Anexo IV do projeto de lei, dentro dos prazos previstos. Conforme já explicitado no tópico de introdução à análise do Plano Decenal de Educação, essa sugestão não deve ser acolhida.

A Sugestão nº 115 do fórum técnico visa a garantir, em colaboração com os Municípios, alimentação escolar de qualidade para o aluno do ensino fundamental e médio e de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a Medida Provisória nº 455, de janeiro de 2009. A sugestão foi acolhida no item 5.1.4 do Substitutivo nº 1, conforme anteriormente mencionado, excetuando-se a menção à medida provisória, que já se transformou na Lei nº 11.947, de 16/6/2009.

Oferecida aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados nas escolas regulares ou especializadas, a educação especial recebeu tratamento mais significativo nos arts. 58 a 60 da atual LDB do que nas leis anteriores, nas quais o tema era tratado de forma bastante genérica.

O atendimento educacional especializado das pessoas com deficiência teve início, no País, em meados do séc. XIX: em 1854, foi criado o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, atual Instituto Benjamin Constant - IBC -, e em 1857, o Instituto dos Surdos Mudos, atualmente conhecido como Instituto Nacional da Educação dos Surdos - Ines -, ambos no Rio de Janeiro. No início do século XX foi criado o Instituto Pestalozzi. Sediado no Rio Grande do Sul, esse instituto voltava-se ao atendimento de pessoas com deficiência mental. Em 1933, Helena Antipoff instituiu a primeira Sociedade Pestalozzi do País, em Belo Horizonte e, em 1945, o primeiro centro de atendimento educacional direcionado a pessoas superdotadas, no Rio de Janeiro. Na primeira metade do século passado, mais precisamente em 1954, foi fundada, também no Rio de Janeiro, a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae.

A situação atual da educação especial não pode ser aferida com precisão, uma vez que os dados relativos à população de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação datam de 2000, quando foi realizado o último censo demográfico. Embora seja possível aferir o número de escolas de educação especial e o de alunos matriculados, por meio do censo escolar, não é possível determinar com exatidão a demanda pela educação especial no País, nem o percentual da clientela da educação especial que se encontra cursando essa modalidade de ensino. A divulgação dos resultados do Censo 2010 será de grande valia para a construção de políticas públicas para os deficientes e correção dos rumos da educação especial.

Segundo dados do Censo Escolar de 2008, verifica-se que a maior parte das instituições que ofertam exclusivamente a modalidade de educação especial são filantrópicas ou comunitárias. Em nível nacional, 2.121 dos 2.616 estabelecimentos de educação especial são de responsabilidade da iniciativa privada. Em Minas Gerais, que tem 432 instituições de educação especial, apenas 53 são públicas. Por sua vez, há no País 61.830 estabelecimentos de ensino regular que atendem alunos com necessidades educacionais especiais. Em Minas Gerais, são ofertadas vagas para esses alunos em 5.860 escolas da rede regular de ensino. No caso do atendimento de alunos da educação especial em classes regulares, a maior parte dos estabelecimentos é municipal.

Já em relação ao número de matrículas de alunos em idade escolar em Minas Gerais, verifica-se que os valores são muito baixos em comparação com a população estadual – cujos dados mais recentes são de 2000 – entre zero e dezessete anos, com algum tipo de deficiência, que era de 6.189.561 pessoas. Dados do Censo Escolar de 2008 indicam que há 81.218 alunos matriculados na educação especial em Minas Gerais. Desses, 43.707 estão matriculados em escolas exclusivamente de educação especial e 37.511 em escolas regulares. Embora o número de escolas especializadas seja bem menor que o de escolas regulares que atendem alunos da educação especial, verifica-se que a maior parte dos alunos com algum tipo de deficiência encontram-se matriculados em escolas especiais, sendo que as escolas particulares concentram a maioria das matrículas.

Percebe-se, portanto, que há muito a ser feito para que haja uma inclusão efetiva de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas regulares de Minas Gerais. É imperativo que o poder público assegure condições adequadas para o atendimento dessa clientela, tanto nas escolas regulares quanto nas de educação especial.

A ação estratégica "a" dispõe sobre a definição dos padrões de atendimento da educação especial. Em virtude da especificidades dessa modalidade de ensino, é essencial a definição de padrões específicos para o atendimento das necessidades do alunado, tanto pelo Estado quanto pelos Municípios. Os padrões de acessibilidade para a rede estadual de ensino já foram definidos pela Secretaria de Estado de Educação, restando a definição dos demais padrões propostos na ação estratégica. Além disso, o Programa 146 - Atendimento à Educação Especial -, do PPAG é composto por ações que visam garantir a inclusão dos alunos da educação especial, atender adequadamente suas necessidades e apoiar as escolas de educação especial. Sugerimos, portanto, o acolhimento da ação estratégica na forma original, transcrita na ação 6.1.1 do Substitutivo nº 1.

Quanto à ação estratégica "b", que dispõe sobre a instituição de sistema de premiação aos docentes, sugerimos sua transferência para o tema "Formação e Valorização dos Profissionais da Educação".

A ação estratégica "c" – 6.1.2 do Substitutivo nº 1 -, ao propor a elaboração e atualização dos projetos pedagógicos das escolas de ensino fundamental, desconsidera a autonomia que essas instituições têm para elaborar e executar sua proposta pedagógica, consagrada no art. 12, I, da LDB. Esta Comissão propõe, então, alteração na ação estratégica original, de forma que o Estado, valendo-se de sua competência para credenciar, autorizar e fiscalizar o funcionamento das escolas, possa assegurar que estas elaborem seu projeto pedagógico e o atualizem periodicamente.

A ação estratégica "d" dispõe sobre a implantação de programas de educação profissional para portadores de necessidades educacionais especiais. Sugerimos sua transferência para o tema "Educação Tecnológica e Formação Profissional", pelos motivos listados na análise referente a esse tema.

Acolhemos a ação estratégica "e", na forma da ação 6.1.3 do substitutivo apresentado por esta Comissão. A ação em comento trata sobre a implantação de sistema de avaliação adequado às especificidades da educação especial, uma vez que esta se destina ao atendimento de alunos com deficiência e com outras necessidades educacionais específicas. A Sugestão nº 119, apresentada no fórum técnico, de instituir instrumentos de avaliação adequados às especificidades de alunos com deficiência, limita o alcance da ação estratégica, já que a educação especial não visa atender apenas a alunos com deficiência, motivo pelo qual não a acolhemos.

A Sugestão nº 131 pretende a ampliação do atendimento educacional a alunos com deficiência, ao passo que a Sugestão nº 132 pretende criar instrumentos de divulgação de experiências docentes. Opinamos por seu acolhimento, propondo apenas a adequação de seus textos à técnica legislativa, na forma das ações 6.1.4 e 6.1.5.

Tendo em vista as especificidades da clientela da educação especial, sugerimos a criação de ação estratégica que trate sobre a garantia de alimentação escolar de qualidade e adequada às necessidades dos alunos dessa modalidade de ensino. O direito à alimentação escolar é garantido pela Constituição Federal, por meio do art. 208, VII. Além disso, um dos princípios da alimentação escolar, tratada na Lei Federal nº 11.947, de 16/6/2009, é a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica. No Substitutivo nº 1, essa ação corresponde ao item 6.1.6.

Quanto às metas para a educação especial constantes no projeto original, opinamos pela exclusão da meta "a", que visa adaptar as escolas de educação especial às necessidades das pessoas com deficiência, uma vez que seu conteúdo se encontra abrangido na meta "b", que determina, além da adequação da estrutura física das escolas, a de mobiliário e equipamentos e de recursos didáticos e humanos, nas escolas de educação especial.

A meta "b" trata da implantação de padrões de atendimento nas escolas de educação especial. Sugerimos sua alteração, pois a redação original propõe a adequação apenas das escolas de educação especial. Conforme disposto no art. 58, §2º, da LDB, o atendimento de educandos com necessidades especiais só deverá ser feito em escolas especiais quando não for possível seu atendimento em escolas regulares. Assim, tanto as escolas de educação especial quanto as regulares devem dispor de condições adequadas para o atendimento de pessoas com necessidades especiais, motivo pelo qual a meta "b" foi desmembrada nas metas 6.2.1 e 6.2.2, no Substitutivo nº 1. A primeira dispõe sobre a implantação de padrões de atendimento nas escolas de educação especial, ao passo que a segunda versa sobre a garantia de condições adequadas de atendimento a alunos deficientes matriculados em escolas regulares. Propomos ainda que sejam priorizadas as regiões cuja demanda por educação especial é maior, ao invés das regiões de maior vulnerabilidade social, como propõe a redação original da meta, pois entendemos que a prioridade, neste caso, é o atendimento do aluno com necessidades educacionais especiais, nas regiões e localidades onde eles residirem.

A meta "c", por sua vez, propõe a universalização do atendimento de pessoas com deficiência. A redação original estipula prazo de dez anos para o cumprimento da meta, ao passo que a Sugestão nº 125 apresentada no fórum técnico reduz o prazo para dois anos e a universalização do atendimento nas escolas regulares. Acolhemos a proposta de universalização do atendimento nas escolas regulares, mas opinamos pela manutenção do prazo de dez anos, pois o prazo proposto no fórum é desarrazoado. Em Minas Gerais, há apenas 37.511 alunos com deficiência matriculados em classes regulares. Segundo dados do Censo Demográfico de 2000, há, em Minas Gerais, 6.189.561 pessoas, de zero a dezessete anos, que apresentam algum tipo de deficiência. Partindo da hipótese de que a população de deficientes entre zero e dezessete anos em Minas Gerais tivesse se mantido constante durante os últimos nove anos, ainda assim a taxa de atendimento na educação especial no Estado, em escolas regulares, seria de aproximadamente 0,6%, sendo impossível elevar esse valor a 100% em apenas dois anos. A meta 6.2.3 do Substitutivo nº 1 contém as alterações citadas.

Opinamos ainda pelo acolhimento, na forma original, da meta "d" – 6.2.4 do Substitutivo nº 1 –, que objetiva ampliar a oferta de tempo integral nas escolas de educação especial.

Já em relação à meta "e", que propõe a instalação, em cada Município de Minas Gerais, de pelo menos uma escola com recursos adequados ao atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais, opinamos por sua exclusão, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação já executa o Programa Incluir, cujo objetivo é justamente o citado acima. De acordo com dados disponíveis no sítio do Programa Incluir, há 861 escolas estaduais participantes.

A meta "f", por sua vez, tem por objetivo a implantação de centros especializados destinados ao atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais, associadas ou não à deficiência. Foi proposto no fórum técnico, por meio da Sugestão nº 127, que os centros especializados fossem implantados, também, nas cidades-polo das regiões do Estado. Embora meritória, a sugestão do fórum não leva em consideração o fato de determinados Municípios-sede das SREs serem também cidades-polo, o que limitaria a eficácia da proposta. Com o intuito de ampliar o alcance da proposta, sugerimos que os centros sejam implantados nos Municípios-sede das SREs e em pelo menos um Município das 66 microrregiões estaduais, na forma da meta 6.2.5 do Substitutivo apresentado por esta Comissão.

Por fim, sugerimos o acolhimento, na forma original, da meta "g", que trata da informatização dos serviços de administração escolar das escolas públicas de educação especial. Segundo dados do Censo Escolar de 2007, há 59 escolas públicas de educação especial em Minas Gerais, das quais 35 são estaduais e 24 são municipais. A informatização de processos de trabalho, se realizada inadequadamente, pode impedir a agilização e racionalização desses processos e gerar prejuízos ao demandante. A Sugestão nº 128, oriunda do fórum técnico, de informatizar todas as escolas públicas mineiras de educação especial em apenas dois anos é inviável, razão pela qual opinamos pela manutenção da redação do projeto original encaminhado pelo Poder Executivo, na forma da meta 6.2.6 do Substitutivo nº 1.

As Sugestões nºs 120, 121, 130 e 132, apresentadas no fórum técnico, não foram acolhidas por esta Comissão pelos motivos expostos a seguir. A Sugestão nº 120, que visa à instituição de formação continuada aos docentes que atuam na educação especial, é abordada no tema "Formação e Valorização dos Profissionais da Educação". Por sua vez, as Sugestões nºs 121 e 130, que versam, respectivamente, sobre o fomento à intersetorialidade dos órgãos estaduais e sobre a elaboração de política nacional voltada ao atendimento das demandas psicopedagógicas e de infraestrutura dos estudantes com deficiência, não são pertinentes ao Plano Decenal de Educação. De maneira semelhante, a Sugestão nº 122, que visa à implantação dos serviços substitutivos em saúde mental, não pode ser acolhida, uma vez que os Centros de Atenção Psicossocial - Caps e Caps AD - são implantados, em regra, pelos Municípios, com recursos da área de saúde, e não da educação. Por fim, a Sugestão nº 132, que busca a inclusão, na matriz curricular do ensino público estadual, de disciplina sobre a cidadania das pessoas com deficiência não pode ser acolhida, pois o tema da diversidade é recomendado como tema transversal nas diretrizes e nos parâmetros curriculares nacionais. É com base em tais diretrizes que as escolas determinam a metodologia de inserção do tema em sua proposta pedagógica.

Educação Tecnológica e Formação Profissional

A educação tecnológica e a formação profissional devem estar em sintonia com as mudanças tecnológicas, as transformações do sistema produtivo e com as principais questões políticas e sociais trazidas pela economia em escala mundial. Para isso, é preciso superar a visão dicotômica que afasta tecnologia e sociedade, especialmente no sistema educacional, lugar de acesso aos conhecimentos necessários para enfrentar os desafios que o Estado e o País devem solucionar.

O Brasil tem um dos mais significativos parques industriais do mundo, mas os produtos brasileiros, em geral, têm baixo valor agregado, em razão da pouca tecnologia neles incorporada. Uma das causas da ausência de competitividade e inovação na produção é o ainda baixo nível de educação formal da população brasileira, pois o desenvolvimento científico e tecnológico depende da acumulação geral de conhecimento e tem caráter multidisciplinar, constituindo-se no patrimônio cultural do País.

A partir da década de 1990, nas diferentes esferas de governo constatou-se que, para obter um desenvolvimento sustentado, é necessário atingir níveis cada vez mais expressivos de escolarização da população. Isso pode ser confirmado ao se avaliar a correlação entre tais índices e o PIB "per capita".

É fundamental articular a educação tecnológica e a formação profissional com as políticas de desenvolvimento econômico locais, regionais e nacional. Tal articulação não só fortaleceria o desenvolvimento econômico, mas também promoveria a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e faria com que a população valorizasse mais a educação formal.

A importância da educação profissional técnica de nível médio é evidenciada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB –, Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que dedica um capítulo especial para essa modalidade, conforme redação dada pela Lei Federal nº 11.741, de 16/7/2008.

As alterações promovidas pela citada Lei nº 11.741, de 2008, reintegram a educação profissional e tecnológica aos diferentes níveis e modalidades de ensino, articulando-a à educação regular. No caso do nível médio, a preparação para o exercício de profissões técnicas poderá ser ofertada pelos sistemas de ensino, desde que sem prejuízo à formação geral do educando. Tanto a preparação para o trabalho quanto a habilitação profissional específica poderão ser desenvolvidas diretamente pelos estabelecimentos de ensino ou realizadas em cooperação com instituições especializadas, conforme determina o parágrafo único do art. 36-A da LDB.

Em Minas Gerais, o Programa de Educação Profissional - PEP -, da Secretaria de Estado de Educação, tem por objetivo a qualificação básica para o trabalho. O PEP também propicia o curso normal de nível médio, para a formação de professores da educação infantil. Outra ação prevista pelo referido programa é a formação técnica de nível médio, oferecida pelas escolas da própria rede estadual de ensino, por instituições conveniadas ou por entidades credenciadas que venham a integrar a Rede Mineira de Formação Profissional, instituída pelo Decreto Estadual nº 44.632, de 8/10/2007. Os cursos são gratuitos para os alunos matriculados da rede estadual regular de ensino e na educação de jovens e adultos.

Entre 2006 e 2008, as vagas na educação profissional no Estado cresceram 21,40% - de 86 mil para 104 mil vagas -, se forem consideradas todas as vinculações administrativas. Em 2008 foram criadas 39 mil novas vagas para formação profissional e técnica e, em 2009, serão criadas mais 40 mil novas vagas, segundo o Secretário-Adjunto de Educação João Filocre Saraiva, em apresentação sobre o tema no fórum técnico "Plano Decenal de Educação de Minas Gerais", realizado em maio de 2009 pela Assembleia Legislativa.

Com o objetivo de ampliar as oportunidades de acesso à educação profissional técnica de nível médio, foi estipulada meta específica no Plano Decenal de Educação de Minas Gerais, mais adiante comentada, para que pelo menos 20% dos alunos matriculados no ensino médio da rede pública também estejam matriculados no curso técnico. Se for obtido o percentual de 20% nesse índice, em cinco anos o Estado passará a ocupar o primeiro lugar nacional. Note-se que a meta para dez anos é que o percentual atinja 30% dos alunos do ensino médio. As vagas abertas, segundo dados da Secretaria de Educação, destinam-se tanto a alunos regularmente matriculados em escolas estaduais, quanto a pessoas que já tenham concluído o ensino médio em qualquer rede de ensino.

Esta Comissão propõe nova redação para a ação estratégica "a", que recebeu o nº 7.1.1, no Substitutivo que apresentamos, incorporando parcialmente a Sugestão nº 77, do fórum técnico, e adequando o texto à técnica legislativa. Esse é um dos casos em que, na sugestão proposta no fórum técnico, há menção de efetivação "imediata". Em todos os casos similares, a expressão foi suprimida no Substitutivo nº 1 para atender aos requisitos técnicos de um texto legal de planejamento.

As ações estratégicas "b" e "d", de compatibilização da política de formação profissional com políticas de geração de empregos e criação de sistemas de informações sobre os mercados de trabalho, respectivamente, também foram adequadas à técnica legislativa, na forma dos itens 7.1.2 e 7.1.4 do Substitutivo nº 1, eliminando-se da redação minudências e explicações desnecessárias contidas nas Sugestões nºs 78 e 80, do fórum técnico.

A ação estratégica "c" que, no Substitutivo nº 1 recebeu o nº 7.1.3, trata de parcerias a serem formadas com o objetivo de ampliar a oferta de educação tecnológica e profissional, foi adequada à técnica legislativa. A Sugestão nº 79 colhida no fórum técnico tem conteúdo bastante semelhante, mas não endossamos alguns de seus termos, por considerar que as expressões "regime de cooperação" ou "regime de colaboração" devem ser reservadas apenas para as interações entre os entes federados. Para as ações de colaboração entre Estado e entidades privadas, utilizou-se o termo parceria.

Esta Comissão propôs, no Substitutivo nº 1, a ação estratégica nº 7.1.5, que se refere ao fortalecimento da Rede Mineira de Formação Profissional, pertencente ao Programa de Educação Profissional, programa estruturador da área de resultados "Educação de Qualidade", do PPAG. A rede oferece possibilidade de formação técnica nas instituições que a compõem, disponíveis tanto na modalidade de oferta integrada ao ensino médio, quanto na modalidade concomitante ao ensino médio ou, ainda, na subsequente a esse nível, chamada de pós-médio. Pertencem à rede instituições estaduais, integrantes da rede própria, e conveniadas, que são escolas públicas federais ou municipais, bem como instituições credenciadas, como as do Sistema S, as filantrópicas e as particulares em sentido estrito.

Com relação às metas apresentadas no Substitutivo nº 1, muitas das sugestões colhidas no fórum técnico foram parcial ou integralmente acatadas, conforme a seguir explicitado. Cumpre ressaltar, ainda, que as metas relacionadas às diferentes modalidades de ensino foram incorporadas às ações e metas da Educação Tecnológica e Formação Profissional, em virtude da pertinência a este tema.

A meta 7.2.1 do Substitutivo nº 1, correspondente à meta "a" do projeto de lei em epígrafe, trata da oferta de cursos de qualificação básica para o trabalho, e teve seu prazo consideravelmente reduzido, inclusive em relação à Sugestão nº 86 colhida no fórum técnico. A meta original - oferta da qualificação básica em 100% das escolas, em três anos - foi atingida em 91,03% em 2008, segundo dados da Secretaria apresentados durante o fórum técnico. É possível, por conseguinte, reduzir o prazo previsto tanto na proposta original quanto na sugestão do fórum.

A meta 7.2.2 trata da relação entre as matrículas no ensino médio e as oferecidas em cursos técnicos vinculados àquele nível de ensino, de forma a dar nova redação à meta "b" do projeto de lei sob comento. Como anteriormente mencionado, os índices propostos colocarão Minas Gerais em primeiro lugar nacional na oferta de educação técnica de nível médio, superando o Estado do Rio Grande do Sul, atual líder, que tem índice correspondente a 16%. De forma similar, a meta 7.2.6, que trata da oferta de cursos de formação profissional aos alunos da EJA, estipula atingir, em três anos, 30% dos matriculados naquela modalidade. O percentual maior, já previsto na meta "c" do projeto de lei em análise, justifica-se em virtude da demanda dos alunos da EJA por inserção no mercado de trabalho, já que se trata de público acima da idade própria em relação aos dos níveis regulares. Por conseguinte, a despeito de não ser possível acolher as Sugestões nºs 87 e 88, do fórum técnico, a redução dos prazos e a definição de novos patamares de atendimento contempla, em parte, os objetivos das referidas sugestões.

A meta "e" não foi objeto de sugestão do fórum. No Substitutivo nº 1, a menção à Educação a Distância - EAD - buscou corrigir a redação proposta no projeto original, que era bastante genérica: estipulava-se o aumento de 100% das vagas, sem referência a um patamar inicial. No fórum técnico não foram apresentadas propostas de EAD na Educação Tecnológica e na Formação Profissional pelos grupos de trabalho. No entanto, as novas tecnologias de comunicação e informação são hoje ferramentas fundamentais do aprimoramento da relação ensino-aprendizagem. Todos os grupos de trabalho enfatizaram a importância dos equipamentos de informática e da internet para o incremento da gestão das unidades escolares e para o trabalho didático-pedagógico. Dessa forma, esta Comissão propôs a meta 7.2.3, de forma a incluir a implantação dessa modalidade de ensino, com o intuito de acompanhar a evolução das tecnologias de comunicação e informação aplicadas à educação profissional.

Uma das metas originalmente apresentada em outro tema, sob a letra "d", correspondendo à Sugestão nº 118, do fórum técnico, refere-se ao tema "Educação Especial". A inclusão da meta no tema em comento dá-se porque, no que tange à formação profissional relacionada à educação especial, o novo formato da Educação Tecnológica e Formação Profissional na LDB, introduzido pela Lei nº 11.741, de 2008, determina que essa modalidade de ensino deve se articular com os demais níveis e modalidades. Por isso, a redação proposta naquele tema foi incorporada à Educação Tecnológica e Formação Profissional, na meta nº 7.2.4.

Da mesma forma, a meta 7.2.5, originalmente inserida de forma genérica nas ações e metas do tema "Educação Indígena, Quilombola e do Campo", foi trazida para o tema da educação profissional. Com o novo formato dessa modalidade na LDB, introduzido pela Lei Federal nº 11.741, de 2008, antes mencionado, exige-se a articulação com os demais níveis e modalidades de ensino. A redação foi alterada para atender à técnica legislativa e para incorporar parcialmente as Sugestões nºs 94, 147 e 155 colhidas no fórum técnico, retirando conteúdos meramente explicativos ou retóricos.

A meta 7.2.7 visa garantir a expansão da oferta de cursos de educação profissional nas escolas públicas que integram a Rede Mineira de

Formação Profissional, de modo a não se privilegiar apenas as instituições conveniadas, o que atende, em parte, a Sugestão nº 96, do fórum técnico. No projeto de lei sob análise não há meta específica com essa abordagem.

No caso da meta 7.2.8, foi acatado o prazo proposto no fórum técnico, por meio da Sugestão nº 89. Os dados da SEE sobre a situação da meta, em 2009, justificam a redução do prazo proposto na meta "d", já que "95% das escolas [da educação básica] com laboratório de informática já estão conectados à internet", conforme dados da Secretaria apresentados no fórum técnico. No que diz respeito à redação, nesta e em outras metas e ações estratégicas, foram retirados verbos e expressões de natureza apenas retórica como "garantir a instalação". Parcialmente, a meta 7.2.8 incorpora a Sugestão nº 93 do fórum técnico.

A meta 7.2.9 trata do processo de avaliação externa dos cursos de educação profissional, conforme proposto na meta "f", e teve sua redação adequada à técnica legislativa. Ressalte-se que a Sugestão nº 90, do fórum técnico, tem redação bastante similar.

Quanto à meta 7.2.10, relativa à informatização dos serviços administrativos, dados da SEE sobre a situação da meta, em 2009, autorizam a diminuição dos prazos estipulados na meta "g" do projeto de lei em epígrafe, já que "50% das escolas [da educação básica estão] com sistema informatizado de administração instalado", conforme dados da própria Secretaria. O conteúdo proposto é objeto da Sugestão nº 91, do fórum técnico, que propõe sua aplicabilidade imediata, o que não é razoável.

No que se refere ao fórum técnico, não foram acolhidas as Sugestões nºs 80 a 85 e 92, 95 e 96, que propunham ações e metas a seguir discutidas. Ressalte-se que as Sugestões 81, 92 e 95 dizem respeito aos temas "Educação Especial" e "Financiamento e Gestão" e seu conteúdo é abordado naqueles temas.

A efetivação de repasses de recursos às instituições municipais, objeto da Sugestão nº 85, excede a alçada de um Plano Decenal de Educação. A Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, determina que o custeio de despesas de responsabilidade de outro ente federativo só poderá ser realizado mediante autorização legislativa, previsão orçamentária e existência de convênio ou termo equivalente.

A Sugestão nº 80 propunha a criação de sistemas de informação sobre o mercado de trabalho pelo Executivo, o que implicaria detalhamento de atividades típicas daquele Poder. Acatar meta com tal conteúdo configuraria afronta ao princípio da separação de poderes e seria, portanto, inconstitucional. É importante ressaltar, contudo, que o conteúdo da sugestão está parcialmente atendido na ação estratégica 7.1.4.

A Sugestão nº 96, de efetivação de cursos em cada Município, encontra óbices diversos. Por exemplo, não é possível saber se haverá demanda em todos os Municípios para tais cursos. As escolas estaduais de ensino médio estão mais aptas a indicar a necessidade de eventual oferta de formação profissional, a que devem se somar as demandas da economia local e regional. Assim, é mais lógico estruturar a oferta em termos de um índice de atendimento dos alunos matriculados, conforme a meta 7.2.2, considerando a dinâmica produtiva existente ou a ser fomentada.

A Sugestão nº 83, que propunha transformar, imediatamente, escolas e outros prédios públicos que estiverem ociosos em centros públicos de formação profissional depende de análise de conveniência e oportunidade, típica da função executiva do Estado. Por invadir competência de outro Poder, sua determinação em lei é inconstitucional.

Já o estabelecimento de regime de cooperação com o poder público estadual, suas fundações e demais instituições públicas de formação profissional, objeto da Sugestão nº 79, contraria a lógica, por estipular que poder público estadual estabeleça regime de cooperação consigo próprio. E a ideia de parceria com as instituições privadas de ensino e com os setores produtivos já está abarcada pela redação proposta para a ação estratégica 7.1.3, conforme anteriormente comentado.

A Sugestão nº 84 propunha a exclusividade da oferta de educação tecnológica e formação profissional em rede própria. Isso contrariaria experiências exitosas em várias partes do mundo. O estabelecimento de parcerias com o setor produtivo na educação profissional é prática generalizada em diversos países. A parceria com empresas, indústrias, instituições hospitalares, dentre outras, tem por objetivo possibilitar ao estudante acesso a equipamentos, linhas de produção, laboratórios, sistemas e máquinas, bem como a monitores experientes, que o sistema estadual de educação não tem recursos nem estrutura para propiciar. Justamente com esse fundamento, a LDB, tanto em seu texto original, quanto na reformulação determinada pela Lei Federal nº 11.741, de 16/7/2008, afirma que a oferta da educação profissional pode ser feita por meio de parcerias com instituições especializadas.

Por último, a Sugestão nº 82 pretendia implementar cursos profissionalizantes em toda a rede estadual. Não foi acatada, porque a rede estadual compreende também o ensino fundamental obrigatório, cujo público, em idade própria, não pode receber formação profissional, uma vez que há vedação constitucional ao trabalho do menor de 14 anos, estipulada no art. 7º, XXXIII. A mesma orientação está contida no art. 60 da Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Portanto, não faz sentido implementar a modalidade educação profissional em todas as escolas.

Com a incorporação das sugestões colhidas no fórum técnico e os ajustes propostos por esta Comissão, apresentamos de forma consolidada as ações estratégicas e metas do tema "Educação Tecnológica e Formação Profissional" propostas no Substitutivo nº1.

Educação Indígena, do Campo e Quilombola

As múltiplas raízes étnicas do povo brasileiro, somadas à grande extensão territorial e variedade de condições geográficas do País resultaram em grande diversidade de usos, costumes e saberes. Essa diversidade reflete-se de maneira bem particular em Minas Gerais, que integra várias influências. O Estado deve instituir uma política educacional não apenas destinada a ensinar, mas, também, a preservar os valores e culturas de seu povo. É por esse motivo que se justifica o tratamento especial dado à Educação Indígena, do Campo e Quilombola no Plano Decenal de Educação do Estado.

Educação Indígena

Havia mais de cem grupos indígenas em Minas Gerais. População quase em extinção, os índios do Estado estão atualmente reduzidos a nove grupos, como os Xacriabá, Krenak, Maxacali, Pataxó e Pankararu. A educação indígena se caracteriza pelos processos tradicionais de aprendizagem e aquisição dos saberes peculiares de cada etnia, conhecimento transmitido de forma oral, nos rituais e nos mitos. Já a educação escolar indígena complementa os conhecimentos tradicionais por processos de ensino-aprendizagem que lhes garantam acesso aos códigos escolares não indígenas. São propostas da educação escolar indígena a formação da consciência da cidadania, a promoção de suas culturas e a apropriação das estruturas da sociedade não indígenas, para a melhoria das condições de vida. Abandonam-se, assim, os pressupostos educacionais que visaram à homogeneização da sociedade brasileira pela aculturação e assimilação.

Segundo dados do Inep-2008, reproduzidos na Portaria nº 10, de 2009, do Conselho Nacional de Educação "o total geral das matrículas na Educação Escolar Indígena, no Brasil, por nível e modalidade de ensino corresponde a 205.871 matrículas, distribuídas da seguinte maneira:

1.314 matrículas nas creches; 18.976 na pré-escola; 151.788 no ensino fundamental; 11.466 no ensino médio; 1.367 na educação profissional; 203 na educação especial e 20.766 na educação de jovens e adultos".

Em relação ao total de matrículas no meio urbano, de aproximadamente 46 milhões, a realidade revelada pelos dados atesta a escassez de políticas públicas e de acesso à escola para os alunos da Educação Indígena no País. Fundamental é, portanto, ações e metas eficazes no Plano Decenal de Educação, como instrumento de implementação da Educação Indígena no Estado.

Educação do Campo

A educação do campo deve ser entendida como uma forma de revalorização do campo e de emancipação e cidadania, colaborando com o desenvolvimento sustentável regional e nacional.

Para a maioria dos que trabalham com a educação do campo, as dificuldades existentes para o sucesso dessa modalidade de ensino são a falta de estrutura, de professores capacitados e de transporte escolar e material didático-pedagógico adequados. Mas fundamental, também, é a mudança do atual modelo de educação, que não vem preparando os alunos nem para o mundo urbano nem para o mundo do campo, com suas diferentes expressões culturais, de vida e de convivência.

O documento "Indicações para subsidiar a construção do Plano Nacional de Educação 2011 - 2020", destaca que, segundo dados do Inep/2008, o total de matrículas da educação básica do meio rural corresponde a quase 7 milhões, enquanto no meio urbano esse número corresponde a aproximadamente 46 milhões. O documento constata, então, que "mesmo considerando a menor população residente no meio rural, se comparada à população das cidades, os dados revelam a desigualdade na oferta da educação básica, identificando que a universalização na área urbana está muito mais acelerada". Isso demonstra a necessidade de implementação de uma política educacional dirigida às populações do campo, que vise a construir projetos político-pedagógicos sintonizados com a realidade e as necessidades locais e a ampliar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos à todos os níveis da educação básica.

Educação Quilombola

Uma evidência da importância que atribui, na atualidade, à valorização da diversidade étnico-racial é que, a partir de 2010, as escolas brasileiras públicas e particulares, dos ensinos fundamental e médio, deverão incluir no conteúdo programático aspectos culturais e históricos indígenas e afro-brasileiros. A obrigatoriedade é amparada pela Lei nº 11.645, de 10/3/2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir o tema história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo oficial da rede de ensino, visando ao resgate das contribuições sociais que esses dois grupos trouxeram à história do País. De acordo com a lei, os conteúdos serão ministrados em diferentes áreas do currículo escolar, especialmente nas disciplinas de Literatura, História Brasileira e Educação Artística, e os estudantes serão avaliados por meio da interdisciplinaridade, como ocorre hoje nos processos seletivos, além das avaliações educacionais.

Um quilombo era um local de refúgio dos escravos no Brasil, em sua maioria negros e mestiços, havendo, também, minorias indígenas e brancas. A formação de quilombos em Minas Gerais foi intensa, principalmente com o advento da mineração, chegando a existir, no período de 1710 a 1798, cerca de 120. Ao contrário do que se imagina, os quilombos existentes no período colonial não eram localizados apenas em lugares ermos e isolados. Em Minas Gerais, muitos quilombos pequenos se fixaram nos arredores das vilas, centros urbanos e fazendas.

As experiências bem-sucedidas com educação diferenciada em comunidades quilombolas justificam o esforço para multiplicar essa prática. A necessidade de escolas com formação distinta para crianças, jovem e adultos quilombolas deve-se à importância do reconhecimento e valorização de sua cultura e origem, para que possam superar o preconceito ainda existente. Em que pese o número significativo de estudantes nessas áreas, poucas escolas trabalham métodos pedagógicos focados na identidade étnica. Atender à diversidade étnica no meio rural exige um esforço ainda maior.

Procedendo à análise do tema em apreciação, que agrega a educação indígena, do campo e quilombola, julgamos necessário que existam ações estratégicas específicas que determinem a elaboração de projeto político-pedagógico e a realização de processo de avaliação sistêmica específicos aos alunos atendidos nas três modalidades de ensino. Dessa forma, com o objetivo de implementar uma educação inclusiva e de qualidade, são criadas metas para instituir padrões básicos e modelos de funcionamento para as escolas indígenas, do campo e remanescentes de quilombos; universalizar o atendimento aos alunos; implantar laboratório de informática conectado à "internet", em todas as escolas; e forneçam alimentação escolar de qualidade.

Durante o fórum técnico "Plano Decenal de Minas Gerais: Desafios da Política Educacional" foram apresentadas alterações às ações estratégicas e às metas do tema Educação Indígena, do Campo e Quilombola, constantes do Projeto de Lei nº 2.215/2008. Na medida do possível, buscamos incorporá-las ao texto do Substitutivo nº 1, que apresentamos ao final do nosso parecer, adequando o resultado à técnica legislativa e à capacidade administrativa e financeira do Estado.

Inicialmente, gostaríamos de esclarecer que, no tema em questão, os participantes sugeriram substituir a expressão "educação rural", que aparece no projeto original, por "educação do campo", a qual acatamos em nosso substitutivo. A utilização do termo "educação do campo" busca expressar o trabalho, a cultura e as relações sociais de pessoas do campo, diferentemente do termo "educação da zona rural", que traz uma conotação negativa de que a zona rural é local da ignorância e da pobreza. A bem da verdade, essa concepção de que a zona rural é atrasada tem levado o poder público ao descaso para com a educação na região, fortalecendo o perverso paradigma "de estudar para sair do campo" ou "sair do campo para estudar", que intensifica a migração do campo para a cidade.

Pretenderam, também, os participantes do fórum técnico acrescentar ao texto original a expressão "afrodescentes". Deixamos de acolher essa sugestão, pois a existência de escolas específicas para afrodescentes e de educação afrodescendente configuraria ato discriminatório e excludente. Há hoje escolas regulares e especiais, situadas em áreas indígenas, do campo e remanescentes de quilombos, cujo diferencial é a abordagem metodológica adequada às características peculiares às populações e às condições próprias dos locais e culturas onde elas se inserem, mas essas escolas não restringem seu conteúdo à cultura local nem proibem o ingresso de estudantes que não sejam afrodescendentes ou indígenas. Seguindo linha de raciocínio similar, também deixamos de acolher a pretensão dos participantes do fórum técnico de acrescentar a expressão "comunidades tradicionais" ao texto do projeto original.

A Ação Estratégica "a" do projeto original visa a definir, em dois anos, padrões de atendimento da educação indígena, do campo e de comunidades remanescentes de quilombos, com os aspectos que lhes são peculiar. A Sugestão nº 134 do fórum técnico acrescenta ao texto as expressões "diversidade geográfica, histórica e cultural" e "democrática", além de antecipar o prazo de definição dos padrões de atendimento em um ano. Os padrões de atendimento da educação indígena, do campo e de comunidades remanescentes de quilombos ainda estão sendo formulados e, dada a complexidade e diversidade desse trabalho, a redução do prazo é prejudicial. No tocante aos acréscimos propostos, eles apenas reafirmam o óbvio, ou seja, a gestão escolar deve ser democrática, o que já é definido legalmente, e deve ser respeitada a diversidade dos alunos, que é a própria razão dessa modalidade de ensino. Dessa forma, somos favoráveis à manutenção da redação constante no projeto original, que consta no item 8.1.1. do Substitutivo nº 1.

A Ação Estratégica "b" do projeto original visa a elaborar e definir projetos educativos próprios a essas modalidades de ensino. A Sugestão nº 135 do fórum técnico pretende que haja uma colaboração com as instituições de ensino superior, para atender a educação diferenciada nas escolas do campo, indígenas e remanescentes de quilombos e que os projetos educativos sejam adequados a cada realidade e ao calendário agrícola, garantindo-se a atualização e o acompanhamento desses projetos. No tocante à colaboração das instituições de ensino superior, a vinculação é inadequada em razão da autonomia da administração pública para formar parcerias. Caso sejam necessárias, a administração pública certamente as formará, dando preferência às instituições públicas estaduais de ensino superior. No que concerne ao acréscimo de que os projetos educativos sejam adequados a cada realidade e ao calendário agrícola, vamos, na medida do possível, agregá-los à proposta, mesmo cientes, de que já estão, em certa medida, assegurados no art. 28 da LDB. Somos, pois, favoráveis à Ação Estratégica "b", na forma do item 8.1.2.

A Ação Estratégica "c" da proposta original visa a criar sistema de premiação dos professores. Os participantes do fórum técnico decidiram pela supressão da matéria. Essa questão será devidamente analisada no tema "Formação e Valorização dos Profissionais de Educação".

A Ação Estratégica "d" da proposta original visa a elaborar ou atualizar, em dois anos, os projetos político-pedagógicos dessas modalidades de educação. A Sugestão nº 136 do fórum técnico pretende acrescentar as expressões "currículos, metodologias e formação em alternância" e "de forma participativa e contextualizada e considerando as manifestações culturais locais" ao texto original. Em razão da autonomia pedagógica das escolas, o Estado deve colaborar na elaboração ou revisão dos projetos pedagógicos. Quanto aos acréscimos, mantemos nossos posicionamentos em relação aos itens anteriores. Assim, somos favoráveis a essa ação estratégica, na forma do item 8.1.3 do Substitutivo nº 1.

A Ação Estratégica "e" pretende implantar sistema de avaliação sistêmica que atenda à especificidades da educação indígena, do campo e de comunidades remanescentes de quilombos. A Sugestão nº 137 do fórum técnico acrescenta ao texto a expressão "em articulação com a sociedade civil". Somos favoráveis à manutenção do texto do projeto original, nos termos do item 8.1.4, que apresentamos, pois a avaliação dessas modalidades de educação pressupõe conhecimento técnico suficiente para considerar as suas especificidades.

A Sugestão nº 138 objetiva implementar e garantir como disciplina, na matriz curricular de licenciatura e formação continuada, a diversidade étnico-racial, a vulnerabilidade social, a educação indígena, do campo e de comunidades remanescentes de quilombos, assegurando o ensino da língua materna e uma educação intercultural e bilingue. Somos pelo não acolhimento dessa sugestão, pois contraria a autonomia curricular garantida às instituições de ensino superior.

A Sugestão nº 139 objetiva implementar a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1/2004, a Lei Federal nº 11.645, de 2008 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 8, de 2009, que tratam do ensino da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena. Em razão desses dispositivos legais e por orientação da Secretaria de Estado de Educação, o conteúdo curricular já está sendo implementado, motivo pelo qual somos pelo não acatamento dessa sugestão.

A Sugestão nº 140 pretende aprovar, regulamentar e implementar as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas indígenas, do campo e de comunidades remanescentes de quilombos. A sugestão foi acolhida no item 8.2.6 do Substitutivo nº1, que trata do modelo de organização e funcionamento das escolas.

A Sugestão nº 141 visa a garantir alimentação escolar de qualidade, na cidade e no campo, priorizando os produtos provenientes da agricultura familiar de acordo com a Medida Provisória nº 455, de 2009. A sugestão foi acolhida no item 8.1.5 do Substitutivo que apresentamos, excetuando-se a menção à medida provisória, que já se transformou na Lei nº 11.947, de 16/6/2009.

A Sugestão nº 142 pretende extinguir a política de nucleação das escolas do campo em área urbana e expandir as redes de ensino estadual e municipais nas comunidades, em conformidade com a Resolução CNE-CEB nº 3, de 2008. Deixamos de acatá-la em razão de a norma legal citada não ser pertinente à matéria e porque, eventualmente, a nucleação no campo se faz necessária.

A Sugestão nº 143 objetiva alterar a composição dos Conselhos Municipais e Estadual da Educação, incluindo representação social indígena, do campo e de comunidades remanescentes de quilombos. Somos contrários a essa sugestão por não ser pertinente ao Plano Decenal de Educação e por ser a matéria de iniciativa dos Poderes Executivos Estadual e Municipal, em projeto de lei específico.

A Sugestão nº 144 visa a expandir e implementar o projeto "Oca da Saúde", com práticas alternativas, integrativas e complementares (massoterapia, terapia comunitária, homeopatia, geoterapia, acupuntura, fitoterapia) para as escolas indígenas, do campo e de comunidades remanescentes de quilombo. Deixamos de acolher essa sugestão por tratar de matéria não pertinente ao tema do PDEMG.

A Sugestão nº 145 visa a adotar o termo "educação do campo" como referência das escolas e do projeto educacional desse segmento. A sugestão já está atendida.

A Sugestão nº 146 visa a desenvolver e implementar políticas educacionais de valorização da população do campo. Deixamos de incorporá-la ao tema em razão de ser este já ser objetivo principal de todas as ações estratégicas e metas do tema.

A Sugestão nº 147 visa à reformulação, no prazo de dois anos, de todo o currículo e organização do tempo e espaço das escolas do campo conforme as "Diretrizes Operacionais para as Escolas do Campo" que consideram que a educação básica, desde o ensino fundamental, e a Educação de Jovens e Adultos, não devem ser dissociadas da formação tecnológica e profissional. A pretensão está devidamente analisada no tema específico "Educação Tecnológica e Ensino Profissional".

A Sugestão nº 148 pretende implementar em todos os Municípios do Estado, em três anos, o Programa Projovem Campo - Saberes da Terra, atendendo inclusive pessoas com idade acima de 29 anos. O Estado de Minas Gerais é parceiro desse programa, não havendo razão, portanto, de se vincular expressamente essa parceria no PDE. Ademais, esse programa é dirigido a jovens agricultores com idade de 18 a 29 anos, alfabetizados, mas que não completaram o ensino fundamental. Assim, parte da pretensão não pode ser atendida. E, finalmente, em 2009, o programa disponibilizou apenas 24 mil vagas para todo o País, o que torna inexecutável a abrangência pretendida em um prazo de três anos. Por essas razões, somos pelo não acolhimento da sugestão.

A Meta "a" visa implantar, em cinco anos, em 100% das escolas indígenas, do campo e de comunidades remanescentes de quilombos, estrutura física adaptada às necessidades das pessoas com deficiência. A Sugestão nº 148 visa reduzir esse prazo para dois anos. Essa meta e, por via de consequência, a sugestão foi analisada no tema "Educação Especial".

A Meta "b" prevê padrões básicos de funcionamento implantados em 70% das escolas rurais, indígenas e de comunidades de remanescentes de quilombos, em cinco anos, e em 100%, em 10 dez anos. A Sugestão nº 149 do fórum técnico altera, na íntegra, o texto, para garantir, em três anos, água, luz, esgoto, laboratório de informática com conexão à internet, estradas apropriadas e transporte escolar de qualidade para 70% das escolas indígena, do campo e de comunidades remanescentes, e para 100% das escolas, em cinco anos. Dada a complexidade de

implantação de padrões básicos de atendimento nessas escolas, somos pela permanência dos prazos e dos percentuais constantes do projeto original. No tocante aos acréscimos, consideramos desnecessário detalhá-los, pois a construção dos sistemas de água, luz e esgoto e o fornecimento de transporte escolar seguem padrões rígidos da legislação pertinente; os laboratórios de informática serão tratados em uma meta específica; e a construção e manutenção da maioria das estradas a que se referem a sugestão são de competência do Poder Executivo Municipal. Assim, somos pelo acatamento dessa meta, na forma do item 8.2.1 do Substitutivo nº 1.

A Meta "c" visa a universalizar, em dez anos, o atendimento escolar das crianças e jovens indígenas e das comunidades remanescentes dos quilombos, em todos os níveis da educação básica. A Sugestão nº 150 do fórum técnico reduz o prazo para cinco anos e acrescenta ao texto a expressão "em colaboração com os Municípios". Dentro da lógica de ação do Estado no tema em análise, parece-nos adequada a redução sugerida pelo fórum técnico. Quanto ao acréscimo ao texto, ele já está previsto no "caput" e no parágrafo único do art. 2º desta Lei. Desde modo, somos pelo acatamento da Meta "c", nos termos do item 8.2.2 do Substitutivo nº 1.

A Meta "d" pretende que, em cinco anos, todas as escolas indígenas, do campo e das comunidades remanescentes dos quilombos sejam equipadas com recursos didáticos e infra-estrutura física necessários a uma educação de qualidade e com professores habilitados. A Sugestão nº 151 do fórum técnico altera o texto para garantir, em dois anos, professores habilitados e com formação específica, infra-estrutura física e recursos didáticos adequados a uma educação de qualidade e diferenciada para 100% dessas escolas. Essa sugestão já foi atendida e incluída nos itens 8.1.1 e 8.2.1.

A Meta "e" pretende instalar, em três anos, laboratórios de Informática, conectados à internet, em 100% das escolas indígenas, do campo e das comunidades remanescentes dos quilombos. A Sugestão nº 152 reduz esse prazo para dois anos e exige suporte técnico de profissionais especializados e a manutenção e atualização dos equipamentos e programas. Em relação ao prazo, somos favoráveis à redução sugerida. Quanto às demais alterações, discordamos, uma vez que a instalação é efetuada, sempre, por técnicos especializados, que, inclusive, estão ensinando alguns alunos a realizarem a manutenção básica dos equipamentos e a atualização necessária dos programas. Dessa forma, somos pelo acolhimento da meta em comento, na forma o item 8.2.3

A Meta "f" pretende desenvolver e consolidar, no prazo de cinco anos, modelo de organização e funcionamento das escolas indígenas, do campo e de comunidades de remanescentes de quilombos. A Sugestão nº 153 do fórum técnico pretende reduzir o prazo para três anos, substituir a palavra "modelo" do projeto original por "diretrizes" e acrescentar a palavra "implantação" e a expressão "incorporando a metodologia da formação em alternância, adequando o currículo e a organização do tempo-espço escolar às especificidades locais e considerando as manifestações culturais". Somos favoráveis à redução de prazo pretendida. No entanto, reforçando nossas considerações anteriores, achamos desnecessários os detalhamentos apresentados, pois são especificidades dessas modalidades de ensino, que devem ser acatadas em razão da legislação pertinente. Assim, acolhemos a meta, na forma do item 8.2.4.

Passemos, agora, a analisar as sugestões de novas metas apresentadas durante o fórum técnico.

A Sugestão nº 154 pretende adicionar ao texto do projeto de lei o seguinte artigo: "O Estado garantirá a disponibilidade orçamentária e financeira para a implementação das metas constantes dos temas integrantes do Anexo IV desta lei, dentro dos prazos previstos". Conforme já explicitado no tópico de introdução à análise dos temas do Plano Decenal de Educação, essa sugestão não deve ser acolhida.

A Sugestão nº 155 do fórum técnico objetiva implementar, em três anos, o ensino médio e profissionalizante nas escolas indígenas, do campo e de comunidades remanescente de quilombos, em parceria com os Municípios e em consonância com os processos produtivos e ambientais locais, garantindo aos jovens e adultos sua permanência no campo. Essa matéria está devidamente analisada no tema específico "Educação Tecnológica e Ensino Profissional" e atendida nos itens 8.1.6 e 8.2.5.

A Sugestão nº 156 visa, em cinco anos, ao mapeamento e à regulamentação das comunidades diversificadas, com a participação de seus representantes. A matéria está vinculada às ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e da Fundação João Pinheiro e não ao Plano Decenal de Educação, razão pela qual deixamos de acolhê-la.

A Sugestão nº 157 visa a implementar, em um ano, a lei das relações étnico-raciais no ambiente escolar. Pelas mesmas razões aludidas na Sugestão nº 139, deixamos de considerar a Sugestão 157.

A Sugestão nº 158 do fórum técnico visa a ampliar, em três anos, a oferta de cursos de licenciatura, em diferentes áreas do conhecimento, em todas as instituições de ensino superior, para a formação específica de educadores indígena, do campo e de comunidades remanescentes de quilombos, valorizando a formação em alternância, presencial e a distância, com a participação da sociedade civil organizada. Por se tratar de matéria sobre a capacitação inicial e contínua dos professores, a mesma foi devidamente apreciada no tema específico "Valorização e Formação dos Profissionais de Educação".

Educação nos Sistemas Prisional e Socioeducativo

O Estado de Minas Gerais contava, em 2007, cerca de 38 mil adultos presos, de ambos os sexos, dos quais 22 mil estavam no Sistema de Defesa Social e 16 mil estavam sob a guarda da Polícia Civil. Além das instituições que abrigam os presos adultos, o Estado também é responsável pelas unidades de internação para os adolescentes que receberam medida socioeducativa restritiva de liberdade, nos termos do art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A educação formal pode ser um meio facilitador do processo de ressocialização e atendimento humanizado dessas pessoas temporariamente excluídas do convívio social. Assim, é fundamental promover e adequar as políticas educacionais de atendimento aos internados e presos, além de desenvolver ações que valorizem e estimulem os professores que atuam nas unidades prisionais e centros socioeducativos.

A matéria encontra respaldo na parte de objetivos e metas da Educação de Jovens e Adultos - EJA -, do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 10.172, de 2001, estipulados para implantar, "em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas n.º 5 [fornecimento pelo MEC de material didático-pedagógico] e n.º 14 [oferta de programas de educação a distância]".

Conforme o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, Lei Federal nº 8.069, de 1990, o adolescente - assim considerado o maior de 12 anos - pode receber medida socioeducativa de restrição de liberdade. Como a EJA tem como público-alvo os maiores de 15 anos, adolescentes entre 12 e 14 anos que tenham recebido medida de restrição de liberdade não seriam atendidos pela educação nos sistemas prisional e socioeducativo, se concebida exclusivamente no âmbito da Educação de Jovens e Adultos.

A Câmara dos Deputados aprovou, em 9 de junho de 2009, o Projeto de Lei nº 1.627/2007, do Poder Executivo, que cria o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase - e regulamenta as medidas aplicáveis em casos de atos de infração cometidos por adolescentes. O

projeto teve origem em resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda - e ainda depende de aprovação no Senado.

De acordo com a Resolução Conanda-CNAS nº 1, de 13/12/2006, que instituiu o Sinase, a manutenção de unidades e de programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e de internação, inclusive de internação provisória, é de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O Sinase aborda diversos aspectos referentes ao atendimento socioeducativo dos adolescentes autores de atos infracionais. Dentre os parâmetros socioeducativos a serem cumpridos, destaca-se o de fornecer os meios e os instrumentos necessários à formação inicial e continuada para os servidores públicos e as equipes das entidades conveniadas envolvidas no atendimento ao adolescente em conflito com a lei, especialmente às equipes de atendimento e de órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas aos adolescentes em unidades socioeducativas.

A unidade socioeducativa, no âmbito do Sinase, é o espaço que concentra e integra o atendimento ao adolescente e deve ter autonomia técnica e administrativa, além de quadro próprio de pessoal para o desenvolvimento de programas de atenção e projetos pedagógico específicos. Para isso, cada unidade poderá abrigar, no máximo, 40 adolescentes, conforme a Resolução nº 46, de 1996, do Conanda.

A existência dessa estrutura física, com fundamento em projeto pedagógico e com profissionais capacitados, é condição da humanização do atendimento aos adolescentes. Em suas dimensões básicas, esse atendimento determina que haja espaço com salas de aulas apropriadas, sala de professores e local para funcionamento da secretaria e da direção escolar (Cf: BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase. Brasília: Conanda, 2006, p. 50).

De acordo com a Diretoria de Formação e Saúde do Adolescente da Secretaria de Estado de Defesa Social, os centros socioeducativos de Belo Horizonte oferecem aos adolescentes educação regular nos níveis fundamental e médio. Apenas o Centro Socioeducativo de Teófilo Ottoni oferece a modalidade EJA, mas não para todos os adolescentes ali internados. Ressalte-se que a maioria dos adolescentes se encontra cursando o ensino fundamental e que são poucos os que já alcançaram o nível médio.

Em 2008, houve 5.109 registros de adolescentes que passaram pelos centros socioeducativos ou casas de semiliberdade no Estado³. Desse total, 41,8% não tiveram seu nível de escolaridade registrado no sistema. Entre aqueles cujo nível de escolaridade foi registrado, 54% estão no ensino fundamental e 42,4% deles cursam os anos finais desse nível de ensino. Apenas 4% estão no ensino médio. Surpreende haver dois registros referentes a adolescentes com nível superior incompleto e um referente a jovem com nível superior completo.

Com relação à faixa etária daqueles que tiveram seu nível de escolaridade registrado, cerca de 27% dos registros referem-se a adolescentes entre 17 e 18 anos. A faixa entre 15 e 16 anos detém aproximadamente 20% dos registros e os anos iniciais da adolescência - 12 a 14 anos - correspondem a quase 6% dos registros. Deve ser enfatizado o fato de haver, no sistema, registros relacionados à faixa etária de 19 a 21 anos, que se referem àqueles que receberam medidas socioeducativas imediatamente antes de completarem 18 anos.

Ainda não há oferta de educação na internação provisória, que exige uma ação específica, em virtude do tempo máximo de duração da medida (até 45 dias). Também não há oferta de educação profissional regular concomitante ao ensino médio nas unidades de internação. Há apenas cursos profissionalizantes oferecidos em parceria com o Sistema S.

Partindo-se do pressuposto de que a educação é fundamental ao processo de ressocialização daqueles que se encontram compulsoriamente à margem do convívio social, a oferta do ensino é também essencial no âmbito do sistema prisional, como requisito de um atendimento humanizado aos presos e com vistas à proteção da sociedade que deverá, mais tarde, receber de volta os que já cumpriram suas penas.

Até o século XX, o sistema carcerário era considerado primordialmente como um local de contenção de pessoas, de detenção para os indivíduos socialmente perigosos. Não se propunha a requalificação dos presos, a sua reeducação ou a busca de sua adequada reinserção social após o cumprimento da pena.

Atualmente, são várias as finalidades que o regime prisional visa alcançar, além do confinamento, da punição e da intimidação individual e social. A ressocialização, por meio da educação, em especial do aprendizado técnico ou profissional que permita ao preso exercer uma atividade laborativa e adaptar-se no seu retorno à sociedade, é hoje um dos principais escopos do sistema. O processo disciplinar da prisão busca, assim, articular as funções de punir e reeducar o preso por meio da sua retirada do convívio social e do fornecimento de meios adequados para a sua formação.

O sistema penitenciário brasileiro, entretanto, não consegue atingir o objetivo de ressocializar seus internos. A superlotação das prisões, as precárias e insalubres instalações físicas, a falta de treinamento dos funcionários responsáveis pela reeducação da população carcerária e a própria condição social dos que ali estão recolhidos são alguns dos principais fatores que contribuem para o fracasso do sistema no tocante à recuperação social do apenado.

No que se refere à educação, a população penitenciária no Brasil, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, é composta por jovens com menos de trinta anos e de baixa escolaridade, a maior parte dos quais é constituída por analfabetos, semianalfabetos e pessoas que não tiveram condições de concluir o ensino fundamental. Se essa realidade não for transformada, qualquer tentativa de reintegração do preso está fadada ao fracasso.

Desse modo, entendemos que a educação nos sistemas penitenciário e socioeducativo deve constituir um tema específico no Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais, conforme sugestão apresentada em Juiz de Fora, durante a fase de interiorização do fórum técnico. Além disso, essa modalidade de educação se insere também nos níveis regulares de ensino, não se confundindo com o escopo da educação de jovens e adultos.

Para assegurar o tratamento adequado a tais condições pedagógicas especiais, é fundamental que sejam estabelecidas as ações estratégicas e metas a seguir explicitadas.

Note-se que, das sugestões de ações estratégicas e metas apresentadas nas discussões do fórum técnico, apenas a que menciona a destinação de recursos orçamentários – Sugestão nº 166 – não foi acatada, pelas razões explicitadas na introdução do tópico referente à análise dos temas do PDEMG. As demais foram acatadas na íntegra ou tiveram a redação modificada apenas quanto à técnica legislativa ou, ainda, foram aglutinadas, quando interrelacionadas.

Vale mencionar que, no início das discussões, os grupos de trabalho do fórum técnico reivindicaram a inclusão de adicional de periculosidade

para os profissionais da educação que atuassem nos sistemas prisional e socioeducativo. Isso foi superado, a partir dos argumentos a seguir analisados.

É preciso esclarecer que, no Estado de Minas Gerais, o adicional de remuneração para as atividades perigosas é assegurado ao servidor público civil pela Constituição Estadual no art. 31, § 6º, III. Entretanto, o conteúdo dessa garantia – definição do que seja atividade perigosa – dá-se no âmbito do direito material que dispõe sobre o tema, ou seja, o direito do trabalho. Há, assim, dois dispositivos legais que relacionam as atividades consideradas perigosas, para o efeito de percepção do adicional de periculosidade. O art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - define as hipóteses relativas ao contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, e a Lei Federal nº 7.369, de 1985, enuncia a possibilidade de percepção do adicional em caso de exercício de atividade no setor de energia elétrica.

Atividades desenvolvidas no sistema prisional, ainda que tragam risco para o servidor, não estão compreendidas no conceito legal de atividade perigosa. Na plenária final do fórum técnico, profissionais atuantes nos sistemas foram unânimes em afirmar que é incompatível a coexistência da idéia de perigo para os educadores com a ação pedagógica que se propõe para o atendimento humanizado e ressocializador aos adolescentes e adultos recolhidos nos sistemas prisional e socioeducativo.

Assim, ao invés de adicional de periculosidade, propõe-se, por meio da ação estratégica 9.1.5 do Substitutivo nº 1, contenha menção a um sistema de incentivos profissionais, sem estipular as formas específicas que tais incentivos possam vir a ter.

No que se refere à formação e capacitação específica para atuar nos sistemas prisional e socioeducativo, objeto da Sugestão nº 162, o tema foi incorporado às metas da Formação e Valorização dos Profissionais da Educação.

Outra preocupação dos profissionais atuantes nos sistemas prisional e socioeducativo foi quanto à certificação dos concluintes. Segundo informação da Secretaria de Educação, o sistema de certificação hoje existente se refere à matrícula do aluno, no caso de vinculação a alguma escola, ou ao resultado de exame, quando não há tal vínculo. Assim, não se justifica uma meta específica, conforme menciona a Sugestão nº 160, do fórum técnico, para garantir a certificação sem menção aos sistemas prisional e socioeducativo, a despeito da relevância da preocupação dos educadores, uma vez que tal menção não é feita na sistemática hoje adotada pelos órgãos de ensino.

Formação e Valorização dos Profissionais de Educação

As reformas educacionais empreendidas pelo governo brasileiro a partir dos anos 90 fundamentaram-se no princípio de que a ampliação das oportunidades educacionais e a melhoria da qualidade do ensino estaria vinculada ao desempenho dos profissionais da educação. A legislação que ofereceu suporte à implementação dessas reformas expressa as garantias necessárias à efetivação das políticas de valorização do profissional de Educação Básica.

Assim, a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 206, fixa, dentre os princípios sob os quais deve ser ministrado o ensino no Brasil, o da "valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos". Os preceitos básicos de valorização do profissional da educação básica estão discriminados na LDB, em sete artigos, em que predominam as ações voltadas à formação desse profissional. O artigo 67 destaca-se por estabelecer mecanismos de valorização relacionados à remuneração e às condições de trabalho, mediante a garantia de que os sistemas de ensino, por meio de planos de carreira, assegurem ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas e títulos, licenciamento remunerado para formação continuada, piso salarial profissional, progressão funcional baseada em titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho, período reservado para estudos, além das condições adequadas de trabalho.

A Lei nº 11.494, de 2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de educação - Fundeb, criou condições efetivas para a implementação de ações de valorização, ao assegurar que, pelo menos sessenta por cento dos recursos do Fundo devem ser aplicados na remuneração dos profissionais de educação básica.

A valorização dos profissionais de educação também constitui uma das prioridades do Plano Nacional da Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 2001, destacando-se a atenção que deve ser dada à formação inicial e continuada, especialmente dos professores, e a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas, o tempo de estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.

A despeito de a valorização do profissional de educação colocar-se, no nosso ordenamento jurídico, no mesmo patamar de outras exigências que visam assegurar o direito à educação, a realidade tem demonstrado o quanto é difícil transformar a intenção em prática efetiva. Um bom exemplo é o tema do piso salarial profissional. Presente na Constituição desde 1988, somente com a Emenda Constitucional nº 53/2006 e a Lei nº 11.738, de 2008, começa a ganhar contornos de viabilidade. A nova Resolução CNE-CEB nº 2, de 2009, que fixa as diretrizes para os planos de carreira e remuneração dos profissionais de magistério da educação básica, configura também um importante referencial a ser seguido na formulação das políticas de formação e valorização dos profissionais de educação e, certamente, dos instrumentos de planejamento educacional de médio e longo prazos dos governos estadual e municipais.

Diante da percepção da importância estratégica da valorização do profissional de educação para a promoção da educação de qualidade, são muitos os desafios que se colocam à frente dos sistemas de ensino. Necessário se faz que os entes federados estabeleçam de fato um regime de colaboração e os governos se esforcem para instituir políticas públicas que garantam a efetividade das normas vigentes. Ganha enorme relevo, assim, a inclusão deste tema no planejamento educacional de Minas Gerais para os próximos dez anos, ao mesmo tempo em que se deve buscar empenho no cumprimento de suas metas na práxis da gestão educacional.

A implementação da Lei nº 15.293, de 2004, que institui as carreiras dos profissionais de educação básica, foi um significativo passo dado pelo Estado para a concretização da valorização desses profissionais. Entretanto, ainda há muito o que ser feito no tocante à melhoria da remuneração e das condições de trabalho e à ampliação das oportunidades de formação profissional.

O tema da remuneração não integra originalmente as ações e metas do PDEMG, o que consideramos um equívoco, não somente à luz da legislação vigente e do Plano Nacional de Educação, mas também da conjuntura do exercício profissional dos docentes, especialistas de educação e demais profissionais da área em todo o País, que revela baixos salários e extensas jornadas de trabalho, como forma de compensação pela remuneração insuficiente. Em decorrência das múltiplas jornadas, o trabalhador vê reduzidas as suas chances de aprimorar a sua formação e se expõe mais às doenças profissionais. Na realização do fórum técnico, pudemos constatar o peso da reivindicação de implementação do Piso Salarial Profissional Nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 2008, em cumprimento ao disposto na alínea "e" do inciso III do "caput" do art. 60 do ADCT da Constituição Federal.

Antes de passar à análise de cada ação e meta da proposta original e das sugestões apresentadas no fórum técnico, propomos que o título do tema ora em estudo incorpore ao seu final o termo "básica", de forma a delimitar a abrangência dessa temática. Entendemos que essa conformação se coaduna melhor com o conteúdo e o escopo do tema original, cujas ações e metas são, de fato, relacionadas especificamente aos profissionais de educação básica. Na verdade, não poderia ser diferente, haja vista que toda a legislação que oferece suporte ao

desenvolvimento das políticas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e as fontes de financiamento respectivas estão centradas no referido segmento. Temas relativos à formação e valorização dos profissionais de educação superior serão abordados na seção 4 do Anexo I, dedicada especificamente à educação superior, já que esse nível de ensino possui fontes de financiamento, carreiras profissionais, políticas e órgãos gestores distintos.

A ação estratégica "a" do projeto original tem por objeto o desenvolvimento de programas de formação continuada para gestores e educadores para utilização das novas tecnologias de informação e comunicação em uso nas escolas. A Sugestão nº 183 enfatizou a importância da formação continuada não apenas para utilização das TICs, mas também nas diversas áreas do conhecimento. A redação sugerida no item 10.1.1, do Substitutivo nº 1, acata a ideia contida na Sugestão nº 183 e consolida o conteúdo de diversas sugestões de formação continuada apresentadas pelo fórum neste e em outros temas, estando em consonância com as recomendações do CNE, que é a oferta de formação continuada em todas as áreas do conhecimento e para todos os níveis e modalidades da educação básica.

O objeto da ação estratégica "b" é o desenvolvimento de programas de formação inicial de professores, com prioridade para as áreas do conhecimento e localidades em que houver carência de docentes habilitados nas escolas públicas. A Sugestão nº 184 detalha critérios para que instituições de ensino superior sejam parceiras do Estado, o que não julgamos conveniente, já que o Poder Executivo deve ter preservada a sua discricionariedade de formalizar parcerias conforme sua necessidade e conveniência. No item 10.1.3 acatamos a proposta original acrescentando a possibilidade de parcerias com a União e com os Municípios. A inclusão dessa possibilidade deve-se ao fato de que o governo federal tem desenvolvido programas de incentivo à formação inicial de grande alcance, contando também com a adesão dos Municípios na garantia de infraestrutura, especialmente para a manutenção de pólos de educação a distância. É necessário priorizar a oferta dos cursos nas localidades em que houver carência de professores habilitados e em áreas de conhecimento nas quais há reconhecido déficit, como é o caso das ciências exatas, filosofia e sociologia.

Por sua vez, a ação estratégica "c" propõe rever e consolidar a legislação de pessoal dos servidores da educação do Estado e das redes municipais de ensino. Os participantes do fórum técnico propõem a mudança da temática dessa ação, na Sugestão nº 185, incluindo a revisão dos planos de carreira e mudança de critérios nos mecanismos de evolução na carreira. Tais critérios estão fixados na Lei nº 15.293, que institui as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado, que, por sua vez, estão em consonância com os mecanismos instituídos para as carreiras dos servidores de todas as carreiras da administração pública estadual. Assim, não poderia o PDEMG estabelecer como ação estratégica alterações dessa natureza, motivo pelo qual não acatamos a sugestão. Entendemos, por outro lado, que a consolidação do conjunto da legislação de pessoal é uma necessidade premente, pois proporcionará maior segurança jurídica para os servidores, que, muitas vezes, são prejudicados nos seus direitos pela legislação caótica e desatualizada. Em razão da autonomia constitucionalmente conferida aos municípios para organizar sua atividade e seu quadro de servidores, propõe-se que a ação do Estado tenha caráter de orientação. Assim, acatamos, no item 10.1.3, a proposta original com as referidas considerações.

A última ação estratégica proposta no projeto original prevê a aquisição de computadores e outros materiais de uso profissional para os servidores das escolas públicas. A Sugestão nº 186 do fórum técnico acrescenta outros elementos como a manutenção de computadores e a aquisição de novas tecnologias. A expressão "novas tecnologias" utilizada nesse contexto é imprecisa, pois "novas tecnologias" não diz respeito a objetos específicos e, sim, a um conjunto de meios físicos e virtuais de produção e disseminação de informações. Assim, na forma do item 10.1.4, sugerimos a manutenção da proposta original com pequenas alterações. Propõe-se que o programa restrinja-se aos profissionais de educação do Estado, em razão da gestão própria dos recursos de cada sistema de ensino.

Foram acrescentadas as ações estratégicas 10.1.5 a 10.1.9 ao conjunto de ações do projeto original, em atendimento às sugestões dos participantes do fórum técnico. A primeira refere-se à implementação do Piso Salarial Profissional Nacional (Sugestão nº 187). Essa sugestão vocaliza os anseios de um grande número de participantes e sua inclusão no PDEMG foi reivindicada em todos os encontros regionais e na etapa final do fórum técnico. Na forma do item 10.1.5, ela se expressa na atual interpretação do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ação cautelar, na ADIN nº 4167, contra a Lei nº 11.738, de 2008, de que a referência para o pagamento do piso, até o julgamento final da ação, é a remuneração. Foi considerada também, na redação do item, a atualização com base na variação do valor de referência por aluno dos anos iniciais do ensino fundamental prevista para o Fundeb, de acordo com o que dispõe a Lei nº 11.738. Se mantida a redação sugerida pelo fórum técnico, a interpretação poderia ser a de pagamento proporcional pela jornada de 24 horas, o que resultaria em remuneração abaixo do piso, já que a lei prevê essa possibilidade.

A meta 10.1.6 complementa o alcance da anterior, pois a resolução CEB nº 2/2009 traz as novas diretrizes a serem seguidas nos planos de carreira, políticas de remuneração e provimento dos quadros da educação, vinculando-se o pagamento do piso e outros benefícios.

A Sugestão nº 188, de implementação do PSPN para o quadro administrativo dos órgãos de educação, não pode ser acatada, pois a Lei nº 11.738 beneficia somente os considerados profissionais de educação, que são, conforme definição do § 2º do art. 2º, os "que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica".

Propomos o acolhimento da Sugestão nº 189 na forma do item 10.1.7, com adequações à técnica legislativa, exceto com relação ao pagamento de insalubridade e periculosidade aos servidores que atuam nas escolas de risco e em unidades prisionais e socioeducativas, em razão desta matéria integrar o tema "Educação nos Sistemas Prisional e Socioeducativo".

Foram acolhidas também as Sugestões nºs 190 e 192, com alterações, na forma dos itens 10.1.8 e 10.2.2. A primeira diz respeito à realização imediata de concursos públicos para provimento dos cargos vagos na educação, com manutenção da periodicidade de dois anos para sua realização. Entendemos que o termo imediata nesse contexto seria incompatível com uma política consistente de planejamento para a administração pública. Da mesma forma não se pode estabelecer previamente a periodicidade para a realização de concursos, que devem ocorrer conforme a vacância dos cargos. Assim propomos o acatamento da sugestão no sentido do provimento qualificado dos cargos vagos da rede pública, com a previsão de orientação aos Municípios para que adotem medida semelhante nas redes municipais. A segunda pleiteia garantia de ingresso, permanência e conclusão gratuitos em cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, com liberação remunerada para tais fins. Lembramos que a formação em nível de graduação já foi abordada no item 10.1.2. Já a liberação remunerada e implicações na carreira devem ser analisados caso a caso, pois há situações diversas de afastamento do exercício do cargo que devem ser consideradas em suas peculiaridades de não de forma universalizante como defendido na proposta.

As Sugestões nºs 191, 193 e 194 não foram acolhidas. A primeira, que visa a garantir o cumprimento da LDB com relação à habilitação mínima para admissão de profissionais de educação, é inócua, pois além de já ser objeto de lei, a habilitação mínima já é exigida nos concursos do Estado. A segunda, que trata de linhas de financiamento para reforma e aquisição de casa própria para profissionais de educação e de pagamentos de outros benefícios funcionais refoge à alçada do Plano Decenal de Educação. A terceira já está atendida na redação do item 10.1.1, que abrange todos os conteúdos curriculares. Os temas relativos à diversidade étnica e racial integram os temas transversais a serem inseridos nos currículos, de forma interdisciplinar.

Incluímos ainda a ação estratégica nº 10.1.9, no Substitutivo nº 1, que trata da manutenção do sistema de premiação coletiva dos profissionais e das escolas, nos moldes dos Acordos de Resultados implementados nos órgãos da administração pública estadual. Na forma proposta, não se estabelece competitividade entre os professores, pois todos os servidores recebem o prêmio de produtividade conforme o alcance coletivo das metas estipuladas. Inserimos também a participação dos profissionais da educação na definição dessas metas. O objetivo de trazer essa meta, presente em diversos outros temas conforme a proposta original, para o tema em análise é sistematizar e dar maior concisão ao conjunto de

ações e metas do PDEMG, evitando a duplicação e dispersão de propostas.

Acrescentamos à meta "a", que prevê capacitação em braille, libras e comunicação alternativa para professores que atuam na educação especial, outros conteúdos atinentes ao atendimento de alunos com necessidades educativas especiais, incluindo também os gestores como público-alvo, em atendimento parcial à Sugestão nº 195, conforme o item 10.2.1.

Em razão da inclusão do novo tema "Educação nos Sistemas Prisional e Socioeducativo", inserimos a meta 10.2.3, que prevê o desenvolvimento e implantação de programa de formação de professores para essa modalidade, visando ao desempenho adequado ao contexto pedagógico do público atendido.

As metas "b" a "e" do projeto original tratam da elevação do percentual de professores habilitados conforme o nível de ensino em que atuam. Não obstante a redução dos prazos e elevação dos percentuais no atingimento dessas metas serem sempre desejáveis, conforme propõem os participantes do fórum técnico nas Sugestões nºs 196 a 199, propomos que o critério para a atualização das propostas seja fundamentado em dados e indicadores oficiais e não de forma aleatória. As metas foram atualizadas, assim, conforme os dados disponibilizados pelo Inep, fazendo-se a projeção conforme os prazos. Se considerada a educação infantil como todo, ou seja, creche e pré-escola, somados os docentes de todas as redes, pode-se verificar que apenas 2% ainda não possuem habilitação em nível médio, o que redundaria em perda de objeto da meta "b". No entanto, ainda existem disparidades entre os níveis de formação dos profissionais que atuam em creches e pré-escola e nas redes estadual e municipais. Assim, o item 10.2.4 considera as múltiplas realidades da educação infantil e estabelece a elevação de 73%, em cinco anos, e 93%, em dez anos, da taxa de professores com formação em nível médio e superior completa atuando naquele nível de ensino.

O percentual da meta "c" foi elevado para 80%, com redução do prazo para cinco anos, considerados os dados apresentados na Sinopse Estatística do Professor 2007, do Inep. As metas "d" e "e" foram aglutinadas, com previsão de a taxa de professores dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio habilitados em nível superior atingir 100%, em cinco anos, em virtude do percentual atual já chegar a 86,3%, no caso dos professores do ensino fundamental, e a 93%, no caso dos professores do ensino médio.

As metas "f" e "g" foram acatadas na íntegra, apenas com adequações à técnica legislativa, na forma dos itens 10.2.7 e 10.2.8. Elas tratam, respectivamente, da implantação do sistema de certificação ocupacional de educadores e demais profissionais de educação e da garantia de que 100% dos auxiliares de serviço da educação básica tenham, no mínimo, o ensino fundamental completo. A meta original de criação do sistema de certificação ocupacional foi rejeitada pelos participantes do fórum técnico. No entanto, consideramos importante a sua manutenção, tendo em vista que a Lei nº 15.293, de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado, determina, em seu art. 18, § 2º, que "para promoção aos níveis em que a titulação mínima exigida seja a pós-graduação 'lato sensu', o mestrado ou o doutorado, o servidor poderá comprovar, alternativamente, a aprovação em exame de certificação ocupacional realizado pela SEE ou por instituição por ela credenciada, nos termos do regulamento". Ora, essa possibilidade representa um estímulo ao aperfeiçoamento profissional do servidor e, conseqüentemente, um ganho de qualidade para o sistema de ensino.

Opinamos pelo não acolhimento da meta "h" do projeto original, que trata da redução do percentual de servidores com contrato temporário na rede pública, e da Sugestão nº 201 do fórum técnico, que garante o provimento dos cargos vagos por concurso. Em razão da efetivação de servidores prevista na Lei Complementar nº 100, de 2007, os servidores designados para o exercício de função pública substituem os efetivos apenas nos casos de afastamentos temporários, o que não gera vacância em cargos.

As Sugestões nºs 203 a 207, de metas novas, não foram acolhidas, pelos motivos que se seguem. A Sugestão nº 203, de garantia do estágio curricular do curso normal de nível médio, com a criação de coordenação pedagógica para o curso, é inócua, segundo informações da Secretaria de Estado de Educação, pois os cursos já possuíam coordenação pedagógica e o estágio curricular estaria sendo cumprido regularmente nas escolas estaduais.

Por sua vez, a Sugestão nº 204, que estabelece metas quantitativas para elevação do percentual de professores com mestrado e doutorado, foi acolhida na forma do item 10.2.2. Consideramos que não faz sentido o estabelecimento de metas dessa natureza, pois a formação em mestrado e doutorado é exigida apenas para a docência em nível superior. Assim, na educação básica, essa formação complementar deve ser considerada como incentivo ao aprimoramento profissional.

A Sugestão nº 208, de implementação do piso salarial profissional, já foi atendida no item 10.1.5. As Sugestões nºs 205 e 206 têm conteúdo inespecífico, não sendo pertinente o seu acolhimento no PDEMG. A Sugestão nº 207, que propõe a realização de concursos para diversas carreiras como psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo e assistente social, para lotação nas escolas públicas, não pode ser acatada, tendo em vista que tais profissionais não integram as carreiras dos profissionais de educação, portanto, a proposta não configura tema a ser tratado no Plano Decenal.

Financiamento e Gestão

A partir da aprovação, em 1996, da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.396, e da Emenda Constitucional nº 14, propiciou-se uma definição legal mais clara das competências da União, dos Estados, dos Municípios e dos próprios estabelecimentos de ensino na organização do setor educacional no Brasil. Para a União, o texto constitucional e a LDB atribuíram incumbências de articulação, coordenação e avaliação do sistema de educação básica e o exercício de função supletiva e redistributiva mediante assistência técnica e financeira aos Estados e Municípios, que, por sua vez, devem manter os seus sistemas de ensino, em regime de colaboração, assegurando a distribuição proporcional das responsabilidades na oferta do ensino obrigatório, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis.

Com a promulgação da Emenda à Constituição nº 59, de 2009, o ensino obrigatório e gratuito passa a abranger a faixa etária de 4 a 17 anos, ou seja, da pré-escola ao ensino médio, inclusive para aqueles não que não tiveram acesso a ele na idade própria. Crescem, portanto, as responsabilidades dos entes federativos na oferta de educação básica, a exigir que os mecanismos de gestão pública sejam otimizados, uma vez que não houve, até o momento, incremento real significativo de recursos financeiros para o cumprimento das metas de universalização da educação básica, pois o Fundeb, que substituiu o Fundef como principal fonte de financiamento da educação básica, apenas subvinculou uma parcela maior de recursos das receitas de tributos já existentes e a complementação por parte da União contempla apenas alguns Estados do Nordeste. Com o fim gradual da Desvinculação das Receitas da União - DRU -, também prevista na Emenda nº 59, poderá haver uma elevação dos aportes financeiros para a educação básica, mas sua aplicação obedecerá aos critérios definidos pela União.

Como preconizado na introdução ao tema da proposta original, financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados, pois a correta aplicação dos recursos é que garantirá a efetivação da educação pública como direito. Nesse sentido, assegurar a transparência da gestão educacional e o exercício do controle social, bem como aprimorar os mecanismos que garantam maior autonomia dos estabelecimentos de ensino e democratização da gestão escolar devem constituir diretrizes fundamentais para nortear o PDEMG, no que concerne ao tema Financiamento e Gestão.

Passemos, assim, à análise do conteúdo do projeto original e das contribuições advindas do fórum técnico. Salientamos, nessa oportunidade, que neste tema houve um significativo aproveitamento do conteúdo das sugestões apresentadas pelos participantes do fórum.

Com o objetivo de padronizar a redação deste tópico em relação aos demais, o grupo de diretrizes, constante na redação original, está sendo considerado como ações estratégicas no Substitutivo nº 1 e seus itens iniciam-se por verbo, como na redação proposta para os outros tópicos.

As diretrizes 1 a 7 do tema Financiamento e Gestão do projeto original correspondem às ações estratégicas nºs 11.1.1 a 11.1.7, do Substitutivo nº 1. No item 11.1.1, de implementação dos princípios da gestão democrática das escolas públicas, foram acatados os elementos da Sugestão nº 209 que tratam da transparência e da publicidade da gestão. Os elementos que tratam das condições a serem oferecidas aos órgãos colegiados foram desdobrados da proposta e integram a redação da meta 11.2.1.

O item 11.1.2 atende a diretriz nº 2, de formação continuada de gestores em todos os níveis de ensino, com a inclusão das SREs e a ênfase também nos processos administrativos, em atendimento à Sugestão nº 210. A consolidação do processo de escolha democrática dos diretores de escolas públicas, objeto da diretriz nº 3, foi acatada na forma do item 11.1.3. Não foi acolhida a extensão da proposta aos reitores de universidades públicas referente à Sugestão nº 211, tendo em vista a autonomia de gestão conferida às universidades, que estabelecem os critérios de escolha dos dirigentes em seu regimento, fundamentada na legislação federal pertinente.

A diretriz nº 4, de revisão do papel das SREs, foi acatada na forma do item 11.1.4, com uma mudança de enfoque. Optamos pela expressão "fortalecer a ação pedagógica das SREs", já que as Superintendências já possuem legalmente atribuições concernentes aos aspectos pedagógicos. A redação dada à Sugestão nº 212 enfatiza a ação psicopedagógica das SREs, termo que consideramos inadequado.

A ação 11.1.5 abrange o teor da diretriz nº 5, de consolidação da cultura de avaliação das políticas de educação, incorporando elementos da Sugestão nº 213, como as diferenças regionais, as peculiaridades dos processos de ensino-aprendizagem e as condições de funcionamento da rede física, a serem considerados na avaliação da eficácia das políticas públicas de educação.

O item 11.1.6, que prevê a descentralização efetiva e autonomia de gestão dos estabelecimentos de ensino, acata integralmente o contido na Sugestão nº 214 e na diretriz nº 6 do projeto original, com adequações à técnica legislativa. O mesmo ocorre em relação diretriz nº 7 e sugestão correspondente, de nº 215, com redação dada no item 11.1.7, que versam sobre a exclusão progressiva do pagamento dos inativos no cômputo do percentual destinado à educação no Estado.

A Sugestão nº 216, de ação estratégica nova, de incentivo à criação de sistemas municipais de educação foi acatada na forma do item 11.1.8. As demais sugestões, nºs 219 e 220 não foram acolhidas. A primeira, por já estar atendida no item 11.2.5, que estimula os municípios a criarem ouvidorias de educação; a segunda, por não ter clareza em seu teor. No que tange à autonomia, no âmbito do ensino superior, a sugestão foi parcialmente atendida no tema concernente a esse nível de ensino.

A meta "a" do projeto original, de garantia de implementação dos princípios da gestão democrática, teve seu conteúdo alterado em razão do desdobramento da diretriz nº 1, com o intuito de evitar a duplicação da proposta, como mencionado no comentário à citada diretriz, prejudicando, também a Sugestão nº 222.

A meta "b", que assegura a formação continuada dos diretores de escolas públicas, também foi suprimida em face do seu atendimento na ação 11.1.2, pela mesma razão exposta no parágrafo anterior, ocorrendo, por conseguinte, a não acolhimento da Sugestão nº 223.

A meta "c", de manter e aperfeiçoar o programa de avaliação sistêmica dos alunos, profissionais e escolas, foi acatada na forma da meta 11.2.3 e incorpora os elementos novos trazidos pela Sugestão nº 224, que considera as especificidades regionais e garante a participação dos segmentos avaliados.

A redação do item 11.2.4 estende o escopo da meta "d", do projeto original, atendendo integralmente a Sugestão nº 225 do fórum técnico, de elaboração de planos anuais de trabalho em consonância com o PNE, o PDEMG e os planos municipais de educação, com previsão do cumprimento de suas metas, divulgação, discussão e avaliação dos planos.

A meta "f" foi atendida na forma da item 11.2.6 e atende parte da Sugestão nº 227. A proposta trata da disponibilização do acesso à base de dados educacionais, incluindo-se informações relativas à aplicação de recursos na educação básica e situação funcional dos servidores da educação.

Na forma da Sugestão nº 228 do fórum técnico, a meta "g", de realização de conferências municipais de educação para análise dos PDME, foi acatada, ampliando seu escopo para garantir o acompanhamento também do PDEMG, conforme o item 11.2.7.

A meta "h", de estimular a informatização das Secretarias Municipais de Educação, foi acatada na forma do item 11.2.8, apenas com adequações à técnica legislativa. Quanto à Sugestão nº 229, seu conteúdo integra a redação do item 11.2.9, que propõe a informatização do órgão central da SEE e as SREs, no prazo de quatro anos. A informatização da administração das escolas, referente à meta "i", já consta como meta do ensino fundamental, do ensino médio e da educação especial. Em razão disso seu conteúdo foi suprimido.

As metas "j" e "k" foram acatadas na forma dos itens 11.2.10 e 11.2.11, que versam, respectivamente, sobre o estabelecimento de parcerias entre a SEE e demais órgãos do Estado e dos Municípios para viabilizar projetos em áreas complementares à educação, e sobre o aperfeiçoamento do Portal da Educação de Minas Gerais. As Sugestões nºs 231 e 232 foram contempladas na redação dos citados itens.

As demais propostas de metas novas do fórum técnico não puderam ser acolhidas. A de número 236, por já haver recursos nas dotações orçamentárias do Estado para formação de conselheiros; a 217, por versar sobre assunto relativo a outros temas; a de número 218, por não ser pertinente ao PDEMG; a 221, pelas mesmas razões explicitadas no tópico de introdução à análise dos temas quanto à garantia de disponibilidade orçamentária e financeira para implementação das metas do plano; a de número 234, pelo fato de a composição do Conselho Estadual de Educação ser normatizada por instrumento legal próprio, no mesmo modelo do Conselho Nacional de Educação; a de número 235, em virtude de a escolha democrática de diretores de escola nas escolas estaduais já ser prevista na legislação e, com relação às escolas municipais e universidades, as decisões administrativas serem da alçada própria de cada Município e instituição de ensino superior.

Por fim, a Sugestão nº 237 não pode ser acolhida por pretender vincular a aplicação de recursos na educação a um percentual definido no PIB, assunto que será ainda exaustivamente discutido no processo de elaboração do PNE para 2011-2020, em razão de a Emenda nº 59 à Constituição Federal, promulgada em 11 de novembro deste ano, ter acrescido ao art. 214 da Constituição Federal o inciso VI, que prevê o "estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto." A inserção de meta similar no PDEMG com percentual previamente definido, neste momento, seria, portanto, precoce. Quanto ao Fundeb, o Estado não pode arbitrar o aumento de sua alíquota, que é da alçada da legislação federal.

A interação e o diálogo entre as redes de ensino são objeto do art. 211 da Constituição Federal, que estabelece modelo de cooperação entre as diferentes esferas de governo para a organização de seus sistemas de ensino. No texto original de 1988 não havia delimitação clara das responsabilidades de cada ente federado, o que foi sanado com a edição da Emenda à Constituição nº 14, de 12/9/96, que também instituiu Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundeb. Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB –, regulamenta as incumbências das três esferas governamentais no provimento da educação.

Essa normatização levou a um reordenamento político e institucional em favor da municipalização da educação infantil, da responsabilização do Estado pelo ensino médio e cogestão do ensino fundamental por Estados e Municípios, promovido, também, pelo Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 10.172, de 9/1/2001 –, e pela Emenda à Constituição nº 53, de 20/12/2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb –, ampliando o escopo do Fundeb para toda a Educação Básica.

De acordo com a legislação citada, portanto, os sistemas municipais, estaduais e federal de educação devem coexistir em articulação mútua, organizada por meio de uma engenharia consociativa, de modo a evitar a dispersão de esforços, eliminar a concorrência e efetivar um regime federativo e cooperativo na educação escolar, para um melhor atendimento da população.

No capítulo sobre financiamento do Plano Nacional de Educação, afirma-se, a propósito da relação entre os entes federados: "Para que a gestão seja eficiente, há de se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades previstas na Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos (...). Portanto, uma diretriz importante é o aperfeiçoamento contínuo do regime de colaboração".

Por sua vez, o Plano Decenal de Educação de Minas Gerais reconhece as conexões intrínsecas entre os diferentes níveis e modalidades de ensino e promove o reforço recíproco de políticas educacionais que se desenvolvem em um mesmo território, independentemente da vinculação administrativa de cada instituição escolar. Assim, um dos principais desafios do Plano Decenal de Educação de Minas Gerais é materializar a cooperação entre esferas governamentais do Estado e dos Municípios, com o necessário apoio da União, sem desconsiderar as contribuições que os movimentos sociais em prol da educação possam aportar ao diálogo entre as redes de ensino.

A ação estratégica "a", do projeto original, refere-se à ampliação do diálogo entre dirigentes da educação e a cooperação mútua na implementação de políticas de educação. A Sugestão nº 238, colhida no fórum técnico, tem por finalidade garantir a participação de entidades representativas dos profissionais da educação nesse processo. Acolhemos a meta e acatamos parcialmente a sugestão na ação estratégica 12.1.1, apresentada no Substitutivo nº 1.

A institucionalização do regime de cooperação, conforme redação propugnada na ação estratégica "b", por seu caráter mais genérico, foi excluída, em favor da meta nº 12.2.1, que também trata do regime de cooperação, estabelece prazo, e especifica os termos dessa cooperação, tornando desnecessária a definição anterior de uma ação estratégica. Por conseguinte, a Sugestão nº 239 do fórum técnico não foi acolhida.

A Sugestão nº 240, do fórum técnico, para a ação estratégica "c", é similar à redação original. O acréscimo da expressão "ampla divulgação" é desnecessário, motivo pelo qual, nesse aspecto, não foi acatada na redação da ação 12.1.2.

No caso da primeira meta, que recebeu o nº 1 no projeto em epígrafe, a redação proposta pela meta 12.2.1, do Substitutivo nº 1, incorpora parcialmente a Sugestão nº 242 do fórum técnico. Nesta, como nas demais sugestões do Fórum em que há menção de efetivação "imediate" de uma ação ou meta, a redação foi ajustada para atender aos requisitos técnicos de um texto legal de planejamento.

O Programa de Transporte Escolar, segunda meta do projeto em comento, é um dos elementos centrais de materialização do regime de cooperação entre Estado e Municípios e é objeto do item 12.2.2 do Substitutivo nº 1. O art. 5º, "caput", da Lei Federal nº 10.880, de 2004, delega o acompanhamento e controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – Pnate – aos conselhos responsáveis pelo acompanhamento e controle social do Fundeb. A redação apresentada para a meta, por conseguinte, acata parcialmente as contribuições apresentadas pelo fórum técnico na Sugestão nº 243.

A meta 3 do projeto em análise foi mantida na forma do item 12.2.3, que pretende promover o intercâmbio cultural e pedagógico de educadores e alunos, uma vez que a Sugestão nº 244, do fórum técnico, de implementá-la no primeiro ano de vigência do Plano pode gerar ambiguidade.

Por sua vez, a meta 4, que pretende garantir maior flexibilidade dos convênios entre Estado e Municípios, teve sua redação adequada à técnica legislativa, no item 12.2.4. A Sugestão nº 245, colhida no fórum técnico, não pode ser acatada, uma vez que salienta a cessão de profissionais e não menciona a cessão de infraestrutura, conforme teor da meta 4. Consideramos que essa explicitação é essencial à cooperação entre Estado e Município.

A redação da meta 5 do projeto de lei em epígrafe, na forma da meta 12.2.5, do Substitutivo nº 1, incorpora a Sugestão nº 246 do fórum técnico, de incluir os órgãos responsáveis pela gestão do ensino superior no Estado no aprimoramento da comunicação entre as redes de ensino.

Dentre as sugestões colhidas no fórum técnico, algumas, como a relativa ao financiamento e à gestão – Sugestão nº 247 –, não foram acatadas por serem pertinentes a outros temas, nos quais são devidamente analisadas. As demais são objeto das considerações a seguir.

Com relação à Sugestão nº 248, que trata da publicação das aplicações de recursos do Fundeb, cumpre esclarecer que a Lei Federal nº 11.494, de 2007, que regulamenta aquele fundo, já determina que os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais sejam mensalmente colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. Isso é mais eficaz do que a mera publicação de dados numéricos, que o público em geral tem dificuldade natural de compreender. Cabe ao Conselho do Fundeb acionar os órgãos fiscalizadores competentes como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e o Poder Legislativo em caso de irregularidades. O art. 25 da referida lei é o dispositivo que prevê expressamente a obrigatoriedade da ampla publicidade desses registros.

No caso da Sugestão nº 249, de estender o Plano à rede privada de ensino, é preciso ressaltar que, conforme determina a Constituição, o ensino é aberto à livre iniciativa, ainda que, em se tratando de serviço público, deva seguir normas próprias. O Estado é obrigado a prover educação, mas de modo não exclusivo. Dito de outro modo, o Estado não detém a titularidade exclusiva da prestação educacional, e a atividade de ensino é expressamente definida, no art. 209 da Constituição da República, como livre à atividade privada. Assim, é lícito aos particulares ofertar serviços educacionais, independentemente de concessão, desde que sigam regime jurídico de direito público. Por conseguinte, e de acordo com o que estipula o art. 174 da Constituição da República, a adesão ao PDEMG é de caráter voluntário para a iniciativa privada. Do contrário, seria infringida a garantia constitucional da livre iniciativa. Ademais, as ações e metas expressam essencialmente o planejamento de políticas para as redes públicas de ensino, não se aplicando à rede privada, que conta com investimentos próprios.

Quanto ao passe estudantil, objeto da Sugestão nº 241, é necessário esclarecer que se trata de uma forma possível de prover o transporte escolar, em especial em grandes áreas urbanas. No entanto, a permissão para utilização do transporte coletivo urbano com gratuidade ou desconto parcial é do Município, já que se trata de competência exclusiva daquele ente da federação, estatuída no art. 30, V, da Constituição da República.

Não resta dúvida de que a garantia do acesso à educação inclui o dever suplementar de ofertar o transporte escolar, conforme determina o art. 208, VII, da Constituição. Trata-se, portanto, de prover o transporte dos educandos para que o acesso à escola seja viabilizado, o que é dever do Estado, em particular nos níveis de ensino obrigatórios. A tendência de universalização da educação básica a partir dos anos finais da educação infantil até o ensino médio pressupõe um esforço no atendimento de um público maior do aquele que compõe o atual nível obrigatório – o ensino fundamental –, e é justo que se reivindique transporte escolar para esse público. Para isso, no entanto, é necessário que os sistemas de transporte coletivo estipulem formas de viabilização apropriadas para sua realidade local.

Assim, não é possível determinar, no âmbito de um Plano Estadual de Educação, parcerias para a efetivação do passe escolar pelos Municípios. De forma similar, o transporte para os níveis não obrigatórios, no contexto de recursos escassos, é pouco justificável. Já o transporte para atividades de lazer e cultura, a despeito do mérito da proposta, é inviável e escapa aos objetivos de um Plano de Educação.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.215/2008, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos, ficando prejudicada, com a aprovação do Substitutivo nº 1, a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Plano Decenal de Educação do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais – PDEMG –, que contém as diretrizes e as metas da educação para o período de 2010 a 2019, é o estabelecido nos termos do Anexo I desta lei.

Parágrafo único - O relatório que fundamenta o PDEMG é o constante no Anexo II.

Art. 2º – As ações estratégicas e metas constantes do Anexo I desta lei abrangem as áreas de competência dos sistemas de ensino estadual e municipais.

Parágrafo único - As ações estratégicas e metas referidas no "caput", concernentes às competências dos Municípios no campo da educação, nos termos dos § 2º do art. 211 da Constituição Federal, tem caráter de recomendação e constituem diretrizes para a elaboração dos planos decenais de educação pelos Municípios.

Art. 3º – A avaliação do PDEMG será feita de dois em dois anos pelo Poder Executivo, em articulação com a Assembleia Legislativa, os Municípios e a sociedade civil.

Art. 4º – O Poder Executivo divulgará o PDEMG com vistas a facilitar o acompanhamento de sua execução pela sociedade.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

Ruy Muniz, Presidente e relator - Deiró Marra - Dalmo Ribeiro Silva - Gláucia Brandão - Carlin Moura (voto contrário).

ANEXO I

(a que se refere o "caput" do art. 1º da Lei nº..... dede 2009)

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

1.1.1 - Definir, em cooperação com os Municípios, padrões básicos de atendimento da educação infantil relacionados à infraestrutura física, ao mobiliário e equipamentos, aos recursos didáticos, ao número de alunos por turma, à gestão escolar e aos recursos humanos indispensáveis à oferta de uma educação de qualidade.

1.1.2 - Estabelecer, mediante discussão com os profissionais da educação, em dois anos, as habilidades e competências a serem adquiridas pelos alunos e as metas a serem alcançadas pelos professores, em cada ano escolar, de modo a garantir o progresso dos alunos.

1.1.3 - Regularizar, em até dois anos, os processos de autorização e funcionamento da educação infantil de todas as instituições públicas e privadas, observando os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil.

1.1.4 - Assegurar que todas as instituições de educação infantil tenham elaborado ou atualizado seus projetos político-pedagógicos, em dois anos, com a participação dos profissionais de educação, garantindo-se sua atualização periódica.

1.1.5 - Universalizar, em três anos, em articulação com as áreas de saúde e assistência social, e com os Municípios, os exames de acuidade visual e auditiva, para as crianças matriculadas nas escolas de educação infantil.

1.1.6 - Prover, de modo complementar à ação do governo federal, alimentação escolar de qualidade adequada às especificidades de crianças na faixa etária de 0 a 5 de idade.

1.2 - METAS

1.2.1 - Implantar, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais, padrões básicos de atendimento em 50% (cinquenta por cento) das escolas de educação infantil, em cinco anos, e em 100% (cem por cento), em dez anos, priorizando-se as áreas de maior vulnerabilidade social.

1.2.2 - Aumentar a taxa de atendimento escolar para 30% (trinta por cento), em cinco anos, e para 50% (cinquenta por cento), em dez anos, na faixa etária de 0 a 3 anos.

1.2.3 - Universalizar, em 5 cinco anos, do acesso à escola pública na faixa etária de 4 a 5 anos.

1.2.4 - Ampliar progressivamente a jornada escolar diária, visando a oferta de tempo integral para 40% (quarenta por cento) dos alunos de 4 e 5 anos, em dez anos, priorizando os que se encontram em condição de maior vulnerabilidade social.

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

2.1.1 - Estabelecer, mediante discussão com os profissionais da educação, em dois anos, as habilidades e competências a serem adquiridas pelos alunos e as metas a serem alcançadas pelos professores, em cada ano escolar, de modo a garantir o progresso dos alunos.

2.1.2 - Assegurar que todas as escolas de ensino fundamental tenham elaborado ou atualizado seus projetos político-pedagógicos, em dois anos, com a participação dos profissionais de educação, garantindo-se sua atualização periódica.

2.1.3 - Implementar plano de segurança para as escolas públicas de ensino fundamental, em articulação com os órgãos e instituições que atuam nessa área e com a colaboração da comunidade escolar.

2.1.4 - Universalizar, em três anos, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social e com os Municípios, os exames de acuidade visual e auditiva e a avaliação postural nas escolas públicas de ensino fundamental.

2.1.5 - Prover, de modo complementar à ação do governo federal, alimentação escolar de qualidade nas escolas de ensino fundamental da rede estadual.

2.2 - METAS

2.2.1 - Implantar, em 50% (cinquenta por cento) das escolas ensino fundamental, prioritariamente nas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social, padrões básicos de atendimento relativos à infraestrutura, ao mobiliário e equipamentos, aos recursos didáticos, à gestão escolar, ao número de alunos por turma e aos recursos humanos, em cinco anos, e em 100% (cem por cento) das escolas, em dez anos, de forma a contemplar ainda as seguintes metas:

a) laboratórios de informática conectados à internet implantados em todas as escolas, em dois anos, garantindo-se suporte técnico de profissionais especializados e a manutenção e atualização dos equipamentos e programas;

b) quadras poliesportivas cobertas, em 50% (cinquenta por cento) das escolas, em cinco anos, e em 100% (cem por cento), em dez anos;

c) laboratórios de ensino de ciências implantados em todas as escolas, em cinco anos, com profissionais especializados e equipamentos adequados, assegurado seu funcionamento em todos os turnos;

d) bibliotecas com profissionais habilitados e acervos atualizados implantadas em todas as escolas, em três anos; e

e) informatização dos serviços de administração escolar de todas as escolas, em dois anos, com garantia de atualização de equipamentos e programas e de capacitação dos profissionais.

2.2.2 - Universalizar, em dois anos, o acesso à escola pública na faixa etária de 6 a 14 anos.

2.2.3 - Ampliar progressivamente a jornada escolar diária, visando a oferta de tempo integral para 40% (quarenta por cento) dos alunos do ensino fundamental, em cinco anos, e para 80% (oitenta por cento), em dez anos, priorizando os que se encontram em condição de maior vulnerabilidade social.

2.2.4 - Garantir a participação de todas as escolas públicas de ensino fundamental em programas nacionais e estaduais de avaliação educacional.

2.2.5 - Aprovar, em quatro anos, todos os diretores de escolas públicas de ensino fundamental em exame de certificação ocupacional.

2.2.6 - Garantir, em três anos, que todos os alunos matriculados no terceiro ano do ensino fundamental saibam ler e escrever.

2.2.7 - Aumentar para 70% (setenta por cento), em cinco anos, o percentual de alunos da 4ª série/5º ano com desempenho acima do nível recomendado em Português e Matemática, com base em resultados do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica (Proeb), e para 80% (oitenta por cento), em dez anos.

2.2.8 - Aumentar para 50% (cinquenta por cento), em cinco anos, o percentual de alunos da 8ª série/9º ano com desempenho acima do nível recomendado em Português e Matemática, com base em resultados do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica (Proeb), e para 70% (setenta por cento), em dez anos.

2.2.9 - Reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), em cinco anos, e em 40% (quarenta por cento), em dez anos, a diferença entre as proficiências médias máxima e mínima, em Língua Portuguesa e Matemática, das Superintendências Regionais de Ensino.

2.2.10 - Elevar a taxa de conclusão do ensino fundamental para 90% (noventa por cento), em cinco anos.

2.2.11 - Reduzir a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental para 14% (quatorze por cento), em cinco anos, e para 10% (dez por cento), em dez anos.

2.2.12 - Reduzir a taxa de abandono no ensino fundamental para 2,0% (dois por cento), em cinco anos, e para 1,0% (um por cento), em dez anos.

3 - ENSINO MÉDIO

3.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.1.1 - Estabelecer, mediante discussão com os profissionais da educação, em dois anos, as habilidades e competências a serem adquiridas pelos alunos e as metas a serem alcançadas pelos professores em cada ano escolar do ensino médio, de modo a garantir o progresso do alunos.

3.1.2 - Assegurar que todas as escolas de ensino médio tenham elaborado ou atualizado seus projetos político-pedagógicos, em dois anos, com a participação dos profissionais de educação, garantindo-se sua atualização periódica.

3.1.3 - Implementar plano de segurança para as escolas públicas de ensino médio, em articulação com os órgãos e instituições que atuam nessa área e com a colaboração da comunidade escolar.

3.1.4 - Incentivar e dar visibilidade a projetos educacionais escolares, a serem avaliados pelas escolas, Secretaria de Estado de Educação e sociedade civil organizada, que propiciem melhorias no sistema de ensino e na aprendizagem dos alunos.

3.1.5 - Articular o ensino médio aos objetivos estratégicos da educação básica, da educação profissional e tecnológica e da educação superior, visando à formação humanística e técnico-científica dos estudantes.

3.2 - METAS

3.2.1 - Implantar, em 50% (cinquenta por cento) das escolas estaduais de ensino médio, prioritariamente nas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social, padrões básicos de atendimento relativos à infraestrutura, ao mobiliário e equipamentos, aos recursos didáticos, ao número de alunos por turma, à gestão escolar e aos recursos humanos, em cinco anos, e em 100% (cem por cento) das escolas, em dez anos, de forma a atender também as seguintes metas:

a) laboratórios de informática conectados à internet implantados em todas as escolas, em dois anos, garantindo-se suporte técnico de profissionais especializados e a manutenção e atualização dos equipamentos e programas;

b) quadras poliesportivas cobertas, em 50% das escolas, em cinco anos, e em 100%, em dez anos;

c) laboratórios de ensino de ciências implantados em todas as escolas, em cinco anos, com profissionais especializados e equipamentos adequados, assegurado seu funcionamento em todos os turnos;

d) bibliotecas, com profissionais habilitados e acervos atualizados, implantadas em todas as escolas, em três anos;

e) informatização dos serviços de administração escolar de todas as escolas, em dois anos, com garantia de atualização dos equipamentos e programas e de capacitação dos profissionais; e

f) distribuição suplementar para 100% (cem por cento) dos alunos, em quatro anos, de livros didáticos de línguas estrangeiras, artes, sociologia e filosofia, e de material didático específico para alunos com necessidades educativas especiais.

3.2.2 - Atender, em dois anos, toda a demanda para o ensino médio dos alunos concluintes do ensino fundamental regular ou de EJA e de pessoas que desejam retomar os estudos nesse nível de ensino, em todos os Municípios mineiros.

3.2.3 - Aumentar a taxa de atendimento escolar para 94% (noventa e quatro por cento), em cinco anos, e para 96% (noventa e seis por cento), em dez anos, universalizando o acesso à escola pública para alunos na faixa etária de 15 a 17 anos.

3.2.4 - Aumentar a taxa de escolarização líquida para 55% (cinquenta e cinco por cento), em cinco anos, e em para 70% (setenta por cento), em dez anos, para alunos na faixa etária de 15 a 17 anos.

3.2.5 - Aumentar o número de matrículas no turno diurno em 20% (vinte por cento), em cinco anos, e em 30% (trinta por cento), em dez anos.

3.2.6 - Ampliar progressivamente a jornada escolar diária, visando à oferta de tempo integral para 20% (vinte por cento) dos alunos do ensino médio, em cinco anos, e para 40% (quarenta por cento), em dez anos, priorizando os que se encontram em condição de maior vulnerabilidade social e garantindo-se a oferta de cursos de formação profissional.

3.2.7 - Assegurar a participação de 100% (cem por cento) das escolas públicas de ensino médio em programas federais e estaduais de avaliação de ensino.

3.2.8 - Prover, de modo complementar à ação do governo federal, alimentação escolar de qualidade nas escolas de ensino médio da rede estadual.

3.2.9 - Assegurar que, em quatro anos, 100% dos diretores de escolas públicas de ensino médio sejam aprovados em exame de certificação ocupacional.

3.2.10 - Aumentar para 40% (quarenta por cento), em cinco anos, o percentual de alunos da 3ª série do ensino médio com desempenho no nível recomendado em Português e Matemática, com base em resultados do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – Proeb –, e para 70% (setenta por cento), em dez anos.

3.2.11 - Reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), em cinco anos, e em 40% (quarenta por cento), em dez anos, as diferenças entre as proficiências médias máxima e mínima, em Língua Portuguesa e Matemática, das Superintendências Regionais de Ensino.

3.2.12 - Aumentar a taxa de conclusão do ensino médio para 60% (sessenta por cento), em cinco anos, e para 85% (oitenta e cinco por cento), em dez anos.

3.2.13 - Reduzir a taxa de distorção idade-série no ensino médio para 25% (vinte e cinco por cento), em cinco anos, e para 15% (quinze por cento), em dez anos.

3.2.14 - Reduzir a taxa de abandono do ensino médio para 7,5% (sete vírgula cinco por cento), em cinco anos, e em 3,7% (três vírgula sete por cento), em dez anos.

4 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

4.1.1 - Compatibilizar as políticas e ações da educação superior com as expectativas e necessidades de desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado, priorizando-se as áreas de maior vulnerabilidade social.

4.1.2 - Ampliar as vagas de estágio supervisionado, por meio de convênios firmados com os órgãos gestores de escolas públicas.

4.1.3 - Expandir a oferta de cursos na Uemg e na Unimontes, nas modalidades a distância e presencial, nos turnos diurno e noturno, considerando a autonomia universitária e as peculiaridades regionais.

4.1.4 - Aprimorar mecanismos que confirmam autonomia de gestão administrativa, financeira e pedagógica das universidades estaduais.

4.1.5 - Assegurar condições de cumprimento das finalidades e funções básicas previstas em lei para a educação superior, eliminando as distorções existentes no quadro de pessoal em relação a posicionamento, carga horária e vinculação funcional.

4.1.6 - Implementar, em dois anos, programa de aquisição de computadores e outros materiais de uso profissional para profissionais da educação pública estadual superior.

4.1.7 - Implementar, em parceria com os órgãos e entidades afins, políticas de saúde e de prevenção de doenças profissionais voltadas aos profissionais da educação pública estadual superior.

4.2 - METAS

4.2.1 - Instituir, no prazo de 1 (um) ano, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e das unidades estaduais de ensino superior e com participação da comunidade e entidades civis organizadas, o Fórum de Educação, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de fomentar a discussão sobre a educação superior e propor formas de acompanhamento da execução do Plano Decenal de Educação, em relação a esse nível de ensino.

4.2.2 - Prover, até o final da vigência deste Plano, a oferta da educação superior pública estadual para 100% (cem por cento) dos concluintes do ensino médio público e, pelo menos, para 30% (trinta por cento) dos jovens de 18 a 24 anos, garantindo-se as condições de igualdade no acesso e permanência dos alunos nos cursos superiores.

4.2.3 - Ampliar, com a colaboração da União e tendo como referência as orientações profissionais dos concluintes do ensino médio, a oferta da educação superior pública nas modalidades presencial e a distância, de modo a assegurar, em 05 (cinco) anos, o aumento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas, e 100% (cem por cento), em 10 (dez) anos, com prioridade para as regiões do Estado de maior vulnerabilidade social.

4.2.4 - Implementar, em 2 (dois) anos, programa de qualificação para os profissionais da educação superior, segundo as necessidades das instituições públicas estaduais de ensino superior, assegurando condições financeiras e funcionais adequadas, sem prejuízo de direitos e vantagens.

4.2.5 - Implementar na Uemg e na Unimontes, em 1 (um) ano, programa de educação superior específico para os idosos.

4.2.6 - Iniciar, em 1 (um) ano, a construção o câmpus da Uemg, em Belo Horizonte.

4.2.7 - Criar, em 1 (um) ano, grupo de estudos, com representantes da administração pública, da iniciativa privada e dos estudantes, que possa viabilizar a concessão de passe estudantil no transporte intermunicipal para os alunos da educação superior pública.

4.2.8 - Criar, em 1 (um) ano, grupo de estudos, com representantes da administração pública e dos estudantes, no sentido de viabilizar um sistema de assistência estudantil, para contribuir com a permanência dos estudantes nas instituições públicas estaduais de ensino superior.

5 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

5.1.1 - Implementar processo de avaliação sistêmica que atenda às especificidades da educação de jovens e adultos, considerando-se as vivências dos educandos, a infraestrutura das escolas e a diversidade dos projetos pedagógicos.

5.1.2 - Implementar programa específico de colaboração entre Estado e Municípios para garantir atendimento pleno à demanda por ensino fundamental de jovens e adultos, garantindo-se a oferta de todas as opções de EJA.

5.1.3 - Implementar projeto pedagógico com recursos didáticos e metodologia específicos para a educação de jovens e adultos, de forma a desenvolver as habilidades e competências dos alunos, garantindo-se a oferta continuada de cursos.

5.1.4 - Prover, de forma a complementar à ação do governo federal, alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na modalidade de educação de jovens e adultos da rede estadual.

5.1.5 - Garantir que as ações estratégicas e metas previstas neste tema atendam a educação de idosos.

5.2 - METAS

5.2.1 - Reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo, em cinco anos, e erradicá-lo ao final de dez anos.

5.2.2 - Implantar padrões básicos de atendimento da educação de jovens e adultos, abrangendo os aspectos relativos à infraestrutura, ao mobiliário e equipamentos, aos recursos didáticos, ao número de alunos por turma, à gestão escolar e aos recursos humanos, em 50% (cinquenta por cento) das escolas estaduais que oferecem essa modalidade de ensino, em três anos, e em 100% (cem por cento), em seis anos, priorizando-se as áreas de maior vulnerabilidade social.

5.2.3 - Elevar progressivamente o atendimento da demanda de escolarização básica da população de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, até alcançar 100% (cem por cento) em dez anos.

5.2.4 - Assegurar, em dois anos, a distribuição de materiais didáticos adequados aos alunos de Educação de Jovens e Adultos.

5.2.5 - Viabilizar, em dois anos, a participação de 100% (cem por cento) dos Programas de EJA em processos de avaliação externa periódica.

6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

6.1.1 - Definir, em dois anos, os padrões de atendimento da educação especial, abrangendo os aspectos relacionados à infraestrutura física, ao mobiliário e equipamentos, aos recursos didáticos, ao número de alunos por turma, à gestão escolar e aos recursos humanos indispensáveis à oferta de uma educação de qualidade.

6.1.2 - Assegurar que todas as instituições de educação especial tenham elaborado ou atualizado, com a participação dos profissionais de educação, em dois anos, seus projetos pedagógicos, garantindo-se sua atualização periódica.

6.1.3 - Implantar programa de avaliação adequado às especificidades dos alunos da educação especial.

6.1.4 - Ampliar a oferta de atendimento educacional ao aluno com deficiência nos estabelecimentos de ensino regular da rede estadual, com professores habilitados.

6.1.5 - Criar instrumentos de divulgação de experiências bem-sucedidas na formação de alunos com deficiência.

6.1.6 - Prover, de modo complementar à ação do governo federal, alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na modalidade de educação especial.

6.2 - METAS

6.2.1 - Implantar, em 70% (setenta por cento) das escolas de educação especial, prioritariamente nas situadas em áreas de maior demanda por essa modalidade de ensino, padrões básicos de atendimento, em cinco anos, e em 100% (cem por cento) das escolas, em dez anos.

6.2.2 - Dotar, em cinco anos, todas as escolas públicas de educação básica de infraestrutura física, profissionais capacitados e recursos didáticos e tecnológicos adequados ao atendimento especializado de pessoas com deficiência, priorizando-se as áreas de maior demanda por essa modalidade de ensino.

6.2.3 - Universalizar nas escolas regulares, em dez anos, o atendimento educacional de pessoas com deficiência.

6.2.4 - Ampliar progressivamente a jornada escolar diária, em até dez anos, visando a oferta de tempo integral para 100% (cem por cento) dos alunos matriculados nas escolas de educação especial.

6.2.5 - Implantar, em dez anos, nos Municípios-sede das SRE e em um Município de cada microrregião do Estado, pelo menos um centro especializado, com equipe multidisciplinar, destinado ao atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais, associadas ou não à deficiência, em parceria com os Municípios e organizações da sociedade civil.

6.2.6 - Informatizar os serviços da administração escolar em 100% das escolas estaduais de educação especial, em dois anos, e das escolas municipais, em cinco anos.

7 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

7.1.1 - Elaborar plano de expansão e gestão da educação profissional, articulado com a educação básica e a educação de jovens e adultos, com ênfase nas novas tecnologias de informação.

7.1.2 - Compatibilizar a política de formação profissional com políticas de geração de empregos.

7.1.3 - Promover parcerias entre o poder público, os setores produtivos e as organizações não governamentais na oferta de educação profissional, com os objetivos de mobilizar e ampliar a capacidade instalada e de atender à demanda por cursos de qualificação básica e de nível técnico e tecnológico, prioritariamente para os segmentos excluídos do mercado de trabalho.

7.1.4 - Criar sistema de informações sobre o mercado de trabalho.

7.1.5 - Ampliar e consolidar a Rede Mineira de Formação Profissional.

7.2 - METAS

7.2.1 - Oferecer, em um ano, cursos de qualificação básica para o trabalho na parte diversificada do currículo de 100% (cem por cento) das escolas públicas de ensino médio.

7.2.2 - Oferecer, em cinco anos, cursos de formação profissional técnica para 20% (vinte por cento) dos alunos do ensino médio da rede pública e, em dez anos, para 30% (trinta por cento) desses alunos, considerando-se as exigências do desenvolvimento socioeconômico das regiões, as vocações produtivas locais e regionais e as demandas do mercado de trabalho.

7.2.3 - Implantar, em cinco anos, cursos de formação inicial para o trabalho e cursos técnicos de nível médio na modalidade de educação a distância, adequada às diferentes faixas etárias, em parceria com escolas técnicas, universidades e outras instituições de educação profissional.

7.2.4 - Implementar programas específicos de educação profissional para pessoas com necessidades educativas especiais.

7.2.5 - Implantar, em dois anos, programas de educação profissional destinados aos alunos de escolas indígenas, quilombolas e do campo, considerada a vocação e os arranjos produtivos locais.

7.2.6 - Oferecer, em três anos, cursos de formação profissional para 30% (trinta por cento) dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, considerando-se as exigências do desenvolvimento socioeconômico das regiões, as vocações produtivas locais e regionais e as demandas do mercado de trabalho.

7.2.7 - Garantir a oferta gradativa de cursos de educação profissional nas escolas estaduais.

7.2.8 - Instalar, em dois anos, laboratórios de informática conectados à internet em 100% (cem por cento) das escolas estaduais de formação profissional.

7.2.9 - Realizar processo de avaliação externa periódica de 100 % (cem por cento) dos cursos de educação profissional, em dois anos, visando sua adequação às exigências do desenvolvimento regional às demandas do mercado de trabalho.

7.2.10 - Informatizar, em dois anos, os serviços administrativos de 100% (cem por cento) das escolas estaduais de educação profissional.

8 - EDUCAÇÃO INDÍGENA, DO CAMPO E QUILOMBOLA

8.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

8.1.1 - Definir, em dois anos, os padrões de atendimento da educação indígena, do campo e de comunidades remanescentes dos quilombos, abrangendo os aspectos relacionados à infra-estrutura física, ao mobiliário e equipamentos, aos recursos didáticos, ao número de alunos por turma, à gestão escolar e aos recursos humanos indispensáveis à oferta de uma educação de qualidade, com profissionais de educação devidamente capacitados, considerados os aspectos relativos à diversidade geográfica, histórica e cultural.

8.1.2 - Implementar projetos educativos para a educação indígena, do campo e de comunidades remanescentes dos quilombos, incluindo plano curricular, calendário, métodos de ensino e materiais didáticos específicos e adequados a cada realidade.

8.1.3 - Colaborar com as escolas de educação indígena, do campo e de comunidades de remanescentes de quilombos na elaboração ou revisão dos projetos pedagógicos.

8.1.4 - Implementar avaliação sistêmica que atenda às especificidades da educação indígena, do campo e de comunidades remanescentes dos quilombos.

8.1.5 - Prover, de forma a complementar a ação do governo Federal, alimentação escolar de qualidade para os alunos escolas estaduais indígenas, do campo e das comunidades remanescentes dos quilombos.

8.2 - METAS

8.2.1 - Implantar, em cinco anos, padrões básicos de atendimento em 70% (setenta por cento) das escolas estaduais de educação indígena, do campo e de comunidades de remanescentes de quilombos e, em 100% (cem por cento) das escolas, em dez anos.

8.2.2 - Universalizar, em cinco anos, o atendimento escolar das crianças e jovens indígenas, do campo e dos remanescentes dos quilombos em todos os níveis da educação básica.

8.2.3 - Instalar, em dois anos, laboratórios de informática conectados à internet em 100% (cem por cento) das escolas estaduais indígenas, do campo e das comunidades remanescentes dos quilombos.

8.2.4 - Desenvolver e consolidar, em três anos, modelo de organização e funcionamento das escolas indígenas, do campo e das comunidades de remanescentes de quilombos.

9 - EDUCAÇÃO NOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

9.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

9.1.1 - Garantir a oferta de educação aos adolescentes, jovens e adultos vinculados aos sistemas penitenciário e socioeducativo do Estado, em especial nos níveis fundamental e médio e na modalidade formação profissional.

9.1.2 - Elaborar, em dois anos, em colaboração com a Secretaria de Estado de Defesa Social, padrões de atendimento educacional adequado nas instituições dos sistemas penitenciário e socioeducativo do Estado, abrangendo os aspectos relativos à infraestrutura, mobiliário e equipamentos, recursos didáticos, número de alunos por turma, gestão escolar e recursos humanos indispensáveis à oferta de uma educação de qualidade.

9.1.3 - Estabelecer mecanismos que garantam a segurança dos profissionais que atuam na educação nos sistemas prisionais e socioeducativos.

9.1.4 - Promover, com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os órgãos de Defesa Social do Estado e entidades da sociedade civil, a implementação de projetos educacionais dirigidos aos sistemas prisional e socioeducativo.

9.1.5 - Estabelecer sistema de incentivos profissionais para os trabalhadores da educação que atuam nos sistemas prisional e socioeducativo.

9.2 - METAS

9.2.1 - Estabelecer cronograma, com a Secretaria de Estado de Defesa Social, para a adaptação, em dez anos, das unidades penitenciárias e socioeducativas aos padrões de atendimento estabelecidos.

9.2.2 - Assegurar que, em dois anos, as unidades educacionais atuantes nos sistemas penitenciário e socioeducativo do Estado tenham elaborado ou atualizado seus projetos político-pedagógicos, garantindo-se a sua atualização periódica.

9.2.3 - Implantar, em cinco anos, programas de educação a distância para o atendimento das demandas educacionais não compreendidas no escopo de atuação das unidades atuantes nos sistemas prisional e socioeducativo.

10 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

10.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

10.1.1 - Desenvolver e Implementar programas permanentes de formação continuada, em serviço, para profissionais de educação básica, visando ao aperfeiçoamento profissional e atualização nos diversos conteúdos curriculares e temas transversais, à utilização adequada das novas tecnologias de informação e comunicação e à formação específica para atuação em todos os níveis e modalidades de ensino.

10.1.2 - Desenvolver, em parceria com instituições de ensino superior, preferencialmente públicas, com a União e os Municípios, programas de formação inicial de nível superior para professores da rede pública, nas modalidades presencial e a distância, priorizando-se as áreas do conhecimento e localidades em que houver carência de docentes habilitados.

10.1.3 - Rever e consolidar, em quatro anos, a legislação de pessoal dos servidores da educação do Estado e orientar a revisão da legislação de pessoal dos profissionais vinculados às redes municipais de ensino.

10.1.4 - Implementar, em dois anos, programa de aquisição de computadores e outros materiais de uso profissional para profissionais de educação básica das escolas públicas.

10.1.5 - Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, que a remuneração dos profissionais de educação básica corresponda, no mínimo, ao valor determinado na Lei Federal nº 11.738, de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional, a ser atualizado anualmente conforme o valor por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

10.1.6 - Adequar as carreiras dos profissionais de educação básica, aprovada pela Lei nº 15.293, de 2004, às disposições da Resolução CNE-CEB nº 2/2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

10.1.7 - Implementar, em parceria com os órgãos e entidades afins, políticas de saúde e de prevenção de doenças profissionais voltadas aos profissionais de educação.

10.1.8 - Realizar periodicamente concursos públicos de provas e títulos para provimento qualificado de cargos vagos na rede pública estadual e orientar os Municípios a adotar a mesma medida nas redes municipais.

10.1.9 - Manter sistema de premiação coletiva dos profissionais de educação e das escolas, em função dos bons resultados alcançados na formação dos alunos, assegurada a participação dos profissionais de educação na definição das metas a serem alcançadas.

10.2 - METAS

10.2.1 - Desenvolver e implantar, em dois anos, programa de formação de professores e gestores de educação especial, promovendo a sua

capacitação em Braille, Libras, Comunicação Alternativa e outros conteúdos pertinentes ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.

10.2.2 - Elaborar e implementar, em dois anos, em parceria com instituições de ensino superior e com os Municípios, programas de formação em nível de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu" voltados aos profissionais de educação básica.

10.2.3 - Desenvolver e implantar programa de formação de professores e demais profissionais da educação para atuar nos sistemas socioeducativo e penitenciário, visando ao desempenho adequado ao contexto pedagógico do público atendido, consideradas as especificidades das unidades atuantes nesses sistemas.

10.2.4 - Elevar para 73% (setenta e três por cento), em cinco anos, a taxa de professores com formação de nível médio ou superior completa atuando na educação infantil e, para 93%, em dez anos.

10.2.5 - Elevar para 80% (cem por cento), em 5 (anos) anos, a taxa de professores habilitados com formação superior completa atuando nas séries iniciais do ensino fundamental.

10.2.6 - Elevar para 100% (cem por cento), em cinco anos, a taxa de professores habilitados com formação superior completa atuando nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

10.2.7 - Desenvolver e implementar, em dois anos, sistema de certificação ocupacional de educadores e demais profissionais da educação.

10.2.8 - Garantir, em cinco anos, que 100% (cem por cento) dos auxiliares de serviços de educação básica tenham, no mínimo, o ensino fundamental completo.

11 - FINANCIAMENTO E GESTÃO

11.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

11.1.1 - Implementar os princípios da gestão democrática e descentralizada, por meio do fortalecimento dos órgãos colegiados das escolas públicas, dos Municípios e do Estado, e do aperfeiçoamento do processo de participação dos pais e da comunidade na gestão das escolas, fundamentada nos pressupostos da transparência e da publicidade.

11.1.2 - Assegurar a formação continuada dos diretores de escolas públicas, em todos os níveis de ensino, e dos dirigentes das Superintendências Regionais de Ensino, com ênfase especial na gestão dos processos administrativos e pedagógicos, visando assegurar a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento da gestão democrática.

11.1.3 - Consolidar e aperfeiçoar o processo de escolha democrática dos diretores das escolas públicas, incentivando-se essa prática no âmbito dos sistemas municipais.

11.1.4 - Fortalecer a ação pedagógica das Superintendências Regionais de Ensino, no âmbito da rede estadual e na articulação e cooperação com as redes municipais e privada.

11.1.5 - Consolidar a cultura de avaliação qualitativa e quantitativa da eficácia das políticas públicas de educação, considerando-se as diferenças regionais, as peculiaridades dos processos de ensino-aprendizagem e as condições de funcionamento da rede física.

11.1.6 - Assegurar efetivamente a descentralização e a autonomia da gestão dos estabelecimentos de ensino, considerando-se as dimensões pedagógica, administrativa e financeira.

11.1.7 - Garantir o incremento de recursos financeiros para a educação básica, com a exclusão progressiva da folha de pagamento dos inativos do cálculo do mínimo de 25% das receitas de Estados e Municípios destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

11.1.8 - Incentivar a criação de sistemas municipais de educação e a formação e consolidação de conselhos municipais de educação.

11.2 - METAS

11.2.1 - Assegurar aos órgãos colegiados das escolas públicas, dos Municípios e do Estado suporte técnico, formação continuada de seus membros, amplo acesso à informação e locais adequados às suas atividades.

11.2.2 - Manter e aperfeiçoar o programa de avaliação sistêmica dos alunos, profissionais e escolas públicas, visando consolidar a cultura de avaliação que considere as especificidades regionais e assegure a participação de todos os segmentos avaliados.

11.2.3 - Elaborar, em conjunto com as secretarias municipais de educação e com a participação das escolas públicas, planos anuais de trabalho, em consonância com o Plano Nacional de Educação, o Plano Decenal do Estado de Minas Gerais e os respectivos planos municipais de educação, assegurando o cumprimento de suas metas, a divulgação antes do início de cada ano letivo e a criação de fóruns permanentes de discussão e avaliação, com representação de todos os segmentos da educação.

11.2.4 - Estimular os Municípios a instituírem ouvidorias de educação, a serem estruturadas de forma a proporcionar amplo acesso da população aos seus serviços.

11.2.5 - Disponibilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, acesso a base de dados educacionais atualizados em rede e em tempo real, abrangendo informações contidas no Atlas da Educação do Estado de Minas Gerais, bem como informações relativas à aplicação de recursos na educação básica e à situação funcional dos servidores da educação.

11.2.6 - Garantir a realização anual de Conferências Municipais de Educação, para análise do desenvolvimento dos Planos Decenais Municipais de Educação e replanejamento, e, nos mesmos moldes, de Conferência Estadual de Educação, com foco no Plano Decenal de Educação de Minas Gerais.

11.2.7 - Estimular a informatização das secretarias municipais de educação, visando criar um sistema municipal em rede, de forma a agilizar e modernizar a gestão educacional.

11.2.8 - Informatizar, no prazo de quatro anos, o órgão central da Secretaria de Estado de Educação e as Superintendências Regionais de Ensino, garantindo-se a manutenção dos equipamentos, atualização dos programas e a capacitação dos profissionais.

11.2.9 - Estabelecer parcerias entre as secretarias de educação e demais órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, para viabilizar projetos específicos nas áreas de segurança, saúde, esporte, cultura, meio ambiente, patrimônio, entre outros, garantindo-se ampla transparência e divulgação.

11.2.10 - Aperfeiçoar, no prazo de dois anos, o Portal da Educação em Minas Gerais, que funcionará como suporte das atividades de sala de aula, com ambiente diferenciado para professores e alunos.

12 - DIÁLOGO ENTRE AS REDES DE ENSINO E SUA INTERAÇÃO

12.1 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

12.1.1 - Ampliar diálogo com os dirigentes municipais, com envolvimento das Secretarias Municipais de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime – e entidades representativas dos profissionais de educação, para discussão e definição de políticas de cooperação mútua e execução efetiva dos objetivos e metas dos respectivos Planos Decenais de Educação.

12.1.2 - Estabelecer a política de supletividade do Estado em relação aos Municípios, priorizando os de maior vulnerabilidade social.

12.2 - METAS

12.2.1 - Institucionalizar, no prazo de três anos, regime de cooperação Estado-Municípios, visando à implantação de um sistema único de educação básica no Estado, por meio de regras e critérios capazes de nortear e aprimorar as ações conjuntas em relação a:

- a) distribuição das responsabilidades pelo atendimento da demanda da educação básica;
- b) planejamento integrado, buscando a compatibilização e a harmonização dos currículos, programas, calendário, avaliação e documentação relativa à vida escolar do aluno, como parâmetros da ação educativa nas redes de ensino;
- c) garantia de participação dos profissionais da educação nos programas e cursos de formação continuada em serviço, promovidos de forma compartilhada pelas redes pública e privada;
- d) realização de avaliação sistêmica nas redes de ensino;
- e) compartilhamento dos dados estatístico-educacionais das redes de ensino.

12.2.2 - Aperfeiçoar a política de cooperação Estado-Município relativa ao Programa de Transporte Escolar, garantindo, em três anos:

- a) atendimento aos alunos da educação básica que dele necessitarem em todas as etapas e modalidades de ensino;
- b) repasse integral aos Municípios do valor relativo ao transporte de alunos da rede estadual;
- c) cumprimento da legislação de transporte escolar;
- d) intensificação do acompanhamento e da fiscalização do programa de transporte escolar, por meio do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;
- e) aumento e adequação, em três anos, da frota de transporte escolar para atender a demanda com segurança e qualidade.

12.2.3 - Institucionalizar o intercâmbio cultural, pedagógico e didático dos alunos entre as redes de ensino, para facilitar a socialização dos conhecimentos e das experiências dos educandos e educadores.

12.2.4 - Flexibilizar os convênios entre Estados e Municípios, visando facilitar os processos de cessão, compartilhamento, reforma e ampliação de prédios, a aquisição de mobiliário e de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar e a execução de programas de formação de pessoal, observada a legislação vigente.

12.2.5 - Aprimorar o processo de comunicação entre escolas, Secretarias Municipais de Educação, Superintendências Regionais de Ensino, Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meio da internet e outras mídias.

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº..... dede 2009)

1 - Introdução

2 - Antecedentes históricos

2.1 - O contexto nacional

2.2 - O contexto estadual

2.3 - Princípios e diretrizes

2.3.1 - Equidade e justiça social

2.3.2 - Qualidade

2.3.3 - Diálogo entre as redes de ensino e sua interação

2.3.4 - Democratização da gestão e articulação com a comunidade

2.4 - Objetivos gerais

2.5 - Prioridades

1 - Introdução

O Plano Nacional de Educação - PNE -, aprovado pela Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001, tem como objeto a elevação global do nível de escolaridade da população, a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais. Em seu art. 2º, determina que todos os entes federados elaborem seus planos decenais a partir da vigência da lei.

O Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais - PDEMG - resulta não apenas dessa determinação legal, mas do fato de que a educação deve ser a mola propulsora do desenvolvimento do Estado. A educação e a disseminação do conhecimento são fatores decisivos para o desenvolvimento por estarem fortemente associadas ao crescimento da eficiência e da produtividade e constituem o aparato mais eficaz para o sucesso das políticas públicas que visam à democratização das oportunidades e à inclusão social.

Como entes federados autônomos, os Municípios poderiam iniciar a elaboração dos seus planos sem a necessidade de aguardar a iniciativa da esfera estadual. No entanto, um plano estadual de educação que não esteja em sintonia e articulado com os planos municipais se reduz a um instrumento burocrático, sem poder de orientar as políticas de transformação que a educação mineira demanda e incapaz de dar suporte ao processo de desenvolvimento sustentável do Estado e dos Municípios. Assim, tão importante quanto um plano que oriente a educação nos próximos dez anos é o próprio processo de elaborá-lo, que deve envolver todas as prefeituras, mobilizando escolas e organizações da sociedade civil, de forma que todos aprendam a planejar juntos.

Em Minas, a riqueza desse processo não foi perdida ou menosprezada. A partir de 2005, a Secretaria de Estado de Educação, em colaboração com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG - Undime-MG -, desencadeou um processo de mobilização que, em seu primeiro momento, atingiu os 853 Municípios na construção dos planos municipais de educação. Em seguida, envolveu toda a sociedade mineira em um processo coletivo de elaboração do plano estadual, para o qual foram convidados a participar professores, especialistas, estudantes, dirigentes da educação, ao lado de representantes de diferentes segmentos organizados da sociedade e do poder público constituído, culminando com a realização do Congresso Mineiro de Educação em 2006.

Os planos educacionais, embora garantidos por preceitos constitucionais, têm a sua implementação ameaçada por conhecidas restrições orçamentárias. Além disso, nem sempre contam com o devido compromisso e empenho das autoridades constituídas. O processo de elaboração do Plano Decenal de Educação adotado em Minas torna todos os que dele participaram em formais signatários e, sobretudo, em defensores qualificados e legítimos de sua implementação. Ao mesmo tempo, por resultar de um processo coletivo e democrático de planejamento, o PDEMG constitui-se em um documento orientador, articulador e propositivo das políticas públicas para a educação mineira. Elaborado para um horizonte de dez anos, as diretrizes, os objetivos e as metas consolidados neste documento se fundamentam em estudos diagnósticos que traçam perfis realistas de toda a educação do Estado.

Seu caráter, a um só tempo articulado e autônomo, permite apontar uma estreita vinculação entre as políticas públicas nacionais e as necessidades e expectativas regionais. Por conseguinte, este plano assume necessários compromissos para com a educação dos mineiros, traduzidos em termos de metas claras, objetivas e realistas, na expectativa de que, numa década, possa atingir o desempenho almejado, em quantidade suficiente e qualidade recomendável, sem abrir mão da ousadia requerida para projetá-la a um patamar de justiça e equidade.

Ao ser proposto como instrumento técnico e político em função das medidas educacionais que objetiva implementar, o PDEMG legitima-se tanto pelo processo coletivo de sua elaboração como pelos princípios que forjam este documento: a democracia, a defesa intransigente da qualidade da educação e a consolidação da equidade e da justiça social.

É importante reconhecer que, por mais que este plano identifique problemas, defina prioridades e aponte soluções, a efetivação de seus objetivos e metas depende de iniciativas que congreguem os poderes públicos, assim como os setores organizados da sociedade civil direta ou indiretamente relacionados à educação. Para tanto, destaca-se, como elemento fundamental, a responsabilidade social do Estado e dos setores organizados da sociedade, tomada não como mera retórica "democratista", mas como condição para a conquista dos avanços que este plano propõe.

2 - Antecedentes Históricos

2.1 - O contexto nacional

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras ideias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional ocorreram simultaneamente. À medida que os quadros social, político e econômico do início do século XX se desenhavam, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do País. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como "Manifesto dos Pioneiros da Educação". Propunham a reconstrução educacional, "de grande alcance e de vastas proporções (por meio de) um plano com sentido unitário e de bases científicas [...]". O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 1934, sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de Educação. Entretanto,

somente com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação.

Em 1990 foi realizada a Conferência Mundial de Educação, em Jontiem, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes dessa Conferência, entre 1993 e 1994 foi elaborado o Plano Nacional de Educação para Todos, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC.

Em 1996, foi aprovada a Lei nº 9.394, de 1996, conhecida por Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -, que insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na Década da Educação. A LDB estabelece que a União encaminhe o plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino.

Em 9 de janeiro de 2001, foi sancionada a Lei nº 10.172, que institui o Plano Nacional de Educação - PNE, de 2001 -, que estabelece a obrigatoriedade de os Estados e Municípios elaborarem e submeterem à apreciação do Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

O PNE, de 2001, está em consonância com a Constituição Federal, a LDB e com os compromissos internacionais firmados pelo Brasil em relação à educação nos seguintes documentos:

Compromisso firmado na Conferência de Dacar sobre Educação para Todos, promovida pela Unesco em maio de 2000;

Declaração de Cochabamba, dos Ministros da Educação da América Latina e Caribe, sobre Educação para Todos, de 2000;

Declaração de Hamburgo, sobre a educação de adultos;

Declaração de Paris, sobre educação superior;

Declaração de Salamanca, sobre necessidades especiais de educação;

Documentos das Nações Unidas e da Unesco sobre os direitos humanos e a não discriminação.

Quatro premissas orientaram a elaboração do PNE, de 2001:

Educação como direito de todos.

Educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País.

Redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública.

Democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Os objetivos estabelecidos pelo PNE, de 2001, são:

Elevação do nível de escolaridade da população.

Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades.

Redução de desigualdades sociais e regionais.

Democratização da gestão do ensino.

Considerando a escassez de recursos, o PNE, de 2001, estabeleceu as seguintes prioridades:

Garantia do ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos (obrigatoriedade atualmente ampliada para nove anos).

Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.

Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: a educação infantil, o ensino médio e a educação superior.

Valorização dos profissionais da educação.

Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

Decorridos cinco anos da promulgação do PNE, de 2001, uma avaliação produzida pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, a pedido da Comissão de Educação e Cultura, em fevereiro de 2005, constatou que ainda não foi cumprida a maior parte das 294 metas estabelecidas, que têm por objetivos elevar a escolaridade da população, melhorar a qualidade de ensino, reduzir as desigualdades e democratizar a gestão.

Diante dessa avaliação, as opiniões dos especialistas da educação são diversificadas, havendo, entretanto, um consenso quanto à necessidade de acabar com a descontinuidade das ações na educação. Para tanto, devem ser elaboradas políticas educacionais de longo prazo, garantindo que experiências bem-sucedidas sejam divulgadas e adotadas em grande escala.

Alinhado com esse consenso, o PDEMG pretende constituir-se numa base suficientemente segura para orientar a elaboração e o desenvolvimento de políticas públicas destinadas a oferecer educação de qualidade à população, pela avaliação criteriosa da realidade educacional mineira e pelas convicções que expressa.

2.2 - O contexto estadual

É importante ressaltar que nessa empreitada a que todos os Estados brasileiros foram desafiados, Minas está fazendo a diferença. Embora o art. 10 da LDB, de 1996, determine que "Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios", a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE-MG -, em respeito à autonomia dos Municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política de cooperação mútua, iniciada neste Estado na década de 1990, optou por trilhar, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG - Undime-MG -, um percurso diferenciado de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho mais eficaz na construção democrática dos planos decenais de educação em Minas Gerais.

Tal percurso propiciou que os Municípios traçassem, concomitantemente com o Estado e em ação articulada com o Plano Nacional, diretrizes gerais para a educação e, em ação autônoma, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, as metas e as ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esse processo se traduziu em idas e vindas de discussões entre os atores envolvidos, durante um tempo de pré-planejamento, que espelha um modo de acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

Seguindo essa orientação e com o devido cuidado para que os planos não corressem o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE-MG orientou os 853 Municípios mineiros na elaboração dos seus respectivos planos, oferecendo-lhes apoio técnico para uma construção fundamentada. Uma das ações realizadas por esse apoio técnico foi a doação, aos Municípios, de um "Atlas da Educação de Minas Gerais", elaborado pela Fundação João Pinheiro, com os dados estatísticos necessários ao diagnóstico da educação de cada Município mineiro.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e Municípios construíram em bases negociadas e em tempo único os seus respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com as respectivas demandas, expectativas e vocações histórico-sociais.

2.3 - Princípios e diretrizes

O PDEMG é a expressão de demandas e expectativas da sociedade mineira em relação à educação e estabelece bases seguras para que as políticas educacionais sejam capazes de contribuir efetivamente para o desenvolvimento do Estado e para a superação das históricas diferenças regionais que o caracterizam. Como um Plano de Estado, é a sociedade inteira que se apresenta como herdeira dos seus compromissos, sendo as crianças, os jovens e os adultos mineiros os destinatários do esforço educacional proposto e os beneficiários dos bons resultados que se pretende alcançar.

Seu principal objetivo é o de atender, de forma equânime, as necessidades educacionais da população, considerando as diversidades de condições e de aspirações regionais. Mais que uma declaração de boas intenções, o PDEMG é a expressão de compromissos democraticamente estabelecidos e capazes de produzir os resultados que a sociedade mineira deseja. O seu pressuposto, como já afirmado anteriormente, é o de que a educação é fator decisivo para o desenvolvimento por estar fortemente associada ao crescimento da eficiência e da produtividade e constitui o aparato mais eficaz para promover a democratização das oportunidades e a inclusão social.

O PDEMG concebe a educação escolar como direito do cidadão e patrimônio da sociedade e se traduz como condição de desenvolvimento, o que significa a correção das desigualdades interregionais de renda, a promoção da igualdade social e a garantia dos direitos de cidadania e de liberdade pessoal. Em outras palavras, de acordo com os fundamentos e as concepções que dão sustentáculo ao PDEMG, a escolarização deve ser entendida como condição de preparação das pessoas e da sociedade para a responsabilidade de construir, coletivamente, um projeto de desenvolvimento social mais justo e humano.

Com esse propósito o PDEMG fundamenta-se nos seguintes princípios e diretrizes gerais:

Equidade e justiça social.

Qualidade.

Diálogo e interação das redes de ensino.

Democratização e articulação com a comunidade.

2.3.1 - Equidade e justiça social

Em Minas, os contrastes são enormes e as desigualdades se manifestam não só pela baixa renda familiar, mas também pelas precárias condições de vida que dificultam o acesso e a permanência das crianças e dos jovens na escola e corroem as próprias condições de educabilidade, interferindo no rendimento escolar dos alunos e produzindo histórias de fracasso que alimentam um ciclo vicioso, o que impede a promoção do desenvolvimento humano nas regiões mais pobres do Estado.

Uma visão simplista dessa realidade induz a dois tipos de equívocos. O primeiro deles é a ilusão de que medidas uniformes, que ignorem a complexidade da realidade educacional mineira, possam produzir alterações significativas nas escolas. O segundo é a crença de que essas medidas são bem-sucedidas por melhorarem, na média, os indicadores educacionais, quando de fato elas fracassam por manterem ou ampliarem as diferenças já existentes no Estado.

O desafio que a educação mineira apresenta a todos não é somente o de melhorar as taxas de atendimento e de eficiência ou as condições de oferta dos serviços educacionais. Escolas em boas condições de funcionamento, geridas eficientemente e dotadas de um corpo docente competente, de especialistas e servidores bem preparados, são metas a serem alcançadas por políticas públicas orientadas para tal finalidade. Mas não são suficientes se tudo isso não se traduzir em resultados efetivos relacionados ao desenvolvimento e à aprendizagem dos alunos, em sua capacidade de agregar novos domínios cognitivos e de incorporar novos valores da cidadania e da democracia. E, principalmente, se não houver distribuição equitativa das chances de desenvolvimento e aprendizagem.

As políticas educacionais não podem estar orientadas apenas para melhorar os valores médios dos indicadores educacionais; devem também dar mais atenção às parcelas da população e às regiões que mais necessitam da ação do poder público. Somente nesse caso a evolução positiva dos indicadores estará retratando uma transformação profunda na realidade educacional do Estado, traduzindo uma compreensão mais adequada e socialmente mais justa do que seja o direito constitucional à educação.

Tradicionalmente, as desigualdades sociais e econômicas têm servido para justificar os resultados (em especial, os maus resultados) do desempenho da escola pública. No entanto, num contexto de ação e de responsabilização, o grande desafio a ser enfrentado é o de implantar políticas capazes de garantir sucesso na vida escolar a todos – crianças, adolescentes, jovens e adultos não escolarizados –, independentemente de sua origem social. O conhecimento dos efeitos das desigualdades sociais na distribuição das oportunidades educacionais deve ser tomado como base para a promoção de políticas orientadas pelo princípio da equidade. Por isso mesmo, dadas as diversidades regionais e a extensão do Estado, tornou-se indispensável estabelecer com clareza, neste plano, as prioridades, metas e estratégias de ação e eleger áreas geográficas para intervenção diferenciada.

Considerando, pois, esses princípios e as evidências do diagnóstico, foram eleitas como áreas prioritárias para implementação das políticas educacionais previstas neste plano as Regiões do Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri, Vale do Rio Doce e Noroeste de Minas.

2.3.2 - Qualidade

Oferecer à população um serviço educacional de qualidade, isto é, uma educação escolar com padrões de excelência e sintonizada com as necessidades e demandas da população, é um dever do poder público. Isso implica destacar o compromisso da educação com os objetivos maiores da sociedade: o desenvolvimento sustentável, o enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais, a apropriação do conhecimento e das riquezas tecnológicas.

Os resultados que vêm sendo produzidos pelo Saeb, pelo Enem e também pelo Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica - Proeb -, instituído no âmbito do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública - Simave -, mostram que, sob qualquer ângulo, são grandes as discrepâncias entre os indicadores que caracterizam o estado da educação nas várias regiões de Minas.

Todas as pesquisas que investigam, a partir dos dados fornecidos por essas avaliações, os fatores que influem no aprendizado dos alunos (recursos didáticos disponíveis, disciplina ou tamanho da escola, por exemplo) chegam a um consenso: qualquer fator prejudicial será ainda mais significativo no caso de alunos pobres e de minorias étnicas.

Portanto, uma educação de qualidade não pode prescindir de investimentos nas condições básicas de atendimento e funcionamento escolar, nos recursos e meios que tornam a escola um lugar melhor para ensinar e para aprender. Mas a qualidade que a educação mineira requer não é a que se mede apenas pelo número de computadores e de todo um conjunto de recursos tecnológicos que hoje está disponível no campo da educação. A qualidade necessária é, em especial, aquela que está associada às pessoas, aos compromissos que assumem em relação à educação e à sua disposição de estar sempre realizando o melhor nos limites de suas possibilidades, num processo permanente de autossuperação. O compromisso maior de todos, especialmente dos educadores, deve ser com a formação, o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos. Somente se pode falar em qualidade na educação quando, por meio dela, as pessoas se transformam e se tornam capazes de mudar a sua própria vida e a realidade em que vivem.

Em suma, um bom sistema de ensino deve atender a população, assegurando as condições para que os estudantes permaneçam na escola e possam concluir a educação básica no tempo previsto e na idade correta, com alto nível de aprendizado.

2.3.3 - Diálogo entre as redes de ensino e sua interação

A educação precisará estabelecer um diálogo saudável entre as diferentes instâncias administrativas para que possa garantir unidade e organicidade de trabalho entre as diferentes redes de ensino, assegurando qualidade, oferta equânime dos diferentes níveis, formação de seus profissionais, racionalização do uso dos recursos, desenvolvimento unificado de propostas curriculares, de programas de ensino e de avaliação institucional, bem como uma gestão administrativa, pedagógica e financeira coerente com a realidade.

Em atendimento aos princípios de autonomia dos entes federados e ao regime de colaboração, é preciso que, respeitadas as especificidades de cada sistema de ensino, sejam instituídos mecanismos de cooperação mútua entre os diversos agentes governamentais para que, de fato, uma parceria educacional consistente possa ser efetivada por meio de um trabalho integrado entre as redes de ensino, promovendo uma educação que, reconhecidamente, esteja de acordo com a vocação, as expectativas e as necessidades de seu desenvolvimento.

A competição entre as redes, comum em outras regiões do País, não tem encontrado espaço em Minas. Nos últimos tempos, as relações têm sido de colaboração, mas podem evoluir para superar a clássica divisão entre as redes e tratar as questões educacionais do Estado como sendo de responsabilidade solidária.

2.3.4 - Democratização da gestão e articulação com a comunidade

A gestão democrática da educação é um preceito constitucional que tem encontrado guarida nas políticas públicas do Estado de Minas Gerais e transformado profundamente a relação das escolas com as comunidades por elas atendidas. O fortalecimento da direção da escola, a implantação de colegiados e a ampliação da autonomia administrativa, financeira e pedagógica são conquistas da determinação de que as escolas sejam cada vez mais autogeridas e cada vez menos tuteladas pelo poder público.

Mas para consolidar essas conquistas, é preciso repensar também a forma como a escola se relaciona com o ambiente. Como depende do que está à sua volta, a escola será tanto mais valorizada quanto mais estiver integrada ao seu entorno, abrindo o seu espaço privilegiado não só aos alunos, mas também à comunidade, com o objetivo de solucionar os problemas e suprir as necessidades da região.

A democratização da escola é condição necessária para a edificação de uma sociedade mais justa e humana e, ao mesmo tempo, para a qualidade da educação. Por isso mesmo, democratizar a escola deve ser a linha central de todas as intervenções para diminuir a violência, implícita ou explícita, simbólica ou objetiva, em seu ambiente e nas relações que estabelece com a comunidade. Mas essa democratização deve ser tratada de forma mais abrangente, incluindo mudança das relações internas e da estrutura de funcionamento da instituição escolar, e o estímulo para que os alunos expressem o seu modo próprio de ser, com suas múltiplas formas de manifestação, suas identidades e tradições culturais.

Tornar a escola mais aberta à participação da comunidade, mais inclusiva e, portanto, mais educativa é um propósito que deve estar presente nas políticas públicas. É necessário que escola não apenas atenda às demandas por mais vagas, mas também acolha como legítimas as diversas manifestações culturais dos seus alunos, o que fará dela um espaço de desenvolvimento pessoal e de realização profissional.

Se a gestão democrática na educação tem como pressuposto a ampliação da participação de todos nas decisões, tem, por contrapartida, a necessidade de acompanhamento e avaliação dos planos de trabalho que se desenvolvem em cada escola, em particular, e em todo o sistema, bem como dos resultados das políticas e programas implementados pelo poder público. Prestar informações corretas ao Censo Escolar e participar com responsabilidade das avaliações sistêmicas são condições indispensáveis para que a sociedade possa estar bem informada sobre as necessidades educacionais do Estado e sobre os efeitos que as políticas implementadas produzem sobre a realidade.

2.4 - Objetivos gerais

Os objetivos gerais que norteiam o PDEMG se encontram explicitados no art. 204 da Constituição Estadual de 1989 e são os seguintes:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica.

Em termos mais específicos, esses objetivos se traduzem, neste plano, nos seguintes termos:

Tratar a educação básica como direito de toda a população e dever intransferível do poder público.

Universalizar o acesso ao ensino fundamental obrigatório de nove anos e ao ensino médio.

Garantir a oferta de educação básica a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Assegurar professores habilitados em atuação em toda a educação básica.

Elevar a qualidade do ensino público ofertado à população em toda a educação básica.

Elevar a taxa de atendimento da educação infantil e ensino especial.

Institucionalizar o Regime de Colaboração Estado-Município, em consonância com preceitos constitucionais.

Desenvolver mecanismos legais e operacionais que efetivem a gestão democrática da educação em todos os âmbitos da administração.

Elevar globalmente os investimentos em educação.

2.5 - Prioridades

As prioridades definidas no âmbito do PDEMG visam atender às carências e deficiências que perpassam estruturalmente todo o sistema de ensino e que incidem diretamente sobre problemas que não se resolvem a partir de uma ação ou programa isolado. Ao contrário, os problemas prioritários vinculam-se, necessariamente, a conjuntos de ações programáticas que envolvem vários segmentos do poder público e representações civis. São prioridades do PDEMG:

Superação do analfabetismo no Estado, com garantia de continuidade de escolarização básica para os jovens e adultos.

Elevação geral do nível de escolarização da população, garantida a universalização dos ensinos fundamental e médio.

Melhoria da qualidade em todas as etapas e modalidades da educação.

Redução das desigualdades educacionais, com a promoção da equidade.

Implantação gradativa da educação de tempo integral na rede pública.

Formação e valorização dos profissionais da educação.

Fortalecimento da democratização da gestão educacional.

Melhoria da infraestrutura das escolas públicas, com prioridade para as regiões definidas neste plano como de maior vulnerabilidade social.

Institucionalização das regras do Regime de Cooperação Estado-Município.

Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação.

Acompanhamento e apropriação da evolução tecnológica.

Azanha, J. M. P. "Planos e Políticas de Educação no Brasil: alguns pontos para reflexão". In: Cadernos de Pesquisa, nº 85, Fundação Carlos Chagas, São Paulo, maio, 1993.

² MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. A educação pública em Minas 2003/2006 – O desafio da qualidade. Belo Horizonte, 2003.

³ Ressaltamos que o número dos adolescentes se refere ao total de passagens pelo sistema socioeducativo. A cada entrada, seja por transferência, recaptura após fuga ou evasão, ou por reincidência, o adolescente é novamente registrado no Banco de Dados. (Fonte: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais).

Parecer para o 1º Turno do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 3.929/2009

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria desta Comissão, o projeto de resolução em tela tem por objetivo aprovar de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica.

Nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 1993, que disciplina a tramitação da matéria, coube à Comissão de Constituição e Justiça apreciar preliminarmente o projeto, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Dando prosseguimento à tramitação, cumpre a este órgão colegiado emitir parecer sobre o assunto, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 188, combinado com o art. 102, IX, "e", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Resolução nº 3.929/2009 trata de conceder aprovação prévia para a alienação de uma gleba de terra devoluta rural, situada no Município de Rio Pardo de Minas, com área de 135,1112ha.

Em atendimento ao que dispõe o § 6º do art. 247 da Constituição do Estado, a alienação desse imóvel, cujo processo foi instruído pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter-MG -, será realizada mediante compra preferencial, em que o legítimo posseiro tem prioridade para adquirir o bem, de acordo com o preço previamente fixado por esse órgão, conforme determina o art. 12 da Lei nº 11.020, de 1993.

De acordo com os documentos enviados a esta Casa, o requerente mantém a posse pacífica do imóvel há mais de cinco anos; tornou a terra economicamente produtiva, uma vez que se utilizam mais 40% da terra aproveitável para as atividades de agricultura e pecuária; além de ter vínculo pessoal com o local, pois reside no Município onde se localiza a gleba.

A legitimação de terra devoluta que se pretende aprovar com o projeto de resolução em análise reflete a preocupação dos dirigentes estaduais de fomentar a produção agropecuária, organizar o abastecimento alimentar, promover o bem-estar do homem que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo, no intuito de efetivar o desenvolvimento rural.

Diante desses esclarecimentos, constitui justa medida a concessão de domínio prevista no projeto de resolução em análise a quem de fato participou ativamente e de forma produtiva na ocupação do território mineiro.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 3.929/2009, no 1º turno.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2009.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Chico Uejo, relator - Carlin Moura.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.975/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 437/2009, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2009 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.975/2009 tem por escopo conferir a necessária autorização legislativa ao Poder Executivo para que este possa doar à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – o imóvel situado na Rua Luiz Delben, no Bairro Roman, antiga Sericícola, no Município de Barbacena, com área de 32,2208ha, a ser desmembrada de uma área total de 436.165,23m², registrada sob o nº 4.415 do Livro nº 3, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.

O art. 18 da Constituição mineira exige a autorização legislativa para a alienação de imóveis públicos. No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige, além da referida autorização, a subordinação do contrato ao atendimento do interesse público.

Esta exigência está plenamente atendida, pois o art. 2º do projeto destina o imóvel à construção do câmpus da Uemg, no Município de Barbacena, em resposta à demanda no Estado por educação de nível superior.

Também em defesa do interesse coletivo, o art. 3º da proposição determina que o bem reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não for utilizado com a finalidade prevista.

Diante dessas considerações, não há impedimento à tramitação do projeto de lei em análise. Contudo, a fim de adequá-lo à técnica legislativa, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.975/2009 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – imóvel com área de 322.208m² (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oito metros quadrados), conforme descrição constante no Anexo desta lei, a ser desmembrado de uma área total de 436.165,23m² (quatrocentos e trinta e seis mil cento e sessenta e cinco vírgula vinte e três metros quadrados), situado na Rua Luiz Delben, no Bairro Roman, antiga Sericícola, no Município de Barbacena, registrado sob o nº 4.415 do Livro nº 3, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção do câmpus da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – no Município de Barbacena.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº ,de de 200 .)

A área a ser doada possui a seguinte descrição: partindo-se do ponto "A", nas margens da Rua Luiz Delben (coordenadas planas de 7650975,57N e 626509,30L), segue-se com azimute de 294º47', por 404,36m, até o ponto "B" (coordenadas planas de 7651144,83N e 626142,02L), na cerca de arame, confrontando com a Fazenda Regional – Sericícola; daí segue-se por esta cerca de arame com azimute de 327º06', por 403,31m, confrontando com herdeiros de Amílcar Savassi, até o limite de confrontações de herdeiros de Amílcar Savassi com herdeiros de D. Dutra; daí segue-se por cerca de arame, em linhas quebradas, azimute inicial de 74º03', por 173,35m, mais 163,65m, confrontando com herdeiros de D. Dutra, até o limite de confrontações de herdeiros de D. Dutra com fundos das residências da Rua Tancredo Esteves; daí segue-se pelos fundos das referidas residências com azimute de 122º38', por 796,50m, confrontando com fundos das residências das Ruas Tancredo Esteves, Acre e Dário de Oliveira Lima, até as margens da Av. Amílcar Savassi; daí segue-se pelas margens da referida avenida com azimute de 215º03', por 48,86m, mais 9,37m, mais 287,52m, mais 7,85m, até o entroncamento com a Rua Luiz Delben; daí segue-se pela Rua Luiz Delben, por 116,49m, mais 106,78m, até o ponto "A", onde teve início esta descrição, totalizando área de 322.208m² (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oito metros quadrados).

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Délio Malheiros - Ronaldo Magalhães - Padre João.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.976/2009

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, o projeto em epígrafe dispõe sobre a revisão dos valores do subsídio mensal dos integrantes do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, que vem agora a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe objetiva sejam revisto os valores do subsídio dos membros do Poder Judiciário do Estado.

No Ofício nº 10/2009, por meio do qual o projeto foi encaminhado a esta Casa, o Presidente do Tribunal de Justiça esclarece que a medida é necessária, uma vez que os valores do subsídio vigente permanecem inalterados desde janeiro de 2006. Ressalta que os índices de reajuste propostos são os mesmos concedidos aos Ministros do Supremo Tribunal Federal nos termos da Lei Federal nº 12.041, de 8/10/2009: 5% a partir de 1º/9/2009, e 3,88% a partir de 1º/2/2010.

É importante salientar que a concessão não acarretará violação ao art. 37, XI da Constituição Federal, que estabelece o teto remuneratório constitucional, dada a identidade dos percentuais de reajuste previstos pela Lei Federal nº 12.041, de 2009, e pelo projeto em tela.

Conforme já mencionado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto em apreço não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal, uma vez que, nos termos do art. 37, inciso X, da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, o subsídio somente pode ser alterado mediante lei específica, observada a reserva de iniciativa.

O art. 95, inciso III, da Constituição Federal estabelece que a irredutibilidade de subsídio da magistratura é garantia que tem por finalidade recompor o valor real da remuneração, além de coibir a indevida ingerência nas atividades judiciais, assegurando a independência dos magistrados.

Assim, a irredutibilidade do subsídio não constitui benefício pessoal, mas garantia relacionada à função desenvolvida pela agente público. O reajuste periódico, de acordo com os índices inflacionários, encontra fundamento constitucional e assegura a manutenção do princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, consistente na separação e independência dos Poderes.

Por fim, lembramos que a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária irá manifestar-se sobre a matéria, no momento oportuno, na esfera de sua competência.

Ante o exposto e considerando que, ao revisar o subsídio dos membros do Poder Judiciário estadual, o projeto ajusta o sistema remuneratório dos magistrados aos preceitos da Constituição Federal, resta evidenciada a conveniência e a oportunidade da matéria.

Conclusão

Com fundamento nas considerações feitas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.976/2009.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Célio Moreira - Ivair Nogueira - Neider Moreira - Domingos Sávio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.976/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a revisão dos valores do subsídio mensal dos integrantes do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Preliminarmente, a proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que opinou pela sua aprovação.

Vem agora a proposição a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa a reajustar os valores do subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Segundo o Presidente do Tribunal de Justiça, o valor do subsídio vigente permanece inalterado desde 1º/1/2006, e os índices de reajustes propostos são os mesmos concedidos aos Ministros do Supremo Tribunal Federal pela Lei nº 12.041, de 8/10/2009: 5% a partir de 1º/9/2009 e 3,88% a partir de 1º/2/2010.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça informa que o projeto em apreço não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal, uma vez que o subsídio somente pode ser alterado mediante lei específica, observada a reserva de iniciativa. Nesse sentido, o projeto em comento encontra-se em consonância com o disposto no Texto Constitucional, não havendo óbices a sua tramitação.

A Comissão de Administração Pública analisou o mérito da matéria e concluiu que a irredutibilidade de subsídio dos magistrados é uma garantia constitucional que implica necessidade de reajustes periódicos capazes de recompor o valor real da remuneração, além de coibir a indevida ingerência nas atividades judiciais, assegurando a independência dos magistrados. Assim, a irredutibilidade do subsídio não constitui benefício pessoal, mas garantia relacionada com a função desenvolvida pelo agente público.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta Comissão, destacamos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – que normatizam as despesas obrigatórias de caráter continuado e os limites de despesa total com pessoal para cada ente da Federação e para cada Poder.

A LRF, em seu art. 20, II, "b", dispõe que a despesa total com pessoal do Poder Judiciário não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida – RCL. Ademais, o parágrafo único do art. 22 estabelece um limite prudencial de 95% do limite, ou seja 5,7%, a partir do qual medidas corretivas deverão ser adotadas para evitar que o limite máximo seja atingido. Entre elas está incluída a proibição de aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

A verificação do cumprimento dos limites com pessoal deve ser realizada quadrimestralmente, conforme dispõe o art. 22 da LRF. Assim, de acordo com dados extraídos do Armazém do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi –, as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça, considerando agosto como mês de referência, já que o cálculo se refere ao terceiro quadrimestre do ano, representam 5,50%, portanto, dentro dos limites legais. Adicionando-se o valor de R\$5.945.370,00, que representa o impacto financeiro decorrente da aprovação do projeto de lei em questão no ano de 2009, ainda se obtém valor inferior ao limite prudencial.

Destaque-se, ainda, que a proposição em tela atende também ao disposto no art. 169, II, da Constituição Federal, que vincula a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração à autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que a Lei nº 18.313, de 2009, cumpre ao conceder a autorização em seu art. 15.

Cabe ressaltar que o art. 21, I, da LRF determina ser nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesa com pessoal e não atenda às exigências da LRF para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, entre elas a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Com vistas ao cumprimento de tais exigências o Presidente do Tribunal de Justiça enviou a esta Casa a estimativa de impacto orçamentário por meio do Ofício nº 10/2009.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.976/2009, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Inácio Franco, Presidente - Domingos Sávio, relator - Gustavo Valadares - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.977/2009

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a revisão dos valores do subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Vem a matéria agora a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe objetiva realizar a revisão dos valores do subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado.

No Ofício nº 9/2009, por meio do qual o projeto foi encaminhado a esta Casa, o Procurador-Geral de Justiça esclarece que os índices de reajustes propostos são os mesmos concedidos ao Procurador-Geral da República nos termos da Lei Federal nº 12.042, de 8/10/2009, quais sejam 5% a partir de 1º/9/2009 e 3,88% a partir de 1º/2/2010. Ressalta, ainda, que a medida observará o primado da autonomia administrativa do Ministério Público e encontra respaldo na normatização da política remuneratória da instituição, estabelecida na Constituição e na legislação vigente.

Observa-se que, dada a identidade dos percentuais de reajuste previstos na Lei Federal nº 12.042, de 2009, e no projeto em exame, a concessão não acarretará violação ao art. 37, inciso XI, da Carta Federal, que estabelece o teto remuneratório constitucional.

A Comissão de Constituição e Justiça, em parecer, destacou a inexistência de vício de inconstitucionalidade de natureza formal no projeto em tela, pois, nos termos do art. 37, inciso X, da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, o subsídio somente pode ser alterado mediante lei específica, observada a reserva de iniciativa e os arts. 66, § 2º, e 122 da Constituição Estadual, que garantem ao Ministério Público autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares e a fixação dos vencimentos de seus membros e servidores, sendo facultada ao Procurador-Geral de Justiça a iniciativa de lei que fixe os vencimentos de seus membros.

Importante é lembrar que o art. 128, § 5º, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal estabelece que a irredutibilidade de subsídio do Ministério Público é garantia que tem por finalidade recompor o valor real da remuneração, além de coibir a indevida ingerência nas atividades ministeriais, assegurando a independência dos Promotores e Procuradores de Justiça.

Assim, a irredutibilidade do subsídio não constitui benefício pessoal, mas garantia relacionada à função desenvolvida pelo agente público. O reajuste periódico, de acordo com os índices inflacionários, encontra fundamento constitucional e assegura a manutenção do Estado Democrático de Direito.

Por último, ressaltamos que a análise das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do relatório do impacto orçamentário-financeiro será feita oportunamente pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Ante o exposto e considerando que, ao revisar os valores do subsídio mensal dos membros do Ministério Público estadual, o projeto ajusta o sistema remuneratório dos membros do Parquet aos preceitos da Constituição Federal, resta evidenciada a conveniência e a oportunidade da matéria.

Conclusão

Com fundamento nas considerações feitas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.977/2009.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Neider Moreira - Domingos Sávio - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.977/2009

Relatório

De autoria do Procurador Geral de Justiça, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a revisão dos valores do subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Preliminarmente, a proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Em seguida foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação na forma original.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa reajustar os valores do subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Segundo o Procurador-Geral de Justiça, os índices de reajustes propostos são os mesmos concedidos ao Procurador Geral da República pela Lei nº 12.042, de 8/10/2009: 5% a partir de 1º/9/2009 e 3,88% a partir de 1º/2/2010.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça informa que o projeto em apreço não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal, uma vez que o subsídio somente pode ser alterado mediante lei específica, observada a reserva de iniciativa. Nesse sentido, o projeto em comento encontra-se em consonância com o disposto no texto constitucional, não havendo óbices a sua tramitação.

A Comissão de Administração Pública analisou o mérito da matéria e concluiu que a irredutibilidade de subsídio do Ministério Público é uma garantia constitucional que implica necessidade de reajustes periódicos capazes de recompor o valor real da remuneração, além de coibir a indevida ingerência nas atividades ministeriais, assegurando a independência dos promotores e procuradores de justiça. Assim, a irredutibilidade do subsídio não constitui benefício pessoal, mas garantia relacionada à função desenvolvida pelo agente público.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta Comissão, destacamos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – que normatizam as despesas obrigatórias de caráter continuado e os limites de despesa total com pessoal para cada ente da Federação e para cada Poder.

A LRF, em seu art. 20, II, b, dispõe que a despesa total com pessoal do Ministério Público não poderá exceder o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida – RCL. Ademais, o parágrafo único do art. 22 estabelece um limite prudencial de 95% do limite, ou seja 1,9%, a partir do qual medidas corretivas deverão ser adotadas para evitar que o limite máximo seja atingido. Entre elas está incluída a proibição de aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

A verificação do cumprimento dos limites com pessoal deve ser realizada quadrimestralmente, conforme dispõe o art. 22 da LRF. Assim, de acordo com dados extraídos do Armazém do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi –, as despesas com pessoal do Ministério Público, considerando-se agosto como mês de referência, já que o cálculo se refere ao 3º quadrimestre do ano, representam 1,69%, portanto, dentro dos limites legais. Adicionando-se o valor de R\$37.100.000,00, que representa o impacto financeiro decorrente da aprovação do projeto de lei em questão, ainda se obtém valor inferior ao limite prudencial.

Destaque-se ainda que a proposição em tela atende também ao disposto no art. 169, II, da Constituição Federal, que vincula a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração à autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, o que a Lei nº 18.313, de 2009, cumpre ao conceder a autorização em seu art. 15.

Cabe ressaltar que o art. 21, I, da LRF determina ser nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesa com pessoal e não atenda às exigências da LRF para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, entre elas a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes. Com vistas ao cumprimento de tais exigências, o Procurador-Geral de Justiça enviou a esta Casa a estimativa de impacto orçamentário por meio do Ofício nº 9/2009.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.977/2009 no 1º turno.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Inácio Franco, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Domingos Sávio - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.005/2009

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o projeto em tela "dispõe sobre a fixação do subsídio do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, que vem agora a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo visa a fixar o valor do subsídio dos Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Conforme se apreende da justificação do projeto, a medida justifica-se, tendo em vista o reajuste concedido aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, permitindo, assim, alteração no subsídio dos demais membros de Poderes, sem incorrer em infringência à limitação do teto remuneratório constitucional, previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

A Comissão de Constituição e Justiça demonstrou, em seu parecer, que o projeto em questão não denota nenhum vício de inconstitucionalidade de natureza formal, uma vez que, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República, o subsídio somente pode ser alterado mediante lei específica, observada a reserva de iniciativa. O mesmo dispositivo determina, também, o pagamento do subsídio em parcela única, visando a conferir mais lisura e transparência à política remuneratória dos agentes públicos. O art. 2º do projeto determina o pagamento do subsídio em parcela única, ressalvadas eventuais verbas indenizatórias.

Por fim, informamos que a análise de mérito acerca da obediência aos dispositivos constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal será realizada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno.

Ante o exposto, e considerando que, ao fixar novo subsídio para os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, o projeto ajusta o sistema aos preceitos da Constituição Federal, ficam evidenciadas a conveniência e a oportunidade da matéria.

Conclusão

Com fundamento nas considerações feitas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.005/2009.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente - Domingos Sávio, relator - Gustavo Valadares - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.005/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Contas, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a fixação do subsídio do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Preliminarmente, a proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Em seguida foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que opinou pela sua aprovação.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa fixar o valor do subsídio mensal do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Segundo o Presidente do Tribunal de Contas, tal medida se faz necessária, considerando a necessidade de simetria com o subsídio dos Procuradores de Justiça do Estado de Minas Gerais. Com o reajuste, o valor do subsídio será de R\$23.216,81 a partir de 1º/9/2009, e de R\$24.117,62 a partir de 1º/2/2010.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça informa que o projeto em apreço não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal, uma vez que o subsídio somente pode ser alterado mediante lei específica, observada a reserva de iniciativa. Nesse sentido, o projeto em comento encontra-se em consonância com o disposto no texto constitucional, não havendo óbices a sua tramitação.

A Comissão de Administração Pública analisou o mérito da matéria e concluiu que, ao revisar o subsídio do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, o projeto ajusta o sistema remuneratório dessas autoridades aos preceitos da Constituição Federal, restando evidenciada a conveniência e oportunidade da matéria.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta Comissão, destacamos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – que normatizam as despesas obrigatórias de caráter continuado e os limites de despesa total com pessoal para cada ente da Federação e para cada Poder.

A LRF, em seu art. 20, II, b, dispõe que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo, na qual se incluem as despesas do Tribunal de Contas do Estado, não poderá exceder o percentual de 3% da Receita Corrente Líquida – RCL. Ademais, o parágrafo único do art. 22 estabelece um limite prudencial de 95% do limite, ou seja 2,85%, a partir do qual medidas corretivas deverão ser adotadas para evitar que o limite máximo seja atingido. Entre elas está incluída a proibição de aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

A verificação do cumprimento dos limites com pessoal deve ser realizada quadrimestralmente, conforme dispõe o art. 22 da LRF. Assim, de acordo com dados extraídos do Armazém do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi –, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, considerando-se agosto como mês de referência, já que o cálculo se refere ao 3º quadrimestre, representam 2,32%, estando, portanto, dentro dos limites legais. Adicionando-se o valor do impacto financeiro decorrente da aprovação do projeto de lei em questão no ano de 2009, ainda obtém-se valor inferior ao limite prudencial.

Destaque-se, ainda, que a proposição em tela atende também ao disposto no art. 169, II, da Constituição Federal, que vincula a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração à autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, o que a Lei nº 18.313, de 2009,

cumpra ao conceder a autorização em seu art. 15.

Cabe ressaltar que o art. 21, I, da LRF determina ser nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesa com pessoal e não atenda às exigências da LRF para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, entre elas a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Com vistas ao cumprimento de tais exigências, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado enviou a esta Casa a estimativa de impacto orçamentário por meio do Ofício nº 33/2009.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.005/2009, no 1º turno.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Inácio Franco, Presidente - Neider Moreira, relator - Domingos Sávio - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.006/2009

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o projeto em tela "dispõe sobre a revisão do subsídio do Conselheiro e do Auditor do Tribunal de Contas e dá outras providências".

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, que vem agora a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo visa a revisar o subsídio dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu, em seu parecer, que a proposição não se encontra maculada por nenhum vício de inconstitucionalidade formal. Percebe-se, portanto, que o projeto altera o subsídio das autoridades nele mencionadas por meio de lei específica, deflagrada pelo Presidente do Tribunal de Contas, em plena atenção ao art. 37, inciso X, da Constituição da República, e ao art. 66, inciso II, da Constituição do Estado .

Cabe ressaltar que a pretendida revisão mostra-se juridicamente possível, já que os índices de reajustes propostos são os mesmos concedidos aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos da Lei Federal nº 12.041, de 2009, quais sejam 5% a partir de 1º/9/2009 e 3,88% a partir de 1º/2/2010. Insta lembrar, ainda, que, dada a coincidência dos percentuais de reajuste, sua concessão não acarretará violação ao art. 37, inciso XI, da Carta Federal, que prevê o teto remuneratório constitucional.

Por fim, informamos que a análise das questões financeiras e orçamentárias decorrentes da proposição bem como as implicações e obrigações constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal são atribuições da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Ante o exposto e considerando que, ao revisar o subsídio dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado, o projeto ajusta o sistema remuneratório dessas autoridades aos preceitos da Constituição Federal, resta evidenciada a conveniência e a oportunidade da matéria.

Conclusão

Com fundamento nas considerações feitas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.006/2009.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente - Domingos Sávio, relator - Gustavo Valadares - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.006/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Contas, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a revisão dos valores do subsídio mensal do Conselheiro e do Auditor do Tribunal de Contas.

Preliminarmente, a proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Em seguida foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que opinou pela sua aprovação.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa reajustar os valores do subsídio mensal do Conselheiro e do Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Minas

Gerais.

Segundo o Presidente do Tribunal Contas, os índices de reajustes propostos são os mesmos concedidos aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e ao Procurador-Geral da República, respectivamente pelas Leis nºs 12.041 e 12.042, de 8/10/2009: 5% a partir de 1º/9/2009 e 3,88% a partir de 1º/2/2010.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça informa que o projeto em apreço não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal, uma vez que o subsídio somente pode ser alterado mediante lei específica, observada a reserva de iniciativa. Nesse sentido, o projeto em comento encontra-se em consonância com o disposto no texto constitucional, não havendo óbices a sua tramitação.

A Comissão de Administração Pública analisou o mérito da matéria e concluiu que ao revisar o subsídio dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado, o projeto ajusta o sistema remuneratório dessas autoridades aos preceitos da Constituição Federal, restando evidenciada a conveniência e oportunidade da matéria.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta Comissão, destacamos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – que normatizam as despesas obrigatórias de caráter continuado e os limites de despesa total com pessoal para cada ente da Federação e para cada Poder.

A LRF, em seu art. 20, II, "b", dispõe que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo, na qual se incluem as despesas do Tribunal de Contas do Estado, não poderá exceder o percentual de 3% da Receita Corrente Líquida – RCL. Ademais, o parágrafo único do art. 22 estabelece um limite prudencial de 95% do limite, ou seja 2,85%, a partir do qual medidas corretivas deverão ser adotadas para evitar que o limite máximo seja atingido. Entre elas está incluída a proibição de aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

A verificação do cumprimento dos limites com pessoal deve ser realizada quadrimestralmente, conforme dispõe o art. 22 da LRF. Assim, de acordo com dados extraídos do Armazém do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi –, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, considerando agosto como mês de referência, já que o cálculo se refere ao 3º quadrimestre do ano, representam 2,32%, estando, portanto, dentro dos limites legais. Adicionando-se o valor do impacto financeiro decorrente da aprovação do projeto de lei em questão no ano de 2009, ainda obtém-se valor inferior ao limite prudencial.

Destaque-se, ainda, que a proposição em tela atende também ao disposto no art. 169, II, da Constituição Federal, que vincula a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração à autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que a Lei nº 18.313, de 2009, cumpre ao conceder a autorização em seu art. 15.

Cabe ressaltar que o art. 21, I, da LRF determina ser nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesa com pessoal e não atenda às exigências da LRF para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, entre elas a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Com vistas ao cumprimento de tais exigências o Presidente do Tribunal de Contas do Estado enviou a esta Casa a estimativa de impacto orçamentário por meio do Ofício nº 34/2009.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.006/2009, no 1º turno.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Inácio Franco - Presidente - Domingos Sávio, relator - Gustavo Valadares - Neider Moreira.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.439/2009

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.439/2009 "altera as Leis nº 15.787, de 27/10/2005, e nº 17.006, de 25/9/2007, e cria cargos pertencentes ao Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo".

Aprovado em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 2, vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

A alteração proposta para a Lei nº 15.787, de 27/10/2005, está relacionada com a designação de servidores prevista na alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, que instituiu o regime jurídico único, no que diz respeito à percepção de VTI e de adicionais por tempo de serviço.

A VTI, nos termos da Lei nº 15.787, de 2005, é devida aos designados na data da sua publicação e corresponde ao valor da soma da Parcela Remuneratória Complementar – PRC –, de que trata a Lei Delegada nº 41, de 2000, e do abono instituído pela Lei Delegada nº 38, de 1997, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º.

Ressalte-se que a Lei nº 15.787, de 2005, garante o pagamento da VTI aos designados nas condições ali estabelecidas.

Nos termos do § 1º do art. 9º da referida lei, ocorrendo nova designação, fica assegurado ao designado o pagamento do valor correspondente à VTI percebida por ele, desde que o intervalo entre uma e outra designação não ultrapasse trezentos dias. Caso contrário, o designado passará a perceber a VTI relativa à nova designação, que corresponderá ao valor estabelecido em lei para os servidores que ingressarem em cargo de carreira do Poder Executivo após a data da publicação da Lei nº 15.787.

Mas outra condição está prevista na hipótese de nova designação quando o intervalo entre uma e outra for superior a trezentos dias. Nessa hipótese, o designado não fará jus aos adicionais por tempo de serviço.

Vale lembrar que o art. 60 da Lei nº 15.788 assegura ao designado de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254 o direito à percepção dos adicionais por tempo de serviço adquiridos e a adquirir, nos termos do art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

O que o projeto em exame propõe é conceder um tratamento equânime aos designados em questão, evitando o tratamento diferenciado que hoje existe.

Ratificando o nosso entendimento exarado no 1º turno, reconhecemos que o critério existente para a negação desse direito baseado apenas no fato de que a designação ocorreu em período superior a trezentos dias não é razoável para abrigar uma situação que realmente diferencie umas pessoas de outras.

Assim é que a medida proposta permitirá o pagamento dos adicionais por tempo de serviço para o designado que se encontre na hipótese mencionada.

A proposição também objetiva assegurar um tratamento isonômico entre servidores. Trata-se da supressão de dispositivo que prevê pagamento de VTI para os servidores que ingressarem nas carreiras de Assistente Técnico Educacional e de Analista Educacional, visto que os ocupantes dos cargos das referidas carreiras não percebem mais a VTI, em virtude da sua incorporação ao vencimento básico, decorrente da sistemática adotada para o pagamento da citada vantagem.

Outra proposta decorre de solicitação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – e objetiva o ingresso de mais profissionais de nível superior para atender às necessidades dessa entidade.

As emendas do Governador apresentadas ao projeto no 1º turno promovem alterações no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo e dispõem sobre a jornada de trabalho diária dos servidores do Poder Executivo que venham a desempenhar suas funções na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves. Objetivam, respectivamente, viabilizar o atendimento mais adequado às demandas do setor de turismo e sua maior integração às políticas nacionais do setor bem como reduzir em até 25% a jornada de trabalho do servidor que for transferido para a Cidade Administrativa.

Finalmente, faz-se necessário tecer considerações acerca da emenda apresentada pelo Governador do Estado por meio da Mensagem nº 440/2009, encaminhada a esta Casa Legislativa em 30 de novembro do corrente ano. A referida emenda foi apresentada pelo Chefe do Poder Executivo no exercício da competência que lhe foi conferida no art. 90, inciso V, da Constituição do Estado, combinado com o art. 226, inciso IV, do Regimento Interno, e propõe a criação de um cargo de Piloto de Helicóptero no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da administração direta do Poder Executivo. Verifica-se que a matéria é competência legislativa do Estado.

É importante observar que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, em seu art. 16, exige que qualquer ato que acarrete aumento de despesa seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes bem como da declaração do ordenador de despesa de que o aumento pretendido tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A esse respeito, informamos que foi encaminhado a esta Casa o Ofício da Secretaria de Planejamento e Gestão nº 1.074/2009, com os dados sobre o impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação do cargo e a declaração da Secretária de Estado de que "o acréscimo dos valores à folha de pagamento do Estado está em conformidade com os limites de despesa de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal".

Quanto ao mérito, segundo aduzido pelo Governador do Estado na mensagem enviada, "o cargo destina-se à Polícia Civil e a sua criação justifica-se em razão do importante papel que esta desempenha no combate ao crime, além de colaborar com ações do MG Transplantes, como na parceria com entidades e órgãos responsáveis pela prevenção a incêndios florestais". À vista do exposto, entendemos que a proposta é meritória, razão pela qual a acolhemos na forma da Emenda nº 1 ao vencido.

Ressalte-se que a proposta mencionada será recebida em Plenário na forma de emenda.

À vista do exposto e diante da manifestação do Governador do Estado, julgamos conveniente acolher a proposta neste momento, na forma da Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Conclusão

Opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.439/2009 na forma do vencido em 1º turno, com a seguinte Emenda nº 1.

Se aprovada a Emenda nº 1, fica prejudicada a emenda apresentada em Plenário pelo Governador.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – Fica criado no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da administração direta do Poder Executivo, de que trata o art. 1º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, um cargo de Piloto de Helicóptero, código EX-35.

§ 1º – A lotação, a identificação e a forma de recrutamento do cargo criado no 'caput' serão definidas em decreto.

§ 2º – Em decorrência da criação do cargo de que trata o 'caput', o quantitativo relativo ao item 'Piloto de Helicóptero', constante no Anexo VIII da Lei Delegada nº 174, de 2007, passa a ser de nove cargos."

Projeto de lei nº 3.619/2009

(Redação do Vencido)

Altera as Leis nºs 15.787, de 27 de outubro de 2005, 17.006, de 25 de setembro de 2007, a Lei Delegada nº 129, de 25 de janeiro de 2007, e cria e extingue cargos pertencentes ao Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo a que se refere a Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 1º do art. 9º da Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – (...)

§ 1º – Será mantido o valor correspondente à VTI percebida por designado em caso de nova designação, salvo se o intervalo entre uma e outra designação for superior a trezentos dias, hipótese em que o designado perceberá a VTI relativa à nova designação, nos termos do inciso II do art. 2º."

Art. 2º – A especificação dos cargos constantes no item II.2.5 do Anexo II da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: "II.2.5 – Assistente de Educação e Assistente Técnico de Educação Básica:".

Art. 3º – Ficam extintos onze cargos vagos da carreira de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia de que trata a Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, pertencente ao Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo.

Parágrafo único – Em função do disposto no "caput", a quantidade de cargos das carreiras de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia constante no item I.1.2 do Anexo I da Lei nº 15.466, de 2005, passa a ser de trezentos e trinta e dois, e a terceira coluna do quadro do referido item passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 4º – Ficam criados onze cargos da carreira de Gestor em Ciência e Tecnologia de que trata a Lei nº 15.466, de 2005, pertencente ao Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo.

Parágrafo único – Em função do disposto no "caput", a quantidade de cargos da carreira de Gestor em Ciência e Tecnologia constante no item I.1.3 do Anexo I da Lei nº 15.466, de 2005, passa a ser de duzentos e oitenta e seis, e a terceira coluna do quadro do referido item passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 5º – O inciso III do art. 2º da Lei Delegada nº 129, de 25 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

III – implementar a política estadual de turismo em articulação com órgãos e entidades das esferas de governo federal, estadual ou municipal;".

Art. 6º – Os incisos VII e VIII do art. 3º da Lei Delegada nº 129, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – (...)

VII – Superintendência de Políticas de Turismo;

VIII – Superintendência de Estruturas do Turismo."

Art. 7º – Ficam revogados o item II.2.4 do Anexo II da Lei nº 15.784, de 2005, e o § 2º do art. 9º da Lei nº 15.787, de 2005.

Art. 8º – O Poder Executivo, atendendo à conveniência do serviço público, poderá reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento), no ano de 2010, nos termos de regulamento, a jornada de trabalho dos servidores que venham a desempenhar suas funções na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 3º de Lei nº)

Quantidade
332

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 4º de Lei nº)

Quantidade
282



Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente - Domingos Sávio, relator - Neider Moreira - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.680/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em epígrafe altera a Lei nº 14.313, de 19/6/2002, que isenta beneficiários de terras rurais do pagamento de emolumentos, na forma que especifica.

No 1º turno, foi o projeto aprovado em sua forma original.

Agora, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno, volta a matéria a esta Comissão para ser analisada no 2º turno e para que seja elaborada a redação do vencido, que segue anexa e integra esta peça opinativa.

Fundamentação

Conforme nos manifestamos anteriormente, no âmbito da competência desta Comissão, nos termos do art. 100, II, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno, a proposição atende exclusivamente a famílias beneficiárias de programas de desenvolvimento rural federais ou estaduais, atingindo camadas de baixa renda ou sem renda. As medidas propostas são carregadas de relevante significado social e demonstram a sensibilidade do Legislativo mineiro com a questão agrária.

Nesta fase regimental, revisamos exaustivamente todas as etapas do turno anterior e não constatamos nenhum óbice ou vício que possa obstar sua aprovação.

No entanto, com o intuito de aprimorar a legislação vigente e pelo fato de ser questão pertinente à proposição, essencialmente vinculada à questão agrária, o projeto em epígrafe deve alterar dispositivos específicos da Lei nº 15.424, de 30/12/2004, que trata de atos praticados pelos serviços notariais e de registro, bem como o recolhimento da taxa de fiscalização judiciária. Para proceder à devida adequação legislativa e permitir a compensação dos valores correspondentes aos atos gratuitos praticados pelos cartórios de registro de imóveis em razão de registros imobiliários decorrentes do programa de regularização fundiária que conferem a titularidade de terras devolutas estaduais aos posseiros que nelas residem, apresentamos as Emendas nºs 1 a 3, ao final deste parecer. A Emenda nº 1 visa alterar o "caput" do art. 31 e os arts. 32, 35, 37 e 44, adequando os dispositivos legais aos notários e registradores. A Emenda nº 2 visa acrescentar o inciso III ao art. 34, estabelecendo limite máximo à compensação para os registradores de imóveis. E a Emenda nº 3 visa definir a data inicial de compensação aos registradores de imóveis. Em que pese o amplo debate ocorrido no 1º turno, essa alteração se faz necessária para garantir o caráter sistêmico do ordenamento jurídico estadual no que tange a questão agrária.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.680/2009 com as Emendas nºs 1, 2 e 3, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o art. 2º ao projeto de lei, renumerando-se os demais:

"Art. 2º – O "caput" do art. 31 e os arts. 32, 35 e 37 da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 – Fica estabelecida, sem ônus para o Estado, a compensação ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais pelos atos gratuitos por ele praticados, em decorrência de lei, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, bem como a compensação pelos atos gratuitos praticados pelos registradores de imóveis em decorrência da aplicação da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002.

(...)

"Art. 32 – (...)

Parágrafo único – A partir do recebimento dos emolumentos, o notário ou registrador constitui depositário dos valores devidos à compensação prevista do artigo anterior, até o efetivo depósito na conta indicada pela comissão gestora a que se refere o art. 33 desta lei."

(...)

Art. 35 – A compensação devida aos notários e registradores e a complementação da receita bruta mínima serão efetuadas pela comissão gestora, por rateio do saldo existente ou nos limites máximos fixados, na mesma proporção dos atos gratuitos praticados, até o dia 20 do mês subsequente ao da prática dos atos.

§ 1º – Para os fins deste artigo, serão encaminhados à comissão gestora, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência:

I – pelos titulares das serventias a serem beneficiadas pela compensação prevista no art. 31 desta lei, certidão declarando o número de atos gratuitos praticados, divididos por espécie, segundo modelo a ser fornecido pela comissão;

II – pelos notários e registradores, inclusive os beneficiários da compensação prevista no art. 31 desta lei, relatório circunstanciado dos atos pagos praticados no mês, com a indicação dos recolhimentos devidos, conforme modelo a ser fornecido pela comissão.

§ 2º – Os valores referidos nesta lei deverão ser recolhidos pelo notário e pelo registrador até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prática do ato ou no dia seguinte em que a soma dos valores devidos ultrapassar a quantia de R\$1.000,00 (mil reais).

(...)

Art. 37 – Em caso de superávit dos valores destinados à compensação de atos gratuitos e à complementação da receita bruta mínima mensal das serventias deficitárias, o excedente será aplicado segundo critérios definidos pela comissão gestora, com o objetivo de compensação gradativa dos atos gratuitos praticados em decorrência da aplicação da Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, os quais ainda não tenham sido compensados, e ao aprimoramento dos serviços de registro civil das pessoas naturais.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se o art. 3º ao projeto de lei, renumerando-se os demais:

"Art. 3º – Fica acrescentado o seguinte inciso III ao "caput" do art. 34 da Lei nº 15.424, 30 de dezembro de 2004:

‘Art. 34 – (...)

III – compensação aos registradores de imóveis pelos atos gratuitos praticados em decorrência da aplicação da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002, tendo como limite máximo o valor constante na tabela de emolumentos correspondente.’."

EMENDA Nº 3

Acrescente-se o seguinte art. 4º ao projeto de lei, renumerando-se os demais:

"Art. 4º – A compensação aos registradores de imóveis a que se refere o 'caput' do art. 31 da Lei nº 15.424, de 2004, com a redação dada por esta lei, é devida a partir de 13 de janeiro de 2009."

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Gláucia Brandão - Inácio Franco - Padre João.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.854/2009

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em análise "altera as Leis nºs 11.396, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais – Fundese –; 14.869, de 16 de dezembro de 2003, que cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas; 15.686, de 20 de julho de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo – Fastur –; 15.980, de 13 de janeiro de 2006, que cria o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais; e 15.981, de 16 de janeiro de 2006, que cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento – Findes".

Anexado à proposição em tela, nos termos do § 2º do art. 173, combinado com o § 4º do art. 174 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 3.874/2009 foi também analisado.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A requerimento do Deputado Padre João, o projeto foi distribuído a esta Comissão, a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em cumprimento ao disposto no § 1º do referido art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe, como aprovado no 1º turno, tem o objetivo de adequar as Leis nºs 11.396, de 1994, 14.869, de 2003, 15.686, de 2005, 15.980, de 2006, e 15.981, de 2006, à Lei Complementar nº 91, de 19/1/2006, que rege a instituição, a gestão e a extinção de fundos estaduais.

As alterações propostas por meio do Substitutivo nº 1, aprovado em 1º turno, incorporaram os dispositivos contidos no Projeto de Lei nº 3.874/2009, também de autoria do Governador do Estado, que havia sido anexado à proposição em tela. As emendas apresentadas ao Substitutivo nº 1 aperfeiçoaram o projeto.

As modificações sugeridas para a Lei nº 11.396, de 1994, que cria o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais – Fundese –, especialmente no que se refere à previsão de uma cláusula aberta de entrada de outros recursos para o fundo, garantem um maior apoio a programas de fomento e ao desenvolvimento de médias, pequenas e microempresas, bem como de cooperativas localizadas no Estado de Minas Gerais.

No que tange à Lei nº 14.869, de 2003, que cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas, as mudanças pretendidas visam a assegurar a

sustentação financeira do Programa de Parcerias Público-Privadas, cujo objetivo é viabilizar a realização de projetos de relevante interesse coletivo que não seriam implementados pelo poder público de forma isolada, em razão do grande volume de recursos necessários, nem tampouco pelo setor privado exclusivamente, em decorrência do alto risco financeiro envolvido. Esse modelo de parceria, portanto, permite a realização de novos investimentos em favor de toda sociedade, o que beneficia o desenvolvimento do Estado em todos os âmbitos de atuação.

A Lei nº 15.686, de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo – Fastur –, também recebeu proposta de alteração, a fim de assegurar maior incentivo ao turismo como atividade econômica e como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural de localidades com reconhecido potencial turístico.

As modificações sugeridas para a Lei nº 15.980, de 2006, que cria o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, têm o intuito de aumentar a competitividade do Estado por meio da atração e da manutenção de empresas que apresentem ou desenvolvam empreendimentos de importância estratégica para a expansão ou modernização das cadeias produtivas ou de suas aglomerações produtivas locais.

Por fim, as alterações propostas para a Lei nº 15.981, de 2006, que cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento – Findes –, visam a dar cumprimento ao objetivo do fundo, qual seja, propiciar o desenvolvimento e a expansão do parque industrial mineiro, bem como das atividades produtivas e de serviços nele integradas.

Nesta fase regimental, revisamos todas as etapas do turno anterior e não constatamos vícios no processo legislativo. Ademais, uma vez que o projeto em análise tem o intuito de promover o desenvolvimento econômico, social, turístico e cultural do Estado, não há óbices à sua aprovação nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.854/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Eros Biondini, Presidente e relator - Fábio Avelar - Inácio Franco.

PROJETO DE LEI Nº 3.854/2009

(Redação do Vencido)

Altera as Leis nºs 11.396, de 6 de janeiro de 1994, 13.848, de 19 de abril 2001, 14.689, de 16 de dezembro de 2003, 15.686, de 20 de julho de 2005, 15.980, de 13 de janeiro de 2006, e 15.981, de 16 de janeiro de 2006.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE

Art. 1º – Os incisos I e II do art. 2º, o inciso III e o § 3º do art. 3º, o "caput" do art. 4º, o inciso XI do art. 5º, o "caput" do art. 6º, o art. 7º e o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais – Fundese –, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º – (...)

I – microempresas e empresas de pequeno porte que, em seu último exercício fiscal, tenham apresentado receita bruta anual igual ou inferior aos valores fixados, para as respectivas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – médias empresas e cooperativas, segundo critérios definidos em regulamento.

(...)

Art. 3º – (...)

III – os retornos, relativos a principal e encargos, de financiamentos concedidos com recursos do Fundo, excluídas as parcelas destinadas a outros fundos estaduais e programas nas respectivas leis de instituição;

(...)

§ 3º – Serão transferidos mensalmente ao BDMG 4% (quatro por cento) do total dos recursos resultantes de retornos de financiamentos concedidos pelo Fundese, incluídos principal e encargos, já deduzida a comissão do agente financeiro, os quais serão incorporados ao banco na forma de aumento de capital, para aplicação no Programa Estadual de Crédito Popular, instituído pela Lei nº 12.647, de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º – O Fundese, de duração indeterminada, exercerá a função de financiamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 3º, nas seguintes modalidades:

(...)

Art. 5º – (...)

XI – o agente financeiro fica autorizado a renegociar prazos e formas de pagamento de valores vincendos e vencidos, em conformidade com

seus atos normativos aplicáveis, podendo transigir nas penalidades previstas no inciso X;

(...)

Art. 6º – O gestor e agente financeiro do Fundese é o BDMG, que atuará também como mandatário do Estado para os fins previstos nesta lei, com as atribuições previstas no art. 8º e nos incisos I e III do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, além de outras definidas nesta lei e em regulamento.

(...)

Art. 7º – Para efeito do disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 91, de 2006, cabe à Secretaria de Estado de Fazenda a supervisão financeira do gestor e do agente financeiro do Fundese no que se refere à elaboração da proposta orçamentária e do cronograma financeiro de receita e despesa do Fundo.

Art. 8º – (...)

Parágrafo único – As competências e atribuições do grupo coordenador são as definidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento."

CAPÍTULO II

DOS RETORNOS DE FINANCIAMENTOS DOS EXTINTOS FUNDOS PROSAM, SOMMA, FESB E FUNDEURB

Art. 2º – O inciso II do art. 3º da Lei nº 13.848, de 19 de abril de 2001, que extingue o Fundo de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça – Prosam –, o Fundo Somma, o Fundo Estadual de Saneamento Básico – Fesb – e o Fundo de Desenvolvimento Urbano – Fundeurb –, autoriza a capitalização do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – e dá outras providências, passa a vigorar com a redação que se segue, ficando o artigo acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 3º – (...)

II – 90% (noventa por cento) dos retornos dos financiamentos contratados com os beneficiários do Fundo e os respectivos encargos financeiros serão recebidos, a partir da data da publicação desta lei, pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – e mantidos em conta dessa instituição, vinculados a aumentos de capital do Banco, a serem realizados semestralmente, até o primeiro semestre do exercício de 2009;

(...)

Parágrafo único – A partir do segundo semestre do exercício de 2009, os recursos provenientes dos retornos dos financiamentos serão destinados pelo Estado ao Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento – Fides –, criado pela Lei nº 15.981, de 16 de janeiro de 2006."

Art. 3º – O inciso III do art. 4º da Lei nº 13.848, de 2001, passa a vigorar com a redação que se segue, ficando acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º – (...)

III – os valores relativos aos retornos de financiamentos contratados com os beneficiários do Fundo, inclusive o retorno dos valores a liberar e os respectivos encargos financeiros, serão recebidos, a partir da data da publicação desta lei, pelo BDMG e mantidos em conta dessa instituição, destinando-se a aumentos de capital do Banco, a serem realizados semestralmente, até o primeiro semestre do exercício de 2009.

Parágrafo único – A partir do segundo semestre do exercício de 2009, os recursos provenientes dos retornos dos financiamentos serão destinados pelo Estado ao Fides."

Art. 4º – O art. 5º da Lei nº 13.848, de 2001, fica acrescido do seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a redação que se segue:

"Art. 5º – (...)

§ 1º – Os recursos eventualmente excedentes, após o cumprimento do disposto nos incisos I e II deste artigo, até o primeiro semestre do exercício de 2009, serão repassados ao BDMG, destinados ao aumento semestral do capital social do Banco e vinculados a financiamentos compatíveis com os objetivos do Fundo extinto.

§ 2º – A partir do segundo semestre do exercício de 2009, os recursos provenientes dos retornos dos financiamentos serão destinados pelo Estado ao Fides."

Art. 5º – O inciso III do art. 6º da Lei nº 13.848, de 2001, passa a vigorar com a redação que se segue, ficando o artigo acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 6º – (...)

III – os valores relativos aos retornos de financiamentos contratados com os beneficiários do Fundo, inclusive o retorno dos valores a liberar e os respectivos encargos financeiros, serão recebidos, a partir da data da publicação desta lei, pelo BDMG e mantidos em conta dessa instituição, destinando-se a aumentos de capital do Banco, a serem realizados semestralmente, até o primeiro semestre do exercício de 2009.

Parágrafo único – A partir do segundo semestre do exercício de 2009, os recursos provenientes dos retornos dos financiamentos serão destinados pelo Estado ao Fides."

Art. 6º – O art. 7º da Lei nº 13.848, de 2001, passa a vigorar com a redação que se segue:

"Art. 7º – Fica o Estado autorizado a promover aumentos do capital social do BDMG e a sua integralização nos valores destinados para essa finalidade e mantidos em conta para aumento de capital no agente financeiro dos Fundos extintos, na forma do inciso II e parágrafo único do art. 3º, do inciso III e parágrafo único do art. 4º, dos §§ 1º e 2º do art. 5º e do inciso III e parágrafo único do art. 6º desta lei."

CAPÍTULO III

DO FUNDO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º – Os arts. 1º, 5º e 6º, o inciso II e os §§ 1º e 2º do art. 3º, o "caput" e o § 2º do art. 7º, o parágrafo único do art. 8º e o art. 10 da Lei nº 14.869, de 16 de dezembro de 2003, que cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica criado o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais, entidade contábil destinada a dar sustentação financeira ao Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, que desempenhará as funções programática e de garantia, nos termos dos incisos I e V do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

§ 1º – Serão destacadas no orçamento do Fundo, por meio de programas específicos, as parcelas destinadas a cada uma das funções descritas no "caput".

§ 2º – O prazo de vigência do Fundo é de quarenta anos contados da data da publicação desta lei.

§ 3º – Ressalvado o disposto nos incisos I, III e V do art. 18 da Lei Complementar nº 91, de 2006, a extinção do Fundo ficará condicionada à existência de autorização legislativa específica.

§ 4º – Na hipótese de extinção do Fundo, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro do Estado, ressalvados os valores destinados ao pagamento das operações ainda vigentes no exercício fiscal correspondente, assim como os valores destinados à função de garantia do Fundo, os quais serão administrados pelo agente financeiro relacionado às operações.

(...)

Art. 3º – (...)

II – os rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do Fundo, em que os recursos estejam de posse do depositário do Fundo, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 91, de 2006;

(...)

§ 1º – Para o exercício da função de garantia, os recursos financeiros do Fundo que estejam em poder do agente financeiro, na qualidade de depositário, serão mantidos em conta vinculada, em instituição financeira credenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º – O Fundo transferirá ao Tesouro Estadual recursos para o pagamento integral ou parcial de serviço e amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito internas ou externas destinadas ao Fundo, sem prejuízo da execução de seus programas e na forma de regulamento.

(...)

Art. 5º – Os recursos e bens patrimoniais associados à função de garantia do Fundo poderão ser depositados em conta vinculada ao agente financeiro ou em instituição financeira, qualificados como depositários dos recursos do Fundo, especialmente designados nos termos da legislação vigente.

§ 1º – Poderá ser prevista, no edital e contrato respectivos, a possibilidade de o parceiro privado designar depositário específico para a operação.

§ 2º – Os prazos, condições e procedimentos necessários para a liberação dos recursos e bens patrimoniais destinados à concessão de garantia serão definidos no edital e no contrato de parceria público-privada, firmado nos termos da lei.

§ 3º – Na hipótese prevista no § 1º, o depositário assumirá, por instrumento contratual próprio, a responsabilidade pela liberação dos recursos nele depositados, observados os critérios estabelecidos no § 2º, devendo o parceiro privado arcar com o ônus decorrente da atuação do depositário.

§ 4º – Para fins da função de garantia, a contrapartida do beneficiário será a comprovação da realização dos investimentos necessários, bem como o cumprimento das obrigações previstas no contrato de parceria público-privada.

§ 5º – O superávit financeiro global da parcela pertencente ao Fundo destinada à função de garantia, apurado ao término de cada exercício fiscal, poderá ser utilizado nos exercícios seguintes, observado o disposto no § 6º.

§ 6º – A quitação, por qualquer meio, das parcelas devidas ao parceiro privado resultará na exoneração proporcional do montante destinado à garantia do respectivo contrato.

§ 7º – A eventual discussão administrativa ou judicial do contrato de parceria público-privada suspenderá, em relação à parcela controversa, a execução da garantia em favor do parceiro privado.

§ 8º – Na hipótese prevista no § 6º, resolvida a discussão, os valores eventualmente devidos ao parceiro privado serão corrigidos até a data do

efetivo pagamento, observando-se os índices adotados no contrato respectivo.

Art. 6º – Sem prejuízo da função de garantia, o Fundo fará, conforme registro orçamentário específico, o pagamento dos contratos celebrados no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

§ 1º – As condições e o prazo para o pagamento serão estabelecidos nos contratos respectivos, firmados nos termos da lei.

§ 2º – Para fins da função programática, a contrapartida do beneficiário será a comprovação da realização dos investimentos necessários, bem como o cumprimento das obrigações previstas no contrato de parceria público-privada.

§ 3º – As despesas associadas à função programática do Fundo poderão ser alocadas diretamente no orçamento do órgão ou entidade responsável pela operação ou projeto realizados no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

Art. 7º – O gestor do Fundo é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e o agente financeiro é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG –, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, podendo este último vir a ser substituído por outra entidade que exerça a função de garantia.

(...)

§ 2º – As disponibilidades financeiras em poder do agente financeiro ou de instituições financeiras qualificadas como depositários de recursos do Fundo serão mantidas em fundos financeiros exclusivos, regulados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

(...)

Art. 8º – (...)

Parágrafo único – O grupo coordenador do Fundo, além das atribuições previstas na Lei Complementar nº 91, de 2006, emitirá parecer sobre a viabilidade e a oportunidade da aprovação dos contratos de parcerias público-privadas, na forma de regulamento.

(...)

Art. 10 – Considera-se agente executor do Fundo o órgão ou a entidade da administração estadual responsável por operação ou projeto realizados no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

Parágrafo único – O agente executor, no âmbito da função programática do Fundo, poderá ser o responsável pela ordenação das despesas necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições e, nessa condição, responderá pela movimentação dos recursos e pela correspondente prestação de contas, observado o disposto no § 3º do art. 5º."

CAPÍTULO IV

DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO – FASTUR

Art. 8º – O "caput" do art. 1º, o art. 4º, o "caput" do art. 5º, os incisos II a V e o parágrafo único do art. 6º, o "caput" do art. 7º, que fica acrescido do inciso V, o art. 8º, os incisos do art. 9º, que fica acrescido de parágrafo único, os arts. 11 e 12, o inciso VII, e o parágrafo único do art. 13, que fica acrescido do inciso VIII, da Lei nº 15.686, de 20 de julho de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo – Fastur –, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – O Fundo de Assistência ao Turismo – Fastur –, a que se refere o inciso VI do art. 243 da Constituição do Estado, criado pela Lei nº 11.520, de 13 de julho de 1994, passa a reger-se por esta lei, observado o disposto na Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

(...)

Art. 4º – (...)

I – até 2% (dois por cento) do total dos recursos resultantes de retornos de financiamentos concedidos no âmbito do Fundese, incluídos principal e encargos e deduzida a comissão do agente financeiro, até o final do exercício fiscal de 2011, excetuada a hipótese prevista no inciso VI deste artigo;

II – retornos de benefícios fiscais concedidos por meio de lei, com base no parágrafo único do art. 243 da Constituição do Estado;

III – receitas provenientes da cobrança de taxas e emolumentos pelo exercício das responsabilidades do Estado no setor de turismo;

IV – retornos do principal e encargos dos financiamentos com recursos do Fundo;

V – os recursos provenientes de operações de créditos interno e externo firmadas pelo Estado e que venham ser destinadas ao Fundo;

VI – os recursos resultantes de retornos de financiamentos concedidos no âmbito do Programa Fundese/Estrada Real, de que trata o Decreto nº 43.539, de 21 de agosto de 2003, incluídos principal e encargos e deduzida a comissão do agente financeiro;

VII – outros recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º – Dos recursos definidos no inciso I deste artigo, pelo menos 50% (cinquenta por cento) serão aplicados no financiamento de empreendimentos localizados em municípios que compõem a área da Estrada Real.

§ 2º – O Fastur transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento de serviço de dívida de operação de crédito contraída pelo Estado e destinada ao Fundo, na forma definida em regulamento.

§ 3º – O superávit financeiro do Fastur, apurado no término de cada exercício fiscal, será mantido em seu patrimônio, podendo ser utilizado nos exercícios seguintes.

§ 4º – Os direitos creditórios decorrentes dos contratos de financiamento em vigor, firmados no âmbito do Programa Estrada Real, serão incorporados ao Fastur, a partir da data de publicação desta lei.

Art. 5º – O Fastur, de duração indeterminada, exercerá a função de financiamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 4º desta lei.

(...)

Art. 6º – (...)

II – a contrapartida com recursos próprios do beneficiário será de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do investimento global previsto;

III – os financiamentos terão prazo total, incluídos os períodos de carência e de amortização, de, no máximo, cento e vinte meses, observadas a modalidade do financiamento e a capacidade de pagamento do projeto;

IV – os encargos serão compostos por índice de preços ou taxa financeira e juros de até 12% a.a. (doze por cento ao ano), ficando autorizada a sua dispensa ou aplicação de redutor, nos termos do regulamento;

V – serão exigidas garantias, nos termos do regulamento.

Parágrafo único – O regulamento do Fundo estabelecerá procedimentos e requisitos para o recebimento das solicitações de financiamento, para o enquadramento e a aprovação das operações com recursos do Fundo.

Art. 7º – O agente financeiro do Fastur é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG –, com as atribuições estabelecidas no art. 8º e no inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, além das seguintes e de outras estabelecidas nesta lei e no regulamento:

(...)

V – renegociar prazos e formas de pagamento de valores vincendos e vencidos em conformidade com seus atos normativos aplicáveis, podendo inclusive transigir das penalidades previstas.

Art. 8º – O descumprimento de cláusula do contrato de financiamento com recursos do Fundo sujeita o beneficiário a multa e juros moratórios, bem como à suspensão ou ao cancelamento de parcelas a liberar, devolução dos recursos transferidos, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas aplicáveis.

Art. 9º – (...)

I – comissão de 3% a.a. (três por cento ao ano), incluída na taxa de juros;

II – tarifa de abertura de crédito equivalente a 1% (um por cento) do valor do financiamento, descontada da liberação da primeira ou única parcela.

Parágrafo único – Fica o BDMG autorizado a cobrar do beneficiário as despesas relativas à avaliação de garantias.

(...)

Art. 11 – O órgão gestor do Fastur é a Secretaria de Estado de Turismo, com as atribuições estabelecidas no art. 8º e no inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, além de outras definidas no regulamento.

Art. 12 – Para efeito do disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 91, de 2006, cabe à Secretaria de Estado de Fazenda a supervisão financeira do gestor e do agente financeiro do Fastur, no que se refere à elaboração de sua proposta orçamentária e do cronograma financeiro da receita e da despesa.

Art. 13 – (...)

VII – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig –;

VIII – Companhia Mineira de Promoções – Prominas.

Parágrafo único – As competências e atribuições do grupo coordenador serão definidas em regulamento, observadas as normas aplicáveis, especialmente aquelas definidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006."

CAPÍTULO V

DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º – O art. 1º, acrescido de parágrafo único, os §§ 1º e 3º do art. 3º, o inciso I do art. 4º, o inciso III do art. 5º, os §§ 1º, 2º e 3º e o

inciso I do § 4º do art. 8º, o "caput" do art. 9º e § 2º do art. 10 da Lei nº 15.980, de 13 de janeiro de 2006, que cria o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único - O Fundo exercerá a função de financiamento e de garantia, nos termos dos incisos III e IV do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

(...)

Art. 3º - (...)

§ 1º - O prazo para a contratação de operações no âmbito do Fundo é de oito anos contados da data da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo, uma única vez, por quatro anos, com base no desempenho do Fundo e na sua disponibilidade financeira.

(...)

§ 3º - Os recursos necessários à equalização serão liberados à empresa beneficiária ou ao depositário na forma de financiamento reembolsável.

Art. 4º - (...)

I - equalização o ato de tornar os encargos cobrados no contrato-referência equivalentes até o limite do menor encargo vigente no País, na data de enquadramento da operação, a critério do grupo coordenador do Fundo, observadas as normas constantes da Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

(...)

Art. 5º - (...)

III - os provenientes de operação de crédito interna ou externa, destinada ao Fundo, de que o Estado seja mutuário.

(...)

Art. 8º - (...)

§ 1º - As competências e as atribuições do gestor e do agente financeiro são as estabelecidas em regulamento, observadas as disposições da Lei Complementar nº 91, de 2006.

§ 2º - O agente financeiro atuará como depositário de recursos do Fundo e como mandatário do Estado para contratar operações de financiamento com recursos do Fundo e para efetuar cobranças em todas as instâncias.

§ 3º - A remuneração do agente financeiro, a cargo do Fundo, será de:

I - no mínimo, 1,5% (um vírgula cinco por cento) e, no máximo, 3,5% (três vírgula cinco por cento) do valor de cada parcela do financiamento, dela descontada no ato de sua liberação, a título de remuneração por serviços prestados;

II - no exercício da função de garantia, até 3% (três por cento) do valor do financiamento do contrato-referência, aplicável apenas no caso daquele contrato ter sido firmado com o BDMG, a título de taxa de risco por inadimplência, observados o inciso II do 'caput' e nos §§ 2º e 3º do art. 3º.

§ 4º - (...)

I - cobrar do beneficiário tarifa de abertura de crédito, no valor de até 1% (um por cento) do valor do financiamento, assim como as despesas relativas à avaliação de garantias, observados os seus atos normativos internos;

(...)

Art. 9º - Compete à Secretaria de Estado de Fazenda a supervisão financeira do gestor e do agente financeiro, especialmente no que se refere a:

(...)

Art. 10 - (...)

§ 2º - As competências e as atribuições do grupo coordenador são as definidas no inciso II do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento, observadas as normas aplicáveis."

CAPÍTULO VI

FUNDO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO - FINDES

Art. 10 - O § 2º do art. 1º, os incisos IV e V do art. 2º, o § 2º do art. 3º, o "caput" e o inciso III do art. 4º, os arts. 7º e 8º, o inciso V e o § 1º

do art. 9º e o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 15.981, de 16 de janeiro de 2006, que cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento – Findes –, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o "caput" do art. 3º acrescido dos incisos VI e VII, e o art. 5º acrescido do § 2º, renumerando-se o seu parágrafo único como § 1º:

"Art. 1º – (...)

§ 2º – O prazo para a contratação de financiamento no âmbito do Findes será de onze anos contados da data da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo uma única vez, pelo período máximo de quatro anos, com base na avaliação de desempenho do Fundo.

Art. 2º – (...)

IV – empresa comercial ou de serviços, para a realização de investimentos e gastos relacionados com o fornecimento de insumos ou a prestação de serviços a empresa instalada ou em processo de instalação no Estado;

V – empresa de serviço, inclusive concessionária de serviços públicos, para a execução de projeto de investimento relativo à implantação, expansão, modernização ou realocação de empreendimento caracterizado como relevante para a expansão e modernização da infraestrutura do Estado e de sua rede de serviços;

(...)

Art. 3º – (...)

VI – 90% (noventa por cento) dos valores provenientes dos retornos dos financiamentos contratados com os beneficiários do Fundo de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça – Prosam –, a partir do segundo semestre do exercício de 2009;

VII – os valores relativos aos retornos de financiamentos contratados com os beneficiários dos seguintes fundos, a partir do segundo semestre do exercício de 2009;

a) Fundo Somma;

b) Fundo Estadual de Saneamento Básico – Fesb –;

c) Fundo de Desenvolvimento Urbano – Fundeurb.

(...)

§ 2º – O superávit financeiro do Findes, apurado no término de cada exercício fiscal, será mantido em seu patrimônio, podendo ser transferido para outro Fundo, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 91, de 2006.

(...)

Art. 4º – O Findes, de duração indeterminada, exercerá a função de financiamento ou de garantia, nos termos dos incisos III e IV do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, observadas as disposições específicas estabelecidas em cada programa e sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 3º desta lei, podendo os seus recursos ser aplicados nas seguintes modalidades:

(...)

III – substituição de passivo oneroso de empreendimento em fase de recuperação ou de reativação, condicionada à aprovação de seu plano de recuperação pelo grupo coordenador do Findes, por unanimidade.

Art. 5º – (...)

§ 1º – O regulamento do Findes poderá estabelecer outros procedimentos referentes ao enquadramento das solicitações de financiamento e às alçadas deliberativas para a aprovação das operações.

§ 2º – O descumprimento de cláusula do contrato de financiamento com recursos do Fundo sujeita o beneficiário a multa e juros moratórios bem como à suspensão ou ao cancelamento de parcelas a liberar, devolução dos recursos transferidos, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas aplicáveis.

(...)

Art. 7º – O gestor do Findes é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, com as atribuições definidas no art. 8º e no inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento.

Art. 8º – O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. – BDMG – é o agente financeiro do Findes e o mandatário do Estado para contratar as operações de financiamento e para efetuar a cobrança dos créditos concedidos em todas as instâncias, com as atribuições definidas no art. 8º e no inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, além de outras definidas nesta lei e em regulamento.

§ 1º – O agente financeiro receberá, como remuneração por serviços prestados, comissão de, no mínimo, 2% a.a. (dois por cento ao ano) e, no máximo, 4% a.a. (quatro por cento ao ano), incluída na taxa de juros de que trata a alínea "b" do inciso II do art. 6º desta lei, ou comissão de, no mínimo, 1,5% (um vírgula cinco por cento) e, no máximo, 3,5% (três vírgula cinco por cento), descontada de cada parcela liberada, de acordo com o estabelecido no regulamento dos programas.

§ 2º – Fica o BDMG autorizado a cobrar do beneficiário tarifa de abertura de crédito, no valor de até 1% (um por cento) do valor do

financiamento, bem como as despesas relativas à avaliação de garantias.

§ 3º – No exercício da função de garantia, poderá o BDMG figurar como depositário dos recursos do Findes.

Art. 9º – (...)

VI – debitar ao Fundo as despesas incorridas com auditoria de carteira, necessárias ao exercício da função de garantia.

§ 1º – Havendo a alienação de bens dados em pagamento, nos termos do inciso IV do 'caput', o BDMG poderá debitar, dos valores resultantes das alienações a serem transferidos ao Fundo, os gastos relativos a procedimentos judiciais, a título de ressarcimento.

(...)

Art. 11 – (...)

Parágrafo único – As atribuições e competências do grupo coordenador são as estabelecidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento."

Art. 11 – Ficam revogados os incisos IV e V e o § 2º do art. 3º da Lei nº 11.396, de 1994, e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 15.686, de 2005.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.854/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em análise "altera as Leis nºs 11.396, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais - Fundese -; 14.869, de 16 de dezembro de 2003, que cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas; 15.686, de 20 de julho de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo - Fastur -; 15.980, de 13 de janeiro de 2006, que cria o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais; e 15.981, de 16 de janeiro de 2006, que cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - Findes."

Anexado à proposição em tela, nos termos do § 2º do art. 173, combinado com o § 4º do art. 174 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 3.874/2009 foi também analisado.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, desta Comissão.

A requerimento do Deputado Padre João, o projeto foi apreciado, em 2º turno, pela Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, que concluiu pela sua aprovação na forma do vencido no 1º turno.

Retorna agora a proposição a este órgão colegiado, a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe, como aprovado no 1º turno, tem o objetivo de adequar as Leis nºs 11.396, de 1994; 14.869, de 2003; 15.686, de 2005; 15.980, de 2006; e 15.981, de 2006, à Lei Complementar nº 91, de 19/1/2006, que rege a instituição, a gestão e a extinção de fundos estaduais.

As alterações propostas por meio do Substitutivo nº 1, de 1º turno, incorporaram os dispositivos contidos no Projeto de Lei nº 3.874/2009, também de autoria do Governador do Estado, que havia sido anexado à proposição em tela. As emendas apresentadas ao Substitutivo nº 1 e aprovadas em Plenário aperfeiçoaram o projeto.

Nesta fase regimental, revisamos todas as etapas do turno anterior e não constatamos vícios no processo legislativo ou impactos no orçamento estadual. Sendo assim, não há óbices à aprovação do projeto nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.854/2009 em 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Inácio Franco, Presidente - Neider Moreira, relator - Domingos Sávio - Gustavo Valadares.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.864/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 413/2009, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 18.017, de 8/1/2009, que institui a Gratificação Complementar de Produtividade – GCP –, na carreira da Advocacia Pública do Estado.

Aprovada no 1º turno, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em análise altera a Lei nº 18.017, de 2009, que instituiu a Gratificação Complementar de Produtividade – GCP – para a Advocacia Geral do Estado – AGE –, pretendendo limitar o valor do desconto mensal a R\$300,00, de modo a garantir certa uniformidade no recebimento dos honorários pelos Procuradores do Estado.

Segundo o autor, a proposição tem a finalidade de manter os honorários em um patamar mínimo, garantindo a valorização do profissional. Ressaltamos que o projeto tem anuência da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e recebeu, em 1º turno, pareceres favoráveis sem nenhuma alteração pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Administração Pública.

Conforme manifestação desta Comissão no 1º turno, entendemos que, apesar de a proposição ter o potencial de aumentar gastos de pessoal com o pagamento da GCP, mesmo que a longo prazo, por limitar o desconto mensal dos valores excedentes do rateio dos honorários dos Procuradores, o projeto "não trará impacto orçamentário-financeiro, porquanto tal impacto foi estimado quando do Projeto de Lei nº 2.939/2008", que deu origem à Lei nº 18.017, de 2009, que instituiu a GCP, conforme informado a esta Casa, por meio do Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Assim, o projeto em tela não cria despesas para os cofres públicos.

Em vista dessas considerações, entendemos que o projeto em análise atende às exigências legais e, portanto, não encontra óbice a sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.864/2009, em 2º turno.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Gláucia Brandão - Inácio Franco - Padre João.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.959/2009

Comissão de Administração Pública

Relatório

Decorrente do desmembramento da proposição encaminhada pelo Governador do Estado a esta Casa por meio da Mensagem nº 420/2009, o projeto de lei em exame tem por objetivo alterar a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado.

A matéria foi aprovada no 1º turno, na forma original, e agora retorna a este órgão colegiado, a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.959/2009 pretende alterar o "caput" do art. 2º da Lei nº 13.408, de 1999, nele inserindo a possibilidade de a escolha da denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado recair em nome de evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outros valores que digam respeito às tradições históricas e culturais do Estado.

Busca-se, com a referida alteração, suprir lacuna existente na atual norma, que limitava a escolha da denominação a nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade.

Reiterando o parecer exarado anteriormente por esta Comissão, salientamos a conveniência e a oportunidade de se proceder à alteração pretendida, por ser desejável que as matérias sejam tratadas de forma integral pelas leis, para que não haja lacunas nem omissões que dificultem o processo interpretativo da norma ou até mesmo inviabilizem o seu cumprimento.

Entendemos, assim, que a alteração proposta confere mais clareza ao texto legal, razão pela qual a proposição merece receber novamente a chancela desta Comissão.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.959/2009, no 2º turno.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Neider Moreira - Domingos Sávio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.896/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.896/2009, de autoria do Deputado Mauri Torres, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Viçosa, com sede no Município de Viçosa, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.896/2009

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Viçosa, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Viçosa, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ademir Lucas.

Parecer SOBRE A EMENDA Nº 6 AO Projeto de Lei Complementar Nº 56/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em epígrafe dá nova redação ao art. 8º da Lei Complementar nº 64, de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as citadas emendas e com as Emendas nºs 4 e 5, que propôs. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária manifestou-se favoravelmente à proposição, bem como às emendas das Comissões que a precederam.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foi apresentada, em Plenário, a Emenda nº 6, que vem a esta Comissão para receber parecer, nos termos do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda nº 6 visa a estabelecer critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria, no âmbito do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado, para os Agentes de Segurança Penitenciário e Socioeducativo, com base no disposto no art. 40, § 4º, II e III, da Constituição da República. Pretende assegurar direito a aposentadoria a esses agentes, independentemente de idade, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos: 30 anos de contribuição e 20 anos de efetivo exercício no cargo.

Sustenta o autor da emenda que esses servidores desempenham atividades perigosas, de modo que se sujeitam permanentemente a riscos à sua integridade física, pelo que têm direito a aposentadoria especial.

Reconhecemos a relevância da motivação do autor; não podemos desconsiderar, porém, que há óbices de ordem jurídico-constitucional que impedem a aprovação da emenda em exame.

Com efeito, de acordo com o art. 63, I, da Constituição da República, e o art. 68, I, da Constituição do Estado, o poder de emendar do Poder Legislativo não pode gerar aumento de despesa nos projetos de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. O estabelecimento de aposentadoria especial para os Agentes de Segurança, com redução do tempo de contribuição necessário à aquisição do direito, geraria impacto financeiro não previsto no projeto apresentado pelo Governador do Estado.

Por outro lado, a maioria dos Agentes de Segurança Penitenciários e Socioeducativos do Estado não são servidores titulares de cargo efetivo; portanto não podem ser segurados do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, conforme a inteligência do art. 40 da Constituição da República. Ademais, vale destacar que matérias afetas à previdência social estão previstas entre aquelas de competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, XII, da Constituição da República. Cabe, assim, à União a edição de normas gerais e aos Estados a sua suplementação. A União, no uso de sua competência legislativa, editou a Lei Federal nº 9.717, de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Tal norma no parágrafo único do seu art. 5º determina que "fica vedada a concessão de aposentadoria especial, nos termos do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, até que lei complementar federal discipline a matéria."

A União Federal não editou as leis complementares demandadas pelo referido dispositivo constitucional, conforme atestado pelo Supremo Tribunal Federal, por exemplo, no julgamento dos Mandados de Injunção nºs 721, de 2007, 788 e 795, de 2009. Assim, enquanto permanecer essa situação de mora do legislador federal, o Estado não pode tratar da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição da Emenda nº 6 ao Projeto de Lei Complementar nº 56/2009.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Zé Maia, Presidente - Inácio Franco, relator - Gláucia Brandão - Lafayette de Andrada - Padre João.

Parecer SOBRE AS Emendas NºS 1 A 3 AO Projeto de Lei Nº 3.481/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 381/2009, o Projeto de Lei nº 3.481/2009 altera leis que criam fundos estaduais, promovendo sua adequação aos dispositivos constantes na Lei Complementar nº 91, de 19/1/2006, e dá outras providências.

O projeto foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, esta Comissão opinou por sua aprovação no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Durante a discussão no 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 1 a 3.

Retorna agora a proposição a esta Comissão para que seja emitido parecer sobre as emendas apresentadas, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Constituição e Justiça promoveu o desmembramento do Projeto de Lei nº 3.481/2009 em proposições específicas, atendendo ao disposto no art. 173, § 5º, do Regimento Interno, e apresentou o Substitutivo nº 1. Em seguida, em seu parecer para o 1º turno, esta Comissão opinou pela rejeição do Substitutivo nº 1, e pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresentou.

O Projeto, de Lei nº 3.481/2009, na forma do Substitutivo nº 2, altera a Lei nº 15.019, de 15/1/2004, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba – Fundo Jaíba.

Durante a discussão no 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 1 a 3.

As Emendas nºs 1 e 2 referem-se ao mesmo assunto. A primeira pretende excluir a expressão "em regulamento" do "caput" do art. 8º, o qual estabelece que as atribuições do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, agente financeiro do Fundo Jaíba, são aquelas previstas em seus incisos, bem como nos arts. 8º e 9º, III, da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento.

Por outro lado, a Emenda nº 2 visa acrescentar artigo autorizando o BDMG a praticar determinados atos típicos de regulamento, relacionados aos contratos de financiamento assinados, renegociados ou aditivados. Ou seja, tais emendas retiram a remissão a regulamento e acrescentam dispositivo ao projeto de lei com conteúdo que seria próprio de regulamento, com o intuito de flexibilizar os contratos de financiamento, favorecendo o tomador do empréstimo.

Contudo, em que pese a nobre intenção do autor das Emendas nºs 1 e 2, verifica-se que elas poderão acarretar o enrijecimento dos contratos celebrados entre o BDMG e os beneficiários tomadores de empréstimos, uma vez que limitam a atuação do referido agente financeiro do Fundo Jaíba.

Além disso, cumpre observar que a Emenda nº 2 apenas autoriza o BDMG a praticar os atos que descreve em seus incisos, o que não cria obrigação.

A lei, além de geral e abstrata, deve inovar o ordenamento jurídico. Por conseguinte, normas que apenas complementam outra devem ser objeto de regulamento.

Por fim, a Emenda nº 3 suprime a expressão "de duração indeterminada", contida no "caput" do art. 5º. Entretanto, como ressaltamos em nosso parecer para o 1º turno, a lei complementar que rege a matéria prevê, em seu art. 5º, I, "b", que, excepcionalmente, em hipóteses previstas na Constituição Estadual, os fundos poderão ter duração indeterminada.

Dessa forma, considerando-se que a Constituição Estadual prevê, em seu art. 51, § 4º, a criação de fundo de desenvolvimento regional, espécie na qual se enquadra o Fundo Jaíba, afigura-se possível que ele tenha duração por tempo indeterminado.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3 ao Projeto de Lei nº 3.481/2009.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2009.

Zé Maia, Presidente e relator - Inácio Franco - Gláucia Brandão - Padre João - Lafayette de Andrada.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 2/12/2009, a seguinte comunicação:

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 24/11/2009

O Deputado Carlos Pimenta* - Deputado Hely Tarquínio, Exmo. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados presentes, imprensa aqui presente, minhas amigas e meus amigos. Quero tratar de dois assuntos. Em primeiro lugar, hoje pela manhã aconteceu um debate na TV Assembleia de que participaram os Deputados do Norte de Minas. Estivemos presentes eu, as Deputadas Ana Maria Resende e Elbe Brandão e o Deputado Arlen Santiago. O tema do debate foi a atuação da Sudene no Norte de Minas e nos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha. De uma forma que a Assembleia inovou, tivemos a participação do Dr. Paulo Fontana, Superintendente da Sudene do País. Ele é responsável pelo órgão em todo Nordeste brasileiro, incluindo Minas Gerais, o Norte de Minas e o Espírito Santo. Ele participou ativamente por telefone. Na discussão que tivemos com ele, tratando da volta da antiga Sudene, que trouxe tanto emprego e benefício ao povo mineiro, o Dr. Paulo Fontana confessou um fato que nos deixou chocados e preocupados.

Antes, quero fazer um histórico da Sudene. Ela foi criada na época do Presidente Juscelino Kubitschek e foi o principal órgão transformador de todo o Norte de Minas. Se Montes Claros hoje é uma cidade industrializada; se tem grandes empresas e indústrias; se tem a Novo Nordisk, a única produtora de insulina no Hemisfério Sul do mundo todo; se tem o grupo da Cotenor, pertencente ao Vice-Presidente José Alencar, uma das maiores empresas têxteis do planeta, concorrendo com a China e com outros países industrializados; se tem uma fábrica de cimento e muitas outras indústrias; se tem tudo isso, foi graças à Sudene, concebida na época do Presidente JK, que desempenhou papel memorável e maravilhoso. Ela foi extinta em face de denúncias de corrupção, não envolvendo a Sudene propriamente, mas a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam. Ela foi extinta pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. No lugar da Sudene foi criada uma agência de desenvolvimento que não tinha força nenhuma, também pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em razão da mobilização das lideranças de Minas e do Nordeste brasileiro, o Presidente Lula, sensibilizado com esses apelos e sentindo a necessidade da volta daquele órgão, há um ano e meio recriou a Sudene, que passou a ter autonomia e orçamento próprio. A Sudene é gerida por dois fundos: o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, do qual Minas faz parte, cujo gestor principal é o Banco do Nordeste do Brasil; e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, que está para ser votado e regulamentado pelo Congresso Nacional. Faço esse histórico para mostrar o quanto foi importante a Sudene para a nossa região. Ela foi recriada há um ano e meio, e, nesse tempo, houve a apresentação de 766 projetos. Mais de R\$5.000.000.000,00 foram aplicados. A surpresa maior que tivemos na palavra do Superintendente-Geral é que, desses 766 projetos, apenas dois couberam a Minas Gerais. Enquanto a Bahia apresentou centenas de projetos, assim como Pernambuco e Ceará, que são campeões na apresentação de projetos e captação de recursos, Minas Gerais apresentou apenas dois projetos, que ainda estão em análise pelo Conselho Deliberativo da Sudene. O Conselho Deliberativo da Sudene é composto pelos 11 Governadores dos 11 Estados pertencentes à Sudene, fazendo parte o Governador Aécio Neves. Chegamos à conclusão de que é urgentemente necessário incrementarmos um escritório da Sudene em Minas Gerais. Já vamos fazer um apelo à bancada do Norte, junto ao Governador Aécio Neves, para que ele possa fazer uma determinação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que tem o Indi na sua estrutura, cujo Diretor é do Norte de Minas, voltado para a Sudene. Arregimentaremos também a Agência de Desenvolvimento do Norte de Minas - Adenor -, criada por empresários do Norte de Minas. E, com esta Casa, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento para o Norte de Minas, da Secretária Elbe, tomaremos providências para que Minas tenha o seu escritório. Também para que ele seja um órgão multiplicador de informações, captador de recursos e estimulador de empresários, para que apliquemos na Sudene, pois isso, Deputado Doutor Ronaldo, é vantajoso. Primeiro, há a isenção fiscal de 10 anos; segundo, há isenção de ICMS; pelos Municípios, há isenção do ISS e doação dos terrenos para se implantar os pequenos ou grandes núcleos industriais. E a Sudene pode ter a visão urbana, que são as indústrias, e a visão do campo, que são as empresas ligadas à agropecuária. A pessoa pode ter recurso da Sudene, isenção fiscal, prazo maior para se pagar esse recurso e devolver o dinheiro, e fazer a montagem de pequenas e microempresas ligadas à agropecuária.

Penso que Minas está saindo atrás. Vamos pedir ao Presidente que esta Casa constitua uma comissão especial, composta pelos Deputados do Norte de Minas, da qual o Deputado Getúlio Neiva certamente participará. Essa comissão especial tem de estar presente em todas as reuniões deliberativas da Sudene e no órgão estruturador que será criado, porque, se esperarmos a Sudene criar um escritório em Minas Gerais, veremos as coisas passarem, os projetos irem para outros Estado, e Minas ficar à mercê da própria sorte.

O Deputado Doutor Ronaldo (em aparte)* - Gostaria de parabenizar o eminente Deputado Carlos Pimenta, com sua fala desenvolvimentista para o nosso Estado. Mas, Sr. Deputado, gostaria de lhe comunicar que hoje a minha cidade faz 142 anos. São 142 anos de muita luta, e, enfim, a cidade passa a conhecer um progresso mais exuberante, uma vez que conta com a Iveco e a Brennand Cimentos, que, dentro em breve, deverá colocar seu produto à disposição de todo o País. Atualmente conta com a AmBev, pois sua mais nova unidade foi construída em Sete Lagoas. Como sete-lagoano, e amo a minha terra, o meu Estado e o meu país, fico muito feliz em poder dar-lhe os parabéns nesta data. São 142 anos de vida profícua, de muito trabalho, e com uma população amiga, querida, que sabe muito bem receber todos. Agradeço a chance que V. Exa. me deu.

O Deputado Carlos Pimenta* - Agradeço o aparte de V. Exa. e cumprimento a população de Sete Lagoas pelos 142 anos e pela lucidez de tê-lo trazido de volta à Assembleia de Minas. V. Exa. é um grande Deputado Estadual, foi Vice-Prefeito da cidade e certamente tem feito um bom trabalho para a população de Sete Lagoas e vizinhança. Como membro do nosso partido, o PDT, sentimo-nos honrados em tê-lo aqui e, em nome desse mesmo partido, pedimos que V. Exa. nos represente e represente a Casa nas festividades de Sete Lagoas logo mais, à noite.

Terminando, Sr. Presidente, abordarei o último assunto. Amanhã as Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável estarão em Capelinha, onde discutiremos a questão das mineradoras, das pessoas que fazem do garimpo um meio de vida. Parece que o cerco das pessoas ligadas ao meio ambiente está se fechando em cima do garimpo de Capelinha.

A economia de Capelinha se fundamenta em três vetores: silvicultura, produção do eucalipto; cafeicultura, produção do café - aliás, um café de excelente qualidade, café do cerrado; e garimpo, que gera centenas de empregos. Essas pessoas que não sabem fazer outra coisa a não ser retirar o sustento de casa do garimpo estão absolutamente impedidas de trabalhar, em razão dessa ação rigorosa do meio ambiente na região de Capelinha.

Defendemos a tese de que o meio ambiente hoje é a palavra de ordem mundial. Se o Chefe de Estado de algum país quer ficar na mídia, começa a falar sobre meio ambiente. No Brasil, não tem sido o contrário. Estamos vendo uma ação muito forte do meio ambiente no Norte de Minas, fazendo com que a região esteja hoje totalmente paralisada. Ninguém pode plantar nada no Norte de Minas. As terras perderam valor. Agora as ações do Igam, do Ibama, do IEF e da Polícia Florestal retornam as suas atenções para a região e o Município de Capelinha.

Ainda há pouco acabei de entrar em contato com as lideranças de Capelinha. Disseram-me que hoje existe uma infinidade de pais de família desempregados, por não terem condições de garimpar em Capelinha, onde nunca houve problema de desemprego, ou seja, onde as pessoas tinham emprego. Queremos ter uma reunião tranquila. Certamente centenas de pessoas estarão amanhã na Câmara Municipal de Capelinha. Discutiremos uma forma de essas pessoas - que, aliás, têm uma consciência ambiental de preservação muito grande - retornarem às suas atividades e trabalharem sem a ação das Polícias Federal e Florestal e dos agentes do IEF, que estão distribuindo multas a torto e a direito.

Disseram-me que até estariam dinamitando os túneis e as galerias do garimpo de Capelinha. Não podemos aceitar essa forma.

No Norte de Minas não se faz mais nada. O Deputado Clêuber Brandão brincava me dizendo que, na região do Jaíba, os fiscais do IEF estão até contando as borboletas, para mostrar a situação em que tudo se encontra. O que está havendo no Norte de Minas também ocorre na região dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Portanto, a Comissão estará em Capelinha. Contaremos com pessoas ligadas à agropecuária e ao meio ambiente. Queremos encontrar um meio termo, uma saída. A Assembleia de Minas está se prestando a esse papel, que é muito bonito e fundamental, para realizarmos a nossa audiência em Capelinha, trazermos tranquilidade para as pessoas, deixando-as trabalhar. Se o retiro de pedras do subsolo estiver dentro das normas, isso não trará problema algum para a população e o meio ambiente. Já não se usam poluentes, como o mercúrio, para extrair ouro. A pessoa utiliza mesmo é a picaretinha e a pá para procurar as turmalinas, as pedras semipreciosas e preciosas.

Gostaria de dizer aos Vereadores de Capelinha que a Comissão sairá daqui na parte da manhã. Estaremos pousando em Capelinha, desejosos que a reunião transcorra dentro da mais absoluta normalidade. Não queremos confrontos entre as Polícias Florestal e Federal e os garimpeiros. O Deputado Getúlio Neiva é um dos representantes de uma cidade onde o garimpo tem o seu espaço. Não podemos fechar esse espaço para as pessoas que querem trabalhar.

Portanto, iremos amanhã cedo em direção a Capelinha. Espero que tudo transcorra bem e os ânimos estejam acalmados e serenados para encontrarmos um meio termo. Não podemos aceitar que as minas sejam dinamitadas e as pessoas coibidas e inibidas de retirar o sustento do garimpo. Na verdade, elas fazem isso há muitos anos, pois aprenderam com os pais e avós. Capelinha nos aguarde amanhã. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Padre João - Cumprimento o Sr. Presidente, os nobres Deputados e todas as pessoas que se encontram nas galerias, representando o Serjusmig e a Defesa Social.

Confesso que achava a situação dos Agentes Penitenciários já estaria resolvida. Não entendo porque arrastam esse problema. Entendi que a partir daquela reunião que tivemos, com duração de quatro horas e meia, com o Secretário de Defesa Social, teríamos uma força-tarefa, nem que fosse em respeito a esta Assembleia. Afinal, votamos neste ano a Lei nº 18.185, e ela tem de ser respeitada. Na verdade, nós é que temos de exigir o cumprimento dela. Se, enquanto Deputados, da base do governo ou da Oposição, permitirmos que essa lei seja ignorada, seria como se assinássemos um atestado da negação do próprio Parlamento mineiro. Isso foi apresentado por uma questão de honra. Só que agora, lamentamos não encontrarmos de fato essa atenção especial, até mesmo para reparar os danos já causados aos Agentes Penitenciários.

Outro assunto da pauta que considero de extrema importância diz respeito ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Votamos aqui a autorização do reajuste que beneficiaria sobretudo os Oficiais de Justiça e outros servidores. Porém, isso não foi implementado até hoje. Vejo que o Tribunal de Justiça engana o servidor, a nós e desrespeita esta Casa. O desrespeito maior do Tribunal de Justiça acontece quando encaminha a esta Casa uma suplementação sem orçamento, como também um reajuste apenas para os magistrados, que ganham R\$22.000,00 e, com esse reajuste, passariam a receber R\$23.000,00. No entanto, nem sequer implementou-se um reajuste para os Oficiais de Justiça, que recebem no início de carreira pouco mais de R\$1.000,00, valor que corresponde ao aumento do magistrado.

Queremos respeitar a autonomia do Poder Judiciário, mas esta Casa é responsável por mediar alguns conflitos, sobretudo garantindo o respeito ao servidor público e não importa em que Poder esteja. Já sinalizamos para o TJMG que avaliaremos com muito rigor esses projetos que estão aqui tramitando e que beneficiam apenas uma parte do Poder, ou seja, os magistrados, e não os servidores em geral.

Estamos ainda aguardando da Secretaria de Planejamento e Gestão o detalhamento sobre o destino dos empréstimos. É lamentável termos de votar empréstimos aqui. O que sabemos é que o Estado está trabalhando no limite do seu endividamento e fazendo compromissos para o futuro.

Hoje não se faz muito pelos servidores, mas são construídas obras e mais obras à custa da arrecadação ou confiando-se numa arrecadação futura. O que está sendo feito para ampliar a arrecadação, a fim de que o governo possa honrar os compromissos do cotidiano e disponha de recursos para investir? Que o próximo governo - espero que ele seja de esquerda - inverta as prioridades, valorize o servidor e enxergue os mais pobres deste Estado, como vem fazendo o governo Lula.

Entendo que esse reconhecimento se deve à avaliação tanto da pessoa quanto do governo. Na verdade, avaliam melhor o governo que a pessoa do Lula. Havia uma onda chamada "lulismo", que considerava importante a pessoa de Lula. O partido, o governo, como parte de um conjunto, pouco importava. No entanto, as últimas pesquisas mostram o contrário, ou seja, a valorização do conjunto, do governo como um todo. Lula é uma peça importante no processo como um todo, mas não se dá importância apenas à sua pessoa, e sim a toda a sua equipe. Quando existe uma resposta das outras instâncias - Estado e Municípios dando sua contribuição -, valoriza-se mais determinada política, determinados programas. Neste Estado, vemos que é diferente. Não se valorizam os servidores, e os pobres ainda continuam esquecidos.

Estamos lutando por um projeto, que está em pauta e amplia os serviços da Cemig. Além da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia, a Cemig também entraria no segmento da telecomunicação e informação. O pedido feito a esta Casa é que seja autorizada à Cemig a prestação desses serviços. Tivemos oportunidade de expor nosso pensamento ao Presidente da Cemig e ao Governador em exercício. Esses serviços são importantes, mas mais importante ainda é a Cemig cumprir com o objetivo da sua criação, ou seja, o de garantir o fornecimento de energia elétrica, que em Minas Gerais falta a mais de meio milhão de pessoas. Estamos discutindo esse projeto e solicitamos essa garantia, que já nos foi dada por escrito pelo próprio Presidente da Cemig. Porém, queremos também que a licitação para mais de 70 mil ligações seja feita ainda este ano. É importante que o Sr. Djalma, Presidente da Cemig, saiba que temos conhecimento de que a proposta feita à Eletrobrás é indecente, está fora do padrão. Na última hora, podem dizer-nos que o problema é da Eletrobrás, que não se chegou a um consenso, a um entendimento em relação ao valor a ser pago à Cemig por cada ponto de ligação.

Vocês que se entendam! Nós, como Deputados do Estado de Minas Gerais, queremos garantir esse serviço ao povo mineiro. Uma reivindicação de R\$18.000,00 por ligação é absurda. Vocês que se entendam! O que nos interessa é garantir a licitação no mês de dezembro deste ano e a execução até dezembro de 2010 para que todas as residências da zona rural cadastradas este ano tenham energia elétrica e, dessa forma, avancem no seu desenvolvimento local: na agricultura, na agroindústria e na qualidade de vida. O objetivo é oferecer condições para a permanência da criança e do jovem na zona rural, e não forçar o êxodo rural por ausência desse serviço tão essencial. Se o governo Lula vem, com uma série de programas, garantir a permanência da criança, do jovem, do homem e da mulher no campo, a deficiência do Estado vem na contramão, favorecendo o êxodo dessas pessoas. Não vamos considerar as casas que serão construídas a partir do próximo ano, cujos moradores deverão reivindicar esse serviço. Travamos uma grande luta, Deputado André Quintão - V. Exa. trabalha tanto na segurança alimentar - mas até hoje não conseguimos isso. Conseguimos aqui a redução do ICMS, tivemos um decreto e, agora, outra publicação, mas as pessoas estão encontrando dificuldades. A Secretaria de Estado de Fazenda não comunicou esse procedimento às regionais, muito menos qualificou-o. Até hoje essas pessoas não estão sendo beneficiadas com a redução do ICMS de 18%, 12% e 7% para 3%. Por quê? Porque no interior a Fazenda não está recolhendo. Dizem que não têm essa informação. Onde a gestão do governo é eficiente? Para quem essa gestão é eficiente? É constrangedor vermos colegas exaltando a eficiência do choque de gestão, a eficiência do governo. Eficiência para quem? Não é

para o servidor. O choque é usado para deprimir as pessoas, constrangê-las e colocá-las em uma situação cada vez mais difícil, sejam servidores, sejam usuários. Falta uma unidade maior. O servidor público luta, mas o faz isoladamente, por categorias. É necessário unirmos todas as forças e darmos um choque de humanidade nesse governo, com o objetivo de sensibilizá-lo em relação ao respeito pelo servidor, pelos usuários dos serviços públicos, dos serviços essenciais que devem ser garantidos pelo Estado e compreendem desde a saúde até a água e a energia elétrica. Quando os idosos, os aposentados, os servidores que contribuem, durante a vida inteira, com o Ipsemg, precisam de serviços essenciais não têm acesso a eles, e têm de vir do interior para Belo Horizonte.

Então, falta respeito. Esse choque tem de ser invertido, tem de ser dado no governo, para que tenha mais humanidade e respeito para com o povo mineiro. Não podemos permitir a extensão do que está acontecendo aqui em Minas Gerais para o Brasil. Não podemos permitir que essas ações de desrespeito se estendam ao Brasil inteiro. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, servidores e trabalhadores que acompanham os trabalhos desta Casa, nesse domingo, o PT realizou a primeira etapa do seu processo de eleições diretas, conhecido como PED, em que os filiados, os militantes escolhem, por voto direto, os Presidentes das zonais, dos Municípios, dos Estados, o Presidente nacional e os respectivos diretórios. Há algum tempo o PT adotou estatutariamente essa fórmula que, em nosso entendimento, contribui para a ampliação da participação democrática do filiado na vida interna do nosso partido.

Consideramos que um dos grandes problemas da democracia brasileira é exatamente a fragilidade dos nossos partidos políticos. Por isso nos empenhamos tanto em fazer e transformar esse processo num encontro cívico, democrático, político dos mais relevantes do momento atual do partido e da história do País, que é hoje governado por um Presidente operário do PT.

Para se ter ideia do alcance do nosso processo de eleições diretas, que não está concluso, até porque estamos em processo de apuração dos resultados: só em Minas Gerais, mais de 600 Municípios estavam aptos a participar desse processo de escolha. Já são mais de 40 mil votos apurados, um verdadeiro recorde de participação. Tudo indica que, no plano nacional, será eleito o candidato José Eduardo Dutra. Não temos oficialmente o resultado, mas as simulações e as projeções indicam esse caminho. O Presidente José Eduardo Dutra tem uma militância das mais dignas e terá a responsabilidade de conduzir o PT num ano muito importante, em que o projeto iniciado pelo Presidente Lula, reelito, estará também sob julgamento, sob a condição da renovação com a eventual candidatura da Ministra Dilma. Então, será um ano muito importante. O desafio do Presidente do PT neste ano terá importância e funções redobradas.

Aqui em Minas Gerais temos uma disputa muito acirrada, com excelentes candidatos: o nosso Líder, o Deputado Padre João, o Deputado Federal Reginaldo Lopes, o Deputado Federal Gilmar Machado, o membro da comissão executiva nacional do PT Gleber Naim e também o Prof. Oleg Abramov, da Zona da Mata.

São cinco candidatos, que estiveram em todos os debates, em todas as regiões de Minas Gerais, apresentando suas propostas. O nosso processo de apuração deverá ser concluído nos próximos dias, provavelmente até quarta ou quinta-feira, com muita calma e serenidade, sem acõrdamentos nem anúncios antecipados.

Ao que tudo indica, teremos um processo de realização de segundo turno, uma vez que nenhum dos candidatos deverá obter mais de 50% dos votos mais 1, na primeira etapa. E, havendo segundo turno, este será realizado no dia 6 de dezembro.

Muitos perguntam se já é a escolha do pré-candidato do PT ao governo de Minas. Temos a tranquilidade e até o dever de esclarecer a tantos que fazem essa pergunta que se trata de processos distintos. Neste momento, o PT está escolhendo a sua direção estadual, a nacional, e as municipais, mas não há uma reprodução automática da escolha do Presidente para o eventual candidato do PT, até porque, no caso do PT, havendo mais de um candidato postulante ao governo, teremos estatutariamente o mecanismo das prévias. Então, não é o Presidente do partido quem indica, nem o diretório nem sequer a executiva. Isso porque quem indica, no caso do PT, havendo mais de um candidato, é o conjunto dos filiados, por meio de eleições diretas.

Parece-me que esse é o dilema atual do PSDB. Existem segmentos, até mesmo aqui, de Minas, que defendem a realização de prévias, mas não é uma prática muito adotada nem muito apreciada por esse partido. No PT, não. Desde 2002, quando o Presidente Lula disputou e ganhou a Presidência da República, ele se submeteu a uma prévia partidária, Deputado Lafayette de Andrada, e ganhou do Senador Suplicy, virando nosso Presidente da República, assim como...

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte)* - V. Exa. estava dizendo que no PSDB não é uma prática a feita das prévias, mas é previsto em nosso estatuto. Ocorre que esse partido, ao longo destes anos, por meio de consenso, escolheu seu candidato. Parece-me que as prévias são um instrumento democrático, quando não há o consenso sobre qual candidato escolher. Por isso até hoje não houve prévias no PSDB, embora esteja na iminência de ocorrerem este ano, se não houver o consenso que todos nós, do PSDB, estamos buscando. Muito obrigado pelo aparte, Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão* - Obrigado, Deputado Lafayette de Andrada. Fica aqui o exemplo do PT, que desenvolve esse mecanismo. Em Belo Horizonte, o nosso ex-Prefeito, atual Ministro Patrus, disputou prévias em 1992, ganhou, o partido saiu unificado, e tivemos um belíssimo governo.

O Deputado Duarte Bechir (em aparte)* - Deputado André Quintão, gostaria de apartear V. Exa. e trazer ao conhecimento desta Casa - e também do nobre companheiro - que estivemos, na última quarta-feira, no Município de Carlos Chagas, como membros da Comissão da Frente Parlamentar de Apoio ao Comércio Varejista. Essa cidade foi arrasada por uma enchente. Há comerciante lá que não tem condições de continuar de pé, devido à perda de quase tudo em seu estabelecimento comercial.

Trago esse fato ao conhecimento dos demais parlamentares e dos membros da Mesa e digo a Carlos Chagas que a Frente Parlamentar de Apoio ao Comércio Varejista buscará ações, junto ao governo do Estado, com o intuito de ajudar essas empresas que tiveram prejuízos enormes e que estão sem condições de reiniciar sua vida.

Disseram, Deputado André Quintão, que ali parecia *Hiroshima e Nagasaki*, porque, em virtude da chuva, o rio que corta a cidade levou quase tudo que o comércio tinha: supermercados, lojas, padarias e pequenas mercearias. Algumas vítimas deram depoimentos. Quando nós, os três membros da Frente - este parlamentar, o Deputado Doutor Viana, Vice-Presidente desta Casa, e o Deputado Rômulo Veneroso - lá chegamos, uma das vítimas, conhecida por Pavão, ao nos ver, começou a contar o ocorrido. Logo as lágrimas lhe vieram, num choro convulsivo, enquanto nos dizia: "Me ajudem porque não tenho mais nada a fazer nesta vida".

Trago esses fatos ao conhecimento de V. Exa., pessoa solidária, com quem trabalhei na Comissão de Participação Popular, assim como aos demais membros da Casa, porque tenho muita esperança de que haveremos de encontrar um caminho para diminuirmos o sofrimento dos comerciantes de Carlos Chagas. Agradeço a V. Exa. a oportunidade.

O Deputado André Quintão* - Obrigado, Deputado. Presto nossa solidariedade a toda a população de Carlos Chagas.

Sr. Presidente, nesta semana, teremos os resultados finais do processo. Um eventual segundo turno se realizará no dia 6/12/2009. Havendo, como já disse, mais de um pré-candidato ao governo - ao que tudo indica teremos dois: o ex-Prefeito Fernando Pimentel e o atual Ministro do governo Lula Patrus Ananias -, caso não haja acordo, teremos um processo interno e democrático de prévias a serem realizadas no mês de março. A visão do PT, do Presidente Lula, é de que devemos, também nos Estados, ampliarmos nossa unidade, nossa base de apoio. Devemos reproduzir aqui, em Minas, a base de sustentação do governo Lula no plano federal, para que neste Estado possamos fazer o que ele está fazendo em nosso país.

O Deputado Padre João fez aqui alguns comentários. Esperamos, em novembro e dezembro, avançar em vários processos de negociação nesta Casa, alguns dos quais envolvem categorias específicas, como a dos servidores do Estado. Outros requerem esclarecimentos quanto a solicitações de empréstimos. Em âmbito maior, há alguns processos de agilização da tramitação de projetos de autoria dos Deputados e das Deputadas e, principalmente, de votação adequada das chamadas leis orçamentárias. Votaremos aqui a revisão do PPAG e o Orçamento para 2010, último ano do atual governo.

Sabemos da importância das sugestões e propostas populares apresentadas nas audiências públicas de revisão do plano plurianual. Mais de 250 propostas foram apresentadas nas várias áreas de resultados, principalmente nas de redução da pobreza e inclusão produtiva, de educação de qualidade e de protagonismo juvenil. Essas propostas apontam para um cuidado maior com o jovem usuário de drogas, para a expansão da escola em tempo integral, para a universalização dos centros de referência da assistência social em Minas Gerais, para a efetiva participação do Estado na organização do sistema de vigilância alimentar e nutricional, para a expansão de programas como o Poupança Jovem, o Fica Vivo e o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte e para reivindicações muito significativas das comunidades indígenas e quilombolas.

Nesta semana, a Comissão de Participação Popular analisará cada uma dessas sugestões populares, podendo elas serem transformadas em emendas ao PPAG, com impacto na Lei Orçamentária para 2010. Mais de 900 lideranças participaram das seis audiências públicas aqui e nas várias regiões de Minas Gerais. Como disse, mais de 250 propostas foram aprovadas. Esperamos agora um aproveitamento muito positivo e qualitativo dessas ideias que emergem da sociedade civil organizada.

Concluimos esse processo com a absoluta certeza de que Minas Gerais está preparada para um processo mais ousado de planejamento participativo. Esperamos que o Plano Plurianual do próximo governo seja não apenas objeto de revisões e de discussões no âmbito da Assembleia Legislativa, mas que, desde o início da sua formulação, o governo do Estado e a Assembleia Legislativa envolvam o conjunto da sociedade mineira, realizando audiências em todas as regiões, ouvindo segmentos da sociedade civil organizada, as lideranças, as autoridades e o povo de Minas Gerais.

O planejamento participativo é uma das bandeiras, uma das nossas maiores aspirações para fortalecer a democracia participativa e a inclusão social no Estado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembleia, cumprimento os Agentes Penitenciários, que ocupam também parte das galerias e se encontram aqui em regime de prontidão, aguardando as manifestações do Secretário de Defesa Social, Sr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, obviamente aguardando a convocação para assinarem novamente os contratos de trabalho. Pelo menos esse é o encaminhamento que ficou decidido com a participação do Líder do Governo nesta Casa, Deputado Mauri Torres, do Líder do bloco de Oposição, Deputado Padre João, e do Líder da Maioria, Deputado Domingos Sávio.

Esperamos que no prazo máximo de 10 dias, que foi estabelecido durante o encontro, os Agentes Penitenciários tenham o seu trabalho de volta para terem tranquilidade e retornar às suas casas e exercer a sua atividade da melhor maneira possível. Estamos acompanhando de perto o caso. Aguardaremos o desfecho dessas contratações.

Espero que, ao assinar novamente os contratos, o Secretário esteja atento à Lei nº 18.185, para que os contratos já se estabeleçam na forma de três anos, conforme a lei em vigor. Resta-nos agora aguardar as sinalizações, já que houve esse entendimento, e saber se o acordo será cumprido da forma como os Agentes esperam.

Por parte deste Deputado, já fizemos diversos encaminhamentos. Acredito que por mais de uma dezena de vezes ocupei esta tribuna, realizei apartes, para dizer que a posição que o Secretário deve adotar é a de fazer retornarem todos os Agentes Penitenciários. A partir daí ele deveria, se entender melhor, abrir os processos administrativos disciplinares e apurar a responsabilidade de cada um deles. Se ao final ficar comprovado o cometimento de falta gravíssima, que imponha a ele a decisão da demissão, ele terá cumprido pelo menos o devido processo legal e dado a eles amplo direito de defesa, do contraditório. Não seria benevolência sua, mas um dever funcional, enquanto administrador público, conceder ao seu administrado amplo direito de defesa do contraditório, o devido processo legal.

Vamos esperar que para os Agentes Penitenciários que estão aguardando essa manifestação ocorra o melhor desfecho possível. E que o Secretário, com a sua decisão, pacifique o trabalho no âmbito da Subsecretaria de Administração Penitenciária. Que eles retornem ao trabalho e continuem exercendo seu trabalho de forma brilhante como vinham exercendo.

Por outro lado, quero ainda fazer mais dois lembretes. O Serjusmig, o Sindojus, o Sinjus e outros sindicatos também aguardam a votação do Projeto de Lei nº 2.968, que trata da avaliação de desempenho - ADE - dos servidores do Poder Judiciário. Eles estão ansiosos com a votação. Esperamos que às 20 horas esse projeto seja votado em definitivo e siga para sanção do Governador, que terá, no máximo, 15 dias úteis para fazê-la. Vamos aliás pedir ao Sr. Presidente que agilize o trâmite burocrático na Assembleia, por intermédio da Mesa, da qual faço parte como 3º-Secretário, para que esse projeto seja imediatamente enviado, tão logo seja votado em 2º turno, à Comissão de Redação Final.

Os servidores do Judiciário não só aguardam a votação do Projeto de Lei nº 2.968, mas também que o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Sérgio Resende, pague a parcela de 7,5% a que eles já têm direito. Aliás, esse projeto de autorização legislativa, votado por esta Casa no ano passado, foi um reajuste salarial da ordem de 17,5%, tendo sido a parcela de 10% paga em dezembro de 2008. Entretanto, a segunda parcela, que deveria ter sido paga a partir de 1º/7/2009, até o presente momento não foi paga. Dessa forma, Sr. Presidente, mais uma vez, gostaria de me reportar ao Presidente do Tribunal de Justiça, para dizer que esperamos que o Tribunal faça todo um esforço de caixa e pague imediatamente aos seus servidores. Os servidores do Judiciário não podem ficar, com um reajuste aprovado pela Assembleia, sem receber.

Reafirmamos o nosso compromisso com todos os servidores do Judiciário, independentemente de quais sejam: Técnicos, Oficiais de Justiça, Escrivães, etc. Todos eles aguardam ansiosamente por uma decisão definitiva para o pagamento dessa segunda parcela. É de fundamental

importância que o Presidente do Tribunal saiba que eles também estão aqui acompanhando o Projeto de Lei nº 2.968, que não só define a questão da ADE, mas faz com que a lei retroaja para beneficiar os servidores do Judiciário e também estabelece uma tabela da evolução dessa ADE, de forma paritária com o Tribunal de Contas, o Poder Executivo e o Ministério Público.

Novamente, reafirmo o compromisso que temos com os servidores do Judiciário, porque sou o Deputado que está acompanhando isso de perto e que vai ser o guardião dos interesses desses servidores para que eles possam, desta tribuna, ter vez e voz, e para que os seus direitos sejam respeitados. Caso haja demora por parte do Presidente do Tribunal, temos outros mecanismos, do ponto de vista da competência do Poder Legislativo, para cobrar do Tribunal de Justiça que cumpra o que a lei determina.

Por último, também consta na pauta o Projeto de Lei Complementar nº 53, que traz inúmeros benefícios para policiais e bombeiros militares. Esse projeto possui muitas emendas, grande parte delas de minha autoria, acatadas pelos relatores. Vejo aqui o meu ilustre companheiro Deputado Vanderlei Jangrossi, sob cuja responsabilidade está a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, como relator que é. Digo isso, porque, ao votar o referido projeto com as suas emendas, essa proposta de emenda poderá ser deixada de lado, uma vez que as emendas já estão abrangendo o teor da proposta. Parte da proposição já tem consenso - os 25 dias úteis de férias - do governo e dos Comandos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

A outra parte da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, que tem como primeiro signatário este Deputado, mas também conta com o apoio de vários Deputados desta Casa, estipula as 40 horas semanais.

Até tivemos o zelo de criar a possibilidade do banco de horas para que a polícia e os comandantes amanhã não venham a alegar que ficaram engessados porque se estabeleceram as 40 horas e, com isso, o policial poderia encerrar sua jornada e parar. Não é isso. O que queremos é estabelecer um limite de horas trabalhadas, porque hoje o Comando da Polícia Militar, por resolução interna, prevê o mínimo de 40 horas, e não o percentual máximo de horas. Sabemos que há uma resistência enorme por parte do Comando, mas é preciso avançar, Deputado Vanderlei Jangrossi. Só para V. Exa. ter uma ideia, a Consolidação das Leis do Trabalho, a famosa CLT, estabeleceu, no governo Vargas, em 1943, portanto 66 anos atrás, a carga horária do trabalhador do setor privado: no máximo 8 horas diárias e 44 horas semanais. Apenas para ilustrar nossa fala e ainda, obviamente, reforçar nossa defesa, todos os servidores públicos de Minas Gerais, sem exceção, têm carga horária definida em 24 horas, em 30 horas e, no máximo, em 40 horas, até mesmo os agentes fazendários, que têm dedicação exclusiva. Está previsto em lei. A Lei Complementar nº 84, de 2005, prevê, em seu art. 8º, que apenas a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar não têm limite de carga horária máxima. Concedo aparte ao Deputado Vanderlei Jangrossi. Quero, antes, dizer que destacaremos a matéria para votação e até pediremos o apoio de V. Exa., que é fundamental. Estamos conversando com a Oposição. Os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Padre João, Carlin Moura, André Quintão têm acolhido essa proposta, porque não podemos permitir que os únicos servidores do Estado sejam vistos como policiais "robocops".

O Deputado Vanderlei Jangrossi (em aparte)* - Nobre Deputado Sargento Rodrigues, quero fazer coro com V. Exa. e prestar meu apoio, até porque os dois setores, tanto a Polícia Militar quanto a Civil, têm nos procurado pedindo que essa votação saia ainda hoje. É necessário que haja quórum nesta noite, porque está previsto para votarmos hoje, às 20 horas, quando também apresentaremos a emenda que garante essa vantagem para as policiais civis, os 25 anos para aposentadoria. É muito importante para nós. Como V. Exa. sabe, sou relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 42 e é muito importante também para o setor e para a instituição, que contam conosco. Estaremos aqui às 20 horas para aprovar essa Proposta de Emenda à Constituição.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Agradecemos ao Deputado Vanderlei Jangrossi e compreendemos. Recebi ontem um grupo de 30 pessoas, entre Delegadas, Escrivãs e Agentes de Polícia em nosso gabinete. Temos dito que o Projeto de Lei nº 153 trata especificamente de uma alteração no Estatuto dos Militares. Já oficiamos ao Vice-Governador e estamos agendando uma reunião com o Dr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil, porque o tratamento deve ser igualitário. Apenas por uma questão de técnica legislativa, o Projeto de Lei nº 153 altera o Estatuto dos Militares, e há remissão específica aos arts. 142 e 42 da Constituição da República de que lei estadual específica tratará de direitos, garantias, deveres e prerrogativas dos militares estaduais. Já estamos fazendo todo o encaminhamento político. Temos uma agenda previamente marcada com o Chefe da Polícia Civil, que é a autoridade maior da instituição, até para que somemos esforços com eles e para que o Vice-Governador, que, como sabemos, tem tido uma boa vontade enorme com a área de segurança pública, envie a esta Casa projeto de lei complementar alterando a Lei nº 5.406, que trata da Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais. Queremos deixar claro que recebemos ontem em nosso gabinete cerca de 30 policiais civis mulheres, entre Delegadas de Polícia, Escrivãs e também Agentes de Polícia. Queremos deixá-las tranquilas, estamos fazendo os encaminhamentos necessários, tomando as providências imediatas para que o projeto de lei chegue aqui. Há uma outra alteração. É preciso estabelecer na lei orgânica da Polícia Civil a licença-maternidade de seis meses, que está sendo prevista para as policiais e as bombeiras.

Por último, queremos destacar a necessidade de se aprovar a Emenda nº 6, já aprovada na Comissão de Justiça, e vamos destacá-la em Plenário na votação das 20 horas, para que os desertores não tenham os seus direitos desrespeitados. Infelizmente, falamos isso com muita tristeza na tribuna desta Casa, mas o Comando da Polícia Militar, na pessoa do Cel. Robson Nogueira, em Uberlândia, descumpriu a lei e determinou a exoneração de sete policiais militares na região do Triângulo Mineiro, baseando-se apenas em uma nota de instrução da Corregedoria. É muito claro esse aspecto: nota de instrução não é lei, não pode tipificar uma conduta e prever uma sanção. Grandes administrativistas deste país, como Celso Antônio Bandeira de Melo, deixam isso muito claro em suas obras. Os que operam o direito sabem, porque isso se enquadra no mesmo mecanismo constitucional pelo qual não há crime sem lei anterior que o defina nem pena sem sua prévia cominação legal. Ou seja, Deputado Dalmo, é o princípio da anterioridade. V. Exa., como Presidente da Comissão de Justiça, presidiu a audiência pública em que cobramos do Corregedor que não continuasse com aquela nota de instrução. Foi com base naquela nota de instrução que eles colocaram sete policiais na rua ao arripio da lei. Portanto, faremos o destaque dessa matéria e pediremos a compreensão dos demais Deputados para sua aprovação. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Juarez Távora - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é com alegria que ocupo esta tribuna para dar uma notícia muito importante para o Estado. Trago mais um exemplo de ação pioneira do governo de Minas. No próximo dia 28 será feita vacinação em massa nos 853 Municípios mineiros contra a meningite meningocócica C, quando serão disponibilizadas 800 mil doses do medicamento. Minas é o primeiro Estado do País a oferecer gratuitamente esse tipo de vacina. A inclusão dessa vacina no calendário nacional está prevista apenas para 2011, mas o governo de Minas resolveu antecipar-se e aplicar ainda este ano o remédio nas crianças menores de 2 anos de idade.

Com essa campanha, o governo de Minas espera imunizar 100% da população, estimada em 540 mil, na faixa etária de até 2 anos. No total, 7.300 postos estarão encarregados de vacinar as crianças mineiras. As crianças menores de 1 ano vão receber duas doses e um reforço será feito entre 12 e 24 meses. Após 1 ano de idade, a vacina é feita em dose única. Com essa ação, a expectativa é que, no período de cinco anos, todas as crianças de 3 meses a 5 anos, num total de 1,3 milhão de crianças no Estado, estejam protegidas contra a meningite meningocócica C.

A meningite meningocócica, segundo os médicos, atinge principalmente crianças e adolescentes e pode levar à morte. A vacinação em crianças menores de 2 anos de idade é feita porque, nessa faixa etária, elas ficam muito vulneráveis. A meningite pode ser causada por bactéria, vírus e fungos. O tipo C é bacteriano e apresenta sequelas permanentes, como surdez, retardo mental e paralisia, e é a que tem maior prevalência em Minas. A transmissão ocorre pela tosse, espirro ou por meio de gotículas eliminadas.

Com essa campanha, a vacina contra a meningite meningocócica C será incluída na rotina das unidades de vacinação públicas do Estado.

E vejam que outra excelente notícia para o próximo ano: o governo de Minas, além de distribuir gratuitamente a vacina, também passará a produzir o medicamento. A vacina será produzida pela Fundação Ezequiel Dias - Funed -, um dos quatro maiores laboratórios públicos do País, que faz parte do sistema de saúde do Estado. Nenhum outro Estado brasileiro detém a tecnologia de produção da vacina contra a meningite meningocócica C. O governo de Minas adquiriu a tecnologia da indústria farmacêutica suíça Novartis Vacinas e Diagnósticos a um custo de R\$40.000.000,00 em setembro deste ano.

O governo de Minas vai ainda, Sr. Presidente e caro Deputado Dalmo Ribeiro Silva, investir R\$16.000.000,00 na construção da fábrica de vacinas no Bairro Gameleira, em Belo Horizonte. Essa unidade entrará em operação já no segundo semestre do próximo ano, com capacidade para produzir 1 milhão de doses para atender ao calendário mineiro de imunização. Além da vacina contra a meningite, a fábrica da Funed poderá produzir outros medicamentos.

Uma informação de grande importância diz respeito ao preço de cada dose da vacina contra a meningite tipo C. Hoje o governo federal e governos estaduais compram cada dose da vacina de laboratórios estrangeiros por um preço médio de R\$150,00. Com a produção feita pela Funed, o custo unitário da vacina ficará em torno de R\$30,00.

Srs. Deputados, o laboratório de Minas tem dado uma grande contribuição ao País na produção de medicamentos, compondo uma cesta que é distribuída gratuitamente para a população. A produção da Funed, que em 2003 era de 250 milhões de unidades por ano, passou a 1 bilhão de unidades a partir de 2005. Em 2003, o laboratório produzia 23 itens de medicamentos; em 2009, a produção saltou para 48 tipos de medicamentos para atender ao Programa de Assistência Farmacêutica de todo o País.

Então, Srs. Deputados, caros amigos, congratulações ao Governador Aécio Neves, que está trazendo mais esse grande benefício aos mineiros. Gestos como esse ajudam a explicar o fato de Aécio Neves ser o Governador mais bem-avaliado do Brasil. Muito obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Cumprimento o Sr. Presidente, os colegas Deputados e todos que nos acompanham nesta Casa do povo mineiro ou pela TV Assembleia.

Sr. Presidente, gostaria de abordar um assunto que alcança a todos nós, uma vez que a alma do mineiro é eminentemente solidária. É muito gratificante ver algumas ações no campo da solidariedade humana e da assistência social, desenvolvidas pela liderança do nosso Governador Aécio Neves. Refiro-me a um programa de natureza social. Trata-se de mais uma ação na área social, de grande importância, lançada pelo Governador Aécio Neves na semana que se passou e que tem possibilidade de alcançar todas as entidades de assistência social e beneficentes de todo Estado. Esse programa veio batizado com o inspirado nome "Conta com a Gente" e tem como objetivo reduzir de maneira direta e bem prática os gastos de entidades beneficentes: creches, asilos, Apaes e as diversas instituições, especialmente os gastos inevitáveis, como contas da Cemig e da Copasa.

O programa tem também como característica algo que já é marca registrada do governo Aécio Neves: a parceria. Refiro-me a um governo que, além da sua ação direta, revolucionou, sem sombra de dúvida, toda história do nosso Estado, pela sua capacidade gerencial de melhorar a qualidade de vida dos mineiros em vários programas. Poderíamos citar inúmeros exemplos, como o acesso rodoviário pavimentado, o Processo, a telefonia em todas as cidades, a descentralização na área da saúde, com parceria em diversos Municípios, a melhora significativa na área da educação, com a criança a partir de 6 anos na escola e da reestruturação, reforma e ampliação de toda a rede pública estadual. Porém, trata-se ainda de um governo que, além de suas ações próprias, se caracteriza como um governo que é grande e habilidoso organizador de parcerias.

Aliás essa é uma característica do nosso líder maior, o Governador Aécio Neves: ser um homem capaz de reunir sentimentos e pensamentos em prol de uma causa. Talvez essa seja uma das características que herdou do seu avô Tancredo Neves, grande homem, construtor de entendimento, alianças e parcerias. Agora o governo de Minas vem se caracterizando como um governo capaz de construir parcerias. Nesse caso, a parceria se dá entre uma instituição beneficente, que presta grande serviço à sociedade, como uma creche, asilo, Apae e inúmeras entidades das diversas áreas de demandas sociais, e a Cemig, a Copasa e o próprio Ministério Público, que acompanhará o processo, dando condição de transparência a essa soma de esforços com a sociedade civil, por meio de empresas ou cidadãos que queiram colaborar. Como isso se dá? Primeiro, o governo, em parceria com a Copasa e a Cemig, duas empresas públicas, ao cadastrar as instituições, as entidades, assegura de imediato 25% de desconto na conta de água e de luz. Então, a entidade cadastrada para participar do programa "Conta com a Gente" já começa ganhando 25% com a participação do Estado para financiar as despesas de água e de luz dessa creche ou asilo, dessa entidade beneficente.

Além disso, o governo propõe - e isso já fica autorizado à Copasa e à Cemig, o que é diferencial interessantíssimo -, que a sociedade civil também apadrine essas entidades filantrópicas. Como? Além dos 25% de desconto dados pelo governo, o cidadão ou empresa, que queiram colaborar com determinada creche, asilo, albergue ou com a Apae ou casas de recuperação de pessoas que sofrem com dependência química, dão uma autorização, e o valor com o qual o cidadão ou a empresa queiram contribuir, a partir de R\$5,00, é acrescentado em sua conta de luz. O valor é de no mínimo R\$5,00, mas, se uma pessoa tem mais posses, pode contribuir com R\$10,00, R\$20,00 ou R\$50,00, e o dinheiro é creditado na conta da entidade. Como? Sendo descontado no valor da conta de água e luz. E o que exceder ao valor da conta de água ou de luz transforma-se em crédito, dinheiro, para manutenção da entidade.

Faço este relato com muita alegria porque, de fato, essa é uma atitude inovadora. Aliás tem sido característica do Governador inovar com competência e seriedade e dar exemplos para o Brasil. Então, tendo Minas Gerais uma empresa como a Cemig, uma das melhores e mais respeitadas empresas de energia elétrica do Brasil e do mundo, o Governador determina que essa empresa dos mineiros assumira papel de natureza social, que ajude as entidades filantrópicas não só promovendo o desconto na conta de luz, mas também sendo um agente arrecadador para essas entidades. Faço questão de frisar isso, pois lutei nesta Casa, participei de reuniões na Cemig e fui ao Ministério Público no ano passado e no início deste ano, quando havia a possibilidade de a Cemig suspender os convênios com algumas entidades que dependem da doação de voluntários. Essa arrecadação, feita por meio de conta de luz, mantém o funcionamento de entidades como a Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas - Accom -, em Divinópolis, o Lar dos Meninos Dom Orione, em Belo Horizonte, e a Cidade dos Meninos, obra mantida pela Igreja Católica, em que milhares de crianças são beneficiadas com o apoio de voluntários.

Agora surge um programa de iniciativa do Governador Aécio Neves. Na semana passada, estive lá testemunhando, ao lado de outros colegas Deputados, essa ação do Governador, em benefício das creches, asilos e outras entidades. Fiz questão de registrar, Sr. Presidente, para destacar aqui uma frase pronunciada pelo Governador na solenidade que ocorreu no dia 19 passado. Ele disse textualmente: "Se eu pudesse destacar apenas um avanço entre todos os que aqui nós construímos, em relação aos indicadores de saúde, segurança pública, educação, assistência social, diria que, de todos, aquele que para mim é o mais importante é exatamente a capacidade que juntos construímos de confiarmos uns nos outros. E construímos parcerias que realmente mobilizam a nossa sociedade. Diferentemente de outras obras e de outras ações, essas parcerias, essa confiança é definitiva". Isso, de fato, é, como eu disse, uma marca do Governador Aécio Neves e do atual governo: ser habilidoso para construir parcerias. Fez isso construindo parcerias com o governo federal tendo em vista diversas ações, bem como com a Prefeitura de Belo Horizonte, enquanto foi governada pelo Prefeito Fernando Pimentel, do PT. Agora, faz parcerias também com o Prefeito Márcio Lacerda e com os 853 Municípios mineiros. Não há um único Município mineiro que possa dizer que o Governador Aécio Neves não fez parceria com sua cidade. Fui Prefeito e sei que essa não era uma característica dos governos de Minas Gerais. Infelizmente, até mesmo o ex-

Presidente e ex-Governador Itamar Franco, homem que respeitamos, não tinha essa característica. Os tempos eram diferentes, as realidades eram outras, mas o Governador Aécio Neves, ao lado do Vice-Governador Anastasia, soube criar as condições adequadas. Organizou o Estado, tornando-o superavitário; equilibrou as contas públicas para adquirir capacidade de investimento. Além dessa capacidade própria de investimento, brinda-nos com programas sociais, como esse que mencionei, chamado Conta com a Gente. Faço questão de destacar esse programa, a fim de termos, de imediato, ações das entidades filantrópicas: creches, asilos, albergues, casas de recuperação de dependentes químicos, Apaes e tantas outras entidades de natureza social e filantrópica.

O Servas assumiu a coordenação pelo Estado, e aí cabe um parêntese para destacar a atuação da Dra. Andrea Neves, que procura manter-se discreta na sua maneira de atuar e de agir, mas tem uma história repleta de serviços prestados a Minas Gerais no comando do Servas. Podemos citar inúmeras ações, a exemplo daquelas que ocorreram em situações de calamidade, como as enchentes que atormentaram a vida dos mineiros num dado momento. Diante disso, o Servas, em mutirão, construiu casas para apoio às vítimas dessas situações e promoveu ações continuadas de apoio a creches e asilos, além dos programas de respeito à terceira idade, aos mais velhos, aos idosos. Portanto, a Dra. Andrea Neves, embora buscando manter-se discreta na estrutura do governo, tem uma atuação muito vigorosa em benefício daqueles que precisam de mais atenção do governo. Seguindo o exemplo do nosso líder maior, o Governador Aécio Neves, faz isso sem nenhuma distinção, sem nenhuma coloração partidária. E é assim que devem ser as ações dos verdadeiros governos democratas; é assim que agem os verdadeiros estadistas, sem grupinhos, sem proteção para este ou aquele, sem nenhuma forma de perseguição.

É bom que se destaque, ao final, também o papel da Copasa e da Cemig para viabilizar uma iniciativa como essa. Tenho viajado por todo o Estado e sei como isso é importante.

Neste fim de semana, estive em Passos, acompanhando a luta desse Município numa mobilização de ação voluntária. Merece nossa admiração. Essa cidade é exemplo para Minas pela forma com que sua população se engaja nas lutas de interesse de todos, sem bandeira partidária alguma para estabelecer fronteiras, limites, quando a causa é ajudar o próximo. Em Passos nos reunimos numa ação comunitária, num evento festivo, é verdade, mas com toda a renda destinada para a Creche Monsenhor João Pedro. Lá dei também meu testemunho de que juntos superaremos os problemas. Estamos trabalhando, ao lado daquela comunidade e de toda a região, para a construção do hospital destinado à recuperação dos pacientes portadores de câncer. A Santa Casa de Passos, num trabalho belíssimo, está na reta final de conclusão. Vemos, mais uma vez, a solidariedade humana ali presente. Assim também são nossas ações junto às Apaes. Trago hoje comigo, felizmente, a história de ter diretamente contribuído com cerca de 40, talvez 50, emendas de minha autoria para as Apaes em todas as cidades em que atuamos.

Esperamos estar em Morada Nova no encontro das Apaes, que será realizado nos próximos dias. Quero levar também para lá a mensagem de que cada entidade dessas pode, e deve, buscar o apoio do programa Conta com a Gente. Além de imediatamente ganharem desconto de 25% de redução nas contas de água e de luz, terão a possibilidade de receber apoio da sociedade, sob a forma de padrinhos que as ajudem, permitindo o débito de R\$5,00 em sua própria conta e o crédito para a entidade. Isso simplifica, porque, para a entidade sair colhendo R\$5,00, R\$10,00 de mil pessoas, só o custo operacional de contratação de pessoas, de deslocamento, acaba consumindo o dinheiro. Mas, se o faz num projeto inteligente, competente, como o Conta com a Gente, que o Governador Aécio Neves lançou, o dinheiro doado à entidade fica 100% destinado à obra da entidade, que é a de cuidar de crianças, de portadores de deficiência física, de idosos carentes. Então, Sr. Presidente, encerro dizendo que tiramos o dia para louvar, parabenizar o Governador Aécio Neves, a Dra. Andrea Neves e todos os que, por ação voluntária, compreendem que não há coisa mais importante em nossa vida do que a capacidade de servir, especialmente de fazê-lo por meio destas entidades tão importantes na vida de todo Município: as creches, os asilos, os clubes da terceira idade, as Apaes, as casas de recuperação de dependentes químicos. Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabéns, mais uma vez, ao Governador Aécio Neves.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, mais uma vez ocupo a tribuna, nesta tarde, para fazer algumas considerações importantes e devidas. Em primeiro lugar, aproveito a presença do Deputado Eros Biondini. Gostaria de saudá-lo e cumprimentá-lo. Tenho participado efetivamente da peregrinação desse grande homem público, que tem sua vida voltada a Deus e particularmente à Canção Nova. Com muita alegria, participamos da Canção Nova Sertaneja neste fim de semana, que teve também a participação efetiva desse Deputado - sem dúvida alguma, homem de Deus. O evento foi comandado pelo Pe. Paulinho, da minha querida terra de Ouro Fino, que conduziu todos os trabalhos, a quem mando abraço. Como sempre, a presença do Deputado Eros Biondini é fundamental nas ações maiores da Canção Nova. Então, caríssimo Deputado Eros Biondini, revendo V. Exa. nesta tarde, gostaria, mais uma vez, de parabenizá-lo por essa peregrinação que V. Exa. tem feito, semeando a boa-nova a todos os homens e a todas as mulheres do nosso Estado. Seu papel tem sido extremamente importante para a concretização da paz, do amor e da harmonia em nossos lares. Sua presença é muito querida por todos nós. Tenho o prazer de acompanhar sua vida por meio de vários programas que V. Exa. tem, com grande auditório, como também na Canção Nova, neste fim de semana. Tenho absoluta certeza de que a caminhada que V. Exa. tem pela frente será da mais alta importância e significado para todos nós. Com muito prazer, ouço V. Exa.

O Deputado Eros Biondini (em aparte) - Obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. É uma alegria poder apartear-lo e uma emoção também ouvir suas palavras de deferência a meu respeito. Ao agradecer-lhe, gostaria de corroborar suas palavras, dizendo que realmente esse fim de semana foi muito especial. Temos tido caminhada bem intensa, como V. Exa. mencionou, diariamente acompanhando a vida e a ação de todas as obras que promovem o bem comum, a dignidade humana e a defesa da vida. Entre elas, a Canção Nova tem sido o holofote. De todas as boas obras, por exemplo, inauguramos em Guarará, no domingo, mais uma unidade da Fazenda da Esperança, do nosso querido Frei Hans. Foi motivo de alegria. Nosso D. Gil, de Juiz de Fora, estava presente com mais de vinte sacerdotes, acompanhando aquela solenidade. Ali será mais um polo de resgate, de restauração de famílias e de vidas. O acampamento sertanejo na Canção Nova realmente congregou pessoas do Brasil inteiro. Tivemos oportunidade de não apenas estar lá, mas efetivamente atuar em prol do Estado. V. Exa. teve papel preponderante. Gostaria de agradecer também, em nome da Canção Nova, todo o apoio que V. Exa. deu para que esse evento acontecesse. Não apenas Cambuí, mas todas as cidades mineiras do entorno ficaram gratas porque, por meio dessa ajuda, participaram desse momento com seus carros de boi, cavalos e cavaleiros. Levamos, então, por meio do Projeto Estrada Real, da Secretaria de Turismo de Minas Gerais e do Instituto Estrada Real, as bandeiras de Minas e da Estrada Real. Nosso Estado se fez presente, apesar de Cachoeira Paulista estar no Estado de São Paulo. Minas realmente comandou todo aquele encontro. Agradeço, mais uma vez, e trago o abraço de toda a Canção Nova a V. Exa., porque juntos contemplamos realmente mais uma obra do bem, uma obra de restauração, uma obra de Deus acontecendo. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Agradeço a V. Exa. Estaremos sempre juntos nesta caminhada de Deus. Sr. Presidente, gostaria também de consignar, como fizemos nos anais da Casa, que, neste mês e nesta semana, comemoramos 20 anos de fundação e instalação da nossa Superintendência Regional de Ensino, a 32ª de Pouso Alegre, que tem toda a regional do Sul de Minas sob o comando competente e dedicado da Profª. Romilda dos Reis e todas as Diretoras e as Inspetoras, enfim, todo o quadro da Superintendência de Ensino. Manifesto, do alto desta tribuna, o nosso efetivo cumprimento pela passagem do 20º aniversário desse órgão da educação, que é tão representativo, correto e dedicado: a nossa Superintendência de Ensino de Pouso Alegre. Envio a todos os seus operosos servidores, na pessoa da Profª Romilda dos Reis, os nossos parabéns por essa passagem.

Gostaria também, Sr. Presidente, Srs. Deputados, de registrar que, na semana passada, no dia 19, realizamos importante audiência pública na minha querida cidade de Monte Sião, no Sul de Minas, terra de minha mãe e de meus avós. Esse Município comemora, também nesta semana, o aniversário de sua padroeira, Nossa Senhora da Medalha Milagrosa. Envio um abraço ao Pe. Simão Cirineu pelas comemorações da data dessa padroeira. Será realizada grande festa comemorativa no dia 27, sexta-feira. A requerimento nosso, realizamos audiência pública, com a presença da Deputada Gláucia Brandão e do Deputado Doutor Ronaldo, quando lá fomos para discutir, com toda a comunidade, o tombamento da Praça Prefeito Mário Zucatto. Essa foi uma das audiências mais importantes e solenes que fizemos, para debater assunto da mais alta importância para todos os monte-sionenses, para aqueles que conhecem a antiga praça, construída pelo ex-Prefeito Mário Zucatto, de tantas e tantas tradições históricas do Município e da região.

Hoje, nossa Praça Prefeito Mário Zucatto é considerada uma das mais bonitas do Estado de Minas Gerais e do Brasil. Lá existem ornamentos, buchinhas e figuras esculpidas nos ciprestes. O jardim é maravilhosamente bem-cuidado. Fomos à cidade para debater, junto ao Poder Executivo, ao Legislativo e a toda a comunidade, ações em prol da preservação histórica dessa importante praça pública. Aquele foi, sem dúvida, um momento muito importante.

Agradeço à Câmara Municipal de Monte Sião, ao seu Presidente e a seus Vereadores. Congratulo-me com o Vereador Hércules, que conseguiu organizar toda a estrutura para a participação da nossa Assembleia Legislativa no evento, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, o representante do Ministério Público, enfim, com todas as autoridades constituídas, que debateram conosco esse importante assunto. Amanhã, em audiência, colocaremos em discussão e para aprovação projetos e requerimentos de nossa autoria em favor da preservação da Praça Prefeito Mário Zucatto, de Monte Sião.

Manifesto também, com muita satisfação e alegria, que teremos, no dia 4/12/2009, a visita do nosso Vice-Governador, Prof. Anastasia, à minha querida Ouro Fino, onde inauguraremos, oficialmente, o Aeroporto Prefeito Paulo Clepf, construído mediante obra do governo do Estado. As obras do aeroporto, iniciadas pelo Governador Itamar Franco, foram agora revitalizadas pelo governo Aécio Neves e pelo Prof. Anastasia. Essa importante obra será oficialmente entregue à nossa cidade e região.

Aproveito a ocasião para homenagear o caríssimo Prefeito Dr. Luiz Carlos Maciel - Cacau - , o Vereador Sérgio Favilla, Presidente da Câmara, e todos os demais Vereadores. Vivemos, com certeza, um momento ímpar para a nossa cidade. Temos participado aqui, Sr. Presidente, de tantas e tantas audiências para a construção do aeroporto, em razão da sua importância que ele terá para toda a região.

Felizmente, nossa cidade de Ouro Fino, no Sul de Minas, tem seu aeroporto pronto, com funcionamento autorizado e com a devida preparação para receber aeronaves e consequentemente garantir o desenvolvimento e o crescimento da nossa região. Fico muito feliz e quero certamente, por antecipação, dar as boas-vindas a Ouro Fino ao nosso Vice-Governador, a toda a sua equipe e à sua comitiva, no dia 4/12/2009, quando teremos também encontro com todas as lideranças, não somente de Ouro Fino, mas de toda a região, recepcionando nosso Vice-Governador.

Sr. Presidente, destaco o projeto de lei de nossa autoria aprovado por esta Casa e sancionado pelo Governador Aécio Neves. Na tarde de ontem, tivemos importante encontro com a Subsecretária de Desenvolvimento Econômico, Dra. Marilena Chaves. Dessa vez fomos discutir os arranjos produtivos locais - APLs - para o setor de quartzito, direcionados a São Tomé das Letras. Foi uma reunião muito proveitosa, em que acompanhamos o Cristiano Vilas Boas e o Antônio Henrique, representando nossa associação, Amist, que está completando 10 anos e gera aproximadamente 5 mil empregos somente na região de São Tomé das Letras e em todas as cidades do seu entorno no setor de quartzito. É muito importante dizer do valor agregado das pedras de São Tomé das Letras. Por meio dessa lei de nossa autoria, relativa a APLs, estamos elaborando projeto direcionado ao setor que garantirá projetos estruturadores de ordem técnica para o crescimento da nossa cidade, com a implantação de indústrias dentro do contexto, principalmente, dos projetos estruturadores de APLs.

Neste momento, consigno nossa satisfação e alegria pela nossa presença ontem na Secretaria como também a de nossa Subsecretária Marilena Chaves.

Estivemos, há poucos dias, em Jacutinga, onde também inauguramos nova fase de APL no setor têxtil. Hoje temos o Circuito das Malhas, que garante o desenvolvimento também da minha Ouro Fino, de Monte Sião, de Jacutinga, de Borda da Mata, de Inconfidentes e de toda a região. Apresentamos esse projeto relativo a APLs cuja ideia direcionamos a Santa Rita do Sapucaí, polo eletroeletrônico, e hoje vemos quantos arranjos produtivos estão sendo coroados de êxito. A Secretaria tem tido papel fundamental, por meio do Indi, do BDMG, do nosso Presidente Paulo Paiva e de todos os que têm trabalhado muito para que cada Município e cada região tenha sua identidade para o desenvolvimento. Isso, sem dúvida alguma, traduz o arranjo produtivo local, que é particularmente o que cada cidade fará e gerará em termos de emprego em sua economia. Fico muito feliz porque certamente estamos garantindo o desenvolvimento para nossa região.

Finalmente, Sr. Presidente, manifesto minha enorme satisfação por ter sido escolhido, há poucos minutos, para presidir a Comissão Especial da Arbitragem. O requerimento é do Deputado Neider Moreira, relator; e o Vice-Presidente é o Deputado Ivair Nogueira. Discutiremos o tema da arbitragem. Garantiremos a solução de questões extrajudiciais, de iniciativa privada, pela agilidade e principalmente pela economicidade. Esse tema é importante e nos dá muita visibilidade para tratar com os constitucionalistas. Abriremos este espaço na Assembleia Legislativa. Fico muito contente com o Dr. Décio Freire, que esteve conosco e disse que abriremos as portas para esse grande momento histórico da ordem constitucional e jurídica.

Quero destacar também a participação do nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, que tem dado a esta Assembleia uma visibilidade extraordinária, com as comissões especiais e as frentes parlamentares, fazendo com que esta Casa percorra todo o Estado de Minas Gerais. Isso é muito importante, porque estamos sempre debatendo, construindo propostas e ouvindo as comunidades. Tenham a certeza de que essa Comissão será muito importante no contexto do direito e, principalmente, para a economicidade daqueles que irão procurar os seus direitos privados, de ordem extrajudicial.

Eram essas as minhas considerações. Quero destacar ainda que a Escola Estadual Dr. Delfim Moreira, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, está completando 100 anos. Essa Escola tem como Diretor o Dr. Paulo César Ribeiro. Na sexta-feira, dia 27, haverá uma importante solenidade de reinauguração das obras liberadas pelo governo do Estado, por nosso intermédio. Com certeza, comemoraremos os 100 anos dessa extraordinária instituição de ensino: a Escola Estadual Dr. Delfim Moreira, em Santa Rita do Sapucaí. Quero que o nosso Diretor Paulo César receba as nossas homenagens, assim como todo o corpo docente e discente, e toda a comunidade de Santa Rita do Sapucaí, por terem essa Escola centenária e por estarem comemorando essa data significativa para a educação em Minas e no Brasil.

Quero agradecer a V. Exa., por sua atuação na Presidência desta Casa, o que nos dá tranquilidade, dada a extraordinária experiência que vem demonstrando em sua vida, dedicada ao povo mineiro. Parabéns, caríssimo Presidente Deputado Hely Tarquínio. Agradeço-lhe a paciência até este momento.

108ª reunião ordinária da 3ª sessão Legislativa ordinária da 16ª legislatura

Discursos Proferidos em 25/11/2009

O Deputado Carlin Moura* - Exmo. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembleia, gostaria de fazer um cumprimento especial aos Agentes Penitenciários presentes em nossas galerias. É importante esclarecer que, na votação de ontem à noite, nós, do Bloco PMDB-PT-PCdoB, retomamos as votações em Plenário, deixando claro que o acordo celebrado com o Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Maurício Campos, tem por objetivo o retorno dos Agentes. Não ficou muito claro, durante extensa reunião de 4h30min, em que prazo isso seria feito, mas ficou acertado que seria realizado o mais breve possível. Ainda ontem conversamos com o Líder do Governo na Casa sobre a necessidade de o Secretário de Defesa Social clarear, esclarecer melhor em que período se dará o retorno dos Agentes Penitenciários. Isso é fundamental para que esta agonia que os trabalhadores estão vivendo acabe o mais rápido possível. Pedimos a compreensão do Secretário de Defesa Social para que ele estabeleça esse prazo. Caso isso não ocorra, seremos obrigados a retomar o mecanismo da obstrução. Espero que não seja necessário, porque acreditamos e temos plena confiança na palavra do Secretário e no acordo celebrado. Estamos atentos e solidários à luta de vocês.

Ocupo esta tribuna para mencionar um importante ato que está ocorrendo hoje na entrada da Assembleia Legislativa. Posteriormente, as galerias deverão ser ocupadas pelos estudantes, professores e trabalhadores da Universidade Vale do Rio Verde - UninCor. O que ocorre é que a Universidade está passando por um grave momento. Para reverter os inúmeros problemas que atingem a UninCor, professores, estudantes, trabalhadores em educação e lideranças políticas estão se mobilizando e propondo a estadualização da Universidade. O objetivo desse ato realizado hoje é esclarecer a população, a sociedade mineira, as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados quanto à importância da bandeira da estadualização da UninCor.

Há vários meses, os funcionários da instituição estão pressionando pela solução das pendências administrativas e financeiras que atingiram toda a comunidade acadêmica, prejudicando o processo educacional. Devido aos atrasos salariais - em alguns casos, professores, trabalhadores e servidores estão sem salário há mais de seis meses - e às péssimas condições de trabalho, os professores que lecionam nas unidades de Belo Horizonte, Betim e Ibituripe entraram em greve, pois a UninCor ainda não apresentou solução definitiva para a situação. Os professores estão há três meses sem receber salários, e em alguns casos o atraso chega até a seis meses, como é o caso da unidade de Três Corações, que também está em greve. Os problemas atingem outros câmpus da instituição de ensino, como é o caso do de Pará de Minas, que está com quatro salários em atraso. Além dos salários atrasados, também não existe previsão de pagamento dos vencimentos relativos a novembro, do décimo terceiro e das férias.

Entendendo que a saída definitiva para a escola é a sua estadualização, foram criadas a Comissão Voluntária Estudantil Pró-Estadualização da UninCor, formada por centenas de estudantes; e a Comissão dos Professores da UninCor. Elas contam com o apoio da União dos Estudantes do Estado de Minas Gerais - UEE -; do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais - Sinpro-MG -, da rede particular; do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar - Saae-MG - e do Sindicato dos Comerciantes de Três Corações, entre outras entidades. As Comissões têm como objetivo promover atividades permanentes visando à conscientização da sociedade com relação à estadualização da universidade.

É importante que a sociedade mineira, que aqueles que nos ouvem e nos acompanham neste momento tenham também um pequeno conhecimento da história da fundação que hoje administra a UninCor. A Fundação Tricordiana de Educação é uma fundação educacional de ensino superior, criada em 11/11/65 - portanto, com mais de 40 anos de existência -, com a participação do Estado de Minas Gerais, por meio da Lei nº 3.540. É mantenedora da Universidade Vale do Rio Verde, de Três Corações, instituição que tem 40 anos de existência, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio do Decreto nº 40.229, de 29/12/98. Seu patrimônio foi construído com ajuda do Estado de Minas Gerais e de vários Municípios. Há, inclusive, diversos Municípios que doaram terrenos onde estão construídos os prédios da Universidade. Em sua trajetória, constituiu-se como referência na educação superior em Minas Gerais, oferecendo, atualmente, para os seus 5 mil alunos, 86 cursos de graduação nos sistemas presencial e a distância, 7 mestrados e 1 doutorado, além de cursos de pós-graduação "lato sensu", distribuídos por seis câmpus - Betim, Belo Horizonte, Caxambu, São Gonçalo do Sapucaí, Pará de Minas e Três Corações -, e 3 Colégios Universitários de Aplicação, em Pará de Minas, Belo Horizonte e Três Corações.

A Fundação passa hoje por sérias dificuldades financeiras e administrativas, e isso repercute na manutenção das atividades educacionais da UninCor, por ela mantida. Supostos problemas em processos eleitorais e possíveis irregularidades de gestão viraram alvo de denúncia ao Ministério Público Estadual. Existe um endividamento grande e uma queda das receitas gerados por grande evasão de alunos. Por outro lado, documentos que estão de posse do Ministério Público dão conta de um conjunto de bens estimado em R\$450.000.000,00.

Como disse, esse patrimônio foi adquirido por meio de legados ou doações do poder público do Estado de Minas Gerais e dos Municípios e da cobrança das mensalidades, que chegam a R\$2.500,00, como no curso de Medicina.

Os estudantes temem que, diante da crise financeira, a UninCor seja vendida para algum grupo privado, sem compromisso com o projeto pedagógico da instituição. Eles entendem que a Universidade nasceu da comunidade e tem que permanecer com a comunidade. Para isso, os estudantes pedem a estadualização da instituição, de forma que o governo coloque a Universidade em seu planejamento estratégico de educação. Lembrando que educação é direito do cidadão e dever do Estado, o Estado de Minas Gerais estará, com a estadualização da UninCor, garantindo ao povo mineiro mais uma instituição para promover uma educação gratuita e de qualidade e oferecer à população atendimento de qualidade na área de saúde, contribuindo também para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Os alunos, professores e trabalhadores da UninCor mobilizaram-se e procuraram-nos. No primeiro momento, procuraram a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, que, no conjunto de seus membros, teve a compreensão da luta dos estudantes, e algumas providências estão sendo tomadas. Existe uma providência mais imediata no campo da relação trabalhista. O Sinpro-MG tem procurado, pelo menos, colocar o salário em dia, porque o atraso dos salários e das obrigações trabalhistas de professores e trabalhadores está prejudicando o andamento normal das aulas. O Ministério Público e o Sindicato dos Professores, em um primeiro momento, tenta, imediatamente, garantir o pagamento dos salários em atraso.

O segundo encaminhamento que fazemos, por meio de solicitação dos alunos, é a inclusão de uma emenda orçamentária no PPAG, de autoria da Comissão de Educação, para que possamos prever uma rubrica própria na revisão do PPAG-2009.

Abrir uma janela no orçamento do PPAG para que contemplemos o processo de estadualização da universidade: essa é a segunda atitude que a Comissão de Educação está tomando.

A terceira atitude é transformar a Fundação Tricordiana de Educação, mantenedora da UninCor, numa fundação associada à Uemg. Isso facilitaria, por exemplo, os convênios com a rede Fhemig, a rede de saúde pública do Estado, tendo em vista que a maioria dos seus cursos são na área de saúde - Medicina, Odontologia, Educação Física, Nutrição, entre tantos outros espalhados pelo interior do Estado. Com a transformação numa fundação associada à Uemg, haveria uma facilidade maior dos convênios com a rede Fhemig e do acompanhamento do desdobramento da situação financeira da instituição. Como fundação associada, o controle público das contas da UninCor ficaria mais fácil, com o acesso às contas, ao patrimônio e à contabilidade.

Por fim, o quarto encaminhamento e talvez o mais importante: eu, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, André Quintão, Fábio Avelar, a Deputada Gláucia Brandão e o conjunto dos Deputados apresentamos uma PEC que visa à estadualização da UninCor. Com a tramitação e a aprovação dessa PEC, iríamos estadualizar a UninCor, que teria autonomia para funcionar enquanto instituição pública de ensino superior do Estado de Minas Gerais.

Sabemos que não é simples a nossa jornada. Os estudantes, os alunos e os professores estão acompanhando, passo a passo, essa movimentação. Todos eles têm ciência da complexidade desses encaminhamentos. Não estamos vendendo a ilusão para nenhum pai ou aluno de que a solução se dará num passe de mágica. Isso depende de amplo movimento e consenso, primeiro dos parlamentares desta Casa, e de convencimento por parte do governo do Estado, do Sr. Governador e do Sr. Vice-Governador Antonio Augusto Anastasia, a fim de que haja previsão orçamentária para a estadualização.

O terceiro aspecto é a própria tramitação do projeto, que não é simples e rápida por se tratar de emenda à Constituição do Estado. É importante que todos os alunos, pais, professores e trabalhadores da UninCor tenham essa compreensão. A luta, a organização e a mobilização são fundamentais para que possamos concretizar o sonho da estadualização da instituição, que pode, sem dúvida alguma, com a experiência na área educacional e de saúde pública, contribuir muito para ampliarmos as vagas do ensino superior público em Minas Gerais, com uma nova

universidade: uma universidade que funcione, como vem funcionando a Unimontes e a Uemg.

É importante também esclarecer que a proposta de criar uma nova universidade, com a estadualização da UninCor, não pressupõe que deixamos de lado a luta da Uemg. Muito pelo contrário. A Uemg continua como prioridade e patrimônio de Minas, e uma coisa não é contrária à outra. Precisamos arrumar o Orçamento e adequá-lo, para atender a todas as instituições, a Unimontes e a Uemg, e ainda criar uma nova, a UninCor.

Fica aqui a nossa solidariedade e o total apoio aos alunos, professores e trabalhadores da UninCor. Peço o apoio de cada colega, Deputado e Deputada, para que subscrevam a PEC da estadualização da UninCor.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Caro Presidente, Deputados e Deputadas, estamos chegando à reta final do ano. Na semana passada, estive no Plenário invocando o espírito humanista do Deputado Mauri Torres, Líder do Governo. Além disso, estive conversando com o Deputado Zé Maia, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira, e com o Deputado Lafayette de Andrada, relator do projeto de lei que trata do problema dos precatórios. Seguramente, Sr. Presidente, estou sentindo algo estranho no ar em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 35, que está aqui desde o início de 2008 e foi enviado pelo Governador do Estado. O Sr. Pedro, assessor técnico, confirmou-nos que não houve pedido algum de sustação do andamento desse PLC. Estivemos na sala da Maioria com os Deputados Mauri Torres e Zé Maia. Até o momento, não me definiram a inclusão desse projeto na pauta da Comissão de Fiscalização Financeira.

Registro isso aqui, Sr. Presidente, porque agora, em dezembro, haverá a Semana da Conciliação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Há mais de 30 anos, milhares de ex-servidores ou servidores aposentados do Estado têm créditos de precatórios do governo, especialmente do Ipsemg. Trata-se de pessoas muito idosas ou que, às vezes, já morreram, e os filhos já estão idosos. Na Semana da Conciliação não teremos dinheiro algum para repassar aos credores do Ipsemg.

Conversei com essas três lideranças, que me perguntaram: "Por que V. Exa. não nos disse isso antes?". Olha, falei no dia 8/11/2008, quando pedi o decurso de prazo nas Comissões, e esse projeto foi encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira. Ao longo deste meu mandato, já é a terceira vez que algo estranho acontece com algum projeto, e, às vezes, temos de tomar uma providência um pouco mais drástica.

Quereria dizer aos credores de precatórios do Ipsemg que tenho feito todo o esforço no intuito de pôr esse PLC em votação. Não é de agora, não foi na semana passada nem nos últimos pronunciamentos que fiz. No dia 8/11/2008, solicitei à Mesa pedido de perda de prazo da Comissão, que, aliás, estava enrolando o projeto. Conseguimos que fosse para a Comissão de Fiscalização Financeira, e a elaboração do relatório está delegada ao Deputado Lafayette de Andrada. O Presidente se dispõe a pôr o projeto em pauta na Comissão, em reunião extraordinária; o Líder do Governo afirma que o colocará em votação; e o nosso assessor técnico disse que não há pendência alguma. No entanto, não se coloca em votação esse projeto, Sr. Presidente.

V. Exa. se lembra da questão do ICMS Solidário que ficou rolando aqui durante sete anos? Todo fim de ano davam uma enrolada e não o votavam. Srs. Deputados, V. Exas. se lembram do projeto de reorganização judiciária do Estado? Ao longo de 2007 e 2008, debatemos exaustivamente esse assunto e não entendíamos por que a coisa não andava. Alguns Líderes chegaram a comentar que o Governador não queria que aqueles projetos andassem. O que fiz?

Fui até o Governador para perguntar-lhe por que era contra os projetos. Creio que isso seja necessário em relação ao PLC, porque já consultei a Secretaria de Fazenda e verifiquei que o projeto é do Governador. A Secretaria de Fazenda quer a aprovação, mas existe algo no meio do caminho que não deixa o projeto andar. Isso não posso aceitar. Não posso aceitar que o Tribunal de Justiça não esteja sensibilizado com a situação de milhares e milhares de famílias dependentes, que estão na espera angustiada dos repasses dos recursos desses precatórios e não podem ter um Natal feliz e tranquilo. Terão de passar de ano com essa angústia na alma e com um sentimento de impotência perante o Estado, avassalador e desumano, pois trata-se de uma medida desumana. O Estado pagou parte da dívida com o Ipsemg e acertou o parcelamento - e ainda tem um pedaço para acertar -, mas ele próprio apresenta um PLC determinando e autorizando comprar os precatórios, ou seja, determina fazer o pagamento dos precatórios e concluir o pagamento da sua dívida com o Ipsemg.

Gostaria de saber: por que esta Casa não está tendo a sensibilidade de colocar na pauta esse projeto antes da Semana de Conciliação, que será agora em dezembro? Isso me preocupa. Confesso a todos aqueles beneficiários de precatórios, aos meus colegas Deputados e a todas as pessoas que assistem neste momento à TV Assembleia que não consegui descobrir o que está acontecendo. Há uma incógnita ou alguma coisa esquisita no meio do caminho que precisa ser clareada. Se de hoje para amanhã não houver esse clareamento, terei de tomar uma decisão um pouco mais drástica. Chamarei algumas pessoas responsáveis pelas comissões para que venham a público esclarecer suas falas, pareceres e decisões nesta Casa. Desafiarei essas pessoas em Plenário, pedirei pela ordem e, se for preciso, as interceptarei para que venham explicar o que está acontecendo com o PLC nº 35, que beneficia antigos servidores do Estado dependentes do pagamento de precatórios do Ipsemg.

Sr. Presidente, já falei muito sobre esse assunto, por isso neste momento gostaria de hipotecar minha solidariedade a todos os estudantes de Medicina, Nutrição e Fisioterapia da UninCor, que visitam hoje esta Casa para fazer um apelo dramático na tentativa de encontrar uma solução. Afinal, há cinco meses seus professores estão sem receber, por isso os estudantes estão com medo de a fundação ser repassada para uma outra, acarretando um possível aumento no preço das mensalidades, que eles e seus pais suam para pagar. Já assinamos a PEC, mas tentei conversar com a liderança do grupo, como tentarei conversar também em Brasília, para ver se conseguimos uma resposta. Na verdade, o que é preciso é pôr o dinheiro lá dentro. É preciso pagar as contas.

Estou tentando conseguir o telefone da Promotora de Justiça que fez a intervenção para saber, de fato, qual o valor da dívida, na tentativa de buscarmos uma forma para os professores voltarem a trabalhar com carinho e cuidado, concluindo assim o ano letivo, enquanto se busca uma solução definitiva. Será dada entrada nessa PEC que assinamos, mas ela poderá demorar seis meses, um ano ou até dois anos tramitando nesta Casa.

Há uma emenda apresentada a um projeto de lei do Deputado Domingos Sávio que também será avaliada por esta Casa, porém creio que exista algo que tem de ser feito mais rápido, senão este fim de ano será dramático também para todos os alunos da UninCor, especialmente os do câmpus BH, que se encontram nas galerias e visitam esta Assembleia para pedir carinhosamente e respeitosamente o apoio dos Deputados.

O Deputado Carlin Moura já fez um pronunciamento sobre isso e mencionou três ou quatro caminhos que podemos tomar. Sou um pouco prático e quero ver uma forma de solução mais imediata.

Mudando de assunto, Sr. Presidente, gostaria de agradecer aos Juízes, aos Promotores e a todas as pessoas que fazem parte do Conselho da Medalha do Mérito Legislativo em Teófilo Ottoni, minha Comarca, por me homenagearem com a Medalha do Mérito Judiciário, no dia 4 de dezembro, em minha terra. Quero agradecer por isso, pois, de fato, não mereço essa distinção. Talvez isso se deva ao que falei há pouco, ou seja, ao nosso trabalho de desencavar o projeto de reforma do Judiciário, que estava paralisado aqui. Todos os anos caía em decurso de prazo, e conseguimos, na reta final de 2008, a aprovação desse projeto, que alterou substancialmente a situação do Judiciário no Estado, permitiu a

interiorização, aumentou o número de varas e comarcas e criou as entrâncias especiais. Realmente foi uma luta boa e bonita, mas o mérito não é nosso. Agradecemos muito aos Juizes, aos Promotores, ao Presidente da Câmara e a outras pessoas que compõem o Conselho da Medalha essa honraria que nos é oferecida.

Neste momento, aproveite também, Sr. Presidente, para cumprimentar duas pessoas que serão distinguidas pela Assembleia no fim deste ano com a nossa Medalha do Mérito Legislativo, homenagem que todos os anos esta Casa promove.

Quero homenagear o Lídio Alves de Brito, Prefeito de Nanuque, que encontrou uma cidade completamente destrozada, com dívidas impagáveis, uma situação absolutamente insustentável, com todos os compromissos de pagamento ultrapassando a Lei de Responsabilidade Fiscal e mais de 21 inadimplências com vários setores do Estado e do governo federal. Mesmo assim, com muito talento e competência, com a experiência de dois mandatos de Prefeito e de Diretor da Cemig, Lídio de Brito conseguiu passar por cima dessas dificuldades. A Prefeitura está andando, e as coisas estão acontecendo. Então fazemos a ele essa homenagem.

Fazemos homenagem também ao Marlio Geraldo Costa, Prefeito de Jenipapo de Minas. Conheço-o desde novo, trabalhou conosco na Prefeitura de Teófilo Ottoni, na década de 80. Esse cidadão é de um idealismo muito grande e realmente precisava ser homenageado, considerando-se sua forma de atuar, trabalhar e a coerência de suas ações. Uma coisa bonita que percebemos quando visitamos a sua cidade, Jenipapo de Minas, é que ele fala mais do ex-Prefeito, que o antecedeu, do que dele mesmo. Diz que o Edson começou uma obra e ele está continuando com jeitinho. Está fazendo um governo bonito em Jenipapo, que era um povoado pequeno e hoje é uma cidade bonita, arrumada, sem problemas financeiros. Está tudo arrumadinho e funcionando. Então, Sr. Presidente, faço esses dois destaques em minha homenagem de hoje, ao Lídio Alves de Brito, Prefeito de Nanuque, e ao Marlio Geraldo Costa, Prefeito de Jenipapo de Minas, que receberão aqui, na Assembleia, a Medalha do Mérito Legislativo.

Agradeço, Sr. Presidente. Isso é o bastante para esta reunião. Voltaremos amanhã, se Deus quiser, pois quero saber onde está e o que irá acontecer com o PLC nº 35, que trata do pagamento dos precatórios dos velhinhos, que, angustiados, esperam por um resultado desta Assembleia.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, imprensa, telespectadores que nos assistem pela TV Assembleia, funcionários da Casa, todos os que nos assistem das galerias, com uma deferência aos estudantes já nominados. A Assembleia sempre se engrandece por ser a Casa do povo. Aqui é o lugar das manifestações populares.

Sr. Presidente, inicio minha fala deste dia com uma citação a uma homenagem que achei das mais justas, em uma área muito interessante, a do turismo. Nossa Secretária Érica Drumond acaba de receber uma homenagem nacional, em reconhecimento pelo seu trabalho no turismo. Acho muito interessante reconhecer a importância do turismo e como esse segmento evoluiu nesses 7 anos do governo Aécio Neves. Estou nesta Casa acompanhando os governos há 11 anos, e vimos trabalhos extraordinários a partir da convicção de que através da busca, do empreendedorismo, da persistência, é possível as coisas acontecerem.

Gosto sempre de lembrar o fato de que a Estrada Real estava adormecida. No primeiro ano de mandato, o Governador chegou até a se apresentar em uma escola de samba, por ocasião do carnaval no Rio de Janeiro, e, a partir daí, deu o pontapé inicial de uma grande divulgação e concretização da Estrada Real. Resolveu acordar a Estrada Real para uma nova realidade em que o turismo efetivamente acontecesse. E hoje temos outra história da Estrada Real. Hoje ela é real, concreta, desenvolvida, progressista, com vários pontos de trabalho, gerando emprego e renda, trazendo e atraindo o turismo para essa estrada que antes era praticamente irreal.

Roberto Fagundes fez um belo trabalho, que não podemos deixar de citar. A Secretária Érica Drumond e sua equipe têm feito um belo trabalho, com muita dedicação e competência. Ela não sabe que estou falando isso, mas faço isso exatamente por ver nesse setor do turismo realmente uma fonte de emprego, de geração de recurso e renda, que praticamente não polui. A indústria do turismo é a menos poluente que temos hoje. Fico muito feliz. Parabenizo a Secretária Érica Drumond, que recebeu o prêmio Personalidade do Turismo, que será entregue no Rio de Janeiro, parece-me que amanhã, fruto da avaliação dos jornais "Mercado e Eventos" e "Folha do Turismo" e da Associação Brasileira de Imprensa - ABI.

Então, como mineiro, como representante do povo de Minas Gerais, quero neste momento parabenizar e reconhecer esse trabalho, dedicando esses minutos iniciais da minha fala a homenagear todo o turismo de Minas Gerais, principalmente na pessoa da Secretária Érica Drumond.

Venho também a esta tribuna informar uma situação, a meu ver um tanto insustentável, mas que está se tornando normal em nosso país. Refiro-me à desapropriação de terras para a criação de parques, unidades de proteção e até para reforma agrária sem, contudo, o governo pagar pelo imóvel.

Vou citar alguns fatos. No Município de Diamantina, em Biribiri, foi criada, em 1876, uma das primeiras fábricas de tecido de nosso Estado, onde hoje as casas dos moradores, uma pequena igreja e a usina de força formam um conjunto arquitetônico único e de grande beleza.

Acrescentamos, ainda, um ambiente natural, com seus rios, leitos de pedras, cachoeiras, do Sentinela e Cristais, na Serra do Espinhaço, abrigando um grande patrimônio histórico e natural. Acontece que 20.000ha dessa beleza natural foram desapropriados e foi criado o Parque Estadual do Biribiri, pelo Decreto nº 39.909.

Vejam bem os senhores, desde 22/9/98 - portanto há mais de 10 anos, isso foi ainda no governo Azeredo, abro parênteses para dizer isso - até esse momento os proprietários não foram indenizados pelo governo. Nesses 10 anos, o prejuízo que a municipalidade de Diamantina sofreu é irreparável, pois nada foi feito para os moradores, não houve aproveitamento da terra nem do turismo ainda.

Sou governo, defendo-o, mas também, como governo, temos de buscar consertar algumas falhas que estão acontecendo. Fosse eu o proprietário do imóvel, estaria também em situação de insatisfação, pois são mais de 10 anos desde que a sua terra, o seu local, os seus imóveis foram desapropriados e até hoje o Estado, que tem a obrigação de avaliar e de pagar, não pagou. É nesse aspecto que estamos reclamando. Isso ocorre em todos os níveis. As desapropriações, em âmbito federal, estadual ou municipal, padecem de uma longa demora para que os governos quitem as dívidas, paguem aos proprietários. É como comprar a terra e não pagar ao dono.

Quero, assim, pedir o empenho da Secretaria de Meio Ambiente, por meio do IEF, para que olhe com carinho, coloque já no Orçamento deste ano previsão e provisão para que no próximo ano termine essa dívida que o Estado tem com os proprietários do Parque Estadual do Biribiri. A desapropriação ocorreu em 1998, mas até hoje não se indenizaram os proprietários.

Um outro exemplo é o parque criado pelo Decreto nº 44.121, de 29/9/2005, abrangendo os Municípios de Buenópolis e Joaquim Felício, na região Centro-Norte de Minas, que é o Parque Estadual da Serra do Cabral. Esse é mais um parque em que também os desapropriados não tiveram nenhuma informação e não receberam nenhum valor ainda por suas terras. Segundo informações do Prefeito de Buenópolis, os desapropriados não estão produzindo, pois não sabem se vão colher alguma safra. Assim, é um transtorno muito grande desapropriar e não pagar a desapropriação.

A informação que tenho do IEF é que também no projeto orçamentário que está tramitando nesta Casa não existem valores referentes ao ressarcimento dos desapropriados de ambos os parques. É, pois, bastante constrangedor, quando nós, parlamentares, somos cobrados, como Deputados, a tomar uma atitude junto ao governo para se fazer cumprir um pagamento que é de direito e necessário para o próprio sustento desses desapropriados, pois lhes foram tiradas a terra produtiva e a casa em que moravam. Isso, entretanto, ainda continua a acontecer, pois o poder público continua criando parques e áreas florestais protegidas, mas não indenizadas.

Concluindo, no caso específico do Parque Estadual do Biribiri, o governo deveria providenciar os recursos necessários para a indenização, uma vez que já se passaram mais de 10 anos, mostrando tanto a demora na exploração do parque como o enorme prejuízo ao Município de Diamantina e aos proprietários.

Pedimos, como parceiros, que o governo, a Secretaria e o IEF acertem esse passo, pois há realmente necessidade.

Também quero falar sobre o Município de Carlos Chagas, que, no início deste mês, sofreu uma enchente. Foi um desastre da natureza, não houve culpa de ninguém, mas isso causou prejuízos a muitas pessoas do Município: proprietários de lojas, gente do comércio, da indústria, da cooperativa, do frigorífico e outros. Em duas horas a água subiu em torno de 1,20m, inundando tudo. Algumas casas chegaram a ruir, outras estão com rachaduras, e muitas pessoas perderam tudo. Comerciantes que viviam do trabalho do dia a dia estão passando sérias dificuldades. Nós, da Comissão Parlamentar do Comércio Varejista, e a Federação das CDLs, estivemos no Município a pedido da CDL e das autoridades locais.

Dói no nosso coração, como homem público e ser humano, ver a situação das pessoas que sofreram com essa intempérie. Na próxima semana teremos uma reunião com o Diretor do BDMG para ver o que nós, homens públicos e governo, podemos fazer de imediato para aliviar um pouco o sofrimento do povo de Carlos Chagas. Enviamos essa mensagem à população, às autoridades e à CDL da cidade, informando que a Frente, juntamente com a Federação das CDLs, já está agendando essa reunião com o BDMG. Vamos estar no dia 3 com o Vice-Governador Anastasia, e, na pauta, a principal reivindicação é a questão solidária dessa cidade. Precisamos olhar com carinho a situação por que passam as pessoas e nos empenhar para aliviar seu sofrimento.

Para terminar, não poderia deixar de, rapidamente, falar algo sobre a pesquisa CNT/Sensus recentemente noticiada nos jornais. Notamos que a postergação do Governador José Serra o está transformando na maior vítima. Somos do DEM, recebemos nosso Presidente nacional aqui anteontem, também se manifestando, e estamos preocupados porque sabemos que, quanto mais cedo o trabalho começar, maior será o rendimento. Precisamos olhar com carinho essas definições para que aconteçam o mais rápido possível. Por mais que o PT, o Lula e a Ministra estejam dizendo que não estão em campanha, o reflexo é de campanha, e, logicamente, a propaganda é a alma do negócio. Tudo está acontecendo, e o grupo formado pelo PPS, PSDB e o DEM ainda não começou. Portanto, é preciso que nós, o mais rapidamente possível, resolvamos a situação para podermos, com competência, trabalhar na aglutinação para termos uma Oposição consistente e fazermos uma campanha eficiente para o ano de 2010. Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Nossos cumprimentos a todos os Deputados e Deputadas desta Casa. Hoje, dia 25 de novembro, é o Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher. Quero iniciar meu pronunciamento cumprimentando aqui os alunos e as alunas da UninCor. Moro em Betim e tenho acompanhado de perto a questão. Aliás, conheço vários alunos que estudam nessa escola, entidade que já tem 40 anos, e agora vocês estão passando por esse processo doloroso. Vários Deputados desta Casa, como os Deputados Carlin Moura, André Quintão, entre outros, assinaram a PEC. Nós também assinamos essa proposta em que se pede a estadualização. A mobilização de vocês é muito importante. Comentava com o Deputado Carlin Moura que temos essa importante iniciativa da estadualização, mas, se o governo do Estado não quiser estadualizar, teremos de ir ao governo federal. O governo federal tem ampliado as universidades federais em todo o País, e este aumento do número de universidades federais neste governo foi o maior em toda a história do Brasil. Queremos deixar aqui o nosso apoio a todos vocês. Realmente é preciso que tenhamos universidades fortes em Minas, assim como investimentos, o que também defendemos. Porém não podemos perder de vista que, se o governo do Estado não quiser assumir, vamos ao governo federal, porque vocês não podem, de forma alguma, ficar prejudicados. Enquanto jovens, vocês têm direito à educação, à educação de qualidade. Estou vendo professores nas galerias - aliás, eu havia perguntado ao Deputado Carlin Moura sobre os professores, sobre a direção, sobre a situação. Sou professora, trabalhei durante 25 anos em escola pública, então quero parabenizá-los pela união de professores e alunos por uma mesma causa. Quando falamos em violência, tirar do jovem e da jovem o direito ao estudo também é uma violência. E agora queremos que não haja mais esse tipo de violência no nosso país.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)* - Ilustre Deputada Maria Tereza Lara, quero, na oportunidade, cumprimentar os alunos, professores e trabalhadores da UninCor. Mais cedo, fiz um pronunciamento explicando o motivo da mobilização desses alunos nesta Casa. Nesta oportunidade, Deputada Maria Tereza Lara, quero, primeiro, agradecer a V. Exa a assinatura na PEC da estadualização da UninCor. Agradeço também aos Deputados André Quintão, José Henrique e Doutor Viana, que já assinaram. Começamos a colher assinaturas para a PEC agora, no período da tarde. Portanto, com menos de uma hora de coleta, já contamos com 17 assinaturas neste documento. É importante também esclarecer, Deputada Maria Tereza Lara, assim como fizemos na reunião da manhã, na Comissão de Educação, a todos os alunos, professores e trabalhadores que é complexa a tramitação de uma matéria em forma de emenda à Constituição, o que depende, sem dúvida nenhuma, de mobilização forte de vocês. Já posso até mesmo antecipar isso, pois é importante e, às vezes, gera algumas confusões. Já recebemos alguns "e-mails" e até telefonemas de, por exemplo, alunos de duas outras universidades, Unimontes e Uemg, perguntando se isso não seria prejudicial a elas. Também recebemos "e-mails" de alunos das seis outras fundações que estão também na fila pela estadualização. No meu modo de entender, uma coisa não é contraditória à outra. O direito à educação pública e gratuita é universal e todos fazem jus a ele. O fato de defendermos aqui a estadualização da UninCor de maneira alguma pode ser interpretado como enfraquecimento da Uemg, da Unimontes ou de outras fundações que queiram ser estadualizadas. O que precisamos é garantir o maior número de vagas possível no ensino superior público. O melhor caminho para a UninCor, que passa por esse grave momento, no nosso entendimento, é a estadualização. Mais uma vez, reforçamos o apelo aos Deputados, subscrevam a PEC, e ao governo do Estado, junto conosco e com os estudantes, por uma solução para salvar a UninCor e o estudo desses alunos que hoje ocupam a galeria desta Casa.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Deputado Carlin Moura, realmente uma coisa de forma alguma pode prejudicar a outra. Pelo contrário, somará. Temos de ter um investimento muito maior na universidade pública em Minas Gerais. Gostaria de cumprimentar também os Agentes Penitenciários, que estão aí fazendo vigília. Esperamos que nos próximos dias haja solução definitiva. Estivemos por mais de quatro horas em uma audiência com o Dr. Maurício Campos, com representantes dos Agentes - alguns estão aqui - junto à nossa bancada, com o Líder, Deputado Padre João, com o Deputado João Leite, com o Deputado Domingos Sávio, o Deputado Carlos Gomes, a Deputada Cecília Ferramenta e vários outros do nosso Bloco PT-PCdoB. Estamos então aguardando que nos próximos dias o assunto seja definitivamente resolvido. Temos a palavra do Secretário de que os Agentes que deixaram de comparecer ao serviço para participar de um momento de paralisação não serão penalizados. Ontem, o Deputado Padre João estava conversando com as Lideranças desta Casa para que seja definida uma data, um dia exato, para terminar de resolver essa situação. Quero cumprimentá-los porque estão aí firmes, em alto nível, com uma postura de diálogo para resolver a situação. É muito importante que vocês continuem mobilizados.

Relembro agora, mais uma vez, que hoje, 25 de novembro, é o Dia Internacional da Não Violência contra as Mulheres. Esse dia foi instituído durante o I Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, realizado em 21/7/81, na Colômbia. Em 1999 foi reconhecido e teve adesão das Nações Unidas. A data foi escolhida por conta de um fato histórico ocorrido na República Dominicana e é uma homenagem às irmãs Mirabal, assassinadas a mando do ditador Rafael Trujillo no ano de 1960, pois haviam-se rebelado contra o governo.

Trata-se de uma das principais datas marcadas pela Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, que inclui ainda o dia 1º de dezembro, Dia Mundial de Combate à Aids; o dia 6 de dezembro, relativo ao massacre de mulheres de Montreal; e o dia 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O Dia Internacional da Não Violência contra as Mulheres e a Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres visam mobilizar a população para o enfrentamento da violência contra as mulheres e disseminar informações, buscando soluções para a situação de violência a que estão expostas mulheres de todo o mundo, de diferentes raças, idades e classes sociais. Outro objetivo é dar mais visibilidade aos canais de auxílio às mulheres vítimas das agressões. Elas podem contar com a Central de Atendimento à Mulher, Ligue 180; Polícia Militar, Ligue 190; Corpo de Bombeiros, Ligue 193; além dos centros de referência e atendimento às mulheres em situação de violência, das delegacias especializadas de atendimento à mulher, dos serviços de saúde e da Defensoria Pública. Por que 16 dias de ativismo? O período de 25 de novembro - no Brasil, o início é 20 de novembro - a 10 de dezembro foi escolhido como foco da Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres por compreender quatro datas significativas na luta pela erradicação da violência contra as mulheres e pela garantia dos direitos humanos. No Brasil, a campanha começa no dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra. As mulheres negras são discriminadas por serem mulheres e por serem negras. No dia 20 de novembro, celebramos o Dia Nacional da Consciência Negra, o Dia de Zumbi.

A violência afeta pelo menos uma em cada três mulheres e meninas do mundo, segundo dados do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher - Unifem - de 2009. Em 1999, pesquisa realizada em 35 países comprovou que de 10% a 52% das mulheres haviam sofrido maus-tratos físicos por parte de seu companheiro em algum momento da vida. O índice de violência varia de acordo com o país. Na América Latina e no Caribe, a violência doméstica atinge entre 25% e 50% das mulheres e compromete 14,6% do Produto Interno Bruto - PIB - da região, cerca de US\$170.000.000.000,00, de acordo com o BID, em 1998. Realmente os dados são estarrecedores. Temos de mudar esse quadro. No Brasil, uma em cada cinco brasileiras, 19%, declara espontaneamente ter sofrido algum tipo de violência por parte de algum homem; um terço das mulheres, 33%, admite ter sido vítima, em algum momento de sua vida, de alguma forma de violência física; 27% sofreram violências psíquicas; e 11% afirmam ter sofrido assédio sexual.

Todavia não podemos nos apegar apenas aos aspectos negativos. Muitas iniciativas importantes têm sido tomadas com o objetivo de combater e extinguir a violência contra as mulheres, como o Pacto Nacional, iniciativa do governo federal para prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres. Consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações a serem executadas até 2011, direcionadas prioritariamente às mulheres rurais, negras e indígenas em situação de violência. O Pacto divide-se em quatro áreas de atuação: consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e implementação da Lei Maria da Penha; combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; promoção dos direitos reprodutivos e enfrentamento à feminização da aids e outras DSTs; e promoção dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão.

Temos também a Central de Atendimento à Mulher, telefone 180, que completa 4 anos. Sr. Presidente, peço mais 2 minutos para eu encerrar. É um serviço de utilidade pública gratuito que funciona 24 horas e presta atendimento humanizado e orientações sobre serviços de atendimento às mulheres e informações sobre a Lei Maria da Penha. A Central foi criada em novembro de 2005 pelo governo Lula, por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres, com objetivo de receber denúncias e relatos de violência contra as mulheres. Atendentes orientam as mulheres sobre seus direitos, além de encaminhá-las aos serviços da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, quando necessário.

Há também os Núcleos de Defesa dos Direitos da Mulher em Situação de Violência - Nudems -, criados pela Defensoria Pública de Minas Gerais. Temos Nudems em Belo Horizonte, Betim, Contagem e em várias outras cidades.

Temos também o Centro Integrado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - CIM - aqui em Belo Horizonte. Temos 47 delegacias e postos de atendimentos especializados para mulheres em Minas Gerais. É muito pouco, pensando que temos 853 Municípios. Temos de ampliar as delegacias para mulheres. Quanto às defensorias públicas de atendimento à mulher, temos somente quatro em Minas Gerais. E temos coordenadorias de políticas para as mulheres em 34 cidades. Fazemos um apelo público para que todos os Municípios criem a sua coordenadoria de política para as mulheres.

Temos a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, criada no governo Lula. Temos a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres - Cepam - em Minas Gerais. E temos o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher em Belo Horizonte, em Betim, em Contagem e em inúmeras cidades.

Temos de nos unir para que nós, mulheres, tenhamos os nossos direitos respeitados. Para isso, é preciso que todas as esferas do poder, federal, estadual e municipal, sejam dotadas de recursos para as políticas públicas de defesa dos direitos da mulher, para extinguir de vez a violência contra as mulheres. De fato, merecemos ser respeitadas.

Queremos uma sociedade justa, fraterna e igualitária, com democracia de gênero, em que homens e mulheres convivam e construam essa sociedade, como dissemos, justa, fraterna e igualitária.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, Deputado José Henrique, minhas saudações à Deputada Maria Tereza Lara e ao Deputado Domingos Sávio. Minhas saudações também aos Agentes Penitenciários, sempre vigilantes, organizados e mobilizados. Parabéns, força, resistência. Estamos esperando o retorno da Secretaria de Defesa Social. Qual o prazo de que eles precisam para resolver esta situação? Tratamos disso ontem com o Líder do Governo, Deputado Mauri Torres. Reiterei o nosso pleito, agora. É o que queremos, o prazo para se resolver, ou seja, para se publicar a situação de todos. No caso, isso tranquiliza porque, se alguém tiver que fazer algum recurso ou entrar na Justiça, acho que a situação se resolve.

Quero saudar também a todos da UninCor. Alguns até puderam acompanhar a minha fala lá fora; para ser preciso, no dia 8/4/2008 acompanharam um requerimento meu, atendendo a um pedido do grande companheiro e amigo, hoje Vice-Prefeito em Itajubá, Laudelino Augusto. Realizamos, nesta Casa, uma audiência pública, porque várias denúncias chegaram ao nosso conhecimento. Denúncias de corrupção, enriquecimento pessoal e problemas de gestão da Universidade Vale do Rio Verde, de Três Corações, embora a UninCor possua várias unidades. Havia ainda problemas relativos ao não reconhecimento de certificados e diplomas, os quais foram discutidos na audiência. Não tenho aqui os desdobramentos da audiência, mas o problema do reconhecimento dos certificados era referente, na maior parte, ao curso de Medicina. Não é porque as galerias estão lotadas que venho a esta tribuna para reafirmar o nosso compromisso com a UninCor. Temos essa sensibilidade, e faz tempo que estamos acompanhando essa situação. Chegam às minhas mãos os desdobramentos da audiência pública a que me referi.

Determinados serviços, como os de água, energia, educação e saúde, no Estado socialista com que sonhamos, nunca poderiam tornar-se mercadoria, segundo o grito das pessoas. Em se tratando de Brasil, conforme acabou de destacar a grande companheira Deputada Maria Tereza Lara, o que hoje vivenciamos é uma retomada, após assistirmos ao sucateamento das universidades federais, bem como à paralisação e ao sucateamento dos Cefets, hoje Infets. Em nível federal, o que ocorre é exatamente uma retomada. Só em Minas Gerais, o governo Lula está

fazendo o câmpus avançado da Universidade Federal de São João del-Rei, em Ouro Branco, com mais cinco cursos, elevando o número de alunos para 4 mil. Existem, ainda, a Universidade do Vale do Jequitinhonha e a Faculdade de Medicina em Divinópolis, além das expansões de cursos, inclusive na Universidade Federal de Viçosa e em muitas outras. Segundo os Reitores, hoje não precisamos ficar de pires na mão para pagar contas de água e luz de universidades, dada a valorização do ensino público federal. Prova disso é a ampliação dos antigos Cefets, agora denominados Infets, em todas as áreas, sobretudo na de qualificação.

E o Estado de Minas Gerais? O que enxergamos neste Estado é falta de comprometimento com a educação. De fato, aprovamos e apoiamos a estadualização, que também é um caminho, apesar de ser algo muito pequeno; na verdade, é apenas um passo nesse caminho. Estou acompanhando de perto a situação da Unimontes, que, na verdade, é a única Universidade 100% pública. As outras que dizem ser públicas têm uma boa mensalidade a ser paga. No nosso Estado, existem muitas pessoas ganhando abaixo do salário mínimo; por isso, não tenho dúvidas de que Minas Gerais, até agora, deu apenas um passo.

Em nível de Brasil, existem três laboratórios de um projeto neoliberal, que ainda resiste: São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Aliás, São Paulo está muito além na valorização das universidades estaduais, já que uma universidade estadual paulista está na ponta, ou seja, está muito bem avaliada.

Parabéns pela mobilização. É preciso permanecer. Creio que não basta apenas este ato de hoje, pois há grande caminho a percorrer. Só para vocês terem ideia, os Agentes Penitenciários que aqui se encontram estão há meses nesta situação. Precisaram apelar, fazer greve de fome para sensibilizar o governo do Estado, porque os contratados foram demitidos e os servidores suspensos sem garantia alguma de defesa, sem permissão nem de sindicância.

Reitero que quem quiser pode consultar depois o "site" da Assembleia para ver alguns encaminhamentos que tivemos. Não podemos admitir que isso, além de se tornar mercadoria, seja instrumento de corrupção, de enriquecimento ilícito por parte de alguns. Infelizmente, aconteceu. Há coisas que ainda estão no Ministério Público, e muitos processos precisam ser desvendados. Também devemos acompanhar de perto. Podem contar com nossa força. Como disse e reitero, estará em pauta também no Bloco PMDB-PT-PCdoB, para avançarmos e até pressionarmos na interlocução junto ao governo do Estado, a fim de viabilizarmos a estadualização. Parabéns. Força na luta.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, colegas Deputados, todos que nos acompanham na Assembleia ou que nos assistem pela TV Assembleia. De modo especial, cumprimento todos os estudantes da UninCor, todas as lideranças que aqui vieram. Parabenizo-os pelo espírito de luta, pela iniciativa, pela disposição de lutar pelo direito de seguir buscando sua formação profissional qualificada, sonho que desejamos ser de todos os brasileiros. Não podemos baixar a guarda e desistir dessa bandeira. Para construir um Brasil melhor, a educação é fundamental, é a base de tudo. Para que cada ser humano possa construir sua vida e sua família com dignidade, é fundamental que tenha uma profissão e seus sonhos viabilizados.

Vivi a experiência do movimento estudantil como Presidente de Diretório Acadêmico na UFMG, e, com certeza, isso foi um dos pilares da minha formação, do meu espírito cidadão. Vejo, aqui, mais que estudantes, vejo cidadãos comprometidos com a luta por algo que é essencial a toda sociedade e organização de uma verdadeira nação. Justamente por essa preocupação e pelo respeito a cada um de vocês, inscrevi-me para dirigir-lhes algumas palavras e refletirmos sobre esse justo movimento para garantir o direito de que possam seguir em frente, ser respeitados e ver esses problemas superados.

De pronto, quero dizer da minha absoluta solidariedade e disposição de conhecer melhor o problema para, assim, saber como ajudá-los. A minha primeira palavra em relação a esse desafio é de prudência, diria até de alerta. Por isso digo que é uma palavra de respeito a cada um de vocês. A primeira coisa que é inaceitável em uma situação difícil como a que vocês já estão enfrentando e que precisa de soluções verdadeiras é permitir qualquer uso de vocês ou do seu movimento ou da luta e das dificuldades que estão vivendo para ações proselitistas ou demagógicas. Isso é inaceitável. É preciso que tenhamos a clareza de conversar, e é onde reside o respeito, conhecendo o problema e identificando com clareza quais são as soluções possíveis e quais os mecanismos para alcançá-las.

Portanto minha primeira palavra é dizer que estou ao lado de vocês, mas não estou disposto a enganá-los nem a estabelecer nenhum tipo de expectativa ilusória. Isso é uma atitude de respeito por todos os que estão aqui. Digo isso para fazer a seguinte análise: temos um problema, e é legítimo buscar o apoio dos governos. O poder público tem uma responsabilidade com a educação. É certo também que o Estado brasileiro se organiza em níveis de responsabilidade. E aí está uma dificuldade, porque nossa cidadania está se formando e a maioria da nossa gente, mesmo aqueles que já se formaram antes de vocês, não sabe como se organiza o Estado brasileiro; às vezes até advogados, quanto mais os profissionais das áreas de humanas, exatas e biomédicas.

O Estado brasileiro organiza-se nos níveis de Município, Estado e União. A educação é obrigação de todos os níveis. A educação básica, o ensino fundamental, é, prioritariamente, obrigação do Município; a educação média é, prioritariamente, obrigação do governo do Estado; e a educação superior e técnica é, prioritariamente, obrigação do governo federal. Essas premissas precisam estar claras para fazermos uma discussão, buscando apoio do Estado e do governo federal. É preciso saber o nível de competência, que também vem da organização do Estado. Competência no sentido de ter o poder de tomar decisão.

Relembrando o meu compromisso permanente, estaremos nesta luta com franqueza, não só nos 15 minutos que tenho de prazo, que é muito pouco, mas também no meu gabinete ou onde vocês determinarem, em local apropriado, mais para debater e ouvir mais do que falar.

Tenho acompanhado a luta por um ensino superior gratuito em Minas desde o primeiro dia em que cheguei aqui. Temos problemas gravíssimos. Como já foi dito pelo orador que me antecedeu, temos problemas no ensino superior estadualizado. A Uemg é um desafio e uma luta permanente. Fui autor da proposta que criou a Frente Parlamentar Pró-Uemg e venho lutando por essa causa desde o início. Lutamos muito para que várias unidades semelhantes à UninCor pudessem ser estadualizadas, porque lá também há estudantes como vocês, que, com uma dificuldade enorme, tentam concluir o curso superior. Conseguimos criar um programa chamado Pró-Uemg, que já foi um passo para financiar o aluno mais carente, mas não conseguimos, de maneira alguma, estadualizar as que vinham lutando por isso desde a Constituição de 1988.

Para terem uma ideia da dificuldade no aspecto de competência, de poder ou não a Assembleia resolver, foi aprovada uma emenda à Constituição nesta Casa, do Deputado Paulo Piau, grande Deputado, lutador por causas como essa. A emenda diz o seguinte: "Fica o governo do Estado obrigado a aplicar no mínimo 1% do seu orçamento na Uemg". Em princípio, é até muito pouco, mas isso já ajudaria a resolver muita coisa.

Naquela época, o Governador era o Itamar Franco, e poderia ter sido outro - não estou criticando-o. A sua assessoria entendeu que a Assembleia não tem autonomia para dizer o que o Estado fará quando implica gastos. E isso é verdade. A Câmara Federal trata de regular esse limite de competência nas Casas Legislativas. O Itamar Franco, no exercício de Governador, arguiu a inconstitucionalidade dessa emenda, que era o sonho das unidades da Uemg para terem dinheiro e serem absorvidas, com uma Adin. O Supremo julgou inconstitucional a emenda votada por unanimidade na Casa Legislativa. Faço essa abordagem não para jogar uma ducha de água fria, mas para ser realista e responsável. Seguramente há de haver caminhos, mas, se caminhos que já foram trilhados se mostraram ineficientes, temos de procurar outro, seguro, até em respeito a vocês. Posso dizer que assinarei um documento e trabalharei para que, a partir do ano que vem, o Estado

banque o custo e a UninCor funcione como uma universidade estadual. Mas tenho poder para isso? Os 77 Deputados juntos têm poder para isso? Não. Então temos de ter o poder de interlocução com o governo do Estado. Vejo com muito respeito a Oposição desta Casa tomar para si essa bandeira e dizer que estadualizarão a UninCor. Ótimo. Mas quem tem, de fato, a possibilidade de tomar essa decisão e, efetivamente, investir o dinheiro público é o Poder Executivo do Estado. Isso é fato inconteste. Vejo, de maneira muito saudável e oportuna, abriremos o diálogo. Vamos buscar a estadualização.

Conclamo o Deputado Carlin Moura e toda a bancada que tem livre acesso ao Presidente da República e ao governo federal a discutirmos também a federalização. Acabamos de conseguir algumas unidades federalizadas em Minas, portanto não estou falando de algo impossível. Aliás, o governo federal, tendo a obrigação prioritária de assumir o ensino superior, está fazendo um belo trabalho. Por ser do PSDB, não estou aqui para fazer críticas ao Lula, porque há coisas positivas no governo federal. Uma delas é que ele tem ampliado, e muito, a oferta de ensino superior federal no País. Por que não essa tese ser pelo menos considerada? Voltemos à hipótese de uma estadualização, até porque não seria factível da minha parte dizer que farei interlocução para vocês virarem universidade federal. Acho que eu seria talvez uma das pessoas com menor possibilidade de viabilizar isso, por mais que o Presidente Lula seja respeitoso e trate bem a todos. Não acredito que seria sensato com vocês eu dizer que serei o interlocutor com o Presidente Lula para a UninCor virar universidade federal. Acredito que eu, o Deputado João Leite e todos os Deputados, assim como os da Oposição - porque, em Minas, o Governador Aécio e o Vice-Governador Anastasia jamais deixaram de receber as sugestões e a presença da Oposição nas decisões do interesse de Minas -, vemos, aliás, termino as minhas palavras sobre esse assunto, com muita clareza que temos um grande desafio de interlocução com o governo. Se a solução dos problemas da UninCor passasse por uma emenda constitucional e um projeto de lei nesta Casa, fariamos um esforço concentrado para votá-lo hoje. Nenhum Deputado seria contra a oferecer um ensino público e gratuito de qualidade para cada um dos jovens que aqui vieram. Ninguém jamais vacilaria sobre isso. No entanto, num gesto de respeito a vocês, sejamos realistas. Propor-lhes algo que as decisões do Supremo já provaram ser absolutamente inviável do ponto de vista constitucional não me parece o melhor caminho. Portanto, como Líder da Maioria, quero dizer a cada um, principalmente aos que estão organizando e liderando o processo, que estarei à disposição para qualquer reunião que queiram realizar. Não tenho dúvida de que essa Maioria, que representa aproximadamente 60 Deputados nesta Casa - aliás, permitam-me que fale em nome de todos eles, sem exceção -, está a favor de vocês, mas por um caminho que seja viável. Devemos buscar construir esse caminho juntos, dialogar, sentar com o governo e verificar a realidade da instituição hoje e o que é possível ser absorvido. É tudo ou só os cursos? Estão falando em absorver ou não os passivos trabalhistas? Qual é a proposta real? Então devemos negociar com o governo. No meu entendimento, acredito que esse seja o único caminho que nos poderá levar a uma solução. Aliás, quero uma solução, e não apenas uma palavra que arranque aplausos ou passe simpatia da minha parte. No próximo mês, os senhores têm uma mensalidade para pagar; no ano que vem, têm o desafio de saber se terão aula, professores e poderão concluir o curso. Tenho de ter responsabilidade com isso. Além disso, não posso alimentar uma expectativa sem ter clareza de que tenha possibilidade de êxito. Essa é a experiência que tenho não só como parlamentar há alguns anos aqui, mas também como ex-Vereador e ex-Prefeito. Após estar aqui dentro, tendo como formação a área biomédica, pois sou médico-veterinário, fui procurar fazer uma pós-graduação em direito público, porque me sinto funcionário de vocês - aliás, digo, com clareza, que nunca fui procurar fazê-la para me gabar ou dizer que tenho títulos. Não é o meu propósito seguir essa carreira, mas sim ter condições de responder à altura, ou seja, à expectativa daqueles que nos puseram aqui. Fazemos leis e não podemos ignorá-las. Quem as faz tem, no mínimo, de saber que existe uma Constituição no Brasil, uma hierarquia entre as leis e o Estado de Direito organizado, a fim de não estabelecer para as pessoas uma expectativa muito agradável e arrancar aplausos, mas depois, no dia seguinte, dizer o que ele já sabia: "queríamos que se resolvesse dessa maneira, mas a área jurídica disse que não dá". Ora, por que falou que não dá? Porque já sabia que não dava. Então é preciso ter essa clareza e franqueza.

Finalizo, deixando, mais uma vez, para cada um dos senhores os meus cumprimentos por virem aqui e brigarem pelo seu direito. Esse é o palco correto. Está certo! Agora é preciso estabelecer as atitudes que devemos tomar. No meu entendimento, se queremos que o Estado assuma e passe a ser o responsável pela sequência dos cursos de vocês, isso passa inevitavelmente por um acordo com o governo do Estado. É preciso estabelecermos os canais de interlocução com o Governador Aécio Neves e o Prof. Anastasia e, de forma franca e sincera, verificarmos se vamos fazer. Aliás, terá de passar na Assembleia, mas a iniciativa da lei tem de ser do governo do Estado, que é quem tem de assinar e mandar para cá. Do contrário, ela nasce morta. Isso precisa ficar claro. Estou falando tudo isso para uma plateia que certamente compreende o meu propósito de respeito a vocês. É preciso realmente lutar para que haja uma solução verdadeira. Parabéns! Muito obrigado.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, alunos da UninCor, aproveitarei a fala do Deputado Domingos Sávio para fazer um esclarecimento maior, pois, quando me pronunciei mais cedo, grande parte dos estudantes não estavam aqui.

O Deputado Carlin Moura apresentou uma PEC, que já assinamos, e também colhemos a assinatura da maioria das pessoas. No entanto, falei ao grupo que me visitou em meu gabinete que me comporte igualmente ao Deputado Domingos Sávio. Ou seja, não venderei ilusão a ninguém. Sabemos que uma PEC demora dois ou três anos e tem de estar em acordo com o Estado, porque, quando se cria uma despesa, o projeto deverá originar-se do Poder Executivo.

Gostaria de pedir a vocês que ouçam o que irei propor ao Líder da Maioria. De acordo com os números da dívida - algo em torno de R\$2.400.000,00, que depois baixou para R\$1.700.000,00, com intervenção -, há uma dificuldade de caixa para pagamento dos professores de três unidades. Se não me engano, havia um atraso de pagamento de salário de três meses em algumas unidades e, em outras, um atraso de cinco meses. Diante disso, os professores entraram em greve por falta de pagamento, e os alunos estão com medo de não concluir os cursos. Isso é verdade. Só vejo uma maneira de o nosso Líder da Maioria nos ajudar: procurar a Secretaria de Estado de Educação, o próprio Vice-Governador e o Governador do Estado, a fim de obter recurso extraordinário nessa reta final de ano. Trata-se de um recurso extraordinário de governo para uma fundação, afinal fundações podem receber recursos públicos. Seria um apelo ao Governador, com o intuito de aportar um recurso imediato, negociado naturalmente com a Promotora de Justiça, que está fazendo intervenção, e, é claro, sem deixar de olhar também as pessoas que no passado dilapidaram o patrimônio da fundação. Se a Promotora entrou com o pedido é porque há alguma coisa errada na administração da UninCor. Teríamos de travar uma luta para esclarecer isso.

Peço ao Líder da Maioria para, juntos, levarmos ao governo a proposta de um recurso excepcional. Nesse caso, convidaríamos a Promotora que faz a intervenção - no meu gabinete, tenho o nome dela anotado -, para que nos diga qual é a quantia necessária para pagar os professores e encerrar, enfim, esse ciclo. No ano que vem, buscaremos uma outra solução um pouco mais favorável ou, talvez, definitiva.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Desde já agradeço ao Deputado Getúlio Neiva a oportunidade de aprofundar o debate sobre essa matéria. Sou um admirador do Deputado Getúlio Neiva, que tem uma postura ética e sempre pautada pela verdade e pelo compromisso com as causas públicas. Deputado, saiba que, mais do que nunca, estamos juntos nessa luta. Concordo inteiramente com V. Exa., pois é preciso ter clareza do que é causa urgente, urgentíssima. Afinal, cursos de nível superior, especialmente alguns, não podem sofrer uma interrupção, tendo seu problema resolvido depois de um ou dois anos. Precisamos de soluções de curto prazo e que tenham respaldo legal. É bom que o Ministério Público esteja acompanhando; é bom que uma solução não invalide a necessidade de se fiscalizar o passado, de se tomarem atitudes firmes contra aqueles que, por alguma razão, se tenham valido de expedientes escusos diante de uma instituição fundacional, que não pode, em hipótese alguma, atender a interesses pessoais.

Mais uma vez, firmo aqui, assim como o fiz com os alunos e as lideranças que aqui vieram, esse compromisso. Juntos, buscaremos um diálogo. Acredito ser esse o caminho, principalmente se a entidade estiver sendo administrada de acordo com um processo que, apesar de não ser o mais agradável nem o ideal, no mínimo poderá assegurar maior transparência e clareza na aplicação do dinheiro público.

Por exemplo, se há dinheiro público, é preciso contar com o acompanhamento do Ministério Público, de todos os partícipes do processo, como alunos, professores e dirigentes, tendo a clareza de como esse recurso está sendo aplicado.

É preciso acompanhar cada centavo que será aplicado, para que de fato resulte em benefício aos estudantes, para continuidade de instituição de ensino importante para Minas e para o Brasil.

Estarei ao lado de V. Exa. e de todos os outros colegas. Obviamente precisamos ouvir um pouco mais os estudantes, aqueles que estão lá. Penso que seria oportuno ouvir a Promotora Pública que está cuidando do caso, pois esse assunto requer atitudes. Não há como dizer: "Olha, apagaremos todo o passado, esqueceremos que isso existiu e começaremos como universidade estadual, do zero". Não há esse passe de mágica. É preciso também ter a capacidade de enfrentar o problema que existe, o qual V. Exa. expôs com muita propriedade. O problema é imediato e exige ação imediata. No que depender de mim, estarei à disposição. E, claro, volto a lembrar o princípio da legalidade, da transparência, de não se venderem ilusões. Não podemos responder pelo Poder Executivo, mas podemos levar ao Poder Executivo apelo em nome de vocês. Certamente o faremos.

O Deputado Getúlio Neiva - Obrigado, Deputado Domingos Sávio. Concederei aparte ao nobre colega Délio Malheiros. Mas gostaria, Délio, de que você fosse testemunha, pois participou disto aqui, no passado - você e o Domingos Sávio estavam aqui antes. Lembro-me de que a Deputada da minha cidade, Maria José Haueisen, ficou aqui, durante 16 anos, iludindo os estudantes da Fenord, dizendo que estadualizaria essa faculdade. Quem conhece a lei sabe muito bem que houve, naquela época, emenda constitucional que dava prazo para as fundações se habilitarem. Então continua havendo esta conversinha de que podem habilitar-se. Não há jeito mais de fazê-lo, pois o prazo foi perdido. Quem não se habilitou está fora. Agora é preciso buscar outras soluções, como endossar a PEC do Carlin Moura e continuar este trabalho, até por pressão para buscar solução. Há a Fenord em Teófilo Otôni, fundada mais ou menos na mesma época da UninCor, que está funcionando, mas nunca pode ser estadualizada. Não há possibilidade de estadualização se não houver iniciativa do Poder Executivo. Com muita alegria, concedo aparte ao Deputado Délio Malheiros.

O Deputado Délio Malheiros (em aparte) - Deputado Getúlio Neiva, acho extremamente oportuno fazer este registro: ainda ontem, em Brasília, estive preocupado com a notícia que foi amplamente divulgada na cidade de V. Exa., Teófilo Otôni, de que estava garantida pela Prefeita a faculdade de medicina naquela cidade. A imprensa local colocou entre aspas a fala do Fernando Haddad, Ministro da Educação, de que estava tudo garantido para Teófilo Otôni e que Diamantina não teria unidade alguma na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, no que diz respeito à faculdade de medicina. Não foi surpresa quando a Dra. Maria Paula Dallari, Secretária Executiva do Ministério da Educação, pessoa extremamente séria, disse, com todas as letras, na presença de várias pessoas: "O Ministro não disse isto, não garantiu isto. A faculdade não irá para Teófilo Otôni da forma como foi dito. Será realizado estudo, em abril, pelo Programa Nacional de Educação - PNE. Não temos professores, não temos recursos". Portanto não é bem como foi dito pela imprensa na cidade de V. Exa., o que a Prefeita divulgou, de que essa faculdade estava garantida e haveria vestibular logo. Estou falando isso para V. Exa. porque ontem estivemos no Ministério.

No que diz respeito à UninCor, é extremamente preocupante, pois ainda não temos a chamada portabilidade dos cursos, grande luta, em que poderá haver mudança de determinado curso de uma faculdade para outra, sem maiores traumas. Aqui não é possível fazer, de forma tão simples, a tal estadualização. Este é debate que deve ser instalado nesta Casa; aliás, tenho certeza de que V. Exa. dele participará ativamente. Disse aos estudantes hoje que fizemos dois requerimentos: um da Comissão de Defesa do Consumidor, que trata deste assunto, pois é relação de consumo entre estudante e faculdade; e outro da Comissão de Administração Pública, que tem, em sua atribuição, serviços públicos estaduais. Evidentemente, a eventual estadualização passaria pela Comissão de Administração Pública, que presidimos. Portanto, em um prazo máximo de 10 dias, creio eu já estaremos discutindo esse assunto em audiência pública nessas duas comissões. Avisaremos a data aos estudantes. Tenho certeza de que V. Exa. dará imprescindível contribuição, dada a preocupação e o abnegado trabalho de V. Exa., que conhece profundamente o assunto, para que encontremos uma alternativa e não deixemos ao relento esses estudantes, seja em razão de administração temerária por parte da diretoria da instituição, seja por outros motivos. Vamos aliás conversar também com o Ministério Público, porque não adianta uma intervenção pura e simples se não encontrarmos uma solução para os problemas de gestão da instituição. Portanto, agradeço a V. Exa., e, tenho certeza, vamos trabalhar juntos nesse processo.

O Deputado Getúlio Neiva - Eu é que agradeço, Deputado Délio Malheiros, profundo entendedor desse assunto e que, junto conosco, luta para criar as faculdades de medicina de Teófilo Otôni e de Diamantina. Não estamos lutando apenas por uma, mas pelas duas. Lutamos para criar a faculdade de medicina com a ajuda do Ademir Camilo em Brasília. Mas o que estou dizendo para os estudantes é que eles tenham certa percepção de que o assunto não pode ser motivo de engano, de engodo, de enrolação. Das quatro propostas apresentadas pelo Deputado Carlin Moura, poderíamos continuar com as quatro. As quatro ideias são boas, mas existe uma emergência. Essa emergência exige uma conversa nossa com o Líder da Maioria, com o Líder do Governo, uma ida ao Vice-Governador, à Secretária de Educação, ao Governador, para buscar o socorro financeiro imediato porque a questão é salarial. Se não se pagar o salário dos professores, não haverá aula. Temos que resolver esse problema e ter a sinceridade de voltar aqui e falar que fizemos tudo que podíamos, mas que não conseguimos.

Estive conversando com os estudantes e falei que não sou demagogo de plantão, que não gosto de assunto que não pode ser tratado diretamente e com solução rápida. Então, meu propósito é marcar uma audiência, rapidamente, para conversarmos com o governo, para que se aporte um recurso extraordinário para a UninCor, enquanto, pelo lado da Assembleia, tomem-se algumas providências. O Deputado André Quintão, especialista nesse assunto, pode nos ajudar muito. A proposta de emenda à Constituição está aí e pode servir como instrumento de pressão. Não acredito na sua viabilização. Vai rodar seis meses, um ano, dois anos, vai ficar rodando enquanto não houver uma determinação do governo do Estado, uma decisão sobre se quer ou não assumir esses compromissos. Então, nossa posição é de que as Bancadas do PMDB, do PT e do PCdoB estejam unidas nessa luta com a ajuda, já confessada aqui publicamente, do Líder da Maioria, para buscarmos junto ao governo do Estado uma possibilidade de solução de problemas inadiáveis como o retorno às aulas, a continuação da carga horária, a conclusão do ciclo deste semestre e a garantia do início do primeiro ciclo do ano que vem. Esse é o compromisso que assumimos com vocês, alunos da UninCor, com a maior sinceridade. Vamos buscar a solução rapidamente. De hoje para amanhã vamos tentar marcar uma audiência para buscar uma solução para o caso de vocês, e certamente, tão logo tenhamos notícias, estaremos no Plenário para fornecer informações. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Deputados, alunos, trabalhadores, estudantes da UninCor que acompanham nossos trabalhos. Acompanhei atentamente os últimos pronunciamentos relacionados a esse tema relevante para Minas Gerais. Na parte da manhã já havia participado com o Deputado Carlin Moura, com a Deputada Gláucia Brandão e com o Deputado Dalmo Ribeiro Silva de parte de uma reunião da Comissão de Educação, quando esse assunto foi tratado.

Fiz questão de vir aqui, Deputado Carlin, para expor alguns argumentos, posicionamentos pessoais e, tenho certeza, também do nosso partido. Primeiramente, vale um debate mais amplo sobre a importância do ensino superior para o desenvolvimento de um Estado. Não podemos analisar a questão do ensino superior simplesmente do ponto de vista formal, dizendo que o ensino infantil é responsabilidade municipal; o fundamental, do Município com apoio do Estado; o médio, do Estado; o superior, da União. Na questão do cofinanciamento, todos os Poderes constituem fundos, inclusive no caso da educação básica, com a contribuição de todos os níveis do governo, para ofertar, em quantidade e qualidade, a educação básica, hoje a cargo do Fundeb.

Temos exemplos Brasil afora de participação do Estado no financiamento do ensino superior. Vejam, por exemplo, a USP, em São Paulo, e a UERJ, no Rio de Janeiro. Poderíamos falar de outros Estados. Percebemos, então, a importância que essas instituições mantidas pelos governos estaduais têm no desenvolvimento da pesquisa, na formação de profissionais e no fomento a projeto regional.

Precisamos - e essa é uma lacuna que Minas Gerais tem - pressionar o governo e o Estado de Minas Gerais para que não apenas apóiem recursos para a educação básica e para o ensino médio, como se não houvesse a necessidade do próprio Estado de um fomento regionalizado às instituições públicas de ensino superior. Aliás, temos de acalentar o sonho do ensino superior gratuito e não simplesmente entregá-lo ao

mercado e à iniciativa privada.

Sabemos que não se resolve essa questão da noite para o dia, com apenas um discurso ou num passe de mágica; também temos de ter, como representantes no Legislativo, como cidadãos e cidadãs, um projeto de País, de Estado e de sociedade. Por isso considero que esse debate sobre ensino superior público e gratuito em Minas Gerais é estratégico para o desenvolvimento com justiça social no Estado. Parabênico, assim, o Deputado Carlin Moura, por ter trazido a esta Casa esse debate, no geral, e a questão específica da UninCor. A questão da UninCor está vinculada a uma visão estratégica sobre o papel da formação superior em Minas Gerais.

Essa é a primeira consideração. A segunda diz respeito à questão da PEC. Tentei fazer um aparte ao Deputado Líder da Maioria. Discordo dele quando, no seu discurso, dá a entender que há um óbice, uma dificuldade, inclusive regimental e constitucional. Queria dizer que a PEC foi assinada pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que é o Presidente da Comissão de Justiça. Não acredito que ele assinaria uma proposta de emenda à Constituição com algum tipo de vício de constitucionalidade ou de juridicidade. Discordo também quando diz que se tratava de uma PEC da Oposição. Aqui não há Oposição nem governo quando estamos falando de ensino superior público e gratuito. Há aqui a causa da UninCor, principalmente dos estudantes e dos direitos dos alunos que precisam concluir os seus cursos e estão nessa instituição.

A PEC foi assinada por vários Deputados e várias Deputadas do governo e da Oposição. Sabemos que nenhuma bancada sozinha, nem de Oposição, nem de governo, aprova uma PEC sozinha. Uma andorinha só, aqui, não faz verão. É lógico que uma luta como essa tem questões de curto e médio prazos, para solução definitiva. Hoje, aliás, Deputado Carlin Moura, foi aprovada uma audiência pública exatamente para avaliarmos as questões de curto prazo, ouvirmos o Ministério Público, analisarmos as questões jurídicas, estratégicas e a PEC.

Então, essa questão está sendo tratada, tendo à frente o Deputado Carlin Moura, com muita responsabilidade. Ninguém aqui quer vender ilusão. Entretanto, não podemos matar um sonho diante da dificuldade da luta. Se fosse assim, a sociedade não se transformaria, não acabaríamos com a escravidão, não teríamos tantas conquistas em outros países e no nosso, ao longo dos anos, dos séculos e da nossa história. Se não elevarmos o patamar de sonhos - e sonhos que possam ser transformados em realidades próximas ao cotidiano -, a luta não avançará. Tenho certeza de que os representantes e os estudantes sabem da dimensão dessa luta, até pelo nível de formação e cidadania dos presentes. Eles sabem das dificuldades, sabem que nada se resolverá em um passe de mágica, apenas pela vontade ou pelo compromisso de um ou outro. Logicamente, precisamos desse diálogo, envolvendo todas as bancadas e partidos. Obviamente, a vontade política do Governador e do governo do Estado contará muito. Se a iniciativa vier do governo, não haverá problema algum. Tenho a certeza de que o Deputado Carlin Moura acatará isso na mesma hora, pois a melhor solução será aquela que melhor atender aos interesses hoje discutidos aqui, neste Plenário. Não se trata de nenhum tipo de paternidade. Temos que reconhecer que é uma luta que exige o empenho, o compromisso e a força de todos.

Queria, Deputado Carlin Moura, pedir a deferência do Deputado José Henrique, para conceder um aparte ao Deputado Almir Paraca, que não estava aqui no momento em que foi chamado, pois estava em uma entrevista. A palavra, então, foi passada imediatamente para este Deputado, em função da importância do assunto. Queria, Deputado Carlin Moura, parabenizá-lo e também ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva e à Deputada Gláucia Brandão. Sugerimos que, já neste PPAG, apresente-se uma ação em médio prazo, uma vez que uma ação em curto prazo já é discutida por nós nas reuniões e apresentada nas proposições expostas por vários Deputados. Podemos também já colocar, nas leis orçamentárias e no Plano Plurianual, uma ação específica que busque equacionar a situação de maneira definitiva. Se estamos aqui, precisamos procurar as alternativas a nosso alcance. Quanto às que estão ao alcance do governo estadual, ele deve tomá-las - esperamos e vamos lutar para que isso aconteça.

O Deputado Almir Paraca (em aparte) - Deputado André Quintão, nosso grande companheiro da Bancada do PT; Deputado Carlin Moura, que está puxando esta discussão e tratando com muita responsabilidade o tema, gostaríamos de dar nossa contribuição ressaltando que estamos diante de uma situação simbólica, considerando-se o que precisa, de fato, ser feito em relação não apenas ao ensino superior em Minas Gerais, mas também ao ensino técnico profissionalizante, ou seja, é preciso dar condições efetivas para que se promova a qualificação da mão de obra e para que a nossa juventude esteja preparada para o mercado de trabalho. Estamos assistindo, em nível nacional, a um trabalho do governo federal e do Presidente Lula, como foi bem exposto pelo Deputado Padre João, nosso Líder, e a um investimento sistemático na universidade pública brasileira e na rede dos institutos federais de educação, que serão multiplicados por três ao final dos oito anos de governo Lula. Precisamos fazer com que essa mesma disposição se instale em Minas Gerais. Portanto estamos diante de um tema, entre muitos outros que precisam ser tratados com muita propriedade, em um debate que já se instala em Minas Gerais com vistas à sucessão.

Com certeza, vamos aqui somar forças a esse trabalho do Deputado Carlin Moura. Todos nós, da nossa bancada, já subscrevemos a PEC, vamos acompanhar o debate e daremos a nossa contribuição. Não temos dúvida de que o debate precisa ser aprofundado. Precisamos tratar de todas as demais instituições que, se não estão na mesma situação da UninCor, encontram-se em situação difícil. Até mesmo a Unimontes, a maior universidade estadual do Estado de Minas Gerais, ainda está muito distante de cumprir o seu verdadeiro papel.

Portanto queremos parabenizar os estudantes pela manifestação. Vocês precisam realmente ampliar essa mobilização, pois estamos vivendo um momento muito bom no Brasil, muito alvissareiro, muito promissor. Precisamos recuperar a organização social, a fim de fazer com que essas grandes bandeiras, essas grandes questões - como a educação pública, gratuita e de qualidade, à altura do que merece o povo de Minas Gerais e do Brasil - entrem de forma definitiva na agenda deste Estado, porque, na agenda do País, o Presidente Lula já as colocou. Então contamos com vocês para ampliar e aprofundar o debate.

Fizemos, Deputado André Quintão, inscrição segundo o art. 70, pois gostaria de citar... Porque isso dialoga com a questão da universidade pública, do ensino público gratuito e de qualidade. Então estamos participando de um debate, trazendo para a Assembleia, de forma oficial, por intermédio de um projeto de lei, a discussão a respeito das tecnologias sociais, como instrumento efetivo de promover o desenvolvimento sustentável no nosso Estado e no País. A discussão entre ciência, tecnologia e inovação está transformando-se em um verdadeiro movimento, de fato, verdadeiramente ao alcance da nossa população, ao alcance do nosso povo, disponibilizando todo conhecimento para as pequenas comunidades, a fim de resolver seus diversos problemas, como habitação, saúde, educação, energia, assistência social. São inúmeras as soluções já testadas, aplicadas, sistematizadas, as quais estão disponíveis no Banco de Tecnologias Sociais da Fundação Banco do Brasil, entre outras fontes. Ainda ontem, à noite, eu estava em Brasília durante o evento de entrega do Prêmio da Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social, 5ª edição, do ano de 2009. Assim conhecemos as 24 finalistas e as 8 tecnologias sociais premiadas - várias tecnologias do Estado de Minas Gerais. Voltarei ao tema em outro momento, Sr. Presidente, para explicitar, com mais clareza, a importância desse nosso projeto na Assembleia de Minas Gerais.

Devolvo a palavra ao Deputado André Quintão, agradecendo a oportunidade de nos somarmos ao esforço pela universidade pública, pelo ensino público gratuito e de qualidade no Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado André Quintão* - Muito obrigado, Deputado. Vou conceder aparte ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, lembrando-lhe, Deputado, de uma importante contribuição de V. Exa. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva apresentou aqui uma PEC de tombamento da Serra da Moeda, com outros Deputados. Muitas pessoas, naquele momento, falaram: "Mas uma PEC de tombamento? Não é possível". Mas a PEC gerou uma comissão especial, um amplo debate, que resultou num entendimento que hoje vai possibilitar a preservação ambiental sem prejudicar a atividade de mineração. Ou seja, foi o resultado de uma PEC do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a quem concedo aparte com o maior prazer, um dos maiores constitucionalistas, que preside, com muita responsabilidade, a nossa Comissão de Constituição e Justiça. Então concedo aparte ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte)* - Muito obrigado a V. Exa. Também espero que a nossa PEC em favor da UninCor seja tão vitoriosa quanto a Serra da Moeda. Hoje, desde as primeiras horas da manhã, inauguramos a nossa reunião da Comissão de Educação, e estiveram presentes V. Exa., o Deputado Carlin Moura, a Deputada Gláucia Brandão e vários alunos, professores e pais. V. Exa. está realmente tocando em um assunto importante. Temos uma contribuição muito forte a prestar ao ensino e particularmente à UninCor. E mais ainda, Deputado André Quintão, porque é do meu Sul de Minas. Estou desde 1999 como parlamentar e, há dez anos, tenho trabalhado muito pela UninCor. Todas as ações que temos, desde Três Corações, com a implantação dos câmpus, deram visibilidade para a implantação de câmpus em Betim, em Ibirité, em Pará de Minas, em Belo Horizonte. Isso aconteceu em decorrência de uma proposta de emenda de minha autoria também, e realmente me conforta e me faz participar. Com certeza, faz com que tenhamos uma reflexão muito forte sobre a UninCor. São 43 anos de luta. Hoje o contexto pedagógico-curricular dos alunos, de todos que fazem parte da estrutura da UninCor é muito forte. Tenho falado e falarei sempre: a UninCor é patrimônio nosso, dos mineiros que depositaram sua confiança e hoje são grandes profissionais, trabalhando em todo o Estado, pelo Brasil e pelo exterior. Então, essa universidade deu, sim, a fonte da sabedoria. Devemos fazer uma reflexão sobre este momento difícil por que passa a universidade. Tenho a satisfação, juntamente com V. Exa. e com o Deputado Carlin Moura, de ser um dos autores dessa proposta, porque entendo que é o mecanismo viável para debatermos. Vamos ter a comissão especial e traremos toda a administração, o Ministério Público, o governo, para debater conosco. Não podemos permitir que essa situação perdure ao longo do tempo. Já realizamos inúmeras audiências públicas sobre a UninCor, com objetivo de apresentar esclarecimentos, porque a Assembleia efetivamente poderia contribuir. Mas agora não, a responsabilidade é muito grande e é desta Casa. Com certeza não faltará apoio de nenhum Deputado que tenha sensibilidade em defesa do nosso ensino superior, dessa instituição sementeira, de educação, de respeito, de credibilidade.

Fico feliz de ouvir V. Exa, Presidente da Comissão de Participação Popular, e o Deputado Carlin Moura, com quem temos conversado muito. Vamos avante e abriremos um elo de negociação com o governo e com quem for necessário para a sobrevivência e para o respeito a todos os que fazem hoje a UninCor, os que já fizeram e os que farão a história dessa universidade. Parabéns a V. Exa. e um abraço a todos.

O Deputado André Quintão* - Muito obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Concedo aparte ao Deputado Carlin Moura.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)* - Deputado André Quintão, estava reunido com a comissão de alunos aqui ao lado, e eles próprios estão tendo plena convicção desse debate que V. Exa. está promovendo da tribuna. São 5 mil alunos, provenientes de Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Caxambu, Betim, Belo Horizonte, Ibirité, Itaguara, Pará de Minas e Pitangui. A UninCor é uma universidade que representa a grande amplitude que tem Minas Gerais. O importante, Deputado, é a defesa do ensino público e gratuito, e a mobilização desses alunos tem esse objetivo.

Deixo aqui a informação de que a nossa PEC acaba de conquistar as assinaturas necessárias para tramitação. Essa luta é suprapartidária.

O que está em jogo aqui não são os interesses dos partidos políticos, mas os dos legisladores mineiros em defesa da escola pública. Rapidamente agradeço e torno público que todos os partidos estão aderindo a essa proposta de emenda à Constituição, em que constam as assinaturas deste parlamentar, Deputado Carlin Moura, e dos Deputados André Quintão, do ilustre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Dalmo Ribeiro Silva, Adelmo Carneiro Leão, Almir Paraca, Antônio Júlio, Ademir Lucas, Antônio Genaro, Carlos Gomes, Délio Malheiros, Dimas Fabiano, Gláucia Brandão, Duarte Bechir, Doutor Viana, Getúlio Neiva, Gustavo Valadares, José Henrique, Lafayette de Andrada, Maria Tereza Lara, Rêmolo Aloise, Inácio Franco, João Leite, Padre João, Pinduca Ferreira, Sargento Rodrigues, Tiago Ulisses e Wander Borges. Há assinaturas suficientes para tramitação. Vários outros Deputados manifestaram interesse em assinar essa proposta. Talvez por outros compromissos, não tiveram oportunidade de assiná-la. Repito, Deputado André Quintão, este interesse, a defesa da escola de ensino superior e do acesso à universidade pública e gratuita, está acima dos partidos políticos. Parabéns, mais uma vez, a força da mobilização dos estudantes, dos professores e dos trabalhadores da UninCor.

O Deputado André Quintão* - Deputado Carlin Moura, agradeço o aparte. Gostaria que V. Exa. fizesse a entrega oficial da proposta de emenda à Constituição ao nosso Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, para que ele agilize a entrada da mesma nesta Casa.

Agradeço ao Presidente o tempo adicional a mim concedido. Esta Casa está fazendo sua parte. Os estudantes têm plena consciência de todo o caminho que deverá ser trilhado. Começamos a caminhada pelo primeiro passo, e esse passo hoje é vitorioso. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Esta Presidência recebe, com satisfação, a proposta de emenda à Constituição e solicita à assessoria que proceda, de forma regimental, ao seu recebimento e ao consequente processamento.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 30/11/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Getúlio Neiva

exonerando Gustavo de Conti Teixeira Costa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Eduardo de Conti Teixeira Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 1º/12/09, que nomeou Nazier dos Santos Tavares para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Maria dos Anjos Martins para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2009

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 21/12/2009, às 14h15min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de envelopes.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2009.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

ERRATA

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2009

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 3/12/2009, na pág. 43, col. 4, sob o título "OFÍCIOS", na 7ª linha, onde se lê:

"Do Sr. Ademar Camilo, Deputado Federal", leia-se:

"Do Sr. Ademir Camilo, Deputado Federal".

E na 47ª linha, onde se lê:

"Projetos de Lei nºs 1.316/20097", leia-se:

"Projetos de Lei nºs 1.316/2007".